SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2533

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
ASSEMBLEIA DA AMP DIA 15-06-2022-08:30HRS-CELEPAR

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal do Paraná
Assunto: Assembleia da AMP
Dia 15-06-2022-08:30hrs-Celepar

Prezado(a) Senhor(a) Prefeito (a):
A AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, representada seu Presidente abaixo assinado, vem respeitosamente **CONVIDÁ-LO (A)** a comparecer e participar da Assembleia Geral ordinária da AMP**, a realizar-se no dia 15 de junho, com início às 08:30hs,** na Celepar, sito a Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, CEP:80.520-174 – Curitiba /PR, com a diretoria da AMP, Prefeitos do Paraná e as seguintes autoridades convidadas:

Governador do Estado Carlos Massa Ratinho Junior
Vice-Governador do Estado Darci Piana
Secretário de Estado da Casa Civil João Carlos Ortega
Secretário Chefe de Gabinete do Governador Darlan Scalco
Secretário da Saúde César Augusto Neves Luiz
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo Everton Souza
Secretário da Justiça, Família e Trabalho Rogério Carboni

Ordem do dia:
Ação judicial sobre danos ambientais causados pela Petrobrás na bacia do Alto Iguaçu – caso Ospr – atuação "Amicus Curiae";
Adequação regimento e da nova legislação sobre as associações de municípios;
Outros.

A diretoria da AMP solicita encarecidamente sua participação e presença neste encontro. Certos de contar com seu apoio, agradecemos pela atenção e gentileza.
Cordiais saudações municipalistas.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Presidente da AMP
Prefeito de Jesuítas

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:011DD651

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 3/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada para demolição, fornecimento e instalação de piso para o saguão da Escola Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

EMPRESA: ELISABETE HAVEROTH MORELATTO 02957313979.
ITENS/LOTE: 01.

VALOR: R$ 35.973,13 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 03 de junho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9E44C24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTATO Nº 121.2022

EXTRATO DE CONTRATO			
Número do Contrato	121/2022		
Modalidade	Tomada de Preços	Nº/Ano	3/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	ELISABETE HAVEROTH MORELATTO 02957313979		
CNPJ	42.243.494/0001-85		
Endereço do Contratado	Rua Sibipiruna, nº 384 Jardim Floresta na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.		
Objeto	Contratação de empresa especializada para demolição, fornecimento e instalação de piso para o saguão da Escola Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.		
Valor Total	R$ 35.973,13 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos).		
Prazo de Vigência	31 de julho de 2022.		
Data de Assinatura	03/06/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:829E687F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** J. V. S. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.420/000-09, com sede na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, neste ato representada pelo senhor FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.132.307-9/Pr e CPF nº 077.886.159-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo para o dia 05 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo para o dia 05 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. V. S. COMERCIAL LTDA
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3F9B64ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 – DISPENSA Nº 24/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP, pessoa jurídica de direitos privado devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001- 21, com sede na Rua Nestor Guimarães, nº 107, Edifício Corporate Center, Bairro Estrela, cep: 84.040-130, Ponta Grossa – Pr, neste ato representada pelo seu titular Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, casa nº 03, condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, cep: 84.050-000, Ponta Grossa – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 13.017.555-4/Pr e CPF nº 002.066.727-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Primeiro Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Fornecimento de um aparelho de eletrocardiograma em regime de comodato e prestação de serviços de cardiograma no Centro de Saúde Municipal, sendo 50 laudos mensais por um período de 12(doze) meses.	12	12	R$ 665,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:806BAAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021 (TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.125/0001-71, inscrição estadual nº 907.55554-

20, com sede na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO LAZARO DA VEIGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.423.070-6/Pr e CPF. nº 461.837.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 07 de Setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 07 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:365F654C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 975/2022 de 19/05/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.482.0030.1.017. Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais
397 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 450.000,00

Total Suplementação: 450.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 450.000,00
Total da Receita: 450.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:07CA2360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 976/2022 de 24/05/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.402.095,42 (um milhão quatrocentos e dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.26.782.0011.1.088.	Programa Estradas da Integração - Convênio 119-2022 - SEAB
400 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.104,77
399 - 4.4.90.51.00.00	31834 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.331.990,65
	Total Suplementação: 1.402.095,42

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000		70.104,77
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000 Fonte: 1000		1.331.990,65
	Total da Receita:	**1.402.095,42**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0B9C0AC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3637/2022

SÚMULA - Nomeia ALESSANDRO SALVALAGIO no cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALESSANDRO SALVALAGIO**, portador do RG nº 2/R.3.138.777, CPF n° 035.842.949-83, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – Símbolo GFC – 01**, a partir de 03/06/2022.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 3108/2017 de 31/10/2017, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 03 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:BB555CB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 09/2022

SUMULA: Aprovar o cadastramento de programação no Sistema de Transferências Voluntárias - SIG_TV referente à destinação de recursos por emenda parlamentar para *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças – APAE.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 02 de junho de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o cadastramento de programação no Sistema de Transferências Voluntárias - SIG_TV referente à destinação de recursos por emenda parlamentar, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para a ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças – APAE***, sendo que 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de INVESTIMENTO e 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de CUSTEIO.

Art.2º. Aprovar o Plano de Trabalho das ações que foram previstas conforme regulamenta a legislação da política de assistência social, pautando-se nas principais portarias que regulamentaram o repasse.

§1º O recurso deve ser transferido em parcela única do Fundo Municipal de Assistência Social para a entidade, sendo esta uma regulamentação do ministério da cidadania.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 03 de junho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:41922143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 25/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 25/2022

CONTRATADA: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 17.450.976/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Elétricos, Projetos Hidráulicos, Plani-Altimétrico e Planialtimétrico Cadastral, Projetos Estruturais e Projetos de Prevenção de Incêndio em razão da implantação do projeto "Meu Campinho" e projeto de "Ampliação da UBS" conforme o descritivo dos itens e termo de referência, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
484	2022	09001278120012290333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
198	2022	07001103010007270533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
199	2022	07001103010007270533390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C7355D69

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 06/06/2022, a funcionária:

Maria Elena Batista – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8643723F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 05/06/2022, a funcionária:

Maria Ivone dos Santos Martins – Técnico(a) de Enfermagem.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5600D14A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 317/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 06/06/2022, as funcionárias:

Silviane de Oliveira – Educador Infantil

Maria Luiza Bispo De Castro – Educador Infantil
Aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2C0D6CF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: LUZIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 761 - Referente ao exercício: 2016/2021. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 06/06/2022 à 03/09/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1C314A58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1289/2022

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.
R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível irregularidade na execução de contrato referente a Tomada de Preço nº 04/2021.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:0F3BDF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1290/2022

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.
R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível irregularidade na execução de contrato referente ao Pregão nº 52/2021.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:44B8D729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 904/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública emissário de drenagem da Pavimentação em parte da Estrada Jaguaruna e Parte da Rua Caetano Senhorini.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Ficam declaradas de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, o emissário de Drenagem da Pavimentação em Parte da Estrada Jaguaruna e Parte da Rua Caetano Senhorini.

Art. 2° A obra de Pavimentação será na Rua Caetano Senhorini entre o Jardim dos Ipês e o Jardim das Torres e na Estrada Jaguaruna entre o Jardim das Torres e Jardim França nas Coordenadas 23,470316 x 51,871879.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:F4974D52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços de SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO para desobstrução de galerias e bueiros, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 22/06/2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 3 de maio de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:31B166C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 002/2022 – PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tênis Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Paraná.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, acontecerá no dia 08 de junho de 2022, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitido através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada conforme Portaria n° 454/2021, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi-Pr, 03 de junho de 2022.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:83D35E07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1293/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 175/2022 de 05 de maio de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GISELE APARECIDA MEIRELES ANTONIO	82938591	13/10/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1C3598A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1294/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 177/2022 de 13 de maio de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE EMANUELLE ROMÃO	88954700	09/01/1987
CICERA ROSA DA SILVA DE ALVARENGA	62071311	08/11/1974

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
AMANDA STROHER	98588183	03/07/1988

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO - UBS JD. AURORA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
RUTE LUCIANA PEREIRA	95340636	12/11/1985

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:61D46930

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1295/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 180/2022 de 19 de maio de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CRISTIANE GUGLIELMI DARIVA	49483007	09/12/1970

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:56E57FAC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1296/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 178/2022 de 19 de maio de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GLEICE KELLI MENDES MOTA	100334119	11/06/1990
GILMARA DO CARMO	75012250	13/09/1975
LUCILENE BORGES DA SILVA VENANCIO	86471256	08/02/1979

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	99724870	16/10/1989
DIEGO WILLIAM SANCHES	464300629	19/09/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5093CC87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1297/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 179/2022 de 19 de maio de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GISLAINE CRISTINA DA CRUZ	108751894	18/09/1988

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARIANE FIRAK MARTINS	105528779	18/11/1993
JONNI DOS SANTOS	107325263	11/04/1993

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1DDCDAF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1298/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 182/2022 de 20 de maio de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PATRICIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	76607710	13/03/1981
BRUNA DE ASSIS LIMA	130330975	20/10/1997

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BBBCBB79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1285/2022

O Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 335/2021;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração de notícia de fato relatada pela equipe técnica do Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM.

Sarandi, 1º de junho de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9605E030

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 902/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº 895/2022 que nomeia ELISANGELA RUELA

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica retificado e ratificado o Decreto nº895/2022, publicado no órgão oficial do Município em 03 de junho de 2022.

Onde se lê: 1º de julho de 2022.
Leia- se:1º de junho de 2022.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,03 de junho de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BD9BBE42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1299/2022

O Prefeitoem exercíciodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1008/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **Marcelo de Souza**.
2º - NOMEAR os servidores, **Marilim Meire Cotrim Ferro Araújo**,RG nº68448557, **Edileuza Rodrigues dos Anjos**, RG nº 50272923 e **Marcos Tiago Alcântara da Silva,**RG nº 50072355, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:090F5241

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 903/2022

SÚMULA:Nomeia ALVINA BRAGA PRIMO HERECKpara o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de indústria e Comércio, na forma que especifica:

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipalem exercíciode Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ALVINA BRAGA PRIMO HERECK,**portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º3.600.433-9e inscrita no C.P.F. n.º 526.721.829-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de indústria e Comércio,Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,03 de junho de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:45EA42C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 08/2022

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 08/2022

Prezado (a) Senhor (a)
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** para participar da Reunião Extraordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Apresentação dos trabalhos da Comissão de Orç. e Fiscalização de Entidades Serviços e Programas de Criança e do Adolescente para as solicitações das entidades: AMAS, APMI, Encontro Fraterno Lins de Vasconcelos;

Pauta 03: Apresentação do Ofício n.º 617/2022 SAS - proposta de evento para ações de mobilização para arrecadação de valores decorrentes do Imposto de Renda - FIA MUNICIPAL;

Data: **10/06/2022(Sexta-feira)**
Local:**https://meet.google.com/jhi-jwts-yko**
Horário**: 08h30min**

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8C8C291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 08

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 008/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Marcelo Jorge Campos Bernardes	264245	04	15	JD. São Jorge

Paço Municipal, 03 de Junho de 2022.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:242145A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, com abertura em 01 de junho de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 283/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 037/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: FANCAR DETROIT LTDA - 05.677.629/0006-07; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais) E VALOR TOTAL DE R$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais). ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - 79.138.608/0005-60; NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 124.490,00 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais) E VALOR TOTAL DE R$ 124.490,00 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais); NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) E VALOR TOTAL DE R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Saudade do Iguaçu, 02 de junho de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, com abertura em 01 de junho de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: FANCAR DETROIT LTDA - 05.677.629/0006-07; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais) E VALOR TOTAL DE R$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais). ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - 79.138.608/0005-60; NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 124.490,00 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais) E VALOR TOTAL DE R$ 124.490,00 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais); NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) E VALOR TOTAL DE R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Saudade do Iguaçu, 03 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:44B017B4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 088 2022

PORTARIA Nº 088/2022, de 02 de junho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
JOANA LUDKE CAMARGO	10	18/05/2020 a 17/05/2021	07/06/2022 a 16/06/2022
ONEIDE FATIMA PERUZZO	30	10/01/2021 a 09/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3500A04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 256ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 08 de março de 2022;
RESOLVE:
APROVAR, 1º Quadrimestre RAG- 2022;
APROVAR, Descritivo e Detalhamento do Recurso de Custeio Pro Vigia - PR para utilização na sala de vacina (reforma/aquisição de material.
APROVAR, PAS 2023.

Abatiá, 31 de maio de 2022

.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:295E8F22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146, de 03 de Junho de 2022.

Súmula: ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO COM HORÁRIO IMCOMPATIVEL A DE JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR.

Considerando: Notícia de Fato nº **MPPR-0122.22.000210-1**, do Ministério Público do Estado do Paraná;
Considerando: Ofício nº 148/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando: Ofício nº 024/2022 da Escola Estadual Indígena Nimboeaty Mborowitxa.Awa Tirope EI.EF.

Considerando: Ofício nº 029/2022 da Escola Estadual Afrânio Peixoto – EF.

Considerando: Suposta participação do Servidor público Municipal com a irregularidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.INSTAURAR SINDICÂNCIA, na forma do **art. 162** da Lei Municipal **12/93**, de 26 de agosto de 1993, para apuração de suposta irregularidade de Servidor Efetivo, conforme **art. 137**, **inciso XIV**, combinado com **§2º** do **art.138** da Lei Municipal **12/93** de 26 de agosto de 1993.

Art. 2º. Constituir a comissão de sindicância formada pelos servidores abaixo nominados.

Érika Cristina Garcia – Presidente.

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Membro.

Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E21D587D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2022

PORTARIA Nº 148, de 03 de Junho de 2022.

Súmula: EXONERAÇÃO de Izabel Cristina Barbosa Becker de Diretora de Escola de Educação Infantil CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data**,** a Senhora **IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER,** inscrita no CPF sob nº 036.947.299-33, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Escola de Educação Infantil CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F5FC2243

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem por objeto **"AQUISICÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA AS DIVISÕES CONTABIL E FINANCAS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 26.131,99 (VINTE E SEIS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 21 de junho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 03 de Junho de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:42974866

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2022

Portaria Nº 147, de 03 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARCELA FERNANDA A. A. SANTOS MUNIZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **06/06/2022,** com retorno em **04/09/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:24CA957A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PREGÃO ELETRONICO 001/2022

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022.

O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S 500 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 100.420,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 21 de junho de 2022 às 10h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço no site www.bll.org.br, licitacao@abatia.pr.gov.br, http://samaeabatia.com.br/licitacao, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Abatiá PR, 03 de Junho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4456DECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 005/2022 - INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA nº 005/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Instituição do Comitê de Investimentos"

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica constituído o Comitê de Investimentos do ADRIPREV, sob a presidência do primeiro, que será composto:

Servidor	CPF
Gizele Cristiane Ribeiro Maciel	934.273.799-49
Davison Murilo Santos da Silva	330.786.668-08
Liliane Aparecida Coelho	033.694.909-00

ARTIGO 2º - Tem como finalidade**:** nortear a equipe de gestão, na tomada de decisões, na aprovação ou veto a produtos, aprovação ou veto a gestores ou ainda a definição das macroestratégias deinvestimentosde acordo com a expectativa futura em relação ao cenário econômico.

Parágrafo Único – O exercício das atividades é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual não tem caráter remuneratório.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Sala do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, em 03 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8CDBDF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022 - CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA nº 282/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Em virtude do **FERIADO DE CORPUS CHRISTI dia 16/06 (Quinta-feira),** fica concedido **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de **17/06/2022 (Sexta-feira).**

ARTIGO 2º - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna/Diurna e Coleta de Lixo que obedecerão Escala de Serviços.

PARAGRAFO UNICO – O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **20 de Junho de 2022.**

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:64366780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022,- CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

PORTARIA nº 283/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 506/2022, de 03 de Junho de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **LENI BACIL DE SOUZA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2005/2010.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4D71B806

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Resolução Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 740/2011 de 22/02/2011, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 03 de junho de 2022,
Resolve:
Art.1º: APROVAR, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022.
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 03 de junho de 2022.

BERNARDO ZANELLATO VICENTINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMC nº 05/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7E6F7C93

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 023/2022
CONTRATADA: JOICE DE ALMEIDA SOUZA.

RESOLUÇÃO Nº 301/2022
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 023/2022
CONTRATADA: JOICE DE ALMEIDA SOUZA.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Oficineira para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

Adrianópolis, 02 de junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B2F5A959

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024/2022
CONTRATADO: GUSTAVO DE FREITAS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 302/2022

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024/2022
CONTRATADO: GUSTAVO DE FREITAS DOS SANTOS.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Oficineiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Adrianópolis, 02 de junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2DFB6121

LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

RESOLUÇÃO Nº 298/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
O MUNICÍPIO de Adrianópolis/PR, torna público que às 10 horas do dia 09 de Junho de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115 , Centro, em Adrianópolis/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	01	518.333,33	180

SAM: 24
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Carriel de Souza, Adrianópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 36781375 - E-mail fabiocarriel@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.adrianopolis.pr.gov.br ou no Endereço da Prefeitura, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115, Centro , das 08 às 11:30 horas ou das 13h às 17:30 horas.

Adrianópolis, 24 de maio de 2022.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F3281422

LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

RESOLUÇÃO Nº 299/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.
O MUNICÍPIO de Adrianópolis/PR, torna público que às 10 horas do dia 10 de Junho de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115 , Centro, em Adrianópolis/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	653.666,67	180

SAM : 19 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Carriel de Souza, Adrianópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 36781375 - E-mail fabiocarriel@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.adrianopolis.pr.gov.br ou no Endereço da Prefeitura, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115, Centro , das 08 às 11:30 horas ou das 13h às 17:30 horas.

Adrianópolis, 24 de Maio de 2022.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F59CF5DE

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 300/2022 MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. O MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS/PR, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 300/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.
O MUNICÍPIO de Adrianópolis/PR, torna público que às 14 horas do dia 10 de Junho de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115 , Centro, em Adrianópolis/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologIa da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	270.336,48	150

SAM: 23 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Carriel de Souza, Adrianópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 36781375 - E-mail fabiocarriel@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.adrianopolis.pr.gov.br ou no Endereço da Prefeitura, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115, Centro , das 08 às 11:30 horas ou das 13h às 17:30 horas.

Adrianópolis, 24 de maio de 2022.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E3DCE002

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 CONTRATADA: REALE TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI..

RESOLUÇÃO Nº 303/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
CONTRATADA: Reale transportes e prestação de serviços EIRELI..
OBJETO: Contratação de empresa para Levantamento Planialtimétrico de 08 (oito) terrenos no Município de Adrianópolis - PR para fins de Usucapião.
VALOR: R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Adrianópolis, 02 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0B273F84

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

RESOLUÇÃO Nº 304/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
CONTRATADA: Reale transportes e prestação de serviços EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para Levantamento Planialtimétrico de 08 (oito) terrenos no Município de Adrianópolis - PR para fins de Usucapião.
VALOR: R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Adrianópolis, 02 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:032E20F3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 CONTRATADA: US AGROBOY LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 305/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATADA: Us Agroboy Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para show de apresentação em festa de comemoração ao aniversário do município.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 02 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:97045E17

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 306/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATADA: Us Agroboy Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para show de apresentação em festa de comemoração ao aniversário do município.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 02 de junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:98D82290

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 CONTRATADA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 307/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e Desenvolvimento de projetos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação dos atores que compõem a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente deste município (criação o fortalecimento) a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 50 (cinquenta) horas.

Adrianópolis, 03 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:ED557DB0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 CONTRATADA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 308/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e Desenvolvimento de projetos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação dos atores que compõem a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente deste município (criação o fortalecimento) a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 50 (cinquenta) horas.

Adrianópolis, 03 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F1552CCF

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 309/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
CONTRATADA: BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação presencial referente aos Programas do FNDE e Prestação de Contas a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: 02 (dois) dias.

Adrianópolis, 03 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:84ED6285

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

RESOLUÇÃO Nº 310/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
CONTRATADA: BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação presencial referente aos Programas do FNDE e Prestação de Contas a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: 02 (dois) dias.
Adrianópolis, 03 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:75994F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Beatriz Pykosz**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 12.837.394-2/PR e CPF nº 081.099.889-03, matrícula sob nº 2862, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Veículos Emergenciais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:408E9265

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Dorinha Edite Rocha**, matrícula nº 429, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo para a Escola Municipal Cecília Meireles para desenvolver atividades administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de junho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:698B1804

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Marilda Kinaki de Souza Santos**, no Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe da Divisão de Segurança**, matrícula sob nº 2868, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de junho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:7F0850E0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2021, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Sueli Terezinha de Oliveira**, portadora da CI/RG n° 6.537.318-1/PR e CPF nº 939.025.499-04, no Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe de Divisão do Cras**, matrícula sob nº 2993, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C3050835

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 06/06/2011 a 25/06/2016, a servidora **Jussara Bail Moletta**, matrícula nº 159, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 06/06/2022 a 03/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:3B0FEB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 013/2022
A Prefeitura de Almirante Tamandaré, torna publico que fará realizar às 09h00 do dia 08 de Julho do ano de 2022, na Rua Mauricio Rosemann n°15, em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Bairro Cachoeira. Objeto – Pavimentação Em CBUQ. Quantidade e Unidade de medida 770,29 M² Prazo de Execução 90 dias. A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações@tamandare.pr.gov.br Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3699-8640

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:583B4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

Número do Processo: 0018.0003842/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escola Ecológica Marcelino Champagnat e demais estabelecimentos participantes do programa nacional de alimentação escolar, atendimento de educandos realizados no CMAEE, demandas do programa novo mais educação e educandos do município atendidos nas entidades conveniadas que preveem oferta de alimentação em seus termos de cooperação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico/Financeiro, na razão de 3,62% sobre o valor total do contrato, devido ao aumento de preço ocorrido no item 02, do Lote 77 (filé/posta de cação).
Do valor do Contrato: Em razão do Reequilíbrio Econômico/Financeiro previsto na cláusula primeira, o valor contratual de **R$ 1.920.803,43** (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos), será acrescido de **R$ 69.453,06** (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), atualizando o saldo contratual para **R$ 1.990.256,49** (um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e seis mil e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:85E3ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2019

Número do Processo: 0018.0006725/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A FRANÇA & J FRANÇA LTDA. ME.
Do Acréscimo Quantitativo: As partes, de comum acordo, procedem o acréscimo quantitativo no valor de R$ 143.654,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, conforme planilha a baixo:

Contrato 243/2019			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Gás Liq. De Petróleo GLP 13 Kg	1.500	R$ 122,00	R$ 183.000,00
Gás Liq. De Petróleo GLP 45 Kg	800	R$ 489,52	R$ 391.616,00
TOTAL DO CONTRATO			R$ 574.616,00
Aditivo de 25%			
Gás Liq. De Petróleo GLP 13 Kg	375	R$ 122,00	R$ 45.750,00
Gás Liq. De Petróleo GLP 45 Kg	200	R$ 489,52	R$ 97.904,00
TOTAL DO CONTRATO			R$ 143.654,00
Contrato 143/2021 – Atualizado com o 1º Aditivo			
Gás Liq. De Petróleo GLP 13 Kg	403	R$ 122,00	R$ 49.190,72

Gás Liq. De Petróleo GLP 45 Kg	390	R$ 489,52	R$ 191.098,11
TOTAL DO CONTRATO			R$ 240.288,83

Do valor do Contrato: Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão de **25%** (vinte e cinco por cento), o saldo do contrato **de R$ 96.634,82** (noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), será acrescido de **R$ 143.654,00** (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), sendo atualizado para **R$ 240.288,83** (duzentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 26/05/2022.

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:837FD36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro J CORREIA, CNPJ 45.555.106/0001-90, com sede na Rua João Maria de Ramos, S/N, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280–000, representado pelo Jeferson Correia, portador do RG 52.613.030-1 SSP/SP e CPF 440.690.998-24, doravante denominado **CONTRATADO** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 100/2022 e Pregão Presencial 016/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO AS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 016/2022 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 01, elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C5A5CD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 16/2022, Procedimento nº 100/2022 de objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO AS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

J CORREIA, CNPJ 45.555.106/0001-90, com sede na Rua João Maria de Ramos, S/N , Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280–000, representado pelo Jeferson Correia, portador do RG 52.613.030-1

SSP/SP e CPF 440.690.998-24. Valor de R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 100/2022, modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, ocorrido em 02 de junho de 2022, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 03 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EF87F77C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de junho de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **ITAMAR NUNES RODRIGUES,** matrícula funcional nº **14033,** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 à 02/02/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5B68A0AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 237/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de junho de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **SERGIO FERREIRA SANTANA,** matrícula funcional nº **13080,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 à 24/02/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D21354CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de junho de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **NELMA CORDEIRO VERDELHO DA SILVA,** matrícula funcional nº **508713**, ocupante do cargo em comissão de DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6A050180

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 239/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias à servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** matrícula funcional nº **508263**, exercendo o cargo efetivo de BIOQUIMICO, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/09/2019 à 06/09/2020, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 06 de junho de 2022 à 10 de junho de 2022.

§2º O período compreendido de 11 de junho de 2022 à 20 de junho de 2022, que correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3962CD97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **RILDO GONÇALVES LINZ,** matrícula funcional nº **14024**, exercendo o cargo em comissão de SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 à 12/02/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (vinte) dias, entre os dias 06 de junho de 2022 à 15 de junho de 2022.

§2º O período compreendido de 16 de junho de 2022 à 25 de junho de 2022, que correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:94DA7634

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 241/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias à servidora **MARCIELE GALVAO,** matrícula funcional nº **508671,** exercendo o cargo em comissão de SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (vinte) dias, entre os dias 06 de junho de 2022 à 15 de junho de 2022.

§2º O período compreendido de 16 de junho de 2022 à 25 de junho de 2022, que correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BEF87D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
AMAPORÃ CAMARA MUNICIPAL/PR EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022, ID Nº 003 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AMAPORÃ CAMARA MUNICIPAL E A VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Processo Administrativo nº 005/2022
Inexigibilidade nº 005/2022

DAS PARTES:
Contratante: AMAPORÃ CAMARA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob nº 00.986.453/0001-39.
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07.
DO OBJETO:
Contrato De Prestação De Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, garantidas as condições de pontualidade, segurança, higiene e conforto dos passageiros durante a viagem

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$** 16.411,00(dezesseis mil quatrocentos e onze reais)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01001.0103100012.002. 339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção.
- Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS);

- 01001.0103100012.001. 339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção.
- Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O fechamento das contas, para efeito de emissão de faturas, ocorrerá no último dia útil de cada mês, sendo que o seu pagamento será em até 15 dias após o recebimento da fatura.

DA VALIDADE:
O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 30 de Maio de 2022.

Amaporã Camara Municipal
JULIANO ANTÔNIO –
Presidente
Contratante

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:DED21BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,
CONSIDERANDO a clausula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2021, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:
1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 015/2021;
1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 24/05/2022 Término: 23/05/2023
1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 23 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA4EA3D6

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,
CONSIDERANDO a clausula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2021, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:
1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 016/2021;
1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 02/06/2022 Término: 01/06/2023
1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 02 de JUNHO de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B45AC785

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.116/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Hiago da Silva Santos, portador do RG. 14.290.418-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, sob a matrícula nº 1041-3/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, que serão gozadas de: 06 de junho à 05 de julho 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:90F3AADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REEQUILIBRIO 001/2022

Extrato Processo de reequilíbrio financeiro

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Contratada: CRIE MAIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME
CNPJ – 26.122.548/0001-06

Processo de Dispensa: 011/2021

Contrato: 014/2021

Parecer Jurídico: 063/2022

Parecer do Controle Interno: 016/2022

Trata-se do pedido de reequilíbrio do fornecedor, conforme requerimento do mesmo c/ documento em anexo do fabricante referente percentual do acréscimo (13%), solicitando a aplicação do mesmo sobre o produto do item 22 (papel A4 branco 210x297mm), passando de R$19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos) para R$22,02 (vinte e dois reais e doze centavos).

Andirá, 03 de junho de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8A1E6F08

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.644 DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Simone Cristina Primo Ribeiro.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.212.677-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 742.094.859-34, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-14).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.370,71 (quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos), referente à competência Maio/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022, revogads as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A366EDB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.645 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.950,48 (nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.950,48*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 9.950,48 (nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F0A1D90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.124 DE 03 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **10** de junho de **2022,** a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 25/02/2021 a 24/02/2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96497D31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.123 DE 03 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal, **JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente **ao** período aquisitivo 07-11-2020 a 06-11-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AB64CAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.121 DE 03 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***MARIA REGINA TERRA NARDONI,*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde****,*** *referente ao período aquisitivo 07-05-2019 a 06-05-2020****.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de junho de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD989FFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.120 DE 03 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal****,* ***IONETE FERRAZ DE ARAUJO,*** *ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de julho de 2022, com término em 30 de setembro de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***30-01-2009*** *a* ***29-01-2014****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AD2CEB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.122 DE 03 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de julho* ***de 2022****, a Servidora Pública Municipal* ***KELLEM REGINA ROMERO LOPES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15-05-2019 a 14-05-2020****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D5F9F4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.119 DE 03 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº. 15.775, de 24 de janeiro de 2022, a qual interrompeu o período de férias do servidor* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,***

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder, a partir do dia* ***11*** *de julho de 2022,* ***13*** *dias das férias remanescente ao Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO EM PLANEJAMENTO.*** *O referido servidor atualmente está lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D34298B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **06/06/2022** e término em **04/09/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **06/06/2022** e término em **04/09/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.06.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13102DD4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 082/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03/06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM ESTRADA RURAL DENOMINADA ESTRADA PONTE NOVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.737.464/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 619.698,60** (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08446D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, no valor de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO "E-SOCIAL", NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2022, CAPACITANDO 6 (SEIS) SERVIDORES MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FUNPESPA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso II do Art. 25, conjugado com o inciso VI do art. 13º da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Junho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC58A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 21 de Junho do ano de 2022, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n° 190, em Andirá, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Paraná ao lado da Casa da Memória	Construção de cobertura no espaço de eventos na Casa da Memória	250,56 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3538-8100 (ramal 227).

Andirá, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA85914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

O MUNICÍPIO de Andirá, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	98.623,81	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernando Henrique Suzzi Zechel, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3538-8100 (ramal 229) - E-mail licitacao@andira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B168343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/06/2022 à 17/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 17/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 17/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 17/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C64FEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA- 030/2021 - ID Nº PMA 2743/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 02/06/2022**.**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**.

LOCADOR: Senhor José Carlos Maurício, pessoa física, portador do RG nº 1.100.083-5 SSP/PR., CPF nº 171.483.329-15, estabelecido à Rua Dr. Mello, nº 564, Centro, CEP 83.370-000, Antonina/PR.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (Doze) meses do Contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, nº 827, Bairro Batel – Antonina/PR., com área total construída de 69,75 m², para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: valor mensal: R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social: 10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.36 – 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 03/06/2022.

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELO LOCATÁRIO E JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, LOCADOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3342F5F7

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDORES DO SAMAE - PORTARIA Nº. 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
SILVIO FREITAS DE CASTRO	AUX. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	2021/2022
JORGE DIAS PINHEIRO	AUXILIAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 01 de Junho a 30 de Junho de 2022. **Retorno em 01/07/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 31 de Maio de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:2AB2E080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo devem comparecer no dia 07 de junho de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
25º	REGINA MUNIZ DE AGUIAR NEVES	0,0
26º	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	0,0

Balsa Nova, 02 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:319C9839

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 16/11/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 520, seringa descartável 20 ml, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico n º 67/2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2028/2022.

Balsa Nova, 31 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0ADED568

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1074/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1074/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **MICHELE BROGIAN**, matrícula **4704-9**, **ENFERMEIRA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6D8430B5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

EDITAL- SMECE Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **JUNHO de 2022,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de junho de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F46E4138

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S.A.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 96, Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, 250 ml, de R$ 3,2470 para R$ 5,310. A partir de 09/05/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.

Balsa Nova, 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FF517830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PARECER COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 036/2022
(Competência: art. 42 do Regimento Interno)

P A R E C E R

Assunto: Proposta de Emenda à Lei Orgânica
Finalidade: Alteração do inciso XII do artigo 17
Data: 26 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Municipal

Relatório
Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de iniciativa do Prefeito Municipal, protocolizado nesta Casa Legislativa sob o **nº 092/2022**, em **26/05/2022**, onde "altera a redação do inciso XII do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal".
Consta da redação atual da Lei Orgânica:
Art. 17. (...)
XII – fixar até 03 (três) meses antes a realização de eleição municipal, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, para o mandato subseqüente, observando que o subsídio dos Vereadores não pode superar a 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido para os Deputados Estaduais;

Na proposta oferecida pelo Prefeito Municipal, a nova redação seria a seguinte:
Art. 17. (...)
XII – fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal e. fixar o subsídio dos Vereadores a estes em até 03 (três) meses antes da eleição municipal, em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição Federal e não pode ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido para os Deputados Estaduais.

A Comissão Permanente de Legislação e Redação apresentou emenda modificativa a Proposta de Emenda à Lei Orgânica oferecida pelo Prefeito Municipal, onde foi votada favorável por esta Comissão Especial, mudando/alterando a porcentagem da fixação do subsídio dos Vereadores, onde consta 75% sendo alterado para 30% do estabelecido aos Deputados Estaduais.

Análise e Conclusão
A Portaria nº **036/2022** constituiu esta Comissão Especial, nomeando os Vereadores Fabrício Guilherme de Sá, José Roberto Dameto e Paulo Sérgio Bahia, publicada no Diário dos Municípios em **01/06/2022**.
A proposta de Emenda à Lei Orgânica n° **02/2022**, atende todas as formalidades legais, inclusive as previsões constitucionais, visto que a já foi votado e aprovado por esta Comissão Especial a Emenda oferecida pela Comissão Permanente de Legislação e Redação, onde alterou a porcentagem atribuída na fixação do subsídios dos Vereadores, de 75% para 30% do estabelecido aos Deputados Estaduais, para municípios com população entre 10 mil e 50 mil habitantes, conforme estabelece a alínea 'b', do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.
Art. 29. (...)
VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Sendo assim, na qualidade de Relator desta Comissão, **VOTO no sentido de dar PROCEDÊNCIA à Proposta de Emenda à Lei Orgânica**, apresentada pelo Prefeito Municipal, a fim de modificar a redação do inciso XII do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal.

Voto
Presentes os Vereadores que compõem esta Comissão, votam todos por unanimidade ao voto exarado na Conclusão do Relator, dando **procedência a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**, devendo ser publicado este Parecer, para logo após serem cumpridas as formalidades do artigo 206 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para aí sim ser levado a plenário para deliberação e votação.
Art. 206 - Admitida a proposta, o Presidente designará nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 42, deste Regimento, Comissão Especial para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir de sua constituição, para proferir parecer.
§ 1º - Somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo *quorum* mínimo de assinatura de Vereadores exigido para apresentação da proposta, nos primeiros 10 (dez) dias úteis do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.
§ 2º - Após a publicação do parecer e num interstício de 02 (duas) sessões, a proposta será incluída na Ordem do Dia.
§ 3º - A proposta será discutida e votada pela Câmara em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de dez dias entre eles, considerando-se aprovada se obtiver, em ambas, dois terços dos votos dos Vereadores, em votação nominal.

Barbosa Ferraz/PR, 03 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO BAHIA
Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
Relator

JOSÉ ROBERTO DAMETO
Membro

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:B5A0FF49

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 62/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Junho de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 62/2022** com a **J. A. COSTA E SANTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.924.709/0001-70, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 20/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS) DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, DE MODO A IDENTIFICAR A ATUAL REALIDADE ESTRUTURAL, FUNCIONAL E SALARIAL, ASSIM COMO ATUALIZAR E CORRIGIR AS EVENTUAIS DISTORÇÕES EXISTENTES.**, pelo **valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com vigência até **21 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A696E192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REUNIÃO DE ABERTURA PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022

REUNIÃO DE ABERTURA PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA,

CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE CALÇADA COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO NAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR: CONVÊNIO N. º 17/2021 - SEIL.

No dia três de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão de licitação, presidida pelo senhor Edmar Gardioli, secretario Henrique Warken, para realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a tomada de preços 01-2022 das empresas:

J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 10.572.449/0001-88;
HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ: 31.875.967/0001-40.

Presentes neste ato, as empresas a empresa **HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ: 31.875.967/0001-40 através do seu representante Luan Matheus de Sá Drancka, CPF 081.790.989-31 e RG: 13.357.053-5 SESP/PR.

Abertas as propostas, visitadas pela comissão de licitação e pelo representante da empresa presente, atendendo as exigências do edital;

J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 10.572.449/0001-88	R$ 260.633,75(duzentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ: 31.875.967/0001-40	R$ 247.602,08(duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dois reais e oito centavos)

Declarando assim a **HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ: 31.875.967/0001-40 como vencedora, estando apta a adjudicação, homologação e contratação.

Sem mais nada a declarar, eu Edmar Gardioli, lavrei esta está e segue para trâmites habituais e publicação no órgão oficial.

Barbosa Ferraz-PR 03 de junho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão De Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

31.875.967/0001-40 Heder da Silva Junior Construção Civil EIRELI
LUAN MATHEUS DE SÁ DRANCKA
CPF 081.790.989-31

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FA8E0F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação da ratificação do processo de inexigibilidade de licitação 08/2022, cuja a alteração está a seguir elencada:
ONDE SE LÊ:
[...] Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
LEIA-SE:

[...] Fundamento Legal: Art. 25º, caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Barra do Jacaré/PR, 03 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BECFF82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 013/2022 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA PARANÁ ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917313/2021/MDR/CAIXA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2022 Término: 02/09/2022
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP1/2022

Bela Vista da Caroba, 3 de junho de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:71195AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA LINHA BOA VIDA SENTIDO LINHA TIGRA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 112/2022 - SEAB.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 479.552,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/06/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 03 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4BFEBCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR48/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de

2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 4.280,10 (quatro mil e duzentos e oitenta reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/06/2022, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 2 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BA1145AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR49/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS..*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 104.592,80 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 20/06/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 2 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C2A63EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1° - Fica prorrogada por mais 30 dias a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **NELI RIGOTTI MICHAEL**, portador da Cédula de Identidade nº 5.738.862-5 SSP/PR e CPF 020.326.479-74, Matricula Funcional nº 6521 e Matricula Funcional nº 7861 ambos ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 75 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8C88497B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 005/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 5.611,98 (cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos).

Bituruna, em 03 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:934FD2CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 010/2022
Dispensa de Licitação n.º 005/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 5.611,98 (cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 03/08/2022.

Bituruna - PR, em 03 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:2FC5ABE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 049/2022

O Município de Bituruna/PR, torna público que às **9:00 horas do dia 21 de junho de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2	01	799.250,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rubens Nieviadowski. Bituruna - Paraná, Brasil - Telefone: 0800 889 9817 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bituruna.pr.gov.br e na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro.

Bituruna, 03 de junho de 2022 –

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:85D54913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-2494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2494.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F2CE1907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º, *caput*, do Decreto 024/2022 de 22 de fevereiro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** - O valor a ser cobrado dos beneficiários dependerá do porte da máquina que irá executar os serviços, conforme tabela abaixo:*

Descrição da Máquina	***Valor por Hora/máquina (R$)***
Trator de Esteira	*R$ 210,00*
Retroescavadeira	*R$ 140,00*
Escavadeira Hidráulica	*R$ 182,00*
Motoniveladora	*R$ 168,00*
Trator Agrícola	*R$ 98,00*
Caminhão Basculante	*R$ 140,00*
Rolo compactador	*R$ 140,00*
Pá carregadeira	*R$ 182,00"*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:42ECEF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 03-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 03/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 120(cento e vinte) horas técnicas, para a prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo gravação de áudio e vídeo com cobertura integral das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR. operando software de transmissão ao vivo, configurando e sincronizando o streaming com o Facebook, operando menus, elaborando legendas e toda parte gráfica para a identificação da pessoa (vereador, cidadão, autoridade, agente público, etc), que fizer o uso regular da palavra e posterior lançamento dos vídeos nas plataformas digitais da Câmara Municipal.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 03/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - COMERCIAL NBV CNPJ 20.150.158/0001-55 AV SÃO ROQUE Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85125-000	9.600,00	Nove Mil e Seiscentos Reais	até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03/06/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8652AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DAS MACIEIRAS , 101 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CONJ HABITACIONAL Nª Sª GLORIA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 38.276.009/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR (CURSO) DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARESSOBRE O SISTEMA SIPIA, PARA OS CONSELHEIROS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5310	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VILMA APARECIDA DE PAULA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:94FF3860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 032/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1000/20 RADIAL MISTO LISO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 032/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de maio de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguinte proponentes.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - MECNPJ: 07.493.402/0001-14 com o lote: 1 no valor total de **R$31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$31.040,00(Trinta e Um Mil e Quarenta Reais)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de junho de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1BC16A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 33/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 30 (TRINTA) dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

FABIO CRESTANI CNPJ:07.418.211/0001-98 com o lote: 2 no valor total de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDACNPJ: 40.600.176/0001-07 com o lote: 1 no valor total de R$2.502,60 (dois mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$ 25.002,60(vinte e cinco mil e dois reais e sessenta centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BE191251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 26/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DE-MAIS ANEXOS**. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º **26/2022**, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 26 dias dos mês de maio de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

Proponente 1 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 78.546.306/0001-35 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de **R$ 56.094,00 Cinquenta e Seis Mil e noventa e Quatro Reais.**

Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 56.094,00 (cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:5F34118E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 12/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 23 (vinte e três) dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDACNPJ: 00.284.707/0001-77 com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 96.120,60 (noventa e seis mil e cento e vinte reais e sessenta centavos).

J B DE MORAES FERREIRA EIRELICNPJ: 12.137.490/0001-51 com os lotes: 3, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$153.120,60(cento e cinquenta e três mil e cento e vinte reais e sessenta centavos)**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7805FF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **contratação de empresa de arbitragem para as modalidades de voleibol de quadra e areia, futebol de campo, futsal e futebol suíço para os campeonatos que serão realizados pelo município de Boa Vista da Aparecida-PR.**

- Data de abertura: 21/06/2022
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2B021D45

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h(nove) horas do dia 07 de julho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal deBoa Vista da Aparecida, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190 emBoa Vista da Aparecida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime deempreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste,
da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Pavimentação sobre pedras irregulares	1.704,70 m²	150

	em CBUQ		

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, nohorário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão serencaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acimamencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 01 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5FA8A8D9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 02/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 087/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 0/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
188455	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	**DEFERIDA**
187413	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 6 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
187575	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	POLYANA DE MORAIS FARIAS	**INDEFERIDO**
197450	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	**INDEFERIDO**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 11, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **08 de junho de 2022.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 03 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FC9EE946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 616/22 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 616/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2022, Jefferson de Campos CPF Nº 057.388.469-23 e RG 8.938.418-4 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:322FE4EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/22 - DESIGNA FUNCIONARIA RESPONSÁVEL DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 125/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Funcionária efetiva, Michelen Cristina Bandeira da Silva CPF 086.024.429-63, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, o qual ficará responsável pela Documentação Escolar na EMPAC.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AF399266

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 616/2022 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A CONCEDER 01 (UM) DIA DE DESCANSO REMUNERADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PELA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI 616/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a conceder 01 (um) dia de descanso remunerado aos servidores públicos municipais, pela data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da Vereadora Margareth Ana Caron** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo, a conceder o benefício de uma folga no trabalho ao servidor do Poder Legislativo, pelo dia do seu aniversário natalício, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos, independentemente de seu regime jurídico de contrato, seja servidor efetivo, comissionado, estatuário ou estagiário.
Parágrafo Primeiro: O aniversário natalício do servidor é o indicado no seu documento de identificação de Registro Geral, na certidão de nascimento ou casamento.
Parágrafo Segundo: O servidor não perderá o benefício da folga, caso esteja em gozo de férias no dia de seu aniversário, neste caso, a folga poderá ser no dia de trabalho que antecede o início das férias ou no dia posterior ao último dia das férias, ficando a critério do servidor a escolha, devendo ser notificado previamente por escrito a escolha da data.
Parágrafo Terceiro: O servidor, para ter direito à Folga, comunicará sua intenção com pelo menos chefe 03 (três) dias de antecedência, seu silêncio, implicará na renúncia do direito.
Art. 2º Caso a data de aniversário do servidor coincida com dias em que não haja expediente, o benefício poderá ser concedido no dia de trabalho anterior ou posterior, ficando a critério do servidor a escolha, devendo ser notificada previamente por escrito a escolha da data.
Art. 3º Havendo, dois ou mais aniversariantes na mesma data, deverá haver escalonamento para o gozo do benefício, para que não haja prejuízo ao andamento do serviço público.
Art. 4º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o servidor não poderá:
I - Ter advertência por escrito no período de um ano;
II - Ter punição com suspensão no período de três anos;
III - Ter mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
IV - Estar em gozo de qualquer tipo de licença;
V - Ter mais de 15 (quinze) faltas justificadas no período de 01 (um) ano.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4B775A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 522022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 27 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
642 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31107 - Rec.Repasse Salário Educação
11.872,01 (onze mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31107 - Rec.Repasse Salário Educação	11.872,01

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27987F4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4998/2022

Portaria de designação de Comissão Especial de Sindicância

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, considerando o contido no protocolado nº 001/2022, com fulcro no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 3/1997,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, DERICK WESSLEENN FERNANDES, RG 133961259, ADENILSON JOSÉ TIECHER, RG 7.644.759-94, E VANIA MARIA DA SILVA, RG 13/R 3.872.223, sob a presidência do primeiro nominado, e Secretariado pelo segundo, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, ocorrido na cidade de Bom Jesus do Sul em 02 de junho de 2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de junho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9DFE30B

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 44-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 44/2022, conforme segue abaixo:

Item 6.4.3.1 – Para o item 1: Atestado de capacidade técnica do profissional comprovando no mínimo três anos de experiência com crianças e adolescentes para o balé e para o Jazz;

Item 6.4.3.2 – Para o item 2: Deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica.

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 23 de junho de 2022 às 08:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 03 de junho de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA838742

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 50-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 22/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de tablets para o Departamento de Saúde.
Recebimento das propostas: de 07/06/2022 às 13h00min até 22/06/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 22/06/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 22/06/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35DEF892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 130/2022
DATA: 02 de junho 2022.

Súmula: *Modifica a data de realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso na data anteriormente fixada no Decreto 120/2022, em razão das diligências necessárias para sua realização;
D E C R E T A:
Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso deverá ser realizada **na data de 14 de junho de 2022 as 19:00 horas** na Secretaria Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura.
Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 120/2022 permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bom Sucesso, 02 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0E420529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ALTERA A LEI Nº 1.604, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.604 de 02 de maio de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº. 347, de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para o fim único e exclusivo de corrigir a terminologia e com isso dar nova denominação ao departamento de Ação Social.*
***Art. 2º** Altera o art. 1º, inciso IV; art. 12; e art. 13 da Lei 347/2005, que passa agora a vigorar com as seguintes alterações:"*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D12A3CD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
REGISTRO DE PREÇOS 29/2022
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 36/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para a **eventuais aquisições de madeiras do tipo itaúba para o Mirante do Cristo e para ponte na Gruta,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 21/06/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EE45E374

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2022
CONTRATADA: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME
CNPJ: 21.010.482/0001-30
Cláusula Primeira – Objeto
Passa a vigorar o contrato, que tem por objetivo a aquisição de pastas para bloco de nota de produtor rural, com o valor unitário de 12,80 (doze reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda – Valor
Em razão da correção, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com valor total de R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8215FBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 17-2022

PORTARIA Nº 17/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder dez (10) dias de Férias, à Servidora Maria da Silva Gandara dos Santos, portadora do Rg. 87277917, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Braganey, no período de 06 de Junho de 2022 á 15 de Junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 30 de Janeiro de 2021 à 29 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8516F9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021

No Primeiro Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021 que foi publicado aos 03 (três) dias do mês de Junho do corrente ano, na edição 2532, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

13	PNEU 225/65 R16; RADIAL, BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN (ÍNDICE DE CARGA C); ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT; CERTIFICAÇÃO D	R$ 320,00	13,44%	R$ 363,00

LEIA-SE:

13	PNEU 175/65 R14; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT; CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA.	R$ 320,00	13,44%	R$ 363,00

Braganey, 03 de Junho 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0EA817DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022

SÚMULA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

FONOAUDIÓLOGA		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
121327	ANGELICA CRISTIAN ROCHA	1º

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data **06/06/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DFCC4E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA: NOMEIA CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **Sr. RONALDO NERY BONFIM SILVESTRE**, portador do CPF. 112.690.339-64, ao Cargo de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, símbolo CC4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data **03/06/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:86188175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 277/2022-DRH

SÚMULA: Revogar a Portaria que concedeu Redução de Carga Horária a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a pedido em 02/06/2022, a portaria nº 662/2021-DRH, que concedeu dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora, **VILMA INÊS DEFINSKI**, matrícula 007142-1, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3B4AF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 278/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
DORICA F. DOS REIS BEDANI	PROFESSORA	01/06/2022	02/08/2022
CARLA FIORI FRANUS	ODONTÓGOLO 20 HR.	19/05/2022	23/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9FC8F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srta. Vanuza Lopes da Silva, portadora do R.G. nº 10.143.946-1 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de junho de 2022.
Horário de saída: 21h35min.

Motivo: Participar do Treinamento Seguro-Desemprego TI2, promovido pela Escola de Gestão do Paraná.

Data do retorno: 09 (nove) de junho de 2022.
Horário do retorno: 05h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2E89046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de junho de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: - Participar de Reunião conjunta UNDIME PR E SEED PR e Visita técnica no CIEDEPAR PR

Data do retorno: 09 (nove) de junho de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A98C4EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de junho de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: - Participar de Reunião conjunta UNDIME PR E SEED PR e Visita técnica no CIEDEPAR PR

Data do retorno: 09 (nove) de junho de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5535579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Alberi de Assis Medeiros, portador do R.G. nº 6.208.632-7 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de junho de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: - Participar de Reunião conjunta UNDIME PR E SEED PR e Visita técnica no CIEDEPAR PR

Data do retorno: 09 (nove) de junho de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5705380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 279/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 06/06/2022 **CREDIVANIA MARTINS VANDERLEI DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F35A849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 280/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **ELIZANGELA TRICHEZ,** matricula 007863-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6958D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 281/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **KEILA MINATTI BOTI,** matricula 007550-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS,** do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6ADC934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 282/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **SÔNIA APARECIDA FRANCISQUINI CORTEZ,** matricula 008110-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A93665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 283/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO,** matricula 767321804**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A364A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **002/2022**.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037353	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C064C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 025/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 025/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037286	VERIDIANA GUISOLFI	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	1º
0038494	WILSON PERTILE	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	14º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB4D2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°106/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°059/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para atendimento das secretarias do município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de junho de 2022 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 03 de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF024460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
Contratado: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.491.186/0001-30, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 2802 - Cep: 85.807.080 - Bairro: Coqueiral, Telefone (45) 3035-3391, e-mail: blancolima@blancolima.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **ELVIS CÂNDIDO LIMA**, portador da cédula de identidade n° 1.892.431-5, devidamente inscrito no CPF n° 394.149.149-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração de vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 12 (doze) meses, com início de vigência do dia **10/06/2022 e findando-se em 09/06/2023**, conforme oficio nº 076/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Governo e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula quarta (dos recursos orçamentários) do contrato originário, mantendo o mesmo valor do último reajuste anual de R$ 812.500,00 (Oitocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais), conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Governo, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia **10/06/2022.**
Assinaturas: Culestino Kiara e Elvis Cândido Lima
Data da Assinatura: 03/06/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6CDADF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 01/2022 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Súmula: Aprovar partilha dos recursos do FIA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia Pr.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.***

º1.294/2013, de **18/12/2013**, representado por seu Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **19/05/2022**, ás 13:40 horas, na sala de reuniões da APMI de Cafelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O repasse de recurso - FIA no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI), CNPJ 77.871.994/0001-46 para o Projeto Investindo numa Infraestrutura Melhor;
Repasse de recurso do - FIA no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Fundação Educacional Padre Luís Luise, CNPJ 01.110.976/0001-80, para o Projeto de aquisição de notebooks, para uso no Programa de Aprendizagem Profissional, para adolescentes e jovens;
Repasse de recurso do - FIA no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para APAE Cafelândia, CNPJ 81.268.765/0001-09, apresentou o Projeto Proporcionar Acessibilidade e Cidadania, adequação da estrutura física. O valor total do recurso do FIA, a ser partilhado entre as entidades é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 03 de junho de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

ATA 03/2022
19/05/2022

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, ás treze horas e quarenta minutos, reuniram-se os conselheiros na sala de reuniões da APMI. Pauta da reunião apresentação dos projetos das entidades não governamentais para o CMDCA, para receberem recursos doados para o Fundo da Infância e Adolescência-FIA, oriundos do Imposto de Renda; aquisição de playground para a comunidade Central Santa Cruz; campanha para aumentar as doações do IR para o Fundo da Criança e Adolescente –FIA. **1- APMI, CNPJ 77.871.994/0001-46, apresentou o Projeto Investindo numa Infraestrutura Melhor, Valor total do Projeto R$ 23.674,61 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos),** onde visa a compra de: máquina de costuras, máquina de bordados, ar condicionado, freezer, computador e impressora, com a finalidade de melhorar e ampliar o atendimento da entidade, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica e participam dos projetos desenvolvidos na entidade**. 2- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LUIS LUISE, CNPJ 01.110.976/0001-80, apresentou o Projeto para Aquisição de 25 Notebooks, Valor total do Projeto R$ 55,000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** para uso no programa de Aprendizagem Profissional, que serão usados nas aulas teóricas do programa, preparando os jovens e adolescentes de 14 a 24 anos, inseridos ou em preparação para o mercado de trabalho. **3- APAE CAFELANDIA, CNPJ 81.268.765/0001-09, apresentou o Projeto Proporcionar Acessibilidade e Cidadania, adequação da estrutura física, Valor total do Projeto R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais),** dentre as prioridades a adequação de ambientes, sendo troca das portas dos banheiros, porta e janelas do refeitório, cozinha, lavanderia e salas de aulas. Com a benfeitoria, espera-se ofertar aos assistidos pela instituição, mais segurança, acessibilidade, mobilidade e conforto, além de eliminar as barreiras arquitetônicas, primando pela qualidade de ensino e vida dos alunos.
O presidente do CMDCA, Sr. Waldomiro Salles Svolinski Junior, informou, os valores que tem em conta do FIA, e fez as considerações entre os valores dos orçamentos dos projetos, propôs o valor de R$ 75,000,00 (setenta e cinco mil reais) para dividir entre as três entidades, ficando o valor igual a cada uma de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **4-** Valor a ser orçado para a aquisição de um Playground, para beneficiar as crianças da **Comunidade Central Santa Cruz**, sendo que o playground que havia na praça, era construído em madeiras, teve que ser demolido pois não oferecia segurança para o uso, devido os desgastes natural do tempo. Após as considerações dos conselheiros presentes os quatros projetos foram votados por unanimidade. **5-** Colocado em pauta os repasses que o FIA, poderia ser beneficiado pelas doações do Imposto de Renda, e a necessidade das entidades e dos conselheiros de direitos fazer campanha para incentivar as pessoas físicas e jurídicas a doar. Sem mais assuntos a tratar nesta reunião.
Encerro essa ata assinada por mim Secretária Executiva dos Conselhos Roseli do C. Kingeski Antunes, e as demais assinaturas estão na lista de presença em anexo.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:10068D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.272/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR, neste ato representado pela Sra. **Jocelia Lucia Bento**, inscrito no CPF nº 897.467.679-68, RG: 5.990.854-5.
OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, TOTALIZANDO ÁREA DE 5.958,12M² DE PAVIMENTAÇÃO.
Objeto do Aditivo: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de execução)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **60 (sessenta) dias findando-se em 05/08/2022.** Fica alterada a cláusula quinta **(da vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais **60 (sessenta) dias findando-se em 05/08/2022**, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, e Ofício nº 019/2022-SEPLAN, de 04/04/2022 e nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato e não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo.
Assinaturas Culestino Kiara e **Jocelia Lucia Bento.**
Data da Assinatura: 03/06/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:07E8B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 067/2022 TOMADA DE PREÇO 002/2022

ATA N° 067/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 089/2022, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM FINALIDADE DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS, SENDO DE INTERESSE O TRECHO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE SÃO JOSÉ E CONTÍNUA SENTIDO NEY BRAGA, PERFAZENDO EXTENSÃO TOTAL DE 1.780,00 METROS E ÁREA DE 10.767,44 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **G. C. FOLLMANN - TERRAPLANAGEM,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.355.777/0001-86, representado pelo Sr. Gabriela Caroline Follmann, inscrita no CPF nº 091.994.029-39; **J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.784.485/0001-97, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira, inscrita no CPF nº 028.408.169-89; **LMPB CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.268.267/0001-31, representante credenciado; **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.879.205/0001-24, representante credenciado. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes. Verificou-se que a empresa **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA,** não apresentou a alínea " b", "d", "e" e "f" do item II. Regularização Fiscal, além de não apresentar a alínea "a" do item III. Qualificação Econômica Financeira, e por fim não foi anexado aos documentos de habilitação a alínea "a" e "d" do item IV. Qualificação Técnica. sendo INABILITADA. A empresa TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, foi contatada para enviar a carta de renúncia e assim poder continuidade da licitação e posterior abertura do envelope B – Proposta, o Sr. Alceu Dias declarou por telefone a intenção da assinatura da carta. Assim, seguindo a licitação, foi aberto o envelope de proposta de preço para análise da Comissão de Licitação e representante. Sendo a proposta classificada com o menor valor **de R$ 524.772,17 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois reais e Dezessete centavos)** da proponente **LMPB CONSTRUÇÕES LTDA,** seguida pela proposta de **547.020,05 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Vinte Reais e Cinco Centavos),** da proponente **J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA** e pôr fim a proposta de **582.719,92 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos),** da proponente **J G. C. FOLLMANN - TERRAPLANAGEM**. Logo o Presidente declara vencedora e adjudica o objeto à empresa **LMPB CONSTRUÇÕES LTDA**, e encaminhará o processo para Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:24 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T. L.
Membro

WEBER JULIANA GOMES
Membro

J. Martins da Silva Pavimentações LTDA
LEANDRO DE OLIVEIRA MA

G. C. Follmann - Terraplanagem
GABRIELA CAROLINE FOLLMANN

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A7E29B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 054

PORTARIA Nº 54/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 19/04/2022, portador da Cédula de Identidade RG 82812105PR, inscrito no CPF 03791294938, para exercer o cargo de Motorista 40h, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 29/2022.

I – MARCO ANTONIO LANDGRAFF.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B2EE2E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055

PORTARIA Nº 55/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir da data de 19/04/2022, portador da Cédula de Identidade RG 87954609PR, inscrito no CPF 00868941964, para exercer o cargo de Motorista 12h/ 36h, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 42/2022.

I – TIAGO CESAR NASCIMENTO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3945AD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 56/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 28/03/2022, a servidora **BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO**, matrícula sob nº. 556, a qual deixará de ocupar o cargo de Enfermeira.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 28/03/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:28485BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 57/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 31/03/2022, o servidor **CLAUDINEI RIBEIRO**, matrícula sob nº. 577, o qual deixará de ocupar o cargo de Motorista 12h/36h.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 31/03/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C71FA72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 58/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados para ocupar os cargos temporários de Professor I, aprovados no PSS SME 20/2022, conforme editais de convocação 36 e 39/2022.

I – ANA PAULA GASPARETTO,
II – ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:51617E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 122/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 122/2022 de 03/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
543 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
282 - 4.4.90.52.00.00	788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
495	Atenção Básica
788	BL GSUAS 161918

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:91195B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 59/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 11/04/2022, para ocupar os cargos temporários de Monitora Educacional, aprovadas no PSS SME 20/2022, conforme editais de convocação 40 e 48/2022.

I – ANA CLAUDIA DA SILVA,
II – LOYSE EMMY KLUK MIQUELIN.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 20º dia do mês abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1758451B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 060

PORTARIA Nº 60/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 01/04/2022, para ocupar os cargos temporários de Monitora Educacional, aprovadas no PSS SME 20/2022, conforme editais de convocação 40 e 48/2022.

I – ANGELITA MARTINS DE SOUZA,
II – CAMILA GABRIELI DOS SANTOS.
III – LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA.
IV – SIRLENE APARECIDA LOPES.
IV – LUCILEI DA FATIMA CHIMARELLI CAMPOS.
IV – MARLI REGINA RUHMKE
IV – ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
IV – EDICLEIA JULIA SANTIAGO
IV – LUZIA TEODORO DE FARIAS
IV – FABIANE CARDEAL FARIAS
IV – MIRIAN BARBOSA CARMONA

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D05E654B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 61/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 04/04/2022, para ocupar os cargos temporários de Monitora Educacional, aprovadas no PSS SME 20/2022, conforme editais de convocação 40 e 48/2022.

I – JESSICA FABIANE SILVA,
II – LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
III – RENAN DOS SANTOS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9E186A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 62/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 04/04/2022, para ocupar os cargos temporários de Monitora Educacional, aprovadas no PSS SME 20/2022, conforme editais de convocação 40 e 48/2022.

I – ARIANI FONTANELLE DE ANDRADE,
I – DANILLA DE OLIVEIRA CRUZ,

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:94B8613A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 63/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 07/04/2022, para ocupar os cargos temporários de Monitora Educacional, aprovadas no PSS SME 20/2022, conforme editais de convocação 40 e 48/2022.

I – MARIA LUIZA DAS NEVES,

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:949ECB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 64/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citada a partir da data de 21/03/2022, portador da Cédula de Identidade RG 135525782PR, inscrito no CPF 12889565920, para exercer o cargo de Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 23/2022.

I – LUCAS VICTO SANCHES.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3EAEBB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 65/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 01/04/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 142680378PR, inscrita no CPF 104.980.069-99, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 23/2022.

I – VANIR XAVIER DA SILVA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:47C8649F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 66/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 04/04/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 137640937PR, inscrita no CPF 10182061914, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 27/2022.

I – CAROLINE GIMENES DOS REIS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C2B97E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2022 DISPENSA N° 020/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2022
DISPENSA N° 020/2022

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção do veículo Ford CARGO 1317E com placas ARD-0734.

RAZÃO DA DISPENSA: Tendo em vista, que o veiculo Ford CARGO 1317E, placas ARD-0734, é muito utilizado para carregamento de terra, pedras e outros, na execução da manutenção de estradas rurais e urbanas, do município, á urgência em ser refeito o seu câmbio.
Visto que atualmente, não há licitação vigente com os itens solicitados e o tempo levado para ser realizado um novo processo, se faz necessário o pedido de dispensa para que seja feito a manutenção necessária no câmbio do veículo.

VALORES: R$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze mil reais).

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.583.357/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 03/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D8417AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2022
DISPENSA N° 020/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD CARGO 1317E COM PLACAS ARD-0734.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 084/2022 que tem por objeto a Aquisição de peça para manutenção do veículo Ford CARGO 1317E com placas ARD-0734, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	19.583.357/0001-78	R$ 10.312,00

Valor Total Homologado- R$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 084/2022, na modalidade, Dispensa: nº 020/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:60B2A95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 020/2022, que tem por objeto a Aquisição de peça para manutenção do veículo Ford CARGO 1317E com placas ARD-0734.

Califórnia, 06 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DD097930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
DISPENSA Nº 020/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD CARGO 1317E COM PLACAS ARD-0734.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 03/06/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze mil reais).

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.583.357/0001-78
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 03/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A48E3488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 975, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 975, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Nomeia Membros da Comissão de Avaliação de Bem Imóveis, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Capitulo III, da Lei Complementar 08/2006 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis** do Município de Campina do Simão, e também para fins de Imposto de Transmissão "*Inter Vivos"* – ITBI, conforme disposto na Lei Complementar nº 08/2006, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:
- Eduardo Fraga Leal

Membros:
-Marilia Antonelli
- Anderson Scheller

Suplente:
- Leomarcio de Lima Santos

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis:

I- Proceder à localização e classificação dos imóveis quando da ocasião da incidência de ITBI.
II- Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
III- Providenciar vistoria sobre o imóvel, designando profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário;
IV – Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisões, embargos e impugnações ao valor estimado.
V – Atribuir o valor venal do imóvel com base no Cap. III, Artigos 100 e 101 da Lei Complementar nº 08/2006, Código Tributário Municipal.
VI - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão formular relatório anual sobre a arrecadação decorrente do Imposto sobre transmissão de bem imóveis.

Art. 4º - A comissão deverá reavaliar o imóvel dentro do prazo de 7(sete) dias desde o protocolo do requerimento.

Art. 5º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2022.

ART.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 831, de 12 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 03 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:EDF46D63

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 976, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

decreto Nº 976, DE 03 DE junhO DE 2022.

Súmula: "InstituiaCobrança de TaxadeServiço de HORAS/MÁQUINAS, e define o valor, conforme Art. 4º da Lei Ordinária nº 767/2022, eventualmente executados em atendimento ao Convênio 94/2021, por Máquinas da Secretaria de Obras, do Município de Campina do Simão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, considerando o contido no CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº 08, de 21 de dezembro de 2006, Cap. III, Art. 189, VII; e especificamente o contido na Lei Ordinária nº 767, de 01 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficainstituída no Município de Campina do Simão, a**TAXADESERVIÇO HORA/ MAQUINA,** que, eventualmente serão executados pela Secretaria Municipal de Obras, na forma de cooperação de execução do **Convênio nº 94/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município.**
Art. 2º Ataxaserá cobrada por execução do serviço de MAQUINA/HORA, considerando o número de HORAS dispendidas para realização do serviço, fixando o valor de 5,25 UFM/hora (R$ 325,27) para o serviço de ROLO COMPACTADOR, e o valor de 6,15 UFM/hora (R$ 380,31) para o serviço de MOTONIVELADORA.
§ 1º - O valor poderá ser corrigido anualmente conforme a atualização do valor da UFM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, sem prejuízo ao Princípio da Noventena.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 03 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F9F9E9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 28/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 28/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LOPES & LOPES MECÂNICA PESADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.187.048/0001-75**, vencedora, do **Lote 01**, **02**, e **05**, totalizando **R$ 393.969,00** (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais), a empresa **FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.259.774/0001-98**, vencedora, do **Lote 03**, **07** e **08**, totalizando **R$ 160.985,60** (cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), a empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, vencedora, do **Lote 04** e **10**, totalizando **R$ 180.972,00** (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais), a empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, vencedora, do **Lote 06** e **09**, totalizando **R$ 97.888,50** (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e a empresa **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, vencedora, do **Lote 11**, com valor de **R$ 229.825,00** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Campina do Simão - PR, três dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6874EEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 29/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E UTENSÍLIOS, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOÃO IASTRENSKI BEBIDAS EPP,** inscrita no CNPJ n.º **78.808.516/0001-54** vencedora, com valor global de **R$ 131.290,00** (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa reais).

Campina do Simão - PR, três dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9F0B5618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Data e horário da Sessão: 21/06/2022 às 14h15 (Horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 03/2022
Processo Administrativo nº: 45/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada em administração de contratos com estagiários, sendo a gestão máxima de 9 (nove) contratos, dos quais 5 (cinco) de ensino superior e 4 (quatro) de ensino médio, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global – Taxa Percentual de administração.**

Quantidades de lotes: **1 (um) lote.**

Data da Sessão: **21/06/2022.**

Horário de abertura dos envelopes: **14h15.**

Atenção: A entrega de envelopes para protocolização presencialmente ou por transportadora deve ocorrer até as 14h00 e, em caso de entrega pelo Correio (caixa postal), os documentos deverão estar disponíveis para retirada na agência até as 12h00. Em ambos os casos até a data prevista neste aviso.
Local: Sede da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR
O **edital** estará **disponível** a partir de **06 de junho de 2022,** das 09h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: contratos@campinagrandedosul.pr.leg.br, ou através do site da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, endereço: https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br/ no link "transparência" aba Licitações - Pregão.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

Campina Grande do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2E1583FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 51, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, ao Servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, matriculado sob nº 192 referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2018 à 30/11/2019, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:184E06A9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 38 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 38/2022
PROCESSO N.º 145/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 145/2022, Inexigibilidade, n.º 38/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) K.E.F. DA CONCEIÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.291.783/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Campina Grande do Sul, 03/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2085061E

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
PG 61 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 61/2022 realizada em 31 de maio de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA no LOTE 15, tendo em vista que o único licitante participante no referido lote apresentou proposta de preços com valor acima do máximo previsto em edital e na tentativa de negociação, não obtivemos êxito.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1C322E6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 67 2022

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
Contrato n.º 67/2022 ID n.º 2022155
Modalidade: Pregão: 48/2022. Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Permitente: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Permissionária: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 95.409.611/0001-02. Valor: R$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79FA896D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 5/2022
Processo Administrativo n.º 146/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, COM ÁREA TOTAL DE 1012 M², LOCALIZADO NA RUA JOÃO TREVISAN, S/N - JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 03 de junho de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 06 de junho de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado

pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D802D678

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 52 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 52/2022
PROCESSO N.º 103/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 103/2022, Pregão, n.º 52/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E CORDÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) IDPROMO COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.791.755/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
2) MTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.051.457/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:861AB1C3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 72 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 72/2022 ID n.º 2022177
Modalidade: Inexigibilidade: 34/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CLINICA MÉDICA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA, CNPJ 12.826.894/0001-52. Valor: R$ 745.508,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 31 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:924CAAC6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 79 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 79/2022
Processo n.º: 147/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE MÍDIA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Emissão: 03 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D6EAA93

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 57 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 57/2022
PROCESSO N.º 110/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 110/2022, Pregão, n.º 57/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) GAS GRACIOSA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.333.262/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 133.272,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1845F482

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 16 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 16/2022
PROCESSO N.º 26/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 26/2022, Pregão, n.º 16/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CAPIVARI LANCHES E REFEIÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.834.875/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 142.003,80 (cento e quarenta e dois mil e três reais e oitenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAC8EA14

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 97 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 97/2022, ID N.º: 2022168
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 26.554.718/0001-13. Valor: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:459AC68B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 98 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 98/2022, ID N.º: 2022169
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22. Valor: R$ 217.105,00 (duzentos e dezessete mil, cento e cinco reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EA57E81

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 99 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 99/2022, ID N.º: 2022170
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MN NUTRICAO LTDA, CNPJ: 29.496.518/0001-40. Valor: R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29C89331

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 100 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 100/2022, ID N.º: 2022171
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO

SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-00. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A9A4EDA1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 101 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 101/2022, ID N.º: 2022172
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97. Valor: R$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA83E7C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 102 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 102/2022, ID N.º: 2022173
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ: 08.183.359/0001-53. Valor: R$ 116.707,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6882CCDB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 103 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 103/2022, ID N.º: 2022174
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48. Valor: R$ 29.716,00 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5D9D052

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 104 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 104/2022, ID N.º: 2022175
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33. Valor: R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:361F8ADF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 105 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 105/2022, ID N.º: 2022176
Modalidade: Pregão: 26/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: UNIAO NUTRICIONAL LTDA,

CNPJ: 39.835.028/0001-84. Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B959F1AC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 80 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 80/2022
Processo n.º: 148/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 03 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7542FA47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 75 2018

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.75/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AMBULATORIAL E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO ASSISTENCIAL, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SERVICE DESK E DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 70/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.109/0001-95. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 75/2018 em mais 180(cento e oitenta) meses ou seja de 24/05/2022 à 23/11/2022, com fundamento no artigo 54 parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 81.961,44 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um real e quarenta e quatro centavos), para os itens 01,02,03,04 e 05 do contrato. O presente ajuste será rescindido antecipadamente no caso de o novo contrato, decorrente da conclusão do processo licitatório, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 de maio de 2022.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDFE1D0C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 109 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 109/2022, ID N.º: 2022186
Modalidade: Pregão: 57/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GAS GRACIOSA EIRELI , CNPJ: 26.333.262/0001-61. Valor: R$ 133.272,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3BC0D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista:

• O Memorando Sesau 361/2022
• O Decreto Municipal 120/2021
• O art. 102 da Lei Municipal 126/2000.

CONVOCA a Servidora Tamara Mendes Cardoso, Matrícula 1909, ocupante do cargo de Médico na Função Psiquiatra, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no dia**07/06/2022**,**as 08h30min**para retorno imediato de suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2035F9C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2022

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerandoo atual trâmite de diversas ações judicias que questionam judicialmente os editais de contribuição de melhoria nº 006/2021 e 007/2021, determina:
Ficam suspensos os efeitos dos editais de contribuição de melhoria nº 006/2021 e 007/2021, até a finalização das referidas disputas judiciais, ou outra determinação em contrário.

Publique-se.

Campo Magro, 03 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:313130CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoa decisão contida no Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - A demissão do servidorARLEI JOSÉ ZINHER ,matrícula nº.: 245, ocupante do cargo de Motorista I em extinção, alocado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 110, inciso V, da Lei Municipal nº 126, de 25 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.163, de 09 de fevereiro de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 06 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7DE33BEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 032/2022

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre pavimentação das Ruas Angelo Manfron; Ernesto Pinto dos Santos e Sidney Manfron, visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial, no dia 09 de junho de 2022, às 19:00 horas na Rodovia Gumercindo Boza, nº 19.213, Salão da Sociedade Esportiva.

Campo Magro, 03 de junho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:72D4776C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2022

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre pavimentação das Ruas Faustino Kudlawiec e Ludovico Szychta, visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial, no dia08 de junho de 2022, às 19:00 horas na Rua Vereador José Nalepa, nº 126/192.

Campo Magro, 03 de junho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BCD8A36A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor REINALDO NOEL RUY RG sob nº 6.234.539-0 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio a Sra. ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, Sra. BRUNA GISELE MARTINS RG.: 9.4000.621-0 e VAGNER RIBEIRO DA SILVA Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.154.219-6, tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – A formalização de atos processuais;
II – Realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – Redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FF4B34EC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, Sra. ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, Sra. BRUNA GISELE MARTINS RG.: 9.4000.621-0, e VAGNER RIBEIRO DA SILVA Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.154.219-6 servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9C1596DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 02/2022, realizada aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 01/2022 do CMDM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de março de 2022.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:199343AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 03/2022, realizada aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a minuta de alteração da Lei Municipal nº 1153/2020 que dispõe sobre a criação do CMDM, dando conta da indicação do responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 junho de 2022.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:20F99D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 04/2022, realizada aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2022 do CMDM.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 junho de 2022.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:40A53204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 03/2022, realizada aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, - APROVAR, sem ressalvas, a minuta de alteração da Lei nº 1083/2019 – Lei de Criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, dando conta da responsabildiade de gestão do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de março de 2022.

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3267A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2ª ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme 1º Termo Aditivo do Convênio SESA/FUNSAUDE Nº 105/2020, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA SUPRESÃO E ADITIDAMENTO DE VALOR : 3.1 Conforme o protocolo 1575/2022, fica suprimido ao contrato o valor de R$ 80.225,93 (oitenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos). 3.2 Conforme o protocolo 1575/2022, fica aditivado ao valor do contrato o montante de R$ 113.499,57 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). 3.3 Conforme o protocolo 1575/2022, o valor global do contrato e da obra para: R$ 1.514.171,94 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D7D247DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2021 - CONCORRÊNCIA N.º01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ: 01.607.539/0001-76.
OBJETO: Credenciamento de instituições de acolhimento institucional, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, entre 07 de maio de 2022 até 07 de maio de 2023.
DA RENOVAÇÃO: Pelo presente termo fica renovado o contrato nas mesmas condições pré estabelecidas, com valor de R$ 58.195,60 (ciquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C3E7DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 08º ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e recapeamento de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexo.
DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo conforme o protocolo 2244/22 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de 11 DE MAIO DE 2022 ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.1. Pelo presente termo aditivo conforme o protocolo 2244/22 fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período entre 09 DE MAIO DE 2022 até 07 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4C6A5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 07º ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo conforme o protocolo 2243/22 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de 11 DE MAIO DE 2022 ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.2. Pelo presente termo aditivo conforme o protocolo 2243/22 fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período de 09 DE MAIO DE 2022 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8857D26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica, 25 Mbps dedicados com IP fixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em anexo o Armazém da Família, situado à rodovia Gumercindo Boza, 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro - PR, CEP, 83.535.000, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REAJUSTE: O valor contratual fica reajustado em 15,38%, com base na média aritmética do IGP-DI e INPC conforme Cláusula Terceira, item 4.9.2, alínea B, do instrumento contratual, passando de R$ 665,61 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mensal para R$ 767,98 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor de R$ 9.215,76 (nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos) anual.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período de 04 de maio de 2022 até 04 de maio de 2023, conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:029C09B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 21/2021 - CONCORRÊNCIA N.º01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.
CNPJ: 02.357.035/0001-08.
DO OBJETO: Credenciamento de instituições de acolhimento institucional, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo de Aditivo do Credenciamento é renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 07 de maio de 2022 até 07 de maio de 2023.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8A708D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS: Segue o quadro abaixo:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MAXIMO
065	2022	EDIR SUSSEL & CIA LTDA - ME	54.719.745/0001-34	R$ 10.749,57
066	2022	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC - EPP	80.577.232/0001-46	R$ 19.140,00
VALOR MAXIMO TOTAL:			**R$ 29.889,57**	

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e/ou homenagem para inaugurações oficiais e eventos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR MAXIMO TOTAL: R$ 29.889,57 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 8666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8EFD0991

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS REF. A DISPENSA N.º 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MERCEARIA IAREK LTDA ME
CNPJ: 85.504.470/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DO VALOR: R$ 39.910,81 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos).
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 03 (três) meses (20/05/2022 a 20/08/2022), ou até que se finalize a contratação dos itens via pregão eletrônico.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, V e XII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LUCIANO AMBROZIAK ME
CNPJ: 09.643.566/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DO VALOR: R$ 23.245,97 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 03 (três) meses (20/05/2022 a 20/08/2022), ou até que se finalize a contratação dos itens via pregão eletrônico.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, V e XII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100
CNPJ: 42.181.825/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DO VALOR: R$ 4.335,70(quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 03 (três) meses (20/05/2022 a 20/08/2022), ou até que se finalize a contratação dos itens via pregão eletrônico.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, V e XII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1D717A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DAS ATAS/CONTRATADAS:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL R$	ARP	ANO
C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA	15.058.199/0001-86	R$ 294.553,90	087	2023
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	R$ 9.199,80	088	2024
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	42.333.053/0001-74	R$ 9.698,85	089	2025

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes e insumos para conservação e manutenção de veículos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 313.452,55 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:78D2FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 086-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 86.910.148/0004-21
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato.
DO VALOR TOTAL: R$ 3.395.820,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/2019 - Decreto Federal 7.892/2013 - Lei Federal n.º 10.520/2002 – Lei Federal n.º 8.666/93.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:79164B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 084-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lonas para identificação de nomes de rua, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/2019 - Decreto Federal 7.892/2013 - Lei Federal n.º 10.520/2002 – Lei Federal n.º 8.666/93.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0E9A5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º ADITIVO DO CONTRATO N.º 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.531.343/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR DO REAJUSTE: 2.1. O valor contratual fica reajustado de 198.714,60 (cento e noventa e oito mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) para: R$ 267.980,58 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensal. 2.2 Se altera com efeitos financeiros a partir de 01- MARÇO DE 2022, com base na convenção coletiva de trabalho SINEEPRESS X SINEPRESTEM/PR 2022/2023 passando a ser o valor máximo mensal de R$ 267.980,58 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BCE83386

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas, totalizando 9.973.54m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos conforme edital.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo e protocolo nº 2353/22, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, perfazendo o período entre 28 de maio de 2022 até 26 de agosto de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3514FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 28.407.189/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de

Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: Conforme protocolo 2569/22, fica acrescido ao presente contrato mais 2,0920% do valor original, conforme preceitua o artigo 65 da lei de licitações (8.666/93). Fica incluso ao presente contrato a prestação de serviços para a unidade do Centro de Informações Turísticas, localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 12170, Samabaia, Campo Magro - PR, CEP: 83.535-000, perfazendo o valor de: R$ 247,51 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). O valor total mensal previsto para a execução do presente contrato passará a ser de R$ 11.831,29 (onze mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para R$ 12.078,80 (doze mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) mensal.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:044867C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 19/2019
DISPENSA N.º 16/2019

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO/LOCADOR: ARIEL ANTONIO MUZNISKI
CPF: 019.372.099-03
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 14.892, Mato Limpo, CEP 83535-000, Campo Magro – PR, a fim de realocar 1 (uma) família em área de risco, para uso da Secretaria Municipal de Ação Social.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo e protocolo 2425/2022 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 03 de junho de 2022 até 03 de junho de 2023, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CE95D0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2019
DISPENSA N.º 15/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA
CNPJ: 76.578.244/0001-18
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rodovia Gumercindo Boza, km 19,5 s/n.º, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro - PR, contendo 11 (onze) salas de aula/ 22 turmas, 1 (uma) sala de coordenação pedagógica, 1 (uma) sala de direção, área coberta, cancha de esportes, brinquedoteca, ginásio de esportes, biblioteca, horta, banheiros, cozinha, depósito, almoxarifado, sala de professores, secretaria e estacionamento, a fim de abrigar a Escola Sagrada Família da rede municipal de ensino, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo e protocolo nº 2545/22 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 31 de maio de 2022 até 31 de maio de 2023, conforme.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:. O valor fica reajustado, em 16% conforme convencionado entre as partes, passando o valor mensal de: R$ 11.139,47 (onze mil, cento e trinta e nove reais com quarenta e sete centavos), para: R$ 12.965,26 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Perfazendo o valor global de R$ 155.583,12 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos), anual.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E0CCF1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2242/22 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período entre: 20 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. 2.2. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2242/22 fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período entre 20 DE MAIO DE 2022 ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E3A04D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 09º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento de vias públicas municipais, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2245/22, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período entre 31 DE MAIO DE 2022 ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. 2.2. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2245/22, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período entre, 29 DE MAIO DE 2022 ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:219A70C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 37/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 24.870.433/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de Sistema para a Gestão da Política de Assistência Social Municipal e do SUAS.
VALOR: R$ 48.799,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 1024/2019, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:748D12B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2242/22 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período entre: 20 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. 2.2. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2242/22 fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período entre 20 DE MAIO DE 2022 ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:03A554C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e recapeamento de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo, o contrato fica reajustado no valor de R$ 24.266,10 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 1466/2022 e analise técnica da SEDUA.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E288FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 78/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 04 de Novembro de 2021 para 02 de Fevereiro de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2354/22 fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, perfazendo o período entre 02 de junho de 2022 até 31 de agosto de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. 2.2. Pelo presente termo aditivo e protocolo 2354/22, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, perfazendo o período entre 30 de maio de 2022 até 28 de agosto de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD4B717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI.
CNPJ: 19.657.644/0001-85.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fechamento em bloco de concreto e em telha metálica do barracão existente no Centro de Eventos Bortolo Casagrande, bem como construção de área técnica para reservação de água para combate a incêndio, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA SUPRESSÃO E DO ADITAMENTO: De acordo com a solicitação realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL, constante no PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 2045/2022, fica SUPRIMIDO do contrato original o valor de R$ 23.947,85 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e ADITIVADO o valor de R$ 97.118,60 (noventa e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).
COMPOSIÇÃO DO RECURSO: R$ 97.118,60 (noventa e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos). OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51 – PROJETO ATIVIDADE: 2120 – DESPESA: 0258 – CÓDIGO REDUZIDO: 1022.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7529887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 07º ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo conforme o protocolo 2243/22 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de 11 DE MAIO DE 2022 ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. 2.2. Pelo presente termo aditivo conforme o protocolo 2243/22 fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período de 09 DE MAIO DE 2022 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:146D0D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LAS

A Prefeitura Municipal de Candói, CNPJ 95.684.478/0001-94, está solicitando junto ao IAT, Instituto Agua e Terra PR, a LAS – Licença Ambiental Simplificada para o Loteamento Habitacional São João I, localizado no imóvel denominado "Corvo Branco".

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9D23542D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº02/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.935.759-0/PR e inscrita no CPF nº 018.207.359-90, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 076/2017, matricula: 3008-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar no período de tarde no CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro, em substituição a professora Roberta de Almeida Ferreira, que encontra-se em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 27/05/2022.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:400EBFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TAUANA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.724.242-5/PR e inscrita no CPF nº 109.866.879-01, para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima nomeada, para exercer suas funções no Setor de Gestão, Informação, Monitoramento e Avaliação com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AD98AD28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **LUZEMAR DAS GRACAS BORGES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 12.988.519-0/PR e inscrita no CPF Nº 031.511.348-07, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO –** Nível 25, nomeada pela Portaria nº 117/2015, matrícula: 2747-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/03/2021 a 01/03/2022,** como segue:

- 01/06/2022 a 15/06/2022
- 03/10/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:49956B17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.460.931-3/PR e inscrito no CPF Nº 046.861.249-13, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H –** Nível 34, nomeado pela Portaria nº 079/2017, matrícula: 3020-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2021 a 03/02/2022,** como segue:

- 01/06/2022 a 15/06/2022
- 12/09/2022 a 26/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6BCF6C88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **BANCA PARA ELABORAÇÃO DA PROVA OBJETIVO,** do Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 – Professores, como segue:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

NOME	CPF	FORMAÇÃO
ANNA MARIA OLIVEIRA	803.371.809-97	SUPERIOR – PEDAGOGIA
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	029.849.969-09	SUPERIOR – PEDAGOGIA
SOLANGE AGUIRRE	057.360.189-50	SUPERIOR – PEDAGOGIA
SONIA APARECIDA MIOTTO	704.279.179-72	SUPERIOR – PEDAGOGIA

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

NOME	CPF	FORMAÇÃO
LUCENA DALVA VILHAS VOAS	651.631.769-00	SUPERIOR – CONTABILIDADE SUPERIOR - DIREITO

MATEMÁTICA

NOME	CPF	FORMAÇÃO
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	038.930.369-03	SUPERIOR – CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	FORMAÇÃO
MARIA LUCIMAR CANALLI	926.991.209-44	SUPERIOR – LETRAS SUPERIOR – PEDAGOGIA
GISLAINE APARECIDA BUENO	049.739.719-60	SUPERIOR - LETRAS

Art. 2º A Banca é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativamente, civil e criminalmente, por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou partes delas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:03ED13B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **FERNANDO JURASKI LEFCHAK**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.389.152-0/PR e inscrito no CPF Nº 068.582.099-80, do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA –** Nível 11, nomeado pela Portaria Nº226/2016, matricula: 2858-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4078FEF4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D82D33C6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D3251F9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F029716

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB0BDC50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.242 /2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 060/2022, Processo nº 2.242/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de marcos galvanizados, batedores para marcos, placas topográficas e mochilas de topógrafo, para utilização na demarcação de vértices georreferenciados"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17 de junho de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 3 de junho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6C878E9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/**2022**
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 22 de junho do ano de 2022, na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro n° 1635, Bairro Cacique Candói em Candói , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	4.572,82 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8017.

Candói-PR, 3 de junho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Presidente Comissão Peramennte de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:71A920EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/**2022**
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 22 de junho do ano de 2022, na Sala de Licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro n° 1635, Bairro Cacique Candói em Candói , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Pioneiros	Recape em CBUQ	14788,15 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8017.

Candói-PR, 3 de junho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F26B0C15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.829/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.829/2022, Pregão Eletrônico nº 049/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços médicos especializados para realização de cirurgias eletivas na área de urologia, ginecologia, cirurgia geral, otorrinolangologia, ortopedia e oftalmologia, para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Total (R$)
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS	10.585.039/0001-71	351.080,00

Itens desertos: 11, 12 e 13.

Candói, 31 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

_____
(*) Republicado por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 01 de junho de 2022, Edição 2530, Código Identificador: 3CA708C7.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DA4560C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.284 /2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 061/2022, Processo nº 2.284/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviços médicos especializados para realização de cirurgias eletivas na área de ortopedia e oftalmologia, para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20 de junho de 2022 às 13h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 3 de junho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:751B8CF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.249 /2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 2.249/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de agente de cura química, gerador de energia, motovibrador de imersão, régua vibratória, rodo para concreto, martelete rompedor, cerdas para vassoura de minicarregadeira, equipamentos para lubrificação de veículos e máquinas, aparelho de som e outras ferramentas similares"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20 de junho de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 3 de junho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E9C74F55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 PROCESSO Nº 2.145/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 063/2022, Processo nº 2.145/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de veículos utilitários e botijão criogênico, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 918881/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17 de junho de 2022 às 13h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000,

Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 3 de junho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85511CFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 158/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, CONVOCA os Licitantes: **DSV COMUNICAÇÃO LTDA, SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI,** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **10 de junho de 2022** as 13h30min, na Av. XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói – PR, ao lado da Prefeitura Municipal, para reabertura da Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral".

Candói, 03 de junho de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 158/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC3CEDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 014 2022 E EXT. CONTRATO 267 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 196/2022.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de ***R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),*** a favor da empresa ***SERVIÇO DE APOIO as micro e pequenas empresas do paraná-sebrae/pr,*** com sede na Rua Caete, 150, Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-300, inscrita no CNPJ sob n. º 75.110.585/0001-00, para a prestação de serviços, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre o poder público, empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando contribuir no desenvolvimento das empresas e da economia regional, conforme memorando requisitório n. º 017/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 267/2022.

REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 196/2022.
***Fundamentação*:** Inciso XIII, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO as micro e pequenas empresas do paraná-sebrae/pr

OBJETO: Prestação de serviços, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre o poder público, empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando contribuir no desenvolvimento das empresas e da economia regional, conforme memorando requisitório n. º 017/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de ***R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).***
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-74/2022;
03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-75/2022;
03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-76/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BEAE1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 080 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 266 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 080/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 195/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 28.104,02 (vinte e oito mil cento e quatro reais e dois centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***LUIZ ADÃO HOWELER,*** residente na Linha Tormen, neste município, inscrita no CPF sob n. º 899.967.639-00 e RG sob n. º 6.013.941-5 SSP-PR e DAP SDW08999676390007042010 30, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 205/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 266/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 080/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 195/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.

Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: LUIZ ADÃO HOWELER.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 205/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *28.104,02 (vinte e oito mil cento e quatro reais e dois centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D4EAA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022.
Processo Adm./Compras nº 197/2022.
Solicitação n. º 222/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Cascavel-PR.
Valor estimado da licitação: R$ 960.988,00 (novecentos e sessenta mil novecentos e oitenta e oito reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ECD8DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 080/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 337/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com sede na rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, neste ato representada legalmente por *ELIZANDRA DA SILVA FITES*, portadora do CPF sob n. º 046.063.229-93. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços especializados, na realização de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ **13.000,00 (treze mil reais)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:62C04AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 032/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 06 de junho de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
31º	DAYANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE	10.855.739-7

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FBC3C071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário, do Programa tempo de Aprender - Edital N°80/2022, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Kennedy, 448, no dia 06 de junho de 2022, das 8h às 12h, para iniciar as atividades, conforme o cronograma de atendimento de cada instituição da rede municipal de ensino, contemplada pelo Programa Tempo de Aprender.
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CIAS	CANDIDATO
10º	JUSTINA DA APARECIDA FREITAS ALVES

Gabinete do Prefeito, Catanduvas - PR, em 02 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:312BC7C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMAS

Súmula**:** Aprova o Termo de Aceite/Cadastro da Programação da Emenda 202281000306-GND 3, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social -Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município de Catanduvas - Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 03/06/2022,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite/Cadastro da Programação da Emenda 202281000306-GND 3, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social -Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município de Catanduvas - Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0FE3A255

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 121/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.3.068	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 355.277,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 3 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DB20DF30

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 120/2022

SÚMULA: Revoga gratificação concedida a servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º) – Fica revogada a gratificação concedida ao servidor Ismael Gemelli, Motorista, matrícula nº 100085-3, em virtude da mudança de lotação.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:405216A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal MOISES APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 842.080.829-68, que doravante denominado, simplesmente MUNICÍPIO, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2022 firmado com a empresa **OX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 2970, Bairro JD Social Constantino, Campo Mourão-PR, CNPJ 08.915.256/0001-30, doravante designada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, inciso I, 77 e 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima – DO CANCELAMENTO DA ATA – Parágrafo segundo, e item 1 do Parágrafo terceiro, da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA
2.1 – A rescisão contratual é por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, tendo em vista emissão da solicitação de compras, notificação, abertura e decurso do prazo para ampla defesa, não manifestação da empresa, a partir da data de 27 de maio de 2022, conforme previamente notificada a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão unilateral da ata de registro de preços deve-se ao fato da **CONTRATADA** descumprir com as suas obrigações contratuais, deixando de atender o objeto da ata, em especial, INEXECUÇÃO CONTRATUAL DESCUMPRINDO O PRAZO DE ENTREGA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Diante do fato, fica a empresa ciente de que a ATA está rescindida, ao tempo que fica ADVERTIDA para que não incorra novamente nesta prática, e ainda que o processo será encaminhado ao jurídico para análise sobre possível aplicação das penalidades previstas.

Publique-se.

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:99EA38BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 042/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** do candidato, no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SIDNEY ROSA JÚNIOR	1º	Engenheiro Civil

Centenário do Sul/PR, 03 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F696CB55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionado, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOSÉ EDUARDO LIMA SEOLE	2º	Engenheiro Civil

Centenário do Sul/PR, 03 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EED8D5BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: OMS AMBIENTAL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS E UAPSF DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: **R$ 14.280,00** (**Quartorze Mil, Duzento e Oitenta Reais**).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **29 de Junho de 2022.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1B970517

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
THAYENE FILETI DEZOTI	4º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 03 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C3C2099

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 - ID Nº 5222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 - ID Nº 5222
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL (CYBERBULLING), CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA PR
VALOR GLOBAL: R$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:8D258C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022

Dispõe sobre Aprovação da Retificação do Plano de Ação do Repasse Incentivo Atenção A Criança e Adolescente 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a **Retificação** do Plano de Ação do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao ano de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 03 de junho de 2022.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:77E70BAB

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 009/2022 SMAS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLY MATTOS FAGUNDES	DEFERIDA CADASTRO RESERVA
LEZIANE MARIA FURQUIM	DEFERIDA CADASTRO RESERVA

Cerro Azul, 03 de junho de 2022.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02824A9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 451/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Sérgio de Melo, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba-PR, para tratar de assuntos pertinentes a Secretária de Urbanismo, no dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80EEF135

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 452/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para cumprir agenda em evento do lançamento da Safra 2022, no dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD292244

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 453/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para acompanhar o Prefeito no evento de lançamento da Safra 2022, no dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F8A4D0C6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 454/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para participar do evento do lançamento da Safra 2022, no dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:45B41479

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Mara e Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas com viagem, hospedagem, alimentação e transporte para participar de uma reunião na SESA/OUVIDORIA, nos dias 14 e 15 de junho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7A0CF472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1 º TERMO ADITIVO A OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº. 001/2022.

Termo Aditivo de Permissão de uso de Espaço para o baile referente a Outorga de Permissão Remunerada n° 001/2022, parte integrante da Chamada Pública nº 001/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PERMITENTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

PERMISSIONÁRIO**: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa privada, com sede na Rua João Bettega, nº 513, bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.140.866/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Julio Stephens Neto, portador da carteira de identidade nº 5.003.086-5 e CPF nº 768.973.469-34, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA

Constitui objeto deste termo aditivo a permissão de uso de espaço para realização de baile referente a Outorga de Permissão Remunerada n° 001/2022 que versa sobre a permissão remunerada de uso de espaço público correspondente à realização da 54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan do Município de Cerro Azul, conforme os documentos apresentados pelo permissionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE

Acrescenta-se ao termo de Outorga de Permissão Remunerada n° 001/2022, a concessão do Ginásio de Esportes O laranjinha, para realização do Baile da 54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no item 1, do edital, qual prevê a exploração de espaço de baile com banda ao vivo ou com som mecânico com opção de cobrança de ingresso, bem como no artigo 61, da Lei 8.666/93 que estabelece a produção dos efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 02 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI	***JULIO STEPHENS NETO***
Prefeito Municipal	Mundi Locações De Estruturas E Trios Elétricos & Comércio De Equipamentos EIRELI
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09
Permitente	Permissionário

Testemunhas:

RG: Assinatura:

RG: Assinatura:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F8E5A705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 109/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 109/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos eletivos da tabela do credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
03.06.02.010-6	TRANSFUSÃO DE PLASMA FRESCO	ALTA COMPLEXIDADE	20,22
04.08.06.022-0	RESSECÇÃO DE EXOSTOSE	MÉDIA COMPLEXIDADE	375,00
04.08.05.082-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	MÉDIA COMPLEXIDADE	671,02

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:615C2603

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 110/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 110/2022

Designa Comissão específica para recebimento de medicamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão de recebimento específica para recebimentos de medicamentos;
CONSIDERANDO a recomendação administrativa n° 0043/2021-GFB do Ministério Público do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Medicamentos :

Matrícula	Empregado	Composição
204	RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	PRESIDENTE
391	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	VICE-PRESIDENTE
174	ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	MEMBRO

Art. 2º A Comissão deverá proceder a conferência e o recebimento dos medicamentos seguindo todas as condições estabelecidas no respectivo edital.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária.
Art. 4º. Revoga-se a Resolução nº 208 de 25 de outubro de 2021, e disposições em contrário.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Pato Branco/PR, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43690303

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 111/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 111/2022

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Elires Marinho De Melo Menegussi	351
Eridiane Lanzarin	262
João Berthier Brasil Neto	333
Marlucy Rodrigues Ricarcatto	380
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391
Sônia Rosani Turra Skalinski	379

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 224 de 11 de novembro de 2021, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9AF90FDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 107/2022

Retifica-se a Resolução nº 107/2022, que dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022, Edição 2532, na forma que segue: a) Onde se lê – 28 de junho de 2022; b) Leia-se – 02 de junho de 2022.

Pato Branco/PR, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5219830

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 19/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/06/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 19/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

Pato Branco, 02 de Junho de 2022

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CAE6F207

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/06/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 20/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, BOLSA E MOCHILAS PARA AGENTES DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 02 de Junho de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8568C37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
96ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 109 de 03 de junho de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos na tabela do credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
03.06.02.010-6	TRANSFUSÃO DE PLASMA FRESCO	ALTA COMPLEXIDADE	20,22
04.08.06.022-0	RESSECÇÃO DE EXOSTOSE	MÉDIA COMPLEXIDADE	375,00
04.08.05.082-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	MÉDIA COMPLEXIDADE	671,02

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2D4727F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 92/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/Pr, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 115.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/06/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8927ABAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 94/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 594.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/06/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2375F98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 37_2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 76/2022
Pregão Eletrônico: nº 37/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS: CILIN-DROS DE GÁS (GLP), REGULADORES, MANGUEIRAS E CHICOTES.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 03 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0CD62ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 59_2022 - RP SERVIÇOS E PEÇAS MECANICAS LINHA DIESEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 59/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 22 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Os Veículos Rodoviários - Linha Diesel, Caminhões E Camionetes, Ônibus E Micro-Ônibus, Vans, Furgões E Ambulâncias, Da Frota Municipal Do Município De Chopinzinho, referente ao Processo 63/2022, Pregão 38/2022 Cancelado. Valor estimado: R$ 2.389.007,50. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A541F4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 61-2022 - PE - RP SERVIÇOS DE JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 21 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Execução De Serviços De Jardinagem, Corte De Grama, Limpeza De Paver, Calçadas, Sarjetas E Roçada Mecânica, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município De Chopinzinho Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 489.069,23. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B648E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 54-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 54/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2022, de 13/05/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	82.110,60
ALDECIR PAN & CIA LTDA	74.847,11
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	91.788,65
MARA LUCIA WILMSEN E CIA LTDA	97.735,92
BUGRE COMERCIAL EIRELI	15.191,80
COMERCIAL BEPETO EIRELI	156.339,95
TOTAL HOMOLOGADO	518.014,03

Que apresentaram os menorespreços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5AAAF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 54-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 54/2022. OBJETO:Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, itens desertos e fracassados do processo 51/2022, pregão 36/2022, para as secretarias municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Fonte 103 (1434) Fonte 103 (1063) Fonte 103 (1065) Fonte 103 (1067) Fonte 103 (1069) Fonte 103 (1071) Secretaria de Administração Fonte 000 (983) Fonte 000 (1262) Secretaria de Assistência Social Fonte 000 (1156) Fonte 934 (1157) Fonte 000 (1284) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1169). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTORES:Roberto Alencar Przendziuk, Mari Lucia Lazarotto, ÉdinaAccorsi e Grazziele Matte Dossena. Fiscais Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CleciaSteilmann Weber, Ana Flavia MafiolettiZuconelli e Tânia Aparecida Dalfovo e Fiscais SubstitutosSandrieli dos Anjos Dalcurtivo,Clevis Trindade da Silva. Gislaine Tânia Galeazzi e Lidiane Fortes. Partes: Município de Chopinzinho e ARP204/2022,ALDECIR PAN & CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 74.847,11; ARP 205/2022, AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA – EIRELI. Valor Total estimado R$ 91.788,65; ARP 206/2022, BUGRE COMERCIAL EIRELI. Valor Total estimado R$ 15.191,80; ARP 207/2022, COMERCIAL BEPETO EIRELI. Valor Total estimado R$ 156.339,95; ARP 208/2022, MARA LUCIA WILMSEN & CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 97.735,92; ARP209/2022, PANIFICADORA BIACH LTDA. Valor Total estimado R$ 82.110,60. Data da assinatura: 01/06/2022.Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B66A80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 128/2022 inexigibilidade 03/2022.
Partes: Colombo Previdência e Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.
Objeto: Inscrições para prova de certificação de conselheiros.
Valor: O valor máximo estimado da inexigibilidade é de R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais).
Embasamento Legal: Art. 25, II - Lei nº 8.666/93.
Data: 03/06/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5270D9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2022

PORTARIA N.º278/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de PAD,** referente ao processo administrativo n.º 9059/2021, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	**Matrícula**
Ivanize de Gracia Guimarães	**5189**
Elizandro Fadanelli	6487
Kelly Mara Heidemann de Azeveo	5095

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 190/2022

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretario Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C96B032B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2022

PORTARIA N.º 301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** o servidor **ADEMIR BARBOZA**,portador do RG n.º 4.404.733-0, CPF n.º 675.950.909-97, matrícula n.° 15.126, da função de Coordenador da Gestão do Turismo, do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, comércio, Turismo e Trabalho, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2D95447B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298/2022

PORTARIA N.º 298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** o servidor **ADEMIR BARBOZA**, portador do RG n.º 4.404.733-0, CPF n.º 675.950.909-97, para a função de Coordenador da Coordenação e Manutenção de Prédios Públicos, do Departamento de Edificações e Obras Civis, vinculado àSecretaria Municipal de Obras e Viação, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B139901C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2022

PORTARIA N.º 300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a servidora **DAIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI**, portadora do RG n.º 8.900.566-3, CPF n.º 048.500.389-99, matrícula n.° 15.065, da função de Coordenadora de Coordenação e Manutenção de Prédios Públicos, do Departamento de Edificações e Obras Civis, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E960CF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2022

PORTARIA N.º 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **DAIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI**, portadora do RG n.º 8.900.566-3, CPF n.º 048.500.389-99, para a função de Gestora do Núcleo de oficina Sede do Departamento de Manutenção de Frota Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B0FA1AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302/2022

PORTARIA N.º 302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **FRANCIANE MOCELIN POLLI**, portadora do RG n.º 7.630.137-9, CPF n.º 033.266.419-82, matrícula n.° 8575, para a função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7596EF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303/2022

PORTARIA N.º 303/2022

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear** o senhor **Jeronimo Strapasson,** inscrito no CPF n.º 057.444.509-98, RG n.º 0.319.940.116-0, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 3 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A7F269E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. PROCESSO: 11150/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.090.412,50 (três milhões e noventa mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Junho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:54C124D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8511/2022.
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, designado pela Portaria n° 267/2022 de 19 de maio de 2022, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, comunica aos interessados que a licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022,** cujo o objeto trata-se da contratação de empresa especializada de engenharia para construção do hospital geral do município de Colombo/Pr, fica **SUSPENSA** em virtude da Ação Popular recebida às 08:28h do dia 03/06/2022, por meio do processo nº 0005111-78.2022.8.16.0193 sendo o autor o Senhor Ricardo de Paula Feijó – OAB/PR 70383. Posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

Colombo, 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 267/2022

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D38F2530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022. PROCESSO: 32823/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Christian Alberto de Azevedo, portador do Documento de Identidade RG. 8.050.497-7 e CPF 046.400.429-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica, avaliação de equipe auxiliar, junta médica, declaração de "tempo especial", parecer para aposentadoria especial e acompanhamento/assistência técnica pericial judicial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo e da Autarquia Colombo Previdência.
Valor total: R$ 341.619,30 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Junho de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D84CA4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 249/2022 – (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022. PROCESSO: 32823/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Christian Alberto de Azevedo, portador do Documento de Identidade RG. 8.050.497-7 e CPF 046.400.429-22.
Contratada: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica, avaliação de equipe auxiliar, junta médica, declaração de "tempo especial", parecer para aposentadoria especial e acompanhamento/assistência técnica pericial judicial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo e da Autarquia Colombo Previdência.
Valor: R$ 341.619,30 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Junho de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A402AEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. PROCESSO: 11150/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.381.815/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 450.892,60 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Junho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:675BA010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PROCESSO Nº 8146/2022.

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social
Fiscalização: Catarina Rielli Vieira, portadora do documento de identidade/RG sob o n° 9.597.290-0 e CPF: 083.929.839-04.
Locador: Paulo Afonso Miranda, inscrito no CPF nº 615.350.799-91
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floripa Mulmann, 554 - Atuba - Colombo/PR – CEP: 83408-300, com área total construída de 140,00 m² a serem utilizados para as instalações do Centro de Convivência Vó Elisa, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, R$ 1.880,35 (um mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 22.564,20 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.
Local e Data: Colombo, 05 de abril de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9B9D2C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretarios Municipais de Meio Ambiente; de Obras e Viação. No uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022,** cujo objetotrata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDOR:FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME -CNPJ SOB N° 86.740.669/0001-35.
LOTE ÚNICO: "Serviços mecânicos para manutenção de equipamentos pesados, com mecânico e ajudante, mais carro de apoio para locomoção : Máquinas Caterpillar, Case, JCB, XCMG, Maxion, Fiatallis, John Deere, Valtra, Green Horse, New Holand, Muller e Tema."
VALOR TOTAL:R$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência:O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Prazo de Execução: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços executados, e das CND's do INSS, FGTS, Municipal do Colombo e Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

Dê-se publicidade.

Colombo, 03 de Junho de 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C855696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, a Presidente Nayara Helena Lebid comunica:

RENÚNCIA:
ART.1º – ***Homologa a renúncia*** da conselheira tutelar titular a ***Sra Daniela Melo de Lima Rosa Passos*** *do CPF 09492834952* conforme a carta de renúncia assinada de livre e espontânea vontade, à requerimento da mesma, expressando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

CONVOCAÇÃO:
ART. 2º – Em virtude da renúncia da Sra *Daniela Melo de Lima Rosa Passos* , este conselho ***convoca de imediato*** *o próximo suplente de conselheiro tutelar****, a Sra*** **Vanuza Juliano Lima** inscrita no CPF nº 034.827.959-08. Convocação da conselheira tutelar suplente eleita no último processo de eleição, ocorrido em 2019, assumindo pelo tempo

remanescente do mandato como **conselheira tutelar titular**, iniciando-se em 07/06/2022 e findando em 09/01/2024

ART. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será homologada na próxima reunião ordinária do CMDCA.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E78FA3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 27

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 082445031219G0001, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Instituto Beija-Flor de Ação Social, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:443DD45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10) e Arla 32 em conformidade com as normas técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP
VALOR TOTAL: R$ 3.911.962,74 (três milhões e novecentos e onze mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 02/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FCBCF4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 22 de abril de 2022 até 22 de maio de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 22 de maio de 2022 até 22 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 303
CONTRATADO: CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ - EIRELI, CNPJ nº 24.994.958/0001-03
DATA: 30/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:64B7D756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 149/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R$ 2.999,59 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) à servidora pública municipal Sr.ª IRACEMA CZELUSNIAKI portadora do RG nº 3.539.290- 4/PR, inscrita no CPF nº. 669.362.509-63 titular do cargo efetivo de Zeladora Hospitalar, matrícula nº 11241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 3° da EC 47/2005 - CF do Brasil, a partir de 01/05/2022.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs: Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº 2508 do dia 02/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para correção de informação constante no Art. 1º, onde se lia " Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais .. " Lê – se : Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7BC908BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 186/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
REGIANE FILIPAK	12.621.774-9/PR	Assessor Especial II	37154	03/06/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4D803AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no valor total de R$ 2.349,94 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) à servidora pública municipal Sr.ª MARLENE ZAVELINSKI KUSMAN portadora do RG nº 6.321.197-4/PR, inscrita no CPF nº. 871.058.029-87 titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 7801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 3° da EC 47/2005 - CF do Brasil, a partir de 02/06/2022.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6CA9AAFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
MICHAELLI APARECIDA DA SILVA	8.614.028-4/PR	47º	01/06/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7E0CA924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
REGIANE FILIPAK	12.621.774-9/PR	2º	06/06/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CE7B5593

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2022

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de ENFERMEIRO:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	7.027.756-5/PR	11º	02/06/2022

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D7D3C3ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS	6.734.989-0/PR	Procurador Geral	37283	03/06/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9BA164A0

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 08.211.721/0001-52.

VALOR TOTAL: R$ 14.314,68 (Catorze mil trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 30 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para uso do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 30 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AAD99427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 193/2022

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n° 1.923/2021;

DECRETA
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do inciso XXVIII do artigo 70 daLei Orgânicado Município de Contenda, combinados com o artigo 5º, incisos "g" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a Matrícula nº 31.636 do Cartório de Registro de Imóveis do Município da Lapa, nas seguintes disposições:

PROTOCOLO N°.128.861 DE 18/MARCO/2022. IDENTIFICAÇÃO:- O TERRENO RURAL com a área de 7,7064ha, ou seja, 77.064,00m°, ou ainda 03 alqueires, 07 litros e 229,00m°, perímetro 1.350,30 m, situado no lugar denominado "SERRINHA", No Município de Contenda desta Comarca de Lapa PR com as seguintes divisas e confrontações:- O perímetro tem inicio no VÉRTICE: BCBC-M-0006 (Longitude: -49°34'15,978", Latitude: -25°41'56,644" e Altitude: 933,67 m), desta segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 1,365 | Matricula n 1.365 INCRA e propriedade de Casemi. no Azimute: 120°13' e Distância: 351,21 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0007, (Longitude: 49°34'05,095" Latitude: -

25°42'02,388" e Altitude: 949,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.36B-3 | Mat. 14,267 | Área 02 da Matricula n 14.267 INCRA e propried...., no Azimute: 144°06' e Distância: 65,16 m dai até o VÉRTICE: BCBC-M-0008, (Longitude: -49°34'03,725*, Latitude: -25°42'04,103" e Altitude: 952,53 m), deste segue confrontando com CNS: 08.388-3 | Mat. 14,267 | Area 02 da Matricula n 14.267 INCRA e propried..., no Azimute: 201°05' e Distância: 108,63 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0009, (Longitude: -49°34'05,127" Latitude: -25°42'07,396" e Altitude: 952,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,267 | Área 03 da matricula n 14.267 INCRA e propried... no Azimute: 201°18' e Distância: 103,5 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0010, (Longitude: -49°34'06,476", Latitude: -25°42'10,529" e Altitude: 953,2 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 20,057 | Matricula n 20.057 INCRA e propriedade de Luci..., no Azimute: 287°18' e Distância:127,52 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0011, (Longitude: -49°34'10,842", Latitude: -25°4209,296" eAltitude: 943,89 m), deste segue confrontando com CNS; 08.368-3 | Mat. 20,057 | Matricula n 20.057 INCRA e propriedade de Luci..., no Azimute: 199°10' e Distância: 7,56 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0012, (Longitude:-49°34'10,931",Latitude:-25°42'09,528"eAltitude:343,3m),deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,267 | Parte da matricula n 14.267 INCRA e propriedad....no Azimute: 308°04' e Distância: 51,26 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-V-0001, (Longitude: -49°34'12,378" Latitude: -25°42'08,501" e Altitude: 940,52 m), deste segue confrontando com CNS:08.368-3 | Mat. 14.267 | Parte da matricula n 14.287 INCRA e propriedad..., no Azimute: 345°20 e Distância: 24 48 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0013, (Longitude: 49°34'12,600*, Latitude: -25° 4207,732" e Altitude: 932,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,267 | Área 01 A da matricula n 14.267 INCRA e propr...., no Azimute: 48°56' e Distância: 85,75 m. daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0014, (Longitude: -49°34'10,281*, Latitude: -25°42'05,902" e Altitude: 942,65 m), deste segue confrontando com CNS: 08.363-3 | Mat. 14,267 | Área 01 A da matricula n 14.267 INCRA e propr..., no Azimute: 314°12' e Distância: 338,33 m, dali até o VÉRTICE: BCBC-M-0015, (Longitude: -49°34'18,977", Latitude: -25°41'58,236" e Altitude: 929,58 m), deste segue confrontando com BR 476, no Azimute: 59°38' e Distância: $6,92 m, até o VÉRTICE: BCBC-M-0006, ponto inicial do perímetro.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a implantação de um parque industrial, nos termos das Lei Municipal n° 1.923/2021.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas de ônus sobre os imóveis e provas de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:EC4FACD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.929 RESCINDE CONTRATO A PEDIDO SERVIDOR

DECRETO Nº 7.929, de 03 de junho de 2022.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, **DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 1642/22, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 01/04/1996, com o ocupante do Emprego Público de Agente Fiscal de Tributos, **LADENIR GIORDANI,** a partir de 01º (primeiro) de junho de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:54291F4E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 155/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 155/2022, de 03 de junho de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando o pedido de reposição para o final da lista de candidatos à vaga de Professor Municipal, conforme protocolo nº 1639/22 e desistência de candidato para o cargo de Agente de Execução I conforme protocolo nº 1643/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal e Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **06 (seis) de junho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 155/2022 de 03/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	129º	PEDRO BERTUOL DE MELO	693344	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Agente de Execução I** (Agente de Manutenção)

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	17º	ADELAR RODRIGUES DOS SANTOS	692995	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

ANEXO II
EDITAL Nº 155/2022 de 03/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B5F9143E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.930 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.930, de 03 de junho de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JOELI DE ALENCAR,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do CMEI Centro Municipal Educação Infantil Arco Iris, bairro São Luís/ Jardim Maria da Luz, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8A3750CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA 67/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: OVÍDIO GAMBIM - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de cesta básica para atender a secretaria municipal de assistência social. Valor total estimado R$ 49.195,00. Prazo: de 02.06.2022 a 01.06.2023.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:2E499A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 24 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 24 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 544.807,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:62D56802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 21 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 21 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.256.578,69. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bll.org.br. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8DCFD8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 15 E 16 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI. LOTES 07 E 12 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. LOTES 06 E 11 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS/SERVIÇO, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 28 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 28 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 379.358,06. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:CFB9361F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 43/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CRAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI e aquisição de kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela secretaria municipal de assistência social. Valor total estimado R$ 61.374,60. Prazo: 12 meses, de 02.06.2022 a 01.06.2023.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A921A9CB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
ERRATA a Portaria nº 021, de 19 de maio de 2021. Súmula: **INSTITUIR** Comissão permanente para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, publicado na Edição nº 8145, página B3 de 21 e 22 de maio de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2523, de 23 de maio de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se Portaria nº 021, de 19 de maio de 2021, leia-se Portaria nº 021, de 19 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:6706EAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1727/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KASSIA REGINA STAHL**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 108960922 SSP-PR, CPF 090.673.759-18, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2E751316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 29.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 29.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.
PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
11	13º	Daiane Calistro de França	27/06/1993	65

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC79364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 28.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 27.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
18	12º	Edna Cordeiro Malanote	17/07/1984	65

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:545547EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA USO NO COMBATE À DENGUE E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de junho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 7.735,34 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais, trinta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF7FF4E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEMANA DA CRIANÇA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de junho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 49.693,60 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2292F42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETINHAS TIPO REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de junho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 26.312,50 (vinte e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC04D71D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 093/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
223	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA. – EPP	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1088283F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TACHAS, TACHÕES E COLA) - COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 135/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
331	*FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME*	CNPJ nº 36.327.075/0001-29
332	*VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP*	CNPJ nº 05.197.303/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – item 001; **lote 02** – item 001; **lote 03** – itens 001, 004, 007 e 008, referente a Ata de Registro de Preços n.º 332/2021, da empresa Via RN Tintas Industria e Comercio Eireli – EPP.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA2C1D64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 144/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
004	MALKUT E BOHN LTDA	CNPJ nº 10.868.068/0001-40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:141A062A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, SENDO MATERIAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUZES DE EMERGÊNCIA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA**

DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 145/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
330	V. G. SCHMITE EIRELI - ME	CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1318C9E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA ARO 20, BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA OS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM(NS) COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 150/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
329	Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli – Epp	CNPJ nº 77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD31737F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0099/2022 - EXONERAR A PEDIDO A SENHORA MILLENA AURORA DE MATOS PAULA.

DECRETO Nº 0099/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **MILLENA AURORA DE MATOS PAULA,** portadora do CPF/MF nº 114.100.069-56, do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FBECA37A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, **conforme discriminação abaixo:**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE CARAGUATÁ

CLASSIF. FINAL	NOME	Nº de Insc.	CPF	CARGO	LOCALIDADE
3º	TATIANE PRODOSSIMO	06	078.986.679.05	PROFESSOR	CARAGUATÁ

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC65BEA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
FRANCIELE VANESSA HARPS	09	PROFESSORA	Cordeiros

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02/06/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D4D37DAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0034/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL.

PORTARIA Nº. 0034/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 2390, portadora do CPF nº 975.368.309-04, a partir do dia **02/06/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BD3EFFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 230/2022 de 31/05/2022,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a servidora ELISIANA FREITAS TRIBEK, matrícula 875-1ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 875-1, a AUSENTAR-SE DO SERVIÇO por oito dias, a partir de 30/05/2022, por motivo de casamento, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6666165A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N.º 02/2022 – RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018, **RESOLVE** tornar público que não houve candidatos interessados/inscritos no Concurso de Remoção n° 01/2022.

Fernandes Pinheiro, 03 de junho de 2022.

SÉRGIO GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E9BE7BE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 050/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Valdecir Cordeiro de Andrade

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis n° 722/2019 e n° 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 30/05/2022, protocolo n° 227/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE, servidor ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO, matrícula 468-1, 30(trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/04/2022 a 27/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2A654ECD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 083/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 02/2021, com o objetivo de contratação temporária concernente a diversos cargos, terá seu prazo de validade expirado em novembro de 2022,

Considerando a Lei Municipal n° 774/2021 que altera o prazo máximo de contratação de pessoal, podendo os prazos máximos nela dispostos serem aplicados aos contratos vigentes, oriundos de processos seletivos já realizados e,

Considerando que o Edital 02/2021 prevê a possibilidade de prorrogação,

DECRETA
Art. 1°- Fica prorrogado até 31/12/2022 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 02/2021.
Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:27404D75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 014/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 13/06/2022, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	89,00

CARGO:PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2°	RENAN TULLIO SGUARIO	78,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 03 de junho de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 014/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:407CA102

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LOJA AZUL E ROSA CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 05.895.501/0001-05

OBJETO: Aquisição de cadeirinhas de carro para uso dos alunos da APAE do Município de Fernandes Pinheiro.

QUANTIDADE: 03(três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:81DDD420

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 088/2022

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 234/2022 de 03/06/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
652-1	ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	03

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de junho de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CCF89955

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Execução da obra de Ciclovia em CBUQ na Avenida Ivo Leão, Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 23/04/2022 para 22/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 22/07/2022.

Fernandes Pinheiro, em 20 de abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0D62CEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI Nº. 809/2022

LEI Nº. 809/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.488,62 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para inclusão de rubrica na dotação orçamentária, as despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.93.00.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....10.488,62
Total R$ 10.488,62

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizado a anulação da seguinte fonte de recurso:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.1103 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....10.488,62

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021-PPA 2022/2025, e o Anexo I da Lei 781/2021 – LDO 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 03 DE JUNHO DE 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:29FEA556

PREFEITURA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato n° 052/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de kits que consistem no enxoval de recém-nascidos que será distribuído de acordo com o estabelecido na lei municipal nº656/2017 Art. 39°, e RESOLUÇÃO nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS Art. 8 – do Auxilio Natalidade.
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 02 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:45548108

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2022
b) Licitação Nr.:	6/2022-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	03/06/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Zilda Valdameri Reina, situado na Rua Jair Siqueira Gomes - Esquina com a Rua Luiz Perondi - Munícipio de Flor da Serra do Sul/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004673 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA	1	0,0000	167.505,73
	1		167.505,73

Flor da Serra do Sul, 3 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BFF4502E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS - 2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 037/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSANE A. MACHADO LUZA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.033,46(dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 08/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A35DBDCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. FÁTIMA VICENTE MEIRINHO RITTER, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 29 de abril devendo retornar as suas atividades em 01/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BF9E7864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2022

PORTARIA Nº 177/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. VALDECIR FERRARINI, inscrito no RG nº 77700986 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B33C0C0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOE FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **CLÉO ANTÔNIO CORADI**, inscrito no RG nº 13/C3400514 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02/06/2022 até 30/06/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9D92CF42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS**, inscrito no RG sob nº 62177195– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir de 06 de junho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 04 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7AC836D5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS

DECRETO Nº 023/2022

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
26/05/2022	006/2022	APROVA – **AD DE REFERENDUM referente Resolução SESA N° 254/2022 a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 02 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4B244BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 20/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preço para aquisição fracionada de biocomposto para tratamento do sistema de esgoto do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **28 de junho de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **28 de junho de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "maior desconto percentual por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 03 de junho de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:868AD2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no item 13 do art. 2º do Edital de Convocação nº 021/2022, de 13 de maio de 2022 - Concurso Público nº 001/2019,
Considerando que o candidato convocado informou regularmente que exerce cargo de professor de ensino fundamental, das 13h às 17h, e considerando que o horário praticado no estabelecimento municipal de educação infantil, e para o qual é necessária a contratação de professor de educação infantil, é das 11h às 17h, havendo nítida incompatibilidade de horários,

Resolve:

Art.1º Fica INDEFERIDO o processo de nomeação no cargo de professor de educação infantil, do convocado ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA, CPF nº 088.183.029-14, com fundamento na incompatibilidade de horários, conforme o art. 37, caput, XVI da CF.

Art.2º Em decorrência do disposto no art.1º, e considerando a opção escolhida pelo convocado, de manter o cargo que já exerce de professor de ensino fundamental, fica automaticamente desclassificado o candidato ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA, CPF nº 088.183.029-14, aprovado na 30ª ordem de classificação no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 001/2019.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 2 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3BFE5BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022, DE 3 DE JUNHO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022, DE 3 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Desclassificação nº 002/2022, de 2 de junho de 2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **6 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Valéria Fiorentini Garcia Bertani	050.528.269-07	**34**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:63F01529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.038, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.038, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Concede adicional de escolaridade referente avaliação de titulação nº 004/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2022, de 16 de maio de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2022, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01065	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	5% (cinco por cento)
2-01123	Silvada Pereira Santos Lima	Zelador	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DC6C7828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.039, DE 1° DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.039, DE 1° DE JUNHO DE 2022.

Promove Avanço Vertical à servidoras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art.1º - Ficam promovidas, por avanço vertical, as seguintes servidoras ocupantes dos cargos de professor de ensino fundamental e professor de educação física:

Professor de Ensino Fundamental/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01137	Célia Maria Sette	De C-VI para C-VII
2-01194	Denise Aparecida dos Santos	De C-III para C-IV
2-01001	Gilda Amâncio da Fonseca	De C-XIII para C-XIV
2-01198	Isabela Bonesi Arenas	De C-III para C-IV
2-01138	Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza	De C-VI para C-VII
2-01192	Jaqueline Ribeiro	De C-III para C-IV
2-01191	Leia Bernuci Crippa	De C-III para C-IV
2-01197	Maria Solange Hortensi Vicentim	De C-III para C-IV
2-01103	Patrícia Santos de Souza	De C-VII para C-VIII

Professor de Educação Física/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01169	Daniela Mateus	De C-IV para C-V

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4655EA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.040, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.040, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Natieli da Silva Elias Gomes de Oliveira, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Psicomotricidade" da servidora Natieli da Silva Elias Gomes de Oliveira, nomeada por meio do Decreto nº 4.032, de 30 de maio de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 1º de junho de 2022, a servidora Natieli da Silva Elias Gomes de Oliveira, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01269, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2022.

Flórida, 2 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:47DD46F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 042/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 06/06/2022 - 08h00min até 20/06/2022 - 08h45min.
Abertura e julgamento das propostas: 20/06/2022 - 08h00min até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 20/06/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Junho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 242/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:296C03C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão PRESENCIAL nº 043/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (CONTAINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO ESPECÍFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL) EM ATERRO CLASSE II"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 06/06/2022 - 13h00min até 20/06/2022 - 13h45min.
Abertura e julgamento das propostas: 20/06/2022 - 13h00min até 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 20/06/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Junho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 242/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C167E931

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 6/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA (CNPJ Nº 32.651.451/0001-85)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS “SIMPOSIO DE IMPLANTAÇAO DA NOVA LEI DE LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS"
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5F97280B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

PROCESSO: Pregão nº 29/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 19.180.210/0001-37)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO A, ZERO KM CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E RECURSOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021"
VALOR TOTAL: R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6AF12832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: JANETE APARECIDA FELIX MORAES91767318987 (CNPJ Nº 30.722.358/0001-99)
OBJETO: "Contratação de empresa responsável pela apresentação musical do cantor ZÉ MORAES que se realizara no Evento Cultural “ARRAIA NA PRAÇA” no dia 05 de Junho de 2022 na Praça da Bíblia- Munícipio de Foz do Jordão-Pr"
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:1A3D74E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 08.704.240/0001-89)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 27.600,80 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B5AC88EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MARISTELA BORDIN (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 12.234,75 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5E29E7A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: JEAN ROZANSKI (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do

empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 19.031,50 (Dezenove Mil e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5066B000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ELSI TEIXEIRA SKOROPAD (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D189848E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VILMAR DA BOAVENTURA (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 4.902,40 (Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B9C04094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NELITO LUIZ BORDIN E NERCINDA DA SILVA BORDIN (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 18.112,10 (Dezoito Mil, Cento e Doze Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0D88A5BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LEONICE LINDEN MAURINA (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 11.888,30 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:61B45F19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: SOLANGE RIBEIRO (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 5.277,40 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9A32E768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VALDEMAR SCOROPAD (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 19.577,75 (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:918C9C42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MARISA FATIMA BREDA BORDIN (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 11.667,05 (Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4C4490E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: THAIS GARDACHO DA SILVA (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 8.851,95 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:51136F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: SIMONE DOS SANTOS FERREIRA (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 11.959,75 (Onze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:87FEED03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA (CNPJ Nº)
OBJETO: "Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, para ao período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 12.234,75 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:985EE410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**HORACELINA ALVES MARCELINO",** portadora do RG nº 6.671.345-8 e inscrita no CPF nº 048.809.109-88, para desempenhar suas funções de "**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/05/2022, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6846927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 234/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 198/2022;
R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas através do Edital nº 228/2022, do processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022 e suas retificações:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
02/06/2022	5760/2022	JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	DEFERIDO
01/06/2022	5717/2022	SULANI CRISTINA FERNANDES	DEFERIDO
02/06/2022	5766/2022	JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	DEFERIDO
01/06/2022	5698/2022	DANIEL FELIPE DO ARRIAL	DEFERIDO

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:956A2339

ASSESSORIA LEGISLATIVA
399_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JULIANA ROSA DE MELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 399 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Nomeia JULIANA ROSA DE MELLO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI AFRODESCENDENTE - A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA ROSA DE MELLO, portadora do RG n.º 13.704.629-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI AFRODESCENDENTE - A1, em caráter probatório, a partir de 02 de junho de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2522018C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
402_22 - REGULAMENTA 4919_22 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - RAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 402 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.919 de 5 de maio de 2022 que "autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.919 de 5 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R$ 115.880,00 (Cento e quinze mil, oitocentos e oitenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.304.1001.2-056 – Unidade de Vigilância em Zoonoses

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1016	0	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.880,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Autoriza o ajuste na Lei nº 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7836E3DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - ALINE APARECIDA BOFF

PORTARIA MUNICIPAL N.º 240 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Concede à servidora ALINE APARECIDA BOFF auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE APARECIDA BOFF, CPF n.º 143.557.159-22, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 5.424 de 2022, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:908381E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
403_22 - PONTO FACULTATIVO - 16 E 17 DE JUNHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 403 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E291EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de entrega e instalação, prevista na da ordem de serviço emitida em 19/01/2022, por mais 20(vinte) dias, ou seja, até a data de 24/05/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4655/2022.
Fica prorrogado o período de entrega e instalação por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até a data de 24/05/2022.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:88B3CD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2018 – Dispensa de Licitação nº 27/2018.
OBJETO: Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de trânsito (DEBETRAN) o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo 15.813/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 25 de junho de 2022.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1E248A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2020 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo IIPUB, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº5406/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 02 de março de 2023 e do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2022.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F367B9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – ADS REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ nº 15.010.214/0001-16. Lote 01 R$1.339,70; 03 R$1.747,20; 04 R$9.775,80; 05 R$1.551,00; 06 R$902,85; 07 R$1.546,50; 08 R$989,55; 09 R$524,16; 10 R$1.290,80; 11 R$892,86; 13 R$10.214,80; 14 R$69.612,87; 15 R$19.054,55; 16 R$4.677,00; 17 R$47.750,59; 18 R$41.621,45.
2 – BELINK E SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Lote 12 R$5.388,30; 25 R$6.618,70; 27 R$11.798,00.
3 – CMD SOLUÇÕES LTDA. CNPJ nº 26.690.593/0001-59. Lote 22 R$135.782,80.
4 – HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ nº 78.130.457/0001-08. Lote 26 R$26.542,20.
5 – TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA. CNPJ nº 73.492.332/0001-04. Lote 23 R$113.569,59; 24 R$26.959,68.
DESERTOS: Lote 02, 19, 20 e 21
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 540.150,95 (quinhentos e quarenta mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E92DE3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – Processo nº 353/2022.
OBJETO: Aquisição de móveis e notebooks, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925.
CNPJ N° 44.133.337/0001-42.
ITEM 01 R$ 5.589,00.
2 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07.
ITEM 02 R$ 675,00;
ITEM 03 R$ 1.448,50.
VALOR TOTAL R$ 7.712,50 (sete mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DCD0C01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 27 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM LAUDO e SEM LAUDO, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6895A4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 501/2022 - Pregão nº 209/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 371.482,38 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3560	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4090	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3550	07.002.12.365.1201.2033	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3290	07.002.12.361.1201.2032	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3740	07.002.12.365.1201.2034	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3920	07.002.12.366.1201.2035	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5808D991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – Processo nº 357/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para locação de banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha e cama elástica e para o transporte de pessoas e para fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – S. G. ALBERTON LTDA. CNPJ N° 17.822.678/0001-52. ITEM 01 R$ 2.898,70.
2 - TRANSPORTES COLETIVOS MAYER LTDA. CNPJ Nº 22.717.022/0001-00. ITEM 02 R$ 1.040,00.
3 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. ITEM 03 R$ 18.096,00.
4 - LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925. CNPJ Nº 18.820.344/0001-02. ITEM 04 R$ 1.576,00; ITEM 05 R$ 1.482,44.
VALOR TOTAL R$ 25.093,14 (vinte e cinco mil e noventa e três reais e quatorze centavos).

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:80781B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – A&M CLÍNICA CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ nº 31.441.115/0001-45, indicando o profissional médico GUILHERME CIRINO RODRIGUES, CRM 49.444;

02 – ESPJ CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ Nº 44.981.106/0001-99, indicando o profissional médico EDUARDO DE SOUZA PESSOA JUNIOR, CRM 48.784;

03 – REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 25.126.895/0001-36, indicando os profissionais médicos:
- MARYNA RODRIGUES GONÇALVES - CRM 46.753;
- LEONARDO LEMOS – CRM 39.436;
- ANDRE LUIZ BASSANI – CRM 41.884; E
- ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO – CRM 36.111.

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA:

04 – RAIANE DIAS DE SOUZA. – CPF nº 022.361.402-58, CRM 49.398.

Francisco Beltrão/PR, 03 de junho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D441D274

DRH
EXTRATO 2 CONTRATO PSS JUNHO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TANIA MARIA VOLTA**
Contrato nº 308/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 06/06/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 03 de junho de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:56A09EDA

DRH
232-22 MÉDICO VETERINÁRIO 068-18

EDITAL Nº 232/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	
5º	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	27/11/1992	NOTA FINAL 82

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C42B4201

DRH
233-22 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS PSS 027-22

EDITAL Nº 233/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	PATRICIA WERONKA	105095252 - SSP/PR	20/06/1990	67
2	JULIANE MACHADO DE CASTRO KOCH	159335275 - SSP/PR	26/07/1990	60
3	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816SESP/PR	08/12/1978	59
4	DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	158472970 - SSP/PR	17/08/1987	59
5	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13104805-0	28/03/1995	59
6	FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	106660603	22/10/1993	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:80C6895B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI**, sediada na Rua Dinamarca, n° 877 – Complemento: A – Centro – Cambe/PR inscrita no CNPJ nº. 09.168.383/0001-86 neste ato representada pela Sr(a) **FLAVIA RICIERI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
24	500	und	Cartão de visita 85x55 mm papel 300 gramas laminação fosca, cores frente e verso,	R$ 0,60	R$ 300,00
60	2.000	und	Folder. Tamanho 15x21cm. Papel Couchê 90gr. Impressão somente na Frente. Com impresso colorido e lustrado	R$ 0,35	R$ 700,00
65	500	und	Carteirinha de Planejamento Familiar, em Cartolina 180G, impresso frente e verso	R$ 1,70	R$ 850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinqüenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e

justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes

ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B67A8016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NILCELI DA SILVA**, sediada na Rua PC Tiradentes, n° 106 – Centrp – CuritiBa/PR, inscrita no CNPJ nº. 07.918.941/0001-58 neste ato representada pela Sr(a) **NILCELI DA SILVA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	35	und	Carimbo automático 3,4x1,1cm	R$ 19,90	R$ 69650
18	25	und	Carimbo automático, área imp. 14x38mm, preto	R$ 19,99	R$ 499,75
19	15	und	Carimbo automático, área imp. 10x70mm, preto	R$ 49,90	R$ 748,50
20	15	und	Carimbo automático, área imp. 47x18mm, preto	R$ 29,90	R$ 448,50
21	15	und	Carimbo automático, área imp. 10x27mm, preto	R$ 22,00	R$ 330,00
22	15	und	Carimbo automático, área imp. 64x40mm, preto	R$ 39,50	R$ 592,50
23	20	und	Carimbo automático, área impressa 4.5 x 1.2 cm, preto	R$ 29,90	R$ 598,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 3.913,75(três mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a

classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº <u>Celio Luiz Garbin,</u>** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente,

caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3A70D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, sediada na Avenida Cristiano Machado, n° 373 – Bairro Concordia – Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ nº. 11.383.230/0001-01 neste ato representada pela Sr(a) **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
34	150	und	Crachás identificação colaborador PVC, 80X50MM, 4 CORES, com cordão	R$ 7,90	R$ 1.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 1.185,00 (Hum mil cento e oitenta e cinco reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5470B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA,** sediada na Av Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 1631 – Bairro: Vila Marumby , Sala 02 – Maringa/PR inscrita no CNPJ nº. 37.924.239/0001-68 neste ato representada pela Sr(a) **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
57	20	milheiro	Formulário Nota Fiscal de Produtor – 4 vias, Tam. 240x280mm, em papel autocopiativo	R$ 399,00	R$ 7.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Sr° Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A9C7E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 078/2022
Pregão Eletrônico nº 034/2022
Adjudicação: 02/06/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
AYER FELIPE DE FARIA NETO	15
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	01
VINICIUS RONCAGLIO	08
RIVALDO MORESCO	01
I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	13
NILCELI DA SILVA	07
EDIR SUSSEL & CIA LTDA	01
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	03
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	07
IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA	01
GRAFICA ALTDA DEFINIÇÃO LTDA	08
TOTAL ADJUDICADO	**65**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:614851AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 078/2022
Pregão Eletrônico nº 034/2022
Homologação: 02/06/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens

AYER FELIPE DE FARIA NETO	15
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	01
VINICIUS RONCAGLIO	08
RIVALDO MORESCO	01
I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	13
NILCELI DA SILVA	07
EDIR SUSSEL & CIA LTDA	01
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	03
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	07
IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA	01
GRAFICA ALTDA DEFINIÇÃO LTDA	08
TOTAL HOMOLOGADO	**65**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A0759695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA** sediada na Rod BR 476 – n° 151 – Bairro: Jardim D. Herminia – São Matheus do Sul/PR inscrita no CNPJ nº. 75.578.14/0002-14 neste ato representada pela Sr(a) **LADISLAU DUDZIAK**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 081/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 036/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - Pr",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT.	R$ TOTAL
1	Gasolina Comum	24,000 Litros	R$ 7,31	R$ 175.440,00
2	Óleo Diesel S10	35,000 Litros	R$ 6,73	R$ 235.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 410.990,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e noventa reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 036/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 036/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata de Registro de Preços, não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços do combustível determinada pelos Ministérios competentes, podendo a Administração Pública Municipal, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RETIRADAS DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão retirados diretamente na bomba da CONTRATADA, em um raio máximo de 50 km de distância da cidade de São Mateus do Sul – PR, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das **Secretarias das Municipais de Saúde e Administração,** mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA deverá em cada abastecimento anotar placa do veiculo, nome do motorista e a kilometragem/horimetro do veiculo e quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador dos veículos.

5.3. A CONTRATADA se obriga fornecer os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

6. CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS

6.1. Os combustíveis ofertados terão que ser de boa qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

6.2. Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Clausula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas decorrentes de qualquer tipo de análise dos combustíveis fornecidos correrão por sua conta.

6.4. Serão recusados os combustíveis considerados impróprios ao consumo da frota municipal, devendo estes atenderem às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

6.5. Os serviços executados por prepostos da proponente contratada que eventualmente causem prejuízos ao Município, serão ressarcidos por aquela.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os Senhores **Christian Mateus Schneider e Suzana de Oliveira Machado,** os quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado, zelando pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição dos mesmos.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 06/06/2022 e termino no dia 06/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a

responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 036/2021 - Registro de Preços nº. 016/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1FF6897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 081/2022
Pregão Eletrônico nº 036/2022
Adjudicação: 02/06/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C4C0FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 081/2022
Pregão Eletrônico nº 036/2022
Homologação: 03/06/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:278E8CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 082/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022
Adjudicação: 03/06/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Colchões para Berço e Capas Impermeáveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de General Carneiro – PR

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI	02
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DC13E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 082/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022
Homologação: 03/06/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Colchões para Berço e Capas Impermeáveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de General Carneiro – PR

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI	02
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A6839F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 086/2022
Pregão Eletrônico nº 040/2022
Adjudicação: 03/06/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Aquecedores Halógenos, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de General Carneiro/PR

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
FG SERVICO E COMERCIO LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:21330004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 086/2022
Pregão Eletrônico nº 040/2022
Homologação: 03/06/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Aquecedores Halógenos, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de General Carneiro/PR

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
FG SERVICO E COMERCIO LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 03 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:14DCF4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022.

Aos 03 (três) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FG SERVICO E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua Jose de Alencar, n° 261 – Sala 01 – Bairro: Jardim Belo Horizonte – Medianeira/PR inscrita no CNPJ nº. 46.236.516/0001-30, neste ato representada pela Sr(a) **ANDRÉ FELIPE FERREIRA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 086/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 040/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Aquecedores Halógenos, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
01	100	**AQUECEDOR HÁLOGENO** **Especificações:** Termostato Luz indicadora; Sistema de segurança anti-queda; Mínimo 03 Lâmpada de halogêneo; Alça para transporte; Potência mínima 1200W; Mínimo 02 níveis de aquecimento; 110 Volts; Dimensões mínimas: Largura: 29,5cm - Altura: 36,50cm - Profundidade: 13,50cm; **Garantia mínima de 12 meses.**	R$ 228,58	R$ 22.858,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 22.858,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e oito reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1103 – Equipamento e Material Permanente

2.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 040/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 040/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 040/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos, com o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no Prédio do Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 695 - Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município.

5.4. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. No ato da entrega dos produtos licitados deverão estar acompanhados da nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste termo de referência.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é reservada o direito de não receber ou devolver o objeto que não esteja de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição do mesmo, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A empresa vencedora se obriga entregar o objeto em conformidade com a marca/fabricante/fornecedor, preços, qualidade e quantidade especificada em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada deverá substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.10. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto e sem sinais de umidade.

5.11. O produto deverá ser acondicionado, transportado e entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado equipamento.

5.12. Os produtos deverão ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Senhora, **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto licitado. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos produtos fornecidos **(COMO FALTA DE PRODUTOS, OU AINDA, QUE OS MESMOS APRESENTEM CONDIÇÃO QUE OS IMPOSSIBILITE DE SER UTILIZADOS)** ou os mesmos não

venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

6.2. Constatado que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designada para atuar como Gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, a servidora responsável pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/06/2022 e termino no dia 06/06/2023.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto, segundo as necessidades e requisições da Secretaria;

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

10.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

10.9. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprios no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento;

10.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

10.11. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 040/2022 - Registro de Preços nº. 019/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E217DF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras,

Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, progressão funcional do nível GOM2-03, para o nível GOM2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79EF6875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Públicas, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:877AD951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E23848AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-07 para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4DFD8C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DSO REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAGDA LACERDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Públicas, progressão funcional do nível GOM1-02, para o nível GOM1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:06AA2ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA MARIA GERVAZIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-03, para o nível GOM2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4EE7CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RENILDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Transito, progressão funcional do nível GOB1-07 para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D6803D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 06 de junho de 2022, a senhora JANAINA DE SOUZA FLAVIO, portadora do RG. Nº. 5.476.962 SSP/GO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar, nomeada através da portaria nº. 170/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1070BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MAYRA MIOTELO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotada Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80F59DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JULIA FREITAS DE JESUS, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clubes de Mães, lotada Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/07/2022 a 17/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1825031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
03/06/2022	M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS	CLINICA GERAL	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 03 de junho de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8673ADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 0162/2021

REGISTRO DE PREÇO, visando eventuais aquisições de medicamentos para atender as demandas da Secretarias de Saúde do Município de Goioerê-PR

A empresa**, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98**,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 62, da Ata de Registro de Preço nº 058/2022, devido ao aumento de custo da matéria-prima dos produtos.
Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 06 de junho de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
62	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G (BR0267643) TUBO 10G	0,87	0,9943

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DCB057C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA ME
Valor: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:01 de junho de 2.022
Processo: Nº 117/2022
Pregão Eletrônico Nº 059/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II, de acordo com a Resolução SESA nº 645/2.020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR

Goioerê, 03 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FACAAAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2022
CONTRATADO: PROPAG TURISMO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete.
VALOR DA DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA: 03/06/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D02CE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.492/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 919-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1020	R$ 190.400,00
TOTAL	R$ 190.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1020 no valor de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:3A207F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2022

PORTARIA Nº 81/2022
Data: 03 de junho de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria n° 39/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 39/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:10FD42EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 104/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SALL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA;** inscrita no **CNPJ 26.851.678/0001-71**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:993E0B20

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 109/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de Empresa Especializada para futura e eventual Execução de Ensaios de Controle Tecnológico, inclusive Locação, Mobilização, Desmobilização e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento, a seguir:

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

NO ANEXO 03 DO EDITAL, NO ITEM 4 "DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA":

EXCLUA-SE O SUBITEM 4.8.

Justificativa: para ampliação da competitividade.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 109/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:126705C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, Departamento de Compras, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais vem comunicar aos interessados na presente licitação e tornar público o CANCELAMENTO do item 02, do termo de referência do presente edital.

O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observado as necessidades desta administração.

Este aviso será divulgado a e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos meios oficiais de publicação do município da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência", na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos legais.

Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8A70436B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

O Município de Guaíra, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaíra-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 08h30min do dia 27 de junho 2022**,** no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link "Chamamento Público". Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0ABEEF91

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2022 até **01 de junho de 2023.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 97.722,96 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, 01 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CF041A97

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2022 até **01 de junho de 2023.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 107.060,28 (cento e sete mil, sessenta reais e vinte e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, 01 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5558AB01

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 072/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de junho de 2022 até **10 de junho de 2023.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 3.726.199,80 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F349451C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A., CNPJ Nº 00.449.824/0001-43**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**SOFTEXPERT SOFTWARE S.A**, inscrita no**CNPJ sob nº 00.449.824/0001-43**, que será responsável pelo fornecimento deServiços Técnicos de Suporte para o software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, com garantia e suporte técnico,nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 108.363,73 (cento e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de junho de 2023**.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89F1D9A6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CISTERNAS E CAIXAS DE ÁGUA), NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO".

RESULTADO: BRASAGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA no lote 01 com valor total de R$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais).

Cascavel – PR, 03 de junho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FC839991

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 – DISPENSA Nº 30/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO.
VALOR TOTAL: R$ 277.271,45 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01º de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:27D6A627

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 – DISPENSA Nº 31/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA.
VALOR TOTAL: R$ 2.662,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 01º de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elaine Baraldi Garcia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:31CA22D4

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 32/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 32/2022**, fundamentado no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 534/2022 e DISPENSA Nº 32/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA"** com a empresa **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 58.635.830/0001-75, no valor de R$ 14.487,85 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2002.3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 02 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C2DF68E9

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 – DISPENSA Nº 32/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA.
VALOR TOTAL: R$ 14.487,85 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 02 de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Martin Ortiz de Zevallos Munoz

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E7CE129E

PROJUR
PORTARIA Nº 259/2022 DATA: 03.06.2022 EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei municipal nº 2025/2017 em seus artigos 97 e seguintes e a Lei municipal nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 883/2022,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores: **P. H. da S. e E. A. B**, para apurar conduta de terem em tese utilizado veículo da frota municipal para finalidades particulares, possível violação ao artigo 84, inciso XLIII da Lei Municipal nº 2025/2017.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – DAIANEGRACIELEDA COSTA– Matricula 29323/1;
Membro – JOÃO CARLOS GAMBIMJUNIOR- Matricula 29363/1;
Membro – JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO - matricula 13277/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:001860C9

PROJUR
PORTARIA Nº 260/2022 DATA: 03.06.2022 EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei municipal nº 2025/2017 em seus artigos 97 e seguintes e a Lei municipal nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 1.193/2022,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do (a) servidor (a): **L. D.**, para apurar conduta de ter em tese dormido no horário de trabalho, possível violação ao artigo 87, inciso III da Lei Municipal nº 2025/2017.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – DAIANEGRACIELEDA COSTA– Matricula 29323/1;
Membro – JOÃO CARLOS GAMBIMJUNIOR- Matricula 29363/1;
Membro – JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO - matricula 13277/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D900A079

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 100/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **06.06.2022** a **05.07.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Valeria Alves da Silva	16º lugar	111103	25/06/1990

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Gustavo Guilherme Schneider	17º lugar	106594	24/08/1992
Marcelo Garcia Franco	18º lugar	109348	07/10/1986

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C33C144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 006/2022, de 02 de junho de 2022.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Janeiro a Abril de 2022 - 1º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Janeiro a Abril de 2022 - 1º Quadrimestre de 2022,** que fora apresentado, apreciado e referenciado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 17 de maio de 2022.

Guaraci, 02 de junho de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:728AED72

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04 / 2022

Resolução Nº 04 / 2022

Dispõe sobre a eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci e dá outras providências.

R E S O L V E:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.021/2006.

Considerandoo pedido de desligamento do Sr. JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIM, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci, e consequentemente da presidência;

Considerandoas novas nomeações realizadas pelo prefeito através do decreto nº 057/2022, conforme Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.021/2006;

Considerandoo Art. 9 da Lei nº 1.021/2006, de 07 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos pelos integrantes do Conselho presentes na sessão, para o mandato de 27 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

Presidente: ROBSON ROSA DOS SANTOS, representante da secretaria Municipal de Saúde;
Vice-Presidente: JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretária: JOICE BERTI LOURENÇO CARDOSO, representante das Igrejas Evangélicas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 27 de maio de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:814F6919

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA (PROCESSO DESERTO), NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, PARA ATENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA e RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**
CNPJ: **05.444.853/0001-36**.

Onde se lia: VALOR: R$ 359.711,38 (Trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e onze reais e trinta e oito centavos).
Leia-se: VALOR: R$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.
VIGÊNCIA: 02/06/2023.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:98521462

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2.022

DECRETO N.º 063/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 493.970,44 (quatrocentos e noventa três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 493.970,44 (quatrocentos e noventa três mil, novecentos reais e setenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 633..... R$ 493.970,44

TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 493.970,44
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação seguinte fonte de recurso:

2.4.2.2.99.0.1.09 – REPASSE CAÇAMBA - SEDU - CONVENIO 484/2022..... R$ 493.970,44

TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 493.970,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0110BED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

À Empresa
SPECTER SOLUÇÕES EIRELI
RUA: MANOEL LEANDRO DA COSTA, 250 - BAIRRO: CENTRO, GUARAQUEÇABA - PR.

At. do Senhor
TIAGO DE SOUZA
RG. nº 5.556.144-SSP/SC
CPF/MF nº 076.564.909-81
DD. Representante Legal conforme Terceira Alteração Contratual – Junta Comercial do Estado do Paraná.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, na qualidade de fiscal conforme **Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 132/2021;**
Considerando os termos da referida Ata nº 132/2021 oriunda do **Pregão Eletrônico nº 49/2021,** cujo objeto é Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Óleo Lubrificantes e Graxa Lubrificante em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
Considerando a Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços, na qual em seus itens: 4.1 e 4.2 estabelecem o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo estipulado de dez (10) dias não foi cumprido, embora expedida a Nota de Empenho nº 1711/2022, datada do dia 27/04/2022, comunicada e enviada no e-mail da empresa em: 28/04/2022 que a torna ciente dos produtos a serem fornecidos;
Considerando que o descumprimento de entrega dos produtos no prazo está acarretando prejuízos na manutenção dos veículos do Município de Guaraqueçaba;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SPECTER SOLUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 41.188.003/0001-88, com sede a Rua: Manoel Leandro da Costa, 250, Bairro: Centro, na cidade de Guaraqueçaba-PR,** para que cumpra o objeto do Contrato no **prazo máximo e improrrogável de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação,** sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais, contratuais, perdas e danos pelos prejuízos causados, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa plausível, fundamentada e provada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, cabendo a aceitação ou não dos argumentos justificativos pelo Município de Guaraqueçaba-PR.
Após o decurso dos citados prazos, sem manifestação serão aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, com comunicação aos órgãos competentes da administração pública para conhecimento da decisão.
NOTIFIQUE-SE e Publique-se esta através do Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba - PR. no endereço eletrônico: **www.ampr.org.br**.

Guaraqueçaba, 03 de junho de 2022.

DOUGLAS COLOMBES COSTA
Secretário - Portaria: 285/2022

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:95B95CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Pelo presente, o Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer convida os ilustres conselheiros e demais membros da sociedade civil para participar da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia 09 de junho de 2022 as 18:00 hrs no Hotel Guaraqueçaba.

Pauta:

• Posse dos novos membros conselheiros;
• Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho;
• Definição do calendário de reuniões.
• Assuntos gerais.

CASSIANO RICARDO SOARES LOPES
Secretario Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C04E941B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 560 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 12.001.04.122.0016.2372 Funcionamento da Secretaria de Turismo.
413 4.4.90.52.00.0 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.500,00
410 3.3.90.39.00.0 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 9.000,00

Total R$ 15.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 12.001.04.122.0016.2372 Funcionamento da Secretaria de Turismo.
518 3.3.90.36.00.0 1000 Material, Bem/ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 6.500,00
407 3.3.90.14.00.0 1000 Diárias - Pessoal Civil R$ 3.000,00
481 3.3.90.51.00.0 1000 Obras e Instalações R$ 6.000,00

Total R$ 15.500,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:186FC0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°76/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°76/2022

Origem: Pregão eletrônico 23/2022
Compromitente; Diogo Vidal de Castro
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

Valor Global R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

03 de Junho de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:80320306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

ATA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, conforme Decreto Municipal nº 007/2.021 e alterações posteriores respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Credenciamento 05/2022, inexigibilidade nº 13/2022, para Credenciamento de profissionais (Médico, Enfermeiro e Téc. Enfermeiro) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde**.** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o envelope protocolado pela empresa, K.J.R Gestão, Vida e Saúde S/A. Segue-se a análise dos documentos da K.J.R Gestão, Vida e Saúde S/A**,** o presidente e os demais membros da comissão declararam a licitante inabilitada, a qual se dará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

interpor recurso. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B9F63598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso "ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 03 de junho de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:64B416F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 934 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 934 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede reajuste ao valor das diárias pagas aos Agentes Políticos e Servidores Públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme determina o art. 3º, da Lei Municipal n.º 852, de 13 de dezembro de 2019, fica concedido reajuste no montante de 17,79% (dezessete inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme índice de correção do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, que serão acrescidos aos valores constantes no Anexo I, da Lei Municipal citada.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal n.º 852, de 13 de dezembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Curitiba e outras cidades do Brasil localizadas a menos de 700 km de Honório Serpa	Cidades localizadas a mais de 700 km de Honório Serpa	Brasília – DF	Exterior
Vereadores e Servidores Públicos	R$ 471,16	R$ 706,74	R$ 706,74	R$ 1.060,11

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 03 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:774F9A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a Portaria ME n.° 14.817, de 20 de dezembro de 2021, expedida pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, divulgou os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,
DECRETA:

Art. 1º– Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira), que celebra a Solenidade de Corpus Christi e RECESSO no dia 12 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 03 DE JUNHO DE 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D2ABA79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2022, Referente Pregão Presencial 11/2022. Contratada : Eletribel Poços Artesianos, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR,

inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.274.828/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Luciano Anilton Kohl, inscrito no CPF: 059.839.939-92.Fica prorrogado prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência dos serviços lá pactuado, o fazendo por mais 90 (Noventa) dias com inicio no dia 02/06/2022 e término no dia 30/08/2022 . Fundamento: §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 31 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:148E8E45

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários, da Prefeitura do Município de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas
neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem, operador de máquinas rodoviárias, técnico agrícola, mestre de obras e motorista de caminhão/ônibus o, edital de abertura nº 01/2022, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO os documentos comprobatórios de titulação e tempo de serviço, entregues junto à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora e após análise,

RESOLVE:

Art. 1º–Divulgar a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, para os cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem, operador de máquinas rodoviárias, técnico agrícola, mestre de obras e motorista de caminhão/ônibus, Edital de Abertura 01/2022, constantes no Anexo I.
Art. 2º–Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

HONÓRIO SERPA, PR, 03 DE JUNHO DE 2022.

JOSE CARLOS PERON
Presidente

EDITAL Nº 05/2022–ANEXO I - QUADRO 1 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTOS
José Claudio de Vargas	068.179.689-84	Motorista de Caminhão/Ônibus	95
Anderson Wasczuk	053.706.739 – 69	Motorista de Caminhão/Ônibus	0
Douglas Peron	083.290.319-18	Técnico Agrícola	20
Letícia Gollub	122.312.939-00	Técnico Agrícola	10
Edevania Ap. Modesto da Cruz	037.059.849-00	Enfermeira Padrão	100
Jocelma Santos	023.200.819-17	Enfermeira Padrão	90
Vilson Luiz Sieben	722.459.569-15	Operador de Máquinas Rodoviárias	95
Eleandro Bettinger	086.963.199-31	Operador de Máquinas Rodoviárias	20
Veronice Maciel de Vargas	014.739.199-75	Técnico de Enfermagem	100
Ivonete Alvez Ozorio	040.425.219-45	Técnico de Enfermagem	90
Luciana do Nascimento Guilhermino	013.006.684-23	Técnico de Enfermagem	10

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D19EF648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Superintendente do SAAE, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Torna público que o CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná por meio de seu Órgão Regulador – ORCISPAR juntamente com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu realizará reunião no dia **13 de junho de 2022 a partir das 18:30h,** na sede do SAAE, **de maneira remota pela plataforma Google Meet (link:** http://meet.google.com/gdc-yira-mrw**)**, para tratar de assuntos relacionados à regulação dos serviços públicos de saneamento e eleição do conselho de regulação.

Considerando que o Município de Iguaraçu é consorciado ao CISPAR por meio da Lei Municipal nº 92/2013 e, considerando ainda, a delegação da competência ao Consórcio Público via Órgão Regulador – ORCISPAR para realização das atividades regulatórias relativas aos serviços de saneamento, comunica a todos os interessados que no dia e hora datados acima fará a Audiência Pública com o intuito de formalizar o Conselho de Regulação visando à participação popular dos usuários dos Serviços de Saneamento Básico do Município.

Convidamos a todos, lembrado que a participação popular é de suma importância para o desenvolvimento das atividades destacadas.

Iguaraçu/PR, 02 de junho de 2022.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE – Decreto 88/2022

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BEB6823A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Em virtude da revisão do edital pela equipe de apoio e pregoeiro, **RETIRA-SE** do edital a exigência abaixo:

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. **Poderão participar da presente licitação.... empresas que estejam em um raio máximo de 30 km desta municipalidade.**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

• Só poderão participar do certame empresas que estiverem em um raio de distancia de no máximo 30 km.

Com a revogação da exigência acima, o edital terá sua data de abertura alterada.

A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ NO DIA 13/06/2022.

Horário:

Credenciamento: 08:30 h até 08:45 h
Abertura: 08:45 h

IGUARAÇU/PR, 03 de Junho de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:51FADF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 036/2022

Ref: Contrato n.º 098/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 022/2022
Compromisso de Fornecimento nº 036/2022
Registro de Preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Sucos Floraí Ltda, CNPJ nº 21.829.344/0001-88, situado na Estrada da Usina, lote 209 – Chácara Boa Fé – Floraí/PR.
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2022 à 03/06/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2022 e registro de preços nº 017/2022, em 03 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B5C0B0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 035/2022

Ref: Contrato n.º 097/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 022/2022
Compromisso de Fornecimento nº 035/2022
Registro de Preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Maquea & Maquea Ltda EPP, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situado na Travessa "A", nº 15 – centro – Japurá/PR.
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2022 à 03/06/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2022 e registro de preços nº 017/2022, em 03 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BAD95EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 034/2022

Ref: Contrato n.º 096/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 022/2022
Compromisso de Fornecimento nº 034/2022
Registro de Preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Galera da Cesta Básica Ltda, CNPJ nº 45.693.344/0001-61, situado na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395-B – Parque Industrial Bandeirantes – Maringá/PR.
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2022 à 03/06/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2022 e registro de preços nº 017/2022, em 03 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8086F081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 033/2022

Ref: Contrato n.º 095/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 022/2022
Compromisso de Fornecimento nº 033/2022
Registro de Preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Comercial Beira Rio Ltda, CNPJ n° 40.138.949/0001-77, situado na Rua Monteiro Lobato, 297 – loja 02 – centro – Jataizinho/PR
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2022 à 03/06/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 022/2022 e registro de preços nº 017/2022, em 03 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:97FF0E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 74/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS) destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 022/2022, às Empresas Comercial Beira Rio Ltda, CNPJ n° 40.138.949/0001-77, situado na Rua Monteiro Lobato, 297 – loja 02 – centro – Jataizinho/PR; Galera da Cesta Básica Ltda, CNPJ nº 45.693.344/0001-61, situado na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395-B – Parque Industrial Bandeirantes – Maringá/PR; Maquea & Maquea Ltda EPP, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situado na Travessa "A", nº 15 – centro – Japurá/PR; Sucos Floraí Ltda, CNPJ nº 21.829.344/0001-88, situado na Estrada da Usina, lote 209 – Chácara Boa Fé – Floraí/PR.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 03 de Junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E1C0CE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 106-2022

RESOLUÇÃO Nº106/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 003/2022, derivado do processo administrativo 101/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°018/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	CIRURGIAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1707	CURETAGEM UTERINA DE PROVA	R$559,20
2109	CAUTERIZAÇÃO SETA HEQ CAF	R$559,20
2110	BIÓPSIA DE PÓLIPO OU NÓDULO ENDOCERVICAIS	R$559,20
2111	RETIRADA DE DIU INTRA ÚTERO COM PINÇA JACARÉ	R$559,20

Em centro cirúrgico após falha de tentativa de retirada ambulatorial.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D8DFF6D3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 107-2022

RESOLUÇÃO Nº107/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022, derivado do processo administrativo 100/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°017/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 5	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNITÁRIO FIXO
2112	CTX- INTERLIGADORES C TERMINAIS BETA – CROSS- LAPS (Investigação de Osteoporose)	R$ 80,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5572B8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 01/04/2020 a contar de 07/06/2022 à 21/06/2022 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 01/04/2021 a contar de 22/06/2022 à 06/07/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95CE8129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B3CC10E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8213D274

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA SVERSUT GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA SVERSUT GOES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.137.997-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 113.787.839-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 468/2022 de 07 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1213E23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2022 a 05 de junho de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, nomeada através da Portaria n°. 277/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68874C7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F66B002A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2022

EXONERA A SERVIDORA ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de junho de 2022, a Servidora **ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.697.157-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 008.294.249-89, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 167/2022 de 14 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:752E913D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 PMI – PROCESSO Nº. 085/2022

Interessado: Secretaria de Saúde Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Avenida Presidente Castelo Branco n° 2659, QD: 38-A, LT: 08 Iporã/PR, para adequação da unidades básicas de saúde para a secretária municipal da saúde deste município.
Valor Mensal: R$. 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: Lorena Flores de Campos Kanhouche
CPF: 081.089.529-30
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de Junho de 2022.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº.034/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 085/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de Junho de 202.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:683FCE0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Equipamento de Proteção Individual: nº 089/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã.
Valor Total: R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: 03/06/2022 a 03/07/2022.
Fundamentação: Dispensa n.º 033/2022 / Processo Licitatório nº 082/2022.

Iporã/Pr. 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E6A03AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: R.Martins Papelaria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.805.736/0001-23, com sede na cidade de Fartura, Estado de São paulo, na Rua: Jeronimo de Andrade, nº 479, Centro, CEP 18.870-000
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **7.692,98 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 078/2022 está disponível

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 01 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:77F2C33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 014/2021
Administrativo nº 135/2021
OBJETO: fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.358.945/0001-89, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 192
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 31.477,68 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ficando o Valor Contratual de R$ R$ R$ 2.135.236,68 (dois milhões cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R$ 2.166.714,36 (dois milhões cento e sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 03 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A3588E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 e IE nº 90702976-01, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, CEP 87.015-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **2.193,30 (dois mil cento e noventa e tres reais e trinta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 077/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 03 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:51ED0F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022; Proc. Administrativo: nº 51/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA;CNPJ: 09.943.233/0001-00com o valor de R$ 5.524,53 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; CNPJ: 41.157.706/0001-49 com o valor de R$ 72.051,90 (setenta e dois mil e cinquenta e um reais e noventa centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA EPP; CNPJ: 15.693.064/0001-92 com o valor de R$ 10.849,79 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA;CNPJ: 37.805.195/0001-57 com o valor de R$ 32.865,58 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Itambaracá, Pr, 03 de junho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6B136396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2022; Proc. Administrativo: nº 50/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para a prestação de serviços em forma de hora máquinas de rolo compactador, motoniveladora e caminhões caçambas em atendimento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CNPJ: 85.466.803/0001-99 com o valor de R$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:11F406B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 028/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Registro de Preços para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou

http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 03 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8E07D54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 023/2022
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 003/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Recape asfáltico em CBUQ, 12.495,23 m2, incluindo os serviços de Terraplenagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-Fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem e ensaios tecnológico e placas de comunicação visual, nesta cidade.
VENCEDORA: R. M. REZENDE & CIA LTDA, CNPJ: 14.797.407/0001-04, IE: 905.83255-78, sita a Rodovia PR 439, KM 4 – Bairro São Joaquim - na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.
VALOR: R$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais).
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá-Pr, 03 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8AD1A1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2021, Processo Administrativo nº 084/2021;
OBJETO:. Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ R$ 7.607,10 (sete mil seiscentos e sete reais e dez centavos) ficando o Valor Contratual de R$ 175.077,24 (cento e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$ 182.684,34 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 03 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:FFAEA238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este Termo e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr" para as Pessoas Físicas: Lucas Eduardo Pelegatti, classificado para os itens 03, 08, 09, 12, 15, 25, 26, 28, 29, 30 e 33; Eliseu Ferreira, classificado para o item 05; Vladimir Pelegatti, classificado para o item 24; Takemitsu Hashiguti, classificado para os itens 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 19, 21, 25,27, 28, 30 e 31; Marlene dos Santos Bertolino, classificada para os itens 02, 07, 13, 20, 25, 28, 31 e 32; Marco Tetsutaro Outuki, classificado para o item 18; Márcio Aparecido do Carmo, classificado para os itens 20 e 23; Adriano Ramos Bortoluci, classificado para o item 17; e Maurilio Flores, classificado para o item 16, nos termos do artigo do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 046/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação das Pessoas Físicas para fornecimento do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 03 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8FD2AD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 188/2022

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 180/2022 da Secretária da Educação e Cultura – SMEC, que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Sara Gabriane dos Santos Trevisan – Matricula 400632, sem que isto resulte na anulação da Portaria nº 052/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F251C708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 189/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, a Senhora **SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN**, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 06 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC3B5E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 078/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 004/2022
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de um Centro Cultural de Eventos na Rua Antônio Dias, s/n, nesta cidade.

PREÇO MÁXIMO: R$ 699.293,65 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido: 467 – Programática Funcional: 08.007.23.451.0031.1146-44.90.51.00.00, fonte 31780, e Código Reduzido: 468 – Programática Funcional: 08.007.23.451.0031.1146-44.90.51.00, fonte 01000.
PROTOCOLO: até as 09h:00m do dia **23 de junho de 2022**, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

ABERTURA: dia **23 de junho de 2022**, as 09h:15m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento, ou no no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 02 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:110A44D5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para instalação de conjunto motobomba submersa, retirada de tubulação e reposição de tubulação (mão de obra), para os poços artesianos do sistema de abastecimento de Água do SAMAE de Itambaracá-PR, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 006/2022.
Licitação/Número: Dispensa nº. 02/2022.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
Contratada: Beatriz Fulaneto Serodio Franciscatti; CNPJ: 27.829.956/0001-57.
Valor Total Contratado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 03 de junho de 2022.
Prazo de Vigência: 03 de junho de 2023.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 03 de junho de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:A7467C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-G/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

CONVOCAR LEONEL NUNES DOS REIS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Motorista, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:833FF1CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-G/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

CONVOCAR EDSON LINO DA SILVA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Motorista, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:DF657E61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-G/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

CONVOCAR ADEMILSON ARCANJO DOS SANTOS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Motorista, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;

d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:523B3B53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 142/2021 - ID/TCE Nº 42378

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 7.181,51 (sete mil cento e oitenta e um mil e cinquenta e um centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 39/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 03/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D74FAB02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 123/2021 - ID/TCE Nº 42359

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 1.734,09 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 33/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 03/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4657DA61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADM. Nº 030/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 16/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de ármarios planejados, destinados ao Almoxarifado de Prédio Público Municipal"** em favor da empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 28.010.869/0001-36, no valor global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:038E70E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2022, que tem como objeto a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 020/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 721,66 (Setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 637,50 (Seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 316,62 (Trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B263611

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3214/2022

Extrato Contrato N° 3214/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Douglas Baroni – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.456.267/0001 – 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, pertencentes aos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2022.
Valor do Contrato: R$ 21.023,60 (Vinte e um mil, vinte e três reais e sessenta centavos).
Vigência: De 01 (primeiro) de Junho de 2022 até 01 (primeiro) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:829D1B27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3215/2022

Extrato Contrato N° 3215/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J A Costa Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.554.967/0001 – 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2022.
Valor do Contrato: R$ 656.761,72 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Junho de 2022 até 02 (dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A51B4C0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3216/2022

Extrato Contrato N° 3216/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: CV Tyres Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001 - 09.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2022.
Valor do Contrato: R$ 180.198,62 (Cento e oitenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Junho de 2022 até 02 (dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0C603458

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3217/2022

Extrato Contrato N° 3217/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Lukauto – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001 - 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2022.
Valor do Contrato: R$ 1.579,20 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Junho de 2022 até 02 (dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D7D4F7F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3218/2022

Extrato Contrato N° 3218/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: RK2 Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001 - 78.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2022.
Valor do Contrato: R$ 14.899,94 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Junho de 2022 até 02 (dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EE4E41F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3219/2022

Extrato Contrato N° 3219/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.319.042/0001 - 46.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, pertencentes aos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2022.
Valor do Contrato: R$ 322.095,60 (Trezentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: De 03 (três) de Junho de 2022 até 03 (três) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 03 (três) de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3176A8BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2022

PORTARIA N.º 1881/2022
DATA: 03.06.2022.

SÚMULA: Nomeia a Câmara Técnica para o Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02-04-90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear os membros da Câmara Técnica para fins de selecionar as famílias a serem contempladas com habitações do Programa Família Paranaense, desenvolvido pelo Governo do Estado em parceria com o Município de Itapejara D' Oeste, tendo sua composição atual, conforme segue:
Integrantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense gestão 2021/2024
- Marílucia Andreguetti
- Raquel Deparis Hofmann
- Lucas Biolchi
Integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense Gestão 2021/2024
-Giovani Lefchak
-Fatima Terezinha Danieli
-Rosana Aparecida Tavares
Art. 2º) O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3882ECC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 20 (vinte) de Junho de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de uniformes escolares a serem fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 20 (vinte) de Junho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 053/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:81175A2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Junho de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 20 (vinte) de Junho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 054/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0482FCE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Junho de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de brinquedos para parques infantis a serem instalados nas praças, parques e espaços públicos pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 20 (vinte) de Junho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 055/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e

www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59DFF934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a Professora da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora abaixo relacionada, com o cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo
Amanda Beatriz dos Santos Martins	685	2021/2022

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 06/06/2022 à 05/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:46C7596F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS**,** matricula nº 530**,** RG 9.164.507-6/PR, período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:147D15A6

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 064/2022.

DECRETO Nº 064/2022.

SÚMULA: Institui Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária e nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, Senhor Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Em caráter excepcional, em virtude de Licenças sem vencimentos de Servidores efetivos (Decretos nº 022/2021, 068/2021 e 096/2021; Portaria nº 114/2022), também que não houve novo Concurso Público em decorrência de proibição por Lei Federal de situação de Pandemia, ainda em virtude de aposentadoria de Servidor efetivo, conforme Decreto 026/2021;

II - A necessidade de contratação temporária de Agente Administrativo, Bioquímico, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Infantil e Técnico de Informática, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária de Agente Administrativo, Bioquímico, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Infantil e Técnico de Informática.
Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, o Servidor **ALLAN THALER DOMINGOS**, portador do CPF sob n° 025.828.239-88 e da matrícula sob n° 1;

II – Como Secretária, a Servidora **VALDIRENE LUCAS DA SILVA,** portadora do CPF sob n° CPF 027.635.889-99 e da matrícula sob n° 133;

III – Como Membro, a Servidora **BRUNA RENATA DA SILVA ANTONIO,** portadora do CPF sob n° 104.410.619-07, e da matrícula sob n° 805;

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A3C1E4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 063.2022

DECRETO Nº 063/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022**, em razão da inabilitação de todos os participantes;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de interessados.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:65F6C5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 041.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 041/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021	
CONTRATADA: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA	**CNPJ nº 46.143.678/0001-24**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de KIT PRÓ-KIDS CONJUNTO FANTOCHES	
VALOR: R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D6E99C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 042.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **042/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022	
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA	**CNPJ Nº 00.688.075/0004-50**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEICULO VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V PLACA BDE - 6B03. (COMPLEMENTAR)	
VALOR: R$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9A0A854D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 043.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **043/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022	
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	**CNPJ Nº 77.396.810/0011-05**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 120.000 VEICULO AMBULÂNCIA DUCATO CARGO PLACA: BDR-9J21/PR E PREVENTIVA DE 40.000KM VEICULO GRAND SIENA PLACA: RHC-5I85/PR.	
VALOR: R$ 4.591,98 (quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos.)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BB797DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO REEQUILIBRIO MARYMED

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 127/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,03 de junho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:521BF91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COSTA JUNIOR

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 178/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA IN NATURA E CARNE DE FRANGO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AVENIDA SAO PAULO , 369 QUADRA 65 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF: 060.327.609-10. OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93. No item 04 do contrato.

ITAÚNA DO SUL-PR,03 de junho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DDB6330C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2018 LICITAÇÃO Nº085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2018
LICITAÇÃO Nº085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, *brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91*, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marques de Souza, nº 93, cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.019.289/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, residente à Rua Regnun Dei, nº 269, em Ponta Grossa (PR), portador da cédula de identidade nº 7.246.103-7, do CPF/MF nº 027.390.399-30, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: publicações de ato oficiais do Município de Ivaí em jornal de circulação diária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 12/06/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 03 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ELOIR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3394255C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SERV GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Maria Gislaine de Almeida, **Elica Fernandes Ribeiro**, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 07 de junho de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 03 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E0961278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2022

PORTARIA 081/2022

Súmula: Designa gestor de convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE

Art.1° - Fica designado o servidor público municipal ITALO DITZEL FELCHAK, inscrito no CPF sob o nº 084425019-83, como gestora do convênio firmado entre o Município de Ivaí e a SEAB referente ao Projeto Paraná Mais Cidade II.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5725830E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cota de Alimento, para o Centro de Referência de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 17 de junho de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 03 de junho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DC5C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 003/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 003/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas do Município de Ivatuba, conforme projetos, memorial descritivo, cadernos de encargos planilha de serviços, cronograma físico-financeiro estabelecido no Contrato de Repasse nº 912757/2021 do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, representada pela Caixa Econômica Federal**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 24 de junho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 24 de junho de 2022.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 03 de junho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3AEC593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 020/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Caçambas Estacionarias de Entulhos e Materiais de Descarte, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.436.368/0001-21, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

Ivatuba/Pr, 02 de Junho de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB035DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 03 de Junho de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Caçambas Estacionarias de Entulhos e Materiais de Descarte, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.436.368/0001-21, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 03 de Junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:113908FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PARA EVENTOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de maio de 2022** até às 13h30m do dia **21 de junho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **21 de junho de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8C8EE2D0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE – TIPO VAN 0 KM, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS DE NO MÍNIMO 9 LUGARES (8+1), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. CONVÊNIO ESTADUAL N.° 339/2021– SEDU.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de maio de 2022** até às 08h20m do dia **21 de junho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 21 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 02 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31DC8B98

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO N° 167/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, EM QUE OS ABASTECIMENTOS SERÃO PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO (CHIP) OU TAG E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S-10, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OU QUE VENHAM A FAZER PARTE DESTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Motivo: Para retirada de exigência de que a contratada deverá possuir escritório localizado em Jaguapitã/Pr, conforme impugnação da empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Local e Data do Credenciamento, e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 06 de junho de 2022 até às 08h20m do dia 22 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 22 de junho de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).
Edital: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) ou poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 03 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81E6CAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JANE DA SILVEIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9196003-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.340.669-26, residente em DISTRITO COLONIA MARIENTAL, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JANE DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBDEAAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12673881-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 084.790.249-84, residente em AVENIDA IGUACU, 0, CENTRO, CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 08 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C938520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13397911-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 099.730.939-33, residente em RUA TEOFILO DE FREITAS MARISTANY, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64F7B8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARGARETH GONCALVES RANKEL, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7914065-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.939.599-76, residente em RUA PEDRO MENDES CAMARGO, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARGARETH GONCALVES RANKEL
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5633C7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Clinico Geral Diarista, para realizar atendimento nas Unidades de Saúde Atenção Primária pelo período de 12 (doze) meses. Empresa a ser contratada: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor total de R$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.41/2022.

Lapa/PR, 03 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09D5FAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de pediatra diarista para realizar atendimento nas Unidades de Saúde Atenção Primária pelo período de 12 (doze) meses. Empresa a ser contratada: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.234.128/0001-60, no valor total de R$ 302.940,00 (trezentos e dois mil, novecentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 40/2022.

Lapa/PR, 03 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC9762BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a da Portaria 01

A Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

(I) Considerando o Processo Digital nº 7628, 8890 e 9653/2022 da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;

(II) Considerando o artigo 1º do Decreto 25.591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o período de trabalho remoto e teletrabalho concedido a referida servidora constante na Portaria 01/2022 de 1º de Abril de 2022, vai ser prorrogado por mais 60 dias a contar da data de 01/06/2022 à 30/07/2022.
¬

NOME: LUCIANE APARECIDA AGUAIR LECK
CIRG Nº: 109.110.710
MATRÍCULA: 3392
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: Estatutário
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 31 de maiol de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:720FE18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2022

PORTARIA N° 200/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor, JOAQUIM ROBERTO MACHADO JUNIOR , inscrito no CPF 090.707.199-67 , ocupante do cargo Chefe de Divisão – Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Junho de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D04CF49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2022

PORTARIA N° 201/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor , FABIANO BIANCATO, inscrito no CPF 091.801.389-50, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D8A608BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2022

Portaria nº202/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor JOÃO CARLOS MACHADO, portador da cédula de identidade nº95362133, para cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03(três) dias do mês de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:438A1E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2022

Portaria N°203/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ANTONIO CAMPOS DA SILVA ,ocupante do Cargo Chefe de Secao - Saude, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 03 de Junho de 2022 a 03 de Julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 03 de Junho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D3E9FF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022-PML
PROCESSO Nº. 110/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 23 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.453.088,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A6D6F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PML

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, conforme Anexo I – Termo de Referência.**
VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: **Os envelopes serão recebidos até as 08h20min, do dia 29 de junho de 2022, sendo que a abertura da sessão será no mesmo dia, às 09h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou solicitados através do E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no site http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "TOMADA DE PREÇOS". Esclarecimentos relativos às condições técnicas poderão ser solicitados à Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Castro Alves, nº 1.369, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (44) 3249-1611, falar com a Sra. **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho**, ou ainda, pelo e-mail: educacao_lobato@hotmail.com.

Lobato, 03 de junho de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
PCL
Portaria Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C47B9C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **07/06/2022 a 26/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2020 a 01/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4DCF64E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 21 de junho de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE ESPETÁCULO COM TEMA CYBERBULLYING, UTILIZANDO ELEMENTOS DE CIRCO E DANÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.** PREÇO MÁXIMO: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, com a Sra. Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli, através do e-mail: assistencialobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1245.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 02 de junho 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F3D9A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 085/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020, AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **06/06/2022(inclusive)**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO	072.909.499-51	PROFESSOR	20hrs	ANEXO II QUADRO DO MAGISTÉRIO CLASSE "A"

				REFERÊNCIA 1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D2D85986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 084/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 FICA EXONERADA, A PEDIDO, A PARTIR DE 06/06/2022(EXCLUSIVE), A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 06/06/2022(exclusive), a servidora pública municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho, portadora do RG nº. 10.265.784-5/SESP-PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil com carga horária semanal de 30 horas, matrícula 201748, nomeada em 05/02/2016, através do Decreto nº. 022/2016 de 04/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D3A2FE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Imprensa Nacional),** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

Lobato, 03 de Junho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:E1BBFAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 - PML	
Contratada: **IMPRENSA NACIONAL (DOU)**	CNPJ/MF: **04.196.645/0001-00**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional).**	
Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **03 de Junho de 2022 até 31/12/2022.**	
Dotação Orçamentária: Red. 33 02.01.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:E7C15730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme itens relacionados no Anexo I do presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 21 de junho de 2022 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível junto a Comissão Oficial de Pregão na sede da Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR a partir da data de 06/06/2022.

INFORMAÇÕES: Fone (42) 3542.1250

Secretaria da Câmara Municipal de Mallet, 03/06/2022.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Pregoeiro Oficial

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B6373871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, domiciliada à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANACLETO FERRARI, CPF 523.140.819-00, residente à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.378,20 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8F8175B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 32.743.242/0001-61, domiciliada à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370B, no município de Campo Mourão, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, CPF 695.940.829-68, residente à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370B, no município de Campo Mourão, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE320DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, domiciliada à Ac. Florenal Ribeiro, nº 1.551-D, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor EDIVAR SZYMANSKI, CPF 670.481.290-34, residente à Ac. Florenal Ribeiro, nº 1.551-D, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70F22084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0003-00, domiciliada à Rua dos Cisnes, nº 235, no município de Palhoça, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, CPF 488.351.100-68, residente à Rua dos Cisnes, nº 235, no município de Palhoça, estado de Santa Catarina

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F8DC060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CMH CENTRALD DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 23.228.076/0001-74, domiciliada à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1.434, no município de Maringá, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LEANDRO ROSSONI, CPF 068.074.369-39, residente à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1.434, no município de Maringá, estado do Paraná

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.764,00 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC0CD9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.455.068/0001-11, domiciliada à Rua Paraguai, nº 275, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, CPF 291.645.438-11, residente à Rua Paraguai, nº 275, no município de Cascavel, estado do Paraná

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C35ACCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.141.956/0001-90, domiciliada à Rua Mila, nº 21, no município de Pato Branco, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DALCI DAMBROS, CPF 546.515.499-34, residente à Rua Paraná, nº 299, no município de Pato Branco, estado do Paraná

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.583,00 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F4539DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, domiciliada à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.462, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF 248.710.109-10, residente à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.462, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.300,40 (cinco mil e trezentos reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:18840372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.355.394/0002-32, domiciliada à Rua Maria Rodrigues, nº 100, no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, representada pelo senhor CARLOS DANILO DOS REIS DIAS, CPF 821.801.721-68, residente à Rua Maria Rodrigues, nº 100, no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C39F2840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROMEFARMA REPREENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, domiciliada à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pela senhora SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF 457.063.879-15, residente à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a rede Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77754E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 17.396.814/0001-35, domiciliada à Colônia 2, Estrada Rio Claro do Sul, S/N, Rural, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RAFAEL KLEIN, CPF 042.127.099-37, residente à Rua Santos Dumont, nº 277, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de pedra bica corrida, pedra brita ¾, pedrisco e pó de pedra para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no conserto de vias públicas neste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 445.350,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4A603910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.715/2022 - CRIA O "PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL DA TERCEIRA IDADE"

LEI Nº. 3.715/2022

Súmula: Cria o "Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade" no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o "Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade" no Município de Mandaguari.

Art. 2º. O "Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade" destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de 60 (sessenta) anos, interessados em aprender a manusear aplicativos de redes sociais e programas de computadores, tais como:

I - Word, Excel, Power Point, dentre outros programas do pacote Windows ou similares;
II – E-mails e redes sociais, dentre elas o Facebook, Instagran, Whatsapp, Youtube, Telegran, dentre outras;
III – aplicativos de celulares em geral, tais como Android, sistema IOS, dentre outros;
IV – demais aplicativos e softwares considerados pertinentes pela Secretaria Municipal responsável.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social ou, ainda, outra Secretaria pertinente dentro do planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal responsável pela execução do programa poderá firmar convênios que visam à cooperação técnica ou

financeira com entidades de Direito Público ou Privado, para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3D5A2CF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.719/2022 - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.692/2022

LEI N.º 3.719/2022

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº. 3.692/2022, de 29 de março de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.692/2022, de 29 de março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo proceder a desafetação de área de terra específica, conforme estabelece.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5C156044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 269/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil, e Oitocentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Conviver**		
518-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	33.800,00
Total			**R$ 33.800,00**

Art 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.140	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
796-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.800,00
799-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 1.000,00
801- 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 1.000,00
803-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
Total			**R$ 33.800,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:591F1440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 027/2022

DECRETO Nº. 270/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 027/2022, de 13.01.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 027/2022, de 13.01.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5DF7E9E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 272/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97075	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	03/03/2022	FACILITADOR POR MEIO PEDAGOGICO E LUDICO	01/06/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96504	IVAN DIONATAN DA COSTA	04/12/2019	ELETRICISTA DE VEICULOS	01/06/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2E9A15B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 26/05/2022

Realizou-se no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, reunião online através da plataforma Google meet. A pauta foi à Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022; Resolução 324/2022 e a prestação de contas da contabilidade da saúde. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes. Joceli começou a reunião expondo sobre a resolução 324/2022 que dispõem sobre a reforma da unidade de saúde Élsio de Assis, Laodiceia questiona Joceli sobre apresentação da apreciação e aprovação onde libera para pleitear 250 mil de reforma da unidade de saúde Élsio de Assis, qual tipo de reforma que poderá ser feita na unidade, Joceli explica que a reforma não seria para extensão da unidade e sim para troca de porta, pintura, troca de vidro, entre outros. Laodiceia fala que a resolução será colocada para votação junto com as demais pautas. Daniele faz leitura do Bloco de gestão - Gestão em saúde pág. 8; No Bloco: Atenção Primária em Saúde faz leitura da Tabela de quantidade de profissionais atuantes na APS - Abril/2022, Daniele fala que não teve alteração dos dados no começo do documento do relatório da prestação, somente nova vigência do Plano Municipal de saúde 2022-2025, explica também sobre a implantação da equipe piloto de enfermagem para auxiliar os médicos, que foi uma notificação que veio do COREN, para que auxiliem nas vacinas, curativos especiais entre outras coisas, e que já esta sendo implantada. Daniele faz uma leitura da Tabela de quantidade de consultas e procedimentos realizados na APS – 2022, da pág. 10 até a pág. 11, total de 52.628, entre Puericultura, Visita ACS, Consulta enfermagem, entre todos os itens elencados na tabela; Já nos procedimentos realizados no CAPS - 2022 pág. 11 até a pág. 12 teve um total de 863, atendimentos, acolhimento diurno, entre todos os itens elencados na tabela; Já no Bloco: Atendimento ambulatorial e Hospitalar, pág. 13 Tabela de Consultas realizadas na Policlínica e Hospital – 202, total de 22.167 consultas de especialidades ortopedia, pediatria e demais itens elencados na tabela; Na Tabela procedimentos realizados no HMM – 2022 pág. 14 tiveram um total de 61.472 atendimentos, como acolhimento com classificação de risco (triagem azul) e demais itens da tabela; em relação aos procedimentos médicos, pág. 14 tiveram um total de 291, tais como sutura e demais itens da tabela; Na pág. 15 tem a tabela de atendimentos do SAMU e Ambulância totalizando em 628 transferências e atendimentos, como elencados na tabela; 197 internamentos, pág. 15; Em relação aos exames de raios-X total de 2.093, Daniele explica que os exames de raios-X que precisam de laudo são marcados para fora, pois não têm médico para laudar os exames, explica também que no município é feito todos os exames de raios-x sem laudo, pág. 15 e pás. 16; Ainda na pág. 16 foi realizado um total de 1.011 exames de ecografias; Na pág. 17, bloco de vigilância em saúde fez somente leitura do texto e falou sobre as ações e atividades educativas conforme a tabela; pág. 18 Tabela de ações de Vigilância epidemiológica 2022 total de 18.355, como óbitos, distribuição de vacinas entre os demais itens elencados na tabela; pág. 19 bloco de atenção farmacêutica tivemos um total de 444.587 procedimentos, na Farmácia Atenção Básica – Nutrição 2022 um total de 155 atendimentos, produtosdispensados para crianças abaixo de 02 anos total de 582 um gasto de 29.791,00, acima de 03 anos foram dispensados um total de 862 um gasto de 17.724,50; Leites especiais fornecidos pela nutrição do hospital um gasto de 47.981,90; Exames laboratoriais na pág. 30 até a pág. 40 total de 31.001 coletas total gasto 126.401,00; Exames de imagem pág. 41 valor gasto 18.957,58 em quatro meses e um total de 102 exames realizados; Consultas especializadas pág. 50, total gasto 31.220,00, e um total de 867 consultas realizadas dentre vascular, reumatologista, neurologista e as demais especialidades elencadas na tabela, Daniele explica que o Hospital esta em reforma e que permanecerá em reforma por mais 20 dias, a reforma esta sendo paga com recursos próprios, explica que houve essa necessidade de reforma porque há muito tempo não é feito e por conta das adequações que a vigilância sanitária do estado solicitou para pleitear a licença sanitária, explica também sobre a instalação do equipamento de raio-x digital que precisa ser feita adequações na sala para instalar. Fala que tivemos um mutirão de ecografias e de oftalmologia que desafogou bastante as demandas reprimidas, explica que teve absenteísmo e que os mesmo voltarão para o final da fila, Daniele pergunta se alguém tem alguma duvida e abriu para questionamento. Laodiceia fala sobre a declaração de óbito que para os próximos relatórios é necessário incluir uma coluna com o Cid para que todos possam saber qual a causa do óbito; fala também sobre fazer reuniões a cada seis meses para dimensionar às metas do Plano Municipal de Saúde para que assim possamos alcançar todas as metas estipuladas. Anderson faz a apresentação das demonstrações contábeis, receitas saúde, recebidas com verbas do governo federal atenção primária recebeu 1.227.527,93; atenção de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar 200.896,00; assistência farmacêutica 61.805,60; vigilância em saúde 60.394,88; totalizando em 1.550.624,41; Receitas grupo ação em saúde no bloco atenção primaria para os agentes comunitários de saúde 151.900,00; covid-19 163.632,00; incentivo financeiro APS - capitação ponderada 499.281,53 incentivo financeiro APS - desempenho 77.090,40; Incentivo para ações estratégicas 122.024,00; incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde 200.000,00; Programa de informatização da APS 13.600,0; Assistência farmacêutica covid-19 61.805,60. vigilância em saúde 60.394,88; totalizando em 1.550.624,41; Receitas grupo ação em saúde no bloco atenção primária para os agentes comunitários de saúde 151.900,00; covid-19 163.632,00; incentivo financeiro APS - capitação ponderada 499.281,53 incentivo financeiro APS - desempenho 77.090,40; Incentivo para ações estratégicas 122.024,00; incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde 200.000,00; Programa de informatização da APS 13.600,00; Assistência farmacêutica covid-19 61.805,60; Grupo atenção média e alta complexidade Samu 87.000,00; Grupo vigilância em saúde 17.000,00; Grupo incentivo financeiro dos estados – Receita federal dos municípios das ações de vigilância sanitária 5.550.000,00; Quadro despesas totais da secretaria de Saúde – Despesa liquida em atenção primaria 3.444.000,00; assistência hospitalar e ambulatorial 2.748.000,00;suporte profilático e terapêutico 400.799,00, vigilância sanitária 224.000,00; vigilância epidemiológica 400.170,00; outras subfunções 221.989,00; total das despesas 7.044.000,00; Receitas da saúde – receitas adicionais para financiamento da saúde – transferência de recurso do sistema único de saúde proveniente da união 1.548.000,00; proveniente do estado 871.000,00; total de receitas adicionais para financiamento da saúde 2.430.399,00; Metas secretaria de saúde o percentual de aplicação de recursos em ações de serviços em saúde sobre as receitas de impostos e transferências funcionais legais tem um limite constitucional legal a ser cumprido de 15% é uma meta que tem que ser apresentada, os números mostra que o município atingiu 19,85% que é a despesa dividida pelas receitas

que tem obrigações em gastos com saúde, Laodiceia fala que os documentos serão postados no grupo do conselho municipal de saúde para votação, que encerrará às 21h00, sendo assim houve aprovação das solicitações em pauta pelos membros: Laodicéia, João Dantas, Irivan, Patricia, Daniele, Jose Laertes, Marcia, Maria Elena, Eliane, Sandra, Darci, Joceli e Mariely. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:87F95F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Republica-se a ata de instalação, termo de instalação e Portaria de instalação, por motivo de erro de digitação.
Assim, leia-se vinte e quatro, onde se leu dezessete.

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor Izauri Antônio Magalhães, cargo de Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Guarda Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, na qual consta boletim de atendimento à ocorrência em que servidor estaria com maquinário do Município fazendo serviços em área particular. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 24 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro
Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor Izauri Antônio Magalhães, cargo de Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Guarda Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, na qual consta boletim de atendimento à ocorrência em que servidor estaria com maquinário do Município fazendo serviços em área particular

Mandirituba, 24 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro
Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 01/2022
De 26 de maio de 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar sob o n.º 01/2022, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face ao Servidor I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, o qual, em tese, estaria se utilizando maquinário do Município de Mandirituba realizando serviços em área particular".

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria n.º 270, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.
RESOLVE
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
Destinado a verificação do uso de maquinário do município em propriedade particular, nos termos da legislação vigente, conforme conteúdo do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Segurança.
1 – De acordo com o Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança a esta Comissão Disciplinar Permanente, solicita-se a apuração, em tese, do uso de maquinário do município em propriedade particular pelo servidor público I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134;
2 - O presente procedimento fora encaminhado para esta Comissão Disciplinar Permanente para as devidas providências, prosseguindo-se com a investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelo servidor acima mencionado, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba;

3 - Os fatos citados na denúncia levaram o servidor, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo: *Art. 117 (das proibições), inciso "*IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrém, em detrimento da dignidade da função pública; XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição, em serviços ou atividades particulares;*"* comprometendo a conduta do servidor I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário , matrícula n.º 1134.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – A presente Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e seguintes da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2022, após a publicação da presente Portaria

assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3 - Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e o rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF/MF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 26 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro
Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:963928E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA BLOCO CAVALETE, BLOCO DE FLIP CHART, NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA-PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 24 de Junho de 2022. Valor Máximo: R$ **51.547,05 (cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3EA1603B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 24 de Junho de 2022. Valor Máximo: **R$ 123.354,24 (cento e vinte e três mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4C40BEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2021 - SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Em data e hora marcada reuniram-se os membros da comissão de credenciamento para a sessão de abertura dos envelopes referente à sessão do dia 31/05/2022.
Participou da sessão a seguinte empresa:
ZURICH GESTÃO EM SAÚDE (13.729.206/0001-07) - Representada pelo Sr. AILSON CARVALHO DA SILVA (092.045.799-19).
Após análise da documentação foi verificado que:
A empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE conforme documentação e requerimento apresentado esta CREDENCIADA para os lotes **LOTE 01 – PLANTÕES MÉDICOS PRONTO ATENDIMENTO e LOTE 02 – MÉDICOS GENERALISTAS UBS**;
Fica registrado que a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município:
A empresa estará sujeita as regras para efetivação dos contratos gerados a partir de processos de Inexigibilidades, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Não mais havendo nada a se tratar assinam a presente ata os abaixo qualificados.

Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Mat. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Mat. 3454

Empresas Presentes:

Zurich Gestão em Saúde
13.729.206/0001-07
AILSON CARVALHO DA SAILVA
092.045.799-19

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:2BBE6AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2021 - SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Em data e hora marcada reuniram-se os membros da comissão de credenciamento para a sessão de abertura dos envelopes referente à sessão do dia 03/06/2022.
Não houve participantes na sessão.
Desta forma a sessão foi declarada deserta, ficando a secretaria solicitante a seu critério e necessidade marcar nova data.
Esta ata passa a ter efeitos após publicação no Diário Oficial do Município.
Não mais havendo nada a se tratar assinam a presente ata os abaixo qualificados.

Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Mat. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Mat. 3454

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7901104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 08-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO n° 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Rua 79 – Lote 1B-1 Quadra 13 – Centro	Conclusão Da Construção Do Centro Comunitário	**592,62m²**	**120 dias**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6355B2A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0779/2022 - 02.06.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bem Público Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à GENOIR DE PAULA 08988361903 pessoa jurídica de direito privado, com sede Linha Santa Terezinha, zona rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 36.524.228/0001-28, de bem móvel de propriedade do município de Manfrinópolis, sendo: fração ideal de 72,35m², do Lote 04-C, da Gleba nº 08-BA, matricula 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, com uma edificação medindo 72,35m2, construída em alvenaria com cobertura em telha cerâmica, localizado em Linha Santa Terezinha, zona Rural, Manfrinópolis, avaliado em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
Parágrafo único - A permissão de uso será destinada a implantação de uma unidade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de fabricação e revenda**.**
Art. 2º - A permissão de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem cedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no parágrafo único do artigo anterior.
Parágrafo único - O Bem Imóvel de que trata a presente lei, será entregue a permissionária, mediante termo de entrega/recebimento.
Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e não oneroso e respeitará os pressupostos seguintes:
I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;
II - As despesas decorrentes de manutenção das edificações recebidos, serão de responsabilidade da Permissionária;
III - O período de permissão de uso dos bens será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º - A entrega dos bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do bem, seja responsabilidade civil, criminal, por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.
Art. 5º - São obrigações da Permissionária:
I – zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil, ambiental e sanitária;
II – permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III– devolver os bens recebidos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, IV, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Urbanismo ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.
Art. 7º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente:
I – transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte;
II – ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os bens objetos da presente Lei;
III - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da Permissão de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.
IV – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 8º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse dos bens retornarão imediatamente para o Permitente.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° ...../2022
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA xxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, conforme Lei Municipal n° ...../2022.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede .....
PERMISSIONÁRIA: xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxx, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° **xxxxxx**, neste ato representada sócio administrador Sr. _____.
O Município de Manfrinópolis e a Empresa **xxxxxxxxxx**, tem entre sí ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O **PERMITENTE** permite a **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração dos bens públicos municipais objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se: fração ideal de 72,35m², do Lote 04-C, da Gleba nº 08-BA, matricula 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, com uma edificação medindo 72,35m2, construída em alvenaria com cobertura em telha cerâmica, localizado em Linha Santa Terezinha, zona Rural, Manfrinópolis, avaliado em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
I – entregar o bem imóvel e suas edificações supracitadas em bom estado de uso;
II – transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos bens;
III – transferir os encargos de administração do imóvel, proporcionalmente à área cedida.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
I– zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil, ambiental e sanitária;
II – permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III–devolver os bens recebidos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, IV da Lei Municipal nº xxxxxxxx, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;
CLÁUSULA QUARTA – DO IMÓVEL:
Os Bens públicos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária assista direito a indenização de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O presente termo é firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, se for de interesse de ambas as partes.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.
CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
A **PERMISSIONÁRIA** recebe nesta oportunidade os bens relacionados no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam os mesmos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis, ...de.....de 2022.

Permitente Permissionária

TESTEMUNHAS
_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da **xxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxx**, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais: fração ideal de 72,35m², do Lote 04-C, da Gleba nº 08-BA, matricula 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, com uma edificação medindo 72,35m2, construída em alvenaria com cobertura em telha cerâmica, localizado em Linha Santa Terezinha, zona Rural, Manfrinópolis, avaliado em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.
Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.
Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2022.
(assinatura)
(nome do responsabilizado)
- Atesto que os bens acima mencionados foram vistorias e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:
(_) Em perfeito estado;
(_) Apresentando defeito (especificar);
(assinatura)
(nome do responsabilizado)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2A7D2684

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0780/2022 - 02.06.2022

Dispõe sobre a instituição do feriado alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído feriado municipal alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março.

Parágrafo único - O feriado de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manfrinópolis/PR.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D2ED9819

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1519/2022 - 02.06.2022

Exonera Diretor do Departamento de Esportes do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado o **Sr. MANOEL VANDERLEI LOPES,** portador do RG n° 7.084.681-0 SSP/PR, cadastrado sob a matrícula nº 1012051, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar da presente data (02 de junho de 2022)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D00C98B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2022 .
PREGÃO Nº 012/2022.

DAS PARTES : CONCEDENTE DO REPASSE:
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

MARCOS VINICIUS MIILLER10248598945, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Mantuani, nº 1594, Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 38.012.819/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. MARCOS VINICIUS MIILLER, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13.526.889-5, e do CPF nº 102.485.989-45, residente e domiciliado na Rodovia Pr 569, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento e recuperação de dados, instalação de softwares, redes lógicos e periféricos, com suporte in loco, incluindo configuração e instalação de programas destinados ao atendimento do Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE
O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Regular
FONTE DE RECURSOS
261 – 01104 – Demais impostos vinculados a Educação Basica

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 03 de junho de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0B4E3AB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REAJUSTE

DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 194.913,30 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
40 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
182 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

196 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 10%(-DEZ POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$19.490,00 (- DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 194.913,30 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). PARA R$ 214.628,50 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63B177E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2022

PORTARIA N° 137/202-2
DATA: 03/06/2022

SÚMULA: "Nomeia Vanessa Cristina Brugnera para o Cargo de Assessora de Imprensa. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Vanessa Cristina Brugnera,** portadora do RG n° 7501639-5, para exercer o Cargo de Assessora de Imprensa, a partir de 01 de junho de 2022, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-6, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:3EE01288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
JUSTIFICATIVA TERMO DE COOPERAÇÃO

Justificativa de celebração de termo de ACORDO DE COOPERAÇÃO por meio de inexigibilidade de chamamento público

No dia 12 de junho de 2022 o Município de Matinhos, fundado em 12 de junho de 1967, completará 55 (cinquenta e cinco) anos.

Antes do início da pandemia causada pelo vírus sars cov-2, esta cidade considerada um polo turístico no Estado do Paraná, recebia, durante a temporada, aproximadamente 01 milhão de turistas, gerando empregos, rendas e, consequentemente, possibilitando uma qualidade de vida melhor para os Matinhenses. Com a pandemia, as medidas e os protocolos sanitários para o enfrentamento ao COVID 19, cessaram as visitas desses turistas em Matinhos.

Com a vacinação em massa, as medidas sanitárias passaram a propiciar a abertura do comércio e dos serviços para o atendimento do turismo, apresentando-se a comemoração dos 55 anos desta cidade como um projeto para fomentar, atrair e divulgar as belezas desta cidade para turistas que aqui nos visitando, retomarão o desenvolvimento econômico da nossa cidade.

Em função disso a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico planejou executar o "Evento 55º Aniversário de Matinhos", a ser realizado no período de 11 a 17 de junho, com diversos shows, atividades de lazer de circo e parque para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Além da montagem, há a necessidade das respectivas manutenções preventiva e corretiva, somando-se a isso, a essencial segurança do público que utilizará os brinquedos do parque e participará das atividades do circo, com a disponibilidade de brigadistas e seguranças.

Ocorre que este município não possui condições, utilizando-se da estrutura física, de tecnologia e de pessoal existente, para a preparação e a execução do Parque e do Circo deste Evento 55º Aniversário de Matinhos.

Diante disso, houve a celebração de termo de Acordo de Cooperação para a formalização da parceria com a ACIMA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.178.464/0001-80, com sede à Avenida Curitiba n.º 485 – Balneário Bom Retiro – Matinhos/PR, para comungar esforços visando à do **"Evento 55º Aniversário de Matinhos" que será realizado no período de 11 a 17 de junho de 2022**, ficando a Organização da Sociedade Civil responsável para realizar a montagem, operacionalização de um parque de diversões e do circo durante todos os dias do evento.

Para o custeio para a realização do objeto deste Acordo de Cooperação a Organização da Sociedade Civil poderá expor à venda 02 (dois) camarotes anexos ao pavilhão de shows; a praça de alimentação situada ao lado oposto do palco e a inserção de publicidade na estrutura do evento.

A referida parceria fora realizada por inexigibilidade de chamamento público nos termos do disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, haja vista que esta parceria está autorizada nos termos da Lei Municipal n.º 2.369 de 31.05.2022.

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Matinhos, 02 de junho de 2022.

JOSÉ LUIS VENTURA LEAL.
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DDF1A97E

GABINETE
DECRETO Nº 1281, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos -CMDCA, que passará a contar com a seguinte composição:

Presidente: Kátia Cecília de Oliveira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretária de Assistência Social
Titular: Katia Cecilia de Oliveira
Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ana Carolina Gonçalves
Suplente: José Augusto Giraldello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Ivoneide Zaror de Souza
Suplente: Eliana Batista da Silva Rocha

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Sandra Pereira Pires
Suplente: Kariny Araujo Munis

Gabinete Municipal
Titular: James Ribeiro
Suplente: Marcelo Sebastião Padilha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Cristina Caetano da Silva

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Neiva dos Reis
Suplente: Annih Jhessica Salvira Rodrigues Pereira

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Bolinha de Neve)
Titular: Carmem Lucia Fernandes de Andrade
Suplente: Veridiana Gonçalves

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antônio Ramos
Suplente: Jakson Mauro Rebelo

Art. 2º Fica revogado, a partir da publicação, o inteiro teor do Decreto Municipal nº977/2021.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C2F7ED9

GABINETE
DECRETO Nº 1282, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 15281/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**AMANDA ZAMPOLI PURKOT,** inscrita no CPF sob o nº 093.180.989-44, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.967.961-5SESP/PR, do cargo público de **Arquiteto**, matrícula nº 100557/1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2022, revogando o decreto 566/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0BB01C56

GABINETE
DECRETO Nº 1283, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 402.719.609-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.573.020-6 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:130A2D46

GABINETE
PORTARIA Nº 410/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
61905/2	Juliana Rodrigues Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de março de 2022**.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E736DA4

GABINETE
PORTARIA Nº 411/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 453/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
74942/2	Fernanda Ramos dos Santos Vanali	Coordenador Educacional	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78F5848A

GABINETE
PORTARIA Nº 412/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e Lei Municipal nº 1822/2016, conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **ZULMIRA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 56707/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Horário Especialpelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de junho de 2022a 29 de setembro de 2022, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EAF3A34

GABINETE
PORTARIA Nº 413/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal**NEIVA MARIA PANHO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 62359/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 19/05/2022 até 18/05/2023**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de atividades que requeiram esforço físico e flexão sobre a coluna lombar e ortotatismo prolongado, permanecer em mesma posição por longos períodos, realizar movimentos de flexão do tronco de forma repetitiva, erguer, carregar ou empurrar pesos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva; registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios; reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias; fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias; adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas a psicologia, ética e bioética; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, respeitando o natureza do cargo**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CD9B7F4

GABINETE
PORTARIA Nº 414/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial emanexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73474/1	Juliane Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	22/05/2022 A 17/11/2022 (180) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia22de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B1C38C6

GABINETE
PORTARIA Nº 415/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista	26/05/2022 A 10/06/2022 (16) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de maiode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:889B0314

GABINETE
PORTARIA Nº 416/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial emanexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14729/1	Alexandre Biriba	Vigilante	27/05/2022 A 24/08/2022 (90) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 27 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:020BE661

GABINETE
PORTARIA Nº 417/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial emanexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59412/1	Raquel Fontoura do Pilar	Atendente Infantil	05/06/2022 A 02/10/2022 (120) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia05dejunho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1037D103

GABINETE
PORTARIA Nº 418/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55867/2	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Técnico em Radiologia	06/06/2022 A 02/12/2022 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE23E166

GABINETE
PORTARIA Nº 419/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar areadaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal**SIRLEI SADINSKI,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 4049/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 18/06/2022 até 17/06/2023**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de atividades com crianças, fora de sala de aula, em atividade administrativas, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, amesma pode, conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas familias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; cuidar da aparência e higiene bucal; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F626092D

GABINETE
PORTARIA Nº 420/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
3344/1	Alzira Januaria Ramos Boeno	Auxiliar de Serviços Gerais
56863/1	Silmara Scaburri de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2022**.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:088F6CA5

GABINETE
PORTARIA Nº 421/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial emanexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Scial, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
84069/3	Dginane Linhares	Assistente Social	30/05/2022 A 17/06/2022 (19) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia30 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B6D7104

GABINETE
PORTARIA Nº 422/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008**– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),**e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de**20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
57070/1	Fagner Antonio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
100514/1	Gabrieli Agatha Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
78328/1	Glaucineia Boguchevski	Auxiliar de Serviços Gerais

2704/1	Marlene Rodrigues dos Santos Braga	Auxiliar de Serviços Gerais
80110/1	Rosilda Costa Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
100516/1	Victoria Steffani gomes dos santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia**01dejunho de 2022**.

Matinhos, PR,02de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7C22A32

GABINETE
PORTARIA Nº 423/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008**– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),**e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal deObras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de**40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal deObras e Planejamento Urbano		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
52647/1	Daniel Hoeflingde Oliveira	Operador de Maquinas Pesadas

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal deObras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia**01 dejunho de 2022**.

Matinhos, PR,03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C87BF8A

GABINETE
PORTARIA Nº 424/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101133/1	Franciele Tavares de Freitas	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2022**.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22FB2CC2

GABINETE
PORTARIA Nº 425/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
6920/1	Lindamir Maria Casas Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
80063/1	Scheila Malinoski	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2022**.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F020C0CB

GABINETE
DECRETO Nº 1284 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os membros que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Matinhos, de acordo com a Lei Ordinária Nº 2292/2021 que "dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Matinhos, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, Recursos Humanos, Financiamento e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:
Titular: MARIO BRAGA NETO
Suplente: DOGLAIR AMARAL LEITE

Departamento de Cultura:
Titular: LETICIA VALÉRIE CUNHA RAMOS
Suplente: PAULO ROBERTO SALVADOR

Departamento de Esportes:
Titular: ANDRE RAMUSKA VEIGA
Suplente: HELOUISE GNANN BUENO

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA
Suplente: KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA

Procuradoria Geral do Município
Titular: ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR
Suplente: FOED SALIBA SMAKA JÚNIOR

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Setorial de Artes Cênicas:
Titular: SAUANE EGELY BUENOS
Suplente: ALAOR DE CARVALHO

Setorial de Artes Visuais:
Titular: CARLA BEATRIZ FRANCO RUSCHMANN
Suplente: DAYANNE CRISTINA GOMES

Setorial de Arte Popular (Artesanato):
Titular: MELISSA CRISTINA PEREIRA
Suplente: RENATA BRUCK

Setorial de Música
Titular: SERGIO ADEMIR GARCIA CARDOSO JUNIOR
Suplente: FABRICIO MARQUES DA SILVA

Setorial de Cultura Popular:
Titular: JOEL DARCI DA SILVA
Suplente: CAMILA DE SOUZA GOUVEIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1875978

GABINETE
DECRETO Nº 1285 , DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Avaliação de Amostras, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Amostras**, especificamente referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2022 - PMM, processo administrativo 099/2022, em conformidades e disposições contidas na integridade do anexo VIII-Das Amostras e demais a que se refere o respectivo Edital, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ALZINO JOSE MARIA NETO CPF: 062.834.139-35 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Membro:LAUDICEIA DE MELO VIANA CPF: 000.294.619-01 - Secretaria Municipal de Administração
Membro:KARIN CHARLISE PACHECOCPF: 003.653.129-40 - Secretaria Municipal de Defesa Social

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D784EDB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE CULTURA

Edital N°002/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA 1º FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA DE MATINHOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, por meio do Departamento Municipal de Cultura, órgão gestor da Política Cultural Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o credenciamento de organizações da sociedade civil visando ao planejamento e execução da 1º FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA DE MATINHOS em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com esteio na Lei Ordinária Nº 2339/2022 de 2 de março de 2022, conforme abaixo:

1-Objeto

O objeto do Edital é a seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livrarias e Distribuidoras de livros, sediadas no estado do Paraná interessadas em participar da 1º Feira do Livro, Leitura e Literatura de Matinhos 2022, conforme características exigidas neste Edital.

2- Apresentação

O Departamento de Cultura tem como principal finalidade proporcionar para a população, acesso à educação e cultura, por meio de cursos, oficinas, feiras, apresentações artístico-culturais e outras ações de cunho educativo.

Baseado nesses princípios, a SEMANA LITERÁRIA é um projeto que cria a oportunidade para ampliação de repertório literário e formação de leitores através de palestras, debates e apresentações, promovendo uma multiplicidade de experiências, de trocas, diversidades do pensamento e a valoração da cultura regional.

3- Objetivos

A 1° SEMANA LITERÁRIA MATINHOS 2022 tem como objetivos principais:

3.1. Produzir ações que contribuam para a formação de leitores;
3.2. Estimular a circulação de livros no Município e o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e etnia;
3.3. Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;
3.4. Incentivar a produção literária de Matinhos compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, *talkshows* e espetáculos teatrais;
3.5. Promover concursos literários de contos, romances, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;
3.6. Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura.
3.7. Estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;
3.8. Estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade.

4- Cronograma

4.1. Abertura de inscrições: a partir da data de publicação deste Edital.
4.2. Encerramento das inscrições: 6 de julho de 2022 às 23h59.
4.3. Divulgação do resultado final dos participantes habilitados: a partir de 12 de julho de 2022.
4.4. Realização do evento: De 1º até 6 de agosto de 2022
4.5. Local do Evento: Calçadão Central de Matinhos (Rua Albano Muller, 111)
4.5. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no Diário Oficial do Município de Matinhos (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), bem como no site da Prefeitura Municipal de Matinhos (http://www.matinhos.pr.gov.br).

5- Condições de Participação

5.1. Habilitam-se para participar do presente processo, livrarias e distribuidoras de livros sediadas no estado do Paraná.
5.2. Organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

6- Condições de Credenciamento

6.1. As PESSOAS JURÍDICAS consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do CREDENCIAMENTO, os seguintes documentos atualizados:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove cadastro ativo no mínimo de um ano de existência;
b) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
c) Certidão de comprovação de funcionamento regular emitido pelo Ministério Público do Estado do Paraná.
d) Termo de Compromisso assinado por profissional responsável pela empresa ou seu procurador (com documento de procuração reconhecido em Cartório anexo) aceitando os termos do REGULAMENTO DO EVENTO, anexo do presente Edital e que também pode ser solicitado através do e-mail: casadaculturamatinhos@gmail.com

7- Do Credenciamento

7.1. A inscrição no processo de seleção de credenciamento se efetivará com a entrega da documentação constante neste Edital;
7.2. Todos os documentos deverão constar dentro de um envelope selado e assinado, que deverá ser entregue no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Matinhos na Rua Pastor Elias Abraão, sem número, nesta cidade de Matinhos. Na parte externa do envelope deverá constar os seguintes dizeres:
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE MATINHOS
COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº002/2022
NOME E RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

7.3. O Departamento de Cultura encaminhará os envelopes recebidos à Comissão de Análise e Avaliação do Edital de Credenciamento.

7.4. Os interessados poderão se inscrever a partir da data da publicação do edital até o dia 6 de julho de 2022 das 8:00h às 17:30h.

7.5. A entidade que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, e ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

7.6. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. Da Metodologia de Execução:

8.1. As permissionárias deverão:
8.2. Iniciar a montagem das estruturas temporárias (bancas) no dia 1º/08/2022, a partir das 8:00h;
8.3. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até 14:00 do mesmo dia;
8.4. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, no dia 06/08/2022;
8.5. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados a Feira do Livro;
8.6. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;
8.7. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
8.8. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
8.9. Abster-se de comercializar, no local da Feira do Livro, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;
9.0. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
9.1. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores da Feira do Livro.
9.2. Respeitar integralmente o REGULAMENTO GERAL DA FEIRA DO LIVRO DE MATINHOS.

10. DA CESSÃO DE ESPAÇO

10.1. As bancas com área total de 4m² (2m x 2m) são de responsabilidade das empresas que vão participar do evento.
10.2. A definição da ocupação de cada um dos espaços disponíveis na 1° Feira do Livro de Matinhos se dará via sorteio público entre as proponentes habilitadas e selecionadas até o limite supracitado;

10.4. O sorteio para definição da localização de cada livreiro na 1° Feira do Livro de Matinhos será realizado no Departamento de Cultura, dia 19/07/2022 (podendo ser presencial ou remota). A empresa que não estiver presente na reunião destinada ao sorteio das localizações das bancas (presencial ou remotamente), automaticamente deverá aceitar o local destinado pela Organização da Feira, sendo que será comunicada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

11.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. O resultado do Credenciamento será publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

Matinhos,03 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzamara Dreher Cordeiro
Código Identificador:97518817

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO DA 1ª FEIRA DO LIVRO DE MATINHOS
CAPÍTULO 1 DO OBJETIVO
Art. 1º - A 1ª Feira do Livro de Matinhos, doravante denominada apenas Feira, será realizada pelo Departamento de Cultura que responde à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Matinhos, com os objetivos básicos de popularizar o livro e promover a leitura. A Feira contará, ainda, com o apoio de outras entidades, que poderão aportar recursos materiais (como material didático, por exemplo) ou humanos para a viabilização do evento.
CAPÍTULO 2 DOS PARTICIPANTES
Art. 2º - Podem participar da Feira, na condição de expositores, mediante inscrição prévia e subsequente assinatura do termo de compromisso, as livrarias, editoras, distribuidoras de livros e outras entidades. A Comissão Organizadora poderá ceder espaço para que entidades apoiadoras ofereçam ao público atrações definidas de comum acordo ou promovam ações de marketing institucional, estando vetada, neste caso, a comercialização direta de quaisquer bens e/ou serviços, salvo materiais alusivos a divulgação desta Feira.
Parágrafo Único – Cabe à Comissão Organizadora a seleção dos expositores de acordo com critérios pré-estabelecidos. Será dada prioridade aos expositores que contiver maior diversidade de títulos, de gênero literário e editorial com preços acessíveis ou populares. Para esta edição serão selecionados os seis (06) primeiros que apresentarem as documentações necessárias (documentação dos responsáveis pela empresa ou procuração, proposta descrevendo o tipo de literaturas e preços por percentual de volume a ser oferecido para venda, e documentos formais da empresa, conforme Edital de Chamamento) e contemplarem os critérios de avaliação. A documentação solicitada deverá ser assinada e digitalizada para envio até 06/07/2022 no e-mail: casadaculturamatinhos@gmail.com
CAPÍTULO 3 DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES
Art. 3º - São direitos dos participantes:
a) fazer-se representar nas reuniões dos inscritos;
b) apresentar sugestões para o bom êxito da Feira;
c) ornamentar internamente os estandes, sem ônus para Comissão Organizadora da Feira ou para a entidade realizadora do evento;
d) utilizar até 2 (duas) caixas para a exposição externa de livros, desde que suas dimensões não excedam 80cm X 80cm;
e) realizar propaganda individual por jornal, rádio e televisão;
f) distribuir propaganda relativa aos livros comercializados em sua barraca.
Parágrafo Único – É taxativamente proibida qualquer propaganda externa (fora de seu estande) e ostensiva no local da Feira, de caráter comercial, político, filosófico ou religioso, mesmo se tratando de obra exposta.

CAPÍTULO 4 DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES
Art. 4º - São deveres dos participantes:
a) pagar a taxa de inscrição estabelecida pela Comissão Organizadora desta Feira, que será de R$ 500,00 em livros infanto-juvenis. Estes livros serão doados para instituição no município de Matinhos;
b) abster-se de expor livros diretamente no solo, limitando-se à estantes ou caixas trazidas pelo expositor;
c) não ultrapassar o espaço que lhes for reservado e que será sempre o meridiano entre as barracas, devendo as caixas de saldo localizar-se dentro desse limite;
d) submeter-se ao sorteio de localização das barracas, que será realizado em reunião pré agenda, com a presença dos interessados presentes;
e) manter limpo os estandes e seu entorno;
f) abster-se de realizar propaganda falada, bem como de produzir excessivo ruído no recinto da Feira;
g) fornecer à Comissão Organizadora, quando solicitados, dados relativos a vendas e informações gerais sobre sua participação na Feira (para munir a organização de dados relevantes para divulgação em imprensa e captação de recursos para outros eventos);
h) os livros de auto-ajuda e espíritas não deverão ultrapassar 20% do total de livros oferecidos à venda, exceto os expositores especializados e devidamente reconhecidos pela Comissão Organizadora da Feira;
i) respeitar o horário de abertura e encerramento estabelecido pela Comissão Organizadora, não sendo permitida, fora do mesmo, a presença de pessoas nas barracas sob qualquer pretexto;
j) empenhar-se para que reine a mais completa cortesia e harmonia entre os inscritos, contribuindo assim para o brilho da Feira.
k) responsabilizar-se pela integridade do material no interior de seu estande.
l) será de responsabilidade dos participantes providenciar o estande com área de 2m x 2m.
m) no espaço da Feira estará exposto, de forma visível, cartazes informando preços populares para cada bloco de livros.
Parágrafo Único – será periodicamente verificado se o expositor está disponibilizando as editoras conforme informado na proposta de participação, assim como obras dos autores constantes da programação da Feira.
CAPÍTULO 5 DO RECINTO DA FEIRA
Art. 5º - A Feira será realizada na Rua Albano Muller,111 no interior do prédio da Casa da Cultura ou no Calçadão em frente, podendo ser eventualmente utilizado para atividades da programação do evento o piso superior do mesmo prédio ou tenda auxiliar, no caso do evento acontecer somente na área externa (Calçadão Central).
Art. 6º - A iluminação, a limpeza e a segurança do recinto da Feira ficarão a cargo dos realizadores, mas não a limpeza interna e do entorno dos estandes, que será de responsabilidade dos respectivos expositores.
CAPÍTULO 6 DO PERÍODO E DO HORÁRIO DA FEIRA
Art. 7º - A Feira realizar-se-á no período de 1º a 6 de agosto de 2022 na Rua Albano Muller, 111 podendo acontecer tanto sob tendas de 10m x 10m montadas no Calçadão, como no interior do prédio da Casa da Cultura de mesmo endereço.
Parágrafo Único – Os livreiros deverão estar presentes, com seus estandes prontos para atender o público dia 1º/08/2022 às 14:00 horas.

Os horários de funcionamento da feira acontecerão sempre a partir das 14:00 com encerramento às 20:00 horas sendo que no dia 06/08/2022 o horário será das **9:00 às 14:00** horas.
Parágrafo Único – O horário de encerramento do último dia da Feira (6/08/2022) será às 14:00h, não podendo os livreiros retirar das estantes ou empacotar os livros antes deste horário, sendo que este horário pode sofrer ajustes para ser encurtado ou prolongado de acordo com o movimento de usuários e interesse dos expositores.
Art. 9º - É expressamente proibida a realização de carga e descarga dentro do horário de funcionamento da feira acima descrito. As mesmas devem ser feitas em outro horário.

CAPÍTULO 7 DAS VENDAS
Art. 10 - Nas vendas à vista os expositores se comprometem a oferecer ao público desconto obrigatório de no mínimo 15% sobre o preço de capa dos livros. Excetuam-se os casos dos livros ofertados nas caixas de saldos e os usados, que poderão ser vendidos a qualquer preço.
Art. 11 - Fica autorizada a venda de publicações periódicas (revistas, jornais e fascículos), bem como de variações eletrônicas de livros.
Parágrafo Único – Aos expositores será permitida a aceitação de cartões de crédito, débito ou PIX, ficando de inteira responsabilidade a viabilização e operacionalização dos mesmos.
CAPÍTULO 8 DAS SESSÕES DE AUTÓGRAFOS
Art. 12 - As inscrições para as sessões de autógrafos, no recinto da Feira, deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora até o dia 16 de julho de 2022.
CAPÍTULO 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13 - A assinatura da proposta de participação e termo de compromisso como expositor na 1ª Feira do Livro de Matinhos, abrange os seguintes quesitos condicionada a disponibilidade de espaço:
a) obedecer e respeitar as determinações deste regulamento;
b) aprontar as barracas até às 14h do dia 1º de julho de 2022. A retirada do material todo incluindo os estandes deverá ser no dia 1º/08/2022 em até duas horas após o encerramento do evento.
Art. 14 - Os participantes são responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço no recinto da Feira.
Art. 15 - A desobediência a este regulamento, assim como a quebra da disciplina e da boa harmonia na Feira autorizarão a Comissão Organizadora a suspender os expositores infratores desta edição e de futuras edições do evento.
Art. 16 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira.

Matinhos,03 de Junho de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Cultura

Publicado por:
Suzamara Dreher Cordeiro
Código Identificador:E05B29FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 186/2022

PORTARIA Nº 186/2022

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por concessão aposentadoria.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA PALCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.639.359-3 e inscrição no CPF nº 042.165.379-52, servidora ocupante do cargo efetivo de **"AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS",** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 05/03/2003, sob matricula nº 200485, **a partir de 01/06/2022**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EBB000D9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 22 de junho do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de mato rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas. Edifício da prefeitura Municipal de,

Mato Rico, 03 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:54893B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Eco Diagnostica Ltda.

CONTRATO Nº 048/2022 - ID Nº 173/2022
EMPRESA: Eco Diagnostica Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 14.633.154/0002-06
VALOR TOTAL DE: R$ 6.000,00(seis mil reais).
LOTE ÚNICO.

OBJETO: trata-se de aquisição de "kits para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma

humano", devido ao aumento expressivo no número de casos de dengue no Estado do Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução será 30(trinta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 90(noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sr. Vinicius Silva Pereira pela Empresa Eco Diagnostica Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:984D2924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Karine Lenartovicz Alves Comercial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 - ID Nº 172/2022
EMPRESA: Karine Lenartovicz Alves Comercial.
CNPJ/MF sob o nº 37.531.559/0001-58
VALOR TOTAL DE: 158.898,00(cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais).
LOTE: 01.

OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) prestação de serviços de fornecimento e instalação de toldos em policarbonato, em atendimento as secretárias municipais, através do sistema de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2022.

DOS PRAZOS: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves Silva, Secretário Municipal de Administração e Sra. Karine Lenaertovicz Alves pela Empresa Karine Lenaertovicz Alves Comercial.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CA9B1DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, nos dias 01, 08, 14, 22, 29/04/2022, Paranaguá/Pr, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atende ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01, 08, 14, 22, 29/04/2022, para Confecção de RG, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 1431 de 13/05/2022.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de junho de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D9339BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Rescindir o contrato de trabalho da Sr ª Rosimeire Alves de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho de Sr.ª **ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA** CPF nº 614.994.202-34, RG nº 596.504/RO, Pis nº 12583115652, a partir de 01 de junho de 2022, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F42C4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Rescindir o contrato de trabalho da Sr º Lucas Lima de Souza.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho de Sr.º **LUCAS LIMA DE SOUZA** CPF nº056.237.431-02, RG nº 2.029.968/MS, Pis nº1.648.735.337-0, a partir de 01 de junho de 2022, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:538C619F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeação Conselheira Tutelar Cleusa Regina Polidoro, a partir de 27/05/2022, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Eleição para o preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar de Morretes, realizado em 22 de maio de 2022, para o exercício do quadriênio 2020/2023, com seu encerramento de mandato em 10 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 174/2012;

CONSIDERANDO a posse dos dois titulares e dos cinco suplentes, realizada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a partir de 27 de maio de 2022 a senhora CLEUSA REGINA POLIDORO, portadora do CPF: 298.927.679-34, RG sob nº 1.688.272-0 a função pública de Conselheira Tutelar, com atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 02 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:65DC2789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeação Conselheira Tutelar Miriane Silvério de Araujo, a partir de 27/05/2022, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Eleição para o preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar de Morretes, realizado em 22 de maio de 2022, para o exercício do quadriênio 2020/2023, com seu encerramento de mandato em 10 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 174/2012;

CONSIDERANDO a posse dos dois titulares e dos cinco suplentes, realizada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – **Nomear** a partir de 27 de maio de 2022 a senhora **Miriane Silvério de Araújo**, portadora do CPF: 059.602.039-28, RG sob nº 9.135.003-3 a função pública de Conselheira Tutelar, com atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990,

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 02 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:306EF5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 012/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/202, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 75/2021 **a contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID 012/2022, e outro lado a Empresa **PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.353.953/0001-02, com sede na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUANE IANIK COSTA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 61385657, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico 75/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 004/2022 – ID 012/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004/2022 – ID nº 012. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 31 de maio de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E10DC530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes – PR, manifesta sua adesão ao projeto "Cabina da Informação", edição 2022, que tem por objetivo veicular diariamente vídeos informativos, relacionados às temáticas envolvendo o processo eleitoral, e compromete-se manter a autoria dos vídeos e a parceria com EJE/PR - TRE/PR.

Morretes, 31 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:C650FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Audiência Pública realizada no dia 27 de Maio de 2022, às 10h00min, na Câmara Municipal de Morretes, localizada na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50, Centro – Morretes PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, que avaliou os resultados financeiros em saúde do 1º Quadrimestre de 2022;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, o relatório detalhado da área de saúde, contendo o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 27 de Maio de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 008/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:05E5F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 01/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

INÍCIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do **dia 21 de junho de 2022, das 09 às 11 horas e das 13:30 às 16:30 horas**, Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua General Carneiro, 58 - Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no portal de transparência do Município, no endereço eletrônico:
http://www.morretes.pr.gov.br/pagina/981_Credenciamento-Saude.html

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: O credenciamento em saúde estará disponível a todos os interessados no prazo de 12 (doze) meses, conforme edital.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, E-mail: credenciamento.saude@morretes.pr.gov.br, Telefone: (41) 93500 9541, Endereço: Rua General Carneiro, 58 - Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR, falar com Comissão de Credenciamento em Saúde, Sr. Murilo Cereda da Silva.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento em Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:89EEAE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 CONTRATO Nº 003/2021 DISPENSA Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor

por litro de **R$ 6,34 (seis reais e trinta quatro centavos),** para **R$ 6,78 (seis reais e setenta oito centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 102,88 (cento e dois reais e oitenta oito centavos)**, para reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente de 233,81336 (duzentos trinta três) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1941E101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de junho de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6CC2EBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Fundação de Educação **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 03 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6CB32F14

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Fundação de Saúde **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequação do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 03 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:1F0719BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
JULGAMENTO DE RECURSO - DECISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

Ante os fundamentos trazidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir, proferindo-se a decisão **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso apresentado pela empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP e, **FRACASSAR** o Certame.

Informa-se que, futuramente será publicado um novo edital de mesmo objeto.

Dê ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao site http://cmpaicandu.pr.gov.br/ - Licitações, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Paiçandu, 01 de junho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8A996372

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - CNPJ 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: PRODASP INFORMATICA LTDA - CNPJ: 84.785.070/0001-92
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e correção de valores do Contrato firmado entre as partes em 09/06/2021, Empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos da Câmara Municipal de Paiçandu

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 09 de Junho de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 92.729,70 (Noventa e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 03 de Junho de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0AFE02D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1 de junho de 2022, para exercer a Função de Orientador Educacional da Escola Municipal Vereador Antonio Linares, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal a senhora **ADRIANA MASCOTE EGEA DA SILVA,** portadora do Registro Geral nº 7.003.94-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.729.239-08, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 7 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 01 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5BDD6E7B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 a 27 de junho de 2022**, ao Servidor Público Municipal Gleison Rodrigo Braz Klaus, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.876.110-3/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.841.829-88, ocupante do **Cargo Efetivo de Professor – 2º Padrão** desde 1 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2BAE80AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 a 27 de junho de 2022**, ao Servidor Público Municipal Gleison Rodrigo Braz Klaus, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.876.110-3/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.841.829-88, ocupante do **Cargo Efetivo de Professor – 1º Padrão** desde 4 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:87DBD550

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de junho a 18 de agosto de 2022**, a Servidora Pública Municipal Janes Clecia Marreiro Biff, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.806.264-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 731.598.249-34,

ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 17 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:320306AD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de maio a 13 de junho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Juliana Maria Fabro Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.570.561-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.223.389-06, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4171B68B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de junho a 5 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Rosangela Aparecida Braga Zirondi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 5.082.429-2/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.791.709-91, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 5 de outubro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C57B643C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de maio a 3 de junho de 2022**, ao Servidor Público Municipal Saulo Testa, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral 35.312.417-5/SSP-SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.839.319-92, ocupante do **Cargo Efetivo de Professor de Educação Física** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0286CD2D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 24 de abril de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal MARIA ELIZABETH LUCAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.654.442-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 126.635.258-98, Carteira de Trabalho n° 45426, Série 00012/PR, admitida em 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85DFE136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº159/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos de Material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Informática, Materiais de Construção, Materiais de Limpeza e Higiene, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-Pr., referente ao exercício de 2022, que assim se constituirá:

• Marcia Bianchi Costa de França CPF: 529.038.349-20
• Eliane F. Ramos Santana CPF: 063.620.669-60
• Marcelo Harmata CPF: 053.689.519-81
• Ivani de Fatima Bosa CPF: 884.260.179-91
• Tatiane Alves dos Santos CPF: 062.643.629-05
• Fernanda Vertuan Cequeti CPF: 027.221.569-46

• Rejaine Rosa Giraldelli CPF: 040.254.949-06

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69602C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 157/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de junho de 2022, do Emprego Público de Psicóloga - PSS, a Servidora Pública Municipal FRANCIELLE PITELLI SABATINE MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.203.229-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.719.149-30, Carteira de Trabalho n° 3464898, Série 003-0/PR, admitida em 20 de setembro de 2021, que estava afastada por motivo de licença maternidade (120 dias) de 2 de fevereiro a 1 de junho de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:801EDCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 156/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de junho de 2022, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), ao Servidor Público Municipal **JOSE DO CARMO FRANCISCO DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.417.815-8- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 914.383.579-15, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 17 de agosto de 2017, para responder pela Supervisão de Serviços de Frotas e Distribuição de Trabalho do Pessoal, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná. Revoga-se a Portaria Nº 17/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6ED03498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 155/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 6 a 15 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora SONIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.068.252-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 589.313.099-53, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 6 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2FE1120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 154/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 28 (vinte e oito) dias de férias, de 1 a 28 de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor PAULO REZENDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.606.969-4/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 602.441.519-20, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, desde 19 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC73398C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 153/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 1 a 15 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora MARIANA SILVA BASSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.852.585-8/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.470.199-32, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 10 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E7421915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 152/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 30 de maio a 16 de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor MICHEL CARVALHO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.281.931-2/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.624.049-26, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 22 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5750D834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 151/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 27 de maio a 10 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora ANA TEREZA BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.164.308-7/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 022.523.469-65, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 07 de agosto de 2006, atualmente na função de Controladora Geral do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3B59975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 148/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 23 de maio de 2022, o Senhor João Batista Mancini, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 3.040.653-2 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 397.424.589-87, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:06857011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 147/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, o Senhor MARCOS SIDNEY DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.949.869-8 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.870.919-35, Carteira de Trabalho n° 38949, Série 037, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE4D65FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 145/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 22 de maio de 2022, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal CARMEM LUCIA CORREA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.868.884-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 495.415.879-68, Carteira de Trabalho n° 1167933, Série 001-0/PR, admitida em 23 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B543BF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 144/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de maio de 2022, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 25 de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal GLACIELI FERNANDA DA SILVA COLAÇO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.853.416-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 088.153.789-60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C78B7B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 52/2022
PREGÃO nº 22/2022

Objeto: Aquisição de Caminhão com convênio 907535/2020 através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu, de acordo com o termo de referência, partes integrantes deste edital.

Ao 01 (um) dia do mês de junho de 2022, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022**, sendo vencedor a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 23.008.729/0001-00, conforme disposto abaixo:

ITEM 01- Caminhão 6x4R, cor branca, potência liquida mínima de 270 CV, com no mínimo de 04 cilindros em linha, com potência de frenagem mínima de 277 CV, com no mínimo 10 marchas à frente e 02 rés, equipado com motor a Diesel, equipado com Ar Condicionado, direção hidráulica/ elétrica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de no mínimo 210 litros, com PBT de no mínimo 23.000 kgf, e caçamba com capacidade de no mínimo 12m³. Alarme de Re, itens de segurança necessários segundo a legislação de trânsito e apresentar catalogo e garantia de 12 meses. MARCA: MERCEDES-BENZ, MOD: ATEGO 2730/36.

Valor: R$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4C9B5BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 PROCESSO Nº 63/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.971.564/0001-70.*

OBJETO: O objeto é pagamento de taxa de inscrição e anuidade na participação do município de Paiçandu no campeonato paranaense da segunda divisão – Série Bronze 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID./MEDIDA	QUANT.	V. TOTAL
1	Anuidade e Inscrição	taxa	1	4.250,00

VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 03 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:146D91D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 075/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: A.F. BRAGA & RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.915.912/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES ATÉ 03/12/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é prestação de serviços de instrutor de ARTES CIRCENSES.
O valor total inicialmente contratado de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), permanece inalterado, pois devido à pandemia do novo Corona Vírus, onde as atividades em grupos estão suspensas por conta do distanciamento social, desta forma há saldo no contrato de 316 (trezentos e dezesseis) horas. Sem mais alterações.

Paiçandu-pr, 24 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9246EA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E AUMENTO DE META DO CONTRATO Nº 048/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: RAFAEL CABRAL DE MELO 08462201963, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.889.144/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES ATÉ 24/12/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, e **AUMENTO DE META FISICA de 25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato cujo objeto é prestação de serviços nas áreas de

instrutor de artesanato, instrutor ginástica geral e áreas sociais educativas.
O valor total inicialmente contratado de R$ 10.920,00(dez mil, novecentos e vinte reais), com aumento de meta de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) passa a ser de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-pr., 24 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:25D17EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 14º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **02/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	4,99	**4,89**

Paiçandu-Pr., 02 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:883B131B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 14º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **02/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	4,99	**4,89**

Paiçandu-Pr., 02 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0670F4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **19º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **01/06/2022 as 18:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,46	**R$ 6,43**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,66	**R$ 6,63**

Paiçandu-Pr, 01 de junho de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:11EABED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 03 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:1EFDDC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 31/5/2022

Ata resumida da 18ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, que foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 46 ao 49/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 94 a 100/2022; em discussão e votação nominal única foi aprovada por unanimidade a emenda 1 ao substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021; em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 1/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5887, 5891 em votação nominal e 5893 ao 5895/2022; em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 32/2022, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla e Vaguinho; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5896 ao 5899/2022; em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021 e em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 145/2022. O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 2 de junho, às 18 horas e 30 minutos, para 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021, e para sessões de julgamento nos dias 21 e 28 de junho, às 20 horas, para 1ª e 2ª discussão e votação, respectivamente, do projeto de decreto legislativo 716/2022. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 7 de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 50 e 51/2022 e das indicações 101 a 103/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5896 ao 5899/2022 e do projeto de resolução 145/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F34BBE99

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1046/2022 - CONCEDE FÉIAS

PORTARIA Nº 1046/2022

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, no período de 04/08/2022 a 18/08/2022.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7E0A4F3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4519/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 03 (três) rolos compactadores através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Empresa vencedora:** MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.857.957/0001-05 com o valor total de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais)

.Publique-se.

03 de Junho de 2022
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9B6B065A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4519/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 03 (três) rolos compactadores através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.857.957/0001-05 com o valor total de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Publique-se.

03 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B66FC50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7692/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmula infantil através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

03 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D7AE58DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5825/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.**Empresa vencedora:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.605.734/0001-02 com o valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).Publique-se.

03 de Junho de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHAO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:26EB6AB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5825/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.**Empresa vencedora:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.605.734/0001-02 com o valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).Publique-se.

03 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:07D32214

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAIS E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFORME RELAÇÃO DE EXAMES EM ANEXO AO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº80.238.926/0001-59, estabelecido na cidade de Ponta Grossa - PR, a Avenida Doutor Francisco Burzio nº774 - Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por GESSI JAME MOREIRA brasileiro, RG nº749.868-3, CPF nº059.649.709-15, acordam e firmar o presente Contrato de prestação de serviços hospitalar, consultas ambulatoriais, internamento clínico e cirúrgico, exames de diagnóstico ambulatoriais e em pacientes internados, bem como pronto socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência de acordo com a indicação dos serviços e conforme relação de exames em anexo ao pedido de credenciamento, prestação de serviços médicos ambulatoriais de consultas médicas eletivas e de realização de exames de diagnósticos em suas dependências aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.8511/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa
CNPJ/MF: 80.238.926/0001-59
GESSI JAME MOREIRA
CPF Nº. 059.649.709-15
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:2F3EAADD

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DECRETO Nº 15.437 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.366, DE 15 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 7413/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, II do Decreto nº 14.366, de 15 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º----------
I - ----------
II – Renaron Cherobim Santos – Tesoureiro;
III ----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 14.366 de 15 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4BF77116

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.211 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSÉLIA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9420/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosélia Costa	*790.xxx.xxx-49*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8AD45C3F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.212 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9424/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tamini de Fátima Cury Eurich	*048.xxx.xxx-22*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4F812B6B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 19.213 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9423/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Altiva Ferreira Martins	*925.xxx.xxx-20*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:563E813E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.214 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARCIA MANGINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9415/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Manginski	*027.xxx.xxx-30*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:771014ED

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.215 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIAMENTO TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9416/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Cristina Prestes Auer	*748.xxx.xxx-44*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CE3222CE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.216 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO TATIANA SATIE MARQUES KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9413/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana Satie Marques Kurek	*905.xxx.xxx-04*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E4F6E201

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.217 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO TAHIS MENEGUEL DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9410/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tahis Meneguel de Paula	*052.xxx.xxx-45*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2A5DEB76

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.218 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9408/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Covalski Delfrate	*057.xxx.xxx-11*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:548E7FEF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.219 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9407/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	*035.xxx.xxx-86*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3A202C59

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.220 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9406/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela de Oliveira Brecailo	*049.xxx.xxx-31*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2FEED9A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.438 DE 03/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 8038/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:BBA1BA28

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.439 DE 03/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 7908/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/05/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
203941	MARINA GROSS GONÇALVES	PEDAGOGO
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:256C75EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.440 DE 03/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 7920/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F767A9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 312/2022

PORTARIA Nº 312/2022

SÚMULA: Concede Readaptação Funcional à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo pelos artigos n.º 63 e 64 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a readaptação profissional a servidora **FÁTIMA DA LUZ PINGAS**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para auxiliar nos serviços administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
Art. 2º - A servidora atuará Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FDC0CAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 313/2022

PORTARIA Nº 313/2022

SÚMULA: Concede Readaptação Funcional à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo pelos artigos n.º 63 e 64 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a readaptação profissional a servidora **MARINA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para auxiliar nos serviços administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
Art. 2º - A servidora atuará Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7A3E4327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 314/2022

PORTARIA Nº 314/2022

SÚMULA: Concede Readaptação Funcional à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo pelos artigos n.º 63 e 64 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a readaptação profissional a servidora **MARIZA DE FATIMA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para auxiliar nos serviços administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
Art. 2º - A servidora atuará Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:464B5787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 315/2022

PORTARIA N.º 315/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 06/06/2022 a 15/06/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de junho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B9F8F6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 316/2022

PORTARIA N.º 316/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CARMELINA XAVIER PRATES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 31/05/2022 a 29/06/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de junho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E12F1237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1074/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1047/2022
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS GARDIN **MATRÍCULA n.º** 51960
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 870.428.439-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR MAQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2022
Data de Retorno: 02/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 16608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de junho de 2022.

JURANDI VICENTIN
Secretaria de Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:A26C53D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4291

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Azenilda Pereira Martins Coelho
Data Início: 08/06/2022
Data Fim: 09/06/2022
N.° de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite.
Valor Unitário: R$ 412,69
Valor Total: R$ 619,03
Destino/UF: Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Fórum Paranaense da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – FOVID/PR

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de junho de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4C7F28FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4292

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Evelyn Costa Mariano Lenzi
Data Início: 08/06/2022
Data Fim: 09/06/2022
N.° de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite.
Valor Unitário: R$412,69
Valor Total: R$ 619,03
Destino/UF: Curitiba-Pr
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Fórum Paranaense da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – FOVID/PR

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de junho de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:04B5021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.555

DECRETO Nº 3.555

"Exonera Celso Luiz Zacharias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CELSO LUIZ ZACHARIAS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral IV, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3FA27375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.556

DECRETO Nº 3.556

"Nomeia Celso Luiz Zacharias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELSO LUIZ ZACHARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B65FD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.557

DECRETO Nº 3.557

"Nomeia Clenilson Fabrício Gonsalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLENILSON FABRÍCIO GONSALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral IV, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:074F9F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.558

DECRETO Nº 3.558

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 043/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.979/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 043/2022, do objeto aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E836BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.981

PORTARIA Nº 4.981

"Concede progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 133/2011, Decreto nº 1872/2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.444/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde, convalidando a avaliação realizada e apresentada no relatório final da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão, enquadrando-os as respectivas classes e níveis salariais, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, conforme discriminado:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NIVEL ELEVADO**
ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	4255-1	SA40B11-1	SA40C11-1
ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	6622-1	SA40A10-1	SA40B10-1
CELIA CARDOSO GONÇALVES	6853-1	SA40A10-1	SA40B10-1
CELIA REGINA RODRIGUES	6173-4	SA40B10-1	SA40C10-1
DINANCI MARIA FRANCO	6838-1	SA40C09-1	SA40D09-1
EDINA MAGALI OLEGARIO SOUZA	4837-2	SA40B11-1	SA40C11-1
EUNICE DA SILVA	3906-1	SA30A13-1	SA30B13-1
ELIZETE LOURENÇO LEÃO	6172-1	SA40C10-1	SA40D10-1
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	6164-2	SA40B09-1	SA40C09-1
MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES	6190-1	SA40A10-1	SA40B10-1
MELISSA RUSSI MACHADO	6295-1	SA40B10-1	SA40C10-1
MIRIAN RIBAS MACHADO	9336-1	SA40C07-1	SA40D07-1
ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	9493-3	SA40C07-1	SA40D07-1
SIRLENE GUTH WECK	6836-1	SA40B10-1	SA40C10-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA			
NOME	**MAT.**	**NIVEL ATUAL**	**NIVEL ELEVADO**
ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	9013-1	SA40A07-1	SA40B07-1
CRISTIANE VOSS	12960-1	SA40B03-1	SA40C03-1
DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO	12803-2	SA40A04-1	SA40B04-1
DENISE MIRANDA MARIANO	10208-2	SA40A06-1	SA40B06-1
ELISANGELA DO CARMO VIANA	10497-1	SA40B06-1	SA40C06-1
EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	9015-1	SA40B07-1	SA40C06-1
GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	10515-1	SA40B06-1	SA40C06-1
ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	10509-1	SA40C06-1	SA40D06-1

CARGO: AUXILIAR CONSULTURIO DENTARIO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	9151-1	SA40C06-1	SA40D06-1
CRISTINA DE OLIVEIRA	9007-1	SA40C07-1	SA40D07-1
ELIZABETE PEREIRA	5806-1	SA40B11-1	SA40C11-1
ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	6825-1	SA40C10-1	SA40D10-1
MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	6824-1	SA40C10-1	SA40D10-1
MARILDA DO ESPIRITO SANTO	6462-1	SA40C10-1	SA40D10-1
MICHELLE ALVES DA SILVA	9009-1	SA40C07-1	SA40D07-1
REGINALDO ASSUNÇÃO	10391-4	SA40B06-1	SA40C06-1
TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	6465-1	SA40C10-1	SA40D10-1
VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	9010-1	SA40C07-1	SA40D07-1

CARGO: AUXILIAR DE VIGIL. SANITÁRIA			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
DEBORA MARQUES GOMES FELIX	12125-1	SA40A04-1	SA40B04-1
JULIO CESAR DA SILVA	3756-1	SA30C13-1	SA30D13-1
SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	9435-1	SA40B07-1	SA40C07-1
WILDNER ROBASSA CASBURGO	10410-1	SA40C06-1	SA40D06-1

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ELEONAI BALDUINO NUNES	9517-1	SA40A07-1	SA40B07-1
FABIANO FERNANDES COLODEL	10059-1	SA40B06-1	SA40C06-1
MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	9518-1	SA40B07-1	SA40C07-1
VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	6427-1	SA40A10-1	SA40B10-1

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
MARCIO LUIZ ZOLDAN	7791-2	ST40C09-1	ST40D09-1
RENATA MENDES SOCCIO	93887-1	ST40B03-1	ST40C03-1

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ALESSANDRA CARMO LOPES	10425-1	ST40A06-1	ST40B06-1
ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	10420-1	ST40C06-1	ST40D06-1
ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	10426-1	ST40C06-1	ST40D06-1
CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	12033-1	ST40A04-1	ST40B07-1
CLAUDETE DO PILAR ALVES	10393-1	ST40B06-1	ST40C06-1
CHRISTIANE MARIA COSTA	10162-2	ST40A06-1	ST40B06-1
DALVA CUSTODIO RODRIGUES	10457-2	ST40B06-1	ST40C06-1
DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	10088-1	ST40A06-1	ST40B06-1
DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	10083-2	ST40A06-1	ST40B06-1
DENISE ROVER	10115-1	ST40A06-1	ST40B06-1

ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	12215-2	ST40A04-1	ST40B04-1
ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	10098-1	ST40B06-1	ST40C06-1
EZELINA MIQUILINI PEREIRA	10430-1	ST40A06-1	ST40B06-1
GIAN PEREIRA CORREA	10431-1	ST40B06-1	ST40C06-1
ISRAELA MARIA DA SILVA	12085-2	ST40A04-1	ST40B04-1
JUCILENE CARDOSO PONTES	10450-1	ST40B06-1	ST40C06-1
LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	10126-1	ST40A06-1	ST40B06-1
LILIA RITA BARBOSA	10433-1	ST40A06-1	ST40B06-1
MARCIA MARIA DE SA MAFRA	7803-2	ST40A09-1	ST40B09-1
MARIONE SILVA CASTRO	7842-1	ST40B09-1	ST40C09-1
MEIRE AGOSTINHO FRANCA REDERD	7799-2	ST40A08-1	ST40B08-1
RAQUEL NUNES DA SILVA	10286-1	ST40A06-1	ST40B06-1
ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	7844-2	ST40A09-1	ST40B09-1

CARGO: TÉCNICO EM SAUDE PÚBLICA

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
FLAVIA ELIZA ABRANTES DO NASCIMENTO	7423-1	ST40A09-1	ST40B09-1

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI	7396-2	SE30A03-1	SE30B03-1

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	10168-1	SE30C06-1	SE30D06-1
BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	12521-1	SE30B04-1	SE30C04-1
CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	5312-1	SE30B11-1	SE30C11-1
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	12958-2	SE30B03-1	SE30C03-1
DIELLE MENDONÇA GASPAR	10545-1	SE30B05-1	SE30C05-1
FLAVIA MOREIRA PINTO	10495-1	SE30C06-1	SE30D06-1
FUMIKO JULIANA FUNAKI	12290-2	SE30A04-1	SE30B04-1
GISELA CORREA DE ALMEIDA	12997-1	SE30A03-1	SE30B03-1
IVONE DE JESUS FRANCO	10737-1	SE30B05-1	SE30C05-1
KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	12974-2	SE30A03-1	SE30B03-1
JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	13038-1	SE30B03-1	SE30C03-1
JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	12338-1	SE30A04-1	SE30B04-1
JUCELMA DE LIMA	5279-1	SE30C11-1	SE30D11-1
LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	12438-2	SE30B04-1	SE30C04-1
MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	12515-1	SE30B04-1	SE30C04-1
MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	10057-1	SE30B06-1	SE30C06-1
MARIZA RAMOS DA SILVA	12335-1	SE30B04-1	SE30C04-1
MÉLINI ILAR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	12976-1	SE30B03-1	SE30C03-1
PATRICIA FREITAS LOPES	9914-2	SE30B03-1	SE30C03-1
RENATA VICTÓRIA PONS TEODORO	12959-1	SE30B03-1	SE30C03-1
SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	6260-2	SE30B10-1	SE30C10-1
TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	12522-1	SE30B04-1	SE30C04-1
TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	10130-2	SE30B06-1	SE30C06-1
TATHIANE SILVA FERREIRA	9001-1	SE30A07-1	SE30B07-1

CARGO: DENTISTA

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	4605-1	SE30C12-1	SE30D12-1
ANDRESSA CRISTINA CASTILHO C. DE FREITAS	12127-1	SE30B04-1	SE30C04-1
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	9377-1	SE30C06-1	SE30D06-1
ELIAS TORRES ROSA	6426-1	SE30B10-1	SE30C10-1
LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	10507-1	SE30C06-1	SE30D06-1
MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	6144-1	SE30A10-1	SE30B10-1
TASLA MESSANI	12133-1	SE30B04-1	SE30C04-1

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	8373-2	SE30C08-1	SE30D08-1
ANDREA GOMES DE MOURA	4886-1	SE30C11-1	SE30D11-1
ANDRIÉLY CARDOSO PINHEIRO	11054-1	SE30A05-1	SE30B05-1
CARLA CRISTINA PIRES NERI	7408-1	SE30A09-1	SE30B09-1
ISABELE ANTONIACOMI	3753-1	SE30C13-1	SE30D13-1
JEAN MARCEL ALBINI	9129-1	SE30A07-1	SE30B07-1
LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	10783-1	SE30C05-1	SE30D05-1
MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	4409-1	SE30A12-1	SE30B12-1
ROSANA LANG	10240-1	SE30A06-1	SE30B06-1
NEUZA MARIA BUENO DE F. BITTENCOURT MARTINS	7984-1	SE30B08-1	SE30C08-1
PATRICIA LOPES ALVES	11025-1	SE30A05-1	SE30B05-1
SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	10194-1	SE30B06-1	SE30C06-1
VANIA DE FATIMA GOMES	10771-1	SE30B05-1	SE30C05-1
ZELI SILVEIRA	8374-1	SE30A08-1	SE30B08-1

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ANDREIA SOARES SILVA	10881-1	SE30B05-1	SE30C05-1

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
SARITA TEREZINHA MACHADO	7401-1	SE30C09-1	SE30D09-1

CARGO: FARMACÊUTICOS /BIOQUIMÍCOS

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	4878-1	SE30C11-1	SE30D11-1
FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	8997-1	SE30C07-1	SE30D07-1
FERNANDO COSTA	7483-1	SE30A08-1	SE30B08-1
JACQUELINE BLANKENBURG	10487-1	SE30A06-1	SE30B06-1
JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA	10541-1	SE30A05-1	SE30B05-1
PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	5818-1	SE30C11-1	SE30D11-1
PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	94267-1	SE40A02-1	SE40B02-1
RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	10418-1	SE30A06-1	SE30B06-1
THAIS DE OLIVEIRA SOARES	9155-1	SE30A07-1	SE30B07-1

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
CLAUDELIZ SIMONE COSTA	8571-1	SE30C08-1	SE30D08-1
FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS	7254-1	SE30A09-1	SE30B09-1
LETICIA ALVES GONÇALVES	10056-1	SE30B06-1	SE30C06-1
LUCIANA TRINDADE	8572-1	SE30B07-1	SE30C07-1
MELISSA SAYURI HOSHINO	8573-1	SE30A08-1	SE30B08-1
THALITA STAZKO MARIOT FIALHO	11122-1	SE30B05-1	SE30C05-1

CARGO: FONOAUDIOLOGO

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ALESSANDRA G. REINHOLD	9657-1	SE30C11-1	SE30D11-1
GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	8368-2	SE30A08-1	SE30B08-1
LEONICE ILEK AURELIO REY	9000-1	SE30C07-1	SE30D07-1
RAFAEL MACHADO CRUZ	9589-1	SE30C07-1	SE30D07-1
SORAYA SAIF LACERDA	3416-1	SE30C17-1	SE30D17-1
VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	93792-1	SE30B03-1	SE30C03-1

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	7894-1	SE30B09-1	SE30C09-1
LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	11146-1	SE30B05-1	SE30C05-1
PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	7893-1	SE30C09-1	SE30D09-1
RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	8568-1	SE30C08-1	SE30D08-1
IRAN PAULO PEREIRA FELIX	4229-2	SE30A12-1	SE30B12-1

CARGO: PSICOLOGO

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ANGÉLICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	10133-1	SE30B06-1	SE30C06-1
CLAUDIO MUNHOZ ROZSANY DE MENDES	8133-1	SE30B09-1	SE30C09-1
DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	7246-1	SE30C09-1	SE30D09-1
FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO	93895-1	SE30B03-1	SE30C03-1
JÉSSICA TEIXEIRA GONÇALVES	7276-1	SE30C09-1	SE30D09-1
JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	10143-1	SE30C06-1	SE30D06-1
JOSIANE CRISTIANE MOURA PEREIRA	11627-1	SE30B04-1	SE30C04-1
LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	10400-1	SE30B06-1	SE30C06-1
MARCIA CHRISTINA GALVÃO HEIL	3413-1	SE30C20-1	SE30D20-1
MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	4858-2	SE30C11-1	SE30D11-1
MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL	93938-1	SE30A03-1	SE30B03-1
RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETO	12998-1	SE30A03-1	SE30B03-1
REJANE STIVAL PEDRONI	5271-1	SE30C11-1	SE30D11-1
SILMARA SOUZA LIMA	9176-1	SE30C07-1	S30D07-1

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	93896-1	SE30B03-1	SE30C03-1
CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	4254-1	SE30C12-1	SE30D12-1
CHRISTINE DOS SANTOS	93831-1	SE30B03-1	SE30C03-1
HELENIZE ZANON	10406-1	SE30C06-1	SE30D06-1
LILIAN DE OLIVEIRA	4850-1	SE30A11-1	SE30B11-1

CARGO: VETERINÁRIO

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
TAYANA MISSAU GALVÃO	9162-1	M30C07-1	M30D07-1

CARGO: MÉDICO

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ADILSON BRENNSEN	6118-1	M2011-1	M20B11-1
ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	6120-2	M20B10-1	M20C10-1
CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI	6123-1	M2011-1	M20B11-1
HUMBERTO TAVARES DE MELLO	8730-1	M2009-1	M20B09-1
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	11352-3	M2003-1	M20B03-1
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	9580-1	M2006-1	M20B06-1

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	9519-1	SA40B07-1	SA40C07-1
AGATTA MORITZ FELIZ	10459-1	SA40A06-1	SA40B06-1
CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	9546-1	SA40B07-1	SA40C07-1
DANIELE DA SILVA JUVENTINO	9547-1	SA40B07-1	SA40C07-1

DANIELE PIRES LUIZ	11047-1	SA40A05-1	SA40B05-1
DINORA PEREIRA DE PAULA	11136-1	SA40B05-1	SA40C05-1
ELAINA CRISTINA FERREIRA	9522-1	SA40A07-1	SA40B07-1
ELINIZ DO ROCIO MENDES	11097-2	SA40A05-1	SA40B05-1
IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	9523-1	SA40A07-1	SA40B07-1
LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	9525-1	SA40B07-1	SA40C07-1
MOISES CARVALHO DA SILVA	9549-1	SA40A07-1	SA40B07-1
MONICA HERREIRA ALVES	11059-1	SA40A05-1	SA40B05-1
TALICIA FERREIRA LIMA	9530-1	SA40A07-1	SA40B07-1
THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	9531-1	SA40A07-1	SA40B07-1
VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM TIZZONI	9532-1	SA40A07-1	SA40B07-1
VIRGINIA ABALEM STAHLSHIMIDT SAIF	9533-1	SA40B07-1	SA40C07-1

II - A presente progressão terá efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E766B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.559

DECRETO Nº 3.559

> “Exonera Francieli Gonçalves do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FRANCIELI GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Combate a Endemias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEF17B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.560

DECRETO Nº 3.560

> “Exonera Luciana Gonçalves Pires do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCIANA GONÇALVES PIRES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6673A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.561

DECRETO Nº 3.561

> "Nomeia Luciana Gonçalves Pires para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIANA GONÇALVES PIRES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Combate a Endemias, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F0D31B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.562

DECRETO Nº 3.562

> "Nomeia Francieli Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FRANCIELI GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:467BA7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 6756/2022

Na data de 02 (dois) de Junho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção do Lar das Meninas localizado na R. ANTÔNIO FELINTRO DE LIMA, S/N - 83203-060 - NILSON NEVES".** Na data de 16 de maio de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: D PAULA PROJETAS LTDA – C.N.P.J. Nº 39.623.943/0001-06; JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.073.291/0001-50 e TFI Engenharia Ltda – CNPJ Nº 27.723.924/0001-72, conforme consta da ata de abertura e ata complementar, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Planejamento, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 15 da equipe técnica da SEMPLOG diz o seguinte, *em resumo: "(...) As Empresas* D PAULA PROJETAS LTDA; JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e TFI Engenharia Ltda, *constatou-se que todas comprovaram certidões de acervo técnico, mediantes certidões emitidas pelo CREA ou CAU, previsto no item 8.14. do edital. Por tais razões, este Departamento técnico da Secretaria de Planejamento, em juízo e apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, firma entendimento único pela habilitação das empresas licitantes:* D PAULA PROJETAS LTDA – C.N.P.J. Nº 39.623.943/0001-06; JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.073.291/0001-50 e TFI Engenharia Ltda". Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), as empresas cumpriram integralmente todos os itens 8.11; 8.12; 8.13 e 8.14. do instrumento convocatório. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Municipal de Planejamento, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 005/2022, **HABILITADAS** as empresas: D PAULA PROJETAS LTDA – C.N.P.J. Nº 39.623.943/0001-06; JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.073.291/0001-50 e TFI Engenharia Ltda CNPJ Nº 27.723.924/0001-72, por atenderem todos os requisitos do instrumento convocatório. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 02 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01E23A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO Nº 3256/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nºs 2.602/2021 e 2778/2021, torna público a REABERTURA da Chamada Pública em epígrafe, destinada ao credenciamento gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR, nas ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Sendo assim, fica redesignada nova data para apresentar a documentação para credenciamento, em formulário online, até às 18h:00 do dia 27 de junho de 2022.
As inscrições deverão ser feitas através do link disposto no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR), em formulário online; https://www.paranagua.pr.gov.br/oficineiros.php
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3422-6290 e 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JUNHO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8C0C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR

Resolução n° 004/2022 – CMPC

Aos três dias do mês de junho de 2022, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a eleição ocorrida em dois de julho de 2022 , Resolve Nomear como segue:

Art. 1° Ficam nomeados os membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá, conforme capitulo VI do Regimento Interno.

Presidente: Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula –
Segmento de Música

Vice-Presidente: Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva –
Segmento de Cultura Popular

Primeira Secretaria: Jamile Luz Peres –
Segmento de Artes Cênicas

Segunda Secretaria: Leila Marçal –
Segmento de Artesanato

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 03 de junho de 2022.

EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:524D3CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 25-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 02 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 25/2022: R$12.980,00 (Doze mil, novecentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 12/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4BB82BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 26

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 45.158.580/0001-88.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 02 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 26/2022: R$192,00 (Cento e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 12/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:37AEF353

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 27-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 02 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 27/2022: R$3.302,10 (Três mil, trezentos e dois reais, dez centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 12/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6C89B819

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 28-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: FG DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 36.046.750/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 02 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 28/2022: R$4.672,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 12/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B3306C62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 29-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: NOROESTE LICITACOES LTDA.
CNPJ: 38.852.363/0001-28.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 02 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 29/2022: R$302,02 (Trezentos e dois reais, dois centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 12/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:30B0A5CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PE 18-22

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I –PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉ DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº.01/2022**, no uso de suas atribuições, em atenção ao teor do Memo 153/2022 decide RETIFICAR as informações contidas no edital, no que se refere a dotação orçamentária para a despesa.

1 - Leia como segue e não como constou:

As despesas resultantes deste procedimento licitatório correrão por conta de recursos disponibilizados pela dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.

2 - Determina nova data para realização da sessão publica docertamecomosegue:

•
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de Junho de 2022 às 08:00horas.

•
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 21 de Junho de 2.022.

•
REFERÊNCIA DE TEMPO: horáriodeBrasília(DF).

•
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado"

•
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3–As demais informações do edital e retificação posterior permanecem inalteradas.

Paranavaí, 03 de Junho de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3D5CEF28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 173/2020

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.173/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CURITIBA/CAMPO LARGO. decorrente de Pregão n° 24/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001- 07. aditivam o contrato na importância de R$ 609.282,00 (seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 31 de maio de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Dados: 2022.06.03
68 09:16:58 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:154D922F

PROCURADORIA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A UNIFATECIE – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Senhora ANDREIA MARTINS DE SOUZA VILAR, e o **CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.724.708/0001-34, com sede na Rodovia BR 376, KM 102, Gleba 01, CEP 87.701-970, neste ato representado por seu sócio administrador DANIEL DE LIMA, celebram entre si o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida tudo de acordo com o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, artigos 4º, 24 e 45 da Lei Federal 8081/90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente convênio de cooperação o estabelecimento de um sistema de cooperação técnica-financeira, objetivando o atendimento clínico bucal em pacientes do SUS, o qual será realizado por intermédio do programa de estágio do curso de Odontologia da UNIFATECIE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFATECIE:
I- ofertar gratuitamente, os pacientes do SUS – Sistema único de Saúde, atendimento clínico de saúde bucal, cujos atendimentos serão realizados por intermédio do programa de estágio do curso de Odontologia;
II- disponibilizar profissional de odontologia, inscrito no CRO, para desempenhar o atendimento descrito neste convênio de cooperação;

III- O atendimento descrito neste convênio será realizado de acordo com a capacidade de demanda do serviço de estágio da UNIFATECIE, cuja quantidade de atendimentos será oportunamente definido pelas partes;
IV- os procedimentos odontológicos que ficarão a carto da UNIFATECIE serão oportunamente pactuados pelas partes, em mediante documento descritivo;
V- responsabilizar-se por todos os custos necessários para o atendimento odontológico dos pacientes, como recursos humanos, equipamentos e utensílios odontológicos, insumos e materiais para atendimento dos pacientes etc;
VI- assegurar que os profissionais e os estagiários que participem da execução deste convênio de cooperação, estejam devidamente dotados de equipamentos de proteção individual, necessários ao exercício de suas atividades;
VII- disponibilizar local, equipamentos e estrutura técnica apropriada para a realização dos atendimentos odontológicos descritos neste convênio de cooperação;
VIII- assegurar ao Município de Paranavaí acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei nº 8.080/90;
IX- comunicar ao Município de Paranavaí, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
X- responsabilizar-se perante os pacientes do SUS, por eventuais danos causados em decorrência do atendimento odontológico previsto neste convênio de cooperação;
XI- disponibilizar professor capacitado para supervisionar e orientar os alunos participantes do projeto de estágio supervisionado;
XII- em forma de contrapartida, a UNIFATECIE disponibilizará aos servidores municipais, cursos em cirurgia periodontal, cuja quantidade de participantes, data da realização e demais questões, serão definidas oportunamente pelas partes, observada a disponibilidade dos professores da instituição, a disponibilidade da Administração e a manutenção da prestação do serviço público;
XIII- atender os pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIV – disponibilizar funcionário para controle de agenda de atendimento aos pacientes do SUS;

Parágrafo único: O atendimento odontológico previsto neste convênio será suspenso no período de férias e recesso escolar, cabendo á UNIFATECIE comunicar com a devida antecedência, o calendário escolar da instituição de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO:
I- indicar profissional de odontologia que realizará a supervisão e fiscalização da execução deste convênio de cooperação;
II- divulgar, nas unidades básicas de saúde e nas demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos canais oficiais do Município, os dias, horários e locais de realização do atendimento odontológico previsto neste convênio de cooperação;
III- encaminhar os pacientes do SUS que tenham interesse de utilizar o atendimento proposto neste convênio de cooperação;
IV- fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA DA PRESENTE PARCERIA
As partes estabelecem que nenhuma contraprestação financeira será devida pelo Município em favor da UNIFATECIE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
A duração deste convênio de cooperação será de 60 (sessenta) meses, contados da publicação no Diário Oficial. O presente termo pode ser rescindido imotivadamente pelas partes, a qualquer tempo, desde que a parte contrária seja notificada com prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, ficando isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão discutidos e analisados pelas partes, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre à supremacia do interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste convênio de cooperação, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranavaí – PR, com renúncia expressa a qualquer auto.

Estando as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual valor, teor e forma.

Paranavaí, ____ de _____ de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL DE LIMA
Representante Legal da UNIFATECIE

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D98458B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6666, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:54935E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 7084, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de junho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8AF68778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALEXSSANDRA SILVA SANTOS RODRIGUES,** Matrícula n° 5077, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:ABACFB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA BERBEL HERNANDEZ,** Matrícula n° 2878, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3E1FE095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0107900, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA**, Matrícula nº 8726, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 01/06/2022 e término em 27/11/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:96E71227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.808/2022

Dispõe sobre a Reintegração Administrativa de servidora aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0106049/2022, em nome da senhora Luana Souza de Oliveira;*
Considerando *o Memorando nº. 144/2022, da Secretaria Municipal de Administração, bem como os despachos contidos em seu verso;*
Considerando *o Parecer Jurídico 245/2022, da Procuradoria Geral do Município de Paranavaí;*
Considerando *a possibilidade da Administração em rever seus atos, anulando e/ou revogando-os,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. A Reintegração Administrativa da senhora **LUANA SOUZA DE OLIVEIRA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para o cargo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, pelas razões expostas no Parecer Jurídico nº. 245/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9A1D75D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *laudo médico pericial, expedido em 02 de junho de 2022(protocolo nº 0077.0107700; que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 5737, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando *os memorandos de nº 19 e 021/2022 expedidos pela Comissão de Disciplina, que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 7564 e 8745, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais nº 5737, 7564 e 8745:

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Marcelo Tortorelli Spigolon – CRM nº 23.307/PR, Matrícula nº 8742;
III – Pedro Henrique Perez de Moura – CRM nº 41662/PR, Matrícula nº 10010.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F64EF9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9 e pela **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, estabelecida à Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105 – Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.814.330/0001-50, neste ato devidamente representada por **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN,** residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.384.011-1, e inscrito no C.P.F. sob nº 061.698.786-22.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL" NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR**, de que trata o Art. 13 da Lei Municipal nº 5.000/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Sobre os valores pagos a título de realização de serviços estimado em R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) será deduzido o percentual de taxa administrativa de **-12,8% (doze vírgula oito porcento).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.612.3390.39 – 859 – Benefícios Eventuais.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de implantação do sistema e da prestação de serviços inicial do fornecimento de cartões deverá ser de **20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN
BF Instituição de Pagamento LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:54F60775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.809/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:663CACF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e IMPREPEL - GRÁFICA & EDITORA LTDA, CNPJ/MF: 82.076.977/0001-57. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 8.964,20 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.70.00.00 - confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 29/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 50/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26 de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

PAULO JOSÉ SARTOR-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:76C74CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO:implantação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização, para futuro e eventual serviço de manutenção corretiva de equipamentos condicionadores de ar, para futuro e eventual serviço de retirada e instalação de equipamentos condicionadores de ar, e para futuro e eventual fornecimento de equipamentos condicionadores de ar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.
PREÇOS MÁXIMOS: Valor total global máximo da licitação: R$ 111.693,72 (cento e onze mil, siscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço GLOBAL
DATA DE ABERTURA:28 de junho de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 3de junho de 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B465D0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO Nº 144/2018/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 - PROCESSO N° 150/2018

PARTES: Município de Pato Branco e Consórcio Smp Pm Pato Branco - Pe 48/2018 representada pela empresa líder: Oi Móvel S/A, em recuperação Judicial e Jonava Rj Infra E Jonava Rj Infraestrutura E Redes De Telecomunicações S.A.. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; a prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 (sessenta e cinco) linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3Gb e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; a prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde. **DO ADITAMENTO**: Do Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração contratual retroativa, a partir de 09/02/2022, da OI S/A - em recuperação judicial (sucessora por incorporação da OI MÓVEL S/A) pela JONAVA, conforme acima qualificada, como Parte do CONTRATO, substituindo e sucedendo a mesma a partir de tal data integralmente em todos os seus direitos e obrigações. 1.2. Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade da nota de empenho, designada para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço de SMPpara a JONAVA. Da alteração de Preâmbulo Dada do Contratado: Fica alterado o Preâmbulo do contrato. Onde se lê:"Consórcio SMP PM PATO BRANCO – PE 48/2018 representada pela empresa líder: OI MÓVEL S/A, em recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, NIRE Nº 53300006989, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Andar Térreo – Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro-Norte, CEP: 70.713-900, telefone (42) 98401 8001, neste ato representado por Nilson Miguel Estevão, inscrito no CPF nº 689.130.609-49, portador

do RG nº 4.252.211-2 e Adriana Schoefel, inscrita no CPF nº 890.842.419-91 portadora do RG nº 2.017.859, de ora em diante denominada CONTRATADA". Leia-se: "Consórcio SMP PM PATO BRANCO – PE 48/2018 representado pela empresa líder: JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 37.185.266/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na rua do Lavradio, nº 71, sl. 201/801, bairro Centro, CEP: 20230-070, neste ato representado por Vanessa Baldoni Figueiredo Napolis, inscrita no CPF nº 985.498.711-68 portadora do RG nº 31267 OAB/DF e Derleidy Cruz da Silva Lopes, inscrito no CPF nº 586.104.721-91 portadora do RG nº 118051033-9, e ora em diante denominada CONTRATADA. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de junho de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Vanessa Baldoni Figueiredo Napolis e Lopes Derleidy Cruz da Silva – Representantes Legais.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:77CE789B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 /2022 - CONTRATO Nº 16/2022GP. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

Extrato Termo de Aditamento nº 01 /2022 - Contrato nº 16/2022GP. Inexigibilidade nº 06/2022, Chamamento Público nº 06/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratório Ltda. OBJETO: A prestação de serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. ADITAMENTO: DO VALOR: Com base no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, e, diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 451462/2022, as partes pactuam a ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, dos itens: 06, 07, 08, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 24 e 25, e redução dos itens: 26, 27, 28, 29, 32, 36 e 37, alterando o valor do contrato. (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. DA VIGÊNCIA: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:2038BAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA PROTOCOLO Nº 451683/2022

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2022, às 09 horas, na Sala de Abertura de Licitações, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, número 271, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 387/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação, promovida pelo Município de Pato Branco, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 16 de maio de 2022. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são: Clodoaldo Bahls Filho - (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); Eliane Del Sent Catani - (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); Grazieli Raquel Rauber Borges - (sem vinculo funcional); Leandra Cristina Matioda - (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); Marco Antônio de Oliveira - (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); Rafael Regis Gregolin - (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); Renata Loyola Rocha - (sem vinculo funcional); Rodinei dos Santos - com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); Rodrigo Gonçalves de Lima - (sem vinculo funcional). Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue: PROFISIONAIS COM VÍNCULO FUNCIONAL DIRETO COM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO: Titular: Eliane Del Sent; 1º Suplente: Rafael Regis Gregolin; 2º Suplente: Rodinei dos Santos; Titular: Leandra Cristina Matioda; 1º Suplente: Marco Antônio de Oliveira); 2º Suplente: Clodoaldo Bahls Filho. PROFISIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL DIRETO COM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO: Titular: Renata Loyola Rocha; 1º Suplente: Rodrigo Gonçalves de Lima; 2º Suplente: Grazieli Raquel Rauber Borges. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMP), NO Diário Oficial do Município de Pato Branco e no site do Município de Pato Branco. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

FLÁVIO KRASSÓTA
Presidente,

KATIA CILENE VARIANE E THAISE GUIDINI
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:621AE9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021, PROCESSO Nº 12/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Fundação Pato-Branquense do Bem Estar – FUNDABEM. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte das OSCs (execução indireta), deverão executar o referido serviço, pautadas nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como, nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para realização de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Pato Branco–PR. DO ADITAMENTO: Do Objeto: Do Prazo: Considerando o Protocolo nº 452477/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei 13.019/14, de 31 de julho de 2014, com base no Decreto nº 8.117 de 03 de abril de 2017, conforme o disposto na Cláusula Sétima incisos II do Termo de Colaboração, e, ainda, considerando o Ofício nº 07/2022 da Comissão de Monitoramento e Avaliação, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias,

ficando o mesmo até 20 de julho de 2022. Da Alteração do Plano de Aplicação: Com base na Lei 13.019/14, de 31 de julho de 2014, com base no Decreto nº 8.117 de 3 de abril de 2017, fica alterado o anexo I – Plano de Trabalho item 9 em relação ao Plano de Aplicação. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE
Representantes Legais.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FE2CE90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2021, PROCESSO Nº 66/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município. Através do protocolo 451697/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens 02, 42, 66 e 68. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito Municipal.

THALES RODRIGUES MALTA -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F5F67AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 34/2022 PROCESSO: 170/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA***, CNPJ nº 32.651.451/0001/85. **OBJETO: -** Inscrição para capacitação presencial no curso especializado para "I Simpósio IGAM PR Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios", totalizando 24 (vinte e quatro) horas, destinado aos servidores do setor de Planejamento de Contratações e Licitações, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 5.700,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 03 de Junho de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN -
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B7A2A01A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 320, de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO**, Matrícula nº 4086-0, do emprego público de Zeladora CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:5DA74C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº375, de 1º de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **WANDERLEIA GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 4005-3, do emprego público de Técnico em Enfermagem CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:42F6A848

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVA9249	277510T000044021	13/11/2021	57030	
BAD9477	116100E008547373	11/11/2021	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4D8AA554

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAC9739	116100E009340799	11/11/2021	72340	R$ 130.16
QAM6680	277510T000044015	13/11/2021	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EFCAB00A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 576/2022

Nomeia Comissão Municipal de Coordenação do Programa Auxílio Brasil (PAB) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.284, de 28 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021;
Considerando o contido na Portaria nº 773, de 5 de maio de 2022, do Ministério da Cidadania, que estabelece a designação de um coordenador municipal como requisito para adesão do Município ao Programa Auxílio Brasil (PAB) e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único); e
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 16, de 20 de maio de 2022, do Ministério da Cidadania, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, que estabeleceu procedimentos para a assinatura eletrônica do Termo de Adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Coordenação do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, com a seguinte composição:
I - Carlos Henrique Galvan Gnoatto – coordenador;
II - Izolda Vieira - responsável pela gestão das condicionalidades de educação; e
III - Gleide Catia Presotto Bedenaroski - responsável pela gestão das condicionalidades de saúde.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 522, de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D8C7EF02

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.236, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.764, de 8 de setembro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o" da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.256, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1°Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.764, de 8 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º
I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestão:
1. titular: Liliam Cristina Brandalise;
2. suplente: Max Dobrovolski;
b) Setor de Educação em Saúde:
1. titular: Elys Regina Albani;
2. suplente: Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
II - representantes do Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP:
a)titular: Ornella Bertuol Antunes;
b)suplente: Vilson Geraldo de Campos;
III - representantes da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:
a)titular: Carlos Frederico de Almeida Rodrigues;
b)suplente: Ivai Saião Aranha Falcão de Azevedo;
IV - representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR:
a)titular: Graciela Cabreira Gehlen;
b)suplente: Camila Marcondes;
V - representantes do Instituto São Lucas – ISSAL:
a) titular: Sergio Wolker;
b) suplente: Adnan Esber;
VI - representantes do Instituto Policlínica:
a) titular: Gabriela Izidro;
b) suplente: Heloisa Natalia Garbin;
VII - representantes do Conselho Municipal de Saúde:
a) titular: Nelson Schavalla;
b) suplente: Silvana Turatto Longhi;
VIII - representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/7ª Regional de Saúde:
a) titular: Cristiane Rocha Kaminski;
b) suplente: Anderson Carlos Nesello;
IX - representantes da Faculdade Mater Dei:
a) titular: Danilo Amadori Martins de Oliveira;
b) suplente: Joice Schultz;
X - representantes do Colégio Estadual de Pato Branco:
a) titular: Lujácia Felipes Fiorentin;
b) suplente: Elisabete Audete Fiorentin Cesca;
XI - representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial:
a) titular: Sileni Nichelle Brito;
b) suplente: Jessica Keila Santin.
(NR)".
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 8.948, de 24 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A641C90D

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTEDO PARANÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448.0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, na cidade de

Pato Branco – Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, RG nº 18.161.73-4SSP/PR e CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, nacidade de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada de CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Gilmar Ribeiro de Mello, brasileiro, casado, contador, RG nº 4.577.389-5 SESP-PR e CPF n° 643.887.609-78, residente e domiciliado na Rua Travessa Donatti, nº 126, Bairro Alvorda, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com fundamento nas disposições do art. 47, II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 5.893, de 05 de abril de 2021, celebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios do Direito Administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aprestação de serviços, por parte da CONVENENTE, voltados ao desenvolvimento do turismo no Município, previstos no Plano de Trabalho, o qual passa a ser parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO DA CONVENIADA

A CONVENENTE é reconhecida pelos órgãos oficiais do turismo, das esferas federal e estadual, como Instância de Governança Regional (IGR) de Turismo do Estado do Paraná, com atribuições para a promoção, coordenação e gestão das ações de regionalização turística, em alinhamento aos programas estaduais e federais voltados ao turismo.

CLAUSULA TERCEIRA - DADOCUMENTAÇÃO

São parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho;

II - Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO 18, de 25 de junho de 2021, que estabelece o reconhecimento das Instâncias de Governança Regionais de Turismo do Paraná, incluindo a Vales do Iguaçu, da qual o CONVENENTE faz parte;

III –Relação emitida pelo Ministério do Turismo, contendo as Instâncias de Governança Regionais Formalizadas, onde consta a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, responsável pela região turística Vales do Iguaçu; e

IV – Certidão emitida pelo Ministro de Estado do Turismo e pelo Secretário Nacional de Atração de Investimentos, reconhecendo a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná como instância regional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações do CONCEDENTE:

a) Empreender esforços para a implantação da política municipal de desenvolvimento do turismo, em especial as estruturas jurídicas, orgânicas e orçamentárias, fortalecendo o Conselho Municipal de Turismo com a destinação de recursos orçamentários;

b) Elaborar, com o auxílio da CONVENENTE, plano estratégico e operacional de desenvolvimento do turismo no Município;

c) Participar das ações de desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da Região Turística Vales do Iguaçu – Sudoeste do Paraná;

d) Dar condições à CONVENENTE, como o fornecimento de esclarecimentos e informações quando solicitados, para que esta consiga executar as atividades contratadas, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento;

e) Designar um servidor público municipal para exercer as atribuições de interlocutor (a) entre as partes, dando condições para que este consiga cumprir com suas atribuições, podendo este exercer especificamente a fiscalização e acompanhamento da entregados serviços, mediante protocolo;

f) Informar e posteriormente notificar a CONVENENTE quando da ocorrência de irregularidades e falhas, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias;

g) Envidar esforços para evitar que terceiros forneçam serviços relacionados ao objeto do presente instrumento, de forma parcial ou integral, sem a prévia autorização ou consenso entre as partes;

h) Efetuar o repasse financeiro, nos termos das Cláusulas Quinta e Sexta deste instrumento.

II – São obrigações da CONVENENTE:

a) Executar os serviços objetos do Convênio, conforme estipulado no Plano de Trabalho;

b) Responsabilizar-se pelos custos de mão-de-obra, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a execução do objetodo Convênio;

c) Garantir que o CONCEDENTE acompanhe a execução das atividades, sempre que julgar necessário;

d) Manter registro por escrito dos entendimentos firmados com o CONCEDENTE durante a execução do objeto do Convênio, ressalvados os casos de urgência, em que os entendimentos verbais serão confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

e) Realizar por e-mail ou protocolo qualquer troca eventual de documentos, não sendo aceita nenhuma outra forma como prova de entrega;

f) Manter todas as qualificações exigidas pelos órgãos estaduais e federais do turismo, durante a vigência do Convênio;

g) Prestar relatórios semestrais ao CONCEDENTE sobre as atividades desenvolvidas;

h) Não transferir a terceiros, sob qualquer título, as atividades previstas no Plano de Trabalho, seja de forma parcial ou integral, sem o consentimento prévio e por escrito do CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA –DO REPASSE DE RECURSOS

Para a execução dos serviços e atividades previstos no Plano de Trabalho, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor mensal deR$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito ou transferência em conta bancária em nome da CONVENENTE, a ser indicada por esta.

§ 1º O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal por parte da CONVENENTE.

§ 2ºCaso seja apurada alguma irregularidade na nota fiscal apresentada ao CONCEDENTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas pela CONVENENTE.

§ 3º A CONVENENTE deverá enviar as faturas até o primeiro dia útil de cada mês, em endereço de e-mail indicado pelo CONCEDENTE.

§ 4ºA CONVENIADA deverá apresentar mensalmente, junto à nota fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente instrumento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 10.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0028 – Incentivo ao Turismo
Destino/Ação: 2.062 – Fomento ao Turismo
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte – 000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

As partes ficarão sujeitas, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas e sanções legais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como às responsabilidades civil e criminal pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DO CONVÊNIO

As cláusulas e condições deste Convênio poderão ser revistas e aditadas a qualquer tempo, mediante alteração do Plano de Trabalho e formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA REVOGAÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer de suas obrigações;

b) Dissolução, concordata ou falência da CONVENENTE;

c) Nos casos elencados no art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Ocorrendo a rescisão do Convênio, o CONCEDENTE repassará à CONVENENTE apenas os valores referentes aos serviços prestados até a respectiva data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Convênio correrá por conta do CONCEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acertadas as partes, através de seus representantes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Branco, 17 de maio de 2022.

Município de Pato Branco
Concedente
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná
Convenente
GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7B34BF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912445303

Processo Licitatório nº 6/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ Nº 34.028.316/0020-76.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 21/06/2022 a 21/06/2023
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.39.47.01.00.00
Paula Freitas, 3 DE JUNHO de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente
Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E0F278F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022 – DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 365/2022 – de 03 de junho de 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ALEXANDRA MORMELLO,** portadora da carteira de identidade RG nº 7.180.545-0-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Farmacêutico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:17818E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2022 – DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ORTARIA N.º 366/2022 – de 03 de Junho de 2022.

SÚMULA: Revoga as Portarias n.º 348/2022, 349/2022 e 350/2022 – de 01 de junho de 2022, que dispõe sobra autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias n.º 348/2022, 349/2022 e 350/2022 – de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 02/06/2022, edição 2531.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9DAF72EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.706/2022 – 03 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.706/2022 – 03 de Junho de 2022.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas do Município de Paula Freitas, e, dá outras providências;

O Prefeito Sebastião Algacir Dalpra do Município de Paula Freitas, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 734 - de 01 de julho de 2003, nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas do município, composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucas Augusto Fenker
Suplente: Paola Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Sônia Froelich
Suplente: Marlene dos Santos Dalpra

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto
Titular: Rosane Cleide Ressel
Suplente: Pedro Felipe Gonçalves

Representante da Junta do Serviço Militar
Titular: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Suplente: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova

Representante do Destacamento da Polícia Militar
Titular: Davi Henrique Alves da Silva
Suplente: Sergio Andrejow

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Marcia Paszko
Suplente: Milena Fusieger

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Maria Goretti Ferreira Santos Kovalchuk
Suplente: Luiz Sérgio Oleksichen

Representante da Comunidade Católica
Titular: Lunalva Loth Marques da Cruz
Suplente: Cleverson Marques da Cruz

Representante da Comunidade Evangélica
Titular: Joice Daiane Tomczak Tonezer Damas
Suplente: Luiz Jonathan Damas

Represente da Instituição Financeira Banco Sicoob
Titular: Laura Knapik Maidel
Suplente: Juliane Aparecida Teixeira Barcelos

§ 1º O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros e empossado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Os Conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Jornal Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução, por igual período.
§ 3º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

Art. 2º O COMAD fica assim organizado:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;

Parágrafo único - O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Paço Municipal, 03 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F497AF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu: 01; 19.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 18.999,95 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

FORNECEDOR: - LUIZ CARLOS MENON
ITEM que venceu: 5; 13.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 7.969,50 (sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
ITEM que venceu: 4; 8; 16; 18.
Qtde de itens: 04 – Valor Total: R$ 24.359,75 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA
ITEM que venceu: 6; 7.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972
ITEM que venceu: 2; 9; 10; 12; 14; 17.
Qtde de itens: 06 – Valor Total: 19.855,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
ITEM que venceu: 11.
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 2.846,65 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840
ITEM que venceu: 3; 15.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: 9.424,95 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

TOTAL GERAL: R$ 91.305,80 (noventa e um mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 31/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022
LICITAÇÃO Nº 31/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para

professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu: 01; 19.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 18.999,95 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

FORNECEDOR: - LUIZ CARLOS MENON
ITEM que venceu: 5; 13.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 7.969,50 (sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
ITEM que venceu: 4; 8; 16; 18.
Qtde de itens: 04 – Valor Total: R$ 24.359,75 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA
ITEM que venceu: 6; 7.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972
ITEM que venceu: 2; 9; 10; 12; 14; 17.
Qtde de itens: 06 – Valor Total: 19.855,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
ITEM que venceu: 11.
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 2.846,65 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840
ITEM que venceu: 3; 15.
Qtde de itens: 02 – Valor Total: 9.424,95 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

TOTAL GERAL: R$ 91.305,80 (noventa e um mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

_____

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2022
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, LUIZ CARLOS MENON, VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA, LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840
.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA **R$ 91.305,80 (noventa e um mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos).**

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 84/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
Valor.....: R$ 18.999,95 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 03/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 31/2022
Recursos....: 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (112);
07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (113).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 85/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ CARLOS MENON
Valor.....: R$ 7.969,50 (sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 03/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 31/2022
Recursos....: 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (112);
07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (113).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 86/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Valor.....: R$ 24.359,75 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 03/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 31/2022
Recursos....: 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (112);
07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (113).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 87/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA
Valor.....: 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 03/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 31/2022
Recursos....: 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (112);
07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (113).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 88/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972
Valor.....: 19.855,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 03/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 31/2022
Recursos....: 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (112);
07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (113).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 89/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Valor.....: 2.846,65 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 03/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 31/2022
Recursos....: 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (112);
07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (113).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 90/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840
Valor.....: 9.424,95 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 03/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 31/2022
Recursos....: 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (112);
07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gab. do Secretário de Educação (113).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - 05.501.153/0001-36

LUIZ CARLOS MENON - 11.567.863/0001-61

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 11.589.175/0001-00

HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA - 13.487.685/0001-94

LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972 - 27.913.103/0001-07

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - 41.022.470/0001-33

MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840 - 45.540.617/0001-38

Vigência: 03/06/2022 a 03/06/2022.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FFA7D5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411860020220002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas – PR, no uso das atribuições que lhe confere, Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 03 de junho de 2022, constante na respectiva ata nº 6,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411860020220002**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 007/2022), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR. CNPJ: 75.687.954/0001-13
b) Valor (R$): 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
c) Classificação do Recurso: Custeio.
d) Funcional programática: 08.244.5031.219G.0001

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF56BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411860020220003, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas – PR, no uso das atribuições que lhe confere, Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 03 de junho de 2022, constante na respectiva ata nº 6,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411860020220003**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 008/2022), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) Denominação: Apae de Paula Freitas/PR. CNPJ: 05.815.830/0001-90
b) Valor (R$): 50.000,00 (cinquenta mil reais).
c) Classificação do Recurso: Custeio.
d) Funcional programática: 08.244.5031.219G.0001

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Paula Freitas, 03 de junho de 2022.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DC207452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 172/2022

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 05 (cinco) dias no Município de Paulo Frontin devido ao falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito, Senhor **Ladislau Alberto Brzezinski**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:62751A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2022 DATA: 03/06/2022

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Paulo Frontin/PR:
I -Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- Proteção Social Básica.
a) Eloides Krul
b) Magali Hoinacki Vanel Pereira
II -Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- Proteção Social Especial.
a) Camila Carneiro
III- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Cristiana Aparecida Bora Marafon
b) Laís Leilane Buratti Mibach
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Marcia Vravreniuk Chojnacki
b) Iracilde Anghinoni Vial
V- Colégios Estaduais:
a) Sandra Dolinski
b) Marli Terezinha Hrenichen

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.
Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento familiar durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 5º Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 088/2021 de 03 de setembro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E076EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 48/2022

PROTOCOLO: 1508/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa de Produção de Filmagens e Reportagem da Cidade de Piên referente ao "Circuito Turístico Cidades Históricas do Paraná". Conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: RN PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.675.846/0001-04
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/06/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B42D9CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 50/2022

PROTOCOLO: 1539/2022
Objeto: Dispensa para aquisição de itens de informática para demanda das Secretarias. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:26.360.799/0001-10
VALOR: R$ 4.028,00 (Quatro mil e vinte e oito reais)

PESSOA JURÍDICA: MARCELO CUNA GRENIER
CNPJ: 41.741.673/0001-80
VALOR: 4.286,40 (Quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:908D13E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 49/2022

PROTOCOLO: 1554/2022
Objeto: Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60
VALOR: R$ 7.637,50 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 03/06/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:14ACCBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de cozinheiro e auxiliar de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 07/06/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 07/06/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 20/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de Junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1366EE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 47/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 47/2022
Referente ao Chamamento Público 05/2022

PROTOCOLO: 1559/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários através do Chamamento 05/2022. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ITAÚ UNIBANCO LTDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04
VALOR: R$ 0.00 **(Conforme Chamamento 05/2022 será descontado cada vez em que gerar uma taxa).**

AUTORIZAÇÃO: 03/06/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D638F0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 12/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 12/2022
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA** CPF 032.886.859-06, com assento nesta casa de leis, nos dias 05 à 08 de junho de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao Gabinete dos deputados Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos para a aquisição de 01 microonibus e ambulância para a Secretaria de saúde e recursos para sistemas de canalização de água para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 = R$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado

Em 03/06/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:E8CDEA5C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 13/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 13/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **SADINEI FELIPE WAUCZINSKI** CPF 03175004903, nos dias 05 à 08 de junho de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao Gabinete dos deputados Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos para a aquisição de 01 microonibus e ambulância para a Secretaria de saúde e recursos para sistemas de canalização de água para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 = R$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 03/06/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:5CD6109C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 40/2022, na forma eletrônica.

COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP, LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/06/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente

pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 23/06/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/06/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:340010D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 03/06/2022, edição 2532 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 40/2022, na forma eletrônica.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/06/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, mediante licitação.
PROTOCOLO: até 23/06/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/06/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 40/2022, na forma eletrônica.
COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP, LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/06/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município, mediante licitação.
PROTOCOLO: até 23/06/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/06/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 03/06/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F43BC913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Nº 33/2022, na forma Eletrônica.
AMPLA CONCORRÊNCIA
RECURSOS: Próprios.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:
O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 319.401,65 (Trezentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **5 Dias** conforme necessidade do município de Pinhal de São Bento, a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
Leia-se:

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 319.401,65 (Trezentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 1**5 (quinze) dias corridos** conforme necessidade do município de Pinhal de São Bento, a partir da data de assinatura da ata de registro de preços

QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:
2.1.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **5 dias a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência da ata de registro de preços que será de 12 Meses de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura da ata de registro de preços.
Leia-se:
2.1.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 1**5 (quinze) dias corridos a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência da ata de registro de preços que será de 12 Meses de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura da ata de registro de preços.

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA** para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 03/06//2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:46562BAF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 160/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/06/2022 (Saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Lurdes Jose Gonçalves e acompanhante para consulta no Hospital de Olhos Wittimann em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos Wittimann em Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 junho de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C0BAD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 159/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia Pettenon Cemin Matrícula: 3661
Órgão de Lotação: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura Cargo ou função: Diretora do departamento de cultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/06/2022 (saída dia 06 de junho de 2022 as 13h e retorno dia 07 de junho as 18h)
Destino: Palmas/Pr.
Valor de diárias: 400,00 (2 diárias)
Transporte utilizado: particular
Finalidade da viagem: Encontro regional da Cultura.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Encontro Regional da Cultura
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1960

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de junho de 2022

Solicitante da viagem: Marcia Pettenon Cemin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8D65B026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2022

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais resolve:
Convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período de 31/01/2022 até 31/12/2022, conforme Editais nº 01/2021 e 39/2021.

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Andréia Aparecida Schneider	07/06/2022	8h30
Lilia Sizanoski Franco	07/06/2022	9h

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e nos Editais nº 01/2021 e 39/2021.
Art. 2° A escolha de vagas acontecerá no dia 07/06/2022, respeitando os horários das convocações**.**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Art. 3° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:2536331A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.930/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização viária vertical** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **22 de junho de 2022**, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$ 907.636,00 (novecentos e sete mil seiscentos e tinta e seis reais).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 3 de junho de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8352B136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 0002/2022

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR - DETENTOR: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara; **DO VALOR**: Fica estipulado o valor global de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais) a ser pago em quatro parcelas de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes; **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. De 15 de Junho de 2022 a 15 de Junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:9DCBADB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ALTEVIR DE SARANDY RAPOSO FILHO e EMILIA DE SARANDY RAPOSO, proprietários do lote 1003 e 1007, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes JANETE PADILHA MOREIRA, CILDA PEREIRA PADILHA e LENIRA DE FATMA OLIVEIRA RODRIGUES, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **WILSON DOS ANJOS**, brasileiro, marceneiro, divorciado, portador da CI/RG nº 2.xxx.651-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Rua Vagner Luis Boscardin, nº 1003, Planta Vila Santa Helena, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA NC PARTE DOS LOTES 1003 E 1007 – (1003-R1) "Lote de forma irregular oriundo parcialmente dos lotes 1003 abrangendo área de 358,55m² e Lote 1007 abrangendo área de 128,52m² totalizando uma área de 487,07m² da planta aprovada Vila Santa Helena N8, cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue pela Rua Vagner Luis Boscardin com o azimute de 94 °56'50" e a distância de 11,21 m até o vértice '01' ; Deste segue confrontando com o Lote 1004 e o Lote 1007-R2 com o azimute de 163 °56'29" e a distância de 44,20 m até o vértice '02' ; Deste segue confrontando com o Lote 1008 com o azimute de 250 °31'10" e a distância de 10,50 m até o vértice '03' ; Deste segue confrontando com o Lote 1007-R3 e o Lote 1002 com o azimute de 343 °57'44" e a distância de 48,84 m até o vértice '0=PP' ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 487,07m². Observação: Lote encontra se na Rua Vagner Luis Boscardin e distante de 18,38m da esquina Rua Edson Evangelista Duarte.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 616/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 1º de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:99667511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ARACY RIBEIRO FAGUNDES PINHEIRO, proprietária do lote 13, conforme Matrícula 9819 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes DORVA SAMPAIO DA SILVA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO**

FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, feito por **CLEUZA DA APARECIDA MORO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI/RG sob o nº 4.xxx.699-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 895.xxx.xxx-44, residente e domiciliada na Rua Ismael Duarte Viante, nº 228, Planta Parque das Andorinhas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 13 (13-R) PLANTA PARQUE DAS ANDORINHAS - GUARITUBA "Levantamento topográfico do lote 13-R, da Planta Parque das Andorinhas (de fato), oriundo do lote 13, da Planta Parque das Andorinhas (aprovado), localizado na Rua Ismael Duarte Viante, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182241.37, E: 687824.06, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Ismael Duarte Viante. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 37,25 metros e confronta com parte do Lote 12. Pelo lado direito mede 37,25 metros e confronta com o lote 14. Nos fundos em relação à Rua Ismael Duarte Viante, mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 16. Perfazendo uma área total de 447,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15076/2019).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 1º de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:0D12CFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA GERMANO AUGUSTO BIRCKHOLZ, INGRID BIRCKHOLZ, HUMBERTO MALUCELLI, HAMILTON SANTOS ARAUJO; proprietários do lote 11, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª e 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Inês de Oliveira, Osiris Pereira dos Santos, Eliza de Melo, João Francisco de Oliveira, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, operador de empilhadeira, portador da CI/RG nº 4.xxx.702-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.xxx.xxx-87, casado em comunhão parcial de bens, com **EDILMA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira**,** diarista**,** portadora da CI/RG n° 7.xxx.458-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 900.xxx.xxx-49, residentes e domiciliados na Rua Júri Danilenko, 150, Planta Bosque Tarumã – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA F - LOTE 11 DA PLANTA BOSQUE TARUMÃ - "Lote 11, Quadra F do loteamento aprovado que corresponde ao lote 156 da quadra 28 do loteamento de fato/Cohapar, da Planta Bosque Tarumã, situado na Fazenda Guarituba, com as coordenadas UTM Datum SAD 69, N 7.182.974,081; E 686.121,110, Município de Piraquara PR. Mede 2,50 metros de frente para a Rua Juri Danilenko e 9,50 metros de frente para o lote 11, Pelo lado direito mede 15,00 metros e confronta com o lote 12 pelo lado esquerdo mede 38,00 metros e confronta com o lote 10. Nos fundos, mede 12,00 metros e confronta com o lote 02. Perfazendo uma área total de 237,48 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 6502/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 1º de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B2D92834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA os eventuais interessados referente a regularização fundiária do lote 31, da quadra 10, da Planta Vila Fuck,** bem como os confinantes Genival Barboza de Albuquerque e Maria Nilza de Andrade de Albuquerque (lote 29), Município de Piraquara (lote 30, Ronaldo Guimarães e Rosangela Guimarães (lote 34), Marta Leni Gonçalves Rodrigues (lote 35), Maria Aparecida Lima de Barros (lote 36), para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CLEIDE APARECIDA SALVADOR**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI/RG nº 7.xxx.913-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na Rua Padre Mariano, nº 284, Planta Vila Fuck, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 10 LOTE (31-R) PLANTA VILA FUCK- "Lote de forma regular cuja descrição inicia se no vértice denominado 'O=PP; Deste segue confrontando com a Rua Padre Mariano com o azimute de 159º50'54" e a distância de 12,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com Maria Aparecida de Lima Barros do Lote 36 Quadra 10, Proprietário não identificado do Lote 35 Quadra 10 e proprietário não identificado do Lote 34 Quadra 10 com azimute 249°50'54" e a distância de 35,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com proprietário não identificado do Lote 30 Quadra 10 com azimute de 339°50'54" e a distância de 12,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com Nilva Terezinha da Silva do Lote 29 Quadra 10 com o azimute de 69°50'54" e a distância de 35,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 420,00m²". Observação: Lote encontra se na Rua Padre Mariano e distante de 39,96m da esquina com a Rua Graciosa Jacomel dal Col.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15593/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 1º de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:77A4F0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ATAIDE MEIER, VITALINA TONIOLO NORMANN, SHIRLEY NORMANN GOMES, HAROLDO C.GOMES, MIRIAN NORMANN MIRANDA, JOÃO MIRANDA FILHO,** proprietários do lote 1033, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Luís Carlos dos Santos, Maria Elizabete Bontorin Dore, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **TEREZINHA BERNADETE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG sob o nº 9.xxx.4496 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.xxx.xxx-34, residente e domiciliada na Rua Agnel Evangelista Duarte, nº 1034, Planta Vila Santa Helena nº 8, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 1033, PLANTA VILA SANTA HELENA Nº8- "Lote de forma irregular cuja descrição inicia-se no vértice denominado ´0=PP`; Deste segue confrontando com a Rua Agnel Evangelista Duarte com o azimute de 157º15´45" e a distância de 33,50 m até o vértice ´02´; Deste segue confrontando com Lote 1009 com o azimute de 337°15´45" e a distância de 12,00 m até o vértice ´03´; Deste segue confrontando com Lote 1005-R1 com o azimute de 70º55´58" e a distância de 33,50 m até o vértice ´0=PP´; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 402.00m²". Observação:*** *Lote encontra-se na Rua Agnel Evangelista Duarte e distante de 39,00m até a esquina com a Rua Vagner Luis Boscardin.* Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 5213/2019).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 1º de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:4B5E4EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA** o proprietário **OSWALDO SCHIMIDT**, conforme Transcrição 36.916, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CIVANIL ROSA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 49.XXX.274-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.XXX.XXX-09, **GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS DE MORAES**, brasileira, casada, portadora da CI/ RG nº 12.XXX.780-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.XXX.XXX-41 residentes e domiciliados na Rua Abílio Colvero, 04, Guarituba em Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote 19 formado por parte do Lote Colonial 117, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara- PR. Com área de 268,97m², medindo 13,02 metros de frente para a Rua Abílio Colvero; de quem olha o imóvel na lateral direita mede 21,06 metros em divisa com o lote 17; na lateral esquerda mede 20,77 metros, em divisa com o lote 21; e na linha de fundo mede 12,70 metros com divisa com o lote 20".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 3818/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 1° de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 89.513 /2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:507E848C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIO DE SEIJI YOSHITSU, SHIZUKO YOSHITSU, proprietários do lote 04, conforme Matrícula 19255 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara; FAIZ CANSO E MARIAN BERRY CANSO proprietários do lote 05, conforme Matrícula 13204 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Capital; confinantes**, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **PAULO MARCELO DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, gerente de loja, portador da CI/RG sob o nº 10.xxx.406-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.xxx.xxx-43, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 472, Planta Jardim das Orquídeas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 6-B, PARTE DOS LOTES 04 e 05 (04-R1), PLANTA JARDIM DAS ORQUÍDEAS - "Levantamento topográfico do lote 04-R1 da quadra 06-B, da Planta Vila Jardim das Orquídeas (de fato), oriundo de parte do lote 04 e 05, da quadra 6-B, da Planta Jardim das Orquídeas (aprovado), localizado na Rua Vitória Régia, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183069.51; E 687615.37, e seguintes medições: Mede 13,05 metros de frente para a Rua Vitória Régia. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 39,75 metros e confronta com parte do lote 05. Pelo lado direito mede 41,39 e confronta com parte do lote 04. Nos fundos em relação a Rua Vitória Régia, mede 13,23 metros e confronta com parte do lote 04 e 05 (aprovado). Perfazendo uma área total de 531,99 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 13088/2019).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de junho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:63D3A004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2423, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 591,18 (quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
09.001.09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO			
25	3390930000	41	Indenizações e Restituições	591,18
Total Suplementação				591,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação das dotações orçamentárias na seguinte fonte:

Anulação				
9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
09.001.09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO			
6	3390300000	41	Material de Consumo	591,18
Total da anulação				591,18

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.381, de 1º de setembro de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F065FE5D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 346, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição da comissão de que se trata a Portaria nº 302/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula n° 54508;

Bárbara Maria Schon, matrícula nº 55004;

Hélio Dominico, matrícula nº 506759;

Jaqueline Aparecida Aramoni, matrícula nº 50652,

Leonardo Vaz, matrícula nº 165431;

Paulo Wolf Filho, matrícula n° 21026,

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7347A7A5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 349, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de que se trata a Portaria nº 13 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Fica constituída a Comissão Especial para proceder avaliações de imóveis a serem adquiridos, alienados e locados pelo Município de Pitanga, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Roberto Cesar Cargnin - matrícula 52844
Secretário: Valdineia Cheliga – matrícula 54964
Membro: Mario João Walter – matrícula 6801

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:81AB80B8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 197, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2423 de 03 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 591,18 (quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
09.001.09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO			
25	3390930000	41	Indenizações e Restituições	591,18
Total Suplementação				591,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação das dotações orçamentárias na seguinte fonte:

Anulação				
9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
09.001.09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO			
6	3390300000	41	Material de Consumo	591,18
Total da anulação				591,18

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.381, de 1º de setembro de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4888DDB0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 348, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Marlei Dos Santos Matrícula nº 2222.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 327/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e o requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARLEI DOS SANTOS,** matrícula nº 2222, portadora do RG nº 9.766.545-1 e CPF nº 061.820.869-04 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 023/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 30 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E586DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRO CONTRATO 230-2020 MARCIA REGINA KOLISKI

Termo de Aditivo n. 4

CONTRATO 230/2020

Termo de Aditivo do Contrato **230/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MARCIA REGINA KOLISKI 05725732940**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um **MARCIA REGINA KOLISKI 05725732940,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, para o contrato nº 230/2020, referente à licitação 24/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93, e ofício 223/2022, Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unit.atual	Novo Valor reequilibrio
11	LINHA 76 – PITANGA/BORBOLETA BERARDI/PATARAICO/QUINZE DE BAIXO/PITANGA/ESCOLA D. PEDRO I – MANHÃ, TARDE E NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS.	KM	R$ 4,26	R$5,11

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de junho de 2022

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA KOLISKI 05725732940
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EF20D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 22 de Junho de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/06/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FE48AB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E9D1DCAD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA:EVERSON CARLOS ALVES – OFICINA MECANICA - ME
CNPJ:31.922.075/0001-53
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 8.824,00 (oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Everson Carlos Alves
DATA DA ASSINATURA:02/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DBEAD2A5

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 011/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Instrutor de Informática, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 06 de Junho de 2022 a 05 de Julho de 2022, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.403/2022, de 20/05/2022.

REVOGA-SE a Portaria nº 010/2022, de 27 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 03 dias do mês de Junho de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:34DA40AB

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 08/2022.
CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA LTDA
CNPJ/MF: 03.132.761/0001 -95
OBJETO: Contratação de empresa especializada, manutenção e comercio de motores e equipamentos elétricos e eletromecânicos, para instalação de painel elétrico de moto bomba e mão de obra especializada, compreendendo o sistema operacional da autarquia SAAE, bem como a aquisição de painel.
VALOR: R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
VIGENCIA: 01/06/2022 a 01/07/2022
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Rodrigo Cesar Scaramal Fernandes da Cruz
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:981F7242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES PSS 002/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2022
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 nomeada pela Portaria nº 084 12 de Maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Assistente Social conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
02	NEIVA DIONI SANDRI EICHELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
03	JANICE ROYER BOURSCHARDT	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
04	LEILA LUCI BOEHM	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
05	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
06	DYULHANI GADIÉLI CAVALHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA

Inscrição 01 anulada por duplicidade
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Planalto, 03 de Junho de 2022

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 084/2022

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E2A90ED7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2022

PORTARIA Nº 094 DE 02 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora ANA SARA WELTER e dá outras providências

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, a servidora ANA SARA WELTER – RG nº 9.302.771-0, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Divisão.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E9AA01BE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2022

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da sra CAROLINE LUISA PONTEL para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora CAROLINE LUISA PONTEL, portadora da cédula de identidade RG nº 9.356.152-0, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente de Combate a Endemias, conforme classificação no PSS Edital 001/2022.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EF917998

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2022

PORTARIA Nº 096 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da sra MARLISE DIEFEMBACH .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora MARLISE DIEFEMBACH, portadora da cédula de identidade RG nº 3.418.568-9, para assumir o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Indústria, Comércio e Turismo.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:512C56CF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2022

PORTARIA Nº 097 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 024/2021 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a Portaria 024 de 18 de Janeiro de 2021*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5B0BE06D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2022

PORTARIA Nº 098 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 022/2021 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a Portaria 022 de 18 de Janeiro de 2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5836DE59

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2022

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra CARLA SABRINA RECH MALINSKI e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a Sra CARLA SABRINA RECH MALINSKI, Rg nº 10.036.363-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B46C4ED9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2022

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra SANDRA ANDRÉA BUDEL e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a Sra SANDRA ANDRÉA BUDEL, Rg nº 5.796.190-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4F116227

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2022

PORTARIA Nº 101 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra CARLA FATIMA MOMBACH STURM e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a Sra CARLA FATIMA MOMBACH STURM, Rg nº 6.772.151-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Compras.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4D75B249

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2022

PORTARIA Nº 102 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra JULIANA SCHERER KOBS e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a Sra JULIANA SCHERER KOBS, Rg nº 10.420.057-5, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Tributação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:056367EE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2022

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra ELISA TAIARA BINDA CAON e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a Sra ELISA TAIARA BINDA CAON, Rg nº 8.857.272-6, ocupante do cargo de Provimento Temporário de Enfermeira – Pss.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DF9D2E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2022. Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e monitoramento com instalação e locação de equipamentos de alarme”.

Abertura: 15 de Junho de 2022, ás 14:30 hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.camarapontal.pr.gov.br,Portal de transparência,

Pontal do Paraná, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:6B9F3B4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada em limpezas de caixas d'água, limpezas de fossas, limpezas de caixas de gordura, desratização e dedetização pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Segurança Pública e Turismo e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e FUNREBOM". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **21/06/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3CFBFCBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022 - Objeto: "URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ, NO BALNEÁRIO SANTA TEREZINHA". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **21/06/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:16EB9BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 - Objeto: "construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM)". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **21/06/2022**, às **15:30 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E45A9674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.324, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: " Altera a lei municipal nº. 148, de 07 de julho de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a sumula da lei municipal nº. 148/1999, que passe ter a seguinte redação:

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Pescadores e Amigos do Mangue-Seco, Pontal II e Ponta do Poço.

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º. da lei municipal nº. 148/1999, que passa ter a seguinte redação:
Art. 1º. Fica declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Pescadores e Amigos do Mangue-Seco, Pontal II e Ponta do Poço, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 02591419/0001-13, entidade sem fins lucrativos com sede no balneário de Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 02 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4CC5E6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITA L N .º 02 . 001 / 2022 - DEFERIM ENTODAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS, possuem justificativas quanto a posição adotada pela Banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 02/06/2022 às 23h59min do dia 03/06/2022, observando o horário oficial de Brasília

- DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82A4567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10353/2022 DE 02/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10353/2022 de 02/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.881,90 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
604 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.881,90
Total Suplementação:			**7.881,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.881,90
Total Redução:			**7.881,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5809D01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 141

P O R T A R I A Nº 141/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 07 da servidora ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, agente endêmica responsável pela digitalização dos sistemas SISPNCD e SIES – Vigilância em Saúde, através da Portaria 290/19, para a função gratificada – referência nº 01 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 006 de 27 de janeiro de 2022 do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para responder também pelas pesquisas de preço para processo licitatório da vigilância em saúde do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (31/05/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:350D59EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA- CREDENCIAMENTO N°003/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022

Aos **três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**, às **08:00 hs (oito horas)**, no Prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade (Casa Vermelha), situada na Rua Duque de Caxias, nº215, esquina com a Rua XV de Novembro, Porto Amazonas – Pr, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à conferência dos documentos de habilitação e somatória de pontos para a vaga de prestação de serviços de Enfermeiro(a) dos seguintes concorrentes:
- CLAUDIA FERNANDA DA SILVA, CPF 083.418.449-40;
- ALESSANDRO DA SILVA SHMIDT, CPF 084.459.859-30;
Às 09:00 (nove horas) estava previsto em edital a conferência dos documentos de habilitação e somatória de pontos para a vaga de prestação de serviços de Farmacêutico(a), comparecendo o seguinte concorrente:
WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA, CPF 062.143.099-46;
Às 10:00 (dez horas) iniciou-se a conferência dos documentos de habilitação e somatória de pontos para a vaga de prestação de serviços de médico (a) Veterinário (a), comparecendo a seguinte concorrente:
RHUANNA SABRINA HILLEBRANT, CPF 091.770.509-24;
Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) iniciou-se a conferência dos documentos de habilitação e somatória de pontos para a vaga de prestação de serviços de Médico(a) Clínico(a) Especialista em Ultrassonografia, onde compareceu o seguinte concorrente:
- RENAN BARBOSA LOPES, CPF 068.278.759-03;
Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) iniciou-se a conferência dos documentos de habilitação e somatória de pontos para a vaga de prestação de serviços de Médico(a) Para Estratégia Saúde da Família, comparecendo o seguinte concorrente:
- BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA, CPF 058.676.459-32;
Nada mais a constar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação. A presente Ata e o resultado provisório da classificação (já aplicados os

critérios de desempate) serão publicados dia **06 de junho de 2022** no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" e site do município.
Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da CPL

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CPL

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E69874D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: J. DEPIERI – SEGURANÇA DO TRABALHO – CNPJ: 11.556.239/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), PGR (Programa de gerenciamento de riscos) NR-1, LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho) e Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), em cumprimentos às exigências das normas trabalhistas e da 4ª fase do e-social.

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

Prado Ferreira-PR, 02 de junho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3BAE19BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 06/06/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 09/2022, que Regulamenta a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:892D012E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (23/Maio/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link
<https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal>
02. Lida a Ata da 14ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. O Senhor Secretário leu o ofício 27/2022 do Departamento Municipal de Saúde de Prado Ferreira acerca de uso da Câmara Municipal para realização de Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 30 de Maio de 2022 às 18:00 horas; Lido ofício nº 105/2022 no qual convida todos Vereadores(as) para inauguração do "Meu Campinho - Claudionor Gonçalves Carrasco - 'Japão'", no dia 27/05/2022, às 10h.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou discussão e deliberação o empréstimo do Plenário da Câmara Municipal para realização de Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 30 de Maio de 2022, às 18:00 horas, o que foi aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 08/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Prado Ferreira e dá outras providências". O Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, usou da palavra para expor o parecer favorável da Comissão. A Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, através de sua Presidente Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis expôs o voto favorável da Comissão. O projeto foi submetido em 1ª (primeiro) votação e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de colocação de caçambas para recolhimento de lixo e entulho em locais estratégicos da área urbana nos finais de semana; Vereadora Michele Cristiane dos Reis faz indicação de cessão de uso de um bem imóvel à empresa W.M Resistência Elétrica, a fim de geração de novos empregos no Município. Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação de substituição do servidor da saúde Dr. Leonardo, tendo em vista que se trata de serviço terceirizado, podendo a prestadora de serviços providenciar referida troca sem maiores dificuldades; faz indicação de serviços de reparo em buraco na rua Tereza Sampaio, altura do nº 24. Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de reparos em pedras soltas na Rua Iguatemi.

Requerimentos: Vereadores Geovani Ribeiro de Oliveira, Michele Cristiane dos Reis, Gabriel Henrique dos Santos Silva e José Martins da Silva Filho formulam requerimento ao Poder Executivo visando a apuração de conduta funcional por parte do servidor público da saúde Dr. Leonardo, devido a reclamações de munícipes. Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de informações sobre o andamento da liberação dos recursos no montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para pavimentação da Marginal Ari Rodrigues Dias.
Vereador Gabriel requer expedição de ofícios de agradecimento aos Deputados Estaduais Soldado Adriano José e Evandro Araújo, pela liberação de materiais esportivos ao Município; requer informações a respeito do impedimento de um trecho da Rua Marília, bem como requer esclarecimentos das providências a serem adotadas a fim de realização de serviços de reparo no local. Vereador José Martins da Silva Filho faz requerimento para a Vigilância Sanitária fiscalizar terrenos abandonados no jardim Maragogipe. Vereador Deivid Sirqueira Couto faz requerimento de informações sobre quem são os destinatários da alimentação objeto da Licitação nº 46/2022, Pregão nº 14/2022.
Os requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental. Os comentários, os debates políticos sobre os projetos em trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivos de áudio e vídeo nas contas institucionais em redes sociais digitais deste Pode Legislativo.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h05min do dia 23 de Maio de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E54BD331

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R.A. BOZO BORRACHARIA LTDA – CNPJ 20.182.654/0001-90**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 208.060,00 (duzentos e oito mil e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:8C005592

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 - PREGÃO Nº 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 - PREGÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GISELE COSTA CLAUDINO 11810057957 – CNPJ 41.284.721/0001-58**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 98.350,00 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:68C5CFAE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 DISPENSA Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 - DISPENSA Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PELOSO E PELOSO LTDA – CNPJ **84.821.206/0001-72**
OBJETO: Aquisição emergencial de mantas para serem doadas a polulação mais vulnerável do municipio de Prado Ferreira
VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 dias (quarenta e cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:CCAE4498

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **54,** referente a Tomada de Preço nº **4/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 811,67 M ² CONTENDO COZINHA, WC, ESCRITORIO COM SACADA E ÁREA PRINCIPAL DO GALPÃO COBERTO COM SERVIÇOS PRELIMINARES, ESCAVAÇOES, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURA, VEDAÇOES, INSTALAÇÃO ÉLETRICA, INSTALAÇOES ELETRICA, INSTALAÇÔES HIDRAÚCULAS, REVESTIMENTOS,INSTALAÇOES DE SEGURANÇA E SPDA. L ÁREA CONSTRUIDA: 811,67 M ² COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, sendo:

Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS	SERV	1,00	611.088,39	611.088,39
TOTAL						**611.088,39**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 03/06/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **54,** referente a Tomada de Preço nº **4/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 811,67 M ² CONTENDO COZINHA, WC, ESCRITORIO COM SACADA E ÁREA PRINCIPAL DO GALPÃO COBERTO COM SERVIÇOS PRELIMINARES, ESCAVAÇOES, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURA, VEDAÇOES, INSTALAÇÃO ÉLETRICA, INSTALAÇOES ELETRICA, INSTALAÇÔES HIDRAÚCULAS, REVESTIMENTOS,INSTALAÇOES DE SEGURANÇA E SPDA. L ÁREA CONSTRUIDA: 811,67 M ² COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, sendo:

Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS	SERV	1,00	611.088,39	611.088,39
TOTAL						**611.088,39**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 03/06/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:027FC363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARTA REGINA BERNARDINO	86º

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F0220743

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo

relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS LEITE	87º

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:C0A6B3BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8744/2022 DE 03/06/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.		Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
1099 - 3.1.90.94.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0A7B4B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE ao Servidor Municipal Senhor ANGELO ANDREATTA, RG nº. 44828715/PR, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", disposição funcional para a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de destino mediante ressarcimento à origem.

Quatro Barras, 03 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DE352DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3542/2022
RODRIGO PIRARD BASSO –RG. 8.830.798-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8377/2022
II) Cargo do servidor: Médico Psiquiatra – SMS
III) Período de afastamento: 09/06/2022(20h00) a 11/06/2022(20h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.917,32 (um mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil", na cidade de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária n° 3543/2022
EDI FÁTIMA DE PAULA SANTOS –RG. 4.024.331-3/PR
I) Processo Administrativo n° 8379/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMS
III) Período de afastamento: 09/06/2022(20h00) a 11/06/2022(20h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.917,32 (um mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil", na cidade de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária n° 3544/2022
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS –RG.7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 8381/2022
II) Cargo do servidor: Enfermeira – SMS
III) Período de afastamento: 09/06/2022(20h00) a 11/06/2022(20h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.917,32 (um mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil", na cidade de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária n° 3545/2022
MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO –RG.3.304.860-2/PR
I) Processo Administrativo n° 8385/2022
II) Cargo do servidor: Terapeuta Ocupacional – SMS
III) Período de afastamento: 09/06/2022(20h00) a 11/06/2022(20h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.917,32 (um mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil", na cidade de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária n° 3546/2022
FLÁVIA GARBELLINI –RG. 14.057.785-5/PR
I) Processo Administrativo n° 8389/2022
II) Cargo do servidor: Psicóloga – SMS
III) Período de afastamento: 09/06/2022(20h00) a 11/06/2022(20h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.917,32 (um mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil", na cidade de Florianópolis/SC.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DA914A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de micro ônibus, sem motorista, para possíveis e eventuais substituições dos veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, item deserto do PE 68/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 25/2022 com abertura agendada para o dia 27 de abril de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:31BB5902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS SMS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3557/2022
NELSON DA SILVA JUNIOR –RG. 6.437.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 8450/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 05,12,19 e 26/06/2022(07h45) a 05, 12, 19 e 26/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso de capacitação em curso especializado em transporte, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05. 12.19 e 26/06/2022.

Requerimento de Diária n° 3558/2022
GUILHERME WILSON GROPP –RG. 8.811.191-5/PR
I) Processo Administrativo n° 8451/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 05,12,19 e 26/06/2022(07h45) a 05, 12, 19 e 26/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso de capacitação em curso especializado em transporte, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05. 12.19 e 26/06/2022.

Requerimento de Diária n° 3559/2022
MONATO DIAS ALVES –RG.6.158.626-1/PR
I) Processo Administrativo n° 8455/2022
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Departamento – SMS
III) Período de afastamento: 05,12,19 e 26/06/2022(07h45) a 05, 12, 19 e 26/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso de capacitação em curso especializado em transporte, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05. 12.19 e 26/06/2022.

Requerimento de Diária n° 3560/2022
ERLI ROGERIO DARDIN –RG.4.637.340-5/PR
I) Processo Administrativo n° 8456/2022
II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão – SMS
III) Período de afastamento: 05,12,19 e 26/06/2022(07h45) a 05, 12, 19 e 26/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso de capacitação em curso especializado em transporte, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05. 12.19 e 26/06/2022.

Requerimento de Diária n° 3561/2022
VALDIR LEANDRO –RG. 5.876.981-9/PR
I) Processo Administrativo n° 8457/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 05,12,19 e 26/06/2022(07h45) a 05, 12, 19 e 26/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso de capacitação em curso especializado em transporte, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05. 12.19 e 26/06/2022.

Requerimento de Diária n° 3562/2022
DIRCEU FERREIRA LOPES –RG. 7.032.793-7/PR
I) Processo Administrativo n° 8458/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 05,12,19 e 26/06/2022(07h45) a 05, 12, 19 e 26/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso de capacitação em curso especializado em transporte, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05. 12.19 e 26/06/2022.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E6CD7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº37/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – FAIXA C, na Rua Avelino Alves Pires com extensão de 580 m², neste município, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.910/2021 – CONCORRÊNCIA nº 02/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ sob nº 77.505.717/0001-10
VALOR TOTAL R$ 730.639,17(setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2441031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO N° 19/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 19/2022, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 19 de abril de 2022, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital com alteração de valores e dotação orçamentária, designando nova data e horário para abertura de sessão:
REPUBLICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas retroescavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/06/2022 às 13h50 do dia 04/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 04/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 04/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D15AF006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/06/2022 às 13h50 do dia 27/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 27/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 27/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9910A62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para eventual Locação de Brinquedos infláveis, Camas elásticas, Piscina de Bolinhas, Carrinhos de Pipoca, picolé e Algodão Doce, Escultura de Bexigas e Pinturas facial, Muro de Escalada, Arvorismo e Tirolesa, para atender aos alunos das Escolas e CMEIS do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/06/2022 às 08h50 do dia 28/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:63D5ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática conforme Resolução 1071/2021 - SESA-PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/06/2022 às 13h50 do dia 28/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 28/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8AEE8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos FURGÃO adaptados para ambulâncias de simples remoção, sendo um referente a adesão a Resolução SESA nº 769/2019 habilitado pela resolução 596/2020 e outro referente a adesão a Resolução 1067/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/06/2022 às 08h50 do dia 29/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 29/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 29/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C23AC2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e mobiliário conforme proposta 08862.606000/1180-01 Emenda Parlamentar 37710008 itens desertos no pregão 98/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/06/2022 às 13h50 do dia 29/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 29/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 29/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C5BF6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 65/2021 e 107/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/06/2022 às 08h50 do dia 04/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:260B7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3152/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO de Requerimento de Diária n° 3152/2022
ELAINE REGINA KALINSKI –RG. 5.170.280-8/PR
I) Processo Administrativo n° 8087/2022
II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo – SMDSF
III) Período de afastamento: 31/05/2022(08h30) a 01/06/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Cadúnico e Auxilio Brasil, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 03 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B35E0B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

INPAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Estado do Paraná
Avenida Giuseppe Capeletto, 1414
CEP. 87.930-000 - Fone: (044) 3462-2560
CNPJ N° 00.604.639/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS Á ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DE 2022 A FIM DE AVALIAR O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR."

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME,
CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71, Avenida Presidente Kennedy n° 2999,
Sala 08 Andar 2, Bairro Guairá, CEP 80610-010 Curitiba, Estado do Paraná.

LOTE 01- ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020.
ITEM DESCRIÇÃO DO MATERIAL ESPECIF QUANT. V. UNIT. V. TOTAL
01 SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DE 2020, OBJETIVANDO AVALIAR O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, RESPEITANDO TODAS AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR APLICAVEL.
und 1 R$ 10.000,00 R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA: 26 de maio de 2022.

VENCIMENTO: 31/12/2022

BASE LEGAL: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO:
10.001:041220012.2.111 Gestão da Administração do INPAM
Ficha – 08
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Querência do Norte - Pr, 30 de maio de 2022.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM

Publicado por:
Adelaide da Cruz
Código Identificador:8FEF7301

LICITAÇÃO
TP 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: TECNICA E PREÇO

OBJETO: *ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN NA FAZENDA JARACATIÁ DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR.*
DATA DE ABERTURA**: 06 de julho de 2022 – 09 hrs.**
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 02 de junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:263E5DE4

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 20/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2022
DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de GLEICY LIMA PENTEADO LTDA, residente e domiciliada à Avenida Almirante Tamandare, 2145, Vila Malvina, CEP: 85.980-000, Guaíra - PR, inscrita no CNPJ nº. 44.192.373./0001-87, para participar do Credenciamento nº 04/2020, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DENTÁRIO, ATENDENTE DE PÚBLICO- EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

Querência do Norte – PR, 31 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:73CC67FC

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO INEX 20/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de GLEICY LIMA PENTEADO LTDA, residente e domiciliada à Avenida Almirante Tamandare, 2145, Vila Malvina, CEP: 85.980-000, Guaíra - PR, inscrita no CNPJ nº. 44.192.373. /0001-87, para participar do Credenciamento nº 04/2020, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DENTÁRIO, ATENDENTE DE PÚBLICO - EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

Querência do Norte – PR, 31 de maio de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D6DA77FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 01/2022-RA

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 03/06/2022
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
RECURSOS:
09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado
33.90.39.96.00 Outros serviços de Terceiros PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 03/06/2022

Quitandinha, PR, 03 de junho de 2022

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:5B6B9A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N 44/2022 - TP 05/2022-PMQ

Objeto: Pavimentação Asfaltica.
Contratada: HD Construções e Empreendimentos Eireli.
Valor: R$ 1.230.537,54 (um milhão duzentos e trinta mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).
Data de assinatura 03/06/2022.
Prazo de entrega 180 dias.
Prazo de vigência 365 dias.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal

Quitandinha, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:53167EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/08/2021

Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**, Estado do Paraná aprovou, e eu **EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal**, sanciono a **LEI COMPLEMENTAR Nº 008/08/2021**:

TÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1. Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Municipal do município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná e estabelece os procedimentos normativos para a política de desenvolvimento urbano e rural do Município, conforme determinam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho

de 2001 – Estatuto da Cidade e os artigos 140 e 141 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2. O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo suas diretrizes e prioridades serem incorporadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além das políticas, diretrizes, normas, planos e programas municipais.

Art. 3. São princípios do Plano Diretor Municipal:

I. Universalização do direito à cidade;

II. A função social da cidade e da propriedade; III. A gestão democrática e controle social;

IV. Sustentabilidade financeira e socioambiental da política de desenvolvimento municipal;
V. Respeito à diversidade regional e socioespacial;

VI. Integração das políticas públicas;

VII. Dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos humanos.

Art. 4. O Plano Diretor Municipal abrange a totalidade territorial do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 5. Os princípios do Plano Diretor de Rancho Alegre D'Oeste baseiam-se em aprimorar o padrão e qualidade de vida do cidadão e assegurar o pleno direito à cidadania, no que tange principalmente à educação, à saúde, à cultura, às condições habitacionais, aos serviços públicos e o meio ambiente, de forma a reduzir as desigualdades sociais e espaciais que atingem as diferentes camadas da população e regiões do Município.

Art. 6. São objetivos do Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre D'Oeste:

I. Garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;

II. Fazer cumprir a função social da propriedade urbana, assegurando que esta prevaleça sobre o exercício do direito de propriedade individual;

III. Assegurar que a ação pública, administrativa e orçamentária do Poder Executivo e do Legislativo ocorra de forma planejada, respeitando as diretrizes do Plano Diretor Municipal (PDM) de Rancho Alegre D'Oeste;

IV. Melhorar e resguardar a qualidade de vida no Município quanto à utilização dos recursos naturais, à manutenção da vida urbana e à adequação das necessidades da população com as exigências do equilíbrio ambiental, natural, cultural e construído;

V. Orientar o crescimento urbano da sede Municipal, evitando a ocupação desordenada ou em locais inadequados e os chamados "vazios urbanos";

VI. Organizar o desenvolvimento urbano de forma a garantir a valorização dos aspectos naturais, paisagísticos, históricos e culturais do Patrimônio Municipal;

VII. Estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão urbana e na consolidação da cidadania.

VIII. Orientar a política de desenvolvimento do Município, considerando os condicionantes ambientais e utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural, social e econômico, para melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras;

IX. Promover a integração entre as políticas de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade, habitação, planejamento e gestão do solo;

X. Promover a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, em sua formulação, execução e acompanhamento,

XI. Garantir a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico;

XII. Garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
XIII. Qualificar e integrar os bairros lindeiros ao centro;

XIV. Planejar e controlar a produção de novos parcelamentos e conjuntos habitacionais;

XV. Induzir a ocupação das áreas com melhor infraestrutura;

XVI. Promover o desenvolvimento do Município através de um processo de planejamento integrado com as políticas e programas regionais, estaduais e federais;

XVII. Fortalecer a autonomia do Município visando aprimorar a definição de prioridades, racionalização de investimentos e legitimar a participação comunitária nas tomadas de decisões;

XVIII. Elevar o padrão de vida da população, assegurando o equilíbrio necessário entre os diversos agentes, o meio urbano e o meio ambiente;
XIX. Subsidiar a definição do plano de ação da Prefeitura Municipal;
XX. Promover a articulação de todas as unidades da Prefeitura Municipal para a implementação de um processo de planejamento na definição de diretrizes
setoriais articuladas entre si;

XXI. Aumentar a eficiência econômica da cidade ampliando os benefícios sociais, reduzindo custos operacionais e de investimentos, tanto no setor público como privado;

XXII. Aumentar a eficácia da ação governamental mediante a coordenação e a complementaridade das ações dos três níveis de governo;

XXIII. Definir a política de desenvolvimento urbano;

XXIV. Assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

XXV. Assegurar o uso socialmente justo do território municipal e do meio ambiente, garantindo o bem-estar de seus habitantes.

§1º. Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§2º. O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo Municipal, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e na lei de Parcelamento do solo urbano do município de Rancho Alegre D'Oeste.

§3º. O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei Complementar e na legislação pertinente para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

Art. 7. O Município de Rancho Alegre D'Oeste adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural com o objetivo de garantir:

I. A melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a

inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;

II. O desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;

III. O equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural,
urbanístico e paisagístico;

IV. A otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

V. A redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;

VI. A democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

VII. A regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

VIII. A participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;

IX. A implantação da regulação urbanística fundada no interesse público.

Art. 8. Sustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Art. 9. O Município utilizará os instrumentos previstos nesta lei e demais legislações para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO III

DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

Art. 10. Para fins desta Lei Complementar, a cidade cumpre com a sua função social, quando assegurar:

I. O acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;

II. A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;

III. A regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população

de baixa renda;

IV. A proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

V. A adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de

circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;

VI. A qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;

VII. A conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;

VIII. A descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;

IX. A recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

Art. 11. Para fins desta Lei Complementar, a propriedade urbana cumpre com a sua função social quando:

I. For utilizada para habitação, atividades econômicas, proteção do meio ambiente ou preservação do patrimônio histórico;

II. Atender ao ordenamento da cidade, em especial quando promover:

a) A adequação às normas urbanísticas, aos interesses sociais e aos padrões mínimos de parcelamento, uso e ocupação do solo e de construção estabelecidos em lei;

b) A compatibilidade do uso com a infraestrutura e serviços públicos disponíveis;

c) A recuperação da valorização acrescida pelos investimentos públicos à propriedade particular;

d) O adequado aproveitamento dos vazios urbanos e dos terrenos subutilizados;

e) A justa distribuição dos benefícios e dos ônus do processo de urbanização.

TÍTULO II

POLÍTICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

CAPÍTULO I

INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 12. O Poder Executivo Municipal deve implantar um Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, que permita estabelecer um processo contínuo, dinâmico e participativo de planejamento e gestão da política urbana, com os seguintes objetivos:

I. Instituir a participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;

II. Buscar a transparência e democratização no processo de decisão sobre assuntos de interesse público;

III. Instituir um processo permanente e sistemático de discussões públicas para atuar no detalhamento, atualização e revisão dos rumos da política urbana municipal, em especial, o Plano Diretor Municipal.

Art. 13. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana é composto pela Secretaria de Planejamento do município de Rancho Alegre D'Oeste e utiliza dos seguintes instrumentos:

I. Instrumentos de gestão:

a) Sistema Municipal de Informações;

b) Fundo Municipal de Desenvolvimento;

c) Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;

d) Conferência da Cidade;

e) Orçamento Participativo.

II. Instrumentos de participação popular:

a) Audiências públicas;

c) Iniciativa popular.

Seção I

Sistema Municipal de Informações

Art. 14. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações, com os seguintes objetivos principais:

Coletar, atualizar periodicamente e disponibilizar dados e informações para dar suporte ao planejamento e monitoramento da política urbana, proporcionando melhor implementação e avaliação das ações realizadas;

Fornecer informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o monitoramento do Plano Diretor Municipal;

III. Promover a ampla divulgação de informações à população;

IV. A produção e sistematização de informações públicas, evitando a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

V. A possibilidade de controle e monitoramento do uso e ocupação do solo

municipal;

VI. A integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário e transporte, tributário, conservação ambiental, patrimônio e outros), garantindo o registro das informações produzidas, a atualização e facilidade de acesso;
VII. A divulgação das informações públicas;

VIII. A troca de informações através de convênios com órgãos de outras instâncias.

§1º. O Sistema Municipal de Informações conterá dados e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos e geológicos, ambientais, imobiliários e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciado, devendo ser permanentemente atualizado.

§2º. O Sistema Municipal de Informações deverá oferecer indicadores dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes à implementação das diretrizes e estratégias constantes do Plano Diretor Municipal.

§3º. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que atuam no Município deverão fornecer os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.

§4º. Para implementação do Sistema Municipal de Informações deverá ser implantado o Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 15. O Sistema Municipal de Informações deve atender aos princípios da publicidade, simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança.

Art. 16. O Sistema Municipal de Informações terá cadastro único municipal, Multifinalitário, que reunirá informações de naturezas sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, inclusive sobre planos, programas e projetos, progressivamente georreferenciadas em meio digital.

Art. 17. O Sistema Municipal de Informações deverá possibilitar a formulação de indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente monitorados.

Art. 18. Deverá ser assegurada à divulgação dos dados do sistema único de informações, garantido o seu acesso aos munícipes por todos os meios possíveis, incluindo:

I. Fóruns de debate;

II. Rádios comunitárias nas Linhas Rurais e na cidade de Rancho Alegre D'Oeste;

III. Imprensa oficial;

IV. Material impresso de divulgação, tais como cartilhas e folhetos;

Página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;
VI. Outros meios de comunicação.

Art. 19. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município deverão fornecer ao órgão coordenador do Sistema de Planejamento, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Único de Informações.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, incluem-se também as pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

Art. 20. É assegurado, a qualquer interessado, o direito à informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Poder Público.

Art. 21. O Sistema Municipal de Informações deverá ser criado, estruturado e apresentado publicamente no prazo de 18 (dezoito) meses e implementado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação da Lei do Plano Diretor.

Seção II

Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD)

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD) com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes deste Plano, em obediência às prioridades nele estabelecidas, com recursos:

I. Próprios do Município;

II. Repasses intergovernamentais;

III. Repasses de instituições privadas ou internacionais;
IV. Repasses de pessoa física;

V. Valores repassados como medidas compensatórias decorrentes dos EIV;

VI. Receitas decorrentes da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos neste Plano Diretor Municipal, em especial, de IPTU progressivo no tempo, consórcios imobiliários, ou transferência do direito de construir;

VII. Provenientes de aplicação financeira sobre os recursos em conta;

VIII. Doações;

IX. Outras receitas.

§1º. O FMD será administrado pelo Poder Executivo Municipal.

§2º. O plano de aplicação de recursos financeiros do FMD será aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado, anualmente, para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 23. Os recursos do Fundo de Desenvolvimento deverão ser aplicados na consecução das finalidades previstas nesta Lei Complementar, em especial:

I. Implantação de equipamentos comunitários;

II. Proteção e recuperação de imóveis ou áreas especiais de interesse para proteção do patrimônio cultural;

III. Implementação das áreas especiais para lazer e áreas verdes;

IV. Implementação de projetos nas áreas de interesse urbanístico;

V. Montagem de base para geração de informações e indicadores para o

monitoramento do planejamento e gestão urbana;

VI. Realização de diagnóstico, elaboração de planos, projetos que objetivem as ações estratégicas da política urbana expressas nesta Lei Complementar;

VII. Capacitar e elaborar material informativo para a sociedade acerca da política urbana.

Art. 24. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento deverão ser utilizados na consecução das diretrizes e objetivos elencados neste Plano Diretor Municipal e aplicados prioritariamente em infraestrutura e equipamentos públicos.

Seção III

Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

Art. 25. Fica instituído o Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, órgão deliberativo em matéria de natureza urbanística e da política urbana, saneamento ambiental, habitação e mobilidade urbana, com seus objetivos, atribuições, composição, estrutura e organização.

§1º. O Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste tem a finalidade de:

I. Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;

II. Mediar interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa na cidade;

III. Fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;

IV. Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;

V. Compartilhar as informações e decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

§2º. O Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste tem as seguintes atribuições:

I. Debater, avaliar, propor, definir e fiscalizar programas, projetos, a política de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade em conjunto com o governo
municipal e a sociedade civil;

II. Coordenar a organização das conferências das cidades na esfera municipal, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;

III. Promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IV. Coordenar o processo participativo da revisão e execução do Plano Diretor;

V. Debater a elaboração e execução do orçamento público, plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo de forma integrada;
VI. Divulgar amplamente seus trabalhos e ações realizadas;

VII. Promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos, para a população urbana, na área de desenvolvimento urbano;

VIII. Realizar cursos, oficinas, debates, simpósios, seminários com diversos segmentos da sociedade, buscando a disseminação de informação e a formação continuada;

IX. Elaborar e aprovar o regimento interno e deliberar sobre as alterações propostas por seus membros.

§3º. A composição do Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste deverá contemplar a representação dos Poderes Públicos existentes no Município bem como dos segmentos da sociedade civil organizada, tais como:

I. 4 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sendo no mínimo 2 (dois) representantes da Equipe Técnica Municipal;

II. 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III. 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, escolhido livremente pelos seus membros, poderá constituir câmaras setoriais temporárias ou permanentes, com o objetivo de assessorar as decisões do órgão, as quais serão constituídas por representantes das entidades afins, inclusive de concessionárias de serviços públicos, para prestar esclarecimentos e colaborar durante as deliberações do plenário.

Art. 26. Os membros do Conselho Municipal deverão ser eleitos ou indicados pelos respectivos órgãos a que pertencem, bem como indicados pelo Prefeito Municipal, que homologará sua participação no Conselho.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e a sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.
Art. 27. Para atender seus objetivos, o Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste poderá criar comitês técnicos para contemplar o debate específico das temáticas setoriais, como habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade, planejamento e gestão do solo urbano.

Art. 28. A Administração Municipal, para o pleno funcionamento do Conselho Municipal deverá garantir:
Autonomia na gestão do Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;

Realização de processo contínuo de capacitação dos conselheiros;

Disponibilizar servidor municipal para a secretaria executiva do Conselho Municipal.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste será estabelecido em Regimento Interno.

Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste:

I. Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal;

II. Acompanhar a execução de planos e projetos do desenvolvimento urbano;
III. Dar parecer sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes do encaminhamento à Câmara Municipal;

IV. Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento e das Operações Urbanas Consorciadas;

V. Acompanhar e monitorar a implementação dos instrumentos urbanísticos;
VI. Elaborar o seu regimento interno.

Seção IV

Conferência da Cidade

Art. 30. A Conferência da Cidade sempre precederá as Conferências Estadual e a Nacional, sendo sua convocação, organização e coordenação realizada por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

§1º. Caso o Poder Executivo Municipal não convoque a Conferência, o Poder Legislativo Municipal ou a diretoria do Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste poderá fazê-la.

§2º. A Conferência de que trata o caput do artigo, poderá ser realizada de forma regionalizada, em parceria com outros órgãos e municípios da região e terá a mesma validade, sendo aberta à participação de todos os cidadãos interessados.

§3º. No caso de a Conferência ser feita regionalmente, o Município sede coordenará os trabalhos.

Art. 31. A Conferência Municipal ou Regional da Cidade deverá, dentre outras atribuições:

I. Apreciar as diretrizes da política urbana do Município e da Região;

II. Formular propostas para os programas federais e estaduais de política urbana;

III. Debater os relatórios anuais de gestão da política urbana, apresentando

críticas e sugestões;

IV. Sugerir ao Poder Executivo, adequações nas ações estratégicas, destinadas

implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;
V. Deliberar sobre plano de trabalho para o período seguinte;

VI. Sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;

VII. Indicar os órgãos e as entidades para compor o Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste em caso de substituição ou inclusão de membros.

Seção V

Orçamento Participativo

Art. 32. O Poder Executivo Municipal incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual, em consonância com o Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO II

INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I

Audiências, Debates e Consultas Públicas

Art. 33. A audiência, debate ou consulta pública é uma instância de discussão onde o Poder Executivo Municipal informa e esclarece as dúvidas sobre ações, planos, projetos públicos ou privados, relativos à política urbana de interesse dos cidadãos, direta ou indiretamente atingidos pela decisão administrativa, convidados a exercer o direito à informação e manifestação.

Art. 34. A consulta pública é a instância decisiva, onde o Poder Executivo Municipal tomará decisões vinculadas ao seu resultado.

Parágrafo único. A consulta pública deverá ser precedida de audiência e debate público para viabilizar a plena compreensão dos fatos pelos votantes.

Art. 35. A convocação para a realização de audiência, debates e consulta pública será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de edital, com anúncios na imprensa local e utilizando os meios de comunicação de massa ao alcance da população.

§1º. O local e horário para a realização das audiências que tratam o caput deste artigo devem ser estabelecidos de forma a permitir a participação da população interessada.

§2º. A participação nas audiências deverá abranger a qualquer cidadão, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição.

§3º. As reuniões deverão ser gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa, se for o caso.

Seção II

Iniciativa Popular

Art. 36. Fica assegurada a iniciativa popular na elaboração de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, nos termos da Lei Orgânica do Município.

TITULO III

DAS DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Art. 37. A formulação e a implementação de políticas e programas visando o desenvolvimento Municipal, bem como a definição das políticas setoriais e alocação dos investimentos públicos, nas diversas áreas, deverão priorizar as diretrizes previstas neste título.

Art. 38. Para promoção do desenvolvimento do Município ficam estabelecidos os seguintes eixos estratégicos:

I. Desenvolvimento Econômico;

II. Sustentabilidade Ambiental;

III. Qualidade no Saneamento Ambiental;
IV. Desenvolvimento social;
V. Mobilidade, trânsito e transporte;

VI. Habitação de Interesse Social;

VII. Fortalecimento da Cultura Local;

VIII. Ordenamento Territorial;

IX. Gestão Democrática.

Parágrafo único. Os eixos estratégicos serão implementados por meio de planos, programas e projetos específicos.

CAPITULO I

DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 39. Consideram-se diretrizes para as Políticas e Ações de desenvolvimento social:

I. Capacitar e conscientizar a população para a defesa de seus interesses por meio do incentivo e promoção de debates, assegurando o direito ao exercício de cidadania;

II. Promover a inserção produtiva e a autonomia econômica das pessoas com menos renda;

III. Facilitar o acesso da população ao ensino público de qualidade em todos os

níveis: municipal, estadual e federal;

IV. Garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;

V. Promover a inclusão digital como forma de ampliar o conhecimento e a inclusão social;

VI. Garantir atuação preventiva em relação à segurança e violência, mediante criação de programas sociais inclusivos;

VII. Fomentar as organizações da sociedade civil e o trabalho cooperativo;

VIII. Ampliar as ações previstas em leis específicas que dispõem sobre incentivos ao desenvolvimento socioeconômico do Município;

IX. Promover a inter-relação entre os programas de desenvolvimento social do município, objetivando abrangência e convergência de suas diretrizes e ações;

X. Dar prioridade no uso de equipamentos ociosos ou subutilizados e terrenos públicos promovendo a potencialização do uso do espaço público já
consolidado;

XI. Otimizar a ocupação dos equipamentos existentes e a integração entre equipamentos implantados na mesma quadra;

XII. Implantar mais de um equipamento no mesmo terreno, otimizando seu uso, compatibilizando as diversas demandas e favorecendo a integração entre diferentes políticas sociais;

XIII. Potencializar o aproveitamento dos terrenos a serem desapropriados ao longo de corredores de ônibus, com localização e acessibilidade privilegiada.

Parágrafo Único. As diretrizes e ações para o Desenvolvimento Social estão divididas em setores: Habitação, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e esportes, Assistência Social, Defesa Civil e Segurança Pública descritos na sequência.

Seção I

Da Habitação

Art. 40. São diretrizes para as Políticas e Ações a serem estabelecidas para a

Habitação:

I. Promover política adequada à habitação de interesse social;

II. Criar/reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando zonas especiais de interesse social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III. Conscientizar a população das áreas adequadas ou não para construção de edificações;

IV. Promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso à fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança.

Seção II

Da Saúde

Art. 41. São diretrizes para as Políticas e Ações a serem estabelecidas para a

Saúde:

I. Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de saúde;

II. Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades;
III. Investir nos recursos humanos;
IV. Reforçar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
V. Direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;

VI. Aumentar a quantidade de médicos para que aumente a qualidade de saúde do município e cumpra a meta imposta pelo Ministério da Saúde que define 2,5 médicos por 1000 (mil) habitantes;

VII. Aumentar a quantidade de Unidades Básicas de Saúde – UBS, analisando o raio de abrangência dos equipamentos existentes;

VIII. Ampliar a frota do setor de saúde para assegurar o atendimento e transporte aos pacientes.

Seção III

Da Educação

Art. 42. São diretrizes para as Políticas e Ações a serem estabelecidas para a

Educação:

I. Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;

II. Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários

ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;

III. Estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;

IV. Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor;

V. Ampliar o desenvolvimento da Merenda Escolar referente à aquisição, produção, armazenamento e distribuição para as escolas, com a preservação da qualidade;

VI. Oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito do conhecimento;

VII. Adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;

VIII. Oportunizar transportes para levar alunos do ensino superior para faculdades presenciais nas cidades vizinhas com maior desenvolvimento e que oferecem esses recursos;

IX. Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação;

X. Incentivar a implantação de escolas de todos os níveis em áreas com defasagem dessas instituições;

XI. Aperfeiçoar o Projeto Pedagógico para o ensino público municipal, com o efetivo compromisso de atender aos interesses sociais da comunidade e aos alunos nos seus aspectos psíquico e social.

Seção IV

Da Cultura, Lazer e Esportes

Art. 43. São diretrizes para as Políticas e Ações a serem estabelecidas para a cultura, lazer e esportes:

I. Promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura;

II. Estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia, entre outras;

III. Recolher informações sobre os aspectos culturais do município e fazer circular as informações, projetos, propostas de cada segmento cultural entre todas as áreas da cultura;

IV. Incentivar projetos de cultura juntamente ao Sistema Educacional;

V. Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer, recreação e esporte através de um planejamento que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para
atender à demanda existente no Município;

VI. Dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade;

VII. Ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas;

VIII. Envolver os diferentes segmentos da Sociedade Civil organizada, particularmente as entidades mais representativas da indústria e do comércio, visando sua colaboração com o Executivo Municipal na administração e conservação dos espaços e equipamentos bem como na promoção de programas, eventos, competições esportivas, cursos e seminários.

Seção V

Da Assistência Social

Art. 44. São diretrizes para as Políticas e Ações a serem estabelecidas para a

Assistência Social:

I. Integrar as ações em assistência social com as demais políticas públicas;

II. Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;

III. Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de

assistência social e envolver a população através de organizações;

IV. Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social;

V. Regulamentar a situação das famílias que estão residindo em áreas irregulares.

Seção VI

Da Defesa Civil e Segurança Pública

Art. 45. São diretrizes para as Políticas e Ações a serem estabelecidas para a

Defesa Civil e Segurança Pública:

I. Implementar política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;

II. Desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;

III. Promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município;

IV. Garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado;

V. Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes;

VI. Implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas.

CAPITULO II

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 46. Os programas e ações para o desenvolvimento econômico do Município terão sua implementação efetivada desde que não contrariem as diretrizes para preservação do meio ambiente, observados os princípios enumerados no Art. 170 da Constituição Federal.

Art. 47. Consideram-se diretrizes para as Políticas e Ações de desenvolvimento econômico:

I. Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;

II. Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;

III. Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental; IV. Promover a melhoria da qualificação profissional da população;

V. Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura rural, tornando-a mais diversificada, rentável e competitiva;

VI. Apoiar e incentivar os pequenos ou médios produtores;

VII. Orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços introduzindo atividades de maior potencial e dinamismo econômico sustentável;

VIII. Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda;

IX. Investir no potencial turístico da área;

X. Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município.

CAPITULO III

DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Art. 48. Para as ações previstas neste artigo deverão ser ouvidos os conselhos municipais pertinentes, as entidades representativas do setor e afins.

Art. 49. São diretrizes para as Políticas e Ações de desenvolvimento turístico:

I. Implementar e dar continuidade à implantação dos programas e propostas do Plano de Ações para exploração do turismo e lazer, criando programas

específicos e reafirmando uma técnica de crescimento econômico neste setor;

II. Deverão ser instituídos programas de divulgação e apoio ao turismo local;

III. Criação de catálogos impressos contendo informações publicitárias, dados do Município e roteiro para visitação, bem como trabalhos de programação visual
da paisagem urbana para orientação do turista;

IV. Convênio com a iniciativa privada, apoiando empreendimentos turísticos como hotéis, parques, pousadas, restaurantes, spas, e ampliação dos horários de funcionamento do comércio em áreas específicas;

V. Implantação dos equipamentos urbanos de apoio ao turista;

VI. Promover parcerias com proprietários rurais, visando o desenvolvimento do turismo rural;

VII. Incentivo ao desenvolvimento do artesanato como atividade ligada ao turismo.

Art. 50. A Prefeitura deverá manter convênio com o Governo do Estado, através da secretaria responsável pelo Turismo, visando à realização de eventos.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal, através do setor competente, elaborará um calendário com a programação de eventos que deverão ocorrer durante o ano.

Art. 51. O incentivo e a promoção do turismo local deverão ser programados de maneira a valorizar a qualidade de vida da comunidade do Município.

CAPITULO IV

DA SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 52. A política de proteção e preservação ambiental deverá garantir o direito a cidades sustentáveis, fazendo referência à formulação e à implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, definidos na agenda 21, respeitando a legislação e a competência federal e estadual pertinente.

Art. 53. Para a qualidade e sustentabilidade ambiental do Município deve-se a Política Municipal de Meio Ambiente, seguindo as seguintes diretrizes:

I. Compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;

II. Recuperar as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos municipais, bem como as áreas de matas nativa e reserva legal (Lei Federal nº. 12.651/2012);

III. Incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;

IV. Desenvolver programas para atingir os 12m² (doze metros quadrados) de área verde por habitante, acessíveis a toda a população, exigidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

V. Compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento;

VI. Preservar os reservatórios de água, naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantida a vazão adequada através de manutenção periódica;

VII. Criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento, controle e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio ambiente do Município;

VIII. Criar política de controle da exploração prejudicial através da sensibilização e educação ambiental;

IX. Conscientizar a população da importância do tratamento adequado do esgoto;

Monitorar e controlar o uso do solo urbano e rural, a poluição do ar, do solo, da água, principalmente dos mananciais e dos recursos hídricos**.**

CAPÍTULO V

DO SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 54. O saneamento básico é serviço público essencial e compreende a captação, o tratamento e a distribuição da água potável, a coleta, o tratamento e a disposição final de esgotos cloacais e do lixo, bem como a drenagem urbana.

Parágrafo único. O planejamento e a execução das ações de saneamento básico devem respeitar as diretrizes estaduais relativas ao meio ambiente, aos recursos hídricos e ao desenvolvimento urbano, ouvido o órgão estadual competente.

Art. 55. Para a qualidade do saneamento ambiental do município de Rancho Alegre D'Oeste, seguem as seguintes diretrizes:

I. Elaborar e implementar sistema de gestão integrada de resíduos sólidos, garantindo a periodicidade e regularidade na coleta do lixo doméstico e, em

separado, dos resíduos clínico-hospitalares e dos resíduos contaminados;

II. Implantação do sistema de coleta domiciliar seletiva;

III. Aprimorar a gestão e o planejamento para o melhor funcionamento e atendimento do saneamento básico, com base na Política Nacional de

Saneamento Básico;

IV. Assegurar à população do Município oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos, em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e qualidade compatível com os padrões de potabilidade;

V. Complementar o sistema de coleta de águas pluviais nas áreas urbanizadas

do Município, de modo a evitar a ocorrência de erosões;

VI. Assegurar a continuidade do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB como instrumento para guiar as ações do Município, no que se refere ao saneamento ambiental;

VII. Implantação de programa de punição aos infratores urbanos que efetuem ligações de esgoto clandestinas ao sistema de águas pluviais;

VIII. Priorizar a expansão dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

IX. Assegurar a continuidade do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de

Resíduos Sólidos – PIGIRS como instrumento para guiar as ações do

Município, no que se refere à gestão dos resíduos sólidos;

X. Promover campanhas de incentivo à limpeza de caixas d'água;

XI. Priorizar a implementação de sistemas de captação de águas pluviais para utilização em atividades que não impliquem em consumo humano;

XII. Promover a instalação de grelhas em bocas-de-lobo do Município.

Art. 56. No aproveitamento das águas superficiais e subterrâneas, é considerado de absoluta prioridade o abastecimento da população.

Parágrafo Único. A água captada para o abastecimento da Zona Urbana, proveniente dos pontos de captação, deve satisfazer os parâmetros estabelecidos em norma técnica pertinente.

Art. 57. Na instalação do sistema de esgotamento sanitário devem ser respeitadas as declividades das microbacias fluviais da Zona Urbana e a obrigatoriedade de constituir-se em rede distinta da rede coletora de águas pluvia

Art. 58. É vedado o lançamento de quaisquer resíduos ou despejos domésticos, industriais ou comerciais, direta ou indiretamente, em cursos d'água, mananciais, represas e terrenos sem a prévia autorização dos órgãos competentes e de conformidade com as disposições federais, estaduais e municipais sobre as modalidades de tratamento e de destinação final desses resíduos.

Art. 59. É obrigatório o controle permanente para cumprimento de padrões de tratamento dos despejos industriais líquidos, gasosos e sólidos.

§1º. O estabelecimento industrial é obrigado a realizar o tratamento de seus efluentes e despejos de qualquer natureza, ficando sujeito ao Alvará do poder público municipal.

§2º. O controle e os padrões de tratamento são estabelecidos pela legislação pertinente e fiscalizados pelas autoridades de controle de poluição e de preservação ambiental ou de saúde pública, ouvido o órgão estadual competente.

§3º. Na Zona Industrial, os efluentes devem ser tratados e reciclados pelas empresas ou, de forma integrada, através de condomínios de tratamento de resíduos.

Art. 60. O Poder Executivo municipal, através do órgão competente, indicará as áreas designadas para a destinação final de resíduos sólidos provenientes das atividades industriais e comerciais, desde que não ofereçam riscos à saúde e ao meio ambiente.

§1º. A destinação final dos resíduos sólidos de que trata o caput deste artigo deve obedecer aos critérios estabelecidos pelas autoridades de controle da poluição, de preservação ambiental e de saúde pública.

§2º. Devem ser incentivadas pelo poder público local as soluções conjuntas com outros municípios para a disposição final dos resíduos sólidos.

Art. 61. A administração municipal é obrigada a manter em toda a zona urbana a periodicidade e a regularidade na coleta do lixo doméstico e, em separado, os resíduos clínico-hospitalares e dos resíduos contaminados.

Parágrafo Único. O processamento do lixo doméstico deve ser realizado no Aterro Sanitário Municipal ou aterro consorciado ao Município.

CAPÍTULO VI

DA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Art. 62. A estratégia de infraestrutura e mobilidade urbana tem como objetivo geral a justa distribuição da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos de interesse coletivo, bem como elevar a qualidade dos serviços públicos e qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos na cidade e atendendo às distintas necessidades da população.

Parágrafo Único. Por mobilidade compreende-se o direito de todos os cidadãos ao acesso aos espaços públicos em geral, aos locais de trabalho, aos equipamentos e serviços sociais, culturais e de lazer, através dos meios de transporte individuais e dos veículos não motorizados, de forma segura, eficiente, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.

Art. 63. A implantação de qualquer projeto, público ou privado, deverá, na respectiva área, considerar:

I. Articulação e complementaridade com o Sistema Viário Municipal;
II. Princípios de acessibilidade previstos na legislação federal aplicável;

III. Critérios e parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta Lei e na legislação municipal de parcelamento e uso e ocupação do solo.

Art. 64. São diretrizes gerais para a implementação da infraestrutura, acessibilidade e mobilidade do Município de Rancho Alegre D'Oeste:

I. Integração das políticas de mobilidade às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental;

II. Promover a mobilidade, facilitando o deslocamento no Município, através de uma rede integrada de vias e ciclovias, priorizando a segurança, autonomia e conforto do pedestre, em especial àqueles com dificuldade de locomoção;

III. Implantar rede cicloviária nas vias arteriais, e em outras, quando necessário,

estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte;

IV. Integração das medidas e ações municipais voltadas para a mobilidade com os programas e projetos estaduais e federais, no que couber;

V. Viabilizar equipe para manutenção das estradas rurais e pontes, garantindo a

fluidez no transporte de cargas e mercadorias, visando o desenvolvimento econômico;

VI. Reduzir a necessidade de deslocamentos nos núcleos habitacionais com o fomento de novas centralidades permitindo atividades comerciais, de serviço e industriais não poluentes, desde que estas atividades não promovam o desconforto e queda da qualidade de vida da vizinhança;

VII. Diminuir o desequilíbrio existente na apropriação do espaço utilizado para a mobilidade urbana, favorecendo os modos coletivos que atendam a maioria da população, sobretudo a parcela da população mais vulnerável;

VIII. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, sendo este revisado e atualizado quando necessário;

IX. Concepção integrada de planejamento e gestão de mobilidade;

X. Desenvolvimento e diversificação dos meios de transporte municipal e

intermunicipal para pessoas e cargas, com aproveitamento do potencial de infraestrutura rodoviária e cicloviária;

XI. Normatizar e fiscalizar o abastecimento e a distribuição de bens dentro do Município de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação viária e o meio ambiente;

XII. Minimização dos conflitos entre os meios de transporte de cargas e de pessoas no sistema rodoviário e cicloviário;

XIII. Elaborar manuais/cartilhas para os princípios de adaptabilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, observadas as regras previstas na legislação e normas técnicas editadas pelos órgãos competentes, dentre os quais as de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e promover a orientação e fiscalização.

XIV. Garantia da participação da população nas discussões concernentes ao transporte urbano em Rancho Alegre D'Oeste;

XV. Pavimentação e manutenção das vias urbanas da cidade, com projetos e manutenção de iluminação pública, recapeamento e calçamento;

XVI. Garantir a manutenção dos edifícios de uso público no município;

XVII. Garantir a ocupação racional do solo urbano, não permitindo a implantação de parcelamento nas áreas distantes da malha urbana;

XVIII. Garantir o atendimento às comunidades rurais quanto à infraestrutura.

CAPÍTULO VII

DO FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL

Art. 65. São diretrizes para o Fortalecimento da Cultura Local:

I. Compatibilizar o crescimento territorial, econômico e social com a preservação

e valorização da identidade histórica e cultural;

II. Proteger as expressões culturais, tais como, valores arquitetônicos, arqueológico, científico ou paisagístico, e imateriais, tais como, manifestações literárias, danças, festas ou comidas, que sejam referência à identidade ou memória dos diferentes grupos da sociedade, incentivando e valorizando as manifestações culturais e o resgate ao folclore local e regional.

III. Estruturar o setor de proteção do patrimônio cultural e paisagístico, junto ao

órgão municipal de cultura;

IV. Elaborar projetos de preservação e revitalização para sítios históricos com potencial turístico, paisagístico, patrimonial e cultural no Município, para que estas áreas cumpram sua função cultural;

V. Criar roteiros e circuitos culturais, devidamente sinalizados, identificando os bens, imóveis e paisagens significativas e áreas protegidas;

VI. Promover a qualificação de espaços públicos e revitalizar as áreas abandonadas, garantindo o uso integrado dos equipamentos culturais e sociais;

VII. Estabelecer diretrizes e desenvolver projetos com vistas ao resgate da memória e da identidade cultural do Município, tais como restauração, revitalização e potencialização de áreas significativas, pesquisas de história oral, entre outras iniciativas;

VIII. Promover a geração de renda local e regional e o dinamismo econômico com sustentabilidade socioambiental através do incentivo de grupos culturais independentes, coletivos, cooperativas e pequenos produtores culturais;

IX. Criar instrumentos normativos ou aperfeiçoar os já existentes, a fim de incentivar a preservação do patrimônio cultural e sua equilibrada integração às estruturas econômicas e sociais, evitando sua descaracterização ou destruição, sem prejudicar o desenvolvimento municipal;

X. Criar o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural de Rancho Alegre D'Oeste, a fim de se estabelecer um controle e instrumento político que auxilie na preservação, proteção e manutenção do patrimônio cultural do Município.

CAPITULO VIII

DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 66. O Poder Executivo Municipal promoverá o adequado ordenamento territorial, mediante o controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo.

§1º. Os instrumentos jurídicos básicos que orientam este ordenamento são:

a) Lei do Perímetro Urbano;

b) Lei do Parcelamento do Solo;

c) Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

d) Código de Obras;

e) Lei do Sistema Viário;

f) Processo de Planejamento e Gestão Municipal.

§2º. Para a execução de projeto de loteamentos e desmembramentos, novas edificações, reformas, ampliações ou demolições de edificações pré-existentes, aplicam-se, no que couberem, além das exigências das Leis Municipais mencionadas no parágrafo anterior, as constantes do Código de Obras.

§3º. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e Lei do Código de Obras deverão ser revisadas, respeitando as diretrizes, o Macrozoneamento e as Zonas Urbanas estabelecidos neste Plano Diretor Municipal.

Art. 67. Consideram-se diretrizes para o Ordenamento territorial do município

de Rancho Alegre D'Oeste:

I. Respeitar a função social da propriedade, juntamente com a subordinação do parcelamento, uso e ocupação do solo ao interesse

coletivo, quanto à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, composto
no Plano Diretor Municipal;

II. Promover um padrão de uso e ocupação compatível com as diretrizes de desenvolvimento econômico previstas nas áreas rurais, em especial, as relacionadas às cadeias produtivas da agricultura e do turismo sustentáveis;
III. Integração entre a área urbanizada do território e a área de proteção e recuperação de mananciais;

IV. Restrição à ocupação nas Áreas de Preservação Permanente;

V. O reconhecimento da necessidade de infraestrutura nas regiões do Município

cuja ocupação urbana já esteja consolidada, independentemente de serem recomendadas pelo Plano Diretor para expansão;

VI. Coibir, incentivar e qualificar a ocupação do espaço urbano, concedendo à proteção das áreas frágeis, à capacidade de infraestrutura dos espaços públicos e do sistema viário;

VII. Realizar a urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares existentes, promovendo adequada oferta de serviços, equipamentos públicos e infraestruturas urbanas;

VIII. Reconhecimento de áreas para habitação de interesse social, regularização e produção de novos parcelamentos para o planejamento urbano;

IX. Promover o desenvolvimento da economia municipal por meio da sua distribuição equilibrada pelo território, contemplando a proximidade e complementaridade entre as diversas funções urbanas;

X. Definir as áreas propícias à expansão da área urbana;

XI. Promover a ocupação de vazios e áreas subutilizadas dentro da malha urbana;

XII. Garantir a permanência e ampliação das áreas industriais compatíveis com o entorno, prevendo a criação de novas áreas ao uso industrial, de modo a garantir a preservação do nível de emprego neste setor;

XIII. Fomentar a proteção, recuperação e valorização dos bens e áreas de valor histórico, cultural e religioso;

XIV. Desenvolver regras para a regularização de edificações, garantindo estabilidade e segurança para permitir sua adequada ocupação pelos usos residenciais e não residenciais;

XV. Facilitar o acesso da população de menor renda nos locais de trabalho e lazer, permitindo a todos os cidadãos acesso igual aos bens e serviços oferecidos pelo Município;

XVI. Proporcionar incentivos urbanísticos para os proprietários que doarem áreas necessárias à ampliação do sistema viário ao Município, promoverem usos mistos no mesmo lote ou produzirem unidades de Habitação de Interesse Social;

XVII. Atender à função social da propriedade, com a subordinação do parcelamento, uso e ocupação do solo ao interesse coletivo, quanto à preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural, estabelecidos neste Plano Diretor;

XVIII. Controlar o uso e ocupação do solo através de Lei específica, tendo em vista a segurança e salubridade da população, a qualidade do meio ambiente e a capacidade dos equipamentos e serviços públicos;

XIX. Impedir a instalação e a permanência de atividades danosas à população e ao meio ambiente, bem como a ocupação de áreas onde há riscos, como terrenos alagadiços, provenientes de aterros, localizados em áreas de preservação, bem como com declividades igual ou superior a 30%.

XX. Propiciar a ocupação equilibrada do solo urbano, racionalizando os custos de implantação de infraestrutura;

XXI. Permitir a expansão da malha urbana em áreas propícias e não restritivas; XXII. Garantir “cidade” a todos os habitantes, não criando áreas distantes dos

centros de serviços;

XXIII. Criar áreas de ampliação de estruturas econômicas industriais/comerciais para o desenvolvimento das oportunidades a toda a população.

XXIV. Promover obras de paisagismo e revitalização urbana nas avenidas centrais, coletoras e locais;

XXV. Proceder a iluminação adequada, observando a hierarquia viária nas áreas de expansão urbana;

XXVI. Manter a fluidez do trânsito nas vias públicas;

XXVII. Regulamentar o trânsito de veículos de carga nas áreas centrais e vias locais de predominância residencial;

XXVIII. Consolidar a hierarquia do sistema viário, através do cumprimento das especificações contidas na Lei do Sistema Viário;

XXIX. Priorizar a demarcação topográfica e e manter o perímetro urbano estabelecido na Lei de Perímetro Urbano, complementar a esta Lei;

XXX. Garantir um sistema de circulação de pedestres e deficientes físicos;
XXXI. Expandir a pavimentação do sistema viário;

XXXII. Regulamentar as ações da Defesa Civil com a estruturação do COMDEC; XXXIII. Fazer cumprir a função social da propriedade urbana através da aplicação

dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, propiciando solo urbano para a população em geral;

XXXIV. Oferecer serviços públicos a todo o território municipal;

XXXV. Propiciar a justa distribuição da cidade, combatendo a segregação espacial e social.

CAPITULO IX

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 68. Consideram-se diretrizes para a Gestão Democrática do município de

Rancho Alegre D’Oeste:

I. Incentivar e fortalecer a participação popular;

II. Implantar o Sistema de Planejamento Integrado do Município;

III. Garantir o aprimoramento do o Conselho Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, incentivando a participação dos membros do Conselho no acompanhamento e implantação do Plano Diretor Municipal;
IV. Promover e acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;
V. Atualizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.

CAPÍTULO X

DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Seção I

Do Macrozoneamento Municipal

Art. 69. O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.

Art. 70. O Macrozoneamento Municipal tem por objetivo:

I. Compatibilizar a ocupação urbana e rural, levando em consideração as

condicionantes ambientais;

II. Otimizar os custos de implantação e manutenção da infraestrutura e dos serviços públicos;

III. Conter a expansão da área urbana que causa exclusão socioespacial e a degradação ambiental.

Art. 71. O Macrozoneamento Municipal, conforme Anexo I, divide a área do território do município em:

I. Macrozona Rural;

II. Macrozona Urbana.

III. Macrozona de Amortecimento; e IV. Macrozona de Proteção Ambiental.

Art. 72. A Macrozona Rural corresponde a porção do território municipal, que contém características naturais e áreas destinadas a produção de alimentos, em todos os níveis, devendo ter suas dinâmicas e identidade cultural preservadas, especialmente quanto à atividade agropecuária e ao apoio ao sistema de produção.

Art. 73. Para a Macrozona Rural ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I. Compatibilizar o uso e a ocupação rural com a proteção ambiental, agropecuária com a proteção ambiental;
II. Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;

III. Estimular as atividades agropecuárias que funcionem como meio de fixação do trabalhador rural no campo;

IV. Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;

V. Melhorar a infraestrutura básica e social: comunicação, mobilidade, abastecimento de água e saneamento na área rural;

VI. Estabelecer formas para que áreas de preservação ambiental sejam devidamente protegidas;

VII. Atualizar as informações referentes à área rural, fazendo um mapeamento e levantando dados sobre o domínio fundiário;

VIII. Investir no potencial turístico da área;

IX. Incentivar a prática do agronegócio, dado as características favoráveis do solo e de geomorfologia;

X. Implementar ações e programas de orientação aos produtores rurais, tais como:

a) propor medidas de controle de erosão rural por meio da plantação em curvas de nível;

b) orientar produtores rurais para o tratamento e a disposição de efluentes domésticos oriundos das atividades criatórias além da coleta e disposição do lixo;

XI. Melhorar as condições das estradas rurais;

XII. Promover e incentivar eventos, feiras e encontros voltados ao setor produtivo, implantar cursos profissionalizantes, incentivo ao cooperativismo, promover a segurança rural e aumentar a participação da secretaria de agricultura e meio ambiente no orçamento municipal.

Art. 74. Para a Macrozona Rural ficam estipulados índices para o ordenamento do território rural, sendo definidos a seguir e apresentados no Anexo VII desta lei.

Art. 75. A Macrozona de Amortecimento compreende as áreas que circundam o perímetro urbano, em uma faixa de 100m (cem metros) de largura, proposto da Sede Municipal, sendo assim externo à área urbana.

Art. 76. Para a Macrozona de Amortecimento ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I. Suprir a ocupação rural de maneira a preservar a faixa de amortecimento;

II. Preservar a saúde e qualidade de vida dos moradores da vida urbana;
III. Impedir conflitos entre atividades rurais e urbanas.

Art. 77. A Macrozona de Proteção Ambiental corresponde à porção do território municipal inserida em Área de Proteção Ambiental representada pelas faixas às margens dos rios que passam no território municipal. Ficam estipuladas também as porções de terra nas cotas que ultrapassem 45º (quarenta e cinco graus) de inclinação.

Art. 78. Para a Macrozona de Proteção Ambiental ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I. Garantir a máxima preservação dentro da área para minimizar impactos;

II. Ordenar a partir de legislações específicas as áreas dentro da macrozona de proteção ambiental que são destinadas às atividades de lazer para minimizar os impactos causados pelas mesmas;

III. Definir diretrizes para que não haja degradação da área;

IV. Preservar e estimular a criação de corredores ecológicos.

V. Estabelecer normas de controle ambiental local;

VI. Definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais; VII. Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;

VIII. Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;
IX. Estimular a formação de corredores de biodiversidade;

X. Observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06.

Art. 79. A Macrozona Urbana Corresponde ao perímetro urbano, levando em consideração a sua diversidade de usos – moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação, e características adequadas, a infraestrutura já instalada ou que sejam facilmente instaladas ou integrem projetos ou programas, de modo a autorizar a intensificação controlada do uso do solo com infraestrutura.

Parágrafo único. Essa Macrozona fica delimitada também nos Distritos e Localidade integrantes do território municipal.

Art. 80. A Macrozona Urbana é subdivida em áreas contendo diretrizes específicas, assim denominadas como Macrozonas Urbanas, conforme segue:

I. Macrozona de Expansão Urbana;
II. Macrozona Urbana Consolidada; III. Macrozona Urbana Comercial;
IV. Macrozona Urbana Industrial; e
V. Macrozona Urbana de Lazer.

Parágrafo Único. O macrozoneamento previsto no caput deste artigo é especificado em mapa do Anexo II desta Lei.

Art. 81. Para a Macrozona Urbana ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Otimizar a infraestrutura urbana instalada;

Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de Infraestrutura urbana;

Orientar o processo de expansão urbana;

IV. Permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
V. Garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;
VI. Permitir o acesso igualitário aos equipamentos e à infraestrutura urbana;
VII. Adequar a legislação às necessidades locais;
VIII. Promover áreas destinadas a Habitação de Interesse Social;

IX. Incentivar a ampliação da rede hoteleira e de restaurantes para que seja explorado o potencial turístico da área;

X. Adotar parâmetros de acessibilidade respeitando a NBR 9050/2015.

Seção II

Do Macrozoneamento Urbano

Art. 82. A Macrozona de Expansão Urbana corresponde às áreas delimitadas no entorno da malha urbana consolidada, as quais foram previstas para atender as novas áreas possivelmente urbanizadas. Tais áreas deverão ser utilizadas após a

ocupação dos vazios urbanos nas áreas consolidadas ou em casos especiais que deverão ser analisados pelo órgão competente.

Art. 83. Para a Macrozona de Expansão Urbana ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Controlar o crescimento da cidade;
Potencializar as condições logísticas;
Garantir a ocupação e o uso do território de forma racional;
Garantir o controle ambiental e a segurança;
Respeitar legislação federal que separa certas áreas como inapropriadas para edificação;
Controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
Ordenar os locais que tem maior potencial construtivo e de expansão urbana.
Potencializar as condições logísticas;

Potencializar as condições logísticas;

Art. 84. A Macrozona Urbana Consolidada compreende às porções de área urbana caracterizadas pela boa qualidade de infraestrutura, desenho urbano e paisagem urbana, além da alta densidade de ocupação do solo.

Art. 85. Para a Macrozona Urbana Consolidada ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
Controlar a ocupação através da taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e taxa de permeabilidade, restringindo assim a impermeabilização do solo;

Estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade

do solo nas calçadas, pistas de rolamento e praças;

Aplicar instrumento de Edificação ou Utilização Compulsória definindo coeficiente de aproveitamento mínimo e prazo para seu cumprimento, que se expirado resultará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;

Aplicar o Direito de Preempção em áreas já parceladas não ocupadas ou subutilizadas.

Art. 86. A Macrozona Urbana Industrial corresponde às áreas que possuem atividades industriais e estão reservadas para a implantação de novas indústrias.

Art. 87. Para a Macrozona Urbana Industrial ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;

Controlar as atividades industriais principalmente as de grande impacto;
Promover a qualidade de vida da população.

Art. 88. A Macrozona Urbana de Lazer corresponde às áreas urbanas onde existem maciços de vegetação e fundos de vale, visando à conservação do meio ambiente e áreas urbanas com equipamentos instalados como parques urbanos e praças.

Art. 89. Para a Macrozona Urbana de Lazer ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
Recuperar a mata ciliar na faixa de preservação permanente;

Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;
Estimular a formação de corredores de biodiversidade;

Observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06.

Art. 90. A Macrozona Urbana Comercial corresponde às áreas que abrigam os principais estabelecimentos comerciais existentes, com alguns lotes ocupados por residências, bem servidas por infraestrutura e serviços públicos, para a qual se pretende a densificação, seja por verticalização, seja pela substituição do uso residencial pelo uso comercial e serviços.

Art. 91. Para a Macrozona Urbana Comercial ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I. Otimizar a ocupação do solo, priorizando a instalação dos novos empreendimentos ao longo da Avenida Paraná, em terrenos não edificados localizados entre empreendimentos já instalados;
II. Criar ambiente de intercâmbio empresarial a partir de mecanismos de provimento de infraestrutura, de troca de tecnologia e conhecimento;

III. Potencializar as condições logísticas;

IV. Garantir o controle ambiental e a segurança;

Seção III

Do Zoneamento Urbano

Art. 92. Para efeito da ordenação urbana, do uso e da ocupação do solo, a área urbana do Município será subdividida em:

Zona Residencial 1 – ZR1;

Zona Residencial 2 – ZR2;
Zona Residencial 3 – ZR3;
Zona de Comércio e Serviços – ZCS;
Zona Industrial – ZI;

VI. Zona de Expansão Urbana – ZEU; e

VII. Zona Especial de Interesse Social.

Art. 93. A Zona Residencial 1 – ZR1 trata-se das áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominante, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de baixa, média e alta densidade. Há ainda mesclas com usos complementares como o comercial e de prestação de serviços.

Art. 94. A Zona Residencial 2 – ZR2 trata-se das áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominante, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de baixa, média e alta densidade. Há ainda mesclas com usos complementares como o comercial e de prestação de serviços.

Art. 95. A Zona Residencial 3 – ZR3 trata-se das áreas destinadas ao uso residencial em caráter diferenciado, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de baixa densidade, com parâmetros urbanísticos individualizados, para implantação de loteamentos com características popular e de valor comercial diferenciado.

Art. 96. A Zona de Comércio e Serviços – ZCS corresponde às áreas destinadas predominantemente ao uso de comércio e serviços centrais e concentração de empregos, além do uso habitacional de média densidade. Pela predominância no centro consolidado do Município, essa Zona terá índices urbanísticos mais restritos, de maneira a evitar a ocupação irregular ou excessivamente densa nessa área.

Art. 97. A Zona Industrial – ZI corresponde áreas destinadas ao uso industrial, compreendendo atividades industriais de todos os tipos, compatíveis com zonas urbanas e a com a preservação ambiental, sendo considerada de uso diversificado. São as áreas destinadas a implantação de atividades ligadas à indústria ou agroindústria e aos serviços de apoio.

Art. 98. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS corresponde as áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominante, com parâmetros urbanísticos diferenciados para atender a parcela da população de baixa renda, constituída por projetos de desfavelamento, assentamento ou reassentamento de populações carentes e conjuntos habitacionais ou moradias populares implantadas pelo Município ou por agências governamentais de habitação popular.

Art. 99. A Zona de Expansão Urbana – ZEU são as áreas que compreendem as áreas mais afastadas da malha urbana, geralmente bem próximas ao Perímetro Urbano. Dessa maneira, ficam como sendo áreas de estoque de terras e que deverão ser utilizadas após a ocupação dos vazios urbanos e áreas que compreendem as Zonas Residenciais e de Comércio e Serviços.

Art. 100. Para o parcelamento e uso do solo será necessário a consulta de Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo complementar a essa Lei, que tratará de forma mais detalhada cada uma dessas zonas.

Seção IV

Da Regularização de Parcelamentos do Solo e Edificações

Art. 101. Para fins de regularização de parcelamentos do solo e edificações, se estabelece parâmetros diferenciados para situações que estejam em desconformidade com os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar.

Subseção I

Da regularização de parcelamentos

Art. 102. Não é passível de regularização parcelamento em área de risco ou naquela considerada non aedificandi, conforme análise do órgão competente.

Art. 103. Na regularização de parcelamento poderão ser aceitos parâmetros diferenciados dos previstos na legislação urbanística, mediante avaliação do Executivo Municipal em relação à acessibilidade, disponibilidade de equipamento público e infraestrutura da região e apreciação do Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 104. Podem propor regularização de parcelamento do solo:

O proprietário;

O portador de Compromisso de Compra e Venda, de Cessão, de Promessa de Cessão, ou outro documento equivalente que represente a compra de um lote deste parcelamento ou associação ou cooperativa habitacional;
O Executivo, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Independentemente da iniciativa de regularização do parcelamento, certidão emitida pelo Município indicará, como proprietário aquele com inscrição no registro imobiliário ou aquele que possuir outra prova inequívoca de propriedade, sem, com isto caracterizar reconhecimento do Município quanto ao domínio.

Art. 105. O processo de regularização do parcelamento do solo será analisado pelo Executivo, que:

I. Fixará as diretrizes e os parâmetros urbanísticos;

II. Avaliará a possibilidade de transferência para o Município de áreas a serem destinadas a equipamentos públicos e a espaços livres de uso público, na área do parcelamento ou em outro local;

III. Definirá as obras de infraestrutura necessárias e as compensações, quando for o caso.

Parágrafo único. Em caso de realização de obras pelo Município, fica obrigado o loteador a reembolsar as despesas realizadas, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis pelas irregularidades executadas no loteamento.

Art. 106. A aprovação do parcelamento decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à posse e ao domínio, quer em relação ao Município, quer entre as partes interessadas no contrato de aquisição de terreno ou de construções edilícias.

Art. 107. O protocolo ou a aprovação de parcelamento do solo de glebas a serem regularizadas não eximem a responsabilidade do parcelador pelo cumprimento do disposto no art. 50 da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, devendo o Executivo tomar as medidas punitivas cabíveis, concomitantemente à regularização que se promove.

Art. 108. A diferença de até 5% (cinco por cento) nos registros será tolerada, desde que não se sobreponha a áreas já aprovadas, nos termos do art. 500, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que contém o Código Civil.

Art. 109. É permitida a regularização, no todo ou em parte, dos loteamentos de que trata esta Subseção.

Art. 110. A aprovação dos parcelamentos que se refere esta Subseção será efetuada por decreto.

Subseção II

Da regularização de edificações

Art. 111. É passível de regularização a edificação que atenda a, pelo menos, uma das condições previstas nesta Lei.

§1º. Em caso de construção situada em lote não aprovado, a regularização da edificação poderá ser simultânea à regularização do parcelamento do solo.

§2º. A regularização de edificação destinada ao uso industrial ou ao comércio, ou a serviço de materiais perigosos não licenciados só será permitida mediante processo concomitante de licenciamento da atividade.

§3º. Dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente a regularização das edificações:

Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área protegida;
Destinadas a usos e a atividades regidas por legislação específica.

Art. 112. Não é passível de regularização, para os efeitos da aplicação do disposto nesta Seção, edificação que:

Esteja implantada em áreas de risco, em área considerada não edificável, em área pública, inclusive a destinada à implantação de sistema viário, ou área de projeto básico definido pelo Executivo, a ser implantado em área de projeto viário prioritário, nos termos da legislação urbanística e de acordo com o previsto nesta Lei Complementar;

Esteja sub judice em decorrência de litígio entre particulares, relacionado à execução de obras irregulares.

Art. 113. Para efeito da regularização de que trata esta Subseção, não se configura como empreendimento de impacto.

Art. 114. A regularização de edificação será onerosa e calculada de acordo com o tipo de irregularidade e a classificação da edificação, exceto para os casos previstos em lei específica, que será elaborada e aprovada, complementar a este Plano Diretor Municipal.

§1º. O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos por lei específica.

§2º. Em caso de edificação residencial horizontal, o valor a ser pago pela regularização da edificação não poderá exceder a 10% (dez por cento) do vaor venal do imóvel.

§3º. A avaliação do imóvel, edificação ou terreno será feita pelo órgão competente do setor de tributação do Executivo Municipal, segundo os critérios de avaliação utilizados para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, no ano em que o imóvel for vistoriado.

Seção VI

Da Hierarquia do Sistema Viário

Art. 115. Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, tendo como diretrizes para seu ordenamento:

Expedir diretrizes de parcelamento do solo observando as diretrizes viárias no

mapa proposto de sistema viário;

Implantar Avenidas marginais, ciclovias e pistas para praticas esportiva na zona urbana, a fim de garantir a preservação das matas ciliares e a implementação de atrativos turísticos;

Estabelecer e implantar a hierarquia de tráfego adequada às características das vias, classificando-as em vias principais, vias coletoras e vias locais;
IV. Promover campanhas educativas sobre o trânsito;

V. Sinalizar adequadamente as vias urbanas observando rigorosamente as

normas do conselho nacional de trânsito, em consonância com o sistema viário proposto;

VI. Priorizar os eixos de transportes, coletivos para fins de sinalização;

VII. Priorizar o transporte coletivo sobre o individual, condição que se estende às vias, a manutenção das pistas e a sinalização, ciclovias, e anel viário perimetral.

VIII. Adequar o município, em especial o sistema viário, para acessibilidade de deficientes através de obras e medidas especificas na ABNT e Leis superiores;

IX. Disciplinar o tráfego de cargas, promovendo medidas de segurança necessárias ao tráfego de ciclistas e pedestres nas ruas de tráfego pesado já consolidadas, implementando a sinalização pertinente, definindo a rota de ônibus e caminhões;

X. Implantar as diretrizes do sistema viário para ordenamento morfológico de acessibilidade;

Art. 116. Lei Municipal específica, estabelecerá o Sistema Viário, com base no disposto nesta Lei Complementar, relativo a:

Dimensionamento das vias públicas incluindo:

Faixa de rolamento para veículos;

Faixa para estacionamento e acostamento para veículos;

Ciclovia unidirecional ou bidirecional, sempre que possível;

Passeio para pedestre;

Funcionamento, estrutura urbana e qualificação dos espaços públicos;
Interligação entre as potencialidades turísticas do Município;
IV. Operacionalização dos modos de transportes;

V. Valorização da paisagem;

VI. Acessibilidade aos recursos naturais.

Art. 117. Para fins de Sistema Viário urbano, são classificadas como:

Rodovias federais, estaduais e contornos rodoviários;
Via arterial;

III. Via coletora;

Via local; e

Ciclovia.

Parágrafo único. Considera-se Sistema Viário do Município, o sistema viário urbano que, de forma hierarquizada e articulada com o sistema viário rural, viabilizam a circulação de pessoas, veículos, cargas e demais dispositivos descritos neste artigo.

Art. 118. Para fins de Sistema Viário municipal, são classificadas como:

Rodovias estaduais;
Rodovias municipais; e

III. Estradas vicinais/integração.

Art. 119. Para fins de hierarquia viária, são classificadas as seguintes tipologias de via:

Rodovias federais, estaduais e contornos rodoviários: Compreende a Rodovia Estadual PR-472 que estrutura o sistema de orientação dos principais fluxos de interesse regional;

Estradas vicinais/integração: compreende as vias rurais do município, caracterizadas pelo deslocamento do tráfego local;

Via arterial: Via que deve receber destaque, em termos de tratamento da paisagem urbana – mobiliário urbano, iluminação pública, arborização, sinalização, em função de que concentra as edificações de maior importância da cidade, também tem como função possibilitar o acesso à cidade e fazer a ligação de seus extremos. Essas vias desempenham a função do eixo principal de ligação no sítio urbano, e desenvolvem tráfego contínuo devido ao tipo de uso predominantemente comercial e de serviços ao longo dos
trechos principais das avenidas;

Via coletora: Tem a função de coletar e distribuir o tráfego local e de passagem, fazendo a ligação entre bairros, coletando e distribuindo o tráfego local, formando um sistema de vias interligando a malha urbana;
Via local: São vias responsáveis por fazer a ligação das vias coletoras até o destino final. Vias de baixa velocidade que promovem a distribuição do
tráfego local; e

VI. Ciclovia: aquela destinada a atender exclusivamente ao tráfego de bicicletas, interligada à malha viária urbana – largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para via unidirecional, e 3,00 m (três metros) para via bidirecional.

CAPÍTULO XI

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 120. Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, o Município de Rancho Alegre D'Oeste adotará os instrumentos da política urbana que forem necessários, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

§1º. Para garantir a aplicação dos instrumentos da política urbana, deverão ser ampliados e qualificados os profissionais que atuam na elaboração, aprovação de projetos, licenciamento e fiscalização de obras e edificações no território municipal.

§2º. A utilização de instrumentos da política urbana deve ser objeto de controle social, garantida a informação e a participação de entidades da sociedade civil e da população, através da atuação do Conselho de Desenvolvimento Municipal previsto nesta Lei.

Art. 121. Para implementação do Plano Diretor Municipal serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

Instrumentos de Planejamento:

Plano Plurianual (PPA);

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Lei de Orçamento Anual (LOA);

Lei do Plano Diretor Municipal;

Planos, programas e projetos elaborados em nível local.

Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos:

Disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

Desapropriação;

Servidão e limitações administrativas;

Tombamento e inventários de imóveis, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;

Concessão de direito real de uso;

Concessão de uso especial para fim de moradia;

Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

Usucapião especial de imóvel urbano, coletivo ou individual;

Direito de preempção;

i) Operações urbanas consorciadas;

j) Outorga onerosa do direito de construir;

l) Transferência do direito de construir;

m) Direito de superfície;

n) Outorga onerosa de alteração de uso;

o) Regularização fundiária;

p) Assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

q) Relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança;

r) Termo de ajustamento e conduta;

s) Fundo de desenvolvimento territorial;

t) Sistema municipal de informações.

III. Instrumentos Tributários e Financeiros:

a) Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

b) Contribuição de melhoria;

c) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

d) Tributos municipais diversos;

e) Taxas e tarifas públicas específicas.

IV. Instrumentos de Democratização da Gestão:

a) Conselhos municipais;

b) Fundos municipais;

c) Audiências e consultas públicas;

d) Gestão orçamentária participativa;

c) Conferências municipais.

Seção I

Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória

Art. 122. São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e dos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade, os imóveis não edificados, subtilizados ou não utilizados localizados na Macrozona Urbana.

Art. 123. O parcelamento, a edificação e a utilização compulsória do solo urbano visam, complementarmente, garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas, onde for considerada prioritária, na forma de Lei Complementar específica, que disporá sobre a matéria e pela demarcação das áreas passíveis à aplicação, consideram-se:

Imóvel subutilizado: aquele que não esteja desenvolvendo qualquer atividade econômica, ou com edificação cuja área edificada não atingir 10% (dez por cento) do menor coeficiente de aproveitamento estabelecido na lei de uso e ocupação do solo, exceto quando exerce função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental ou quando de interesse de
preservação do patrimônio histórico ou cultural;

Imóvel não utilizado: aquele cuja edificação encontra-se sem uso, abandonada ou paralisada há mais de 3 (três) anos, desde que não seja o único imóvel do proprietário;

Imóvel não edificado: a propriedade urbana com área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizados nas áreas consolidadas da macrozona urbana, quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.

Art. 124. Ficam excluídos da obrigação estabelecida no artigo anterior somente os imóveis:

Que exercem função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pela Secretaria Municipal responsável;

De interesse do patrimônio cultural e histórico.

Art. 125. A implementação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória do solo urbano tem por objetivos:

Otimizar a ocupação nas áreas da cidade dotadas de infraestrutura e

equipamentos urbanos;

Aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;

III. Combater o processo de periferização;

IV. Combater a retenção especulativa de imóvel urbano;

V. Inibir a expansão urbana nas áreas não dotadas de infraestrutura e ambientalmente frágeis.

Art. 126. Os imóveis localizados na macrozona urbana serão identificados e seus proprietários notificado, garantida a averbação no cartório de registros de imóveis.

§1º. A notificação far-se-á:

I. Por funcionário do Poder Público Municipal, ao proprietário do imóvel, ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;

II. Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I, retro.

§2º. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou edificação.

§3º. Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de dois anos a contar da aprovação do projeto.

Art. 127. Os imóveis nas condições a que se refere o artigo 125 desta Lei serão identificados, e seus proprietários notificados:

I. Por funcionário do órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha
poderes de gerência geral ou administração;

II. Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§1º. A notificação deve ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§2º. Os proprietários notificados devem atender aos seguintes prazos:

a) 12 (doze) meses, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

b) 12 (doze) meses, a partir da protocolização, para a sua aprovação;

c) 12 (doze) meses, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento;

d) 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do empreendimento.

§3º. Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§4º. As edificações enquadradas no artigo 125 desta Lei deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.

§5º. Fica facultado aos proprietários notificados, de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo Municipal, o estabelecimento da Operação Urbana Consorciada para viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 128. A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior

data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste Capítulo, sem interrupção de quaisquer prazos aos herdeiros ou sucessores.

Seção II

Do IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamento em

Títulos da Dívida Pública.

Art. 129. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos, o Município procederá à aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU progressivo no tempo, majoradas anualmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§1º. Lei Complementar ao Plano Diretor Municipal, delimitará áreas em que incidirá o IPTU diferenciado, bem como o valor da alíquota a ser aplicada a cada ano, e não

devendo exceder a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§2º. Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação.

§3º. O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado em lei específica e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§4º. O Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa da possibilidade

de o Município proceder à desapropriação do imóvel, mediante pagamento em títulos da dívida pública.

§5º. É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação diferenciada de que trata este artigo.

Art. 130. Decorridos 5 (cincos) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§1º. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§2º. O valor real da indenização:

I. Refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontando o montante

incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação;

II. Não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§3º. Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§4º. O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§5º. O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

Seção III

Da Operação Urbana Consorciada

Art. 131. Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Parágrafo Único. Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

a) A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo;

b) A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 132. A proposta de Operação Urbana deverá ser aprovada previamente pelo Conselho do Plano Diretor para posterior envio à Câmara de Vereadores.

Art. 133. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano da operação, contendo, no mínimo:

I. Definição da área a ser atingida;

II. Coeficiente máximo da Operação Urbana;

III. Critério e limites de estoque de potencial construtivo;

IV. Programas e projetos básicos de ocupação da área;

V. Programa de atendimento econômico e social para a população

diretamente afetada pela operação;

VI. Finalidades da operação;

VII. Estudo prévio de impacto de vizinhança e, quando necessário, o Estudo de Prévio Impacto Ambiental;

VIII. Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos no art. 32 da Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade;

IX. Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§1º. Os recursos obtidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso VIII deste artigo, serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

§2º. A partir da aprovação da lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Seção IV

Do Direito de Preempção

Art. 134. O Poder Público municipal poderá exercer o Direito de Preempção para aquisição de imóvel urbano ou rural para fins de parcelamento objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 135. O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa entre particulares, quando necessitar áreas para fins de:

I. Programas habitacionais de interesse sociais ou regularização fundiária na

Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

II. Proteção de unidades de conservação ou áreas de preservação permanente;

III. Proteção do patrimônio histórico, ambiental, arquitetônico e paisagístico inserido no perímetro municipal, seja área rural ou urbana;

IV. Constituição de reserva fundiária;

V. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

VI. Implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura;

VII. Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VIII. Readequação do sistema viário;

IX. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.

§1º. Lei municipal específica delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§2º. Para exercício do direito de preempção, o Poder Executivo Municipal deve publicar em jornal de grande circulação ou notificar por carta registrada com aviso de recebimento, a preferência na

aquisição do imóvel, ao proprietário do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da lei municipal específica.

§3º. O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do §1º deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 136. As áreas em que incidirá o Direito de Preempção estão delimitadas em lei municipal específica, que deverá enquadrar as áreas nas finalidades enumeradas pelo artigo anterior.

Art. 137. O direito de preempção será exercido somente nos lotes ou glebas com área igual ou superior a 1.000m² (um mil metros quadrados).

Art. 138. O proprietário deve notificar o Poder Executivo Municipal da sua intenção de vender o imóvel, para o qual deve anexar:

I. Proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, constando preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II. Endereço do proprietário, para recebimento da notificação;

III. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de

Registro de Imóvel competente;

IV. Declaração do proprietário quanto a inexistência de encargos e ônus sobre o imóvel.

§1º. A partir da notificação o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse em comprar o referido imóvel.

§2º. Transcorridos o prazo acima, o proprietário fica autorizado a alienar o imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§3º. Caso a alienação seja efetivada em condições diferentes da proposta apresentada automaticamente torna-se nula de pleno direito.

§4º. Em 30 (trinta) dias após a venda, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, cópia do instrumento de alienação do imóvel.

§5º. Ocorrida a alienação nas condições do §3º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor venal estabelecido para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou a proposta apresentada, o que for menor.

Seção V

Do Direito de Superfície

Art. 139. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§1º. O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§2º. A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§3º. O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade, arcando ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobrea a área objeto de concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§4º. O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§5º. Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 140. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 141. O Município poderá receber e conceder diretamente ou por meio de seus órgãos, empresas ou autarquias, o direito de superfície, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 10.257 10 de julho 2001 - Estatuto da Cidade, para viabilizar a implementação de diretrizes constantes desta Lei, inclusive mediante a utilização do espaço aéreo e subterrâneo.

Parágrafo Único. O direito de Superfície poderá ser utilizado em todo o território do Município.

Art. 142. Extingue-se o direito de Superfície:

I. Pelo advento do termo;

II. Pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 143. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benefícios introduzidos no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§1º. Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para qual for concedida.

§2º. A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VI

Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV

Art. 144. Lei Municipal específica definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 145. Poderão ser definidos, através de Lei Municipal, outros empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Art. 146. O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou, atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I. Adensamento populacional;

II. Equipamentos urbanos e comunitários; III. Uso e ocupação do solo;
IV. Valorização imobiliária;

V. Geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI. Ventilação e iluminação;

VII. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

VIII. Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

IX. Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;

X. Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

XI. Poluição sonora, atmosférica e hídrica;
XII. Vibração;

XIII. Periculosidade;

XIV. Geração de resíduos sólidos;

XV. Riscos ambientais;

XVI. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

§1º. Cabe ao empreendedor realizar a suas custas às obras exigidas para a mitigação dos efeitos negativos decorrentes do empreendimento sobre a vizinhança.

§2º. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Executivo Municipal, por qualquer interessado.

Art. 147. O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I. Ampliação das redes de infraestrutura urbana;

II. Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III. Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres;

IV. Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V. Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI. Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros, para a população do entorno.

VII. Percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

VIII. Possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.

§1º. As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§2º. O Visto de Conclusão de Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

Art. 148. A aprovação do empreendimento ou atividade ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização da obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão da Obra e Alvará de Funcionamento só será emitido mediante a comprovação da conclusão das obras previstas no Termo de Compromisso.

Art. 149. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental.

Art. 150. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV/RIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.

§1º. Serão fornecidas cópias do EIV/RIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

§2º. O órgão público responsável pelo exame do EIV/RIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida, na forma da lei, pelos moradores da área afetada ou suas associações.

Seção VII

Do Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano

Art. 151. O Município procederá ao tombamento dos bens, ou registro histórico, que constituem o seu patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico e natural, conforme procedimentos e regulamentos da Lei.

Seção VIII

Da Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Art. 152. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§1º. O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§2º. O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§3º. Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 153. As áreas urbanas com mais de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos

ocupados por cada possuidor, são suscetíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§1°. O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§2°. A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§3°. Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§4°. O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§5°. As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 154. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 155. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I. O possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II. Os possuidores, em estado de composse;

III. Como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representantes.

§1°. Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§2°. O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 156. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 157. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção IX

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso

Art. 158. O Poder Público Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o direito de construir ou pela alteração de uso, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, conforme os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos estipulados nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão da outorga onerosa do direito de construir ou da alteração de uso poderá ser negada pelo Conselho Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou pelo meio ambiente.

Art. 159. Entende-se como outorga onerosa do direito de construir a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, para que este, mediante contrapartida ao Poder Público Municipal, possa construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo permitido para a zona e dentro dos parâmetros determinados na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo.

Art. 160. As condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir ou pela Alteração de Uso serão estabelecidas por lei específica complementar a este Plano Diretor Municipal, determinando:

I. Os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura e o aumento de densidade esperado em cada área;

II. A fórmula de cálculo para a cobrança;

III. Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga.

IV. A contrapartida do beneficiário;

Art. 161. Quando da utilização da outorga onerosa, a expedição da licença de construção estará subordinada ao total pagamento dessa outorga, que deverá ocorrer no prazo máximo de até seis meses após a aprovação do projeto de construção.

Art. 162. Os recursos aferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento, constituído a partir do Plano Diretor Municipal, e deverão ser aplicados prioritariamente em infraestrutura, equipamentos públicos, na criação de habitações de interesse social, saneamento e recuperação ambiental.

Art. 163. O valor do metro quadrado de construção correspondente ao solo criado será definido em lei municipal específica, considerado o valor venal do terreno para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 164. Os impactos decorrentes da utilização da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso deverão ser monitorados permanentemente pelo Executivo, que tornarão públicos, semestralmente, os relatórios do monitoramento.

Art. 165. Lei Municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I. A fórmula de cálculo da cobrança;

II. Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
III. A contrapartida do beneficiário;

IV. Os procedimentos administrativos e taxas de serviços necessários.

Seção X

Da Transferência do Direito de Construir

Art. 166. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública o direito de construir, quando o referido imóvel for necessário para fins de:
I. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II. Preservação, quando o imóvel for considerado patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico ou natural;

III. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§1º. A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo Municipal seu imóvel, ou parte dele, para fins previstos nos incisos I ao III do caput deste artigo.

§2º. A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários.

§3º. Lei municipal específica definirá a base de cálculo, procedimentos e demais critérios necessários à aplicação da transferência do direito de construir, observando:

I. A equivalência de valor de mercado entre os imóveis;

II. O volume construtivo a ser transferido atingirá, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do coeficiente de aproveitamento estabelecido para o local de recepção previsto na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 167. A transferência do direito de construir só será autorizada pelo Poder Executivo Municipal se o imóvel gerador deste direito estiver livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 168. O potencial construtivo transferível de um terreno é determinado em metros quadrados de área computável, e equivale ao resultado obtido pela multiplicação do coeficiente de aproveitamento básico da zona ou setor onde está localizado o imóvel pela área do terreno atingida por limitações urbanísticas ou a ser indenizada.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de transferência de potencial construtivo.

Art. 169. O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.

Art. 170. Na transferência do direito de construir deverão ser observadas as seguintes condições:

I. Imóveis receptores do potencial construtivo ser providos por infraestrutura básica;

II. Não caracterizar concentração de área construída acima da capacidade da infraestrutura local, inclusive no sistema viário, e impactos negativos no meio ambiente e na qualidade de vida da população local;

III. Ser observada a legislação de uso e ocupação do solo;

IV. Quando o acréscimo de potencial construtivo representar área superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados) deverá ser elaborado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança para aplicação de transferência do direito de construir.

Art. 171. A aplicação do potencial construtivo no imóvel receptor será equivalente, em metros quadrados, ao potencial construtivo do imóvel cedente.

Art. 172. O Município deverá manter registro, integrado ao Sistema Único de Informações, das transferências do direito de construir ocorrida, do qual constem os imóveis cedentes e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos.

Parágrafo Único. A alienação do potencial construtivo entre particulares será possível desde que originária de um dos casos previstos no artigo 172 desta Lei e dependerá de notificação prévia, perante a Prefeitura, sob pena de não ser reconhecida para fins urbanísticos.

Art. 173. Consumada a transferência do direito de construir, fica o potencial construtivo transferido vinculado ao imóvel receptor, vedada nova transferência.

Seção XI

Do Consórcio Imobiliário

Art. 174. O Poder Público Municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no Artigo 46 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade para viabilizar empreendimentos de Habitação de Interesse Social nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

§1º. Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2º. A Prefeitura poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

§3º. O proprietário que transferir seu imóvel para a Prefeitura nos termos deste artigo receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 175. O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 176. O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta lei, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta lei.

Art. 177. Os Consórcios Imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação pactuadas entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

CAPÍTULO XII

DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 178. Para regularização fundiária, o Executivo Municipal poderá aplicar os seguintes instrumentos:

I. Usucapião Urbano, regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

II. Concessão de uso especial para fins de moradia, regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

III. Utilização dos recursos da Lei Federal nº 13.465/2017 – Reurb;

IV. Assistência técnica urbanística, jurídica e social, em caráter gratuito para a hipótese de usucapião especial de imóvel urbano;

V. Desapropriação.

Art. 179. O Executivo Municipal, visando equacionar e agilizar a regularização fundiária deverá articular os diversos agentes envolvidos nesse processo, tais como os representantes de:

I. Ministério Público;
II. Poder Judiciário;
III. Cartórios Registrários; IV. Governo Estadual;

V. Grupos sociais envolvidos; VI. Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Município buscará celebrar convênio com a Ordem dos Advogados ou com entidades sem fins lucrativos que possam coordenar proposições das ações de regularização fundiária para população de baixa renda.

Seção I

Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Art. 180. O Município outorgará o título de concessão de uso especial para fins de moradia àquele que possuir como seu, por 5 (cinco) anos, interruptamente e sem oposição, o imóvel público municipal localizado no Município de Rancho Alegre D'Oeste, e com área inferior ou igual a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que utilizado para moradia do possuidor ou de sua família.

§1º. É vedada a concessão de que trata o caput deste artigo caso o possuidor:

I. Possua, registrado em seu nome, outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade;

II. Valeu-se do benefício pelo mesmo direito em qualquer tempo, mesmo que em relação imóvel público de qualquer entidade administrativa.

§2º. Para efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§3º. Fica a encargo do Município o desmembramento ou desdobramento da área ocupada, de modo a formar um lote com, no máximo, área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), caso a ocupação preencher as demais condições para a concessão prevista no caput deste artigo.

Art. 181. A concessão de uso especial para fins de moradia aos possuidores será conferida de forma coletiva em relação aos imóveis públicos municipais situados no Município de Rancho Alegre D'Oeste com mais de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que sejam ocupados por população de baixa renda e utilizados para fins de moradia, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem

oposição, quando não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor.

§1º. A concessão de uso espacial para fins de moradia poderá ser solicitada de forma individual ou coletiva.

§2º. Na concessão de uso especial de que trata este artigo, será atribuída igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de cada estrito entre os ocupantes, estabelecendo frações diferenciadas.

§3º. A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

§4º. Buscar-se-á respeitar, quando de interesse da população residente, as atividades econômicas locais promovidas pelo próprio morador, vinculadas à moradia, tais como, entre outros:

I. Pequenas atividades comerciais; II. Indústria doméstica;
III. Artesanato;

IV. Oficinas de serviços;

V. Agricultura familiar.

§5º. O Município continuará com a posse e o domínio sobre as áreas destinadas a uso comum do povo.

§6º. Não serão reconhecidos como possuidores, nos termos tratados neste artigo, aqueles que forem proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade.

Art. 182. O Município assegurará o exercício do direito de concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, nas hipóteses de a moradia estar localizada em área

de risco cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções.

TÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 183. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), instituindo estruturas e processos democráticos e participativos, que visam permitir o desenvolvimento de um processo contínuo, dinâmico e flexível de planejamento e gestão da política urbana.

Art. 184. São objetivos do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

I. Criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política

urbana e rural;

II. Garantir eficiência e eficácia à gestão, visando a melhoria da qualidade de vida;

III. Instituir um processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do Plano Diretor.

Art. 185. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão atua nos seguintes níveis:

I. Nível de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do Plano Diretor;

II. Nível de gerenciamento do Plano Diretor, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;

III. Nível de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Art. 186. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é composto por:

I. Departamento responsável por Obras e Urbanização;

II. Departamento responsável por Planejamento;
III. Conselho de Desenvolvimento Municipal;
IV. Sistema de informações.

Seção I

Do Órgão Municipal de Planejamento

Art. 187. Fica instituído que o Departamento de Planejamento, vinculado à Secretaria de Obras e Urbanização, terá por objetivo coordenar e executar as medidas necessárias ao desenvolvimento municipal enquanto espaço urbano e ao gerenciamento do Plano Diretor Municipal, bem como auxiliar os trabalhos do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 188. Além de outras atribuições que devem ser fixadas em Lei específica são incumbidas à Secretaria de Obras e Urbanização no que concerne à aplicação do Plano Diretor Municipal:

I. Coordenar a implantação do Plano Diretor e de suas revisões, bem como a

aplicação das medidas necessárias de que trata esta Lei;

II. Desenvolver estratégias e instrumentos que propiciem a ampla participação comunitária no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor;

III. Propor, tomando as medidas cabíveis, mudanças na legislação urbanística,

ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal;

IV. Manter o controle atualizado da necessidade social e da destinação das terras municipais;

V. Manter o controle atualizado da necessidade social e da declaração de áreas

de urbanização e edificação compulsórias;

VI. Estabelecer os critérios para classificação e controle das atividades não designadas, a partir das propostas elaboradas por agentes públicos e privados, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal;

VII. Analisar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes ao Plano Diretor;

VIII. Analisar e emitir pareceres sobre obras públicas ou privadas que, pelas suas características, possam criar ou apresentar sobrecarga na capacidade instalada da infraestrutura, interferir na qualidade ambiental ou apresentar riscos à saúde e à segurança da população;

IX. Elaborar estudos específicos e coordenar planos de ação para o espaço rural e para cada setor de atuação municipal.

Parágrafo Único. O poder público municipal deve otimizar, no prazo máximo de seis meses do início de vigência desta Lei, a criação e a implantação de cargos e funções técnicas, de especialistas em planejamento, para implantação, gerência e controle do Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Seção II

Do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Art. 189. Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, como órgão de cooperação governamental tendo por objetivo auxiliar a administração da orientação, planejamento, fiscalização e julgamento de matérias relativas ao planejamento urbano e ao desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único. Ao Conselho de Desenvolvimento Municipal caberá ainda o estudo e a proposição de soluções que porventura se façam necessárias no decorrer da implantação, revisão e do gerenciamento do Plano Diretor Municipal.

Art. 190. Lei Municipal específica que deve ser regulamentada, em prazo não superior a 6 (seis) meses de início de vigência desta Lei, deve regulamentar, além das atribuições aqui referidas, as demais atribuições do Conselho de Desenvolvimento Municipal, sua organização, composição, funcionamento, forma de nomeação do titular e suplente e prazo do mandato em conformidade com a Lei Estadual nº 15.229/2006.

§1º. O responsável pela Secretaria de Obras e Urbanização é membro nato do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§2º. Os membros do Conselho não serão renumerados e seus serviços considerados como de interesse público, com mandato de 2 (dois) anos permitidos uma única recondução e nomeados por ato do executivo municipal.

Art. 191. São atribuições do Conselho de Desenvolvimento Municipal, cumulativamente com outras expressas nesta Lei e demais diplomas legais:

I. Emitir proposições e pareceres sobre políticas de desenvolvimento socioeconômico;

II. Apoiar a administração municipal junto a órgãos nacionais e internacionais nas reivindicações de políticas, programas, financiamentos, investimentos, projetos, implantação e construção de obras de interesse público, bem como mobilizar a comunidade neste sentido;

III. Promover debates, simpósios, exposições, feiras e similares, de caráter local, regional ou internacional, no interesse do desenvolvimento municipal e
regional;

IV. Definir diretrizes, prioridades, estratégias e cronogramas de implantação de políticas de desenvolvimento para o Município de Rancho Alegre D'Oeste;

V. Supervisionar e acompanhar a implantação, revisão e gerenciamento do Plano Diretor;

VI. Assessorar o executivo municipal nas decisões relativas ao desenvolvimento municipal;

VII. Participar da discussão e elaboração das diretrizes orçamentárias do Plano Plurianual e do orçamento anual do município;

VIII. Apreciar, emitindo parecer detalhado antes de serem encaminhados à Câmara de Vereadores, se o caso, as operações conjuntas de que trata esta Lei;

IX. Diminuir dúvidas e deliberar sobre casos omissos que porventura existirem na Legislação Urbanística sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo e nas regulamentações complementares decorrentes desta Lei;
X. Apreciar, emitindo parecer detalhado, antes de serem encaminhadas à Câmara de Vereadores, as propostas de alteração do Plano Diretor e da legislação sobre Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

XI. Apreciar, emitindo parecer detalhado, antes de serem encaminhadas à Câmara de Vereadores, se o caso, a expansão da Zona Urbana acompanhada do respectivo zoneamento de uso;
XII. Promover estudos e trabalhos necessários ao acompanhamento, a implantação e atualização do Plano Diretor Municipal e leis pertinentes ao

uso do solo, nos prazos definidos em Lei, bem como realizar sua revisão periódica.

Art. 192. O Conselho de Desenvolvimento Municipal nomeado pelo Poder Executivo contará com os seguintes representantes:

I. Representantes da Prefeitura Municipal;

II. Representantes de órgãos Públicos Estaduais e concessionárias de serviços públicos;

III. Representantes da Sociedade Civil, através de entidades representativas, sindicatos, empresas e demais organizações não-governamentais.

Seção III

Do Sistema de Informações Municipais

Art. 193. O Sistema de Informações Municipais tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

Parágrafo Único. O Sistema de Informações Municipais deverá conter e manter atualizados os dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.
Art. 194. O Sistema de Informações Municipais deverá obedecer aos princípios:

I. Da simplificação, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

II. Democratização, disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 195. Para a implantação e o controle do Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, o poder público municipal deve:

I. Compatibilizar as ações propostas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, relativas ao ordenamento físico-territorial e aos investimentos públicos, com os objetivos e as diretrizes expressas nesta Lei;

II. Regulamentar a legislação complementar de que trata esta Lei, nos prazos previstos;
III. Realizar treinamento para funcionários municipais sobre os aspectos concernentes ao Plano Diretor, no prazo máximo de 6 (seis) meses do início
de vigência desta Lei;

IV. Organizar e treinar equipe de funcionários municipais, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a entrada em vigor do Plano Diretor, para a fiscalização rigorosa das edificações, dos usos e dos parcelamentos do solo, tendo em vista as determinações desta Lei, da Lei de Zoneamento, da Lei do Parcelamento do Solo para fins urbanos e do Código de Obras;

V. Promover ampla divulgação do Plano Diretor Municipal, após a sua aprovação, para todos os segmentos sociais e entidades da comunidade através da publicação integral das leis e de documentos explicativos;

VI. Dar ciência desta Lei e da legislação complementar aos órgãos e de outras esferas de governo que atual no Município, de modo a que seus planos, programas e projetos se coadunem com os objetivos, diretrizes e demais determinações do Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 196. Esta Lei não se aplica às obras cujas licenças tenham sido autorizadas até a data do início de vigência desta Lei, desde que as obras ou as instalações sejam iniciadas no prazo máximo de um mês após seu licenciamento.

§1º. Considera-se iniciado o parcelamento do solo para fins urbanos aquele que comprove o registro público e que apresente pelo menos a demarcação dos lotes e o arruamento efetivados.

§2º. Considera-se iniciada a edificação que estiver aprovada e licenciada nos órgãos competentes e que apresente pelo menos as obras de fundação concluídas.

Art. 197. Esta Lei e legislação complementar não se aplicam aos projetos de parcelamento ou de edificações cujos pedidos de aprovação tenham sido protocolados até a data de sua publicação, desde que a obra seja autorizada, ou licenciada em prazo máximo de dois meses de início de vigência desta Lei.

Art. 198. A infração a esta Lei é punida com multa de uma a cem Unidades de Referência Municipal, conforme a gravidade da infração, renovável a cada 20 (vinte) dias, até regularização, sem prejuízo de outras cominações legais.

Parágrafo Único. Lei específica deve determinar a multa pertinente à gravidade da infração e, se o caso, de sua reincidência, a ser regulamentada num prazo não superior a dois meses do início de vigência desta Lei.

Art. 199. O recurso de decisão originado da aplicação desta Lei é feito em duas instâncias:

I. Ao Poder Executivo Municipal, da decisão do órgão de execução e fiscalização;

II. Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, da decisão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O recurso e seu despacho são feitos por escrito e entre um e outro o prazo máximo a ser observado é de 30 (trinta) dias.

Art. 200. É autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar a consolidação da legislação urbanística do Município de Rancho Alegre D'Oeste sem alteração de matéria substantiva, bem como suplementá-la no que couber e ou se fizer necessária.

Parágrafo Único. Na consolidação da legislação urbanística do Município, quando houver disposições conflitantes, prevalece a mais recente.

Art. 201. Todas as referências técnicas mencionadas na presente Lei deverão estar em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor quando de sua publicação.

Art. 202. Este Plano Diretor Municipal deve ser revisado no prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e no máximo de 10 (dez) anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de monitoramento e avaliação.

Art. 203. Integram esta Lei Complementar, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Mapa de Macrozoneamento Municipal;

a) Anexo II – Mapa de Macrozoneamento Urbano.

Art. 204. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de junho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0F9DABB7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 134/08/2022

PORTARIA 134/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **JANAINA NAYARA SILVA MARIANO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar do **XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social em Foz do Iguaçu/PR de 08 a 10 de junho de 2022 - "O FUTURO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSOS DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS".**
III – Data: **08/06/2022 a 11/06/2022**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de junho de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:36AF395A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 135/08/2022

PORTARIA 135/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DEPARTAMENTO (ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar do **XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social em Foz do Iguaçu/PR de 08 a 10 de junho de 2022 - "O FUTURO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSOS DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS".**
III – Data: **08/06/2022 a 11/06/2022**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de junho de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:832AAD19

SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RANCHO ALEGRE O OESTE – PR

RESOLUÇÃO 004/2022

O conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre do Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 126/02/97.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova Ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde data 30/05/2022, dispõe sobre; Projeto "BORBOLETANDO" de combate a Obesidade e Doenças crônicas; Lista de equipamentos e materiais a serem adquiridos para atender a Unidade de Atenção Primaria no exercício de 2022 através da Resolução SESA nº 252/2022.
Art. 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre do Oeste, 02 de Junho de 2022

AMANDA AMARO ALVES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:4FCDE899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 135/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão munck, conforme Contrato de Repasse 909441/2022/MPA
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Junho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EF2C2BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 08 de Julho do ano de 2022, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	2.212,96 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 03 de Junho de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2C45B9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de grama sintética para parquinho infantil, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Junho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D2BB7820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2022

ABERTURA: DIA: 03/06/2022 ÀS 11:34 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SOGEO GEOLOGIA APLICADA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.500,00** (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE JUNHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5DAD0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: SOGEO GEOLOGIA APLICADA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 19.280.997/0001-09, com sede na Rua Paulo Alves Pinto, 2045 2045 - CEP: 83702240 - Bairro: Iguacu, Araucária/PR, que tem por objeto a Contratação De Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviço Para Licenciamento De Cascalheira Municipal. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 27/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 03 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7BD85CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA SOGEO GEOLOGIA APLICADA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.280.997/0001-09, com sede na Rua Paulo Alves Pinto, 2045 2045 - CEP: 83702240 - Bairro: Iguacu, Araucária/PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 27/2022
VALOR TOTAL: R$8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:406799D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRA MUNICIPAL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C9D258A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 11/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3FBB8D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 161/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 03 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B33E5A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2022

ABERTURA: DIA: 03/06/2022 ÀS 15:13 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-KARINA CAMARGO LIMA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 370.530,00** (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE JUNHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C811BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KARINA CAMARGO LIMA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.541.549/0001-94, com sede na RUA BELÉM, 3335 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2022
VALOR TOTAL: R$370.530,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0AF927C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016
RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxilio Brasil para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 02 de junho de 2022, Ata nº 275;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxilio Brasil para o exercício de 2022, do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 02 de junho de 2022.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:96AE896F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Convocação de empresa remanescente em decorrência da rescisão contratual nº 025/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2022, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínica médica geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 18.291,66 (dezoito mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CC170BAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMR

No aviso de edital da licitação em epígrafe, publicado no dia 30 de maio de 2022, retifica-se o seguinte:
ONDE SE LÊ: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de maio de 2022 às 08h00min.
LEIA-SE: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de junho de 2022 às 08h00min

Renascença, 03 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:54A0B25C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta no valor de R$ 273.668,39 (duzentos setenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Não houve segundo colocado.

Renascença, 02 de junho de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9C9E35F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191 DE 03 DE JUNHO DE 2022

CONSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF e DESIGNA a servidor BRUNO JEAN WERLE PASCOALOTTO, matricula nº 12.939, lotada na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Prefeitura Municipal de Renascença-PR., visando e execução do programa Titula Brasil, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉNICA nº 1359/2021, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como, acordo de cooperação técnica nº 1359/2021,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito de competência da Prefeitura Municipal de Renascença, fica constituído o **NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF**.

Art. 2º Fica designado a servidor BRUNO JEAN WERLE PASCOALOTTO, matricula nº 12.939, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Município de Renascença-PR., visando a execução do Programa Titula Brasil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:E27DAAC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 097 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e Edital 010 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 20 de junho, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
28	NEIVA JUNG	18/05/1974	51,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, as candidatas receberam uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 20 de junho de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EF924B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 098 DE 03 DE JUNHO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
15º	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	27/02/1974	30,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:295A265D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Exonera a servidora Gabrielle Black.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Gabrielle Black**, matricula nº 1116-9, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica/Bioquímica**, Nível 20-A, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:01FC9464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 017/2022 à proponente PLENUS SISTEMAS. **CNPJ:** 12.491.159/0001-35, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** pelo valor total de R$: 6.000,00 (seis mil reais).

Reserva do Iguaçu, 03 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:B6E480CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP 44/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 22/06/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 44/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de junho de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:A3C7C9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 45/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 045/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2022**,** cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMO: CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E JANTAR PARA SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/06/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/06/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 23/06/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 74.829,50 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de junho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:27010710

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06.2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 06/2022a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**,inscrita no CNPJ sob o n.º **04.368.865/0001-66**,para fornecimento imediato do objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",*** **t**endo o valor total de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

Reserva do Iguaçu, 03 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:8335A619

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 096/2022 de 31 de Maio de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) Vitorio Antunes de Paula, Prefeito(a) do município de Reserva do Iguaçu, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO: Que ocorreu VENDAVAL COM FORTES VENTOS DE APROXIMADAMENTE 60KM/H, DURANTE APROXIMADAMENTE 01/02 MINUTOS, OCASIONANDO DANOS EM UNIDADES HABITACIONAIS/EDIFICAÇÕES PÚBLICAS/QUEDA DE ÁRVORES/SERVIÇOS ESSENCIAIS PREJUDICADOS, I N D Ú S T R I A , C O M É R C I O .

FONTE: SIMEPAR afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto; Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis

pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: ----
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:261B69CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2022

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA nº 38/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **INTEGRAR TERAPIAS COMPLEMENTARES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) equivalendo a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 038/2022
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 02/06/2022.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5AF611CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 642/2022- ADM

LEI Nº 642/2022

SÚMULA: "Transforma área rural em extensão do Perímetro Urbano da Cidade de Rio Branco do Ivaí Estado do Paraná, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterado o Perímetro Urbano da Cidade de Rio Branco do Ivaí - Estado do Paraná, com a incorporação do Lote Rural denominado "SÍTIO GRANJA - GLEBA A- LOTE A-1", com a área de 4,8423 hectares, igual a 2,001 alqueires paulista, equivalentes a 48.423,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Bonito, Secção B, no Município de Rio Branco do Ivaí, comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com limites e confrontações relacionadas na matrícula sob o nº. 8.622, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A área acima, destina-se à construção de unidades habitacionais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí - Estado do Paraná, 03 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FD3F9251

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 199/2022- RH

PORTARIA Nº.199/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SOLANGE MORAES PURCENO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, relativo ao período aquisitivo de 30/01/2021 à 30/01/2022, a partir do dia 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5441294A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022

PROCESSO DE Dispensa N° 35/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : AMAURI SOARES NETO, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 20.726.110/0001-42, Rua Joaquim dos Santos Neto, 239 Jardim Atlanta – Ibaiti - Pr CEP: 84.900-000. Valor R$ 16.541,60 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Contratação de empresa especializada em Confecção de Uniforme Esportivo para a secretaria de esporte de Rio Branco do Ivaí.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93. submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 03 de Junho de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 03 de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:782E8E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DOCUMPRIMENTODEMETAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos trinta e hum (31) dias do mês de Maio (05) de Dois mil e Vinte Dois (2022), às dezesseis horas (16:00), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se, sob comando da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 1º quadrimestre de 2022.
Estavam presentes na Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Legislativo os (a) Vereadores (as) Ana Flávia de Castro – Presidente e Miguel Elias Cruz – Relator, a Contadora do Legislativo Juliane Moreira Veloso, a representante do Poder Executivo a Secretária de Finanças senhora Rosilda Ribeiro Simões, juntamente com o responsável contábil do município senhor Eric Menezes da Silva, que fizeram a explanação das informações, e demais munícipes, conforme lista de presença realizada. Ausentes: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Legislativo o Vereador Eleandro Fontoura Machado – Secretário e o Controlador Geral do Legislativo Daniel Leandro Oliveira Neto. Aberta a Audiência Pública foi convocada a Secretária de Finanças senhora Rosilda Ribeiro Simões,
para início das demonstrações. Iniciou a explanação com a palavra o contador do Executivo senhor Eric Menezes da Silva, responsável técnico do executivo, explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do primeiro quadrimestre de 2022, com a apresentação de slides contendo:
I – a execução orçamentária, II – a receita corrente liquida; III – os limites fiscais;

•de Pessoal;

•da Dívida Consolidada e Mobiliária;

•de Concessão de Garantias; e

•de Operações de Crédito.

IV – o comportamento das metas fiscais

•Receitas Fiscais Líquidas;

•Despesas Fiscais Líquidas;

•Resultado Primário;

•Resultado Nominal;

•Dívida Consolidada Líquida.

Concluindo seus trabalhos contador do Executivo senhor Eric Menezes da Silva, enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 30/04/2022 e passou a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:

•Despesas com Pessoal (atingindo 48,58% sobre Receita Corrente Líquida),

•Dívida total (utilizado 47,64% do limite de 120%),

•Empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).

Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 1º Quadrimestre do ano de 2022, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:

•Receita Total, estimado R$ 152.442.551,66 anual e realizada no quadrimestre de R$ 44.328.711,43;

•Despesa Total, estimado R$ 113.236.019,39 anual e realizada em R$ 36.329.837,80;

•Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 50.094.685,33 e

•Dívida Consolidada Liquidada R$ 49.314.351,55.

Também foram explanados alguns dados referente as Receita e Despesas relativas à Secretaria de Saúde, sendo a previsão inicial das Receitas Realizadas em R$ 48.550.702,78. Das Despesas Executadas R$ 5.763.304,04.
Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Finanças senhora Rosilda Ribeiro Simões, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa, da qual se dará publicidade.

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AA88AFA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.247/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 16.001/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, conforme lista nominal abaixo, candidato aprovado no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

Contado:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA
FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	6.989.652-9	40 HORAS

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, retroagindo efeitos em 03 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:480D711D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.246/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 16.001/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, conforme lista nominal abaixo, candidato aprovado no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

GEOLOGO:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA
EDUARDO HENRIQUE SEHNEM BERNARDO DA SILVA	10.390.385-8	40 HORAS

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, retroagindo efeitos em 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6C0E3303

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.245/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 16.001/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, conforme lista nominal abaixo, candidato aprovado no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

Técnico Administrativo:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA
ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO	9.461.500-3	40 HORAS

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, retroagindo efeitos em 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B43238C5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 003/2022 – 3-ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

RESOLVE

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
10º	VANESSA FÁTIMA LAPOLA DA ROCHA

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 06/06/2022 à 10/06/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso;
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 03 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6E4ADFC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.243/2022

"Regulamenta o Programa bolsa-atleta, criado pela Lei Municipal Nº 1.268/21."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que constituí interesse da Administração Pública promover a inclusão e acessibilidade nos esportes através do incentivo ao desenvolvimento de talentos esportivos em potencial e o aperfeiçoamento da performance de atletas e paratletas de rendimento, o que, especialmente, para as pessoas com deficiência (PcDs) pode significar o desenvolvimento físico e/ou neurológico, inclusive a remissão de diversos sintomas;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Municipal Nº 1.268/21 estabelece que o Executivo Municipal regulamentará no que couber, a fim de estabelecer as normas e valores a serem destinados ao Programa bolsa-atleta,

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa bolsa-atleta, criado pela Lei Municipal Nº 1.268/21, será implementado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC) em estreita articulação com o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), instituído pela Lei Municipal Nº 1.277/21.

Parágrafo único. O Programa bolsa-atleta atenderá às modalidades contempladas nas políticas estadual e nacional de esportes, prioritariamente, àquelas referendadas por histórico de resultados e situação nos*ranking*sregional, estadual, nacional ou internacional da respectiva categoria.

Art. 2º São categorias do Programa bolsa-atleta:

I - estudantil: concedida exclusivamente aos atletas e/ou paratletas estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas e/ou privadas, competidores dos jogos escolares e/ou universitários;

II - estadual: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas oficiais promovidas pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;

III - nacional: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas oficiais nacionais, promovidas pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;

IV - internacional: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas internacionais;

V - olímpica e paraolímpica: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de jogos olímpicos e paraolímpicos.

Parágrafo único. O valor da bolsa para cada categoria será de:

I - estudantil: R$ 130,00 (cento e trinta reais);

II - estadual: R$ 200,00 (duzentos reais);

III - nacional: R$ 300,00 (trezentos reais);

IV - internacional: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

V - olímpica e paraolímpica: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º Poderá pleitear a bolsa, o atleta e/ou paratleta que comprovar que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 8(oito) anos de idade;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, na Federação Paranaense da categoria, exceto os atletas que pleitearem a bolsa-atleta estudantil;

III - estar em plena atividade desportiva;

IV - não receber remuneração de entidade de prática desportiva;

V - ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais;

VI - anuência dos responsáveis pelas crianças e adolescentes que aderirem ao Programa;

VII - participar, obrigatoriamente, de entrevista promovida pela SMELC e/ou CMEL;

VIII - comprometer-se a representar o Município, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SMELC;

IX - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além de apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, a ser emitida pela Justiça Federal e Justiça Comum Estadual;

X - apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

XI - estar cadastrado na SMELC ou na Associação da categoria esportiva na respectiva modalidade de sua atuação;

XII - ceder os direitos de imagem ao Município e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade, quando possível;

XIII - apresentar projeto esportivo anual na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

Parágrafo único. O interessado ou o seu representante legal deverá comprovar no ato de inscrição que está matriculado em instituição de ensino público ou privado.

Art. 4º A seleção dos beneficiários para a concessão da bolsa ocorrerá nos termos dos editais elaborados pela SMELC em estreita articulação com o CMEL, observada a legislação aplicável.

Art. 5º A bolsa poderá ser concedida em caráter fixo ou eventual, nos seguintes termos:

I - fixo: será concedido em até 10(dez) quotas no período de 12(doze) meses;

II - eventual: será concedido para quitação de despesa circunstancial em parcela única.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão da bolsa em caráter fixo, para a sua manutenção, o beneficiário ou o seu representante legal deverá comprovar rendimento escolar com média acadêmica igual ou

superior a 6,0 (seis) no ano letivo em que foi contemplado e nos subsequentes, enquanto perdurar os seus efeitos.

Art. 6º Somente após a assinatura do termo de adesão que terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SMELC que será firmado entre o Município e o beneficiário ou o seu representante legal, observadas as normas da contabilidade pública, o valor da bolsa será depositado em conta bancária sob titularidade do atleta/paratleta ou do seu representante legal.

§1º Na hipótese da concessão da bolsa em caráter fixo, o benefício será transferido ao bolsista ou ao seu representante legal a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão, na forma deste Decreto, bem como nos termos dos editais elaborados pela SMELC em estreita articulação com o CMEL.

§2º Na hipótese da concessão da bolsa em caráter eventual, o benefício será transferido ao bolsista ou ao seu representante legal, no máximo, em até 5(cinco) dias após a assinatura do termo de adesão, na forma deste Decreto, bem como nos termos dos editais elaborados pela SMELC em estreita articulação com o CMEL.

Art. 7º A SMELC manterá no site institucional do Município a relação atualizada dos atletas/paratletas beneficiados por esse Programa, informando, obrigatoriamente, o nome, a categoria da bolsa e a modalidade esportiva do beneficiário.

Art. 8º Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da bolsa junto a SMELC, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
§1º Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta/paratleta ou do seu representante legal, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.
§2º Acolhida a impugnação, será cancelada a bolsa, com ressarcimento à administração dos valores recebidos pelo atleta/paratleta beneficiado, devidamente corrigidos, no prazo de 60(sessenta dias) a partir da data da notificação do devedor.

Art. 9º O atleta/paratleta beneficiado ou o seu representante legal deverá apresentar a SMELC prestação de contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da última quota ou da parcela única afetas, respectivamente, a concessão da bolsa em caráter fixo e eventual de que trata o art. 5º desta Lei.

§1º A prestação de contas deverá conter:

I - declaração da entidade desportiva atestando que o atleta/paratleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício e ainda que:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e

b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.

§2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo fixado no *caput* deste artigo ou não tenha sido aprovada pelo CMEL, não poderá ser concedida em caráter fixo ou eventual ao atleta/paratleta bolsa até que seja regularizada a pendência.

Art. 10. Perderão este benefício, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, os bolsistas que:

I - prestarem falsas declarações;

II - na hipótese de estudantes, não apresentarem semestralmente comprovante de matrícula;
III - o benefício será cancelado quando o atleta/paratleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de *doping* e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção da bolsa;
IV - não apresentarem a SMELC prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última quota ou da parcela única afetas, respectivamente, a concessão da bolsa em caráter fixo e eventual de que trata o art. 5º dessa Lei.

§1º A SMELC e/ou o CMEL poderá, a qualquer tempo, solicitar ou realizar diligências para fins de comprovação das informações contidas nos documentos em especial a realização de entrevista individual com os bolsistas ou visita domiciliar.

§2º Na hipótese de descumprimento de qualquer dos requisitos dispostos neste artigo, o beneficiário ou o seu representante legal estará sujeito à inscrição dos valores públicos despendidos para o seu atendimento em dívida ativa municipal.

Art. 11. Os recursos financeiros a serem utilizados no pagamento das despesas com o Programa bolsa-atleta serão aqueles consignados no orçamento, oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela SMELC.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 03 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1EF9132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Habitação conforme deliberação da 2º Reunião Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº1.250 de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artº 1 APROVAR

I. A prestação de contas do exercício anual de 2021;
II. Adequação do planejamento de materiais do kit moradia;
III. Adequação e distribuição dos valores de orçamento em 2022 entre os benefícios de concessão do aluguel social, Kit Moradia, Assessoria Técnica em Habitação e Interesse Social e insumos para construção.

Artº2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de junho de 2022.

ALESSANDRO LUNELLI DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CE8AC7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

O MUNICÍPIO de **Rio Branco do Sul**, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2022, na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Tipo Ônibus Urbano	01	566.833,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Rio Branco do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 98881-6632 - E-mail crisleonart.rbs@gmail.com ou crisleine.leonart@riobrancodosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 03 de junho de 2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART –
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8CF1A19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: Contrato nº 104/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 023/2022. **Objeto:** Fornecimento de Veículos Hatch Renault Kwid Zen . **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** OPEN VEÍCULOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 70.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 03/06/2022 a 02/06/2023. **Prazo de Vigência do Contrato**: 02/10/2023. **Responsável da Secretaria:** Sara Regina de Amorin. **Data de Assinatura:** 03/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6F11421B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR

E D I T A L Nº 002/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA MELHORIAS NAS VIAS MARGINAIS DA BR-116.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com a Prefeitura Municipal e a Empresa Autopista Planalto Sul no dia 27 de junho (segunda-feira), às 19:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir e apresentar soluções no que se refere:
Estudos para término da Vias Marginais da BR-116, lado esquerdo no sentido Rio Negro - Curitiba e lado esquerdo no sentido Rio Negro – Mafra;
Drenagem em frente a Empresa Klabin;
Construção de calçadas nas Vias Marginais;
Construção de uma trincheira no Bairro Bom Jesus próximo a Rua Jorge Wiesenthal;
Construção de duas rotatórias ao final das marginais da BR–116;
Construção de lombada na Avenida Afonso Petschow, próximo ao trevo no entroncamento com a Rua Ignácio Schelbauer.
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do vírus Covid-19, a Câmara Municipal de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço onde acontecerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes.
A referida Audiência Pública também será transmitida de forma on-line (ao vivo), sendo disponibilizado através dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento da mesma, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:19B84D0C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 17 de junho, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:9E7BAB30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 02 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas e Receitas referentes aos meses de Novembro e Dezembro/2021.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Despesas e Receitas referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2022.

Art. 3º - Aprovar a compra de 5(cinco) vagas para o Curso Técnico de Mecânico Industrial e 5(cinco) vagas para o Curso Técnico de Enfermagem.

Art. 4º - Aprovar a compra dos Cursos Profissionalizantes de Encanador Residencial, Operador de Empilhadeira e Mecânica e Elétrica de Motos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 02 de Junho de 2022.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1382B4A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 587/2022

Dispõe sobre a designação temporária da servidora municipal Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues como Tesoureira Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, temporariamente, a partir de 30 de maio do corrente, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula n.º 2422-8/1**,** ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", como Tesoureira Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34605AB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 588/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Rodrigo Otávio Gondro,*** matrícula nº 10011-0/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto o servidor municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A85DA52F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 589/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Anna Paula Kühl Alves,*** matrícula nº 2069-9/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D4B3C61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 590/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Aline Fideles Ferreira Martins,*** matrícula nº 0216-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6198951

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 591/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Vanderléia Aparecida Fernandes,*** matrícula nº 1933-4/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AE90E6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 592/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Bruna Fernandes Cardoso Perosa,*** matrícula nº 1013-8/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6A8B624

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 593/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Liliane Hack,*** matrícula nº 1012-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8736CFB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 594/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Josiane Mira Peichó,*** matrícula nº 2418-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BE2DC83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 595/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Marisa Wojakevicz de Lima,*** matrícula nº 2029-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01FD470C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 596/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para a servidora municipal ***Valdirene Partala dos Santos,*** matrícula nº 2231-4/1, ocupante do cargo de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade que trata o artigo 1º, será concedido enquanto a servidora municipal exercer suas funções junto à Base do COVID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5E8C1AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 597/2022

Dispõe sobre a admissão de Gabriela Caroline Taborda, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 058, de 12 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 081, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Gabriela Caroline Taborda,*** com matrícula nº 110073-4/2, para o cargo de "Fiscal Ambiental", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E23E3618

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 598/2022

Dispõe sobre a admissão de Vera Eunice Carvalho, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 02 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Vera Eunice Carvalho,*** com matrícula nº 110079-6/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25803B62

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 599/2022

Dispõe sobre a admissão de Caroline Teles de Souza, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 057, de 12 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 084, de 16 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 06 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Caroline Teles de Souza,*** com matrícula nº 109416-1/2, para o cargo de "Psicólogo", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FD4DB37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 099/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PARCIAL
Edital nº 060, de 18 de abril de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 060, de 2022, para contratação para contratação temporária de 01 (um) profissional Odontólogo, 40 (quarenta) horas semanais e de 01 (um) profissional Técnico em Laboratório, 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Técnico em Laboratório

Número	Candidato	Nota títulos	Nota prova prática	Classificação
3203/2022	Rosane Aparecida Valério	5,0	6,5	**1º**
3555/2022	Daniela Cristina Worell	5,0	6,3	**2º**
3345/2022	Caio Juliano Cavazotti	1,0	4,0	**3º**
3482/2022	Viviane Soares Pontes	0,0	2,0	**4º**

I – Os recursos interpostos para o cargo de Odontólogo, estão sendo analisados pela Comissão Examinadora.

Rio Negro, 03 de junho de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64F5651D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LUANA KARINE AUSWALDT - CNPJ/MF sob n.º 34.498.900/0001-22, neste ato representada por Luana Karine Auswaldt, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 43/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 31/05/2022 até 01/07/2022. Execução: 10 (dez) dias. Preço: R$ 617,20 (seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.33390306000000000000-1577 Fonte 10152. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 31/05/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:508EBBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MARCELO SIMONI - CNPJ/MF sob n.º 04.664.811/0001-48, neste ato representada por MARCELO SIMONI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 43/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 31/05/2022 até 01/07/2022. Execução: 10 (dez) dias. Preço: R$ 6.542,44 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.33390306000000000000-1577 Fonte 10152. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/05/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:475F2DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SEIKE & MONTEIRO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 11.184.290/0001-97, neste ato representada por ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 43/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 31/05/2022 até 01/07/2022. Execução: 10 (dez) dias. Preço: R$ 1.099,80 (um mil, noventa e nove reais e oitenta centavos). Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.33390306000000000000-1577 Fonte 10152. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/05/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:07395453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELLI EPP - CNPJ/MF sob n.º 16.951.665/0001-10, neste ato representada por LUCIANA ALVES REZENDE, em

decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 43/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 31/05/2022 até 01/07/2022. Execução: 10 (dez) dias Preço: R$ 969,84 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.3339030600000000000-1577 Fonte 10152 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/05/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C9D0D857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 076 – PROCESSO N° 189/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. **PROPONENTES:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32; Brunatto Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11; Anderle Materiais para Construção Ltda. **CNPJ:** 23.697.787/0001-98. **VALOR**: R$ 1.956,80 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:108CB087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 077 – PROCESSO N° 190/2022

OBJETO: Aquisição de um Conversor de Mídia Digital para o SAMU. **PROPONENTE:** Francisco Sérgio Pereira. **CNPJ:** 21.038.205/0001-36. **VALOR**: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9025CA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.085 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Institui a "SemanaMunicipal da Cavalgada" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia, a **Semana Municipal da Cavalgada**, a ser comemorado anualmente durante omês de novembro.

§ 1º Nasemana a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de cavalos, cavaleiros e suas comitivas reunir-se-ão em desfiles e cavalgadas, objetivando firmar a importância da cultura como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas.

§ 2º Compete ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades voltados à promoção da cavalgada, a elaboração da programação a ser desenvolvida por ocasião das comemorações da "Semana Municipal da Cavalgada".

Art. 2º Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda, quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 025/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 034/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D37559F8

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.086 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais participarem de licitações ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações as empresas e os seus sócios ou proprietários condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 2º O sócio ou proprietário de empresa condenada somente poderá participar novamente de licitações ou celebrar contrato com a Administração Pública Municipal mediante a apresentação de comprovante de certidão negativa cível e criminal.

Art. 3º Outras disposições necessárias ao cumprimento desta norma serão definidas em regulamentação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 022/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 025/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C57DEFFA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 245 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Suspende contagem de prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 6.884/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 209, §1, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão da contagem de prazo por 30 (trinta) dias, a contar de **01/06/2022**, à Comissão de Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 231, de 24 de maio de 2022, para aguardar informações solicitadas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6F7D9E9B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 261, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 6.705/2022;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no Memorando nº 6.705/2022.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MIRYANSIQUEIRA ROSISKI ALVES**, Advogada, matrícula nº 32382-9;
II – **NATÁLIABRAGGION ROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
III – **MARCELOFRANCISCOMARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377484-8.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – 1ª Suplente: **WALDEMARMORAES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 2.430-9;
II - 2ª Suplente: **JÉSSICARODRIGUESDE AMORIM**, T.G.M.-A, matrícula nº 33.941-5;
III - 3ª Suplente: **MARIA CRISTINA GOULART DE LIMA**, ACS - PSF, matrícula nº 33271-2.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 02 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D874D7C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 258 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.227/2022	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	Rua Gênova, 470, Jardim Orlandino de Almeida	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA985DF9

SECRETARIA GERAL
DECRETO 257 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
22.892/2021	MARISA PIZZAIA	Rua Casemiro de Abreu, 73, Jardim Horácio Cabral	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018, 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B8E8E20

SECRETARIA GERAL
DECRETO 256 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.971/2022	JOSÉ DELFINO	Rua Jequitibás, 61, Jardim Novo Horizonte e Chácaras	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8596735

SECRETARIA GERAL
DECRETO 255 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.469/2022	GENI INOCENCIO DA SILVA	Rua Pioneira Lucia Paiole, 107, Jardim Europa	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23BD7069

SECRETARIA GERAL
DECRETO 254 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.015/2022	IRACEMA RODRIGUES FERNANDES RIBEIRO	Rua Domingos Rambanholo, 715, Jardim Cidade Verde	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4B6D0A2A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 253 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.271/2022	MARIA RAMOS ALVES DE SOUZA Requerente: Aparecido dos Santos	Rua Vereador Antonio de Aquino Pinheiro, 45, Nobre IV	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021 e pendências de 2021, 2022 e 2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C761D26F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 251 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.586/2022	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	Rua Rita Gomes, 2163, Residencial Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C668A732

SECRETARIA GERAL
DECRETO 250 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.264/2022	IZABEL GONÇALVES	Rua Rita Gomes, 2379, Residencial Ernesto Francischini	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57B33404

SECRETARIA GERAL
DECRETO 244 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
23.123/2021	BENEDITA FERREIRA DA SILVA	Rua Victorino Abrunhosa, 65, Jardim Planalto	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 (incluso Profis) e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF58AEE2

SECRETARIA GERAL
DECRETO 249 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
620/2022	JOSÉ COZARO PIRES DE GODOI	Rua Grevilha, 34, Jardim novo Horizonte e Chácaras	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:59A05210

SECRETARIA GERAL
DECRETO 248 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.366/2022	LUCIMARA COSTA	Rua Milão, 120, Residencial Itália	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AC7388B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO 247 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.226/2022	VALNEI GONÇALVES DA SILVA	Rua João Justiniano da Silva, 50, Residencial José Perazolo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2511710E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 246 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.535/2022	DANILO BRUNO DE SOUSA	Rua Interventor Carvalho Chaves, 110, Residencial Floresta	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E70825B

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 02/06/2022, no valor de R$ 141.962,07 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), na conta bancária nº 66.595-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 625/2020 de Sit nº 46543, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Pavimentação de Vias Urbanas.

Rolândia, 02 de junho de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F438D544

SECRETARIA GERAL
DECRETO 263 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.278/2022	LUCIANA INÁCIO EVANGELISTA	Rua Lobo Guará, 39, Jardim Cidade Verde	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8158543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 074/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de maio de 2022, edição 2527, do contrato nº **074/2022.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços n° 007/2022 - PMR, homologado em 20 de maio de 2022, e a Lei nº8.666/93 com as alterações da Lei nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado **SINAPI**, nos imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, em consonância com os documentos de licitação fornecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e combinado para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, com um valor um valor global estimado de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil de reais).
A Contratada prestará serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial ao Município, oferecendo o desconto de 22% (vinte e dois por cento) sobre a tabela SINAPI referente à unidade da Federação Paraná. No percentual de desconto deverá ser incluso todas as despesas de frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços n° 007/2022 - PMR, homologado em 20 de maio de 2022, e a Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado **SINAPI**, nos imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, em consonância com os documentos de licitação fornecida pela CONTRATANTE.
Este contrato contempla pequenas obras de ampliação de até 70 (setenta) metros quadrados ou execução de telhados completos, os quais deverão ser emitidos ART's pelo profissional competente da empresa, bem como elaborado projeto base das mesmas com base nas informações passadas pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e combinado para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, com um valor um valor global estimado de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil de reais), com base no desconto e BDI a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI	BDI MÁXIMO
1	Serviços de manutenção predial: preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de mão de obra e materiais em imóveis de propriedade deste município, conforme especificações dos anexos 01 e 02 constantes no edital:	22%	25%

A Contratada prestará serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial ao Município, oferecendo o desconto de 22% (vinte e dois por cento) sobre a tabela SINAPI referente à unidade da Federação Paraná. No percentual de desconto deverá ser incluso todas as despesas de frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

Fica estabelecido o BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8F8ED3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 174/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: clínica geral no pronto atendimento 24 horas; urgência e emergência – SAMU; demais serviços de saúde, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

No Edital do Chamamento, onde lê-se:
"4.4.1 As inclusões de profissionais do corpo clínico deverão ser solicitadas através do e-mail: **gerencia_ab@rolandia.pr.gov.br**.
4.4.2 A avaliação dos novos médicos que compõem o corpo clínico das empresas se dará por intermédio da referida gerência de saúde que, se estiver de acordo com o estabelecido neste Edital, poderão as mesmas iniciar os plantões assim que autorizadas pelo responsável."
Leia-se:
"4.4.1 As inclusões de profissionais do corpo clínico deverão ser solicitadas através do e-mail:**diretoria_ue@rolandia.pr.gov.br.**
4.4.2 A avaliação dos novos médicos que compõem o corpo clínico das empresas se dará por intermédio da referida diretoria de saúde que, se estiver de acordo com o estabelecido neste Edital, poderão as mesmas iniciar os plantões assim que autorizadas pelo responsável."
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de Junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E2D0A003

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 178/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um caminhão frigorífico, da categoria leve, para transporte de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar., conforme as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 508.666,66.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 22/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 22/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **22/06/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BBC07E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 - PMR

PROCESSO Nº 179/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 050/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição dos medicamentos Levetiracetam 250mg e Levetiracetam 750mg, por Mandado Judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.109,80 (um mil e cento e nove reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.; CNPJ: 79.430.682/0001-22.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C552AA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 49/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materias de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção, para atender as necessidades

operacionais das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 21/06/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 21/06/2022 às 08:10 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 24 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5EDD7BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 26/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: A J NOVAKI - COMERCIO - CNPJ: 15.027.085/0001-79, com o valor total de R$ 3.615,00
AJITA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 30.328.915/0001-91, com o valor total de R$ 5.959,54
MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97, com o valor total de R$ 839,52
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 37.480.591/0001-51, com o valor total de R$ 47.374,99
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 46.153.320/0001-82, com o valor total de R$ 6.623,51
Valor Total: R$ 64.412,56
Vigência: Início: 31/05/2022 Término: 31/05/2023
Licitação: Pregão Nº: 42/2022
Recursos: Dotação: 144 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preço de Playground e Brinquedos para as instituições de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Salgado Filho – PR,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0876A528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 159, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 159, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **KATIANE APARECIDA RECH (1330),** portadora da Cédula de Identidade nº **.842.671-* S.S.P/PR e CPF nº ***.368.239-**, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-02, para à partir de 06 de junho de 2022, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina os artigos 39º e 42º da Lei Municipal nº 01/2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 15 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:78C2A48A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 160, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 160, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **CLESIANE CENTENARO HEIMANN**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.*** 4 SSP/PR e CPF nº ***.981.809-**, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-08, para à partir 06 de junho de 2022, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9BAC2196

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 71, DE 02 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 71, DE 02 DE MAIO DE 2022

Altera a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.724/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município, bem como articula-las com ações dos demais Programas de transferências de renda.
Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PAB;
V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PAB e seu Relatório de Execução do Plano Intersetorial do PAB, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil será composta por três membros e seus respectivos suplentes, sendo:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Elaine Alves Maciel Tafarel	Responsável pelo PAB conforme portaria 93/2021	CRAS
Titular: Ironi Riva Suplente: Katiane Aparecida Rech	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mauricio Arisi Suplente: Ivonete Aparecida da Silva	Conselheiro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sirlei Dias Cabral Dressler Suplente: Elaine Aparecida Paduan	Conselheiro	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 115 de 11 de gosto de 2021 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:5E4B7820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 6.305.726,20
02	QUALITA ENGENHARIA LTDA	R$ 6.383.159,34
03	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$6.409.040,17

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra/PR, 03 de junho de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6F9C5B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

OBJETO:	credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a deposito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora, em atenção ao departamento de urbanismo municipal
CONTRATADO:	ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE
CPF:	400.520.449-04
VALOR:	26.400,00
VIGÊNCIA:	03/06/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira, 03 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3AE8A455

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 345-2022

DECRETO Nº. 345, DE 03 DE JUNHO 2022

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal DIONISIO WESSLING e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/06/2022, o Servidor Municipal **DIONISIO WESSLING,** brasileiro, portadora da Matricula 851/6, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância 40H, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 15/03/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F9F519DF

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 346-2022

DECRETO Nº. 346, DE 03 DE JULHO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Motorista de Ambulância 40h, ocupado pelo servidor municipal DIONISIO WESSLING e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista de Ambulância 40H, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **DIONISIO WESSLING,** brasileiro, portador da Matricula 851/6 admitido em 15/03/2012, conforme Decreto de Exoneração Nº 345/2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:595574F5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 365/2022

PORTARIA Nº365, DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece e concede Férias Regulares do Servidor Municipal, VOLMIR WEBER, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 16 (dezesseis) dias de Férias Regulares a partir do dia 06 de Junho de 2022 ao dia 21 de Junho de 2022, período aquisitivo 2019/2020, conforme consta da Portaria 274/2021 e concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 22 de Junho de 2022 ao dia 21 de Julho de 2022, período aquisitivo 2020/2021 o servidor municipal **VOLMIR WEBER,** brasileiro, portador da Matrícula 330/1, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/1990.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6BC04052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

SUMULA: "Dispõe sobre o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como as taxas de coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública, do exercício de 2022, lançados por meio deste Decreto, terão seus valores estabelecidos em Real, com vencimento em 10/08/2022, em quota única, admitindo-se o pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela	Prazo de vencimento
01	10/08/2022
02	09/09/2022
03	10/10/2022
04	10/11/2022

Parágrafo único Nenhuma parcela será inferior a R$ 30,00 (trinta reais), e o lançamento de valor inferior a R$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser pago a vista, em quota única, com vencimento em 10/08/2022;

Art. 2º Para fins do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como das taxas de coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública, referentes ao exercício de 2022, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001.

Art. 3º O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto sofrerá a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária.

Art. 5º Os valores lançados por meio deste decreto, se não pagos até os seus vencimentos, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com valor mínimo de R$ 40,00 (quarenta reais) se pessoa física, ou de R$ 70,00 (setenta reais) se pessoa jurídica, nos termos da Lei Municipal nº 1325, de 14 de Agosto de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 63, de 1º de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 03 de Junho de 2022.
.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:502F3D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018;
Considerando-se o Edital de Convocação nº 003/2022, de 07 de janeiro de 2022, que convocou o candidato MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS;

Considerando que MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES protocolou o requerimento sob nº 032/2022, de 02 de fevereiro de 2022, solicitando a prorrogação de prazo para apresentar todos os documentos e os exames médicos admissionais, até 25 de maio de 2022.
Considerando o ofício nº 012/2022, de 01/06/2022, exarado pelo Departamento de Recursos Humanos;
Considerando o parecer jurídico nº 062/2022, de 01 de junho de 2022, que recomenda o não empossamento do convocado por ausência de inspeção médica oficial, que o ateste apto para o exercício do cargo público;
Considerando que o Candidato concursado ainda não apresentou todos os documentos exigidos no Edital do concurso Público;
Considerando a premente urgência na contratação de Agente de Endemias, devido ao surto de dengue que está ocorrendo no município de Santa Amélia – PR

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do certame público o candidato MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES, aprovado em 2º lugar do Concurso Público 001/2018, por não atendimento edital ao Edital de Convocação nº 003/2022, de 07 de janeiro de 2022.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9D4D3D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 374/2022, de 02/06/2022, que concedeu 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, MATRÍCULA Nº 2000051.
Art. 2º. Esta portaria entrará na data de sua publicação
, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D90FA466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 373/2022, de 02/06/2022, que concedeu 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, MATRÍCULA Nº 1201.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9EF558B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 599-2022

LEI Nº 599/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 5.945.000,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a *Pavimentação de Vias Urbanas – Convênio: 928748*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00	*Indenizações e Restituições*	
Fonte 31975	*CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811- 59/2022) PAVIMENTAÇÃO*	*45.000,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
Fonte 31975	*CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811-59/2022) PAVIMENTAÇÃO*	*5.900.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***5.945.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.227,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.743.773,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***5.945.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***5.945.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:20A4D926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ – Concretização financiamento FINISA – Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento – CONTRATO N.º0601.911-54, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 1.477.446,95 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Concorrência Pública nº 001/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E2AB2B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.015/2022

DECRETO N.º 2.015/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 001/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 001/2022, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ – Concretização financiamento FINISA – Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento – CONTRATO N.º0601.911-54, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 1.477.446,95 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) à Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8A3CFCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 085/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 085/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA
CNPJ N.º: 76.971.605/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO REGIONAL AMADOR DE FUTEBOL DO ANO DE 2022 PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.550,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 016/2022 Processo Administrativo n.º 086/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 02 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CB947DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: o Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, com sede na Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 029/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do objeto contratado por mais (90) dias, ou seja, de 28/02/2022 a 29/05/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 029/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/02/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:522D641C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 2.016/2022

DECRETO N.° 2.016/2022

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular SCAPIS nº 019/2022, de 30 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada para missão oficial a serviço desta municipalidade a Senhorita **BEATRIZ FAXINA**, RG nº: 14.817.266-8/SSP-PR, CPF nº: 114.665.179-13, para participar do **Workshop PlanificaSUS Paraná**, ao qual se realizará por iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, na cidade de Paranavaí/PR, no dia 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:959632C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: o Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, com sede na Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 029/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do objeto contratado por mais (60) dias, ou seja, de 29/05/2022 a 28/07/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 029/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/05/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:373450F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.511/2022

Súmula: Exonera a servidora Sra. Helena Regina dos Santos Costa, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada compulsoriamente a pedido a **Sra. Helena Regina dos Santos Costa,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.548.542-5 e CPF/MF sob n°. 088.182.399-61, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de Junho de 2022.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0AB4419E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.466 DE 06 DE JUNHO DE 2022 DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 67, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUN

DECRETO Nº 3.466 de 06 DE JUNHO DE 2022

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no **dia 17/06/2022 (Sexta-feira)** em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:43E071D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022

A Pregoeira designada para realização do PREGÃO ELETRONICO 33/2022 comunica aos interessados que o mesmo está suspenso para realização de diligências.
Tão logo concluídas, será dada continuidade ao processo licitatório.

Santa Izabel do Oeste - PR, 03 de junho de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8254EB29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ATA Nº 12/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, **para fins de Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de engenharia (pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, drenagem e sondagem com laudo de I.S.C/ CBR), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.**

No dia três (03) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte dois (2022) as 15h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 28 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial Paraná no dia 29 de abril de 2022.
Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: G2S ENGENHARIA ME	
CNPJ: 31.614.387/0001-08	
Endereço: Rua Oliveira Viana, nº 3331	
Bairro: Boqueirão	CEP: 81.670-090
Cidade: Curitiba	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Matheus Galdino da Silva	
CPF: 087.195.029-40	RG: 9.329-181-6

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	UNID. DE MED	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO ALMOX	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	M²	30.000,00	Projeto completo de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em vias urbanas, incluso calçadas com acessibilidade conforme NBR 9050 e projeto de drenagem quando necessário, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	47667	R$ 0,75	**R$ 22.500,00**
			TOTAL			**R$ 22.500,00**

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa G2S ENGENHARIA ME, conforme a tabela acima.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.
Encaminha-se para publicação a presente ata.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA
Membro

ODAIR MENEGHINI
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D20089F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA RUA CANELA, 1317, CNPJ N. 76.205.715/0001-42 NESTE ATO REPRESENTADO PELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
O Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede na rua Canela, 1317, CNPJ n. 76.205.715/0001-42 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, inscrito no CPF n. 026.863.009-73, no uso das suas atribuições, vem através deste edital NOTIFICAR:

Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 2A, 3 e 4A, da gleba 10AM, sito a rua Cipreste e rua Carvalho, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 4A, 2, 5, 3, 5A, da quadra 12, sito as ruas Laranjeiras, Coqueiro e Carvalho, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 1, 3, 7 e 8 da quadra 13, sito as ruas Coqueiro, Laranjeiras, Carvalho e Seringueira, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 3, 6 e 6A, da quadra 17, sito as ruas Bracatinga, Guabiju e Laranjeiras, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 5A, 6 e 10, da quadra 47, sito as ruas Guajuvira, Eucalipto e Bracatinga, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 2 e 13, da quadra 48, sito as ruas Projetada A, Eucalipto e Guajuvira, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 2 e 13, da quadra 48A sito a rua Projetada A e Guabiju, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 2, 4, 6, 8 e 10, da quadra 49, sito as ruas Projetada A e Guabiju, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 2B, 2A, 1, 3, 5 e 6, da quadra 78, sito a rua Angico, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 2A, 2, 1, 3, 6, 8, da quadra 79, sito as ruas Angico, Acácia e Eucalipto, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 8, 10A, 11, da quadra 82, sito as ruas Angico, Acácia e Eucalipto, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 7, 8 e 10, da quadra 80, sito as ruas Guabiju e Acácia, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 4, 3, 5, 7A e 8, da quadra 82, sito a rua Acácia, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 5 e 6, da quadra 141, sito as ruas Pitangueira, Guabiju, Guamirim e Limoeiro, do município de Santa Izabel do Oeste;
Os proprietários confrontantes dos lotes urbanos, denominados como lotes 3 e 4A, da quadra 172, sito as ruas Ingá, Guabiju, Pitangueira e Cinamomo, do município de Santa Izabel do Oeste;
Denominados aqui extremamente, que os lotes nas quadras n. 02, 12, 13, 17, 47, 48, 48ª, 78, 79, 80, 81, 82, 141, 172, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018, os núcleos ali localizados, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, necessárias para fim de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 1º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularize sobre os imóveis objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31 §§1, 5 e 6, da Lei Federal n. 13.465/2017 e Art. 24 §§1, 5 e 6 do Decreto Federal n. 9.310/2018.
Art. 2º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas Junto ao Departamento de Tributação e Receita do Município de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, encaminhado à Comissão de Regularização Fundiária, para que estes deem abertura ao procedimento extrajudicial de composição de conflitos, conforme dispõe o Art. 31 § 3 da Lei Federal n. 13.465/2017 e Art. 24 § 7 do Decreto Federal n. 9.310/2018.
Art. 3º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR – 06 de junho de 2022

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

DEBORA VANESSA CERINI CATTO
Secretaria de Assistência Social – Coordenação

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1AB0B033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 158/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº 22/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L DOS SANTOS FERNANDES;

Objeto:
Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.

Valor:
R$ 12.663,00 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 16/07/2022.

Prazo de Vigência: 16/07/2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1C8B7596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROFESSORA LURDES TEREZINHA TOMEN, COM AREA DE 2.093,60 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 918742/2021, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 24 de Junho de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 343.136,56 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Junho de 2022.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:09B93A97

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 080/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de junho de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de junho de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 76.660,16 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 3 de junho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:803D9B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2022

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº366/2013 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados estando eles de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 03/06/2022 à 03/09/2022.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12751	BEATRIZ DE FATIMA NUNES RACZKOVIAK	Agente Comunitário de Saúde

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3D620884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.943/2022

DECRETO Nº 3.943/2022

Estabelece novas medidas sanitárias para o uso obrigatório da máscara de proteção facial individual em toda a rede escolar (pública e privada) no âmbito do município como medida de prevenção a COVID 19.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo tem autonomia para deliberar sobre as medidas de enfrentamento ao combate do COVID – 19, em nosso município;

CONSIDERANDO, a Ata nº 03/2022 de três de junho de 2022, do Comitê de Enfrentamento a COVID – 19;

RESOLVE:
Art. 1º Fica obrigatório o uso da máscara de proteção facial como medida de prevenção à COVID-19 em todo o ambiente escolar do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Art. 2º Fica ainda obrigatório o uso da máscara de proteção facial individual no interior dos ônibus e vans que realizam o transporte escolar (publico e privado), como medida de prevenção à COVID-19.
Art. 3º A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças.
Art. 4º A limpeza e a desinfecção de espaços ou ambientes devem ser mantidas, com uso de produtos regularizados pela Anvisa e conforme as instruções descritas nos rótulos das embalagens.
Art. 5º Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor, as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EC3B691D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TP 010 2022

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 010 /2022
Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 144/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.
Onde-se lê:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2022.

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2022.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C874FF0E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022
Pregão Nº 8/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 5.042,85
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANTONINHO ANTONELLI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:167174AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022
Pregão Nº 3/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;
VALOR REAJUSTE: 1.320,00
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D9254976

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021
Pregão nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1BE994E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
Pregão nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E

Pela Contratada:
VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54A7C2B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
Pregão nº 51/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVICE CENTAR GL COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 26/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALGEMIRO LUIZ LISTON -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D4905A30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
Pregão nº 51/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 26/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 271.149,30
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A5F7F6DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 PREGÃO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021
Pregão nº 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA;
VIGÊNCIA: 29/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 229.189,44
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ARY VILLALBA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5F9994DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021 PREGÃO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021
Pregão nº 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO ALVAREZ - MEI;
VIGÊNCIA: 29/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 46.572,70
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e pela contratada:
JOAO ALVAREZ -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77D37540

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021 PREGÃO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021
Pregão nº 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO KAKTIN - MEI;
VIGÊNCIA: 29/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 133.171,75
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e pela contratada:
PAULO KAKTIN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C0708BDB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020 PREGÃO Nº 94/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020
Pregão nº 94/2020
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI;
VIGÊNCIA: 23/08/2022
VALOR RENOVADO: R$ 36.250,00
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e pela contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B7658CE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
Pregão nº 58/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA;
VIGÊNCIA: 27/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 82.606,27
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
PAULO RICARDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A21089A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2022
Tomada de preços nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado
na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².
O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE,
na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.
O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão,
onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de
sua APP.
Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de
abastecimento de água e iluminação pública.
Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente
degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.
A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a
maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).
Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com
cinquenta e dois centavos).
Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.
O projeto de implantação do parque contempla:
- Serviços preliminares; - Limpeza do local;
- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;
- Sistema de drenagem;
- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;
- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de
pergolados de madeira;
- Paisagismo;
- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);
- Comunicação visual.

VALOR TOTAL: R$ 1.614.441,52 (Um Milhão, Seiscentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 365 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89656457

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 124.506,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 02/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:76B1A49A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2022
Tomada de preços nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma
do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arizi, Município de Santo Antônio
do Sudoeste/Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 218.218,90 (Duzentos e Dezoito Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Noventa
Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46E0C90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de vereadores e servidores para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa A L de Oliveira (CNPJ 40.178.961/0001-05), pelo preço total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

São Jerônimo da Serra, 02 de junho de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6BE26A76

SAMAE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO E. 1/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO N° 006/2022
OBJETO:Aquisição de materiais hidráulicos (Tubos e Conexões em PVC).
VALOR: R$ 21.978,85 (vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **001/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA(CNPJ 28.987.313/0001-02) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10 no valor total de R$ 14.328,80 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VDA SANEAMENTO LTDA(CNPJ 43.486.840/0001-19) com os lotes: 6, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 2.625,50 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI(CNPJ 34.823.982/0001-33) com os lotes: 7, 13, 21, 26 e 37 no valor total de R$ 3.226,55 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP(CNPJ 04.151.335/0001-61) com os lotes: 8, 14 e 28 no valor total de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(05.117.514/0001-45) com os lotes: 19, 20 e 22 no valor total de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

São Jerônimo da Serra - PR, 03 de junho de 2022

VICENTE SAMPAIO
Diretor

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5060D182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO Eletrônico 33/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 33/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Lote/Percentual de Desconto sobre tabela
50/2022	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	1 / 60,50% 2 / 66,00% 3 / 66,00% 4 / 72,60%
51/2022	CAROLINE HANNEMANN EIRELI EPP	5 / 50,00%
52/2022	CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS ME	6 / 30,00% 8 / 30,00%
53/2022	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA ME	7 / 5,00% 9 / 5,00%

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 02 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0306868B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 33/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas para Manutenção das Máquinas Pertencentes à Frota Municipal".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Lote/Percentual de Desconto sobre tabela
01	*J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP*	*1 / 60,50%* *2 / 66,00%* *3 / 66,00%* *4 / 72,60%*
02	*CAROLINE HANNEMANN EIRELI EPP*	5 / 50,00%
03	*CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS ME*	6 / 30,00% *8 / 30,00%*
04	*HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA ME*	7 / 5,00% *9 / 5,00%*

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C7BD0A5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 06/06/2022 o Senhor FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS, Rg. nº 13.400.776-1, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BF6013A1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 50/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 50/2022
Beneficiário: BEATRIZ PERES PEREIRA
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 606,00 - em parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/06/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:112BA283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 086/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR BRAULIO LEANDRO ALCARA

PORTARIA Nº 086/2022
DATA: 01 de junho de 2022

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o servidor BRAULIO LEANDRO ALCARA, ocupante do cargo

de DENTISTA, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5037-1
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de Junho a 29 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2020, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E4D4AE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 087/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2022
DATA: 01 de junho de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor CLAUDINEI DOS ANJOS, matricula funcional 5898-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 08/07/2021, com direito ao gozo no período de 01/06/2022 a 20/06/2022
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 01 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D18B471F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 088/2022
DATA: 02 de junho de 2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 22, inciso I e II , Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo I referem-se aos anos de 2020/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de junho de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 088/2022

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Nível atual	Novo nivel
60151	CLEA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	08/06/2016	2	4
59561	DANIELA TEREZINHA BARELLA	11/06/2014	3	5
60141	ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO	08/06/2016	10	12
59551	ISABEL APARECIDA JOSE ARBOLEYA	16/06/2014	4	6

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:99078CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 173/2022

DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de DRONE para eventuais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de DRONE para eventuais necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS - EIRELI – CNPJ 39.935.802/0001-29, e o valor global a ser contratado é de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022 DE 03/06/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRONE
10.001.18.541.0029.2080 – AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:84DA354F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 172/2022

DECRETO Nº 172/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **IZABELLA AGUIAR GARCIA,** 2ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 10.970.214-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 082.011.249-60, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 3.165,26 - (três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na publicação do anterior - RG)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F6B15C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 174/2022

DECRETO Nº 174/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **ANA PAULA CUNHA FAUSTINO,** 1ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 5128445383 SESP/RS e do CPF/MF nº 074.705.639-03, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PSICOPEDAGOGA, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 2.289,49 - (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5D7DB416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 175/2022

DECRETO N.°175/2022

Súmula: Nomeia Assessor das Ações dos Programas Sociais do Município

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a Senhora BIANCA MATHEUS DE SOUZA – CPF/MF nº 089.075.089-09 – RG nº 146.589.589-29 SSP/SC, para função de ASSESSOR DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC8, a partir de 06/06/2022.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4E64DB22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 55/2022

PORTARIA N° 55/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar o funcionário público municipal Sr. **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA**, Matrícula nº 77, para atuar no CMEI Candido Berthier Fortes e CMEI Pequeno Polegar como assistente na elaboração de documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado e União utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 03 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CDC98DD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 57/2022

EDITAL Nº 57/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 15 de Junho de 2022 (quarta-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

- SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:21E5A564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 105/2022

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº1824/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, a partir do dia 03 de junho de 2022, a Senhora **SIRLENE PIO**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.172.424-5, CPF nº047.038.829-30, ocupante do cargo de Professora do PSS, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E6A34F97

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 104/2022

Súmula: Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
THAYANE FRANCE PEREIRA	73	39º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:57050614

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 69/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 46/2022, processo administrativo n.º 69/2022, que tem por objetivo o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 31/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Onde lê-se:

18.5.3.2 - Para os itens 08, 09, 10, 11, 56, 57, 58, 98, 102, 103, 104, 126, 127, 138, 140, 159, 160, 162 e 163 apresentar:

Leia-se:

18.5.3.2 – Para os itens 08, 09, 10, 12, 56, 57, 58, 98, 102, 103, 104, 126, 127, 140, 152, 159, 160, 161, 162, 163, 170 apresentar:

São Sebastião da Amoreira, 03 de Junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro – Portaria nº 01/2022

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:754FBD86

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022.

O MUNICÍPIO de **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR**, torna público que às 9:00 horas do dia 23 de Junho de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Quantidade: 01

Valor Total (R$): 680.000,00

Prazo (Dias): 180

Informações e esclarecimentos relativos aos edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil – Telefone (43) 3265 8300 – E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br**.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

São Sebastião da Amoreira, Pr, 03 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0EFFC8FD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 194 KITS, CONTENDO CARTILHAS E CERTIFICADOS, PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0FFF4F2B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 72/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 05/05/2022 14:59:43

LOTE 1 - ANULADO			
Lote Único			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, SENDO ESTE UM BOLETO ELETRÔNICO HÍBRIDO EM PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS, COM LINHA DIGITÁVEL DE COMPENSAÇÃO E CÓDIGO QR DINÂMICO, COM FLOAT DE NO MÁXIMO D+1 COM REGISTRO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS E PAGAMENTO SOMENTE NA LIQUIDAÇÃO.			
Quantidade: 28.000	**Valor**	**Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D811738E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Feiratex Comercial de Tecidos Ltda

Objeto: A**quisição de sessenta e cinco metros de tecido em chitão estampado, seis metros de tecido brim na cor preta e seis metros de tecido brim na cor branca, para confecção de trajes típicos que serão utilizados pelos membros do SCFV - Idosos na apresentação em comemoração à Festa Junina/Julina.**

Valor Total: **R$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **01/09/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:85C6ACD7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 32/2022 em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e profissionais para geração de dados referente ao cumprimento da agenda de obrigações do TCE-PR.

Da Justificativa: baseando-se no memorando nº 169/2022 expedido pelo Chefe de Gabinete, em que solicita a anulação do processo licitatório, considerando o Parecer nº 218/2022 expedido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e Parecer jurídico nº 132/2022, em que recomenda a anulação do Pregão Presencial nº 32/2022, devido a vícios encontrados, mais especificamente no processo de responsabilidade em desfavor de gestor anterior acerca de contratações de serviços semelhantes.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2FE807BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022

Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: *Alexandre Sextak Batistela Júnior Comercial de Alimentos e Produtos de Limpeza Eireli*

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 67.569,25 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/06/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C29CD374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.
O MUNICÍPIO de **Sapopema - Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/06/2022, na Plataforma Eletronica com endereço: https://comprasbr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	92.499,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1383 - E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://comprasbr.com.br , www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 03 de Junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0EFBC9B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022 A 170/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MATERIAL DE ARTESANATO E RECRIAÇÃO PARA OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas**ARTGIRO - BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS, CNPJ:** 34.023.707/0001-35 no valor de R$

2.215,00(dois mil duzentos e quinze reais) **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ:** 08574064/0001-08 no valor de R$ 1.384,19(um mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). **EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ:** 23.647.237/0001-64 no valor de R$ 35.274,46 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ:** 33.618.396/0001-94 no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).**Hernandes & Cia Ltda Me, CNPJ:** 20.798.806/0001-84 no valor de R$ 31.415,40 (trinta e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).**KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME, CNPJ:** 11.118.645/0001-40 no valor de R$ 100.374,47(cem mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI,CNPJ:** 24.458.669/0001-90no valor de R$ 110.896,45(cento e dês mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Valor total do certame R$ 283.409,97 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 03/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45A959B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 140/2022.

DECRETO Nº 140/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2003		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONTRATADA		
440	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL		
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
6111	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2022		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
1920	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	15.000,00
2080	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
2090	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				125.000**,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2600	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	2.000,00
2640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
2840	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inf.e Com.–Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**9.000,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2930	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO – FONTE 000	20.000,00
132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO – FONTE 303	5.000,00
172150010000000000 – COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -FONTE 000	116.000,00
172150010000000000 – COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -FONTE 303	15.000,00
172151010000000000 – COTA PARTE DO IPVA -PRINCIPAL – FONTE 000	20.000,00
172151010000000000 – COTA PARTE DO IPVA -PRINCIPAL – FONTE 303	5.000,00
Total	181.000**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D5C9CEC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021
Tomada de Preços Nº 12/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 12/2021.**

CONTRATADO:CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr, situada na Rua Cachoeira, nº 768 – Centro - Cep:86.240-000 - fone 43 99111-0403, E-mail phenriqueluiz89@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.086.924/0001-30 neste ato representada pela Sr. Eduarda Rafaeli Ferreira, brasileira, medica, empresária maior, portadora do R.G. nº. 4.567.642-76 SSP/SP e C.P.F. nº. 421.345.788-58, residente e domiciliado na cidade de Congoinhas - Pr.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE,

ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), PLANTÕES DIURNO E NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 153/2021, até o dia 13/06/2023.

CLÁUSULA 2ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.229.900,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), referente ao contrato nº 153/2021

O Aditivo justifica-se devido a empresa dar continuidade aos serviços com o mesmo valor, o que significa economicidade para a administração.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F1022DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022
(Processo Licitatório n.º 086/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Escarificador de arrasto de no mínimo 07 hastes para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, no lote 001, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2022

Sengés, 03 de JUNHO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8183B235

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022.

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME	27.157.653/0001-35

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72CD5BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 104, DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o Senhor *JOÃO BATISTA FARIA DE MORAIS* pertence à família pioneira e tradicional de nossa cidade;

Considerando ainda que, o Senhor *JOÃO BATISTA FARIA DE MORAIS* exerceu o cargo de Vereador Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor *JOÃO BATISTA FARIA DE MORAIS***,** ocorrido nesta sexta-feira, 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 03 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39BD2E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-04/2022

DECRETO Nº 04/2022

Súmula: Decreta luto oficial

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento no dia de hoje (03-06-2022), do Senhor JOÃO BATISTA FARIA DE MORAIS, ex-vereador desta Câmara Municipal.

D E C R E T A

Luto oficial no Poder Legislativo Municipal por três dias.

Publique-se e comunique-se.

Sertanópolis, 03 de junho de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A02697D0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de junho de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Faixa D.

SERTANÓPOLIS, 03 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C25EEFC6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº09/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº39/2022 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, SITUADA NA RUA SANTOS DUMONT Nº 620, ROLANDIA - PR, CEP 86600-109 E-MAIL contabilidade@avive.srv.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **thiago de castro silveira**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.921.030-0, INSCRITO NO CPF Nº 022.279.289-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA - PR, VALOR TOTAL 254.302,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL,,TREZENTOS E DOIS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**..

-OBJETO- CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO INTERNISTA/ESPECIALISTA NO HOSPITAL SÃO LUCAS. MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE - SERMUSA.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 03 DE JUNHO DE 2022

Fiscal Geral do Contrato:

NOME: FRANCIELE BUENO CASTRO LOPES
CPF 036.347.749-7
Cargo: Enfermeira

NOME: GABRIELA MARTINEZ ROMAN
CPF 062.587.649-08
Cargo: Enfermeira

NOME: TAMYRIS GARCIA DE ASSIS
CPF: 645.533.889-87
Cargo: Enfermeira

NOME: KARILA FABIANO KAMBA
CPF 061.274.349-71
Cargo: Enfermeira

NOME: FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 272.486.778-50
Cargo: Dir. Dep. Administração-SERMUSA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:3AFCCEF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 66/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A **EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* n.º 66/2021.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses, contados a partir de 08/06/2022*, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:11369E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 040/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 17 de junho de 2022,** em virtude do dia Santo de Corpus Christi.

Parágrafo Único: Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/06/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A68497C4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	5.291,00
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	16.793,28
LONDRISHOP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	10.950,00
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	23.800,00
CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDICAO EIRELI	25.150,00
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	239.900,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	27.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F1B4E359

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 76/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
CNPJ N. 24.384.602/0001-58	
ENDEREÇO:AVENIDA BRASIL, n. 442 - Bairro: CENTRO- CEP: 85501-071 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.291,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e um reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:33B99BA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 77/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico -

Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N. 40.689.972/0001-50	
ENDEREÇO: AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, N. 01 - BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE- CEP: 71720-565 - CIDADE: BRASÍLIA - DF	
TOTAL DA ATA	**R$ 16.793,28 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9663898A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 78/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LONDRISHOP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ N. 42.650.279/0001-07	
ENDEREÇO:RUA MARIA DONIAK, N. 133 - BAIRRO: JARDIM TROPICAL- CEP: 86087-635 - CIDADE: LONDRINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48F921CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 79/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ N. 45.298.461/0001-20	
ENDEREÇO:RUA EUGENIO VIAPIANA, n. 28 - Bairro: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI- CEP: 89930-000 - Cidade: SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3803BEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 80/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDICAO EIRELI	
CNPJ N. 02.512.121/0001-48	
ENDEREÇO:RUA XV DE NOVEMBRO, SL 1305 E 1306 EDF CATARINENSE, N. 550 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 89010-902 - CIDADE: BLUMENAU - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48A0932C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 81/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ N. 16.850.663/0001-35	
ENDEREÇO:RUA RIBEIRO PRETO, N. 140 - BAIRRO: JARDIM SAN REMO- CEP: 86062-390 - CIDADE: LONDRINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 239.900,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:263BB4BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 82/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	
CNPJ N. 29.312.896/0001-26	
ENDEREÇO:RUA ANTONIO GRAVATA, ANDAR 1 SL A, N. 80 - BAIRRO: CINQUENTENARIO- CEP: 30570-040 - CIDADE: BELO HORIZONTE - MG	
TOTAL DA ATA	**R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A496A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

Processo nº. 068/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	RR ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ	42.901.319/0001-38
VALOR:	R$ 32.350,00 (trinta e dois mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELACIONADO AS FESTIVIDADES DO DIA DE SÃO JOÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 03 de Junho de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0BB539D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos III do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa **DANIELLE DA SILVA 0615242959,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tiradentes, 932, centro, em Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 24.327.709/0001-64, no valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, com a finalidade de produzir show com a cantora MARIA VICTORIA, da qual a CONTRATADA é detentora carta de exclusividade, em todo território nacional, dos direitos de representação da cantora.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 03 de Junho de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EB29A891

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação de empresa para realização de show com a cantora MARIA VICTÓRIA, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Tapira, 03 de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D8576A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1205, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DIOGENES LEODENIS CORREA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado DIOGENES LEODENIS CORREA, portador da CI RG nº 9.746.768-4 SSP/PR e CPF nº 082.980.969-40, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Engenheiro Civil**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 020/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D15B14CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1206, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LORENA APARECIDA CARDOSO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada LORENA APARECIDA CARDOSO, portadora da CI RG nº 13.748.407-2 SSP/PR e CPF nº 094.794.159-25, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Secretário Escolar**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 022/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E99FA9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1207, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARCIA DE OLIVEIRA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada MARCIA DE OLIVEIRA, portadora da CI RG nº 8.176.277-5 SSP/PR e CPF nº 028.130.249-96, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 015/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F0978559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1208, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARCELIZA DA LUZ MIRANDA LAROCA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada MARCELIZA DA LUZ MIRANDA LAROCA, portadora da CI RG nº 8.684.362-5 SSP/PR e CPF nº 066.860.249-02, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 012/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9A833675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1209, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE THAIS LETÍCIA RUTINA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada THAIS LETÍCIA RUTINA, portadora da CI RG nº 12.465.446-7 SSP/PR e CPF nº 089.680.779-75, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 018/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5E0A565F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1210, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANDREA PADILHA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada ANDREA PADILHA, portadora da CI RG nº 8.542.365-7 SSP/PR e CPF nº 047.843.779-05, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 014/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5177DBBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1211, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DIOGO DE SOUZA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado DIOGO DE SOUZA, portador da CI RG nº 9.409.916-1 SSP/PR e CPF nº 057.222.599-77, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 019/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7932BB73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1212, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CLAUDINEIA DE SOUZA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada CLAUDINEIA DE SOUZA, portadora da CI RG nº 9.653.175-3 SSP/PR e CPF nº 054.606.499-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 016/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3951F17C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1213, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ROZANGELA SIQUEIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ROZANGELA SIQUEIRA, portador da CI RG nº 12.945.874-7 SSP/PR e CPF nº 062.288.259-76, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 013/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:21358C8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1214, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE IVONEL ROBES;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado IVONEL ROBES, portador da CI RG nº 8.308.936-9 SSP/PR e CPF nº 047.253.579-01, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de AGENTE DE SERVIÇOS**, pelo período de seis meses, com início em 01 de junho de 2022 e encerramento em 01 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 017/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B4C29493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1215, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EDILSON VASCO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado DE EDILSON VASCO, portador da CI RG nº 10.038.803-0 SSP/PR e CPF nº 058.987.669-44, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de OPERADOR DE MÁQUINA**, pelo período de seis meses, com início em 02 de junho de 2022 e encerramento em 02 de dezembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 021/2022 poderá ser

prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5F325487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1218, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SIRLEI DE FÁTIMA CORDEIRO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JUNHO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 9991 de 01 de junho de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada SIRLEI DE FÁTIMA CORDEIRO, portadora da CI RG nº 8.673.868-6 SSP/SP e CPF nº 033.927.559-66, do cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de junho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B35CF47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **06 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
ANGELICA ROHDE	Agente de Serviços de Limpeza	06º Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JESSICA JULIANE SCHAFER	PROFESSOR	04° Lugar
TEREZINHA DE JESUS BUFOLISKI	PROFESSOR	05° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
ANDERSON JORGE DA SILVA	MOTORISTA	01° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4C9B6B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°08/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº227/2020.

Objeto: Construção e Reforma da Garagem Municipal para Equipamentos, contendo 07 blocos independentes e Pátio de Máquinas.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TUIUTI LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e pareceres em anexo, aditivar o **prazo de execução** do referido contrato em mais 180 (cento e oitenta dias).

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE30A006

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE BAILE DA TERCEIRA IDADE POR GRUPO MUSICAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 21 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 02 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6B8A12CC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 68/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 68/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.724.925/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

Terra Boa, 03 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:603EA0F7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 06.06.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.06.2022, às 10h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:18C40034

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
043/2020	2018/2019
648/2020	2018/2019
002/2021	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7BB57D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº145/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **12/12/2021** a **09/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2B39F331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 335/2022

Decreto Nº 335/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, o imóvel adiante descrito:

Uma data de terreno sob nº 26 da quadra nº 06, com a área de 608,00 metros quadrados, localizada no Residencial Três Morrinhos, nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Com a data nº 01, no rumo 88º49' NE, numa extensão de 15,20 metros; Com a data nº 25, no rumo 0º54' SE, numa extensão de 40,00 metros; Com a Rua Projetada 1, no rumo 88º49' SW, numa extensão de 15,20 metros e, finalmente, com Parte da Chácara 188 Parte e 186 Parte, no rumo 0º54' NW, numa extensão de 40,00 metros, de propriedade de INCORPORADORA E LOTEADORA SECHI LTDA, conforme matrícula do CRI local nº 12.766.

Artigo 2º - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea **"i"** do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a "***abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos ...***".

Artigo 3º - A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de URGÊNCIA a presente Declaração de Utilidade Pública.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (02/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:858404C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 338/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 28/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 28/2022 de 18/03/2022(dezoito dias de março de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN)..**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de junho de 2022. (03/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C0240742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 339/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 67/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 67/2022 de 13/05/2022(treze dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em desratização para ser realizada no Barracão da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de junho de 2022. (03/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:87A39E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 63/2022
OBJETO: Registro de Preços para serviços de pintura com fornecimento de material, conforme tabela SINAPE.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 23/06/2022.

Retificações: Alterada a forma de apuração para Menor Preço por Lote Global.

Alterada para Licitação com Ampla Concorrência

Terra Rica, 03/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E9BEACFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 197/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: BRUNA SANTANA MARTINS, LIICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **BRUNA SANTANA MARTINS,** matricula nº 12176, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA 40 HORAS**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 20/07/2016 a 19/07/2021, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 06 de Junho de 2022 a 03 de Setembro de 2022 (06/06/2022 a 03/09/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A3403390

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 198/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ROSELI APARECIDA DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELI APARECIDA DA SILVA,** matrícula Nº 11865, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/06/2022 a 05/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:253891FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 199/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR THIAGO GASPARETTI MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **THIAGO GASPARETTI MOREIRA,** matrícula Nº 12260, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao **período aquisitivo** de **23/02/2021 a 22/02/2022**, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/06/2022 a 15/06/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3AA7ACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 200/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO LUIZ CUSTÓDIO JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO LUIZ CUSTÓDIO JORGE,** matrícula Nº 51, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO,** referente ao **período aquisitivo** de **01/11/2015 a 31/10/2016**, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/06/2022 a 15/06/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS

DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:1A0823D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 201/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ADRIANA DE BARROS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA DE BARROS,** matrícula Nº 11865, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/06/2022 a 21/06/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:083B70BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 202/2022

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 193/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADA** em sua totalidade a Portaria Municipal nº 193/2022 que **CONCEDIA FÉRIAS** ao servidor público municipal Sr. **AILTON FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 748.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:768C5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2022(quatorze dias de fevereiro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: C. MARIA VIEIRA MACHADO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.703.968/0001-80**.

DOMICÍLIO: AVENIDA , 0 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , Diamante/PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência (CEMA).

VALOR TOTAL: R$ **436.747,86 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de junho de 2022

MUNICÍPIO DE TERRA RICA C. MARIA VIEIRA MACHADO *Julio Cesar da Silva Leite CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO*
CONTRATANTE CONTRATADO

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1687A983

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2019.

O de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06, a empresa CONTRATADA **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**, com sede à RUA DR. GOULIN, 2020 - CEP: 80040280 - BAIRRO: JUVEVÊ, Curitiba/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 76.637.305/0001-70, neste ato devidamente representado pelo RONEY RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF sob nº 470.195.909-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, para execução de serviços, de Conformidade Com o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão 40/2019, regendo-se pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 40/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDO: através do **primeiro termo aditivo** ficou o contrato prorrogado por doze meses a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 06 de Junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do **primeiro termo aditivo** ficou o contrato aditivado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reis) referente a prorrogação mencionada na clausula anterior, ficando assim o valor total do contrato R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: através do **segundo termo aditivo** ficou o contrato prorrogado por doze meses a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 05 de Junho de 2022.

CLAUSULA QUINTA: Através do **segundo termo aditivo** ficou o contrato aditivado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reis) referente a prorrogação mencionada na clausula anterior, ficando assim o valor total do contrato R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: através do **presente termo aditivo** fica o contrato prorrogado por doze meses a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 04 de Junho de 2023.

CLAUSULA SÉTIMA: Através do **presente termo aditivo** fica o contrato aditivado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reis) referente a prorrogação mencionada na clausula anterior, ficando assim o valor total do contrato R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº *146/2019*, datado de 07/06/2020.

Terra Rica-Pr, 03 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

JULIO CESAR DA SILVA LEITE RONEY RODRIGUES PEREIRA
Contratante Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2C8E3B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2022(três dias de junho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de material permanente em atendimento a Emenda parlamentar nº2019322000004, para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI, para estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, do 123/2022 Pregão nº 58/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/06/2022(três dias de junho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2022(três dias de junho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de material permanente em atendimento a Emenda parlamentar nº2019322000004, para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI, para estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, do 123/2022 Pregão nº 58/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/06/2022(três dias de junho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:D23DA9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2022(trinta e um dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JULIANA CONEGERO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA HENRIQUE DIAS , 52 - CEP: 86015810 - BAIRRO: NOVA LONDRES, Londrina/PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI CRIANÇA FELIZ QUE PASSARÁ POR PROCESSO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO., do 160/2022 Processo dispensa nº 34/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir de 01/07/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 31/05/2022(trinta e um dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JULIANA CONEGERO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:30A984EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:03/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: E O L RODRIGUES PESCA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.255.696/0002-20**.

DOMICÍLIO: ZONA RURAL, 00000 - CEP: 87640000 - BAIRRO: 000, Uniflor/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico para fornecimento de fogos de artifício e mão de obra para operacionalização conforme demanda, do 136/2022 nº 61/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **88.500,00 (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de junho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

E O L Rodrigues Pesca
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4015A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:03/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.693.344/0001-61**.

DOMICÍLIO: R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de 1.200 (um mil,duzentos) kit de gêneros alimenticios " cestas básicas" destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária,de acordo com a Lei Benefício Eventual do município de Terra Rica/PR, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses., do 147/2022 nº 66/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **129.156,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de junho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Basica LTDA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E535EA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:03/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WERNECK & SOARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.770.391/0001-40**.

DOMICÍLIO: AV. CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, 944 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, do 137/2022 nº 62/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **124.419,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de junho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Werneck & Soares LTDA ME
DIOGENES FIMENES SOARES

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5EE68A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:03/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WP DO BRASIL LTDA.EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.483.808/0001-28**.

DOMICÍLIO: AV. AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de toner, do 146/2022 nº 65/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de junho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
WP Do Brasil LTDA.EPP

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2BAC489F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2022(três dias de junho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.909.389/0001-80**.

DOMICÍLIO: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo Sedan para a Secretaria de Assistência Social, do 142/2022 Pregão nº 64/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/06/2022(três dias de junho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontal Comercio de Veiculos e Peças LTDA
THOMAZ MASSAYUKI KATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9E2E5378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa - PR.

CONTRATADA: Fernando Ferrari Ramos Engenharia LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, com área de reforma de 537,52 m² e área de ampliação de 210,00 m², e acompanhamento técnico da obra de conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: O presente contrato possui valor global de R$ 29.166,00 (vinte e nova mil e cento e sessenta e seis reais), que deverão ser pagos da seguinte forma: em parcela única, após a entrega de todos os projetos.
ASSINATURAS: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Fernando Ferrari Ramos.

Terra Roxa – PR, 01 de junho de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:8B810D37

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa - PR.
CONTRATADA: Evandro Roberto Mendes 04322098916.
OBJETO: Contratação de Serviços de desenvolvimento de sistema através de uma plataforma online, com acesso direto entre a comunidade e a Câmara de Vereadores, para receber reivindicações ou reclamações, com canal direto com o Poder Executivo Municipal, para atendimento das demandas.
VALOR: O presente contrato possui valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos da seguinte forma: em parcela única, no início da operação do sistema.
ASSINATURAS: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Evandro Roberto Mendes.

Terra Roxa – PR, 01 de junho de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:624BCDB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14666/2022

PORTARIA N.º 14666/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
DEBORA LUZETTI GOMES	139483-01	FARMACÊUTICO	03/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A885FA1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 358/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 358/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO
2	PAMELA DENIZ DAMIAO

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
2	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
54	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2347BA1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3898/2022

DECRETO Nº 3898, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ala Covid, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, vigias do pátio de máquinas e vigias do ESF Ângelo Lopes.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FC748D98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14667/2022

PORTARIA Nº 14667/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	07
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	20
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
04	CESAR GON	26
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	06
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	20
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	22
08	GILBERTO GREGOR IKERT	05
09	MARCOS PAULO ALVES	22
10	NILTON JOFRE PEREIRA	22
11	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	05
12	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BCA820D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3899/2022

DECRETO N°3.899/2022

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V, do Decreto nº 2892/2016, DECRETA:

Art.1º Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, referente à celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa – PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31 julho de 2014 e Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 2892, de 17 de dezembro de 2016, composta pelos Servidores abaixo indicados:

ALCENIA MAY, Funcionária Pública Municipal, CPF 048.150.569-51;
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA, Funcionária Pública Municipal, CPF 056.138.109-74;
SIMONE FFRANCISCO DOS SANTOS, Funcionária Público Municipal, CPF 024.425.959-31;

Art. 2º A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º A comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FF9CB6E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3900/2022

DECRETO N°3.900/2022

Constitui Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal n° 13.204, de 114 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 2892, de 17 de dezembro de 2016 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V e artigo 43, ambos do Decreto n° 2892/2016, DECRETA:

Art.1º Fica constituída Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016, composta pelos Servidores abaixo indicados:

ANELISE LANA DE OLIVEIRA, Funcionária Pública Municipal, RG: 9.348.348-0 SSP/PR;
FABIO RODRIGUES DA SILVA, Funcionário Público Municipal, RG: 7.666.814-0 SSP/PR;
MILENA APARECIDA DOMENI, Funcionária Pública Municipal, RG: 12.825.833-7;

Art. 2º A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º A comissão de seleção e julgamento será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3728/2021 de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A321E68D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3901/2022

DECRETO N° 3.901/2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual em todo o território do Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos e,

CONSIDERANDO o aumento gradativo do número de casos ativos e suspeitos de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o estágio atual da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná e a necessidade de retomada da proteção pessoal nas áreas de ambiente fechado no Município;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela equipe técnica da Vigilância Sanitária do município de Terra Roxa em 01 de junho de 2022, que indica o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 em locais de longa permanência e de grande fluxo de pessoas. Exemplos: escolas municipais, estaduais, igrejas, Casa da Cultura, Transportes Coletivos, Casa Mortuária, Secretarias Municipais; Paço Municipal; CRAS e Fábricas com quadros de funcionários superiores a 10 (dez) colaboradores, recomendando ainda o distanciamento e o uso de álcool 70.

DECRETA:

Art.1º É obrigatório, a toda população de Terra Roxa, o uso de máscara faciais em locais fechados e de atendimento ao público.

Parágrafo único. O uso de máscara será exigido em todo o ambiente fechado, publico e privado, comercial e industrial de longa ou curta permanência.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto terão validade até as 05h00min do dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam estabelecidas normas de funcionamento para os estabelecimentos comerciais, industriais, educacionais, religiosos e prédios públicos, que deverão observar as seguintes medidas:

I. Promover a higienização completa do local com regularidade;

II. Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme notas técnicas e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

III. Manter cuidados especiais e restrições para celebração da ceia;

IV. Exigir o uso de máscaras de funcionários, clientes e terceiros durante a permanência no local;

V. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos.

Art. 4º A Pessoa Física e/ou Jurídica que descumprir as medidas restritivas temporárias dispostas neste Decreto, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - multa;

II - interdição e suspensão das atividades.

§ 1º A sanção de multa corresponde ao pagamento de obrigação pecuniária, pelo infrator, nos seguintes termos:

I - microempreendedores individuais: R$ 500,00 (quinhentos reais);

II - microempresas: R$ 1.000,00 (mil reais);

III - empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - demais empresas: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

V - associações: R$ 1.000,00 (mil reais);

VI - pessoas físicas: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

§ 2º Para a aplicação da multa de que trata este Decreto, a responsabilidade da Pessoa Jurídica não exclui a da Pessoa Física.

§ 3º Em caso de reincidência, aplicar-se-á o valor da multa em dobro, sem prejuízo de outras medidas previstas em lei, bem como a interdição parcial ou total do estabelecimento comercial ou industrial.

§ 4º A sanção de suspensão do Alvará de Funcionamento do empreendimento corresponde: à interdição temporária da atividade, pelo descumprimento às medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

§ 5º A sanção de cassação do Alvará de Funcionamento do empreendimento corresponde: à interdição, em razão da reincidência de descumprimento das medidas emergenciais de prevenção,

contenção de contágio e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

§ 6º Em caso de comunicação por autoridade policial de ocorrência de descumprimento dos decretos municipais, será lavrado auto de infração municipal com base nas informações prestadas pela autoridade policial, com lançamento de multa pelo descumprimento, em conformidade com o § 1º deste artigo.

Art. 5º Os recursos oriundos das penalidades serão depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo do Fiscal Municipal, Vigilância Sanitária, Agentes de Defesa Civil com apoio da Policia Militar;

Art. 7º No caso do descumprimento das disposições versadas no presente Decreto as autoridades sanitárias e fiscalizadoras municipais, poderão requisitar o auxílio da força Policial, para assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 8º Os casos omissos ou duvidosos deverão ser submetidas para definição ao Comitê Extraordinário CV19, juntamente com o Departamento Municipal de Saúde - setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia que, em caso de necessidade, apresentarão recomendações para edição de normativo complementar ou de revisão, conforme a situação epidemiológica do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4F2852E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 16/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO IV SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022 EM SÃO JOSE DOS PINHAIS.**
Contratado: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – CNPJ: 81.398.588/0001-85**
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 16/2022.
Dotação Orçamentária:
008 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3890 (0103) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de junho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C9103B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 010/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2022 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 515/21, de 09 de dezembro de 2021, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.956.025,87 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000012 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.200,00
000331 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação..... 100,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000332 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação..... 1.350,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 300507.99.99.00 (3507) COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
000368 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.983,09

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000043 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 100.000,00
000331 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação.....
1.850,00
000050 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....
104.416,56
Fonte de Recurso: 300000.01.07.00 (3000) Recursos Ordinários (Livres)
000363 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....
579.574,44
Fonte de Recurso: 300501.04.99.00 (3501) Receitas de Alienações de Ativos
000361 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00
000362 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 41.978,52

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000334 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação.....
250,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000059 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 48.000,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviços
000069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.022 – Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000370 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....
80.780,32

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas
000097 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 61.878,00
000335 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação.....
3.950,00
000107 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000375 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 340.000,00
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
000378 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.961,74

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000108 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 80.000,00

10.301.0021.1.029 – Manutenção Programa Saúde da Família - PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000071 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

10.301.0027.1.034 – Contrato de Rateio - SAMU
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000367 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 20.422,94

10.301.0027.1.036 – Contrato de Rateio - CISNORPI
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000376– 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 10.639,33

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.052 – Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000134 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 25.000,00

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000136 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000138 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 36.734,44
Fonte de Recurso: 301006.03.01.00 (3117) Transporte Escolar - PNATE
000364 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.234,60

12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000158 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 885,60

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000165 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 62.838,00
000167 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 14.002,00
000337 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação.....
900,00

12.365.0010.1.059 – Manutenção das Pré-escolas Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000177 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 26.314,08

12.365.0010.1.060 – Manutenção Creche – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%
000339 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação 1.875,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 – Manutenção Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salário-Educação
000205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 6.000,00
Fonte de Recurso: 300107.99.01.00 (3107) Salário-Educação
000366 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 94.678,15

12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%

000341 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação 1.725,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000342 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação..... 225,00

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000226 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil 1.200,00
000232 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.129,70

07 - CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 – Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000343 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação..... 50,00

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000252 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
000344 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação..... 175,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000344 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio–alimentação 450,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000369 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil 1.136,30

Fonte de Recurso: 101005.99.99.01 (1852) FIA CMDCA
000377 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11,00
Fonte de Recurso: 301005.99.99.01 (3852) FIA CMDCA
000371 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.985,00

08.244.0028.1.073 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000322 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 4.579,67
000321 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.835,00
000365 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.238,52

08.244.0004.1.076 – PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.00 (1823) Programa FMAS – Veículo Adaptado
000373 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117,09
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000374 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 792,80
000355 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.311,00
Fonte de Recurso: 301011.09.99.00 (3823) Programa FMAS – Veículo Adaptado
000372 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.517,38

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Indústria e Comércio
22.691.0018.1.085 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000308 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.310,60

13 – MEIO AMBIENTE
01 – Meio Ambiente
18.542.0014.1.088 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000312 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.540,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 1.420,74 (Um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 420.780,32 (Quatrocentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois reais); da fonte de recurso 1500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$ 4.961,74 (Quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 12.490,69 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos); da fonte de recurso 1823 - Programa FMAS – Veículo Adaptado, no valor de R$ 117,09 (Cento e dezessete reais e nove centavos); da fonte de recurso 1825 - Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 2.103,80 (Dois mil, cento e três reais e oitenta centavos); da fonte de recurso 1852 – FIA CMDCA, no valor de R$ 11,00 (onze reais), tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64, tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000013 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.200,00
000014 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 100,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000024 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 119.632,16

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000052 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.353,00
Fonte de Recurso: 300501.04.99.00 (3501) Receitas de Alienações de Ativos
000349 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 43.878,52

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000066 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.732,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000066 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviços
000061 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 6.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas
000104 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.828,00

10.301.0006.1.026 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000120– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 113.917,61
000124 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.723,92

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000139 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000141 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.734,44
000144 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000162 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 885,60

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000173 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00

12.365.0010.1.059 – Manutenção das Pré-escolas Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000173 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.314,08

12.365.0010.1.060 – Manutenção Creche – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%
000195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.875,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 – Manutenção Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salário-Educação
000206 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%
000215 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.725,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.
000234 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.065,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000229 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 26.829,70
000235 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00

07 - CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 – Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000247 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000254 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.175,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000267 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 450,00

08.244.0028.1.073 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000322 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.950,00
000321 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 348,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 07 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4B8E62D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 109/2022

Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). CAMILA DE PAULA SANTOS, portador(a) do R.G. nº 10.193.724-0, inscrito(a) no CPF nº 096.779.909-00, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 06/06/2022 a 03/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9B3A2790

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 03 de junho de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 04/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: OPERÁRIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DIEGO DA SILVA PEREIRA	066.901.469-95	15,00	14º
CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE ATAIDE	120.787.099-48	15,00	15º
ERINALDO TORRES DA SILVA	124.846.549-01	14,16	16º
DOUGLAS SANTOS	290.218.578-20	12,08	17º
ROGÉRIO INOCÊNCIO DA SILVA	033.872.989-51	12,08	18º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4AA8C401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: A aquisição de 02 containers marítimos em bom estado de conservação para o Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 15/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ R$ 67.589,25 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 21/06/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 03 de junho de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0A0435CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 139/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – CADASTRO DE RESERVA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo à 1561/2017 e 2043/2021 do Município de Três Barras do Paraná/PR, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro reserva, para a implementação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

1. OBJETO: Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do Município de Três Barras do Paraná, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para o acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, e pessoas com deficiência, que necessitam de ajuda de terceiros, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90.

2. FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência que necessitam de

ajuda de terceiros, afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

3. DA INSCRIÇÃO: Período: De 06 de junho a 30 de junho de 2022, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser prorrogado por igual período, no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Avenida Brasil, 113 - Centro – Três Barras do Paraná/PR.

3.1. Família interessada:
I - pessoas maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II - concordância de todos os membros da família;
III - residir no município de Três Barras do Paraná;
IV - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência que necessitam de cuidadores;
V – Ter ao menos um dos responsáveis com vínculo trabalhista, ou pensionista;
VI - parecer psicossocial favorável.

3.2. Documentação necessária:
I - Carteira de Identidade, CPF e Titulo de Eleitor;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V – Comprovante de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho ou contrato trabalhista:
VI – Se aposentado ou pensionista apresentar cartão do INSS.

4. DAS RESPONSABILIDADES:
4.1 Caberá à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro reserva;
• Realizar o acompanhamento dos acolhidos;
• Preparar e acompanhar os acolhidos no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/ adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
• Acompanhar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
• Acompanhar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnicas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CONANDA.
• Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente ou a Pessoas com Deficiência, que ficará sob guarda;
• Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional dos acolhidos, etc;
• Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para o desligamento da criança e/ou o adolescente;
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos das Varas da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMAS, das demais Secretarias afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.
• Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº Lei 1561/2017 e 2043/2021.
4.2 Caberá a Família Acolhedora:
• Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art 10, da Lei 1561/2017 e 2043/2021.
• Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
• Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
• Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
• Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica do CREAS;

5 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:
O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.
Os valores previstos no item 4.1 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes ou da Pessoa com Deficiência e Idosos, para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção será realizada pela equipe técnica do CREAS, no período de 30 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:
6.1 Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

6.2 Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

6.3 Terceira Etapa - Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Vara da Infância e da Juventude do Município e MP.

6.4 Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro reserva.

§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. Válido para todas as etapas. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos, ficando a cargo da Equipe Técnica a decisão.

§3º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos,

conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.

Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA GUSSO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:27CBC6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL REF. CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 12/2022

PARTES: **LEONEL BASSETTI,** CPF: XXX.065.XXX-49, e **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05,
Objeto: Rescisão Contratual em razão de *não havendo mais interesse na manutenção da locação, pois o beneficiário faleceu no período de vigência contratual.*

Tunas do Paraná/PR 10 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A15DDE27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ: 80.896.194/0001-94** no valor de R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais), para ***Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Software de Gestão Pública com serviços de Locação e Licença de uso***.

Tunas do Paraná, 02 de junho de 2022.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E60622D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 03 de junho de 2022, na Edição Nº 2532 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor da licitação é R$ 216.092,10 (duzentos e dezesseis mil, noventa e dois reais e dez centavos) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 78/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 03 de junho de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira Suplente (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C1D01889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMDI

Dispõe sobre a aprovação da apresentação da Lei Municipal nº 42/2021 que institui o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13, de 08 de junho 2010, e,

CONSIDERANDO:
A Lei Municipal nº 42/2021, de 04/08/2021, que institui, no Município de Turvo - Paraná, o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência e dá outras providências.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 29/04/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade a apresentação da Lei Municipal nº 42/2021 que institui o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, a qual será implementada no município de Turvo/PR.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 02 de junho de 2022.

EMILIANO FERREIRA CAMARGO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F5FB96C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da apresentação da Lei Municipal nº 42/2021 que institui o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:

A Lei Municipal nº 42/2021, de 04/08/2021, que institui, no Município de Turvo - Paraná, o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência e dá outras providências.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 07/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a apresentação da Lei Municipal nº 42/2021 que institui o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, a qual será implementada no município de Turvo/PR.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 02 de junho de 2022.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:23EA3099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 414/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 277/2022, à servidora efetiva Rosangela Mendes Pereira Terleski, em virtude do retorno da Auxiliar Educacional Fabiane Cristine de Andrade as suas atividades. A partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A14650C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 421/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 203/2022, à servidora efetiva Rosilene Rodrigues, em virtude do retorno da Auxiliar Educacional Jociane Coronetti as suas atividades. A partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:81D98007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 422/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 206/2022, à servidora efetiva Daniele Nogueira Machado de Matos, em virtude do retorno da Auxiliar Educacional Edilaine de Oliveira as suas atividades. A partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D9A0B230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 423/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 184/2022, à servidora efetiva Rosmari Gobbi Verhagen, em virtude do retorno da Auxiliar Educacional Edilaine de Oliveira as suas atividades. A partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96390DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 424/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 183/2022, à servidora efetiva Keli Chaiane Mereth Gonçalves, em virtude do retorno da Auxiliar Educacional Fabiane Cristine de Andrade as suas atividades. A partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ABC6E8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 425/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 185/2022, à servidora efetiva Aline Aparecida Pauloski Alenski, em virtude do retorno da Auxiliar Educacional Jociane Coronetti as suas atividades. A partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95F6EB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 426/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva Rosilene Rodrigues, professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar a turma do Infantil II enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação. A partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2CAD9AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 427/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a partir de 17 de maio de 2022, carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva Daniele Nogueira Machado de Matos, professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar a turma do Infantil II até o retorno da Auxiliar Educacional Fabiane Cristine de Andrade que se encontra afastada até 31 de maio de 2022

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B0F3B5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 428/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva Rosmari Gobbi Verhagen, professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar a turma do Infantil II enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação. A partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C5D3AC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 429/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva Keli Chaiane Mereth Gonçalves, professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar nova turma de 1ª infância, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação. A partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B996A54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 430/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Jociliane dos Santos, inscrita no CPF nº 062.477.209-80, nomeada através da portaria nº 387/2022 para o cargo efetivo de Professora, classe C, nível 1, lotação na Escola Municipal do Campo Santa Anita, em virtude de desistência da vaga antes da posse do cargo. Em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, Art. 59, parágrafo único, inciso I, *"a pedido",* sem efeitos financeiros, uma vez que o servidor não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F806F9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARILDA REGINA MARCOS	10	ENFERMEIRO 8 HORAS	18/05/2022 A 28/05/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7BFED6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 300/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIANE DE SOUZA BECKER	2009/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2022 A 18/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:09C2EB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 50/2022 – Processo Nº 84/2022.
Objeto:	Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Vinil Refletivo, prismático tipo I-A, calandrado, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 800m² nas cores: Branco (200m²), Vermelho (200m²), Amarelo (200m²), Azul (100m²) e Laranja (200m²). Vinil Tipo IV, com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 200m² na cor: Preto, para atender a demanda do Município de União da Vitória -PR, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**3M DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 45.985.371/0001-08, Ata de Registro de Preços nº 64/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Tatiane de Fátima Stacechen – CPF nº 042.111.259-07.
Fiscal Substituto:	Douglas Edivan Sonnenstrahl – CPF nº 019.592.959-42.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:548EE466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 242/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do Feriado de **CORPUS CHRISTI**, dia **16 DE JUNHO DE 2022**, fica instituído **RECESSO,** no dia **17 DE JUNHO DE 2022**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA,** sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23A318EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 243/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** em comemoração ao **PADROEIRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, dia **24 DE JUNHO DE 2022**, não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, sem prejuízo aos serviços essenciais.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2A1AE0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 305/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 03/2022 - Processo Administrativo nº 60/2022
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 84/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: J. Marinho Construção e Manutenção de Canchas Esportivas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.293.766/0001-28.
Valor Global.....: Valor Global de R$ 214.317,87 (Duzentos e catorze mil trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 03/06/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 30/03/2023 – 300 (trezentos) dias.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 03/2022
Recursos Orçamentários: Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer - 14.001.27.812.0028.1004.4.4.90.51.00 - Despesa 233 - Fontes 00890 e 00000.
Objeto.....: Construção de infraestrutura urbana (lazer), praça com playground e academia, contendo: serviços preliminares; movimento de terra e drenagem; instalações elétricas; urbanismo e paisagismo; calçadas; rampa de acessibilidade PNE; fincadinha de concreto; equipamentos, bancos e lixeiras (PROJETO MEU CAMPINHO).
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D28412E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 304/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 02/2022 - Processo Administrativo nº 59/2022
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 83/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: J. Marinho Construção e Manutenção de Canchas Esportivas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.293.766/0001-28.
Valor Global.....: Valor Global de R$ 156.666,00 (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 03/06/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/06/2022 - Término: 30/03/2023 – 300 (trezentos) dias.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 02/2022
Recursos Orçamentários: Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer - 14.001.27.812.0028.1004.4.4.90.51.00 - Despesa 233 - Fontes 00889 e 00000.
Objeto.....: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, academia, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo (PROJETO MEU CAMPINHO).
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:679EE0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2022

DESIGNA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPO DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para execução de perícias médicas nos servidores públicos municipais em atestados, as pessoas identificadas abaixo:

MEMBROS:
DR. HARDI SIEBENEICHER
DRª SONIA REGINA GUZZONI DROZDA
DRª ANA PAULA GODINHO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A729747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 20/06/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR lote sob o n.º 38/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA MUNICIPAL** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 013/05/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
Vitorino 03/06/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E7FEEA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 81/2022

Extrato Contrato 81/2022 - Pregão 24/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CNPJ sob nº 22087311000172 .OBJETO: a **Aquisição de equipamentos rodoviários - Um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, (novo, zero hora), conforme Convênio N.º 117/2022 - SEDU..** valor: R$ 655.000,00. Data 30/05

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6EB3B07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA EXTRATO CONTRATO 81

Errata do Extrato Contrato 81/2022 - Pregão 24/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CNPJ sob nº 22087311000172 .OBJETO: a **Aquisição de equipamentos rodoviários - Um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, (novo, zero hora), conforme Convênio N.º 117/2022 - SEDU.**, onde Le-se valor: R$ 65.000,00, leia-se valor 655.000,00 –

Vitorino 03/06/2022

–FERNANDO SINHORINI.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9254EFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5º TERMO CONTRATO 110/2020

QUINTOTERMO ADITIVO
CONTRATO N º 110/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI situada à Rua DOM PEDRO I, 219, ********, Bairro Centro, Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ sob nº 23903344000106 , neste ato representada por BRUNO HENRIQUE LANZARINI, inscrito no CPF/MF sob nº 05724218933 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 1734/2022, parecer jurídico e parecer técnico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 9.445,41.

Cláusula Segunda: passa sua vigência para 31/12/2022.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 02/06/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Contratada
Bruno Henrique Lanzarini

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:24296FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5001, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Decreto nº 5001, de 3 de junho de 2022

Súmula: *Altera o Decreto 4440, de 5 de maio de 2020, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de aprimoramento constante dos mecanismos de controle interno das atividades inerentes à função administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Aprova formulário padrão unificado para requisições de fornecimento de bens e serviços.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Anexos II e III do Decreto 4440, de 5 de maio de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

anexo
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO de FORNECIMENTO

Requisição n.:		**Processo n.:**		**Ata/Contrato n.:**	

Especificação dos bens e/ou serviços *(item / quantidade / unidade de medida / descrição / valor unitário / valor total)* **requisitados**:	
Prazo de entrega:	
Local de entrega:	

Justificação da ação pretendida, que demanda a requisição dos bens e/ou serviços especificados (*Responda às seguintes perguntas: Qual a situação existente? Que ação a Administração Municipal pretende tomar, diante desta situação? O que pretende com os bens e/ou serviços especificados?*):

Órgão requisitante:	
Servidor (nome/cargo):	
Assinatura:	

A U TO R I Z A Ç Ã O D E F O R N E C I M E N T O
Visto

Fiscal de contratos:	
Assinatura:	

Autorização do gestor

Despacho:		**Defiro**		**Indefiro**
Assinatura				

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:4355774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 166 - HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO PSS

PORTARIA Nº 166/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016;

RESOLVE
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgado pelo Edital nº 004/2022, para a contratação temporária de empregos públicos, aberto pelo Edital 001/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4FF29DF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**J. V. S. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.420/000-09, com sede na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, neste ato representada pelo senhor FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.132.307-9/Pr e CPF nº 077.886.159-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Terceiro Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Auxiliar de Serviços Gerais (40h semanais) - 8 funcionários	12	12	R$ 19.931,00
02	Recepcionista (40h semanais) - 2 funcionários	12	12	R$ 3.620,32
TOTAL DO ADITIVO: R$ 282.615,84 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 509.303,60 (quinhentos e nove mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J. V. S. COMERCIAL LTDA
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:64820B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 38/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. CONTRATADA: J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, neste ato representada pelo senhor JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, nº 272, Jardim Curitiba, cep.: 87.360-000, Goioerê – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.666.721-0/Pr e CPF nº 587.166.379-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do serviço abaixo descrito, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, sendo:

Item	Descrição	Und.	Valor Contratado	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado
1	LOCAÇÃO DE GERADOR:1 Gerador de energia 260Kva trifásico 220v 450amp, composto de motor a diesel, funcionamento de 8horas/dia, incluindo o combustível e ART. Dias: 27, 28 e 29 de Maio de 2022.	Und	R$ 8.625,00	R$ 2.156,25	R$ 2.156,25
TOTAL DO ADITIVO ..... R$ 2.156,25					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 62.581,05 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3E56261C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA,pessoajurídicadedireitoprivado,devidamenteinscritanoCNPJsobn.º30.559.383/0001-01e no CICAD nº 907.82248-67, com sede à Avenida Tupy, nº 22, centro, cep: 86.970-000 –Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor**SAULO UMBELINO**,brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep:86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pre CPF nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acrescimo de 25%	Valor Unitário
09	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 Lts	25	0	6	R$ 15,20
12	Balde em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 12 Lts	15	0	3	R$ 7,40
16	Borracha para panela de pressão de 15Lts	5	0	1	R$ 13,80
37	Desinfetante 2 litros eucalipto	240	0	60	R$ 3,98
77	Pá cabo longo para coletar lixo em plástico com cabo de madeira	20	0	5	R$ 5,49
89	Pilha alcalina AA	65	3	19	R$ 1,97
90	Pilha alcalina AAA	60	2	17	R$ 1,98
94	Pote plástico retangular com tampa de 7Lts	15	0	3	R$ 16,19
110	Sabonete 90 gr embalagem individual original	320	1	81	R$ 1,40
132	Vassoura de Capim confeccionada artesanalmente, com material de boa qualidade que aparente resistência.	150	0	37	R$ 19,90
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.351,54 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 95.151,08 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:11B69EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 40/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 974/2022 de 19/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
351 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
364 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
352 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
354 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
353 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
04.001.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
355 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
374 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.200,00
375 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
378 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
379 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
380 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
376 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
05.001.10.304.0007.2.014.		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
356 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
377 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
357 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.080.		Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	
398 - 3.3.90.46.00.00	31934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
365 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
366 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.800,00
06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
367 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
373 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.200,00
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
369 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.600,00
07.001.12.361.0009.2.029.		Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
371 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
372 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
368 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.800,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
370 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
358 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
359 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.400,00
10.001.15.452.0011.2.041.		Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
360 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
362 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.800,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
361 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
363 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.600,00
Total Suplementação: 376.200,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
04.001.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.200,00
56 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
85 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
86 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
93 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
05.001.10.304.0007.2.014.		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
119 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.080.		Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	
146 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
161 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
196 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
07.001.12.361.0009.2.029.		Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
216 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
218 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.400,00
10.001.15.452.0011.2.041.		Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
279 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
292 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
Total Redução: 376.200,00			

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:92CCF2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 42/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
62 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
69 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
270 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação: 70.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
67 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução: 70.000,00			

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5397423B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 45/2022 de 27/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
164 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.15.452.0011.2.041.		Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
318 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**370.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	370.000,00
Total da Receita:		**370.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:80C89772

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE VIAGENS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/05/2022 a 31/05/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	N° Proc. Adm
Lucimar Terezinha Morcelli Fiorentin	107069-0	Onibus	Tecnica em Enfermagem	Curitiba	03/05/22 13:00h. a 04/05/22 24:00h.	Participação em capacitação de vacinadores vacina BCG.	2	R$ 700,00	306
Alair Camera	25194-4	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretor do Dep. De Viação Obras e Serviços Públicos	Curitiba	10/05/22 a 11/05/22	Acompanhar manutenção de maquina da frota municipal na Link Maquinas-Concessionaria Volvo	1	R$ 350,00	326
Maria Isabete Wessling Blasius	2453	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora do Departamento de Fazenda	Cascavel	18/05/2022 as 05:00h a 19/05/2022 as 20:00h	Participação no curso sobre SIOPE e SIOPS	2	R$ 700,00	330
Barbara Simoni Pereira	25275	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe de Divisao de Contabilidade	Cascavel	18/05/2022 as 05:00h a 19/05/2022 as 20:00h	Participação no curso sobre SIOPE e SIOPS	2	R$ 700,00	331
Neiriellen Hoffelder Cattelan	120154-1	Onibus	Enfermeira	Curitiba	04/05/22 13:00h. a 06/05/22 24:00h.	Seminario de Qualificação do Desempenho na APS	3	R$ 1.050,00	309
Clovis Boaventura Michels	1325-0	BEC-0H29	Agente Tecnico Administrativo	Curitiba	11/05 a 13/05	Representar o Prefeito na Assembleia Legislativa para adesao do Programa de Educação mais Esportes, Transforma Paraná	2	R$ 360,00	335

Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	16/05/22 a 18/05/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipio, autorização de recursos junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDU eretirada de Kits esportivos para a APAE	2	R$ 1.100,00	340
Roberto Carlos Bandeira Sedor	145599	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Assessor Juridico	Curitiba	16/05/22 a 18/05/22	Assessorar o Prefeito nosassuntos para desenvolvimento do Municipio, autorização de recursos junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDU eretirada de Kits esportivos para a APAE	2	R$ 1.100,00	341
Clovis Boaventura Michels	1325-0	Veiculo Oficial BEX-9C54	Agente Tecnico Administrativo	Curitiba	23/05/22 a 25/05/22	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	369
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial DBR-9H46	Motorista	Curitiba	19/05/22 24:00h. a 20/05/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	354
Roseli Luchtemberg dos Santos	17159-0	Veiculo Oficial DBR-9H46	Tecnica de Enfermagem	Curitiba	19/05/22 24:00h. a 20/05/22 24:00h.	Acompanhamento de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	353
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	20/05/22 22:00h. a 23/05/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	360
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	24/05/22 22:00h. a 25/05/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	361
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	22/05/22 22:00h. a 25/05/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	362
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	27/05/22 22:00h. a 29/05/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	373

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EB5701C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	67/2022
b) Licitação nº:	25/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	03/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Elétricos, Projetos Hidráulicos, Plani-Altimétrico e Planialtimétrico Cadastral, Projetos Estruturais e Projetos de Prevenção de Incêndio em razão da implantação do projeto "Meu Campinho" e projeto de "Ampliação da UBS" conforme o descritivo dos itens e termo de referência, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.450.976/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Elaboração de projetos elétricos, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica, tendo como base a implantação do Projeto Meu Campinho no lote 74-B da Gleba 5, localizado na Rua Jair da Silva Oliveira, neste município.	1,00	R$ 2.500,0000	R$ 2.500,0000
2	Elaboração de projetos hidráulicos/drenagem, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica, tendo como base a implantação do Projeto Meu Campinho no lote 74-B da Gleba 5, localizado na Rua Jair da Silva Oliveira, neste município.	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
3	Plani-altimétrico e planialtimétrico cadastral do lote 74-B da Gleba 5, localizado na Rua Jair da Silva Oliveira, neste município, onde o mesmo pleiteia recursos para instalação do projeto Meu Campinho.	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
4	Elaboração de projetos elétricos, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica, do projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde (Protocolo 18.201.987-9). Os projetos devem obedecer ao disposto na RDC nº 50/2002, bem como Resolução SESA 765/2019. O referido projeto será submetido a aprovação da SESA e dos órgãos competentes	1,00	R$ 2.300,0000	R$ 2.300,0000
5	Elaboração de projetos hidráulicos, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica, do projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde (Protocolo 18.201.987-9). Os projetos devem obedecer ao disposto na RDC nº 50/2002, bem como Resolução SESA 765/2019. O referido projeto será submetido a aprovação da SESA e dos órgãos competentes	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
6	Elaboração de projetos estruturais, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica, do projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde (Protocolo 18.201.987-9). Os projetos devem obedecer ao disposto na RDC nº 50/2002, bem como Resolução SESA 765/2019. O referido projeto será submetido a aprovação da SESA e dos órgãos competentes	1,00	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000
7	Elaboração de projetos de prevenção de incêndio, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica, do projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde (Protocolo 18.201.987-9). Os projetos devem obedecer ao disposto na RDC nº 50/2002, bem como Resolução SESA 765/2019. O referido projeto será submetido a aprovação da SESA, corpo de bombeiros e dos órgãos competentes.	1,00	R$ 2.800,0000	R$ 2.800,0000
8	Plani-altimétrico e planialtimétrico cadastral do lote 72-A localizado na Rodovia 542, onde encontra-se construída a Unidade Básica de Saúde na qual este município pleiteia a ampliação sob o protocolo 18.201.987-9.	1,00	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AE9BC5DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SMSA

Pregão Presencial Nº 016/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EPI´s - equipamentos de proteção individual***, por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96 com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, bairro Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-3032, por seu representante legal, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do CI/RG Nº. 4.650.787-8 e inscrito no CPF/MF Nº. 772.905.779-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)						
Lote: 1 - Lote 1						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
4 - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO CURTO (24CM) SEM FORRO. - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO CURTO (24CM) SEM FORRO, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA COR AMARELA, DIVERSOS TAMANHOS.	GRENDENE	CA: 46452	PAR	100,00	36,25	3.625,00
5 - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO LONGO (34CM) SEM FORRO. - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO LONGO (34CM) SEM FORRO, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA COR AMARELA, DIVERSOS TAMANHOS.	GRENDENE	CA: 36103	PAR	100,00	39,90	3.990,00
6 - CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO, - CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CABEDAL 100% TECIDO RESISTENTE E TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	BRACOL	CA: 43909	PAR	100,00	141,90	14.190,00
VALOR TOTAL						**R$ 21.805,00**

ASSINATURA: 01 de Junho de 2022

Sarandi/PR, 03 de Junho de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:E5A5AED5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SMSA
Pregão Presencial Nº 016/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EPI´s - equipamentos de proteção individual***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.327.120/0001-30, com sede na cidade de Apucarana-PR, à Avenida Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo, CEP 86.802-000, fone/fax (44) 3226-6472, por sua representante legal, o Sra. Priscila Papale Massote, portador(a) do RG n.º 34.406.078-0 e CPF n.º 066.907.616-30, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME (22.327.120/0001-30)						
Lote: 1 - Lote 1						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - SAPATO DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL, EM COURO, COR PRETA, COM CADARÇO, CANO CURTO, SEM BIQUEIRA, DIVERSOS TAMANHOS. - SAPATO DE PROTEÇÃO, CANO CURTO DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, SEM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, SEM BIQUEIRA, DIVERSOS TAMANHOS.	F350/F350-SEP/EFFE		PAR	100,00	49,86	4.986,00
3 - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ. - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ, DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL;SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA; DIVERSOS TAMANHOS.	F350/F350-BAP3N/CA: 44.114		PAR	100,00	71,39	7.139,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.125,00**

ASSINATURA: 01 de Junho de 2022

Sarandi/PR, 03 de Junho de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:0AF62CCF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 019/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 03/06/2022, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA (07.967.051/0001-36)					**R$ 23.040,00**	
Lote: 1 - Lote 1					**R$ 5.880,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS. - Elaboração de Laudos técnicos (NR9/PCMSO/LTCAT/LIP)	LABORE		SERV	1,00	5.880,00	5.880,00
Lote: 2 - Lote 2					**R$ 17.160,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS. - Realização de Exames médicos e complementares e emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.	LABORE		SERV	1,00	17.160,00	17.160,00
CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA (95.642.526/0001-81)					**R$ 19.020,00**	
Lote: 3 - Lote 3					**R$ 19.020,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS. - Realização de perícia médica para fins de afastamento do trabalho e/ou invalidez.	CSE		SERV	1,00	19.020,00	19.020,00

Ao verificar os documentos de Habilitação, o Pregoeiro notou que a data de emissão da Certidão Negativa de Falência é de 07 de dezembro de 2021. O item 10.1.3 b) do edital prevê que: "certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão e apresentação da mesma;". Contudo, de acordo com o item 10.8 do edital, a proponente apresentou todos os documentos, apenas com restrição de prazo da certidão de falência e concordata. Dessa forma, levando em conta a proposta mais vantajosa para a administração e em conformidade com o artigo 43 e 48 parágrafo 3º e inciso III da Lei 123/2006, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regulamentação do documento em questão.
O Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. A representante da empresa CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 95.642.526/0001-81 manifestou intenção de apresentar recurso em relação à habilitação da empresa LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.967.051/0001-3. O Pregoeiro abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02.

Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 03 de junho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E77BA058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO Nº 103/2022 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

Nº 103/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS,** determinado no item 11.3.1 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 03 de Junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	NASCIMENTO	R.G
1	NEILA CAMARA PUREZA	91	12/01/1978	263.190
2	REGINALDO DA SILVA	90	08/03/1983	9.301.064-7
3	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	90	28/02/1986	9.113.305-9
4	TIEILA TEIXEIRA COSTA	90	22/01/1990	11.131.089-0
5	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	87	06/10/1968	4.433.185-3
6	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	87	18/01/1971	7.245.910-5
7	SONIA REGINA FIORESE	87	07/11/1973	5.944.640-1
8	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	87	14/11/1976	8.111.330-0
9	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	87	28/06/1994	10.383.222-5
10	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	84	08/03/1977	6.390.934-3
11	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	84	09/12/1982	14.778.237-3
12	ALINE DA SILVA	84	25/06/1990	9.934.741-4
13	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	84	28/10/1992	10.283.838-6
14	ALANA DE FATIMA DA SILVA	84	21/06/1996	13.482.524-3
15	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	81	21/05/1973	13.472.733-0
16	CRISTIANE REGINA ALVES	81	10/06/1975	5.029.542-7
17	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	81	18/11/1977	6.774.390-3
18	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	81	07/01/1989	8.789.270-0
19	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRA	81	13/05/1989	9.737.155-5
20	PAMELA RIBEIRO	81	19/01/1990	14.131.450-5
21	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	81	11/11/1993	12.340.934-5

22	CAROLINE STIVAL TULIO	81	22/06/1994	10.453.762-6
23	ELIANE APARECIDA DA SILVA CANANI	80	14/02/1969	5.639.057-0
24	LOURDES JESUS DE LARA CARVALHO	75	09/04/1964	4.085.235-2
25	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	75	12/12/1967	15.725.582-7
26	DALVA DALAZUANA FAGUNDES	75	22/04/1971	5.018.110-3
27	MARISETE FATIMA ZOLET	75	07/08/1971	6.299.939-0
28	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	75	18/11/1972	5.674.285-9
29	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	75	31/07/1975	6.349.437-2
30	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	75	19/04/1983	9.315.923-3
31	MILENI GOMES DE QUEIROZ	75	20/05/1983	8.604.776-4
32	GLAUCIA REGINA BUENO	75	15/10/1987	8.590.882-0
33	JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	75	22/11/1989	10.260.176-9
34	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	75	25/07/1990	10.785.620-0
35	GABRIELA PATRICIA NENNING	75	03/12/1997	12.571.556-7
36	ANA CRISTINA DE CRISTO	74,6	16/04/1982	7.993.308-2
37	VALDIRENE UHDRE	73,8	29/03/1968	4.862.646-7
38	SILVIA LETICIA CORREIA	72,6	05/12/1974	5.604.787-5
39	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	70,2	16/10/1987	8.884.354-1
40	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	69	25/12/1966	14.523.823-4
41	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	69	15/12/1971	5.391.433-0
42	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	69	17/09/1973	7.704.232-6
43	SUELEM DOS SANTOS	69	19/06/1989	10.194.430-1
44	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	68	21/09/1976	6.760.294-3
45	JACQUELINE FERREIRA	68	07/04/1983	8.187.525-1
46	ALAIR FONSECA MORAES	66,6	02/10/1973	6.037.796-0
47	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	66	02/10/1960	3.167.619-3
48	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	66	06/09/1972	5.177.461-2
49	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA	66	24/01/1973	15.726.799-0
50	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	66	14/06/1978	14.938.700-5
51	BIANCA SOARES OLIVEIRA	66	31/01/1989	9.956.163-7
52	EMANUELE DIAS DA ROSA	66	27/09/1990	10.525.787-2
53	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	66	24/11/1990	10.813.857-2
54	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	66	27/09/1995	12.845.126-9
55	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	64,8	16/04/1979	7.950.433-5
56	MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO	64,2	05/02/1994	12.459.723-4
57	MICHELLE POSTAI	64	15/05/1978	6.778.839-7
58	EVA FRAGATA LIMA	63	13/02/1972	3.079.733
59	ELIENE SOUSA OLIVEIRA	63	24/12/1973	16.110.681-0
60	JOELMA TABORDA FARIA	63	30/05/1984	9.600.675-6
61	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	63	19/12/1990	15.942.471-5
62	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	62,4	04/10/1979	7.621.393-3
63	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	62,4	22/11/1986	9.490.404-8
64	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	62	25/01/1977	1.995.138
65	ALINE BALLES CZARNESKY	62	09/12/1983	6.240.053-6
66	JESSICA GUEBUR DE FARIA	62	10/05/1991	9.748.259-4
67	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	61,9	13/02/1996	13.050.058-7
68	SUZI RAMOS	61,5	18/07/1991	12.490.057-3
69	JAQUELINE DA SILVA	61,4	14/01/1993	10.260.175-0
70	VILMA APARECIDA FREIRE	61,2	23/02/1973	5.553.957-0
71	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	61,2	18/05/1975	6.857.595-8
72	CRISTIANE DO ROCIO A. DE OLIVEIRA SIPEN TRINKEL	60,6	12/02/1991	12.566.009-6
73	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	60	11/08/1964	3.672.161-8
74	NILZA APARECIDA DE LIMA	60	24/05/1966	4.904.667-7
75	SILVIA BUENO DOS SANTOS	60	08/09/1977	7.042.128-3
76	CARLA DE MORAIS RIBEIRO	60	19/02/1986	12.677.976-3
77	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	60	03/05/1988	10.806.088-3
78	CAMILA DA SILVA TINTE	60	31/05/1991	13.057.241-3
79	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	60	14/07/1992	12.507.639-4
80	STELA MARY TAVELA	60	26/11/1992	10.528.961-8
81	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	59,4	08/07/1980	8.699.812-2
82	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	59,4	03/08/1993	12.435.089-1
83	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	58,8	29/01/1997	12.969.201-4
84	QUELI DE FATIMA MORO	58,2	14/05/1988	3.137.259-7
85	ELAINE CRISTINA DE FARIA	58,2	29/10/1991	11.027.830-6
86	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	58	16/12/1986	9.120.386-3
87	CINTIA LOURENÇO	57,9	02/01/1978	42.106.353-1
88	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	56,4	25/04/1992	12.442.243-4
89	ESTER ROSA FIGUEIREDO	56	11/08/1976	8.476.629-1
90	JULIANE VALLE PINA RUFINO	56	24/10/1985	7.789.188-9
91	MARIA ROSILENE NOGUEIRA	55,2	03/08/1974	14.648.427-1
92	EMILIA ALBERGONI PORTO	55,2	24/04/1997	13.699.505-7
93	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	54,6	22/05/1984	9.027.778-2
94	MARINA SANTOS DA SILVA	54	14/11/1992	10.806.309-2
95	FIDELINA GISELE CRUZ DE MATOS	53	05/01/1981	8.189.340-3
96	DOUROTI CARINE DE LARA	53	19/11/1989	9.298.450-8
97	LUCIANA DE OLIVEIRA	52,8	30/05/1978	7.987.538-4
98	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	52	17/11/1972	5.810.576-7
99	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	52	29/03/1994	13.029.843-5
100	ALANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	51,6	18/12/1981	1.484.548-2
101	FERNANDA INACIO ALVES DE LIMA	51,6	05/08/1983	7.804.095-5
102	ESTER DE OLIVEIRA	51,6	07/11/1984	8.346.752.5
103	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	51,6	25/09/1997	14.186.680-0
104	ROSENI COSTA DA SILVA	51	27/09/1975	7.506.640-6
105	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	51	26/03/1978	7.115.733-4
106	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	51	08/02/1981	15.081.604-1
107	SIMONE BATISTA VIEIRA	51	14/06/1983	9.362.871-3
108	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	51	21/01/1988	9.432.334-7
109	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	51	28/12/1994	13.560.221-3
110	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	50,4	21/10/1977	7.301.333-0

111	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	50,4	16/12/1987	9.016.592-5
112	SAMARA CRISTINA FERREIRA	50,4	02/02/1989	9.094.333-2
113	FABIANE ADRIANA MANFRE SCHNEIDER MORGADO	49,6	16/01/1975	5.893.860-2
114	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	49,2	11/08/1988	8.529.482-2
115	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	49	19/01/1989	15.440.608-5
116	KAROLINA MONTEIRO COSTA	48,8	26/11/1993	13.130.546-0
117	LILIAN GONÇALVES GANNAM	48,6	21/07/1987	14.567.338
118	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	48	26/12/1986	10.030.729-4
119	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	48	04/09/1996	12.961.609-1
120	HERICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	48	24/10/1997	13.467.704-0
121	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	47,4	13/10/1982	9.717.882-8
122	TATIANE MENDES MONTEIRO	47	25/03/1979	15.729.729-5
123	ANDRESSA APARECIDA NUNES	47	07/02/1996	12.802.568-5
124	JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	46,8	27/06/1980	476874-4
125	BEATRIZ MARIA ALVES	46,8	11/06/1986	9.040.623-0
126	VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	46,8	16/01/1987	9.693.942-6
127	KARINA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	46,2	07/06/1987	9.392.554-8
128	CIBELE MORGANA BRUSAMOLIN BROTO	45	13/09/1965	3.271.458-7
129	MARILDA SANTOS DA SILVA	45	28/06/1970	4.425.503-0
130	EVA MENDES DE SOUZA	45	01/05/1971	5.270.373-5
131	SIMONE APARECIDA GREIN	45	09/12/1978	6.883.035-4
132	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	45	25/08/1980	8.848.984-5
133	JAQUELINE MOTA FERREIRA	45	02/06/1981	13.473.338-1
134	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	45	03/04/1982	8.013.460-6
135	JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	45	23/08/1983	8.442.846-9
136	ELIANE FRANÇA SANTOS	45	30/06/1984	8.286.647-7
137	AMANDA NÓBILE FRACARO	45	06/12/1984	9.999.675-7
138	ROSILENE DA SILVA CARDOSO	45	22/01/1985	442.189-2
139	LENI MONTEIRO DE SOUZA	45	04/09/1985	8.963.424-5
140	SORAYA FARIAS GENUINO	45	24/03/1986	9.348.410-0
141	SILVANA BUENO DOS SANTOS	45	22/04/1986	9.518.459-6
142	JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO	45	13/07/1987	9.900.900-4
143	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	45	20/08/1987	10.551.315-1
144	LUYMAR DE FATIMA PTACHENSKY	45	13/03/1989	9.986.867-8
145	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	45	16/01/1990	10.985.785-8
146	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	45	07/05/1990	10.813.816-5
147	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	45	28/10/1990	10.392.068-0
148	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	45	08/05/1992	10.962.448-9
149	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	45	20/05/1992	11.028.601-5
150	JISLAINE AGRELA PIRES BARBOSA	45	07/11/1992	10.284.718-0
151	JAQUELINE VASELIK	45	19/04/1995	12.474.272-2
152	KATIA LUANA LISBOA ALVES	45	23/04/1995	13.374.978-0
153	JESSICA APARECIDA BARBOSA	45	06/07/1995	13.309.377-0
154	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	45	30/01/1997	12.832.193-4
155	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	45	05/08/1997	13.561.985-0
156	LETICIA SCHILICHTING	45	27/01/1999	10.239.279-5
157	ANNA LIVIA ZAMPIERI	45	12/08/1999	13.917.617-0
158	LUANNA ROMANOSKI DO NASCIMENTO	45	20/10/2000	14.133.410-7
159	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	44,4	09/11/1973	6.384.033-5
160	ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI	44,4	30/07/1978	6.825.180-0
161	LEIA ALVES RIBEIRO	44,4	31/10/1978	7.207.210-3
162	MARILENE AGNER DE FARIA	43,8	01/10/1971	5.563.688-5
163	ELIANE DE FREITAS LOURENÇO	43,8	16/05/1972	4.923.527-5
164	ALANA TAIRINI SHEIDT CAFÉ	43,8	15/12/1991	10.580.836-4
165	MARIA LETICIA DA SILVA DIAS AGUILAR	43,8	11/09/1993	10.491.638-4
166	EDINEIA AUGUSTO	43,2	04/11/1961	10.241.677-5
167	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	43,2	26/09/1975	6.335.062-1
168	DEBORA CRISTINA LISBOA	43,2	12/05/1988	8.753.550-9
169	ANGELA CERQUEIRA PEDROSO	42,6	27/05/1976	29.739.048-X
170	JOICE SOUZA PENHA	42	02/11/1986	9.140.373-0
171	TATIANE ALVES DA CRUZ FERREIRA	41,2	13/02/1989	9.941.830-3
172	SCARLET CAMPOS BALBINO	41,2	05/09/1992	11.098.506-1
173	ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	41	11/05/1979	7.313.091-3
174	ANA PAULA MAREL	41	18/10/1983	8.381.729-1
175	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	40,8	14/05/1971	6.682.655-4
176	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	40,8	30/07/1975	5.968.030-7
177	MARIA CLARETE C. DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	40,2	13/10/1968	4.802.040-2
178	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	40,2	17/10/1970	5.368.203-0
179	JANAINA STUPP	40,2	08/06/1984	8.214.053-0
180	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	40	25/06/1982	7.952.811-0
181	MARIANA LUSTOSA DE SOUZA	40	18/02/1986	9.231.895-8
182	ALINE SILVIA TENORIO RODRIGUES DA CRUZ	39,6	02/01/1984	15.795.096-7
183	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	39,6	10/01/1996	13.405.672-0
184	ADRIELLE FRANÇA TURMAN	39,2	26/01/1987	9.530.591-1
185	ROSENI CORREIA	39	01/05/1969	5.660.079-5
186	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	39	07/03/1979	15.651.758-5
187	JESSICA REIS DE SOUZA	39	05/12/1989	10.969.182-8
188	JHENEFER CRISAN ORTIZ	38,4	20/05/1992	10.813.864-5
189	FRANCIELE GOMES VAZ	38,4	09/10/1994	12.344.580-5
190	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	38	15/10/1988	10.258.125-3
191	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	37,8	18/07/1976	14.599.077-7
192	DEBORA DE FARIA	37,8	21/02/1983	8.625.139-6
193	ALCIONE DO ROCIO VALENTIM DA SILVA	37,2	11/06/1977	15.975.912-1
194	ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PRODOSCIMO	37,2	26/03/1979	7.005.059-5
195	CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	37,2	28/07/1982	6.883.071-0
196	MAGNA APARECIDA ALVES	36,6	23/08/1972	6.361.998-1
197	SUSANE APARECIDA BERTOLINO	36,6	21/08/1979	7.728.628-4
198	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	36,6	10/07/1997	13.341.903-9
199	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	36	14/06/1976	7.899.610-2

200	VILSSONEI DIAS COELHO	36	09/05/1977	1.627.615-9
201	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	36	28/10/1979	15.815.953-8
202	GLAUCIANE PEREIRA PIMENTEL	36	28/06/1982	4.076.645
203	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	36	21/01/1983	8.815.154-2
204	GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	36	15/09/1983	9.370.684-6
205	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	36	28/12/1987	9.388.295-4
206	JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	36	19/04/1988	9.628.168-4
207	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	36	26/03/1992	10.179.044-4
208	VERONICA DE JESUS DA SILVA	35,4	27/03/1979	13.032.996-9
209	CAROLINE APARECIDA DA CRUZ	35,4	27/06/1985	8.510.822-0
210	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	35,4	19/03/1988	8.505.044-3
211	DANIELI DOS SANTOS FONSECA	35,4	14/04/1994	13.240.654-5
212	DHULLYANE RIBEIRO DE LARA	35,4	22/05/1996	13.271.316-2
213	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	34,8	10/05/1980	8.040.490-5
214	VERIDIANA CAROLINA DE BRITO	34,8	03/08/1985	8.918.500-9
215	PRISCILA DE ANDRADE ALVES	34,6	11/06/1980	7.241.302-4
216	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	34,2	09/04/1967	15.348.149-0
217	JACKELINE KUSKOSKI	34,2	06/01/1986	9.979.668-5
218	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	34,2	26/01/1992	9.736.533-4
219	JULIANA DOS SANTOS ALVES MARKIV	34	24/05/1977	6.088.519-2
220	RENATA DE SOUZA NUNES	34	12/01/1988	8.731.882-6
221	AECIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	34	09/12/1988	10.316.703-5
222	TUANE DE SOUZA VIEIRA	34	08/08/1990	9.536.062-9
223	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	33	12/11/1977	6.448.801-5
224	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	33	12/03/1990	9.221.138-0
225	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	33	09/06/1995	12.712.522-8
226	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	32	24/11/1992	8.297.174-2
227	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	31,6	11/07/1996	11.060.745-8
228	JANINE MIRIAM DA SILVA	31,2	28/08/1970	5.483.280-0
229	VERA LUCIA DA COSTA SILVA	30,6	29/03/1971	5.795.342-0
230	CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	30,6	30/05/1994	10.176.952-6
231	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	30,6	01/09/1994	12.961.118-9
232	NEUCY ALVES CAVALHEIRO COSTA	30	11/06/1964	7.815.520-5
233	CAMILA DE GOES GUITTI LUPPI	30	06/03/1973	5.326.303-8
234	MARTA DOS SANTOS	30	22/07/1973	6.162.649-2
235	MARCIA SERAFIM GOMES	30	20/05/1975	6.755.547-3
236	ANTONIO DE QUADROS JUNIOR	30	03/10/1975	8.318.676-3
237	IVANI LEÃO DA SILVA	30	11/02/1980	8.185.750-4
238	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	30	11/10/1986	8.960.992-5
239	FRANCIELE BALBINO DA SILVA	30	11/04/1987	9.391.531-3
240	JENIFFER POSSIDENTE	30	02/02/1991	10.248.677-3
241	ESTER ZUCON CHELEIDER	30	13/06/1994	12.429.303-0
242	JESSIKA FENDER DE SOUZA	30	28/12/1994	12.875.157-2
243	REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	30	27/07/1996	13.188.724-8
244	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	29,4	19/09/1975	6.173.934-3
245	MARLI FELIX DE OLIVEIRA DARIO	29,4	13/11/1982	8.285.752-4
246	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	29,4	24/05/1986	14.137.615-2
247	TAINÁ TATIANA MAGALHÃES	29,4	14/06/1990	8.589.633-4
248	CRISTIANE DALPONTE PIUCO CANDIA	29,4	30/12/1993	10.789.038-6
249	DENISE BROSCH	28,2	30/06/1964	1.914.436-4
250	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	28,2	21/08/1984	8.590.905-3
251	JACQUELINE OLIVEIRA MENDES	28,2	16/01/1990	10.203.861-4
252	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	28,2	27/02/1992	10.756.176-4
253	ZELITA CRISTINA DE LIMA	28	29/07/1988	9.039.764-8
254	MARCIA CRISTINA PASSOS	27,4	12/01/1979	7.374.596-9
255	AUREA MARIA MARODIN	27	27/02/1960	3.341.466-8
256	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	27	04/10/1968	4.827.070-0
257	AMABILE MENEGASSO	27	20/01/1987	7.848.035-1
258	GABRIELA GONÇALVES DE MIRANDA	27	28/11/1999	13.237.575-5
259	FABIANA DE SOUZA LOPES	26,4	03/09/1994	12.722.120-0
260	SANDRA MARTINS	26	02/07/1984	8.912.479-4
261	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	25,8	27/07/1979	7.270.311-1
262	LUCIANA PAIVA SIMÕES MACHADO	25,8	31/10/1981	7.993.336-8
263	SARA SANTANA DA SILVA	25,8	04/04/1985	9.358.379-5
264	VANESSA DECKER DE JESUS	25,8	18/09/1987	9.562.587-8
265	SILVIA BIANK SANTOS NEVES DE FARIA SOUZA	25,8	13/08/1992	10.941.222-8
266	STEPHANI DA COSTA SANTOS	25,8	16/11/1993	10.637.113-0
267	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA DA MAIA	25	12/01/1974	5.956.596-6
268	PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	24,6	03/06/1978	7.077.110-1
269	SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	24,6	29/06/1993	12.322.912-6
270	ALLEF RICARDO SANTOS NEVES	24,6	20/07/1993	10.941.223-6
271	MARCIA DE CRISTO LEITE	24	19/10/1974	6.181.559-7
272	ALETHEA CHRISTIE DA ROLT	24	30/11/1976	6.951.863-0
273	ANDRESSA FREIRE BELETI	24	04/08/1984	10.766.982-5
274	MANUELLI MENEZES REIS SILVA	23,4	07/07/1988	5.443.760
275	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	23,4	18/02/1994	12.822.230-8
276	LETICIA BONATTO CUNHA	23,4	31/01/1997	14.528.179-2
277	SANDRA FERNANDES NASCIMENTO FRANCO	23	29/04/1977	5.660.950-4
278	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	23	28/10/1981	8.174.055-0
279	BRUNA PIRINI	22,2	21/12/1986	8.787.265-3
280	LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA	22	10/10/1982	7.593.659-1
281	CLEONICE MARTIN MACHADO	21	19/11/1972	12.730.619-2
282	CLEIDELINE LEITE BATISTA	21	05/10/1973	6.267.841-0
283	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	21	10/11/1973	6.097.485-3
284	PATRICIA STUART	21	10/09/1980	7.616.263-8
285	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	21	26/10/1985	9.631.499-0
286	MARINES DE FREITAS NUNES	21	25/12/1987	10.543.803-6
287	GINALEIDE PEREIRA DA SILVA CRUZ	21	31/07/1988	10.000.236-1
288	ADRIELLE IGLESIAS NADOLNY	21	26/08/1988	7.898.877-0

289	RAFIKA VITTI	21	13/09/1992	10.387.892-6
290	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	21	25/11/2022	8.557.748-4
291	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	19	20/11/1972	8.778.616-1
292	JULIANA GASPARIN DOS SANTOS	19	19/02/1989	10.233.825-1
293	CRISTIELE APARECIDA ROSA	19	28/05/1990	10.391.900-2
294	MIRIELE COSTA RIBEIRO	19	11/04/1994	12.612.151-4
295	SUZELAINE GODOY	17,4	09/01/1998	13.460.853-6
296	FERNANDA DE LIMA DUQUE	17	13/02/1998	13.562.588-4
297	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	15	27/04/1965	5.560.215-8
298	JOZELMA CAMARGO DE MELO LEAL	15	16/07/1969	5.717.354-8
299	REGINA GARCES MACHADO	15	17/04/1975	6.379.515-1
300	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	15	30/06/1975	7.016.740-9
301	VANILDA MENDES PEREIRA FRANCO	15	01/12/1977	6.878.807-2
302	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	15	21/10/1980	36.139.608-9
303	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	15	03/07/1985	8.722.069-9
304	ELIANA CORDEIRO DA SILVA	15	22/01/1988	10.079.300-8
305	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	15	04/09/1989	9.611.726-4
306	NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA	15	08/12/1992	12.412.467-0
307	LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA	15	08/07/1993	12.591.020-3
308	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	15	28/06/1994	13.630.158-6
309	FABIANA SUELEN DE LARA	15	21/02/1995	12.586.175-0
310	MILENA ANDRZEJEVSKI	15	02/10/1996	15.358.454-0
311	KAUAN LEANDRO DOS SANTOS	15	04/11/1996	12.675.363-2
312	HELLEN CRISTINA CARVALHO BEZERRA	15	03/07/1997	12.362.231-4
313	JOELMA PEDROSO BARBOSA	15	14/06/1998	14.035.926-2
314	GABRIEL RODRIGUES	15	14/07/1999	13.754.001-0

CANDITADOS considerados **INAPTOS** por não cumprir o ITEM 7.1 E ANEXO II do Edital 077/2022 - SMRH

CLEMILDO COSTA BRANDÃO	INDEFERIDO	04/09/1965	212525
NÁGELA NERIS DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	26/07/1970	5.330.653-5
JOSIANE ROBAINA	INDEFERIDO	02/07/1972	5.258.675-5
LUCIANA DA LUZ CORDEIRO ALCANTARA	INDEFERIDO	17/10/1972	6.511.007-5
ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	INDEFERIDO	21/08/1975	5.168.917-8
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	16/06/1977	7.649.569-6
EVANOELA ENE SANDRI DOS SANTOS	INDEFERIDO	28/05/1979	6.878.230-9
KEILA CRISTIANE DOS SANTOS COSTA BETIM	INDEFERIDO	06/07/1982	8.221.742-8
THAYNNA DE LIMA CARDOZO	INDEFERIDO	23/08/1991	10.519.389-0
BRUNA REGETA MANGER	INDEFERIDO	27/03/1992	9.597.344-2
BIANCA ARAUJO PACHECO	INDEFERIDO	29/09/1993	12.346.908-9
INGRID DE LARA RIBEIRO	INDEFERIDO	30/03/1994	13.003.554-0

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência				
CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASC.	RG
1º	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	54	25/09/1981	6.671.571-0
2º	CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO	39	30/11/1971	5.693.110-8

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE JUNHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
1	NEILA CAMARA PUREZA	91	263.190
2	REGINALDO DA SILVA	90	9.301.064-7
3	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	90	9.113.305-9
4	TIEILA TEIXEIRA COSTA	90	11.131.089-0
5	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	87	4.433.185-3
6	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	87	7.245.910-5
7	SONIA REGINA FIORESE	87	5.944.640-1
8	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	87	8.111.330-0
9	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	87	10.383.222-5
10	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	84	6.390.934-3
11	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	84	14.778.237-3
12	ALINE DA SILVA	84	9.934.741-4

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4D768DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 099/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES e DESISTENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE JUNHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	RG
260	JOICE KUCEK MACHADO	43	8.319.973-3
261	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	43	10.392.068-0
262	LUAN PRADO DE FREITAS	43	10.565.575-4
263	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES	43	10.207.902-7
264	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	43	12.717.204-8

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 099/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
253	VITORIA ARIELA GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
255	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	AUSENTE
256	ROSELI DE FATIMA SILVESTRE	AUSENTE
258	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	AUSENTE
259	LEIDE CAIRES SANTANA BARACHO	AUSENTE

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 070/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
187	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDORIO	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:052122D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 089/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,03 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE JUNHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA	RG
81	SIRLENE NASCIMENTO DE LIMA	45	7.638.717-6
82	ANDREIA DUBIELA	45	7828494-3
83	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	45	8.022.345-5
84	ELISANGELA PICCHI	45	8.151.989-7
85	KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUZA	45	8979352-1
86	RITA DIENE SUDARIO DA CRUZ TEIXEIRA	45	9231860-5

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: **ATENDENTE INFATIL- PSS/SMRH – EDITAL 089/2022**

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
73	LORENA APARECIDA CHEVONICA	AUSENTE
74	LENITA ELIANA BAUER	AUSENTE
75	MALTA MENDES MACHADO CZOCHER	DESISTENTE
78	ALAIDE DE ARAUJO DA CRUZ	AUSENTE
79	EVA MENDES DE SOUZA	AUSENTE
80	DALTON LUIZ LEMOS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D2A81A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 106/2022 PROCESSO SELETIVO / SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 106/2022
PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 098/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 10 DE JUNHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	RG
72	IVONETE ANDRADE BOARD	53045073
73	Raquel Porfírio	85534432
74	Jaqueline de jesus Alessi	71407845
75	Livia Sauerbier D Andrade	133462627
76	Isabelle Nicole Rodrigues De Lima	132206805
77	Silvia dos santos nascimemto	73894000
78	Cintia machado Fontoura	135565415
79	Andreia Regina Ferreira do Nascimento	72470010

ANEXO II
De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) cópia do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – EDITAL 098/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMANDA
68	JONATHA FELIPE ESCOBAR RODRIGUES	AUSENTES
69	Eric Lopes de Camargo Rodrigues	AUSENTES
70	Silvia Aparecida Ribeiro	AUSENTES
71	Patricia Aninha Oliveira	AUSENTES

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F65640EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 101-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres da Secretaria de Administração do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0006.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
215 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1000	4.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 4.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:572B0911

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE MAIO

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4261	04/05/2022	51	04 E 05/05/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	######	Jose Roberto Sabatini	Motorista- saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4375	06/05/2022	52	08 e 09/05/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	######	Francisco Ap. de Carvalho	motorista - saúde
Finalidade									
obs: viagem não foi realizada (EMPENHO ANULADO)									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4573	12/05/2022	53	12 E 13/05/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	######	Francisco Ap. de Carvalho	motorista - saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4764	20/05/2022	54	23 e 24/05/2022	Maringa	1	R$ 138,63	######	Nelia Aparecida dos S. lemos	Sec. Assist. social
Finalidade									
VIAGEM À MARINGÁ - PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICOE PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4765	20/05/2022	55	23 e 24/05/2022	Maringa	1	R$ 138,63	######	Manoela C. Pereira	Aux. Adm.
VIAGEM À MARINGÁ - PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICOE PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4766	20/05/2022	56	24/05/2022	maringa	0,5	R$ 138,63	######	Deise R. Rebussi costa	Aux. De Secretaria
Finalidade									
VIAGEM À MARINGÁ - PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICOE PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4767	20/05/2022	57	23/05/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	######	Neide Bilac C. Sabatini	Tesoureira
Finalidade									
VIAGEM À MARINGÁ - PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICOE PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4768	20/05/2022	58	24/05/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	######	Juliana Ap. mael P. de Macedo	Aux.Agente Adm.
VIAGEM À MARINGÁ - PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICOE PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4769	20/05/2022	59	22 E 23/05/2022	Jacarezinho	1	R$ 202,12	######	Valdeci Ap. de Souza	motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
4807	23/05/2022	60	23 E 24/05/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	######	Everton J. de O. Ribeiro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5096	27/05/2022	61	29 E 30/05/2022	Jacarezinho	1	R$ 202,12	######	Francisco Ap. de Carvalho	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5174	30/05/2022	62	30 E 31/05/2022	Piraquara	1,5	R$ 265,60	######	Rubim de Moura Schley	Motorista - Saúde
Finalidade									
Buscar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5307	31/05/2022	63	31 E 01/06/2022	Cascavel	1	R$ 202,12	######	Everton J. de O. Ribeiro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Buscar paciente do Município em tratamento de saúde									

Amaporã 31 de maio de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:433B77FB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 102 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 102 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do percentual de desconto incidentes sobre o valor da UVC, da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e amparadas no art. 9º da lei municipal nº 78/2003.

DECRETA

Art. 1º - para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública – CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente á rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a unidade de valor para custeio – UVC.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Residencial	de 0 até 30	92,00%
Residencial	de 31 até 50	91,00%
Residencial	de 51 até 70	86,00%
Residencial	de 71 até 90	82,00%
Residencial	de 91 até 120	78,00%
Residencial	de 121 até 150	73,00%
Residencial	de 151 até 200	68,00%
Residencial	de 201 até 250	66,00%
Residencial	de 251 até 300	58,00%
Residencial	de 301 até 350	48,00%
Residencial	de 351 até 500	38,00%
Residencial	acima de 501	0,00%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Comercial	de 0 até 30	92,00%
Comercial	de 31 até 50	89,00%
Comercial	de 51 até 70	85,00%
Comercial	de 71 até 90	82,00%
Comercial	de 91 até 120	76,00%
Comercial	de 121 até 150	73,00%
Comercial	de 151 até 200	67,00%
Comercial	de 201 até 250	65,00%
Comercial	de 251 até 300	57,00%
Comercial	de 301 até 350	47,00%
Comercial	de 351 até 500	37,00%
Comercial	acima de 501	0,00%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Industrial	de 0 até 30	92,00%
Industrial	de 31 até 50	89,00%
Industrial	de 51 até 70	85,00%
Industrial	de 71 até 90	82,00%
Industrial	de 91 até 120	76,00%
Industrial	de 121 até 150	73,00%
Industrial	de 151 até 200	67,00%
Industrial	de 201 até 250	65,00%
Industrial	de 251 até 300	57,00%
Industrial	de 301 até 350	47,00%
Industrial	de 351 até 500	37,00%
Industrial	acima de 501	0,00%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Poder público (exceto municipal)	de 0 até 30	92,00%
Poder público (exceto municipal)	de 31 até 50	89,00%
Poder público (exceto municipal)	de 51 até 70	85,00%
Poder público (exceto municipal)	de 71 até 90	82,00%
Poder público (exceto municipal)	de 91 até 120	76,00%

Poder público (exceto municipal)	de 121 até 150	73,00%
Poder público (exceto municipal)	de 151 até 200	67,00%
Poder público (exceto municipal)	de 201 até 250	65,00%
Poder público (exceto municipal)	de 251 até 300	57,00%
Poder público (exceto municipal)	de 301 até 350	47,00%
Poder público (exceto municipal)	de 351 até 500	37,00%
Poder público (exceto municipal)	acima de 501	0,00%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 0 até 30	92,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 31 até 50	89,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 51 até 70	85,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 71 até 90	82,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 91 até 120	76,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 121 até 150	73,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 151 até 200	67,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 201 até 250	65,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 251 até 300	57,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 301 até 350	47,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 351 até 500	37,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	acima de 501	0,00%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, em 03 de junho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DE64D4AD

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 103/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2140	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família**		
791 - 3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1940	1.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 1.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 1.000,00 (Um mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	**Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**		
12.002	**Divisão de Turismo**		
12.002.23.695.0015.2041	**Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	1.00,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 1.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3C04509E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - PE 02/2022 - MMH MED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2022 – ID 2532, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sito na ROD PR 317, 6752; CEP 87035-510, cidade de Maringá, Estado do Paraná, **TEL: (44) 3354-5826, licitacao@mmhmed.com.br**, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Marcelino Lahoud, portador do CPF nº 359.226.139-87, RG nº 2079474, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 050/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 71 e 72 da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 26/05/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Código BR	Valor Antigo	Valor Atual
71	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	JP	BR0268236	**7,15**	**9,37**
72	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	JP	BR0268236	**3,02**	**4,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do segundo termo aditivo é de **R$ 122.502,00 (Cento e vinte e dois mil quinhentos e dois reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o terceiro termo aditivo passa a ser de **R$ 213.062,00 (Duzentos e treze mil e sessenta e dois reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 03 de junho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

MMH Med Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELINO LAHOUD
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8E731E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - SUPRESSÃO - PE 02/2022 - FIA MED

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 045/2022 – ID 2527, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.724.582/0001-73, sediada na Avenida Guaiapó, 912, Jardim Campos Elíseos, CEP 87043-393, Maringá/PR, **TEL: (44) 3801-1228 - E-mail: faturamento@fiamed.com.br ou licitacao@fiamed.com.br,** neste ato representada por, NAYARA CARDOSO THOMÉ, CPF n° 046.779.299-20, RG n° 7.799.968-0, residente e domiciliado na cidade de Maringá/ PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 045/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos itens 89 e 223 da ata de registro que corresponde a **R$ 7.810,00** (Sete mil oitocentos e dez reais) do valor do contrato firmado entre as partes em **02/02/2022**, **atendendo a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 30/05/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Nome	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
89	3.000	Amp.	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0292382	2,07	6.210,00
223	10.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	BR0267745	0,16	1.600,00

Os itens marcados com ___ são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do segundo termo aditivo, é de **R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais).**

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato com decréscimo de **R$ 7.810,00** (Sete mil oitocentos e dez reais)

O **Valor Total** do contrato após a supressão passa a ser de **R$ 31.290,00 (**Trinta e um mil duzentos e noventa reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito.

Amaporã/PR, em 03 de junho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Fia Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
NAYARA CARDOSO THOMÉ
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C133B0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 02/2022 - AD DAMINELLI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2022 – ID 2521, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA A.D. DAMINELLI – EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 10.749.758/0001-80, e Inscrição Estadual nº 90475996-17 com endereço à Av. General Andrade Neves, Nº 1108, JD. São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **TEL: (44) 3423-0984 - Email: arenitomed@gmail.com** neste ato representada pela sua sócia administradora, Senhora Aline Dias Daminelli, portadora do RG nº 9.308.564-7 e do CPF nº 062.284.489-00, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 039/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio do item 32 da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 19/05/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Código BR	Valor Antigo	Valor Atual
32	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	TEUTO	BR0270612	6,25	**10,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 51.256,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 53.560,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 03 de junho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

A.D. Daminell -EIRELI
ALINE DIAS DAMINELLI
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EAA0A65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 ID 2659

Processo Administrativo Nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022
SRP nº 031/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLEAR LIMP MATERIAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.158.580/0001-88.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Copos de Plástico Descartáveis, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5.000	PCT	Copo de Plástico Descartável transparente para água 180ml. Produzido em PP (Polipropileno) Pacote com 100 unidades	Cristal Copo	3,99	19.050,00
Valor Total:.....						**19.050,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.050,00 (Dezenove mim e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112366001320503390300000 - Material de Consumo

0800212367001320513390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321043390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108122001421623390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421383390300000 - Material de Consumo

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001421483390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de junho de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D1207B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 ID 2660

Processo Administrativo Nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022
SRP nº 031/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.089.727/0001-08.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Copos de Plástico Descartáveis, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1.000	PCT	Copo de Plástico Descartável para café 50ml. Produzido em PP (Polipropileno) Pacote com 100 unidades	Alta Copo	2,40	2.400,00

Valor Total:.....	**2.400,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112366001320503390300000 - Material de Consumo

0800212367001320513390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321043390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108122001421623390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421383390300000 - Material de Consumo

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001421483390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de junho de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D9212036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2022 - ID 2661 - CIR NS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – ID 2661

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
89	2.100	Amp.	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0292382	2,08	4.368,00
223	10.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	BR0267745	0,17	1.700,00
Valor Total.....							6.068,00

Os itens marcados com ___ são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.068,00 (Seis mil e sessenta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá o mesmo prazo de vigência das atas do mesmo pregão, até dia 02/02/2023.

Amaporã/PR, 03 de junho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C94071A8

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS DE MAIO/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022 - Mês: MAIO/2022.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de MAIO/2022.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
11/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 18.600,00
11/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
11/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 7.370,00
11/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 31.371,88
11/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 5.856,60
05/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FINANCEIRA	R$ 4.417,50
05/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FINANCEIRA	R$ 232,50
05/05/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - P/ EXEC. DE AÇÕES	R$ 1.000,00
12/05/2022	FMS - INVESTIMENTO SUS	R$ 249.321,00
19/05/2022	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 11.180,51
26 e 31/05/2022	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 11.180,51
05/05/2022	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-AIS/SUS	R$ 802,18
16,17 e19/05/2022	UAPSF-Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - AP/SUS	R$ 77.625,00
06 e 09/05/2022	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 2.264,69
24/05/2022	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 9.515,74
18/05/2022	Salário Educação	R$ 22.036,43
04/05/2022	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 8.194,08
09/05/2022	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 4.741,19
12/05/2022	FMAS - BLOCO IGD PAB	R$ 1.870,69
TOTAL:		**R$ 471.580,50**

AMAPORÃ, 03 DE JUNHO DE 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:835639E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°. 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota do Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 028/2022 – Registro de Preços 017/2022, conforme seguem os vencedores:

Proponente Vencedora: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ: 23.144.005/0001-93		
Lotes	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre o Valor de Referência (%)**
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – Patrimônio 3874	65,5%
2	PÁ CARREGADEIRA CASE – Patrimônio 4817	46%
4	PÁ CARREGADEIRA CASE – Patrimônio 6197Patrimônio 3874	67,07%
5	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B120K – Patrimônio 3699	65,03%
7	RETRO ESCAVADEIRA JCB– Patrimônio 6204	41%
9	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218120K – Patrimônio 5022	51,01%
10	ESCAVADEIRA KOMATSU PC160120K – Patrimônio 5554	50,01%

Proponente Vencedora: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.911.351/0001-80		
Lote	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre o Valor de Referência (%)**
3	PÁ CARREGADEIRA CASE – Patrimônio 6071	71,01%
6	RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE– Patrimônio 6077	64,01%
8	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70120K – Patrimônio 3948	62,01%
11	TRATOR NEW HOLLAND TL75 E120K – Patrimônio 3300– Patrimônio 3874	45,51%
12	TRATOR NEW HOLLAND TL75 – Patrimônio 5446	16,01%
13	TRATOR NEW HOLLAND TL 8030 – Patrimônio 3299	57,01%
14	TRATOR NEW HOLLAND TL 8030 – Patrimônio 3301	45,51%

Anahy-PR, 03 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C8D6D8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:06/06/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio técnico aos servidores públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 51.000,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Contratação de empresa especializada em apoio técnico aos servidores públicos na realização de serviços de alta complexidade, compreendendo a análise das informações inseridas no software de gestão pública quanto à alimentação, parametrização e geração dos arquivos de prestação de contas para órgãos de fiscalização externa, visando atender as demandas da agenda de obrigações do Município de Astorga junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE – PR, através de geração de arquivos pelo SIM-AM, SICONFI, SIOPS e SIOPE.	Unidade	10	7.236,22	72.362,20

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência e/ou dúvidas em relação ao objeto deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de funcionamento.

Astorga, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE804B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/06/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX e micro PABX, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.220,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

Item	Descrição	Und		Estimativa de Valor	
			Qnt.	Unitário	Total
1	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX no Paço Municipal	Und	06	200,00	1.200,00
2	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX na unidade do Sentinela	Und	06	90,00	540,00
3	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX na Secretaria de Saúde	Und	06	90,00	540,00
4	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX no Departamento de Agricultura de Astorga	Und	06	90,00	540,00
5	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX no Departamento de Educação	Und	06	90,00	540,00
6	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX na Escola Monsenhor Celso	Und	06	90,00	540,00
7	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social	Und	06	90,00	540,00
8	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX no SCFV Astorga	Und	06	90,00	540,00
9	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do PABX na Casa da Cultura	Und	06	90,00	540,00

10	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do Micro PABX na Casa Lar	Und	06	90,00	540,00
11	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do Micro PABX no Centro do Idoso	Und	06	90,00	540,00
12	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do Micro PABX no CRAS I	Und	06	90,00	540,00
13	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do Micro PABX no CRAS II	Und	06	90,00	540,00
14	Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção do Micro PABX no CREAS	Und	06	90,00	540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					8.220,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência e/ou dúvidas em relação ao objeto deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de funcionamento.

Astorga, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:299319F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/06/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.000,00
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais. Tempo de duração do vídeo: 02 (dois) minutos.	Unidade	30	600,00	18.000,00
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 01 (um) minuto.	Unidade	60	400,00	24.000,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência e/ou dúvidas em relação ao objeto deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de funcionamento.

Astorga, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7052BB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/06/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de geladeiras e freezers horizontais, destinadas às escolas da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.537,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	GELADEIRA FROST FREE, 2 PORTAS, 472 LITROS. Capacidade útil de 472 litros, capacidade do refrigerador de 346 litros e capacidade do freezer de 126 litros, com degelo automático, com puxador ergonômico e embutido, iluminação interna, prateleiras e os compartimentos como espaço extra frio, porta ovos e gaveta de frutas e legumes. Classificação energética A, voltagem 110 v ou 220 v, peso aproximado de 66,50 kg, largura 70 cm, Altura: 188,20, com Certificado do Inmetro.	Unidade	03	3.779,00	11.337,00
2	FREEZER 2 PORTAS, 519 LITROS HORIZONTAL: Freezer horizontal na cor branca, capacidade total 534 litros dispaly Led com potência 160 watts, controle de temperatura eletrônica, temperatura -18° C a 25°C no modo freezer e 1° C a 5° C no modo refrigerador. Pés com rodízios. O interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Classificação energética A, consumo de energia 70,41 KW/h, voltagem de 110 v ou 220 v, conteúdo da embalagem freezer e manual de instruções, peso aproximado de 68,00 Kg, largura 147,30 cm, altura 96,00 cm profundidade 78,00 cm.	Unidade	03	3.400,00	10.200,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência e/ou dúvidas em relação ao objeto deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de funcionamento.

Astorga, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4CC81B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:06/06/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.990,00
PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia útil.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros (com devolução do garrafão vazio), com certificados de autorização dos órgãos competentes e validade para 12 (doze) meses.	Indicar a marca	Galão com capacidade para 20 litros	1.000	11,99	11.990,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de funcionamento.

Astorga, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8158B258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:06/06/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de faixas elevadas no Município de Astorga-PR e Distritos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 72.362,20 (Valor de referência obtido através da tabela Sinapi).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Contratação de empresa destinada à execução de faixas elevadas no Município de Astorga-PR e Distritos.	Unidade	10	7.236,22	72.362,20

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de funcionamento.

Astorga, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:715B8BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ITABORAI SILON CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo o Senhor JEFERSON JOSÉ FERREIRA

portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE , neste ato representada pelo Secretário MUNICÍPIO DE BALSA NOVA Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): AUTO POSTO GEPEZEN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45, POSTO BALSA NOVA LTDA , inscrito no CNPJ/MF nº 75.080.432/0001-59, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 44/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 44/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº01.366.498/0001-73, com sede na Rod. Dos Expedicionários, 5560 - CEP: 83604360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219-53.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	3990	ETANOL	PONTUAL	LT	6.000,00	4,39	26.340,00
TOTAL								26.340,00

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.198.313/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83650000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	56.000,00	5,45	305.200,00
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	207.000,00	4,26	881.820,00
TOTAL								1.187.020,00

FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº75.080.432/0001-59, com sede na AVENIDA BRASIL, 1003 - CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 654.926.849-49

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	99.000,00	4,23	418.770,00
TOTAL								418.770,00

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº01.366.498/0001-73, com sede na Rod. Dos Expedicionários, 5560 - CEP: 83604360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219-53.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	3990	ETANOL	PONTUAL	LT	6.000,00	4,39	26.340,00
TOTAL								26.340,00

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.198.313/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83650000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	56.000,00	5,45	305.200,00
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	207.000,00	4,26	881.820,00
TOTAL								1.187.020,00

FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº75.080.432/0001-59, com sede na AVENIDA BRASIL, 1003 - CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 654.926.849-49

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	99.000,00	4,23	418.770,00
TOTAL								418.770,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 44/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 – Balsa Nova – PR. CNPJ –76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada. MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal. MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
AUTO POSTO GEPEZEN LTDA

Contratada:
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA

Contratada:
POSTO BALSA NOVA LTDA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

1º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 09 de agosto de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,45	R$ 5,50
2º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 12 de agosto de 2021:							
				ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,50	R$ 5,60
3º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 27 de agosto de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,60	R$ 5,65
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,26	R$ 4,30
4º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 14 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,65	R$ 5,68
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,30	R$ 4,42
5º Termo aditivo - AUTO POSTO GEPEZEN LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 13 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	3990	ETANOL	PONTUAL	LT	R$ 4,39	R$ 4,96
6º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 20 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,68	R$ 5,75
7º Termo aditivo – POSTO BALSA NOVA LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de outubro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 4,23	R$ 4,581
8º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 30 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,75	R$ 5,77
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,42	R$ 4,70
9º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 13 de outubro de 2021:							
				ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,77	R$ 5,96
10º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 18 de outubro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,96	R$ 6,00
11º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 21 de outubro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,00	R$ 6,03
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,70	R$ 4,72
12º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 27 de outubro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,03	R$ 6,24
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,72	R$ 5,05
13º Termo aditivo – POSTO BALSA NOVA							
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de novembro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 4.581	R$ 4,93
14º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de novembro de 2021:							
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,24	R$ 6,33
15º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 10 de novembro de 2021:							

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,33	R$ 6,38
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,05	R$ 5,10

16º Termo aditivo - AUTO POSTO GEPEZEN LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 11 de novembro de 2021:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	ITENS Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	3990	ETANOL	PONTUAL	LT	R$ 4,96	R$ 4,79

17º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 10 de janeiro de 2022:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,38	R$ 6,17
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,10	R$ 5,05

18º Termo aditivo – POSTO BALSA NOVA LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 10 de janeiro de 2022:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 4,930	R$ 4,905

19º Termo aditivo - AUTO POSTO GEPEZEN LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 13 de janeiro de 2022:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	3990	ETANOL	PONTUAL	LT	R$ 5,79	R$ 5,15

20º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 17 de janeiro de 2022:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,17	R$ 6,26
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,05	R$ 5,32

21º Termo aditivo – POSTO BALSA NOVA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 26 de janeiro de 2022:

ITENS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
004	1	4144 DIESEL	COMUM	RUFF	LT	R$ 4,930	R$ 5,181

22º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 03 de março de 2022:

ITENS

Lote	Item	Código Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,32	R$ 5,44

23º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 09 de março de 2022:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,44	R$ 5,92

24º Termo aditivo – POSTO BALSA NOVA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 14 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
04	01	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 5,181	R$ 6,259

25º Termo aditivo - AUTO POSTO GEPEZEN LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 15 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
02	01	3990	ETANOL	PONTUAL	LT	R$ 5,15	R$ 5,51

26º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 14 de março de 2022:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,26	R$ 6,71

27º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 18 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,71	R$ 6,79
03	01	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,92	R$ 6,34

28º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 29 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 6,34	R$ 6,55

29º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 24 de março de 2022:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,79	R$ 6,82

30º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 02 de maio de 2022

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 6,55	R$ 6,67

31º Termo aditivo - CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 11 de maio de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 6,67	R$ 7,15

32º Termo aditivo – POSTO BALSA NOVA LTDA.

Itens com reajuste de preços a partir de 12 de maio de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid.Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
04	01	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 6,259	R$ 6,615

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4EE841B9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 4558/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 6.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, RESOLVE registrar o preço da empresa: **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60,** qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4558/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 45/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO**, especificado abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 45/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº10.327.626/0001-60, com Sede na Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.						
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO GONÇALVES KAVA, inscrito no CPF/MF nº 068.994.599-06.						
Lote	Item	Cód. Descrição do serviço serviço	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	SERVIÇO DE SEPULTADOR - Especializado na abertura e fechamento de túmulos e ossarios, 5126 retirada de ossada e seu enfardamento nos cemitérios municipais.	UN	500,00	310,00	155.000,00
TOTAL						155.000,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 45/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Nota de Serviço acompanhada de Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art.
62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O serviço deverá ser executado de forma imediata logo após determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual deverá estar acompanhada da Nota de Serviço e Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7A944BC3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4112/2021
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.153.043/0001-87,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 4112/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 51/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **aquisição de sacos de ossos para exumação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 51/2021,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 21.153.043/0001-87, com sede na Rua Uirapuru, 156, CEP: 86.700-060, CENTRO em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Helen Carla Tolomeu Tonin, inscrito no CPF/MF nº 025.985.139-67.
ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6860	**SACO DE OSSOS PARA EXUMAÇÃO** Saco em filme -20mmc. baixa densidade, alta durabilidade e resistência, nas medidas mínimas de 50x70cm, com abertura superior, sistema fechamento com zíper ou lacre inviolável em uma única cor, deve acompanhar cartão para identifica para acondicionamento de ossos mortais.	JUREMA	UN	600,00	5,79	3.474,00
TOTAL								3.474,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 51/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas requisição de fornecimento acompanhada da nota de empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 dias contados da data de recebimento da requisição de fornecimento acompanhada da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços. 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:DD2FB239

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 05/2022

ANEXO I DO EDITAL 05/2022
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE JUNHO DE 2022.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	01
	Infantil I	05
	Infantil II	02
	Infantil III	01
CMEI Brincando e Criando	Berçário	00

	Infantil I	07
	Infantil II	01
	Infantil III	06
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	01
	Infantil I	00
	Infantil II	02
	Infantil III	03
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	04
	Infantil I	04
	Infantil II	06
	Infantil III	01

CMEI Jardim da Alegria	Berçário	01
	Infantil I	01
	Infantil II	01
	Infantil III	02

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5A1DDCDE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2022

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07, DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA. EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.375.705/0001-19, ELISVANDIA MATOS DONINI - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53, MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.341.162/0001-14, PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 93.327.161/0001-75, SALVI E LOPES E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 29/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E KITS DE SAÚDE BUCAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Ere - CEP: 30.411-052 - Bairro: Prado em Belo Horizonte/MG.

REPRESENTANTE LEGAL: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 064.721.546-27.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	4812	DESINCRUSTANTE PARA ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR, LÍQUIDO, PREVINE E REVITALIZA INSTRUMENTOS OXIDADOS, EMBALAGEM CONTENDO 1LITRO DO PRODUTO.	RIOQUIMI CA OXIMAX	EMB	25,00	59,34	1.483,50
12	1	1414	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO INDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, DUPLA FACE, BLOCO COM 12 FOLHAS.	ANGELUS CONTACT O PAPER	UN	150,00	1,90	285,00
TOTAL								**1.768,50**

FORNECEDOR: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 02.375.705/0001-19, com sede na Rua Augusto Ribas - CEP: 84.010-300 - Bairro: Centro em Ponta Grossa/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANNA SILVEIRA DONINI, inscrito no CPF/MF nº 101.900.039-28.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6131	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO ADULTO UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°.COR BRANCO. REGISTRO ANVISA.	Maquira	UN	20,00	7,56	151,20
14	1	5391	PEDRA PARA AFIAR GOIVA N° 186.	Golgran	UN	5,00	36,44	182,20
22	1	3523	KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - Contendo: 01 escova dental infantil; 01 gel dental; 01 fio dental; 01 estojo plástico com gaveta. Descrição dos itens: Escova dental infantil: cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantosarredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da	Floppy – Medfio	KIT	2.500,00	10,47	26.175,00

			ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; Gel dental: com flúor, contendo de 1100 ppm de flúor ativo mais cálcio, baixa abrasividade, composição aromática de morango e/ou tutti-frutti, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Fio dental: em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; Estojo plástico com gaveta: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. O ESTOJO produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal e Saúde.					
TOTAL								**26.508,40**

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Egidio Ferronato, 188 Fundos - CEP: 89.888-000 - Bairro: Dist. Industrial em Caibi/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: ELISVANDIA MATOS DONINI, inscrito no CPF/MF nº 033.063.919-64

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	1	3523	KITS DE SAÚDE BUCAL ADULTO - Contendo: 01 escova dental adulto; 01 creme dental; 01 fio dental; 01 estojo plástico com gaveta. Descrição dos itens: Escova dental adulto: cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; Creme dental: com flúor, contendo 1500 ppm de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Fio dental: em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; Estojo plástico com gaveta: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. O ESTOJO produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal e Saúde.	MEDFIO FREEDE NT /MARCA PROPIA	KIT	4.000,00	8,96	35.840,00
TOTAL								**35.840,00**

FORNECEDOR: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, 299 - CEP: 86.025-240 - Bairro: Vila Recreio em Londrina/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, inscrito no CPF/MF nº038.549.009-70

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08.	MAILLEFER /DENTSPLY	UN	60,00	2,97	178,20
4	1	4698	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 1012 DIAMANTADA (ESFERICA)	3R	UN	60,00	2,30	138,00
6	1	7265	CAIXA DE LIMA 10 FF (25mm), endodôntica.	IMPLA	UN	40,00	23,50	940,00
7	1	7269	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, EMBALAGEM COM 250ML DO PRODUTO.	DENTAL CLEAN	UN	300,00	6,99	2.097,00
8	1	3602	CLOREXIDINA 2% GEL, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	BIODINAMI CA	UN	40,00	10,50	420,00
13	1	5390	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	IMPLA	UN	5,00	13,99	69,95
15	1	5406	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.	3M	UN	80,00	50,00	4.000,00
16	1	2828	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.	3M	UN	80,00	50,00	4.000,00
17	1	5407	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.	3M	UN	80,00	50,00	4.000,00
18	1	5408	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.	3M	UN	80,00	50,00	4.000,00
19	1	5419	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS, FRASCO COM 10 ML DO PRODUTO.	BIODINAMI CA	FR	15,00	12,99	194,85
TOTAL								**20.038,00**

FORNECEDOR: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 93.327.161/0001-75, com sede na Rua Emílio De Ré, 40 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ALBERTO TRES, inscrito no CPF/MF nº 411.289.660-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2624	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%, EMBALAGEM COM 12G DO PRODUTO, SABOR TUTTI-FRUTTI. REGISTRO ANVISA.	DFL BENZOTOP	FR	100,00	9,05	905,00
5	1	5317	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 82 FUROS AUTOCLAVÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS 15X7,5X7CM.	FAVA BROCA	UN	5,00	88,30	441,50
20	1	3635	VERNIZ UNIVERSAL FORRADOR DE CAVIDADES E VERNIZ PARA SILICATOS, FRASCO COM 15 ML.	SS WHITE VERNIZ	UN	15,00	23,95	359,25
TOTAL								**1.705,75**

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 - CEP: 86.702-001 - Bairro: Jardim Primavera em Arapongas/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF/MF nº 619.057.639-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	3101	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES.	SHALON FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910, EMBALAG	EMB	5,00	393,95	1.969,75
11	1	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS QUADRADA COM PEDAL, INJETADOS EM PLASTICOS POLIPROPILENO (PP), ACIONAMENTO DA TAMPA REALIZADO ATRAVES DE PEDAL EVITANDO CONTATO MANUAL E EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS EM PLASTICO RESISTENTE. ACOMPANHA 4 GANCHOS DE FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. CAPACIDADE DE 60 LITROS. MEDIDAS DE 69 CM DE ALTURA X 44 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.	JSN LIXEIRA DE 60 LITROS QUADRADA COM PEDAL, INJETADOS	UN	5,00	160,64	803,20
TOTAL								**2.772,95**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura

CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João da Rocha Ferreira, 320, Centro, Balsa Nova/PR.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador
de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal,
decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor
beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD.ODONTO-MEDICO-HOSPITLAR EIRELI

Contratada:
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA. – EPP

Contratada:
ELISVANDIA MATOS DONINI – EIRELI

Contratada:
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI

Contratada:
PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

Contratada:
SALVI E LOPES E CIA LTDA.

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:40CFB749

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
PREGÃO (**ELETRÔNICO) N° 19/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2022

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRINQUE LOCACOES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.038.864/0001-51**, **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.433.214/0001-02**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 19/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **LOCAÇAO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FEIRINHAS, CAMINHADAS E DEMAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Rio Negro, 754 - CEP: 83.322-030 - Bairro: Weissopolis em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JULIETE POLETTO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 071.176.419-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	5256	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL Brinquedo - escorregador inflável medindo 7m de altura.	UN	89,00	799,99	71.199,11
18	1	738	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Touro mecânico.	UN	84,00	817,00	68.628,00
20	1	5254	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL Camarim de transformação, com material.	UN	94,00	850,00	79.900,00
TOTAL							**219.727,11**

FORNECEDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.433.214/0001-02, com sede na Rua João Bento, 378 - CEP: 78.045-190 - Bairro: Quilombo em Cuiabá/MT. **REPRESENTANTE LEGAL:** DAINA LIMA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 700.145.821-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	7534	LOCAÇÃO DE TENDA Piramidal medindo 10,0 x 10,0 metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais.	UN	38,00	1.470,00	55.860,00
4	1	7534	LOCAÇÃO DE TENDA Piramidal medindo 5x5metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais.	UN	40,00	774,20	30.968,00
5	1	7534	LOCAÇÃO DE TENDA Barraca Piramidal medindo 3,0 x 3,0 metros - Cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e balcão metálico frontal.	UN	72,00	441,00	31.752,00
6	1	3994	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS Painel de LED 3,0 x 2,0 metros com trave em box truss, para área externa, que funcione em qualquer sistema, instalado em qualquer ambiente, alta resolução, p6 ou melhor, para transmissão, filmagem do evento e demais vídeos solicitados.	UN	8,00	2.695,00	21.560,00
7	1	3994	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS Sonorização e Iluminação (Grande Porte) Equipamentos de sonorização P.a.; 01 console mixer 56 canais; 01 aparelho de cd player mp3; 01 rack pa processador 4 impult e 8 output; 01 rack equalizador c/ 10 vias dbx; 01 filtro de linha; 24 caixas de som line array com 3 vias com no mínimo 2.750 rms continuo, configuração de 2x12" de 2.000 rms, 4x5,5" de 600 rms, 2x3" de 150 rms; 24 caixas de som sub com 2x18" de 2.400 rms continuo; 02 bumper; 02 talhas; 08 racks de potência line array 4 vias cada; 06 racks de potência sub 2 vias cada instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de sonorização - front fill; 01 rack pa processador 4 impult e 8 output, 04 caixas de som line array com 3 vias com no mínimo 2.750 rms continuo, configuração de 2x12" de 2.000 rms, 4x5,5" de 600 rms, 2x3" de 150 rms; 02 racks de potência line array instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de sonorização - delay; 01 rack pa processador 4 impult e 8 output; 06 caixas de som line array com 2 vias com no mínimo 1.000 rms continuo, configuração de 1x12", 1x3"; 02 bumper; 01 talha; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de sonorização - palco 01 console mixer 56 canais; 01 rack pa processador 4 impult e 8 output; 01 rack equalizador c/ 10 vias dbx; 01 filtro de linha; 04 caixas de som kf 850 p/ side; 04 caixas de som sub 850 p/ side; 04 racks de potência p/ side; 12 monitores 2x12", 1x3"; 06 racks de potência monitor; 08 pontos de power play com fones; 01 sub p/ bateria; 01 sub p/ percussão; 01 main power 120; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de microfone; 05 microfone sem fio ; 01 microfone de bumbo; 08 microfones percurssão; 03 microfones para a captura de instrumentos; 12 microfones que aguentem altos níveis de pressão sonora SPL e não requer alimentação externa; 12 microfones para gravar instrumentos em estúdio ou durante shows ao vivo; 08 microfones condensador unidirecional de alta qualidade para aplicações que envolvam instrumentos acústicos, especialmente guitarra, piano, e pratos; 16 direct box; 30 pedestais girafa; 08 bandejas multipinos 12 vias; 02 cabos multipinos 30m; 02 cabos multipinos 20m; 02 cabos multipinos 15m; 01 multicabo 56 vias com 80m de p.a. / 20m de monitor; 45m de passa cabo; 01 sistema de comunicação house mix com o monitor instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de back line; 01 bateria pear completa sem pratos; 01 amplificador valvulado; 01 caixa 4x12"; 02 fender; 01 amplificador; 08 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00. Equipamentos de iluminação; 01 console; 30 Feixe de luz em movimento cabeça equipada com lâmpada 5R; 24 lâmpadas par 64 led 18w; 24 lâmpadas par 64 f#1 f#2 f#5; 12 refletores 3000;	UN	4,00	24.500,00	98.000,00

			10 refletores mini 4 lâmpadas; 12 elipsoidal; 02 fogmachines; 02 ventiladores; 12 elipsoidal; instalação e cabeamentos necessários. Estrutura. Estrutura q- 30: 84 metros de ground q30- 12m de frente x 10m de profundidade x 6m de altura, composta 4 linhas e 6 pês direitos; 06 bases q30; 06 sleeve; 06 talhas; 06 paus de carga; 06 cintas de 02 toneladas; instalação, operação e cabeamentos necessários.				
8	1	3994	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS Equipamento de som Médio Porte, Eventos até 5.000 pessoas 1 mixer com 4 canais balanceados + 4 canais estéreo, 1 rack de processamento contendo: 8 canais de equalizadores 31 bandas estéreo, 1 processador digital com 4 entradas e 8 saídas, 1 aparelho de CD/MP3 player com PICCHT, 8 caixas para P.A. (mínimo de 2000w RMS cada), 2 caixas amplificadas, com auto-falante de12 ou15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada), 2 tripés de caixas, com regulagem, 1 monitor para palco, com 2x12" + drive titanium (mínimo de 1200w rms cada) 1 rack de amplificadores de potências, compatível com todo o sistema, 2 microfones com fio (sem chave de liga/desliga).	UN	36,00	11.760,00	423.360,00
10	1	6997	CAIXA DE SOM Caixa de som, com tripé e um microfone sem fio, para pequenas ocasiões/eventos.	UN	28,00	980,00	27.440,00
11	1	4349	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Banheiros Químicos - Cabines Sanitárias em Polipropileno. Incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e aplicação de produto desodorizante. Incluindo Transporte, Montagem/Instalação e Desmontagem. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante o evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos. Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto. O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo, sendo de obrigatoriedade a licitante vencedora entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências Da fiscalização sanitária e as normas de segurança. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.	UN	180,00	274,40	49.392,00
12	1	5255	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL Brinquedo - piscina de bolinha medindo 2mx2m.	UN	104,00	264,60	27.518,40
14	1	5253	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA Brinquedo - cama elástica medindo 4m de diâmetro.	UN	104,00	264,60	27.518,40
15	1	5257	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE Máquina de algodão doce, com material.	UN	119,00	460,60	54.811,40
16	1	5258	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA Carrinho de pipoca, com material.	UN	119,00	504,70	60.059,30
17	1	738	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Guerra de cotonete.	UN	84,00	470,40	39.513,60
19	1	5252	LOCAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA Balão pula-pula medindo 4mx4m.	UN	89,00	372,40	33.143,60
TOTAL							**980.896,70**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. As feirinhas gastronômicas, tem previsão de acontecer todos os meses, bem como as Caminhadas da Natureza tem previsão para ocorrer 4 vezes no ano, conforme calendário. E as demais atividades das Secretarias envolvidas, serão definidas e informadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

BRINQUE LOCAÇÕES LTDA.
Contratada

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:99842566

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 05/2022

ANEXO II DO EDITAL 05/2022						
CMEI BRINCANDO E CRIANDO						
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	ENZO MARCELO GONÇALVEZ FAGUNDES	AMALIA CRISTINA GONÇALVEZ FAGUNDES	19/12/2020	09/05/2022	**0,4**	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	ÍTALO ESTEVÃO DOS SANTOS	MAYARA APARECIDA FERREIRA ESTEVÃO	20/04/2019	04/05/2022	**0,3**	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	YURI OLIVEIRA WERNEK RAMOS	GISELE DE OLIVEIRA OLIMPIO	25/06/2018	10/05/2022	**0,5**	**APROVADO**
CMEI CANTINHO DA SERRA						
Classificação	**BERÇÁRIO**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	Pedro Henrique Vianna Correia	Raissa Dos Santos Viana	09/06/2021	01/06/2021	0,2	**APROVADO**
CMEI TIA NIVA						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ELLOÁ APARTECIDA VALOMI BATISTA	JÉSSICA DE FÁTIMA VALOMI BORGES	02/01/2022	01/06/2022	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ALÍCIA COIMBRA CALIXTO	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	05/03/2019	26/04/2022	0,6	**APROVADO**
CMEI JARDIM DA ALEGRIA						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	GAEL ARAÚJO ALVES	LUANA ARAÚJO DOS SANTOS	05/04/2021	30/05/2022	1,9	**APROVADO**
CMEI MARGARIDA CHILÓ						
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	KIARA DE BIASSIO MACHADO	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	13/04/2019	02/05/2022	0,3	**APROVADO**
1 - Lista provisória sujeita a alterações						
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês						
3 - Convoca-se os candidatos APROVADOS, para comparecer na instituição de ensino						
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência						

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:668804EB

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 02/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO IV

Os estudantes abaixo relacionados deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria de Administração, entre 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, até o dia 08 de junho de 2022 para entrega da documentação exigida no item 13 do Edital 001/2022

ENFERMAGEM

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
5	65789	MATEUS BARBOSA RIBAS	ENFERMAGEM	02/04/99	10	15	14	27	66	APROVADO

Balsa Nova, 05 de junho de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9EED0210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa20/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS) DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, DE MODO A IDENTIFICAR A ATUAL REALIDADE ESTRUTURAL, FUNCIONAL E SALARIAL, ASSIM COMO ATUALIZAR E CORRIGIR AS EVENTUAIS DISTORÇÕES EXISTENTES.

FORNECEDOR: J. A. COSTA E SANTOS LTDA - CNPJ: 32.924.709/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS) DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ	UNID	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 03 de junho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D3D05D36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1067/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1067/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº017/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	22 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 351.551,52(TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E

	CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY,363- CENTRO BARBOSA FERRAZ, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de junho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:451984C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1132/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MAIOR DESCONTO %
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	22 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO E JANELAS E VIDROS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 03 DE JUNHO DE 22.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:6B289E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01185/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01185/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	22 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	16:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 79.300,00(SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO

LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363;
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PÃO FRANCÊS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de junho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:97E9C827

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO Nº 02 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

ATA SESSÃO Nº 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. EDMAR GARDIOLI, tendo como secretário o SRº HENRIQUE WARKEN, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 02/ 2022 , OBJETO: chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas para execução de oficinas artísticas-culturais e esportivas para atender às necessidades dos alunos matriculados no centro municipal de atividades complementares José Arno turke, divisão de esportes e cultura da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Barbosa Ferraz-Pr**

CREDENCIADOS
ORDEM CRONOLOGICA

NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA
CELSO FERREIRA LIMA	976/2022	06/05/2022	08:06
DAINE PETERNELLI CHAVES	977/2022	06/05/2022	08:10
MARCOS ADRIANO DA CRUZ	978/2022	06/05/2022	08:12
IVONTE REGINALDO FABREGA	980/2022	06/05/2022	09:23
ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA	981/2022	06/05/2022	09:45
DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA	986/2022	06/05/2022	13:02
SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	997/2022	09/05/2022	11:10
RAFAEL BORGES MOREIRA	1002/2022	09/05/2022	15:32
PAMELA REMUALDO DE ARAUJO	1025/2022	11/05/2022	10:02
CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	1034/2022	11/05/2022	13:44
AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	1035/2022	11/05/2022	13:50
SADRAC GONÇALVES MENDES	1141/2022	23/05/2022	16:45
JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	1239/2022	02/06/2022	10:44
TAMIRES DE LIMA VARGAS	1284/2022	03/06/2022	10:11

Aberto o envelope de credenciamento, constatou-se que os proponentes acima supracitados, encontram-se **HABILITADOS** e apta a contratar com município de Barbosa Ferraz – PR.

CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021
LOTE 01

LOTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Capoeira	1.080	SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA		
2	Coral	1 .080	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA		
3	Crochê	1.080	ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA		
4	Dança contemporânea	1.080	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	
5	Futebol	1.080	SADRAC GONÇALVES MENDES		
6	Futsal	1.080	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	
7	Jiu-jits	1.080	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA		
8	Pintura em tecido	1 .080	IVONTE REGINALDO FABREGA		
90	Voleibol	1.080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ		
10	Xadrez	1.080	CELSO FERREIRA LIMA	PAMELA REMUALDO DE ARAUJO	

LOTE 02

LOTE PARA DIVISÃO DE ESPORTES. PROGRAMA ESPORTIVO "ESPORTE QUE TRANSFORMA".

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Futebol de campo	1350	SADRAC GONÇALVES MENDES		
2	Futsal	1350	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	
3	Voleibol	1350	JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS		

LOTE 03

LOTE PARA DIVISÃO DE CULTURA. PROJETO CULTURAL ROSANE PACHECO MONTEIRO.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Dança contemporânea	1440	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	
2	Canto/ coral	1440	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA		

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Edmar Gardioli lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial e encaminhada para secretaria de educação.

Barbosa Ferraz - PR 03 de junho de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão De Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CA8CCC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022- PMBVSR**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO NRC 2021, a pedido da secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.*
Empresa: – SANTA FE AGRO INSTITUTO LTDA CNPJ: N° 22.020.248/0001-57, R MINAS GERAIS Nº 706 E SALA 01 CEP: 89.801-200 PRESIDENTE MEDICI CHAPECO SC.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 12/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 12/2022, com a empresa – SANTA FE AGRO INSTITUTO LTDA CNPJ: N° 22.020.248/0001-57, R MINAS GERAIS Nº 706 E SALA 01 CEP: 89.801-200 PRESIDENTE MEDICI CHAPECO SC.

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

		DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNI	V.UNI	TOTAL
1	13037	**CURSO NRC 2021 (INTRODUÇÃO)** DATA: 09 E 10 DE JUNHO LOCAL: CHAPECÓ – SC INSTRUTOR RENATO PAULA NOGUEIRA **MÓDULO 1:** MUITO PRAZER CHEGUEI. NASEM 2021INTRODUÇÃO AO MODELO. SALVAR MATRIZES INSTALAR SOFTWARE**,** ENTENDER MUDANÇAS DE NOMENCLATURAS. LANÇAR DIETAS**,** ENTENDER RESULTADOS**.** **MÓDULO 2:** VAMOS COLOCAR NOSSAS DIETAS A PROVA DO MODELO. COMO TRABALHAR NOS DOIS PROGRAMAS ATÉ TER CONFIANÇA DE LARGAR NRC 2021**.** ESTUDANDO DIETAS DE VOCÊS DO NRC 2001 PARA NRC 2021**.** FOCO: LACTAÇÃO. USO PARALELO DOS DOIS SOFTWARES.	1	UN	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
TOTAL						1.600,00

(Um mil e seiscentos reais);

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AEBC2CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 69/2022

DECRETO N.º 69/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.975.261,41 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.975.261,41 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Secretaria de Finanças	
04.003	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.850,00
	SUBTOTAL	1.850,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.306.0505.2029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
12.306.0505.2030	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0550.2055	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	580.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
5821	00990-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	559.627,59
5822	00991-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) EMENDA 39110006PAV. ASFALTICA	333.783,82
	SUBTOTAL	1.393.411,41
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**1.975.261,41**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	Secretaria de Finanças	
04.003	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.850,00
	SUBTOTAL	1.850,00
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS.....		**1.850,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- EMENDA 39110006 PAVIMENTAÇÃO FONTE 991	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**25.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
00990	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	559.627,59
00991	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) EMENDA 39110006PAV. ASFALTICA	308.783,82
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.948.411,41**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de junho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:810EACD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 027.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 027/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: MARIZA CLEONICE CASTILHO 06300451941 - CNPJ: 31.865.187/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE TORNO COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO (CNC), PARA USINAGEM E FABRICAÇÃO DE PEÇAS PESADAS.	HORAS	450	R$ 160,00	R$ 72.000,00
2	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO CONVENCIONAL PARA USINAGEM DE PEÇAS.	HORAS	400	R$ 70,00	R$ 28.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E TRATORES);	HORAS	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 03 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4461D1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 579 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 579/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
461	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	R$	5.000,00
463	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A559917F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 567/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 567/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de maio de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso

DESPESA	1.o Bimestre	2.o Bimestre	3.o Bimestre	4.o Bimestre	5.o Bimestre	6.o Bimestre	Total	Fixação Atualizada
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.085.009,59	3.577.718,25	1.822.931,34	0,00	0,00	0,00	9.485.659,18	9.485.659,18

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.771,12	20.796,89	10.152,85	0,00	0,00	0,00	53.720,86	53.720,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.342.075,09	2.972.805,77	2.069.000,44	0,00	0,00	0,00	10.383.881,30	10.383.881,30
							19.923.261,34	**19.923.261,34**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	4.408,00	6.000.830,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.005.238,50	6.005.238,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.053,49	61.615,44	31.182,71	0,00	0,00	0,00	152.851,64	152.851,64
							6.158.090,14	**6.158.090,14**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	**0,00**
TOTAL GERAL	9.514.317,29	12.633.766,85	3.933.267,34	0,00	0,00	0,00	**26.081.351,48**	**26.081.351,48**

www.elotech.com.br
Pág. 1/1

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7EE3DB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021
EDITAL Nº 19/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/06/2022 à 08/06/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
017	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	22	10

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25E439F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-2367 / (43) 3442-2336 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 7/2022
b) Licitação Nrº : 4/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/05/2022
e) Objeto Homologado : Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0008.2.051. - MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA - CNPJ: 82.291.311/0001-11						
Valor Total do Fornecedor: 7.354,75 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).						
LOTE 68 LOTE 68						
Valor Total do Lote: 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gel para eletrocardiograma 1.000 ml	multigel multigel	LT	45	R$ 6,25	R$ 281,25

LOTE 93 LOTE 93						
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel para eletrocardiograma 58 mm x 16 x 30 mts	bionet bionet	RL	35	R$ 10,00	R$ 350,00

LOTE 113 LOTE 113						
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aspiração n 10	biosani biosani	UNID	500	R$ 0,54	R$ 270,00

LOTE 114 LOTE 114						
Valor Total do Lote: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aspiração n 12	biosani biosani	UNID	500	R$ 0,55	R$ 275,00

LOTE 129 LOTE 129						
Valor Total do Lote: 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BR:0436017	medix medix	UNID	50	R$ 3,05	R$ 152,50

LOTE 130 LOTE 130

Valor Total do Lote: 305,00 (trezentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BR:0436011	medix medix	UNID	100	R$ 3,05	R$ 305,00

LOTE 132 LOTE 132

Valor Total do Lote: 610,00 (seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BR:0436012	medix medix	UNID	200	R$ 3,05	R$ 610,00

LOTE 133 LOTE 133

Valor Total do Lote: 305,00 (trezentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BR:0436018	medix medix	UNID	100	R$ 3,05	R$ 305,00

LOTE 147 LOTE 147

Valor Total do Lote: 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281041	shalon shalon	UNID	360	R$ 4,15	R$ 1.494,00

LOTE 151 LOTE 151

Valor Total do Lote: 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281106	shalon shalon	UNID	480	R$ 4,15	R$ 1.992,00

LOTE 160 LOTE 160

Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT NEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, FRASCO 250 ML EM PVC COM NÍVEL MINIMO E MÁXIMO	daru daru	UNID	100	R$ 8,80	R$ 880,00

LOTE 161 LOTE 161

Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT NEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, FRASCO 250 ML EM PVC COM NÍVEL MINIMO E MÁXIMO	daru daru	UNID	50	R$ 8,80	R$ 440,00

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54

Valor Total do Fornecedor: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 94 LOTE 94

Valor Total do Lote: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel toalha branco com 1000 unid 23 x 23	REMAPEL REMAPEL	PCT	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00

FORNECEDOR: Cirurgia Real – Comercial Hospital e Farmacêutica - Eireli - CNPJ: 04.880.586/0001-87

Valor Total do Fornecedor: 254.632,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos)

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTAVEL, COMPRIMENTO:14CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. BR:0348807	ESTILO	UNID	200	R$ 3,97	R$ 794,00

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 115,00 (cento e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML. BR:0279893	J PROLAB	UNID	50	R$ 2,30	R$ 115,00

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML. BR:0279895	PROLAB	UNID	50	R$ 2,98	R$ 149,00

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES BR:0277319	FARMAX	LT	30	R$ 4,42	R$ 132,60

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27G X 3 ½´´, PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTERIL. BR:0389251	PROCARE	UNID	100	R$ 4,25	R$ 425,00

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 263,10 (duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 5 LITROS, CÓD. BR0276839	SSPLUS	FSC	30	R$ 8,77	R$ 263,10

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA 13X0,45 – 26G 1/2, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. BR:0397513	MEDIX	UNID	100	R$ 8,44	R$ 844,00

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 893,00 (oitocentos e noventa e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA 25X0,60 – 23G , DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. BR:0439809	MEDIX	UNID	100	R$ 8,93	R$ 893,00

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA 25X0,70 – 22G , DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. BR:0397505	MEDIX	UNID	100	R$ 8,83	R$ 883,00

LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 893,00 (oitocentos e noventa e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA 25X0,80 – 21G, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. BR:0397502	MEDIX	UNID	100	R$ 8,93	R$ 893,00

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA 40X1,20 – 18G 1/2, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. BR:0439799	MEDIX	UNID	100	R$ 9,43	R$ 943,00

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO HIDROFILO 500G, EM ROLO ISENTO DE IMPUREZAS. BR:0320817	NATHY	UNID	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. BR:0432468	SOLIDOR	UNID	30	R$ 55,30	R$ 1.659,00

LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
1	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR:0444363	ORTOM	UNID	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00

LOTE 19 LOTE 19

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR:0321792	ORTOM	UNID	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00

LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR:0444372	ORTOM	UNID	5000	R$ 0,66	R$ 3.300,00

LOTE 21 LOTE 21

Valor Total do Lote: 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, 500 ML, CONECTOR DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DE PERNA, FIXAÇÃO POR TIRAS DE BORRACHA C/ REGULAGEM, EXTENSÃO DE TUBO EM PVC C/ PRESERVATIVO MASCULINO. BR:0341856	TAYLOR	UNID	500	R$ 4,22	R$ 2.110,00

LOTE 23 LOTE 23

Valor Total do Lote: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR:0437176	DESCARPACK	UNID	300	R$ 1,72	R$ 516,00

LOTE 24 LOTE 24						
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR:0437183	DESCARPACK	UNID	500	R$ 0,70	R$ 350,00

LOTE 26 LOTE 26						
Valor Total do Lote: 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S, BR:0437179	DESCARPACK	UNID	3000	R$ 1,29	R$ 3.870,00

LOTE 27 LOTE 27						
Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S, BR:0437180	DESCARPACK	UNID	2000	R$ 1,44	R$ 2.880,00

LOTE 29 LOTE 29						
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, BR:0363484	DESCARBOX	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00

LOTE 30 LOTE 30						
Valor Total do Lote: 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, BR:0363482	DESCARBOX	UNID	240	R$ 3,42	R$ 820,80

LOTE 31 LOTE 31						
Valor Total do Lote: 860,00 (oitocentos e sessenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, BR:0363485	DESCARBOX	UNID	250	R$ 3,44	R$ 860,00

LOTE 32 LOTE 32						
Valor Total do Lote: 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO S/ FILTRO, CONECTOR UNIVERSAL, TUBO EXTENSOR, VALVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA SUSTENTAÇÃO, E BOLSA COLETORA GRANULADA – 2 LITROS. BR:0277440	TKL	UNID	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00

LOTE 33 LOTE 33						
Valor Total do Lote: 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, BR:0451191	VITALGOLD	UNID	100	R$ 3,38	R$ 338,00

LOTE 34 LOTE 34						
Valor Total do Lote: 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, BR:0451197	VITALGOLD	UNID	100	R$ 3,54	R$ 354,00

LOTE 35 LOTE 35						
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, BR:0451198	VITALGOLD	UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00

LOTE 36 LOTE 36						
Valor Total do Lote: 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, BR:0451203	VITALGOLD	UNID	200	R$ 3,37	R$ 674,00

LOTE 37 LOTE 37						
Valor Total do Lote: 1.008,00 (um mil e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, BR:0451205	VITALGOLD	UNID	300	R$ 3,36	R$ 1.008,00

LOTE 38 LOTE 38						
Valor Total do Lote: 1.528,00 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO.BR:0451255	VITALGOLD	UNID	400	R$ 3,82	R$ 1.528,00
LOTE 39 LOTE 39						
Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, BR:0451194	VITALGOLD	UNID	400	R$ 3,42	R$ 1.368,00
LOTE 41 LOTE 41						
Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/, BR:0451254	VITALGOLD	UNID	100	R$ 4,25	R$ 425,00
LOTE 42 LOTE 42						
Valor Total do Lote: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS, 100% ALGODÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. BR:0269971	CLEAN	PCT	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00

LOTE 43 LOTE 43						
Valor Total do Lote: 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, COM 50 UNIDADES, BR:0443022	CLEAN	UNID	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00
LOTE 44 LOTE 44						
Valor Total do Lote: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0437168	SOLIDOR	UNID	1500	R$ 0,25	R$ 375,00
LOTE 45 LOTE 45						
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT, BR:0437173	SOLIDOR	UNID	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
LOTE 46 LOTE 46						
Valor Total do Lote: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0437171	SOLIDOR	UNID	8000	R$ 0,22	R$ 1.760,00

LOTE 47 LOTE 47						
Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0437169	SOLIDOR	UNID	4000	R$ 0,23	R$ 920,00
LOTE 50 LOTE 50						
Valor Total do Lote: 804,00 (oitocentos e quatro reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR:0438522	WALTEX	UNID	300	R$ 2,68	R$ 804,00
LOTE 51 LOTE 51						
Valor Total do Lote: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR:0440499	WALTEX	UNID	100	R$ 2,99	R$ 299,00

LOTE 52 LOTE 52						
Valor Total do Lote: 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y", TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA:CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, BR:0386777	DESCARPACK	UNID	3500	R$ 0,85	R$ 2.975,00

LOTE 53 LOTE 53

Valor Total do Lote: 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO MACRO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTA BR:0386126	TKL	UNID	3500	R$ 1,10	R$ 3.850,00

LOTE 54 LOTE 54

Valor Total do Lote: 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO MICRO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR:0386129	TKL	UNID	800	R$ 1,43	R$ 1.144,00

LOTE 55 LOTE 55

Valor Total do Lote: 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR BR:0437863	CIEX	UNID	700	R$ 8,79	R$ 6.153,00

LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO BR:0275473	VAGISPEC	UNID	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00

LOTE 57 LOTE 57

Valor Total do Lote: 1.010,00 (um mil e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO BR:0275472	VAGISPEC	UNID	1000	R$ 1,01	R$ 1.010,00

LOTE 58 LOTE 58

Valor Total do Lote: 610,00 (seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Valor	Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO BR:0275471	VAGISPEC	UNID	500	R$ 1,22	R$ 610,00

LOTE 59 LOTE 59

Valor Total do Lote: 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO BR:0279065	CIEX	RL	1200	R$ 2,85	R$ 3.420,00

LOTE 62 LOTE 62

Valor Total do Lote: 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE BR:0437883	CIEX	RL	240	R$ 2,17	R$ 520,80

LOTE 63 LOTE 63

Valor Total do Lote: 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE BR:0437882	CIEX	RL	800	R$ 3,80	R$ 3.040,00

LOTE 64 LOTE 64

Valor Total do Lote: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fraldas descartaveis adulto tamanho EX G c/ 7	SAFETY	PCT	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00

LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fraldas descartaveis adulto tamanho G c/ 8	SAFETY	PCT	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00

LOTE 66 LOTE 66

Valor Total do Lote: 2.167,50 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO TAMANHO M, C/7 UNIDADES	SAFETY	UNID	250	R$ 8,67	R$ 2.167,50

LOTE 67 LOTE 67

Valor Total do Lote: 990,00 (novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO TAMANHO P, C/10 UNIDADES	SAFETY	UNID	100	R$ 9,90	R$ 990,00

LOTE 69 LOTE 69

Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	CICLO FARMA	LT	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00

	BR:0437161					

LOTE 70 LOTE 70						
Valor Total do Lote: 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO BR:0343298	CICLO FARMA	UNID	50	R$ 20,68	R$ 1.034,00

LOTE 71 LOTE 71						
Valor Total do Lote: 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 100 ML BR:0398705	FARMAX	FSC	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00
LOTE 72 LOTE 72						
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 100 ML, CÓD. BR0398706	FARMAX	FSC	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00

LOTE 74 LOTE 74						
Valor Total do Lote: 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UNIDADES, BR:0313630	MEDIX	CX	24	R$ 26,00	R$ 624,00

LOTE 76 LOTE 76						
Valor Total do Lote: 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 100 UNIDADES, BR:0366902	ADVANTIVE	CX	12	R$ 29,00	R$ 348,00

LOTE 77 LOTE 77						
Valor Total do Lote: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL, COM 100 UNIDADES, BR:0338605	TKL	CX	200	R$ 21,20	R$ 4.240,00

LOTE 79 LOTE 79						
Valor Total do Lote: 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB, BR:0269839	NEW HAND	par	3000	R$ 1,19	R$ 3.570,00

LOTE 80 LOTE 80						
Valor Total do Lote: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA, BR:0269838	NEW HAND	par	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00

LOTE 81 LOTE 81						
Valor Total do Lote: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, BR:0276340	NEW HAND	par	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00

LOTE 82 LOTE 82						
Valor Total do Lote: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA, BR:0269947	NEW HAND	par	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00

LOTE 83 LOTE 83						
Valor Total do Lote: 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA, BR:0269891	SUPERMAX	CX	500	R$ 19,85	R$ 9.925,00

LOTE 84 LOTE 84						
Valor Total do Lote: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX, BR:0313654	SUPERMAX	CX	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00

LOTE 87 LOTE 87						
Valor Total do Lote: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M, BR:0319688	ORTOFEN	UNID	1400	R$ 8,00	R$ 11.200,00

LOTE 90 LOTE 90

Valor Total do Lote: 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel grau cirurgico 150mm x 100m	PROTECT	RL	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00

LOTE 92 LOTE 92

Valor Total do Lote: 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, BR:0352012	ORTOGEN	RL	180	R$ 8,80	R$ 1.584,00

LOTE 96 LOTE 96

Valor Total do Lote: 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA, BR:0405888	SUNLESS	FSC	400	R$ 10,30	R$ 4.120,00

LOTE 97 LOTE 97

Valor Total do Lote: 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, BR:0246549	NEKPLAST	PCT	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00

LOTE 98 LOTE 98

Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, BR:0345587	NEKPLAST	PCT	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00

LOTE 99 LOTE 99

Valor Total do Lote: 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, BR:0296529	NEKPLAST	PCT	250	R$ 16,90	R$ 4.225,00

LOTE 100 LOTE 100

Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA, BR:0397680	NEKPLAST	PCT	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00

LOTE 101 LOTE 101

Valor Total do Lote: 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :PLÁSTICO, MODELO:C/ ELÁSTICO, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, BR:0436853	AN?POLIS	PCT 600	8,68	R$	R$ 5.208,00

LOTE 102 LOTE 102

Valor Total do Lote: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringas descaartáveis de 1 ml c/agulha 13 x 4,5	DECARPACK	UNID	25000	R$ 0,25	R$6.250,00

LOTE 103 LOTE 103

Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0439625	RYMCO	UNID	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00

LOTE 104 LOTE 104

Valor Total do Lote: 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR:0279402	RYMCO	UNID	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00

LOTE 105 LOTE 105

Valor Total do Lote: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0439627	RYMCO	UNID	15000	R$ 0,33	R$ 4.950,00

LOTE 106 LOTE 106

Valor Total do Lote: 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0439627	RYMCO	UNID	8000	R$ 0,46	R$ 3.680,00

LOTE 134 LOTE 134

Valor Total do Lote: 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0435801	INCOTERM	UNID	80	R$ 10,49	R$ 839,20

LOTE 135 LOTE 135

Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM 100 UNIDADES, BR:0428617	AN?POLIS	UNID	120	R$ 9,75	R$ 1.170,00

LOTE 136 LOTE 136

Valor Total do Lote: 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO, BR:0269941	ARARAS	UNID	500	R$6,12	R$ 3.060,00

LOTE 137 LOTE 137

Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ARARAS ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:GEL, EMBALAGEM 500 ML, BR:0269943		UNID	100	R$ 5,20	R$ 520,00

LOTE 139 LOTE 139

Valor Total do Lote: 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Glicerina bi-destilada 1000 ml	RIO QU?MICA	FSC	60	R$ 29,90	R$ 1.794,00

LOTE 142 LOTE 142

Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clorexidina sab liquido 1 lt	FARMAX	FSC	50	R$ 19,00	R$ 950,00

LOTE 143 LOTE 143

Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, BR:0269876	FARMAX	LT	100	R$17,50	R$ 1.750,00

LOTE 144 LOTE 144

Valor Total do Lote: 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY, BR:0432403	MOSKITOFF	FSC	500	R$ 8,88	R$ 4.440,00

LOTE 150 LOTE 150

Valor Total do Lote: 1.857,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281107	TECHNOFIO	UNID	480	R$ 3,87	R$ 1.857,60

LOTE 152 LOTE 152

Valor Total do Lote: 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281052	TECHNOFIO	UNID	240	R$ 3,85	R$ 924,00

LOTE 154 LOTE 154

Valor Total do Lote: 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281064	TECHNOFIO	UNID	20	R$ 3,77	R$ 75,40

LOTE 155 LOTE 155

Valor Total do Lote: 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281893	TECHNOFIO	UNID	1400	R$ 1,39	R$ 1.946,00

LOTE 156 LOTE 156

Valor Total do Lote: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281898	TECHNOFIO	UNID	1200	R$ 1,45	R$ 1.740,00

LOTE 157 LOTE 157

Valor Total do Lote: 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR:0453747	TECHNOFIO	UNID	1400	R$ 1,39	R$ 1.946,00

LOTE 158 LOTE 158

Valor Total do Lote: 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0441476	TECHNOFIO	UNID	100	R$ 1,54	R$ 154,00

LOTE 159 LOTE 159

Valor Total do Lote: 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:VERDE, COMPRIMENTO:2 M, USO:P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, BR:0281141	MEDSONDA	UNID	50	R$ 16,69	R$ 834,50

LOTE 164 LOTE 164

Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50¿C A +70 ¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA, BR:0384214	J PROLAB	UNID	10	R$ 73,00	R$ 730,00
LOTE 167 LOTE 167						
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX, BR:0438928	PREMIUM	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
LOTE 169 LOTE 169						
Valor Total do Lote: 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 2,0 L, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, BR:0478678	SAFTI	UNID	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
LOTE 170 LOTE 170						
Valor Total do Lote: 590,00 (quinhentos e noventa reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 1,0 L, TAMANHOS:INFANTIL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, BR:0478676	SAFTI	UNID	5	R$ 118,00	R$ 590,00
LOTE 171 LOTE 171						
Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:13 X 18 CM, COM 100 UNIDADES, BR:0415567	IBF	CX	50	R$ 62,40	R$ 3.120,00
LOTE 172 LOTE 172						
Valor Total do Lote: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM, COM 100 UNIDADES, BR:0415575	IBF	CX	100	R$102,00	R$10.200,00
LOTE 173 LOTE 173						
Valor Total do Lote: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM, COM 100 UNIDADES, BR:0415576	IBF	CX	100	R$ 171,00	R$17.100,00
LOTE 174 LOTE 174						
Valor Total do Lote: 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, BR:0405620	CARESTREAM	FSC	80	R$ 15,95	R$ 1.276,00
LOTE 175 LOTE 175						
Valor Total do Lote: 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, BR:0405632	CARESTREAM	FSC	80	R$ 16,80	R$ 1.344,00
LOTE 177 LOTE 177						
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A, BR:0395230	MEDSONDA	UNID	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
FORNECEDOR: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -ME - CNPJ: 23.228.076/0001- 74						
Valor Total do Fornecedor: 5.617,12 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos).						
LOTE 73 LOTE 73						
Valor Total do Lote: 310,92 (trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES BR:0239065	ADVANTIVE ADVANTIVE	CX	12	R$ 25,91	R$ 310,92
LOTE 75 LOTE 75						
Valor Total do Lote: 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES, BR:0239058	ADVANTIVE ADVANTIVE	CX	30	R$ 28,50	R$ 855,00
LOTE 89 LOTE 89						
Valor Total do Lote: 1.573,60 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	HOSPFLEX HOSPFLEX	RL	35	R$ 44,96	R$1.573,60
LOTE 149 LOTE 149						
Valor Total do Lote: 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281082	SHALON SHALON	UNID	480	R$ 4,10	R$ 1.968,00
LOTE 153 LOTE 153						
Valor Total do Lote: 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAÇADO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0301794	SHALON SHALON	UNID	240	R$ 3,79	R$ 909,60
FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI - CNPJ: 40.380.377/0001-38						
Valor Total do Fornecedor: 320,00 (trezentos e vinte reais).						
LOTE 166 LOTE 166						
Valor Total do Lote: 320,00 (trezentos e vinte reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total

					Unit.	
1	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, BR:0441981	JZK 001	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 30.881.804/0001-08						
Valor Total do Fornecedor: 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).						
LOTE 95 LOTE 95						
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, BR:0447065	WILTEX WILTEX	UNID	1200	R$ 0,45	R$ 540,00
LOTE 165 LOTE 165						
Valor Total do Lote: 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, BR:0454566	GOODCOME GOODCOME	UNID	10	R$ 12,95	R$ 129,50
FORNECEDOR: MEDICAL TECH COMERCIO EREPRESENTA??O COMERCIAL DE EQUIPAMENT - CNPJ: 36.577.844/0001-47						
Valor Total do Fornecedor: 7.099,66 (sete mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).						
LOTE 6 LOTE 6						
Valor Total do Lote: 409,00 (quatrocentos e nove reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25G X 3 ½´´ PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR:0389218	PROCARE RAQUIDIANA	UNID	100	R$ 4,09	R$ 409,00
LOTE 22 LOTE 22						
Valor Total do Lote: 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Valor	Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR:0437175	MEDIX BRASIL COM SISTEMA DE SEG	UNID	200	R$ 1,79	R$ 358,00
LOTE 25 LOTE 25						
Valor Total do Lote: 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR:0437184	MEDIX BRASIL TEFLON	UNID	2000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
LOTE 60 LOTE 60						
Valor Total do Lote: 171,36 (cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).						

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO BR:0350646	MASTERFIX / POLITAPE X	UNID	48	R$ 3,57	R$ 171,36
LOTE 78 LOTE 78						
Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO EST?RIL MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA, BR:0269946	LIFE PLUS ESTÉRIL	par	1000	R$ 1,28	R$ 1.280,00
LOTE 126 LOTE 126						
Valor Total do Lote: 508,00 (quinhentos e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade Quant.		Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR:0435977	BIOBASE URETRAL	UNID	400	R$ 1,27	R$ 508,00
LOTE 146 LOTE 146						
Valor Total do Lote: 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).						
Item	Especificação Marca		Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0299398	SHALON ?CIDO POLIGLIC?LICO	UNID	180	R$ 7,20	R$ 1.296,00
LOTE 148 LOTE 148						
Valor Total do Lote: 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).						

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0281116	SHALON CATGUT CROMADO	UNID	360	R$ 4,14	R$ 1.490,40
LOTE 168 LOTE 168						
Valor Total do Lote: 166,90 (cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade Quant.		Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE:HASTE ALUMÍNIO, TUBO:TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO:PEDIÁTRICO, BR:0438927	PREMIUM X	UNID	10	R$ 16,69	R$ 166,90
FORNECEDOR: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA - CNPJ: 43.231.355/0001-02						
Valor Total do Fornecedor: 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).						
LOTE 28 LOTE 28						
Valor Total do Lote: 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade Quant. Valor		Unit.	Valor Total
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. BR:0363483	EMBAMEDI ECO	UNID	120	R$ 2,38	R$ 285,60

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42

Valor Total do Fornecedor: 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/, BR:0451256	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	400	R$ 4,39	R$ 1.756,00

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 504,00 (quinhentos e quatro reais).

LOTE 140 LOTE 140

Valor Total do Lote: 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, E LIPASE CARBOIDRASE, BR:0328078	PROLINK	FSC	30	R$ 16,80	R$ 504,00

FORNECEDOR: S.V. BRAGA IMPORTADORA - CNPJ: 30.888.187/0001-72

Valor Total do Fornecedor: 18.548,80 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR:0444351	ANAPOLIS ANAPOLIS	UNID	2000	R$ 0,41	R$ 820,00

LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR:0321790	ANAPOLIS ANAPOLIS	PCT	4000	R$ 0,51	R$ 2.040,00

LOTE 61 LOTE 61

Valor Total do Lote: 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE BR:0437881	CIEX CIEX	RL	240	R$ 3,12	R$ 748,80

LOTE 85 LOTE 85

Valor Total do Lote: 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, BR:0312217	LEMGRUBER/PROCED LEMGRUBER/PROCED	CX	500	R$ 13,89	R$ 6.945,00

LOTE 86 LOTE 86

Valor Total do Lote: 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO, BR:0269892	LEMGRUBER/PROCED LEMGRUBER/PROCED	CX	500	R$ 15,99	R$ 7.995,00

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 9.588,15 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 25,00 (vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI, BR:0437187	DESCARPACK	UNID	100	R$ 0,25	R$ 25,00

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR:0279569	WALTEX	UNID	100	R$ 2,00	R$ 200,00

LOTE 88 LOTE 88

Valor Total do Lote: 367,10 (trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel grau cirurgico 80mm x 100m	PACKFLEX	RL	10	R$ 36,71	R$ 367,10

LOTE 91 LOTE 91

Valor Total do Lote: 3.212,30 (três mil, duzentos e doze reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel grau cirurgico 200mm x 100m	PACKFLEX	RL	35	R$ 91,78	R$ 3.212,30

LOTE 107 LOTE 107

Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), BR:0311093	BIOBASE	UNID	500	R$ 0,62	R$ 310,00

LOTE 108 LOTE 108

Valor Total do Lote: 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, 12, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0435907	BIOBASE	UNID	500	R$ 0,65	R$ 325,00
LOTE 109 LOTE 109						
Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), BR:0277376	BIOBASE	UNID	500	R$ 0,66	R$ 330,00
LOTE 110 LOTE 110						
Valor Total do Lote: 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade Quant.		Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), BR:0311089	BIOBASE	UNID	500	R$ 0,67	R$ 335,00
LOTE 111 LOTE 111						
Valor Total do Lote: 212,00 (duzentos e doze reais).						

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aspiração n 6	BIOSANI	UNID	400	R$ 0,53	R$ 212,00
LOTE 112 LOTE 112						
Valor Total do Lote: 212,00 (duzentos e doze reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aspiração n 8	BIOSANI	UNID	400	R$ 0,53	R$ 212,00
LOTE 115 LOTE 115						
Valor Total do Lote: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aspiração n 14	BIOSANI	UNID	500	R$ 0,57	R$ 285,00
LOTE 116 LOTE 116						
Valor Total do Lote: 305,00 (trezentos e cinco reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aspiração n 16	BIOSANI	UNID	500	R$ 0,61	R$ 305,00
LOTE 117 LOTE 117						
Valor Total do Lote: 134,00 (cento e trinta e quatro reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aaspiração n 18	BIOSANI	UNID	200	R$ 0,67	R$ 134,00
LOTE 118 LOTE 118						
Valor Total do Lote: 148,00 (cento e quarenta e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda para aspiração n 20	BIOSANI	UNID	200	R$ 0,74	R$ 148,00

LOTE 119 LOTE 119						
Valor Total do Lote: 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0435934	BIOSANI	UNID	120	R$ 0,53	R$ 63,60
LOTE 120 LOTE 120						
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0435928	BISOANI	UNID	240	R$ 0,56	R$ 134,40
LOTE 121 LOTE 121						
Valor Total do Lote: 132,00 (cento e trinta e dois reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0435929	BIOSANI	UNID	240	R$ 0,55	R$ 132,00
LOTE 122 LOTE 122						
Valor Total do Lote: 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR:0435930	BIOSANI	UNID	240	R$ 0,62	R$ 148,80
LOTE 123 LOTE 123						
Valor Total do Lote: 66,00 (sessenta e seis reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0435971	BIOSANI	UNID	120	R$ 0,55	R$ 66,00
LOTE 124 LOTE 124						
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR:0435975	BIOSANI	UNID	500	R$ 0,60	R$ 300,00
LOTE 125 LOTE 125						
Valor Total do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH,	BIOSANI	UNID	300	R$ 0,56	R$ 168,00

	CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR:0436231					
LOTE 127 LOTE 127						
Valor Total do Lote: 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).						

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BR:0436005	OLIMED/GLOMED	UNID	50	R$ 3,77	R$ 188,50
LOTE 128 LOTE 128						
Valor Total do Lote: 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BR:0436008	OLIMED/GLOMED	UNID	50	R$ 3,77	R$ 188,50
LOTE 131 LOTE 131						
Valor Total do Lote: 813,00 (oitocentos e treze reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BR:0436007	DESCARPACK	UNID	300	R$ 2,71	R$ 813,00
LOTE 138 LOTE 138						
Valor Total do Lote: 109,75 (cento e nove reais e setenta e cinco centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120¿C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD, BR:0380630	FACILIMPE	LT	5	R$ 21,95	R$ 109,75

LOTE 141 LOTE 141						
Valor Total do Lote: 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, BR:0438929	MULTIGEL	LT	30	R$ 5,85	R$ 175,50
LOTE 162 LOTE 162						
Valor Total do Lote: 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, BR:0362345	SUPERMEDY	UNID	10	R$ 5,17	R$ 51,70
LOTE 163 LOTE 163						
Valor Total do Lote: 98,00 (noventa e oito reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA	VITALMAX	UNID	100	R$0,98	R$ 98,00
LOTE 176 LOTE 176						
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM, BR:0368820	LINITEX	UNID	20	5,00R$	R$100,00
LOTE 178 LOTE 178						
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4, BR:0313440	BIOSANI	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00

LOTE 179 LOTE 179						
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5, BR:0313441	BIOSANI	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00
LOTE 180 LOTE 180						
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6, BR:0313439	BIOSANI	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 311.326,08 (trezentos e onze mil , trezentos e vinte e seis e oito)						

Bom Sucesso, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3C1042EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022
Processo Licitatório Nº 56/2022 **– HOMOLOGADO EM: 02/06/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/06/2022 à 02/06/2023).

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (sendo pó de pedra e pedrisco),** para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	PEDRISCO, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	ZANCANARO	500	m³	117,50	58.750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 58.750,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B853109D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022
Processo Licitatório Nº 56/2022 **– HOMOLOGADO EM: 02/06/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/06/2022 à 02/06/2023).

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (sendo pó de pedra e pedrisco),** para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	PÓ DE PEDRA 5/16, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	ZANCANARO	500	m³	113,40	56.700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.700,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:504B88D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2022

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 823/2022 de 02/06/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
803-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
804-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
83-3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
187-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:662EBD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.739,48 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
52 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.798,46

53 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.461,81
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
81 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
79 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.825,31
86 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
151 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880,00
764 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.235,69
768 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.449,78
796 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.585,98
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
797 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.419,55
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
204 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.792,71
206 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.896,45
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
237 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.270,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
279 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
356 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338,51
355 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.754,73
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
389 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.409,00
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
395 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
448 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.819,00
450 - 3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.841,99
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
464 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.418,95
463 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.784,84
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
494 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.037,44
493 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.702,09
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
810 - 3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
725 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.737,56
726 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.464,89
728 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.514,74
		Total.	**202.739,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
7 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.825,31
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
31 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.260,27
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
96 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
126 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
767 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.865,12
160 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.005,53
163 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.896,45
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
773 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.820,35

05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
229 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	6.270,00
221 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880,00
219 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.792,71
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
270 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
281 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
333 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
342 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS – CIVIL	1.093,24
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
360 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.800,00
363 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
387 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
406 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.409,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
438 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.660,99
439 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.418,95
441 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
445 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.784,84
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
469 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.22.661.0022.2.050		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
490 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
487 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	1.739,53
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
498 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.051		**APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA D**	
527 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
525 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
528 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.202,45
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
746 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	806,24
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
565 - 3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
709 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.708,50
		Total.	**202.739,48**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9405E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.847.096/0001-11**, sediada na Av. Brasil, 5709, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280, neste ato representada pela

Sr Helton Yudi Honda, portador do **CI/RG Nº. 9.062.308-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº 009.497.349-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 521,00 (Quinhentos e vinte e um reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	0267162	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 19,1% AMPOLA 10ML	UN SAMTEC	500	R$ 0,58	R$ 290,00
19	0267541	GLICOSE SOLUÇÃO 50% 10ML AMPOLA	UN SAMTEC	300	R$ 0,77	R$ 231,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **31/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:67F3ED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.538,54 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
764-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.038,54
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
718-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPL**	
809-3.3.90.30.00.00	812	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total.			**8.538,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3102	- FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	102	4.038,54
3812	FEAS MSE REG	812	2.000,00
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	9494	2.500,00
Total.			**8.538,54**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8B37EE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2022

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu", no período de 07 de junho de 2022 à 07 de agosto de 2022, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ARIANA BRITO DE JESUS	PROFESSOR	467	ESCOLA MUNICIPAL
ELIANE FERRARA BUGHI	PROFESSOR	442	ESCOLA MUNICIPAL
JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	504	ESCOLA MUNICIPAL
MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	218	ESCOLA MUNICIPAL
ROSEMI FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	158	ESCOLA MUNICIPAL
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	480	ESCOLA MUNICIPAL
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO	PROFESSOR	484	CMES. J. TADEU
GRACIELLI CONSTANTINO	PROFESSOR	479	CMES. J. TADEU
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	489	CMES. J. TADEU

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 03 de junho de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2BA35FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 121/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 121/2022 de 02/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
314 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
338 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	

397 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
491 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
316 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
340 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
379 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
403 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			120.000,00

Estado do Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F723770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO ATA 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022-PMCS.

SEGUNDO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 36.187,01** (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e um centavo), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	OLEO DIESEL S10	N.S.A.	91.539,07	0,02	1.830,78
3	OLEO DIESEL COMUM	N.S.A.	171.781,13	0,20	34.356,23
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**36.187,01**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
2	OLEO DIESEL S10	**6,64**
3	OLEO DIESEL COMUM	**6,74**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 06 de junho de 2022, pós promulgação.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 17/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 03 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5CEFDC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 28/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LOPES & LOPES MECÂNICA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **40.187.048/0001-75**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, S/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Joelson Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°.006.538.639-69, residente e domiciliado, na Localidade de Rosa Maria, Zona Rural, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM	1.200,00	6,19	7.428,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM	1.150,00	4,70	5.405,00
1	3	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO	730	160,80	117.384,00
1	4	SERVIÇO DE SOLDA MIG	650	170,40	110.760,00
2	1	SERVIÇO DE ELÉTRICA DE VEICULOS	960	92,70	88.992,00
5	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS	500	128,00	64.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**393.969,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº **27.259.774/0001-98**, com sede na Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, representado pelo Sr. **Francisco Claudeci Da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.301.613-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 956.730.329-00, residente e domiciliado à Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA	720	113,88	81.993,60
7	1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR	150	150,00	22.500,00
8	1	SERVIÇO DE TORNO MECANICO	290	194,80	56.492,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**160.985,60**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE VEICULOS LEVES	700	115,71	80.997,00
10	1	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	430	87,50	37.625,00
10	2	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	430	87,50	37.625,00
10	3	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES	430	57,50	24.725,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**180.972,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, com endereço à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Anderson da Rocha Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. 039.624.219-71 e RG sob nº 8.335.089-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES	380	144,45	54.891,00
9	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	315	136,50	42.997,50
VALOR TOTAL DOS LOTES					**97.888,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
11	1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE CAMINHÃO E ONIBUS	1.450,00	158,50	**229.825,00**

VALIDADE DA ATA: 02 DE JUNHO DE 2023.

ASSINATURA DA ATA: 03 DE JUNHO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7E28E3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 340.753.309-82, e cédula de identidade n.º 1.423.732 SSP/PR, residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E UTENSÍLIOS, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	ATALAIA	55	7,23	397,65
2	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DOCESUCAR	98	23,33	2.286,34
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRISTAL	548	2,23	1.222,04
4	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	DUAS MARIAS	25	8,72	218,00
5	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G	ITALI	40	8,15	326,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	DIAMANTE	25	9,96	249,00
7	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 600 GR	PIETROBON	160	9,47	1.515,20
8	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	PIETROBON	30	9,93	297,90
9	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	10	9,96	99,60
10	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	10	9,96	99,60
11	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	10	9,96	99,60
12	BATATA PALHA ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MINIMO 105 GRAMAS, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR DE CHEIRO TIPO CARACTERISTICO, VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES	CINDERELA	10	7,32	73,20
13	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GIRASOL	225	9,72	2.187,00
14	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	GIRASOL	225	9,56	2.151,00
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE - TIPO ROSQUINHA,EMBALEGEM 650 G EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	GIRASOL	275	9,56	2.629,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALEGEM 530 G INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO	GIRASOL	400	7,95	3.180,00
17	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 140 G	YUPE	120	2,87	344,40
18	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 140 G	YUPE	120	2,87	344,40
19	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MINIMO332 GRAMAS) CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIO DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBESTANCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KILO CONTENDO 48 UNIDADES	NESLTE	100	13,54	1.354,00
20	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA	COAMO	280	18,54	5.191,20

	CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE				
21	CAIXAS DE OVO COM 12	MENEGUSSO	50	8,96	448,00
22	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	MAGGI	33	2,73	90,09
23	CANELA EM PÓ PURA PRODUTO OBTIDO DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS DO CAULE DA ESPÉCIE CINNAMOMUM ZEYLANICUM, OU SEU SINÔNIMO C. VERUM. ASPECTO DE PO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 30G.	ZAELI	15	4,48	67,20
24	CANJICA, TIPO 1,BRANCA EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PINDUCA	38	5,48	208,24
25	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	81	250	3,97	992,50
26	COCO RALADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOCOCO	140	7,72	1.080,80
27	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	LIDER	175	3,97	694,75
28	DOCE CHUP-CHUP DE LEITE TRADICIONAL EM SACHÊ 30 GR	NUCITA	20	1,99	39,80
29	DOCE DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSASTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	DA SERRA	138	10,95	1.511,10
30	DOCE DE LEITE PASTOSO DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM 400 GR, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	DASERRA	138	8,07	1.113,66
31	ERVA MATE EMBALAGEM DE 01 KG, ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM: PACOTE DE 01 KG, PLÁSTICA OU PAPEL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMIMO 06 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADEB DOS PRODUTOS: 81, ROSEIRA, BOQUEIRA OU EQUIVALENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUEROQUERO	110	13,16	1.447,60
32	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	SOFRUTA	10	2,97	29,70
33	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 540 G PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.EMBALAGEM TRETA PARK 540 G	DAJUDA	80	7,16	572,80
34	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PINDUCA	20	6,97	139,40
35	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM 1 KG TIPO BIJU,OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MONTECLARO	65	6,97	453,05
36	FARINHA DE TRIGO, EMBALEGEM DE 5 KG TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 5KG.	KOENE	90	18,45	1.660,50
37	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINDERELA	55	7,22	397,10
38	FEIJÃO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 1KG	AMOROSO	25	8,22	205,50
39	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE),	ATALAIA	38	2,97	112,86

	(OU DE MELHOR QUALIDADE).				
40	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM DE 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MONTECLORO	38	4,48	170,24
41	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	VAL	15	3,97	59,55
42	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 540 G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	BMILK	20	5,97	119,40
43	KETCHUP SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PEOCESSOS TECNOLOGICO, PREPARADO COM FLUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTE ARTIFICIAIS, NÃO PICANTE, IZENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO TETRA PAK DE 300 GM COM RESPCTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE /LOTE E EMBALAGEM SEGUNDARIA CAIXA DE PAPAEL RESISTENTE	ITALI	20	5,48	109,60
44	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK, 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	ITALAK	150	7,33	1.099,50
45	LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURO, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM ÁGUA DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML	MAIS COCO	20	4,97	99,40
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	CCGL	8	14,94	119,52
47	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TIROL	350	5,48	1.918,00
48	MACARÃO ESPAGUETE	PARATI	18	7,17	129,06
49	MACARRÃO FINO , TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PCTS 500 GR,DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PARATI	10	7,47	74,70
50	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE 500 MG SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVO EM PÓ E CORANTE NATUIRAIS CURCUMA E URUCUM ALERGICOS CONTEM DERIVADOS DE OVOS E TRIGO PODE CONTER AVEIA CEVADA SOJA E CENTEIO CONTEM GLUTEM	PARATI	10	4,97	49,70
51	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	DAJUDA	145	8,15	1.181,75
52	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	DUALIS	110	12,95	1.424,50
53	MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR	EVC	180	7,96	1.432,80
54	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1: EMBALAGEM DE 500 GR	PINDUCA	75	4,88	366,00
55	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 G SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 200 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM LONGA VIDA 200 G	SOFRUTA	100	3,97	397,00
56	MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	ITALI	150	5,97	895,50
57	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COAMO	130	1,89	245,70
58	OREGANO EMBALAGEM DE POLITILENO, EMBALAGEM 50 GR TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA TADA DE ENTREGA DO PRODUTO	ZAELI	15	4,97	74,55
59	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	MENEGUSSO	350	9,07	3.174,50
60	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	MARAFON	20	19,19	383,80
61	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PECA FATIADA, EMBALAGEM 400 G COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA	LOPES	900	7,12	6.408,00
62	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	DOCE DOCE	4.000,00	0,85	3.400,00

	(RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA).				
63	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE	ATALAIA	85	7,97	677,45
64	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35 G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ATALAIA	20	1,49	29,80
65	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ATALAIA	30	1,29	38,70
66	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G	PRATA	130	3,98	517,40
67	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G	PRTA	10	3,98	39,80
68	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	GELADUS	500	8,47	4.235,00
69	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	GELADUS	500	9,86	4.930,00
70	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MONTE CLARO	20	5,47	109,40
71	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ULIANA	440	8,07	3.550,80
72	REQUEIJAO (TRADICIONAL) , COM QUEIJO CHEDDAR OU QUEIJO), ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA 1 MES	QUALI	200	7,97	1.594,00
73	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	MOC	60	2,18	130,80
74	SARDINHA EM ÓLEO BOA QUALIDADE, ENLATADA, LATAS COM PESO LIQ 130 GR, SEM DEFORMIDADES NEM SINAL DE FERRUGEM, VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PALMEIRA	10	6,23	62,30
75	SARDINHA EM ÓLEO BOA QUALIDADE, ENLATADA, LATAS C/ PESO LIQ 130 GR SEM DEFORMIDADES NEM SINAL DE FERRUGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍN 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PALMEIRA	50	6,23	311,50
76	SUCO NATURAL DE FRUTAS EMBAL.1 LITRO SABORES DIVERSOS EMBAL. TETRAPAK	PURITY	200	7,96	1.592,00
77	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 1 LTRO	CHEMIN	15	2,18	32,70
78	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE	CASAREDO	30	2,86	85,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**76.800,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	DASCO	260	31,82	8.273,20
2	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	DASCO	800	17,86	14.288,00
3	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DASCO	1.050,00	12,86	13.503,00
4	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;	SIGA	500	10,47	5.235,00
5	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, APROXIMADAMENTE 05 KG.	SIGA	20	9,97	199,40
6	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO APROXIMADAMENTE 5 KG COM COR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS	SIGA	10	9,97	99,70
7	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	SIGA	350	8,96	3.136,00
8	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	SIGA	100	19,74	1.974,00

9	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	MANÁ	165	2,98	491,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**47.200,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE (APROXIMADAMENTE 400 GR)	MENEGUSSO	50	2,99	149,50
2	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM 150G	MENEGUSSO	40	5,13	205,20
3	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	50	4,98	249,00
4	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	200	6,18	1.236,00
5	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	20	5,48	109,60
6	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	10	5,53	55,30
7	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	100	3,99	399,00
8	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCASE SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃOADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABORCARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APAR~ENCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLITIELENO ATÓXICO,	MENEGUSSO	20	10,18	203,60
9	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	30	3,99	119,70
10	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	30	3,98	119,40
11	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	30	4,48	134,40
12	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	20	6,97	139,40
13	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	MENEGUSSO	20	2,98	59,60
14	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	10	8,49	84,90
15	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	100	5,97	597,00
16	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	130	8,68	1.128,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**4.990,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COADOR DE TECIDO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	MELITA	10	5,77	57,70
2	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	COPOSUL	20	6,26	125,20
3	ESCORREDOR DE LOUÇA (GRANDE)	RONSANI	2	48,22	96,44
4	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	GIOPAK	2	5,98	11,96
5	FORMA RETANGULAR ALUMINIO Nº 3	RONSANI	2	24,11	48,22
6	FOSFOROS C/10 CAIXINHAS	QUELUZ	5	2,88	14,40
7	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU	ASTRAL	5	7,70	38,50

	TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXRTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUALIDADE PACOTE COM 10 UNIDADES				
8	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	RONSANI	5	33,75	168,75
9	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 20CMX23 CM BOA QUALIDADE FDO C/24 PACOTE	TROPICOS	10	1,91	19,10
10	ISQUEIRO	BIC	5	4,33	21,65
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	CCGL	40	14,45	578,00
12	PAPEL TOALHA DUPLA PICOTADA EMBALAGEM 2 ROLO COM 50 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM	TROPICOS	10	4,80	48,00
13	PILHA AA COMUM C/4	PANASONIC	10	4,81	48,10
14	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	RAIOVAK	10	5,78	57,80
15	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103. PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103.	SBRISA	4	5,34	21,36
16	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PCT C 10	LONRIFESTAS	50	3,85	192,50
17	SACOLA PLASTICA BRANCA 25X35 CX/ 100 SACOLAS	MARAFON	4	28,93	115,72
18	TALHERES JOGO CONTENDO 36 PEÇAS CONTENDO 6 GARFOS 6 FACAS 6 COLHERES 6 COLHERES P/CAFÉ 6 COLHERES PARA SOBREMESA 6 CARFOS PEQUENOS PARA SOBREMESA EM AAÇO INOX	RONSANI	10	63,66	636,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**2.300,00**

VALIDADE DA ATA: 02 DE JUNHO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 03 DE JUNHO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:18D8124A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2022 - CMDM

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Jordana Rosa de Souza, Iraci de Oliveira, Sonia Maria Gonçalves, Silvana Cordeiro, Larissa Cerqueira Fidelix e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais Eliana Motta de Oliveira, Marcia Przibila, Alair Arlete Rodrigues dias Chakoski e Joziany Silva Fernandes; além da secretária executiva, Camila Guedes.	ª Reunião do CMDM - 2022 02/03/2022
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
Foi realizada a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2022 do CMDM, que foi aprovada, sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2022 do CMDM
Em seguida, a secretária executiva explanou sobre a quinta edição do Campo Magro em Ação que acontecerá no dia 12/03/2022 no período das 8h às 18h. Apresentou propostas e ações já levantadas, ressaltando que foi solicitada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a participação do CMDM, já que tal evento contará com ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher. Diante disto, sugeriu-se a realização de roda de conversa, para tratar sobre o empoderamento feminino e os direitos das mulheres. A conselheira Joziany Silva Fernandes fez a sugestão de abordar o sobre auto cuidado, não somente na perspectiva de saúde física, mas também, versando sobre o viés da saúde emocional e psicológica, assim como, tratar sobre questões legislativas relacionadas ao direito de família e patrimonial, tendo em vista que, muitas vezes o não conhecimento destas informações impede as mulheres de se desvencilharem de relacionamentos abusivos. Ressaltou ainda que, seria importante a participação de, pelo menos, duas representantes do Conselho nesta ação, de modo a divulgar a existência e atuação do CMDM, mas também, para que sejam multipilicadoras de direitos. Além disso, a conselheira solicitou verificar a possibilidade de confecção/viabilização de um banner contendo nome e logo do CMDM, para utilização neste dia e demais ações e eventos em que o CMDM possa vir a realizar/participar. A conselheira Iraci de Oliveira se colocou à disposição para representar o Conselho, assim como, demais conselheiras se disponibilizaram para auxiliar na divulgação.	Item 2 - Campo Magro em Ação – Ação alusiva dia da Mulher
Na continuidade, explanou-se sobre ações que serão realizadas no Município, no mês de março, alusivas ao mês da mulher que terão como tema “Mulheres que Inspiram”. Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde lançará semanalmente vídeos nas mídias sociais da Prefeitura abordando o assunto. Além disso, está sendo estruturado evento que deverá acontecer no final do mês, que contará com palestra voltada às mulheres e momento de confraternização.	Item 3 - Ações alusivas ao mês da Mulher em Campo Magro
Finalizada a pauta, repassou-se informações sobre o I Seminário Internacional do Grupo de Pesquisa Saúde Sexual e Reprodutiva com a temática “**Violências de gênero e suas interfaces contemporâneas**”. Promovido pelo Grupo de Pesquisa Saúde Sexual e Reprodutiva dos Grupos Humanos (PESSREP), o evento online e gratuito abordará 4 eixos: Violência de gênero no ambiente virtual; Violência de gênero institucionais nos atendimentos às mulheres; Violência de gênero e masculinidades; e Violência de gênero em tempos de Covid-19 e acontecerá de 08 a 11 de março, estando com as inscrições abertas para quem tiver interesse, cujo link para inscrição será encaminhado para as conselheiras.	Item 4 - I Seminário Online Violências de Gênero e Suas Interfaces Contemporâneas.
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C07547BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2022 - CMDM

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. O encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Sonia Maria Gonçalves, Silvana Cordeiro e Larissa Cerqueira Fidelix; as conselheiras não governamentais Maria Cristina Silva da Cruz, Eliana Motta de Oliveira, Marcia Przibila, Eliane de Almeida da Silva Pereira e Joziany Silva Fernandes; além da secretária executiva, Camila Guedes.	3ª Reunião do CMDM - 2022 06/04/2022
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
A seguir, convencionou-se pelo envio da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2022 para as conselheiras, devido impossibilidade de acessar o documento na ocasião da reunião.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2022 do CMDM
Em prosseguimento, foi dado retorno da participação do CMDM no evento Campo Magro em Ação que em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS motivou a realização de duas rodas de conversa, uma abordando o Empoderamento Feminino com a mediação e participação de Alzemara Bacellar, representando a Federação das Mulheres do Paraná e a outra com o tema Auto Cuidado Feminino, mediada pela psicóloga e coordenadora do CAPS, Daiane Ribeiro Gaspareto. A conselheira Joziany Silva Fernandes exaltou a iniciativa e espaço aberto como estratégia de fortalecimento e divulgação da atuação do CMDM.	Item 2 - Retorno Campo Magro em Ação – Ação CMDM
Após, explanou-se sobre a participação deste Conselho de Direitos no Encontro “Café - Mulheres que Inspiram” promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ocorrido no dia 31 de março, que contou com a presença da palestrante Maria Angela Kafrouni que explanou sobre o papel e atuação da mulher na sociedade. Na ocasião enalteceu-se a atuação de mulheres do município em diversas áreas. A conselheira Joziany Silva Fernandes reforçou a importância de eventos como tal, mas ressaltou a necessidade de alusão ao CMDM como parceiro e participantes da iniciativa.	Item 3 - Retorno Encontro Mulheres que inspiram
Logo após, foi dado ciência da necessidade de alteração da Lei Municipal nº 1153/2020 que dispõe sobre a criação do CMDM, visto que, a referida legislação não indica, de maneira explicita, quem será o responsável pela gestão dos recursos do Fundo, sendo esse um dos requisitos exigidos pelas instituições financeiras para abertura/alteração de conta bancária. Foi apresentada sugestão de minuta, dando conta da demanda exposta, que foi apreciada e aprovada pelas presentes. Foi deliberado pelo encaminhamento da redação à Procuradoria Geral do Município para elaboração de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal.	Item 4 - Alteração Lei Municipal 1153/2020
Na continuidade, apresentou-se o portal Ame-se Paraná lançado pelo Governo Estadual que reúne diferentes Secretarias de Estado para integrar ações voltadas ao público feminino, com o objetivo de centralizar serviços e informações de forma mais simples e descomplicada, nas seguintes áreas: pautas femininas, saúde, segurança, empreendedorismo, assistência social, capacitação, cidadania.	Item 5 - Portal Ame-se Paraná

A seguir, informou-se que o Ônibus Lilás que presta atendimento especializado à mulheres vítimas de violência, esteve no dia 29 de março naPraça Santa Luzia, no Jardim Boa Vista, ao lado da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia ofertando orientação às mulheres de Campo Magro através da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	Item 6 - Ônibus Lilás
Em prosseguimento, foi divulgado sobre a parceria firmada entre o SENAC - PR e a Prefeitura Municipal, visando contribuir para a formação profissional dos munícipes, através da oferta dos seguintes cursos destinados ao público em situação de vulnerabilidade social: Aperfeiçoamento para Manicure - 15 vagas; Maquiagem Social – 12 vagas; Modelagem e Henna para Sobrancelhas – 12 vagas. Os cursos tiveram início no dia 28/03/2022 na Carreta da Beleza - Unidade Móvel do SENAC, que está localizada no bairro Jardim Boa Vista. A articulação para preenchimento das vagas foi realizada através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para encaminhamento do público atendido pela Política de Assistência Social no município.	Item 7 - Carreta do Senac
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DDFCC28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022 - CMDM

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Jordana Rosa de Souza, Sonia Maria Gonçalves e Larissa Cerqueira Fidelix; as conselheiras não governamentais Rosângela Ramos Soares, Marcia Przibila, Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski e Joziany Silva Fernandes; além da secretária executiva, Camila Guedes.	4ª Reunião do CMDM - 2022 04/05/2022
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
Foi realizada a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2022 do CMDM, que foi aprovada, sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2022 do CMDM
A seguir, foi dada ciência que no dia 25 de maio acontecerá a formatura dos cursos realizados, através de parceria firmada entre o SENAC - PR e a Prefeitura Municipal, visando contribuir para a formação profissional das munícipes nas seguintes áreas: Aperfeiçoamento para Manicure, Maquiagem Social e Modelagem e Henna para Sobrancelhas que aconteceram em Campo Magro, por meio da Carreta da Beleza – Unidade Móvel do SENAC. A conselheira Rosângela Ramos Soares relatou ter realizado dois dos cursos ofertados e que foi uma experiência enriquecedora tanto para ela, quanto para as demais mulheres que ela motivou a se capacitarem e que já estão atuando na área e tendo retorno financeiro, assim como, melhora na autoestima. A ação proativa da referida conselheira foi exaltada pelas presentes pela contribuição para mudanças positivas nas vidas de outras mulheres, exercendo assim, não somente seu papel de cidadã, mas também de conselheira de direitos.	Formatura Carreta da Beleza - Senac/PR
Seguidamente, tratou-se sobre a Campanha Maio Furta-Cor - Saúde Mental Materna Importa, explanando que se trata de uma campanha nacional democrática, apartidária e sem fins lucrativos, que visa sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, tendo em vista a pouca ou nenhuma atenção que tem sido dada aos fatores que vêm contribuindo ao sofrimento mental das mulheres face às crescentes demandas da maternidade. A conselheira Larissa Cerqueira Fidelix, representante da Secretaria Municipal de Saúde abordou o tema expondo sobre depressão pós-parto, sinais de alerta, grupos mais vulneráveis e suscetíveis a tal condição e como se dá o processo de identificação e acompanhamento de gestante e nutrizes no município com histórico de doenças mentais, para monitoramento e tratamento quando necessário. Apresentou ainda, dados do Ministério da Saúde e solicitou apoio das conselheiras para identificação e encaminhamento de mulheres que estejam ou possam vir a enfrentar tal condição. Após, as conselheiras expuseram suas considerações sobre a temática, enaltecendo a importância da discussão apresentada.	Maio Furta-Cor Saúde Mental Materna
Prosseguindo, a conselheira Jordana Rosa de Souza informou que no dia 14 de março aconteceu o retorno do Grupo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica que é realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, fazendo a contextualização do objetivo de tal ação e reforçando que é ofertado transporte para as participantes. Durante o mês de abril, não foram realizados encontros, visto que as participantes se inscreveram em cursos profissionalizantes ofertados no Município, através da Carreta da Beleza – Unidade Móvel do Senac-PR. Acrescentou que no próximo dia 12 de maio acontecerá novo encontro do Grupo, mesmo dia em que o Ônibus Lilás, que tem como foco atendimento e orientação de mulheres vitimas de violência doméstica, estará em frente à sede do CREAS, como estratégia de atendimento e divulgação do serviço prestado. Reforçou-se ainda, a importância deste Conselho se constituir também como um canal de denúncias para tais situações de violência. Logo após, houve a manifestação de conselheiras relatando que pessoas da comunidade lhes procuraram fazendo reclamações/denúncias em relação ao posicionamento inadequado e preconceituoso de policiais militares, ao realizarem abordagens de vítimas em situações de violência doméstica em Campo Magro. Diante o exposto, deliberou-se entre as presentes, a oficialização de um documento ao Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG de Campo Magro informando de tal situação e solicitando providências. Sugeriu-se ainda, convidar o Secretário de Segurança Pública do município, para participação em reunião do CMDM, para discussão desta pauta.	Retorno Grupo de Mulheres – CREAS
Seguindo a pauta foi apresentada para ciência, a cartilha O ABC da Violência Contra a Mulher no Trabalho, produzida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) do Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho, que objetiva dar visibilidade e contribuir para o fim da discriminação contra a mulher no ambiente laboral. Convencionou-se que tal documento será encaminhado para as conselheiras.	Cartilha Violência Contra a Mulher no Mercado de Trabalho
Por fim, a conselheira Jordana Rosa de Souza abordou sobre a possibilidade de retomada da campanha sobre empreendedorismo feminino no município, anteriormente planejada e motivada pelo CMDM, junto à Secretaria Municipalde Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT e Departamento de Comunicação, tendo sido aceita a sugestão, pelas presentes.	Considerações finais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:39952CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 11/2021 - CMPIR

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Sergio Luiz Cambri e Jackeline de Fátima Torres da Silva; e os/as conselheiros/as não-governamentais Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, além da secretária executiva, Camila Guedes.	11ª Reunião do CMPIR 15/12/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quorum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 20 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum, sendo deliberado entre os presentes o encaminhamento para o endereço eletrônico de todos os conselheiros do CMPIR, da versão preliminar do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para análise e apontamentos. Após, o presidente Robson Jaime Pereira declarou encerrada a reunião, cuja pauta deverá ser retomada posteriormente.	Encerramento da plenária

Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva do CMPIR
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR
RG 8.693491-4
CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6E819CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 04/2022 - CMPIR

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Sergio Luiz Cambri e Janete Costa, além da secretária executiva, Camila Guedes.	4ª Reunião do CMPIR 27/04/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quorum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 30 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum, sendo convencionado por encerrar a sessão e a pauta ser retomada na próxima reunião ordinária do órgão.	Encerramento plenária

Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva do CMPIR
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR
RG 8.693491-4
CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1AE9C46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS: Segue o quadro abaixo:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MAXIMO
085	2022	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	R$ 48.225,00
078	2022	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	20.740.209/0001-07	R$ 127.952,50
079	2022	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP	24.658.613/0001-89	R$ 56.700,00
080	2022	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	R$ 5.400,00
081	2022	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26.554.718/0001-13	R$ 20.520,00
082	2022	MN NUTRIÇÃO LTDA - ME	29.496.518/0001-40	R$ 123.258,00
083	2022	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39.835.028/0001-84	R$ 27.000,00
			VALOR MAXIMO TOTAL:	**R$ 409.055,50**

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR MAXIMO TOTAL: R$ 409.055,50 (quatrocentos e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:822A594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS: Segue o quadro abaixo:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MAXIMO
041	2022	P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI	02.835.909/0001-95	R$ 576,00
042	2022	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 61.695,39
043	2022	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	12.793.110/0001-37	R$ 166.108,99
044	2022	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	R$ 5.125,14
045	2022	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	17.855.864/0001-98	R$ 138.385,74
046	2022	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	20.240.470/0001-30	R$ 2.254,72
047	2022	CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME	20.800.676/0001-77	R$ 71.378,49
048	2022	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	24.402.903/0001-67	R$ 3.094,24
049	2022	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	26.716.048/0001-94	R$ 1.545,93
050	2022	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.719.518/0001-07	R$ 2.633,76
051	2022	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	29.829.415/0001-54	R$ 103.296,28

052	2022	H R CARLONE – ME	30.126.408/0001-75	R$ 2.080,00
053	2022	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	31.726.339/0001-01	R$ 220.006,45
054	2022	NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA	34.034.228/0001-14	R$ 10.961,65
055	2022	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME	34.396.791/0001-32	R$ 94.194,11
056	2022	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.406.687/0001-70	R$ 2.135,70
057	2022	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 23.050,33
058	2022	PERFECT CLEAN LTDA	39.835.150/0001-50	R$ 92.712,31
059	2022	MASCARELLO & SANTOS LTDA	41.339.637/0001-94	R$ 13.784,06
060	2022	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 016.649.061-00	42.181.825/0001-08	R$ 29.232,85
061	2022	CLNA7 COMERCIAL LTDA	44.837.833/0001-87	R$ 3.487,35
062	2022	DJM COMERCIO LTDA	45.393.047/0001-09	R$ 40.872,70
063	2022	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.254,00
064	2022	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17.428.167/0001-50	R$ 1.649,70
VALOR MAXIMO TOTAL:			**R$ 1.091.515,89**	

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de produtos de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios diversos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR MAXIMO TOTAL: R$ 1.091.515,89 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 8666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6366B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS: Segue o quadro abaixo:

CONTRATO	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MAXIMO TOTAL
031	2022	FARED COMERCIAL LTDA - ME	07.259.386/0001-08	R$ 390,00
032	2022	SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME	07.665.456/0001-10	R$ 1.693,11
033	2022	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	10.614.788/0001-80	R$ 844,76
034	2022	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	14.643.102/0001-30	R$ 1.565,95
035	2022	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	26.716.048/0001-94	R$ 571,32
036	2022	JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO 08575571907	40.227.372/0001-70	R$ 3.177,90
VALOR MAXIMO TOTAL				**R$ 8.243,04**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios e equipamento de cozinha, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR MAXIMO TOTAL: R$ 8.243,04 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 1024/2019, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F3A71C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 2275(1Doc)
Pregão Presencial nº 149/2021
ATA Nº 005/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VARGAS CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **VARGAS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.819.816/0001-06, situada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2550, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 028.931.159-42 e RG n° 7.533.518-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2550, casa, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Presencial nº 149/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	5	Escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 25.000 Kg, carga mínima da caçamba/concha de 0,95m3, com rompedor hidráulico para rachão acoplado, ano de fabricação não inferior à 2015, disponibilidade de no mínimo 1 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção.	H	2.000,00	350,00	8,9285%	31,25	381,25	726.500,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 26.500,00**(vinte e seis mil e quinhentos reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 726.500,00** (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, 31 **de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 02 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS***
Prefeito	Vargas Construtora Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:14722FFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 096/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.553/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
ATA Nº 096/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO,

inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.837.209/0001-00, situada na Avenida Manoel Ribas, n° 300, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. AUGUSTO HENRIQUE ALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 097.056.189-61, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, n° 300, Bairro Centro, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais**.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	11	Balde de plástico com alça 05L	ARQPLAST	UN	15,00	5,15	77,25
1	12	Balde de plástico com alça 10L	ARQPLAST	UN	25,00	6,50	162,50
1	21	Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 60x40, cada bobina com 100 unidades.	PACK	UN	150,00	12,50	1.875,00
1	43	Corda para varal, em aço revestido com PVC, rolo com 20m	GAROTA	RL	40,00	4,30	172,00
1	65	Esponja limpeza pesada. Aço inox, não arranha, não enferruja, realça o brilho.	RELUZ	UN	600,00	2,29	1.374,00
1	83	Kit pano de limpeza em microfribra tamanho 35x55cm composição mínima 80% poliester e 20% poliamida cores variadas pacote com 3 unidades	GUABI	PCT	100,00	9,35	935,00
1	91	Lixeira em polietileno 10L, com pedal	ARQPLAST	UN	25,00	25,00	625,00
1	131	Pote pástico transparente. Com tampa articulada, descartável, G302, 700ml.	PACK	UN	500,00	2,69	1.345,00
1	157	Rodo slim com cabo chapa de aço revestido em plástico 40cm	CIRQUEIRA	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	177	Saco de algodão.40x70cm Composição 100% algodão pano p/ limpeza multiuso 40x60cm.	TCM	UN	545,00	4,60	2.507,00
1	205	Toalha de banho 1,40 x 0,70m, 100% algodão, cores variadas	GUABI	UN	70,00	17,90	1.253,00
TOTAL							**14.825,75**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 040/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3100	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3200	08.003.10.301.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3500	08.006.10.305.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4040	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
Dotações					

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

11.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

11.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

11.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou **subordinados.**

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1.Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

12.1.2. Executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

12.1.4. Não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

12.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

12.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

12.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

12.1.9. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.

13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual

14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3. Dados bancários para depósito

14.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.

14.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 01 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***AUGUSTO HENRIQUE ALVES***
Prefeito	Augusto Henrique Alves

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8C92BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 053/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 10 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de produtos de concreto para uso em obras do município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - CNPJ: 15.189.149/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Lajota sextavada 25 x 25 x 0,08 (35 Mpa, vibrada e prensada)	ALVORADA	M2	15000	39,94	599.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 599.100,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cem reais).

FORNECEDOR: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME - CNPJ: 06.226.883/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00 PB SP	PROPRIA	UND	500	52,00	26.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FORNECEDOR: PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. - CNPJ: 84.923.994/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00 PB SP	PROPRIA	UND	400	84,85	33.940,00
3	1	TUBO DE CONCRETO 0,80X1,00 PB PA1	PROPRIA	UND	300	239,00	71.700,00
4	1	TUBO DE CONCRETO 1,00X1,00 PB PA1	PROPRIA	UND	200	403,00	80.600,00
5	1	Meio Fio Canaleta 23 x 23 x 0,08 x 0,80 cm	PROPRIA	ML	5000	18,99	94.950,00
6	1	Meio fio Chapéu 1,10 x 0,30	PROPRIA	PCA	100	48,50	4.850,00
7	1	TAMPA BOCA DE LOBO 1,20X0,70X0,08 CM	PROPRIA	UND	200	138,99	27.798,00
9	1	Tubos de Concreto 1,50 x 1,00 m MF CAIIO	PROPRIA	UND	250	1.099,00	274.750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 588.588,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.213.688,00 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Carlópolis, 03 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0920274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), TAIS COMO: OFICINAS DE ARTESANATO, PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL, AUXILIO MATERNIDADE, E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SCFV DO CRAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA CNPJ: 08.574.064/0001-08						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	8	PCT	Agulha de mão sem ponta n 22, pacote com 10 unidades	NYBC	3,84	30,72
2	8	PCT	Agulha de mão sem ponta nº 20, pacote com 10 unidades	NYBC	3,84	30,72
3	8	PCT	Agulha de mão com ponta nº 6, pacote com 10 unidades	NYBC	2,74	21,92
4	8	PCT	Agulha de mão com ponta nº 7, pacote com 10 unidades	NYBC	2,75	22,00
5	20	PCT	Agulha máquina de costura nº 90/14. Pacote com 10 unidades.	SINGER	9,25	185,00
6	20	UNI	Agulha para crochê nº 3. Composição: 100% Alumínio	COATS	3,90	78,00
7	20	UNI	Agulha para crochê nº 4. Composição: 100% Alumínio	COATS	3,90	78,00
8	20	UNI	Agulha para crochê nº 6. Composição: 100% Alumínio	COATS	4,95	99,00
9	20	UNI	Agulha para Ponto Russo Plástica. Acompanha passador de fios. Nº 15 e 16	NYBC	13,50	270,00
10	30	ROLO	Barbante n 4, embalagem com aproximadamente 1kg, cores a escolher	ROMA	23,25	697,50
11	30	ROLO	Barbante n 6, embalagem com 2kg, cores a escolher	ROMA	62,88	1.886,40
12	30	UNI	Bastidor de Bamboo. Com o regulador que permite fazer o uso de tecidos mais grosso como jeans, toalhas e sarjas. Tamanho do diâmetro 30cm	NYBC	15,50	465,00
13	200	UNI	Bico de pato 5,5 cm cor prata material: níquel, bico quadrado	NYBC	0,25	50,00
14	1000	UNI	Botão tamanhos 10 e 12 mm, com dois furos, cores a escolher.	NYBC	0,25	250,00
15	30	PCT	Cartela de meia-Pérolas Auto Adesiva, tamanhos: 3mm (aprox. 800 unidades), 6mm (aprox. 500 unidades), 10mm (aprox. 100unidades) Cores a escolher	NYBC	6,25	187,50
16	10	UNI	Cola Pano, composição: Resina acrílica, água deionizada, conservantes e espessante, embalagem com 100gr.	ACRILEX	15,65	156,50
17	20	UNI	Cola para decoupage, embalagem 250gr.	ACRILEX	29,30	586,00
18	7	UNI	Fita de Cetim N.00 03mm Dupla Face, rolo com 100 metros. Cores a escolher	PH FIT	13,25	92,75
19	20	UNI	fita de Cetim N.01 07mm rolo com 100mts. Cores a escolher	PH FIT	12,75	255,00
20	20	UNI	Fita De Gorgurão nº09 40mm C/10mts. estampada, cores a escolher	PH FIT	13,50	270,00
21	20	UNI	Fita De GorgurãoNº09 40mm C/10mts. Lisa, cores a escolher	PH FIT	9,95	199,00
22	100	ROLO	Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher	TRICHÊ	10,35	1.035,00
24	100	ROLO	Linha para crochê com 500 metros, 100% algodão. Cores a escolher	FIORE	10,50	1.050,00
25	1	MT	Manta Strass Original – Dourado,45cm largura	NYBC	317,48	317,48
26	200	ROLO	Novelo de lã, textura 500, embalagem com 100g, Composição: 100% Acrílico, cores a escolher	CIRCULO	8,35	1.670,00
27	20	ROLO	Novelo Lã bebe, textura 200, embalagem com 100gr. Composição: 100% Acrílico, Cores a escolher	CISNE	19,25	385,00
29	50	UNI	Papel para Decoupage, papel couchê com gramatura de 70g,medida de 49x34cm, estampas a escolher	LITOARTE	6,00	300,00
30	50	PCT	sianinha com 5mm, pacote com 10metros. Cores a escolher	HAK	8,30	415,00
35	500	MT	Tecido para fralda dupla 100 % algodão, largura 70 cm. Liso branco	MINASREY	5,48	2.740,00
36	30	MT	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m, com estampas pequenas, cores a escolher	FABRIL	14,95	448,50
38	50	UNI	Tiara para artesanato 7mm	NYBC	1,20	60,00
42	100	UNI	Toalha lavabo com barrado de 5 cm para bordar. Tamanho: 33cm x 50cm, 100% algodão, cores a escolher.	BRUTEXTIL	3,05	305,00
43	20	ROLO	Viés de Algodão Estampado 24mm, rolo com 20 metros, cores a escolher	PERIPAN	16,00	320,00
VALOR TOTAL						**14.956,99**
EMPRESA: ROBERTO MISTURA ME CNPJ: 10.292.359/0001-33						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	100	ROLO	Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão. Cores a escolher	PINGOUIN	14,40	1.440,00
31	500	MT	Tecido alvejado para pano de prato, grosso, 11 tramas, largura 70cm, cor branco.	FIXER	3,95	1.975,00
32	300	MT	Tecido Flanela 100% algodão, com estampa infantil, 80 cm de largura.	MINASREY	10,00	3.000,00
33	300	MT	Tecido Flanela 100% algodão, liso, 80 cm de largura, cores neutras (branco, amarelo bebe, rosa bebe e azul bebe)	MINASREY	9,00	2.700,00
34	600	MT	Tecido para fralda dupla 100 % algodão, largura 70 cm. estampada	MINASREY	3,80	2.280,00
40	100	UNI	Toalha de banho com capuz para bordar, com forro em fralda. Tamanho: 90 x 70cm. composição: 100% algodão	MINASREY	18,60	1.860,00
41	50	UNI	Toalha de rosto com barrado de étamine para bordar. Tamanho: 41cm x 70cm. 100% algodão.	GROH	6,00	300,00
46	100	UNI	Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras.	CAJOVIL	17,70	1.770,00
48	250	UNI	Condicionador 200ml (adulto e infantil)	STILL	7,50	1.875,00
50	100	KIT	Kit de cabelo para bebe, escova de cerdas macias de nylon. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebe e desliza através do cabelo. Cores neutras.	CEFISA	12,00	1.200,00
52	250	UNI	Desodorante Antitranspirante rolon, neutro, 60ml	STILL	4,50	1.125,00
53	200	PCT	Fralda descartável infantil tamanho p, pacote com pelo menos 32 unidades. composição: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e flocgel (poliacrilato de sódio)	PARENTEX	19,00	3.800,00
54	200	PCT	Lenços Umedecidos para bebê - 56 Unidades.	BABY	5,90	1.180,00
55	150	UNI	Mamadeira em plástico com bico de silicone; policarbonato cristal, resistente e atóxico; capacidade 300 ml	MAMITA	12,00	1.800,00
58	250	UNI	Shampoo 200ml (adulto e infantil)	STILL	6,50	1.625,00
59	100	UNI	Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol / Methylparaben / Propylparaben / Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml.	STILL	6,30	630,00
VALOR TOTAL						**28.560,00**
EMPRESA: DOLCI E SILVA LTDA CNPJ: 29.107.087/0001-82						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	10	UNI	Óleo lubrificante para máquina de costura singer, embalagem de 1 litro	SILICONES PAULISTA	18,00	180,00
44	20	ROLO	Viés de Algodão Estampado 35mm, rolo com 20 metros, cores a escolher	PERIPAN	10,90	218,00
VALOR TOTAL						**398,00**

EMPRESA: FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	50	PCT	Absorvente Feminino com tripla proteção suave pacote com 08 unidades	COTTON BABY	3,38	169,00
57	250	UNI	Sabonete em barra, fragrâncias suaves, uso adulto, aproximadamente 80gr	VIDA	1,35	337,50
VALOR TOTAL						**506,50**
EMPRESA: ELO TEXTIL LTDA EPP CNPJ: 28.844.636/0001-39						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
47	200	UNI	Cobertor Bebê Microfibra 90x100cm, estampa infantil	PROPRIA	15,50	3.100,00
VALOR TOTAL						**3.100,00**
EMPRESA: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME CNPJ: 17.835.808/0001-91						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
49	200	CONJ	Conjunto de body com calça canelado manga longa (cores neutras para bebe de ambos os sexos) tamanhos P, M	PROPRIA	14,70	2.940,00
56	15	UNI	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	POMPOM	5,95	89,25
VALOR TOTAL						**3.029,25**
EMPRESA: BID COMÉRCIO LTDA CNPJ: 45.055.784/0001-93						
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
51	100	KIT	Kit Meia para bebê. Tamanho RN ou P, kit com 3 pares	MQ	13,80	1.380,00
60	100	UNI	Termômetro digital – Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); testado clinicamente; à prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.	MULTI LASER	24,99	2.499,00
VALOR TOTAL						**3.879,00**
ITENS DESERTOS						
37	10	UNI	tesoura com lâmina em aço inox e cabo de plástico. Tamanho aproximado: 5,5" 14 cm. Ponta fina	-	-	-
39	20	UNI	Tinta Aerossol, Uso Geral 350ml/250g. cores prata e dourado	-	-	-

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0E9B3ECA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 28/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: PROVEL LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA CNPJ: 27.335.999/0001-86				
Item	**Qtde estimada**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	280	Prótese dentária total mandibular e/ou maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas	255,00	71.400,00
VALOR TOTAL				**71.400,00**

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:273B4A6B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: PROVEL LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA CNPJ: 27.335.999/0001-86				
Item	**Qtde estimada**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	280	Prótese dentária total mandibular e/ou maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas	255,00	71.400,00
VALOR TOTAL				**71.400,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:888BD32C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES ELETRICAS AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: KAINA LOPATIUK COSTA ME
CNPJ: 17.611.979/0001-37

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UNI	30	Revisão com conserto necessário no quadro de comando, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	89,90	2.697,00
21	UNI	60	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	150,00	9.000,00
22	UNI	20	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	180,00	3.600,00
23	UNI	35	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	379,90	13.296,50
24	UNI	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	449,90	22.495,00
25	UNI	10	Carga de gás de freezer e geladeira	199,00	1.990,00
26	UNI	10	Carga de gás bebedouro	149,00	1.490,00
27	UNI	35	Carga de gás R22 de 9.000 a 12.000 Btus	229,90	8.046,50
28	UNI	35	Carga de gás R22 de 18.000 a 30.000 Btus	349,90	12.246,50
29	UNI	35	Carga de gás R410 de 9.000 a 12.000 Btus	329,90	11.546,50
30	UNI	35	Carga de gás R410 de 18.000 a 30.000 Btus	399,00	13.965,00
VALOR TOTAL					**100.373,00**

EMPRESA: SIF SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	1000	Troca, manutenção ou substituição de rele, interruptor, bocal, plug, tomada, capacitores, lâmpada (até 3m do chão).	27,40	27.400,00
2	UNI	300	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fios e interruptores	35,00	10.500,00
3	UNI	80	Instalação da rede elétrica para ar condicionado	55,00	4.400,00
4	UNI	50	Instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio	55,00	2.750,00
5	UNI	150	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga e com a verificação de sobrecarga	60,00	9.000,00
6	UNI	25	montagem de padrão de entrada (sede de medidor) monofásico até 15Kva, bifásico, trifásico	350,00	8.750,00
7	mts	800	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em terra, gramado) de acordo com ABNT NBR 5410	3,00	2.400,00
8	mts	500	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em obstáculo piso concretado, pedra) de acordo com ABNT NBR 5410	4,00	2.000,00
9	mts	1.500	Colocação de eletroduto condulete, canaleta externa (metro linear), incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	5,00	7.500,00
11	UNI	80	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercúrio em compartimento no solo, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	4.400,00
12	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led até 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	8.250,00
13	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led, acima de 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	8.250,00
14	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamental até 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	3.000,00
15	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamentais acima de 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	70,00	3.500,00
16	UNI	20	Instalações de rede elétrica provisória para eventos, sendo cada instalação de até 50 mts de fio, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	190,00	3.800,00
17	UNI	20	Montagem de comando elétrico magnético	200,00	4.000,00
18	UNI	100	Instalação de refletores até 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	5.500,00
19	UNI	100	Instalação de refletores acima de 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	6.000,00
20	UNI	25	Instalação de aterramento simples, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	50,00	1.250,00
VALOR TOTAL					**122.650,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6AE7CEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade n. 7.712.285-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE; e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Instituição de longa permanência para idosos - CENTENÁRIO DO SUL/PR**, inscrito no CNPJ nº. 77.235.455/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: José Wilson Damião, n.º 516, neste ato representada pela Presidenta, **OLGA ZAIA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 206.683.689-34, residente e domiciliada na rua: Deodato de Oliveira, n.° 790, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**, regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR a importância de **R$ 32.724,72 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, a ser repassado até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita em conformidade com o plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente, poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista no Item cinco do presente Edital ocorrerá da seguinte forma:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2650	07.003.08.244.0016.2035	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Plano de trabalho e suas alterações;
b) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
c) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
d) Comprovantes de repasses pela Concedente;
e) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
f) Comprovantes das despesas;
g) Comprovantes de devolução de saldos;
h) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
i) Extratos bancários;
j) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
k) Outros documentos referentes à transferência.

II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
b) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
d) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
e) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
f) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
g) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.
h)

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
b) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
d) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
b) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
c) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
d) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
e) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
b) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;

IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 03 de Junho de 2022.

OLGA ZAIA	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***	***VANDERLY PISSINATI NICACIO***
Presidente	Prefeito Municipal	Secretária De Assistência Social

Testemunhas:

_____
Nome: DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
CPF Nº 086.718.629-17

_____
Nome: POLIANA PAPKER LAVALL
CPF Nº 049.033.939-50

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EB5E2402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS N° 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria N° 275/2022, considerando:

A urgência e a necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;
A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os seguintes cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS SEDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS SÃO SEBASTIÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes para atuar em todo o território do Município de Cerro Azul - PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** para avaliação conforme disposto no item 4.1 e Anexo II deste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

Inscrição do candidato e Envio de Títulos
Homologação das inscrições
Classificação Provisória
Período para interposição de Recurso
Classificação Final
Edital de chamamento
Contratação

A classificação no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 2.2.

– DO REGIME JURÍDICO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do município.
A remuneração para os cargos, número de vagas e carga horária seguem o disposto na tabela abaixo:

TABELA I					
CARGO	**SALÁRIO**	**INSALUBRIDADE**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Agente Comunitário de Endemias Sede	R$ 1.550,00		03	03	40h
Agente Comunitário de Endemias São Sebastião	R$ 1.550,00		01	03	40h
Auxiliar de Consultório Odontológico	R$ 1.270,75	R$ 477,62	02	03	40h
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.327,81	R$ 477,62	00	04	40h

Enfermeiro	R$ 4.174,14	R$ 477,62	01	03	40h
Técnico em Higiene Dental	R$ 1.938,79	R$ 477,62	02	02	40h

– DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas entre as **00h00m do dia 4 e às 23h59m do dia 13 de Junho de 2022 (horário de Brasília)** pela internet, **via e-mail.**
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, dispostas no item 3.6, para o e-mail cerroazulpss@gmail.com obedecendo rigorosamente o período estabelecido no item 3.1.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados em formato PDF para o e-mail informado no item 3.2:

Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido nos campos obrigatórios, inclusive com a manifestação expressa sobre o cargo pretendido, conforme descrito na Coluna I da Tabela I.
Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação)
Documentos comprobatórios da titulação que servirão de base para pontuação conforme item 4.1.
Documentos que comprovem o requisito mínimo exigido para o cargo conforme item 3.6.1.

Os documentos aceitos para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e que deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme estabelecido no item 3.6 (alínea D) são:

Agente Comunitário de Endemias - Sede
*Certificado de Conclusão do Ensino Médio
*Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria AB

Agente Comunitário de Endemias – São Sebastião
*Certificado de Conclusão do Ensino Médio
* Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria AB

Auxiliar de Consultório Odontológico
*Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso de ASB

Auxiliar de Enfermagem
*Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado do Curso de Auxiliar de Enfermagem

Enfermeiro
*Diploma de Graduação em Enfermagem

Técnico em Higiene Dental
*Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso de TSB

É de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e através da publicação no Diário Oficial do Município.
O envio dos documentos de acordo com o disposto no item 3.2 será o comprovante de inscrição para o cargo.
Os eventuais erros no preenchimento do formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.
A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
Será aceita apenas 01 inscrição por candidato, caso se verifique mais de 01 inscrição será considerada apenas a mais recente.
Os documentos obrigatórios elencados no item 3.6 serão aceitos no formato disposto no item 3.2 no prazo máximo estabelecido no item 3.1.

– DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Os Títulos que servirão de base para o somatório da pontuação do candidato (a), relacionados no item 3.6 (alíneas C e D) são:

Certificado de conclusão de curso em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas.
Certificado de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.
Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido.

– DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos na data da **posse**:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
Estar em gozo de plena saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
Não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados na tabela abaixo;

REQUISÍTOS MÍNIMOS	
Cargo	**Requisitos mínimos para a posse**
Agente Comunitário de Endemias - Sede	*Ensino Médio Completo *Carteira Nacional de Habilitação CNH Categoria AB
Agente Comunitário de Endemias - São Sebastião	*Ensino Médio Completo *Carteira Nacional de Habilitação CNH Categoria AB
Auxiliar de Consultório Odontológico	*Ensino Médio Completo *Curso de Auxiliar de Saúde Bucal *CRO ativo
Auxiliar de Enfermagem	*Ensino Médio Completo *Curso de Auxiliar de Enfermagem *COREN Ativo
Enfermeiro	*Ensino Superior Completo| Graduação em Enfermagem *COREN Ativo
Técnico em Higiene Dental	*Ensino Médio Completo *Curso Técnico em Saúde Bucal *CRO ativo

– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação dos títulos relacionados nas alíneas do item 4.1 e o Tempo de Serviço serão os critérios classificatórios deste Processo Seletivo conforme descrito no Anexo II.

– DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A **Classificação Provisória** dos candidatos será divulgada no dia 23/06/2022, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação atingida.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá o seguinte critério:

A vaga será do candidato com maior idade (ano, mês e dias).

A **Classificação Final** será publicada, via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br no dia 30/06/2022.
Após a divulgação do **Edital de Chamamento** no dia 01 de Julho de 2022, o candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

- DOS RECURSOS

O envio de Recursos deverá ser realizado pelo candidato, nos dias 17 e 20 de Junho de 2022 para Preliminar de Inscrições e 24 e 27 de Junho de 2022 para a Preliminar de Classificação.
Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação provisória**, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens deste Edital e seguindo o modelo de formulário constante no Anexo III.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão ser fundamentados e apresentados em tempo hábil conforme item 8.1 e enviados para o email cerroazulpss@gmail.com
Caso haja intervenção de Recurso, o mesmo será analisado e respondido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

– DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
Os contratados, para exercerem os cargos do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão trabalhar junto às Unidades e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a contratação do candidato, desde que identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações declaradas e títulos apresentados.
A admissão será feita por contrato de trabalho com prazo determinado.
Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer munidos dos documentos exigidos pelo Município no ato de convocação.
Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.
Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município (Diário Oficial do Município).
Este Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade o período de 06 (seis) meses, a contar da sua data de homologação e publicação.
O prazo para impugnação do presente Edital, é de 3 (três) dias, contados a partir de sua publicação.

Cerro Azul – PR | 03 de Junho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 275/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL PSS N° 04/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PROVA DE TÍTULOS			
CARGO PRETENDIDO(Conforme Coluna 01 da Tabela I)		**CARGA HORÁRIA** 40h	
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO		**CONTATO TELEFÔNICO**	
RG:	**CPF:**	**DATA NASC.:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA | AVENIDA: N°:			
BAIRRO:		**CEP:**	
PONTO DE REFERÊNCIA:			
MUNICÍPIO:		**ESTADO:**	
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 3.2 E 3.6 PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO **ANEXO II**			
ITEM		**QTD**	PONTOS
01 -			
02 -			
03 -			
04 -			
05 -			
06 -			
07 -			
08 -			
09 -			
10 -			
11 -			
12 -			
13 -			
14 -			
15 -			
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)		**DATA**	

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório.

ANEXO II
EDITAL PSS N° 04/2022

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

QUADRO I – Tabela de Tempo de Serviço (para todos os cargos)			
TEMPO DE SERVIÇO	**DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO DE**
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre, no Periodo de 03/06/2012 a 03/06/2022. Tempo Trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO II – Tabela de Títulos para Avaliação para os cargos: Agente Comunitario de Endemias Sede, Agente Comunitario de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultorio Odontologico, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.			
TÍTULOS		**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO DE**
Certificado de conclusão de curso em área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas. (limitado a 5)		10	50
QUADRO III – Tabela de Títulos para Avaliação para o cargo: Enfermeiro.			
TÍTULOS		**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO DE**
Certificado de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (limitado a 4)		05	20
Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido. (limitado a 3)		10	30

ANEXO III
EDITAL PSS N° 04/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO | EDITAL PSS N° 04/2022	
NOME DO CANDIDATO (a)	
DATA	
HORÁRIO	
CARGO PRETENDIDO	
EMBASAMENTO DO RECURSO	
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)	**DATA**

ANEXO IV
EDITAL PSS N° 04/2022

CRONOGRAMA DO PSS N° 04/2022

CRONOGRAMA DE FASES– PSS N° 04/2022	
Inscrição do Candidato	**04 a 13 de Junho de 2022**
Preliminar das Inscrições	**15 de Junho de 2022**

Período para interposição de Recurso Inscrições	**16 e 20 de Junho de 2022**
Homologação das Inscrições	**22 de Junho de 2022**
Classificação Provisória	**23 de Junho de 2022**
Período para interposição de Recurso	**24 e 27 de Junho de 2022**
Classificação Final	**30 de Junho de 2022**
Edital de Chamamento	**01 de Julho de 2022**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:399C80F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	127/2022				
Contratado:	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.313.550/0001-30				
N° Licitação:	69/2022	**N° Processo:**	99/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	02/05/2022				
Valor:	101.376,00				
Vigência:	03/05/2022 a 03/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	128/2022				
Contratado:	PESS & BONISSONI NUNES LTDA.				
CNPJ/CPF:	36.479.369/0001-76				
N° Licitação:	70/2022	**N° Processo:**	100/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	02/05/2022				
Valor:	192.230,40				
Vigência:	03/05/2022 a 03/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	129/2022				
Contratado:	DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
CNPJ/CPF:	03.481.501/0002-06				
N° Licitação:	71/2022	**N° Processo:**	101/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	06/05/2022				
Valor:	722.275,20				
Vigência:	09/05/2022 a 09/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	130/2022				
Contratado:	S I SAGGIN				
CNPJ/CPF:	41.337.226/0001-60				
N° Licitação:	72/2022	**N° Processo:**	102/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	09/05/2022				
Valor:	67.171,20				
Vigência:	10/05/2022 a 10/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	131/2022				
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA				
CNPJ/CPF:	03.993.568/0001-49				
N° Licitação:	76/2022	**N° Processo:**	108/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE				

	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	11/05/2022				
Valor:	1.421.955,30				
Vigência:	12/05/2022 a 12/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	132/2022				
Contratado:	MAURICIO M FIORI PSICOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.032.679/0001-00				
N° Licitação:	75/2022	**N° Processo:**	107/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	11/05/2022				
Valor:	57.600,00				
Vigência:	12/05/2022 a 12/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	133/2022				
Contratado:	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA				
CNPJ/CPF:	16.403.029/0001-54				
N° Licitação:	74/2022	**N° Processo:**	105/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	12/05/2022				
Valor:	348.240,00				
Vigência:	16/05/2022 a 16/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	134/2022				
Contratado:	FERNANDO FANCHIN ROCHA E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.435.143/0001-29				
N° Licitação:	78/2022	**N° Processo:**	111/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	12/05/2022				
Valor:	435.237,00				
Vigência:	16/05/2022 a 16/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	135/2022				
Contratado:	RAFAELA NASCIMENTO RAMOS				
CNPJ/CPF:	45.988.397/0001-00				
N° Licitação:	77/2022	**N° Processo:**	109/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Ere/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	12/05/2022				
Valor:	48.000,00				
Vigência:	16/05/2022 a 16/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	136/2022				
Contratado:	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.				
CNPJ/CPF:	04.368.865/0001-66				
N° Licitação:	11/2022	**N° Processo:**	81/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado de 150 mbps (megabits por segundo), FULL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	13/05/2022				
Valor:	11.199,96				
Vigência:	13/05/2022 a 13/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				

N° Contrato:	137/2022				
Contratado:	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	14.798.740/0007-15				
N° Licitação:	11/2022	**N° Processo:**	81/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado de 150 mbps (megabits por segundo), FULL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	13/05/2022				
Valor:	11.199,96				
Vigência:	13/05/2022 a 13/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	138/2022				
Contratado:	BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.823.897/0001-01				
N° Licitação:	73/2022	**N° Processo:**	103/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	18/05/2022				
Valor:	92.160,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	139/2022				
Contratado:	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	37.778.759/0001-00				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta e Infantil), Bengalas e Aspirador Portátil				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	2.447,28				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	140/2022				
Contratado:	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ/CPF:	42.650.279/0001-07				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta e Infantil), Bengalas e Aspirador Portátil				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	215.325,00				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	141/2022				
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta e Infantil), Bengalas e Aspirador Portátil				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	4.680,00				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	142/2022				
Contratado:	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI				
CNPJ/CPF:	33.782.570/0001-30				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta e Infantil), Bengalas e Aspirador Portátil				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	258.600,00				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	143/2022				
Contratado:	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI				
CNPJ/CPF:	26.984.213/0001-99				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta e Infantil), Bengalas e Aspirador Portátil				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	23.850,00				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	144/2022				
Contratado:	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	11.089.732/0001-16				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta e Infantil), Bengalas e Aspirador Portátil				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	4.766,25				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	145/2022				
Contratado:	JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945				
CNPJ/CPF:	35.148.100/0001-44				
N° Licitação:	79/2022	**N° Processo:**	112/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	452.199,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	146/2022				
Contratado:	MORETTI OPTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.613.863/0001-70				
N° Licitação:	80/2022	**N° Processo:**	113/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	19/05/2022				
Valor:	361.759,20				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	148/2022				
Contratado:	NEUROVIDA CLINICA DE NEUROPEDIATRIA EIRELI				
CNPJ/CPF:	10.393.750/0001-24				
N° Licitação:	89/2022	**N° Processo:**	124/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	25/05/2022				
Valor:	528.000,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	149/2022				
Contratado:	AGD - SERVICOS MEDICOS - EIRELI				
CNPJ/CPF:	28.507.056/0001-56				
N° Licitação:	84/2022	**N° Processo:**	118/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL MARTINS/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/05/2022				
Valor:	184.320,00				

Vigência:	26/05/2022 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	150/2022				
Contratado:	DALL AGNOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.319.032/0001-55				
N° Licitação:	85/2022	**N° Processo:**	119/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	26/05/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	26/05/2022 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	151/2022				
Contratado:	A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	37.482.576/0001-42				
N° Licitação:	87/2022	**N° Processo:**	121/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Galvão/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/05/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	26/05/2022 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	152/2022				
Contratado:	EDEGAR BLEICHVELH TIBES DE MORAES				
CNPJ/CPF:	36.282.092/0001-97				
N° Licitação:	88/2022	**N° Processo:**	123/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Mangueirinha/PR consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/05/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	26/05/2022 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	153/2022				
Contratado:	MAIKEL ISLA MARTINEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	40.037.010/0001-16				
N° Licitação:	86/2022	**N° Processo:**	120/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	25/05/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	154/2022				
Contratado:	VIANA E ODORIZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.228.796/0001-11				
N° Licitação:	81/2022	**N° Processo:**	115/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/05/2022				
Valor:	221.184,00				
Vigência:	26/05/2022 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2022				
Contratado:	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A				
CNPJ/CPF:	75.802.348/0001-00				
N° Licitação:	82/2022	**N° Processo:**	116/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS				

	ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	31/05/2022				
Valor:	8.005.536,00				
Vigência:	31/05/2022 a 31/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	161/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	VIAÇÃO SAN GENARO LTDA				
CNPJ/CPF:	78.554.458/0001-80				
N° Licitação:	13/2018	**N° Processo:**	46/2018	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	Alteração de vigência.				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	953.248,80				
Vigência:	02/08/2018 a 03/08/2023	**Nova data final do contrato:**	03/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	GV ALIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.660.605/0001-58				
N° Licitação:	27/2019	**N° Processo:**	49/2019	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	Alteração de vigência				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/08/2019 a 01/08/2023	**Nova data final do contrato:**	01/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	285/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ANA K MENEGATI - FISIOTERAPIA				
CNPJ/CPF:	42.178.609/0001-03				
N° Licitação:	66/2021	**N° Processo:**	119/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência.				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	23/07/2021 a 24/07/2023	**Nova data final do contrato:**	24/07/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	24/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA				
CNPJ/CPF:	09.573.662/0001-25				
N° Licitação:	12/2018	**N° Processo:**	18/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de consultas				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	105.600,00				
Vigência:	15/02/2018 a 16/02/2023	**Nova data final do contrato:**	16/02/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	274/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PSICOLOGA EDUARDA AP FRIZON LTDA				
CNPJ/CPF:	42.475.130/0001-20				
N° Licitação:	60/2021	**N° Processo:**	110/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	33.600,00				
Vigência:	13/07/2021 a 14/07/2023	**Nova data final do contrato:**	14/07/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	120/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME				
CNPJ/CPF:	79.389.391/0001-38				
N° Licitação:	48/2017	**N° Processo:**	88/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	574/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 720				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	13.692,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	32		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	275/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.229.656/0001-68				
N° Licitação:	62/2021	**N° Processo:**	113/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de exames				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/07/2021 a 15/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2019	**Aditivo:**	21		
Contratado:	LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15				
N° Licitação:	26/2019	**N° Processo:**	61/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/07/2019 a 18/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	264/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA				
CNPJ/CPF:	40.632.760/0001-36				
N° Licitação:	51/2021	**N° Processo:**	97/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de Profissional				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/06/2021 a 22/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	81/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA				
CNPJ/CPF:	13.066.898/0001-42				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	52/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Profissional				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/03/2022 a 10/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	51/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.897.650/0001-94				
N° Licitação:	22/2022	**N° Processo:**	33/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	25.580,00				
Vigência:	15/02/2022 a 15/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	113/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	LUCIANO & NUERNBERG LTDA				
CNPJ/CPF:	37.244.378/0001-40				
N° Licitação:	17/2021	**N° Processo:**	30/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliar atendimentos				
Data do Aditivo:	03/05/2022				
Valor:	55.296,00				
Vigência:	15/03/2021 a 15/03/2023				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	575/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
CNPJ/CPF:	67.729.178/0005-72				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 672				
Data do Aditivo:	04/05/2022				
Valor:	20.670,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:**	10		
Contratado:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.635.445/0001-34				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - ITEM 242				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	2.407,20				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	355/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 242				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	2.737,60				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	444/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SPX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.860.236/0001-21				
N° Licitação:	29/2021	**N° Processo:**	134/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Reequilíbrio de valores contratuais pelo fato do aumento do faturamento da empresa e o respectivo impacto em sua tributação.				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	2.778,96				
Vigência:	01/11/2021 a 01/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	348/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 596-598 INDEFERIMENTO DE REEQUILIBRIO				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	555,40				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:**	11		
Contratado:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.635.445/0001-34				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 597-599				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	613,30				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 88 PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	21.397,90				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				

N° Contrato:	564/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.816.696/0001-54				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 88				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	21.402,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	83		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2019	**Aditivo:**	22		
Contratado:	LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15				
N° Licitação:	26/2019	**N° Processo:**	61/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/07/2019 a 18/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	179/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0002-93				
N° Licitação:	103/2017	**N° Processo:**	153/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/09/2017 a 27/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	125/2017	**Aditivo:**	13		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0001-02				
N° Licitação:	52/2017	**N° Processo:**	92/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2017 a 10/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	26		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	25		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	22		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	201/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0007-94				
N° Licitação:	108/2017	**N° Processo:**	166/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/10/2017 a 30/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	25/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	24		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Acréscimo de saldo				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	569/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.905.076/0001-90				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 085-139-191-247				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	300.587,56				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	543/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				
CNPJ/CPF:	02.520.829/0001-40				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 085				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	9.900,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	530/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 139				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	36.000,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	544/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 191				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	52.000,00				

Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	527/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 247				
Data do Aditivo:	06/05/2022				
Valor:	345.569,92				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	567/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				
CNPJ/CPF:	20.489.064/0001-05				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 556 - PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	63.945,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	541/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ/CPF:	12.418.191/0001-95				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 556				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	69.335,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	565/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 050-051				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	28.780,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 836				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	15.013,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 836 - PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	12.445,65				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	534/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	25.321.906/0001-39				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 050				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	11.257,40				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				

N° Contrato:	552/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	GRAMS & GRAMS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.448.145/0001-03				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 051				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	32.016,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	32		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	115/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	61/2022	**N° Processo:**	88/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	supressão de valor conforme edital				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	19.243,20				
Vigência:	20/04/2022 a 20/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	200/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0005-22				
N° Licitação:	40/2020	**N° Processo:**	107/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/09/2020 a 09/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	84		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	262/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA				
CNPJ/CPF:	41.085.486/0001-95				
N° Licitação:	50/2021	**N° Processo:**	96/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	16/06/2021 a 17/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	201/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	LABORATORIO PE VERMELHO LTDA				
CNPJ/CPF:	77.119.725/0002-09				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	75/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	09/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/05/2021 a 06/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	575/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
CNPJ/CPF:	67.729.178/0005-72				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 464				
Data do Aditivo:	10/05/2022				
Valor:	132.665,40				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	535/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 464				
Data do Aditivo:	10/05/2022				
Valor:	176.887,20				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	111/2018	**Aditivo:**	14		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96				
N° Licitação:	34/2018	**N° Processo:**	51/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Procedimento.				
Data do Aditivo:	11/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/05/2018 a 29/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2019	**Aditivo:**	23		
Contratado:	LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15				
N° Licitação:	26/2019	**N° Processo:**	61/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Procedimento.				
Data do Aditivo:	11/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/07/2019 a 18/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	122/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CLINICA MEDICA DBA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.825.211/0001-66				
N° Licitação:	65/2022	**N° Processo:**	94/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de carga horária.				
Data do Aditivo:	05/05/2022				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	02/05/2022 a 02/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.781.988/0001-79				
N° Licitação:	25/2020	**N° Processo:**	80/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de carga horária.				
Data do Aditivo:	11/05/2022				
Valor:	41.472,00				
Vigência:	04/08/2020 a 04/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	126/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA				
CNPJ/CPF:	09.098.191/0001-40				
N° Licitação:	18/2022	**N° Processo:**	98/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Inclusão de 4 (quatro) participantes para o XXXVI congresso do CONASEMS.				
Data do Aditivo:	17/05/2022				
Valor:	2.880,00				
Vigência:	29/04/2022 a 26/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	121/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado:	ALCIDES FOGOLARI NETO				
CNPJ/CPF:	07.449.669/0001-04				
N° Licitação:	49/2017	**N° Processo:**	89/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão/Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	16/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/08/2017 a 08/08/2022				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	114/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87				
N° Licitação:	44/2017	**N° Processo:**	83/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão/Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	16/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/08/2017 a 31/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	111/2018	**Aditivo:**	15		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96				
N° Licitação:	34/2018	**N° Processo:**	51/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Prorrogação de prazo				
Data do Aditivo:	16/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/05/2018 a 29/05/2023	**Nova data final do contrato:**	29/05/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	290/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	68/2021	**N° Processo:**	125/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de atendimentos.				
Data do Aditivo:	16/05/2022				
Valor:	184.320,00				
Vigência:	04/08/2021 a 05/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	155/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	02.021.785/0001-04				
N° Licitação:	79/2017	**N° Processo:**	122/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão/Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	16/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/08/2017 a 26/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	574/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 437				
Data do Aditivo:	20/05/2022				
Valor:	7.344,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	468/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA				
CNPJ/CPF:	39.835.028/0001-84				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITENS REEQUILIBRIO INDEFERIDO - 30-41-54-63-66-99				
Data do Aditivo:	20/05/2022				
Valor:	118.324,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	456/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	19.558.081/0001-78				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITENS 66-99				
Data do Aditivo:	20/05/2022				
Valor:	38.697,60				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	458/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				

	NUTRICIONAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.296.343/0001-15				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 66-99				
Data do Aditivo:	20/05/2022				
Valor:	48.400,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	455/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI19102021190				
CNPJ/CPF:	08.617.050/0001-24				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 41-63				
Data do Aditivo:	20/05/2022				
Valor:	48.672,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	574/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO ITEM 074				
Data do Aditivo:	23/05/2022				
Valor:	8.710,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	569/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.905.076/0001-90				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 074				
Data do Aditivo:	23/05/2022				
Valor:	11.614,40				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	568/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO 896				
Data do Aditivo:	23/05/2022				
Valor:	55.360,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	526/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 896				
Data do Aditivo:	23/05/2022				
Valor:	56.000,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	324/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
CNPJ/CPF:	58.950.775/0001-08				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 115				
Data do Aditivo:	23/05/2022				
Valor:	14.031,74				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:**	12		
Contratado:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.635.445/0001-34				

N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 236- PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO				
Data do Aditivo:	24/05/2022				
Valor:	17.069,32				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	341/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.				
CNPJ/CPF:	31.085.156/0001-46				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 236				
Data do Aditivo:	24/05/2022				
Valor:	28.522,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	470/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME				
CNPJ/CPF:	18.500.770/0001-69				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM, PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO 17-42-80				
Data do Aditivo:	24/05/2022				
Valor:	43.128,64				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	467/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	26.640.161/0001-33				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 17				
Data do Aditivo:	24/05/2022				
Valor:	8.640,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	455/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI19102021190				
CNPJ/CPF:	08.617.050/0001-24				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 42				
Data do Aditivo:	24/05/2022				
Valor:	35.081,28				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	469/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	VACCARIN & ALFF LTDA				
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 80				
Data do Aditivo:	24/05/2022				
Valor:	3.588,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	99/2019	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA				
CNPJ/CPF:	04.920.981/0001-46				
N° Licitação:	15/2019	**N° Processo:**	45/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Procedimentos				
Data do Aditivo:	24/05/2022				
Valor:	175.187,40				
Vigência:	10/06/2019 a 11/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	530/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 293 PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO				
Data do Aditivo:	25/05/2022				

Valor:	1.315.824,30				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	545/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 293				
Data do Aditivo:	25/05/2022				
Valor:	1.340.550,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	400/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP				
CNPJ/CPF:	72.150.550/0001-06				
N° Licitação:	25/2021	**N° Processo:**	122/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 131				
Data do Aditivo:	26/05/2022				
Valor:	9.401,25				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	550/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.319.803/0001-90				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 625				
Data do Aditivo:	26/05/2022				
Valor:	29.403,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	25		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Exames				
Data do Aditivo:	26/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	85		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Profissionais				
Data do Aditivo:	26/05/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB70E069

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 130/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	130/2022
b)	**Nr. Licitação:**	92/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	03/06/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/Pr, consorciado ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ACYR JADER DIAS CORREIA LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - NUTRIÇÃO	Serv.	12,000	9.600,0000	R$ 115.200,00

Total fornecedor:	R$ 115.200,00
Total geral:	R$ 115.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:859DD659

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 133/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			132/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			94/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**			Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			03/06/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
SEMESP LTDA - EPP					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRIA	SERV	12,000	49.500,0000	R$ 594.000,00	
Total fornecedor:			R$ 594.000,00		
Total geral:			R$ 594.000,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30584E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022
DATA: 26/04/22 ABERTURA: 16/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 14:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que, em 16 de maio de 2022, na análise dos documentos de habilitação, todas as empresas foram INABILITADAS, pela busca a celeridade e economicidade processual pela Administração, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que estas, apresentassem os documentos de habilitação faltantes, conforme o disposto no Art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 junto a aplicação subsidiaria a Lei Federal nº 10.520/02, em seu Art. 9º e Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e ainda, ao Acordão nº 429/2013 do TCU;
Considerando que, as empresas FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA e PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, apresentaram os documentos de habilitação faltantes, porém, conforme o disposto no edital, aos lotes que as empresas não apresentassem atestado profissional e acervo compatível, estas, seriam inabilitadas, portanto, para os lotes que os atestados não supriram o solicitado, estas foram inabilitadas;
Destarte, após expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	3,20	32.000,00
1	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,50	525.000,00
1	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	5.900,00
1	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,50	230.000,00
1	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	12,50	250.000,00

1	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23,00	11.500,00
1	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,50	3.300,00
1	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,00	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			1.157.700,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	10,89	21.780,00
3	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	8,81	26.430,00
3	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	12,89	25.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			73.990,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	1,20	42.000,00
4	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	7,00	2.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			44.100,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	24,00	48.000,00
6	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	47,50	95.000,00
6	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	30,00	150.000,00
6	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,50	7.750,00
6	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	27,05	270.500,00
6	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	26,10	130.500,00
6	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	20,50	102.500,00
6	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,50	42.500,00
6	9	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,00	48.000,00
6	10	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,00	30.000,00
6	11	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	12,05	36.150,00
6	12	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	31,50	63.000,00
6	13	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	38,20	114.600,00
6	14	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,20	81.000,00
6	15	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	52,00	260.000,00
6	16	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	115,00	23.000,00
6	17	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	102,00	20.400,00
6	18	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	110,00	22.000,00
6	19	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,65	17.300,00
6	20	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	17,50	8.750,00
6	21	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	78,00	39.000,00
6	22	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	19,00	95.000,00
6	23	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	22,00	44.000,00
6	24	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	31,50	157.500,00
6	25	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	43,50	43.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			1.949.950,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	410,00	41.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			41.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	3.107.650,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	159.090,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 3.266.740,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

Os lotes nº 02 e 05 foram considerados FRACASSADOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2022.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022
DATA: 26/04/22 ABERTURA: 16/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 14:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	3,20	32.000,00
1	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,50	525.000,00
1	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	5.900,00
1	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,50	230.000,00
1	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	12,50	250.000,00
1	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23,00	11.500,00
1	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,50	3.300,00
1	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,00	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			1.157.700,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	10,89	21.780,00
3	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	8,81	26.430,00
3	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	12,89	25.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			73.990,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	1,20	42.000,00
4	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	7,00	2.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			44.100,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	24,00	48.000,00
6	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	47,50	95.000,00
6	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	30,00	150.000,00
6	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,50	7.750,00
6	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	27,05	270.500,00
6	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	26,10	130.500,00
6	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	20,50	102.500,00
6	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,50	42.500,00
6	9	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,00	48.000,00
6	10	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,00	30.000,00
6	11	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	12,05	36.150,00
6	12	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	31,50	63.000,00
6	13	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	38,20	114.600,00
6	14	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,20	81.000,00
6	15	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	52,00	260.000,00
6	16	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	115,00	23.000,00
6	17	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	102,00	20.400,00
6	18	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	110,00	22.000,00
6	19	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,65	17.300,00
6	20	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	17,50	8.750,00
6	21	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	78,00	39.000,00
6	22	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	19,00	95.000,00
6	23	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	22,00	44.000,00
6	24	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	31,50	157.500,00
6	25	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	43,50	43.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			1.949.950,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	410,00	41.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			41.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	3.107.650,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	159.090,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 3.266.740,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

Os lotes nº 02 e 05 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DE15E719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1713/2022

Sumula: Dispõe os bens móveis, inservível ao Serviço Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º - Torna-se os bens móveis abaixo Descrito Inservível ao Serviço Público:

Item	Descrição dos Bens Móveis
01	Retro Escavadeira 4x2, Marca JCB, Chassi Monobloco, serie 441/00190/05/1939, VIN numero de identificação do veículo 9B9214T64CBDT4095, PIN numero de identificação do produto JCB2131095JCB, ano 2012.
02	Trator Valtra 4x4, ano 2006, cor amarela, tipo/Type 07854, Nº 0785 GA 82737, combustível diesel.
03	Pá carregadeira 924F, Marca Caterpillar, serie 4YN01872, ano de fabricação 1999.
04	Carreta semi reboque carroceria aberta (graneleira), marca SR/NOMA SR3E27CG, cor branca, ano e modelo 1999, RENAVAM 00719943922, placa MVP-2874. Capacidade 32,00T.
05	Caminhonete FORD/ F-1000, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1990, RENAVAM 0052353063-3, placa AAE-0197, combustível diesel.
06	Caminhonete FORD/ F-1000SS, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1987, RENAVAM 0013811529-0, placa JYB-7509, combustível diesel.
07	Caminhão basculante Mercedes Benz/LK 1414, ano e modelo 1990, cor azul, RENAVAM 0052400532-0, placa ABB-4572, combustível diesel.
08	Caminhão basculante Mercedes Benz 1314, ano e modelo 1989, cor Grena (vermelho), RENAVAM 0052318629-0, placa AFQ-1803, combustível diesel.
09	Micro Ônibus Mercedes Benz/Mascarelo Granmini, ano e modelo 2009, cor amarela, RENAVAM 0013452921-9, placa ARE-0871, combustível diesel. Capacidade 31 passageiros.
10	Micro ônibus IVECO CITYCLASS, ano e modelo 2009, cor Amarela, RENAVAM 0012872391-2, placa ARA-5322, Capacidade 24 passageiros.
11	Veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano e modelo 2008, cor prata, RENAVAM 00957114613, placa APV-5A35, combustível flex.
12	Veículo CORSA SEDAN I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2014/2015, cor prata, RENAVAM 0103641681-7, placa AZH-1662, combustível flex.
13	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2012, RENAVAM 00451480686, Placa AUZ-5640, combustível flex.
14	Motocicleta Honda CG125 FAN KS, cor vermelha, ano e modelo 2011, RENAVAM 32664553-5, Placa ATZ-5238, combustível gasolina.
15	Motocicleta Honda CG 125 TITAN KS, cor prata, ano e modelo 2000, RENAVAM 74043267-2, Placa AJJ-8425, combustível gasolina.
16	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0042040295-0, Placa AUX-3787, combustível flex.
17	Camionete cabine aberta GM/S10 2.4 S, cor prata, ano e modelo 2003/2004, RENAVAM 0081975798-5, Placa ALM4B03, combustível gasolina.
18	Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U, cor amarela, ano e modelo 2010/2011, RENAVAM 0028096099-9, placa ATP-1183, capacidade 60 passageiros, combustível Diesel.
19	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0040658603-9, Placa AUU-7734, combustível flex.
20	Sucata de Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 0076142993-0, Placa AJY-5585, combustível diesel, Carro Baixado.
21	Sucata Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001/2001, RENAVAM 0076142994-8, Placa AJY-5574, combustível diesel, Carro Baixado.
22	Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, cor branca, ano e modelo 2014/2015, RENAVAM 0101535903-2, Placa AYR3A97, combustível diesel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F07DA9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 085/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 085/2022.

Ata de Registro de Preços	088/2022, Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Empresa	Artefatos de Cimento Lontrense Ltda - CNPJ nº 77.834.091/0001-95.

Ata de Registro de Preços	133/2022, Pregão Eletrônico nº 074/2022.
Empresa	Ammo Informatica Ltda - CNPJ nº 07.300.151/0001-04.

Ata de Registro de Preços	136/2022, Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Empresa	CV Tyres Eireli - CNPJ nº 28.888.423/0001-09.

Ata de Registro de Preços	137/2022, Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Empresa	Machadinho Pneus Auto Center Ltda - CNPJ nº 07.799.477/0001-28.

Contrato	124/2022 – Pregão Eletrônico nº 068/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Totalcad Treinamento e Comercio Ltda - CNPJ/MF nº 12.550.309/0001-34.
Objeto	Aquisição de licença do software Sketchup Pró 2022 para uso do departamento de Gestão Urbana. - Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Valor	R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de junho de 2022.

Décimo Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 002/2018 – Pregão Presencial n° 167/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivo Bettiato 48359734968 - CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 28.246,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até o dia 30 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	01 de junho de 2022.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 003/2018 – Pregão Presencial n° 167/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Canzellatur Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 27.723.297/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e reajuste – Acresce ao contrato original o valor de R$ 30.879,00(trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência até o dia 30 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	01 de junho de 2022.

Dois Vizinhos, 03 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB2D7634

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 081/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
224	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – EPP	23.837.209/0001-00
225	BUGRE COMERCIAL EIRELI – ME	35.088.051/0001-00
226	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME	03.766.670/0001-01
227	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI – EPP	11.186.469/0001-83
228	DAVID BORGES DE OLIVEIRA – ME	82.416.710/0001-61
229	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15
230	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP	07.939.649/0001-11
231	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. – EPP	78.743.291/0001-03
232	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA – EPP	11.468.157/0001-62
233	NALTIC BRAZIL COMERCIO DE BRINDES LTDA. – ME	25.215.938/0001-50
234	SHIGEMOTO & CIA LTDA. – EPP	28.787.127/0001-11
235	SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI – EPP	10.614.788/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A5751C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
LEI N° 808/2022

LEI Nº 808/2022

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 318/2007 Plano Diretor Municipal.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 318/2007 Plano Diretor Municipal, passando o Plano de Ação e Investimentos a conter a seguinte redação:

PLANO DE AÇÃO	PRAZO	INVESTIMENTO	FONTE DE INVESTIMENTO
Pavimentar e dotar com sinalização e galerias de águas pluviais as vias urbanas.	CURTO	R$ 800.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO DO ESTADO; PMFSS;
Implantar o programa de recuperação de áreas de cultivo de solo viabilizando a obtenção de calcário e sementes.	CURTO	R$ 100.000,00	GOVERNO DO ESTADO; PMFSS;
Readequar, pavimentar, construir galeria de águas pluviais e substituição de pontes de madeira por concreto das vias rurais.	CURTO	R$ 300.000,00	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER); PMFSS;
Adquirir equipamentos para setor de obras e agricultura.	CURTO	R$ 1.200.000,00	FEDERAÇÃO; SEDU; PMFSS;
Implantar novos programas habitacionais em parceria com órgãos estaduais e federais.	MÉDIO	R$ 350.000,00	COHAPAR; PMFSS;
Construir centro de atendimento à mulher e à criança.	MÉDIO	R$ 300.000,00	GOVERNO DO ESTADO;
Construir, reformar e ampliar prédios escolares.	CURTO	R$ 300.000,00	FUNDEPAR; PMFSS;
Construir um Centro Múltiplo Uso para desenvolvimento de atividades com usuário da Assistência Social do Município e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	MÉDIO	R$ 60.000,00	GOVERNO DO ESTADO; PMFSS;
Construir, reformar e ampliar o Centro de Saúde e Posto de Saúde do interior.	CURTO	R$ 200.000,00	GOVERNO FEDERAL; PMFSS;
Construir, implantar e manter barracões industriais, bem como adquirir equipamentos para uso industrial.	MÉDIO	R$ 600.000,00	SEDU; PMFSS;
Construir a APAE no Município.	MÉDIO	R$ 1.000.000,00	GOVERNO FEDERAL;
Adquirir patrulhas mecanizadas para serviços agrícolas, disponibilizando-as para associação e cooperativa de moradores.	CURTO/MÉDIO	R$ 500.000,00	GOVERNO FEDERAL;
Construir sistemas de abastecimento de água potável nas linhas do interior.	CURTO/MÉDIO/ LONGO PRAZO	R$ 350.000,00	FUNASA; MI; PMFSS;
Contratar horas máquinas para atender os programas municipais objetivando subsidiar a agricultura familiar.	CURTO/MÉDIO/ LONGO PRAZO	R$ 200.000,00	GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Construir estação de tratamento e rede coletora de esgoto sanitário	LONGO	R$ 1.000.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Regularizar os cemitérios existentes no município.	CURTO	R$ 15.000,00	PMFSS;
Construir duas passarelas de acesso à Área Urbana: Uma no Tatetos e outra ligando as Ruas René a Hermínio Perondi, bem como um Portal de entrada da cidade (Memorial do Município).	MÉDIO/ LONGO	R$ 350.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Construir uma casa da cidadania para desenvolver Conselho Tutelar, Assistência Social e Judiciária.	MÉDIO/LONGO PRAZO	R$ 150.000,00	GOVERNO FEDERAL; PMFSS;
Ampliar rede de iluminação pública.	CURTO/MÉDIO/ LONGO PRAZO	R$ 150.000,00	GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Reformar e ampliar o campo de futebol ou adquirir área para construção do Centro Esportivo.	MÉDIO	R$ 350.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Executar e atualizar o Cadastro Técnico Municipal.	CURTO	R$ 30.000,00	PMFSS;
Confeccionar a nova Planta Genérica de Valores.	CURTO	R$ RS 10.000,00	PMFSS;
Revisar Código Tributário Municipal.	CURTO	R$ 10.000,00	PMFSS;
Implantar o Gerenciamento do Plano Diretor (aquisição de softwares, computadores, treinamentos dos técnicos).	CURTO	R$ 100.000,00	PMFSS;
Revitalizar córregos e lagos urbanos.	CURTO	R$ 50.000,00	GOVERNO FEDERAL; PMFSS;
Construir Centro de Educação Infantil.	MÉDIO/LONGO	R$ 150.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Prover de infraestrutura a área do Centro de Lazer (Lago Municipal).	CURTO/MÉDIO	R$ 200.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Regularizar áreas urbanas ocupadas	MÉDIO	R$ 50.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Construir e ampliar um centro de convivência dos idosos.	LONGO	R$ 100.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Adquirir carro para a Secretaria de Educação.	CURTO	R$ 110.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Adquirir veiculo para transporte de pacientes.	MÉDIO	R$ 150.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Adquirir equipamentos para o Centro de Saúde e laboratório de análises.	MÉDIO	R$ 200.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Criar cooperativa de artesãos.	LONGO	R$ 10.000,00	GOVERNO FEDERAL; PMFSS;
Realizar proteções de fontes de água em diversas comunidades.	CURTO/MÉDIO/ LONGO	R$ 250.000,00	PMFSS;
Construir abastecedouros comunitários.	CURTO/MÉDIO/ LONGO	R$ 100.000,00	PMFSS;
Implantar um programa de Reciclagem de Lixo, bem como construir uma usina de reciclagem.	CURTO/MÉDIO/ LONGO	R$ 300.000,00	GOVERNO FEDERAL; PMFSS;
Construir Playground e praças (3 na cidade e 1 no Tatetos).	MÉDIO	R$ 150.000,00	GOVERNO FEDERAL; GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Reformar o Ginásio Municipal de Esportes.	CURTO	R$ 50.000,00	GOVERNO ESTADUAL; PMFSS;
Desenvolver Inventário Turístico.	MÉDIO	R$ 10.000,00	PMFSS;
Construir prédio para a Prefeitura.	LONGO	R$ 500.000,00	FINANC.;/PMFSS;
Elaborar Plano Básico da Educação.	CURTO	R$ 25.000,00	PMFSS;
Criar Fundo Municipal para a Defesa Civil.	CURTO	R$ 30.000,00	PMFSS;
Instalar Bombeiro Comunitário.	CURTO/MÉDIO	R$ 50.000,00	GOVERNO DO ESTADO; PMFSS;
Propor uma solução para o problema da divisa com o Município de Palma Sola e atendimento aos moradores de Palma Sola.	MÉDIO	R$ 50.000,00	PMFSS; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 318/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 31 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E14EBAD1

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇÕS 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	42/2022		
b) Licitação Nr.:	8/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	03/06/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma do Campo Municipal de Futebol de Flor da Serra do Sul, com construção de arquibancadas, sob regime de empreitada Global.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004470 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	1	0,0000	628.495,12
	1		628.495,12

Flor da Serra do Sul, 3 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8BA778AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4026 DE 27 DE MAIO DE 2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4026/2022 de 27/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.003.		Contribuições ao PASEP	
82 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
438 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
440 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.027.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura	
600 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
615 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação: 103.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
161 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
434 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
447 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	

09.003.15.452.0013.1.049.		Realizar obras complementares no aterro controlado	
541 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
Total Redução: 103.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:02245167

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4027 DE 27 DE MAIO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4027/2022 de 27/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
708 - 3.1.90.11.00.00	51494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.436,14
709 - 3.1.91.13.00.00	51494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.063,86
Total Suplementação: 202.500,00			

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 51494	2.500,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 51494	200.000,00
Total da Receita:		**202.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2DEB5A50

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4029 DE 27 DE MAIO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4029/2022 de 27/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.111,82 (setenta e um mil cento e onze reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
711 - 3.1.91.13.00.00	53494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.383,69
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.16.482.0013.1.040.		Aquisição de Terreno para Área Habitacional	
704 - 4.4.90.61.00.00	3501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	69.728,13
Total Suplementação:			**71.111,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6B8A0584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.037, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.037, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de junho/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 11 para 12
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 33 para 34
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	De 2 para 3
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 53 para 54
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 52 para 53
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 10 para 11
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 123 para 124
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 85 para 86
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 33 para 34
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador/40h	De 20 para 21

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 10% para 11%
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	De 1% para 2%
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D2841E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 235/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Divulgar a HOMOLOGAÇÃO de inscrições no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 198/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:	DATA DE NASC	CARGO	ESP.
		ADELINA DE SOUZA MOROSKOSKI	62928115 - SSP/PRr	28/08/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		AMANDA CRISTINA KARLING	133519823 - IIPR	14/03/1997	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANA JÉSSICA VARGAS	10.845.324.9	22/04/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO	10.450.064.1 SSP/PR	30/04/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDRÉIA TRINDADE ALVES DA ROSA	108455403	22/08/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103-SSP/PR	19/03/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CÉLIA REGINA DE ABREU	129456507 - SSP/PR	07/09/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EDIANE FIGUEROA	7.557.026-0	22/03/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA	
SIM		EDIORGENES DE SOUSA PAES	104817300 - SSP/PR	14/05/1991	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 SESP/PR	25/04/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EDNA DOS SANTOS ROCHA	102673727	02/03/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELISÂNGELA BRAZ DIAS	15.692.018-5	28/05/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	129226196	12/10/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		INDIANARA DE FATIMA MALESKI WERKHAUSER	138856151-SSP/PR	19/05/2000	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - ssp/pr	12/03/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JOICE KELLI MOBIUS	99118849 - SSP/PR	07/08/1988	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		KELLY APARECIDA LEITE	13292907-6 Curitiba/Pr	26/01/1996	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LEILA MAGDA MACHADO FERNANDES	86427178	25/08/1981	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LEONICE FACHI NETO	59212559 -SSP/PR	28/07/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7105880-8	24/12/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARCIANA STROHHACKER	12996950-4 SSP PR	02/04/1998	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164-SSP/PRr	11/01/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SSP/PR	01/03/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARILETE INÊS DIDOMENICO DA SILVA	7.301.045-4	20/08/1968	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	7920608-3/SESP/PR	18/08/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARIZA BIDO	13.915.154-2 - ssp/PR	27/06/1966	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NELSI GUTH DA SILVA	8.778.559-9 - SSP/PR	06/05/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSANGELA BOZESKI	49350791 - SSP/PRr	01/05/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	8027018-6 SESP/PRr	26/06/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SESP/PR	18/08/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROZILEI DA SILVA	81568790 - SESP/PR	25/08/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SANDRA PEREIRA SCHWANDES	7855234-4 - SESP/PR	08/04/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	102175166-sspr	28/09/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA	104764622 - SESP/PR	12/11/1990	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VANDERLEIA CAVASINI	9.504.137-0 SSP/PR	18/04/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VERONI DA SILVA SOARES	7.882.317-8	04/07/1980	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VIVIANE ZENI GIARETA	80886705 - SESP/PR	29/01/1981	AGENTE DE COPA E COZINHA	
SIM	SIM	EDSON DE OLIVEIRA	61633286-SSP/PR	04/08/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	JOÃO CÁSSIO VIEIRA DE ANDRADE	17105526/SSP/MG	28/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		LUCAS ADRIANO SOLIGO	129482206 - SSP/PR	05/06/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	LUIS HENRIQUE LUQUINI	12.895.719-7 SSP/PR	16/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	10/02/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANA MARENGONI	98004602IIPR	17/12/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 - SSP/PR	16/06/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SESP/PR	06/08/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	9283566-9	01/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679-SSP/PR	05/08/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		BRUNA DORÉ	13.536.161-5 Curitiba/PR	15/07/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PRr	28/10/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	7561847-6 ssp/ pr	14/11/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CHARLES NAIRAN STEIMBACH	125598013	10/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927	09/09/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISÂNGELA INÊS ORBEN	149121404 - SSP/PR	09/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		EVANI GOULARTE	54065175- SSP)PR	21/01/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	105831897-SSP/PR	24/12/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	13259665-4 SSP/PR	26/01/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA TARTARI	89049750 - SSP/PR	30/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDO PAVAN	93146603-ssp/pr	14/01/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246 - SSP/PR	11/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	ILUZANI VICENTE	42603635 - IIPR/PR	03/07/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JANAINE SIMIÃO CHABARIBERY ARAUJO	7768089-6 SESP PR	04/02/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	JANETE DE JESUS RAMOS	7382956-9 SESP/PR	13/06/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PRr	27/03/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	

		JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205	19/10/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	10668654-8 - SSP/PR	15/06/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	134663111	30/07/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	11552732- SSP/MG	21/02/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MANUELE KARINE FOCHI	14100741-6-SSP-PR	26/01/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARINES ROMBALDI GIRARDI	41.215.615	27/02/1966	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARINES WILLER LEAL	6020712-6	08/04/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882 -SSP/PRr	17/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640 - SSP/PR	04/06/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	10/02/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TÂNIA MARIA VOLTA	05040558 - SESP/MT	16/11/1964	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE CANIVIER	91025507	24/05/2022	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VANEZ TOMASSONI	78381272	05/01/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VANEZA RODRIGUES	92924149-SSP/PR	09/03/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	96138687-SESP/ PR	10/05/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SÉRGIO RODRIGUES	9595064-7	20/02/1985	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KUNG FÚ
		ELTON GONZATTO	83637838	27/03/1985	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
	SIM	FELIPE FERNANDO DOS SANTOS VIRGULINO	36148229-2	17/10/1991	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
		MARCELO PAULINO DA SILVA	160677570- IIPR/PR	07/12/1979	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
		RODRIGO MONTANARI	9.476.027-5/ssp/Pr	25/04/1987	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
		RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2 - SSP/PR	14/08/1995	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BASQUETE
		JULIANA DOS SANTOS COSTA	104518060 - SSP/PR	03/08/1991	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	VOLEI DE PRAIA
		FERNANDO MAZETTO BRIZOLA	9.934.454-7	30/10/1989	INSTRUTOR DE XADREZ	
		ELIANA GIOTTO TIVES	69732976-SSP/PR	05/03/1979	MÉDICO VETERINÁRIO	
		FLÁVIA NESI LAVINA	94422655 -SSP/PR	20/09/1993	MÉDICO VETERINÁRIO	
		NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	12529404-9 SSP/PR	12/07/1992	MÉDICO VETERINÁRIO	
		RAFAEL LEMES WALKER	12.768.785-4 - SSP/PRr	26/01/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	
		RAQUEL RECALCATTI	10.500.576-8 - sesp	16/08/1999	MÉDICO VETERINÁRIO	
		TAINA CRISTINA ALVES GONÇALVES	6042452 - SSP/SC	16/01/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	
		TAYNARA BURATTI MASSOLA	108455624 - SSP/PR	05/08/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	
		ADEMIR PACHUKI	6.162.333.7	06/09/1973	MOTORISTA	B
		AILTON FREITAS	5479755-9	10/04/1972	MOTORISTA	B
		ALISSON BUENO BARIVIERA	106678952 - SSP/PR	14/05/1995	MOTORISTA	B
		ALISSON IRINEU FLACH	85324527 SSP PR	17/09/1986	MOTORISTA	B
		ALISSON JEAN GOMES DE MORAES	45.793.868-7 SSP/SP	31/01/1995	MOTORISTA	B
		ALVARO ANTONIO CARNEIRO	129552158 - SSP/PR	07/04/1999	MOTORISTA	B
		ANDERSON NESPOLO FAEDO	106022526-SSP/PR	28/08/1991	MOTORISTA	B
		ANDERSON PEREIRA RIMOLDI	141131079 - SEPS/PR	03/02/2003	MOTORISTA	B
		ANDRÉ LEITE DOS SANTOS	443562696 - SSP/SP	13/03/1986	MOTORISTA	B
		ARDICLEI PAULO DE BORBA	82884963	16/06/1983	MOTORISTA	B
		ARMANDO JOÃO PELETTI	5968547-3-SSP/Pr	22/08/1971	MOTORISTA	B
		CARLOS EDUARDO SANTOS DA LUZ	123893646/SESP/PR	05/05/1995	MOTORISTA	B
		CHRISTIAN DOS SANTOS	84369365 SESP/PR	24/03/1986	MOTORISTA	B
		CLAUDILENE GOES	10847505-6	22/09/1991	MOTORISTA	B
		CLEDIMAR DE AZEREDO	103876583 -	09/11/1990	MOTORISTA	B
		CLEIMAR ANTONIO BIGATON	34761736 - SSP/PR	03/03/1963	MOTORISTA	B
		DANIEL FELIPE DO ARRIAL	13051930-0 SSP/PR	18/06/1999	MOTORISTA	B
		DAVI AURÉLIO LORENZETTI JÚNIOR	99413484	07/12/1989	MOTORISTA	B
		DENIZE APARECIDA MULLER SCHMITZ	9.742.833-6	07/09/1986	MOTORISTA	B
		EDNALVA DE SOUZA ARAÚJO	1924776	13/05/1976	MOTORISTA	B
		EDSON ANTONIO MOCELLIN DAS DORES	70450755-SSP/PR	28/12/1975	MOTORISTA	B
		EDSON CZARNOBAI	7.604.264-0 SSP/PR	24/05/1981	MOTORISTA	B
		ELEN REIS ZAPP	14094207-3/SSP-PR	25/08/2000	MOTORISTA	B
		ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115- SSP/SC	30/04/1984	MOTORISTA	B
		ELIO PETRY	5012049-0	07/04/1966	MOTORISTA	B
		ERICK WILLIAN RIBEIRO DUARTE	136936018-SSP/PR	15/07/1999	MOTORISTA	B
		FERNANDO GOMES DOS SANTOS	473134731 -SSP/Sp	18/02/1991	MOTORISTA	B
		FERNANDO SCHMITZ	104121411	21/03/1990	MOTORISTA	B
NÃO	SIM	FRANCIELI VIEIRA MELLERO GONÇALVES	152712316	28/07/1992	MOTORISTA	B
		GABRIEL SOSTER SANZOVO	104809731 SESP/PR	18/04/1995	MOTORISTA	B
		GABRIELA CRISTINA FACHI NETO	131514980 - SSP-PR	04/09/1999	MOTORISTA	B
		HELENA APARECIDA ROTHER	5704152/SESP/SC	28/07/1995	MOTORISTA	B
NÃO	SIM	IGOR CARLOS MARODIN	99613840	30/06/1998	MOTORISTA	B
		ILSON BINKLIN PORTELA	129153954 - SSP/PR	08/07/1999	MOTORISTA	B
		IVAN DHEIN	4310407 - SESP/SC	10/09/1982	MOTORISTA	B
		JAIR ALVES INHAIA	5438143-3 SSP/PR	28/12/1971	MOTORISTA	B
		JAIR SAGGIN	101135144 - SSP/PR	04/10/1994	MOTORISTA	B
		JOÃO ALVES DA SILVEIRA	7930044-6/SESP PR	17/05/1982	MOTORISTA	B
		JOÃO CARLOS FERREIRA	3993476 - SSP/PA	15/07/1981	MOTORISTA	B
		LAUDO NATEL JUNKES	42290637 - SESP/PR	17/12/1966	MOTORISTA	B
		LEANDRO ROAS	98004394 Pr	02/05/1987	MOTORISTA	B
		LUCIMAR SILVA DE LIMA	124021456-SESP/PR	12/04/1996	MOTORISTA	B
NÃO	SIM	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	101257827	29/01/1989	MOTORISTA	B
		MARILZA THOMAZ	126682646 - SSP/PRr	23/03/1993	MOTORISTA	B
		MARLON LEOCLIDES AZEREDO	87103129 - SSP/PRr	18/08/1984	MOTORISTA	B
		NEY DE COSTA	32045898	16/08/1960	MOTORISTA	B
		PATRICK ALISSON DA SILVA	124406676 SSP/PRr	20/10/1997	MOTORISTA	B
		PAULO LUIZ KICHEL	61061550	27/09/1970	MOTORISTA	B
		RAFAEL GHIDINI	5.869.950 - SSP/SC	27/01/1997	MOTORISTA	B
		REGINA CHINELATO PEREIRA	77011625	21/03/1978	MOTORISTA	B
		RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	MOTORISTA	B
		SIDINEI BURATI	85600206	25/02/1981	MOTORISTA	B
		SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299	29/01/1997	MOTORISTA	B
		TAIANE JAEL ROSA CORREA	13.661.832-6	24/02/1999	MOTORISTA	B
		THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	106672300-SSP/PR	10/05/1993	MOTORISTA	B
		THIAGO VINICIUS RODRIGUES TRÉZ	7.805.307-0 - SSP/PR	12/12/1985	MOTORISTA	B

		VALTAIR JOÃO ARAUJO	40801910/SSPPR	25/04/1965	MOTORISTA	B
		WILLIAN DE OLIVEIRA GUARNIERI	135056960- SESP/PRr	30/12/2000	MOTORISTA	B
		WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - SSP/PR	24/02/1999	MOTORISTA	B
		ADAIR CORREIA	68743591 - SSP/PRr	26/09/1975	MOTORISTA	D
		ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	70854163 - SSP/PR	23/09/1978	MOTORISTA	D
		AGNALDO ROHLING	862280922-SSP/PR	24/06/1983	MOTORISTA	D
		ÁLVARO FLORES	84577294 - SESP/PR	06/12/1982	MOTORISTA	D
		AMADEU JARBAS ESPINDOLA	12.605.579-0 - SSP/Pr	19/12/1997	MOTORISTA	D
		CARLOS ALBERTO FRITSCH	7118009047-SSP/PR	07/09/2000	MOTORISTA	D
		CLAUDETE ALVES	91720078 - SESP/PR	27/05/1983	MOTORISTA	D
		CLAUDINO PRZYVARA	50120783 - SSP/PR	14/01/1972	MOTORISTA	D
		DIEGO BALTOKOSKI	10.220.383-6 SSP/PR	01/09/1990	MOTORISTA	D
		DIEGO PIERRE DEOTI	88248511	07/07/1985	MOTORISTA	D
		EDNILTON DANTE BERTE	6809835-1 ssp/pr	15/04/1977	MOTORISTA	D
		ELIZANDRO DE SOUZA	55701183	30/09/1990	MOTORISTA	D
		EMERSON TOMASI	12301741-2 SESP/PR	02/09/1996	MOTORISTA	D
		EVANDRA BRESOLIN	58864927 - SSP/PR	29/11/1972	MOTORISTA	D
		EVERALDO RIBEIRO	69399681- SSP/PR	09/06/1977	MOTORISTA	D
		EVERTON CORRÊA	105018967	10/01/1991	MOTORISTA	D
		FRANCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.536.522-3	24/03/1984	MOTORISTA	D
		GABRIEL CARLOS CORREA	124833396 - SSP/PR	29/01/1998	MOTORISTA	D
		IZOLANE APARECIDA NEZI	52873110 - SESP	17/02/1975	MOTORISTA	D
		JAIR WALTER	48659665-sc	30/09/1980	MOTORISTA	D
		JOCEMAR DA ROCHA	87662004 - SESP/PR	29/05/1980	MOTORISTA	D
		JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923- SSP/PRr	02/09/1979	MOTORISTA	D
		JOSE LEOPOLDINO DA SILVA	426557949 - SSP/PR	25/03/1969	MOTORISTA	D
		JULIANO DE OLIVEIRA	81955549/ PR	06/08/1979	MOTORISTA	D
		JULIANO PELUSO	71081729-SSP/PRr	15/09/1979	MOTORISTA	D
		JULIANO SCHLICKMANN	80260270_SSp/Pr	10/08/1986	MOTORISTA	D
		JULIO CEZAR LONGO	64856243- SSP PR	20/07/1986	MOTORISTA	D
		LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	134550919 - SSP/PR	31/10/1999	MOTORISTA	D
		MARCIO HESPER	102380916 - SSP/PRr	19/10/1989	MOTORISTA	D
		MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	92195031	30/09/1985	MOTORISTA	D
		MAURÍCIO VANZIN VIANA	128957170- SSP/PR	17/05/1996	MOTORISTA	D
		MAXIMINO MALINOSKI	17409468-SSP/PR	24/11/1957	MOTORISTA	D
		NELSON DA SILVA	36677015 ssp/prR	23/03/1962	MOTORISTA	D
		NELSON FERRON	43809997 - SSP / PRr	09/05/1964	MOTORISTA	D
		RENAN LOTICI	13353419-9 SSP/PR	16/01/1997	MOTORISTA	D
		RENI PERTILLE	12c2876330 -SESP SC	28/10/1971	MOTORISTA	D
		RODRIGO TOGNON	88026578 - ssp/PR	18/06/1985	MOTORISTA	D
		ROGÉRIO ROSA HANOFF	99284803 -SESP/PR	22/06/1987	MOTORISTA	D
		SAMOEL ADAO KOMMER	124350425 - SESP/PR	21/12/1990	MOTORISTA	D
		SIDNEI DIDEA	5.050.774-2	01/03/1969	MOTORISTA	D
		TARCIZIO HOBOLD	4993108-5	23/11/1963	MOTORISTA	D
		VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	126767773 - IIPR/PR	17/01/1992	MOTORISTA	D
	SIM	VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	156723720	02/10/1986	MOTORISTA	D
		WAGNER FABIO KLUMP	41258216 - SSP/PR	26/08/1967	MOTORISTA	D
		WILLIAN BORTOLOTTO	104367500	25/05/1994	MOTORISTA	D
		ACEMIR LEMOS	72984471 - SSP/PR	03/02/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ADEMIR CANOVA	79875600 - SESP PR	09/05/1979	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		EDUARDO CALLEGARO FURLAN	12522672-8 - SESP/PR	26/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	10.666.021-2	16/03/1993	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ITAMAR TELLES	5.850.847-0 SSP	20/09/1975	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127 -SSP/PR	27/09/1992	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		MACIEL RODRIGO FRANCESCON	71054659 SSP PR	30/05/1978	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		SÉRGIO FRANCISCO CECCHIN	3.935.018-1 - SSP/pr	06/12/1964	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		VAGNER STUNPF DA ROSA	7.620.608-2	16/10/1980	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ALCINEA SARETA SCHREIBER	9.418.071-6	05/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE
		CLÁUDIA KREUTZ	376350933 - SSP/SP	17/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE
		ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380	27/12/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE
		CLAUDIA ROSA	126155549/PR	03/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEONI BENTO	14220542 - SSP/PR	23/02/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619-SSP/PR	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233-SSP/PRr	13/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA DIAS	141307770 -SSP/PR	16/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEBORA DOS SANTOS BORGES	138024156 -SSP/PR	10/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158-sesp/ PR	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381	24/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEISIANE GARCEZ NESI	128944311 - SESP/PR	14/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GESIANE ALVES OLEGINI	104578527 SESP PR	12/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISLAINE STECANELLA	12.761.092-4 - SSP/PR	27/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SSP/SC	04/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELEN GABRIELA DO ARRIAL	14.012.120-7 SSP/PR	31/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IRINI NESI	72379004	27/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		ISABELE MILENE SYGEL	124916216/ssp/pr	27/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	132746940- SESP/PR	07/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	13/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM	SIM	JOICE MIGUELINA DO SANTOS	92983692- SSP/PR	29/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA RODRIGUES	97541850- ssp/PR	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KARINE GALVÃO CONTE	148253978	04/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LAIS DA SILVA ORTEGA	132811415 - SSP/PR	12/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA MEZZOMO	13.829.577-0 - SSP/PR	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LÍGIA DALLAZEN	128.666.389	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA GIUSTI	14.489.006-0	06/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	13.245.549-0	05/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4733371-7	11/03/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE GASPARIN	10141917-7	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAFAELA BATISTA STUNFF	10.845.492-0 SSP/pr	14/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		REGIANE TAIS ARALDI	141530917 - SSP/PR	09/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA SILVA HAVRELUK	100397072 - SSP/PR	20/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0 - SSP/PR	09/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE APARECIDA CAUMO	7.315.093-0 SSP/PR	20/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		THAIS BERTELLA	132202311 - SSP/PRr	05/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADALVINA CORDEIRO DO SANTOS	7.305.242-4 SSP/PR	28/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	7.633.862-0 - PRr	15/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL	100242427 FcoBeltrão/pr	03/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALANA APARECIDA CARNEIRO	106672920	30/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALESSANDRA DA SILVA	125850774 - SSP/PR	03/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	5.732.768	29/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALICE KAROLINE NUNES	127742987- SSP PR	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE CAMERA ZUFFO	108427493-SSP/PR	28/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE FRANZ GUBERT	12524865-9	07/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE KARINE NUNES	102498739 - SSP/PR	23/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE SAGGIN	127608032-SESP/PR	24/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINY COTA DA ROCHA FERREIRA	3C226624213D7F9D	04/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SSP/PR	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	13.542.298- SSP/PRr	06/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336 - SSP/PRr	29/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA PEREIRA	15.231.786-7	02/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696- SSP/PR	14/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ANA CAROLINI DE SOUZA MACHADO	148255725-SSP/PR	05/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA JÚLIA PAES NUNES	12.699.034-0 - IIPR	10/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA LUCIA DO NASCIMENTO	105846533-SSP/PR	19/09/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA DA ROSA	97542104	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA FACHINELLO	106691673 SSP/PR	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA LOPES SORANSO	142457300	23/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA MARCELLO	8.818.751-2	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246- SSP/PR	14/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	10.478.145-4 - SESP/PR	01/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196- SSP/PR	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDREIA COLELLA	104051723	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESSA BARTOSKI	97797374/PR	13/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	9.647.904-2	27/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633-SSP/PRr	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRIELI DE OLIVEIRA BIAVA	14.686.626-3	23/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANE CAROLINE BITTENCOURT NONATO	129171979	07/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ÂNGELA HECKLER	65143720- SSP/PR	24/05/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133/ SSP/PR	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310	18/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANNA LAURA DA LUZ	14050036-4 SSP/PR	07/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906-SSP/PR	21/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	12.947.165-4 - SSP/PR	08/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ARIELA DE SOUZA	135860050-SSP/PR	20/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BELONICE FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS	87871037 - SSP/PRr	12/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA BURATI	104784240-SSP/Pr	01/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO FAUST	125820093	22/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO VELOZO	135976598 - SSP/PR	14/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILA EDUARDA RIBEIRO	10.803.131-0	07/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248-SSP/PRr	08/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930 - SSP/PR	06/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLA DA ROSA WUST	8099633491 - SSP/RS	25/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINE FELTRIN BAGGIO	10.405.109-0	11/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CASSIANA APARECIDA BORGES	145974798	10/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CESAR MERLINI	80034954- SSP/PR	05/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CHAIANE KETLIN BARIVIERA DE GOIS	14.027.603-0 - PR	25/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564	05/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CINTIA MARA CORDEIRO	12.636.260-9	12/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CINTIA SOUZA KERBER	77134.02 - PC/PA	04/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLARICE DAMIM	6.284.492-2 / SSP-PR	26/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDETE POHL LONGO	9.193.252-9	23/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDIA BORDIN	79928291- SSP/Pr	23/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDIELI RIGON	15061852-5 - IIPR	25/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	9360148-3 - SSP/PR	02/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDINEIA CONFORTI	5.918.415 -SC	08/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	9.049.938 SESP/MG	02/05/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786 - SSP/PR	25/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CREUSELI LOPES PAVANELLO	7.179.424-5 - SSP/PR	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE MARIA SANTINI	102292499 - SSP/PR	11/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	12.562.973-3- SSP/PRr	28/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232- SSP/PRr	04/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SESP	30/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	DAIANE PADILHA	132842833 - SSP/PR	15/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE SCHUCK	102189965- SSP/PR	26/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DALILA KAUANE DIONISIO MENEGAZZO	14.026.805-4	29/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA APARECIDA CORREIA DE ALBUQUERQUE	137714477	11/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	132445451 - SESP/PR	30/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE REGINA MACHADO	13.431.932-1	20/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELI LIMA	128449671-SSP/PRr	07/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELI SACHETE	13.462.087-0 - SSP/PR	19/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - SSP/RS	15/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA COLAÇO	10.024.104-8	08/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA LETÍCIA HEIDERSCHEIDT	6.187.489- Florianópolis SC	23/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA PRISCILA ROSIN	132487103 - SSP/PR	21/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SPP/PRr	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DIOVANA DA ROSA DE LIMA	13.524.199-7 - SESP/PR	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464 - SESP/PR	30/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	001132099 SEJSP/MS	10/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/PR	27/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	138098117- SSP	18/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	132588830 - SSP/PR	09/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA PRISCILA KUHNEN	138600440 - PRr	10/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA RIBEIRO CAMBUI	12617236-2 SSP/PR	17/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0 - SSP/PRr	02/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELI FERREIRA DA SILVA	5625943-0	18/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	59665570 - IIPR	05/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE CAMPOS DA SILVA	92139786 - SSP/PR	10/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934 - SESP/PR	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE DAGMAR KERBER	7373099-6	13/12/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE MORAES	12.587.914-4	24/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	1218123 sesdec RO	18/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELISSANDRA DOS ANJOS	15.273.432-8	18/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967- Salgado Filho/PR	18/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZETE DA LUZ	19513402 - são/mt	28/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELLEN CRISTINA FREITAS WESCHENFELDER	109330841 - SSP/PRr	12/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ERIDIANE AMARAL DE LARA	136874551-SSP/PR	11/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	7.315.106-6-IIPR	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANA PAGNO	14.011.051-5	22/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANA VIEIRA	90473832 - SSP/PRr	14/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABÍOLA DA SILVA TELLES	13.546.177-6 - SSP/PRr	21/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABÍOLA FERNANDES ZANELATO	128386106 - SSP/PR	16/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABRIELE DIVINA SPERB	105849206 -SESP/PR	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FELIPE MATHEUS KARLING	104152414 - SESP/PR	21/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970-SSP/PR	10/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA CARDOSO MINIUK	6.999.338-9	19/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM	SIM	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382-SSP/SP	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA KOSTIN	81852340	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617-3 SSP/PR	18/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	13.180.592-6	27/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10843821-5 SESP PR	14/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE THOMAZ	104323464 - ssp/pr	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIEL DURANTE	110954565 - SSP/PR	02/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELA ALUPP DO NASCIMENTO CASA	123192892	03/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELE VEIGA	15574213-9 - SESP/PR	01/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELI ZORZI DA ROSA	14.055.501-0 - SSP/PR	15/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELLI CRISTINA WEBBER	141037978- SSP/PRr	14/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	10228860-2 - SSP/PR	25/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	12.785.067-4 - SESP/PR	03/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISELE VARELLA LOCH	13.666.685-1 - SSP/PR	28/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISELI IURKO DANI	83002816	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411	11/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HEMILY ALVES DE ALCANTARA	138706583 -SESP /PR	14/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IARA CLAUDIA FRANCIO	56.802.281-6 - SSP / SP	02/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	140062219-SSP/PRr	08/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10.583.153-6	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INAIARA THAIS PRESTES	131469772 SSP/PR	17/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS	10772531-8/SSP/PR	04/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INÊS DELLANI DE CRISTO	921995244	21/09/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IONARA FERNANDA DE SOUZA	14.490.979-8/SSP/PR	24/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISABELA CECILIA DAMAZIO REOLON	13.622.817-0 SSP/PRr	01/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 ssp/pr	04/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JACIARA ANDREIA PIAZZA	99413999	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PRr	11/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SESP/PR	27/02/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	101368726-SSP/PR	28/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA BERNASKI CANOPF	128533575 - SSP/PR	12/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439 SSEP/PR	09/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12.929.166-4 - SSP/PR	08/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA DALAZEM	108451432 - SESP/PR	30/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	11.095.491-8 Curitiba /PR	05/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESUANE DE LUCAS FREITAS	66949109 - SSP/PRr	26/01/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	13.028.884-7 - SSP PR	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOCELI SOUZA MARTINS	5892967-0	30/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821-sspr	09/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOELMA FOSTER MARTINS	8.499.282 8 Pr	03/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	10845843-7	09/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JORCILENE PEREIRA	97099073 SSP/PR	10/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946- SSP/PR	12/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE OLIVO MENIN	108458976- SESP/PR	17/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	97423393	26/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	13.830.672-0 - SSP/PR	01/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÚLIA EDUARDA NESI	13.859.505-6 - SSP/PRr	02/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIA FRAGATA DOS SANTOS	145726239	15/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	13.890.557-8 SSP/PR	08/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA BARION WESOLOWSKI ORECESI	8922997-9 SSP/PR	28/02/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA CARDOSO MOREIRA	96331002 - SSP/PR	19/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA DE LURDES	86716895 - SSPPR	12/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA PANSERA	139242742- SESP/PR	07/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	52817440 SSP/SC	27/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	99344741-SSP/PR	24/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSARA ELIAS PACHICO	12.361.563-8-SSP/PR	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSSARA SOARES SCHIMIT	9735939-3	02/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAMILI DE LIMA SKURA	15.083.664-6 - SSP/PR	28/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO	141153315 - CURITIBA/PR	26/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472 - SSP/PR	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		KEILA LOPES DIAS	110951159	02/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	139552210- Curitiba/Pr	27/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PRr	02/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LAÍS DAL PÚBEL FREITAS	106887020 - SESP/PR	12/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LARISSA FERREIRA	12.470.622-0	26/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 - SSP/PRr	18/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA MULLER	147540345-ssp/PRr	28/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIA LOPES	105005032 - SSp/PR	23/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA APARECIDA DALMOLIN MARCELLO	65185741 - SESP/PR	18/01/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051	21/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA TAMAZI	58096997 - SSP/PRr	05/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA ZUCCHI	14.242.685-4 SSP/IIPR	06/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIMARA PEREIRA DA COSTA	9443724-5-PRr	14/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCINEIA BENTO CANDIDO	94672007-SSP/PRr	05/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUZINETE MARIA DOS SANTOS	37.702.784-4 - SSP	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA ABRAHAO PELUSO	139795377 - SSP/PR	09/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA DE SOUZA FERNANDES	14031672-4	12/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAICON DA SILVA	126558341- SSP/PRr	27/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA DE LIMA	95786138 - SESP/PR	23/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA REGINA NOGUEIRA VINCENSI	62359090 - SSP/PRr	10/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MÁRCIA TAVARES	159007022-SSP/PR	01/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIANE ARNECKE	125714617 - SSP/PR	15/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO	3567072-6	08/11/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10.389.122-1 - SSP/PR	05/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA GABRIELLE MEDEIROS	13.109.911-8 - SSP/PRr	01/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SESP/PR	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANA FELIPE	102479009 - SSP/PRr	04/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANA VANSAN VILARINHO	124140161 - SSP/PR	05/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861- SSP/RS	18/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARICLEI DE OLIVEIRA	13.838.515-9 - SESP/ PR	05/11/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		MARIELI DE MARINS	1088867353	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061-IIPR/PR	08/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARILUZ MOLON	98986715	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINA SILVA DA LUZ	95869220 - SSP/PR	22/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINES CINELLI PINTO	7.101.278-6	07/02/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO	9.440.302-2	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINEZ KORB TOMAZIN	73401810 - SSP/PRr	21/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331	19/10/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	25/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PRr	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MAYARA SANTOS LIMA	1236873770- SSP/PR	21/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588 - SSP/PRr	04/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MICAELI VITORIA BIANCHI	134697911	30/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MILENA FACHINELLO	14.034.572-5	03/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	136827545 - SSP/PR	29/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	81524408-SSP/PR	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MOEMA APARECIDA KRZESINSKI	35748911- SSP/PR	09/05/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	142702266- SSP/ PR	23/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NICOLLY KAROLINE SIMIONI OLIVEIRA	143318931 - SESP	24/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NOEMI DOS SANTOS	88352939 - IIPR/PR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	13.175.629-1- SSPr	01/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	134329424 SESP/PR	14/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELA ZANATTA	131481870 - SESP	05/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAOLA AMADO BORGMANN	94111366 - SSP/PR	20/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	103876540	16/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	12.402.548-6 SSP/PR	24/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA SILVA LOPES	9.662.819-6	30/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA DANIELI PINTO	99500174 -SSP/ Pr	11/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128802410 - SSP/PR	08/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	110902689	25/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	145350832 - SSP/PRr	20/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		QUEILA CRISTIANE INACIO	81853266-SSP/PR	31/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025 - PR	29/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL BUFFON RODRIGUES DA SILVA	151492142 SSP/ PR	01/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	97679339	10/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622	17/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		REJANE TERESA TODERO	7.331.987-0	11/03/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATA MONTEIRO KOBS	142832755	02/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATA PEREZ CALEGARI	126774915- SSP/PRr	02/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATHA CAROLINE MAKSEMIV MACHADO DA SILVA	9.606.223-0 SSP/PR	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO	108456337 - SSP/PR	04/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RODRIGO KORINK	131320990 SSP/PR	05/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANE TONELLO MEOTTI	57282215 ssp/ ppr	05/06/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712 - SSP/PR	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSEMARY SALGADO PALAORO	14.877.188-0 SSP/PR	01/02/2022	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSINELI BERTOZZO	4559214- SSP/SC	09/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220- SSP/PR	25/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	31/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	10.846.634-0	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856	14/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	18/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SELOI DE FATIMA FELISBINO ALBERTI	57064323 - SSP/PRr	02/12/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SHIRLENE SARMENTO MARTINS	15.960.426-8 - SSP/PR	08/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935 - SSP/PR	20/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVANE LOCH CASTAGNA	8.461.333-9 SSP/PR	11/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708-SSP/PRr	28/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	9.523.945-5 SSP/PR	12/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	77544798 ssp	01/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE RODRIGUES NUNES	105834900 - Sesp	07/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SONILDA DE SOUZA	847845-SSP/RO	24/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8 SSP/PR	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUSANA PEREIRA	84061034	04/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103-0	11/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	10.440.198-8	29/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	123950267 - SESP/PR	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAINARA APARECIDA LANGUER	137414970 sesp/Pr	02/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	106699623	23/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TÂNIA RECHEMBAK	71982700	30/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	39806460 - SSP/PRr	15/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE CESAR ZAROWNI	101743535- SEEP/PRr	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE FAUST	87426556 - SSP/PRr	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE GIRARDI	101756467 sesp/pr	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE WUIKOSKI	8.449.847-5-SSP/PR	01/02/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VALDIRENE ZANETTE SARTORI	5719225-9 - IIPR/PR	14/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	7.131.639-4 SSP/PR	01/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANDERLEIA STAATS	9991296-0	22/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA BLASIUS	130316379 - SSP/PR	09/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA FELTRIN PRIAMO	12642582/sesp-PR	14/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	125849229 - SESP/PR	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANETE RAMOS BOENO	10.346.901-5 _SSP/PR	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANUSA DA SILVA	93862457 SSP-PR	16/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	71895238 - SSP/PR	28/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	133334769 SSP/PR	25/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANE BARCELOS DIAS	102327063- SSP/PR	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PRr	27/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	14210816-0 SESP/PR	06/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		WILLIAN CESAR KACHMIASZ	964-21-00218 - IIPR	14/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA OS SEGUINTES CARGOS:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	**CARATÊ**	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	KUNG FU	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	BASQUETE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BOCHA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	GINASTICA ARTÍSTICA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	HANDEBOL	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TÊNIS DE MESA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VOLEI DE QUADRA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VOLEI DE PRAIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE XADREZ		PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
FONOAUDIÓLOGO		GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
MÉDICO VETERINÁRIO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:F2B594E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 452/2022 – Dispensa nº 58/2022.
OBJETO: Fornecimento material de 40 coletes de identificação para utilização pelos servidores a serviço em eventos promovidos pela municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15680/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário R$	Preço total acrescido ao contratoR$
1	81140	Confecção de COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para servidores a serviço em eventos municipais, sendo: - Tecido: Oxford, - Cor: Azul (mediante confirmação por amostra); - Decote em "V" - Sem mangas - Barra: reta sem elástico. FRENTE: - Bolsos: 2 (1 em cada lado inferior frente 13 cm larg. x 16cm de alt.) - Botões: de pressão (quantidade adequada ao modelo e tamanho) - Estampas frente: 2 (logomarca oficial prefeitura na cor padrão ao lado direito superior - e a inscrição "ORGANIZAÇÃO" em preto, no lado esquerdo superior. COSTAS: Estampa em preto na parte inferior central com as inscrições: DEPARTAMENTO DE CULTURA em letras menores e "ORGANIZAÇÃO" em letras maiores, localizada a 10cm acima da barra.	UN	49,00	**490,00**

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:12FA0903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, sediada na Avenida Afonso Pena, n° 3268 – Bairro: Santa Terezinha (LOTEAMENTO) – Uberlândia/MG inscrita no CNPJ nº. 21.183.741/0001-25 neste ato representada pela Sr(a) **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
15	100	bloco	Bloco rascunho, destacável, liso sem pauta, 12x15 com 100 folhas	R$ 5,33	R$ 533,00
16	50	bloco	Bloco, com 2 vias, formato 12 x 15 com 50 folhas	R$ 6,99	R$ 349,50
33	2100	und	Certificado, papel vergê 120g/m², formato 210mmx297mm, 4 cores frente, acabamento cantos retos	R$ 0,88	R$ 1.848,00
39	300	bloco	Saída de sala – papel jornal 50G Tam 16 x 22 colado 50 x 1	R$ 2,88	R$ 864,00
46	200	bloco	Evolução Médica-Papel Branco 56G 1COR50X1 Tamanho 22X32.	R$ 6,88	R$ 1.376,00
48	200	bloco	Exames Profissionais Papel Jornal-12X22 1COR 50X1 Colado.	R$ 3,88	R$ 776,00
49	300	bloco	Ficha Amarela - TAM 22X32 - Frente E Verso Papel Amarelo 50G Artes Diferentes 50X1	R$ 6,88	R$ 2.064,00
50	400	bloco	Ficha de atendimento odontológico– Bloco – 50x1 – 50G 18x32	R$ 5,39	R$ 2.156,00
51	200	bloco	Requisição de exames papel jornal – 14,5 x 21 1 cor 50 x 1 colado	R$ 3,95	R$ 790,00
52	80	bloco	Produção Ambulatorial TAM 22X32 50X1 Papel 56G 1 Cor.	R$ 10,00	R$ 800,00
53	400	bloco	Receituário Especial 50X2 Tamanho 18X22 1ª Via Papel Branco 56G 2ª Via Jornal Picote Na 1ª Via.	R$ 9,50	R$ 3.800,00
54	500	bloco	Ficha Geral De Atendimento - 50X1 1 COR Frente E Verso TAM 22X32 Papel Branco 56 G.	R$ 4,99	R$ 2.495,00
55	300	bloco	Cadastro domiciliar – Bloco 50x1 - frente e verso – 22x32 50G	R$ 7,88	R$ 2.364,00
62	200	bloco	Ficha estratificação idoso com 50 TAM 22X32 1 Cor Papel Branco 56 1 VIA. 50X1	R$ 4,99	R$ 998,00
64	200	bloco	Ordem Combustível-50X2 TAM. 16,5X11 -1ª Via Branca - 2ª Jornal - PIC.	R$ 3,98	R$ 796,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 22.009,50 (vinte e dois mil e nove reais e cinqüenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº** **Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0F963D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **EDIR SUSSEL & CIA LTDA**, sediada na Rua Durvalino Binato, n° 265 – Bairro: Jardim Aeroporto – Assis/SP inscrita no CNPJ nº. 54.719.745/0001-34 neste ato representada pela Sr(a) **ANTONIO EDIR SUSSEL**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	2000	und	Adesivo Retangular. Tamanho 30x15cm, em papel adesivo mínimo 180gr.	R$ 0,92	R$ 1.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023 sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº** **Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:72AF4EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **GRAFICA ALTDA DEFINIÇÃO LTDA**, sediada na Rua Terra Rica, n° 42 – Bairro: São Cristovao – São Jos[e dos Pinhais/PR inscrita no CNPJ nº. 13.919.051/0001-63 neste ato representada pela Sr(a) **MAURICIO TALASESCO SOARES**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	300	bloco	Anotação De Enfermagem Papel 56G Tamanho 22X32 Colado. 50X1	R$ 3,50	R$ 1.050,00
9	250	bloco	Atestado 10x15 cm via parda com 50 folhas	R$ 1,75	R$ 437,50
10	250	bloco	Autorização de viagem a serviço 2 vias (1 via branca e 1 jornal) 17x17 com papel carbonado com 50X2 folhas	R$ 6,90	R$ 1.725,00
30	300	und	Cadastro domiciliar – Bloco 50x1 - frente e verso – 22x32 50G	R$ 3,45	R$ 1.035,00
31	300	und	Cadastro Individual – Bloco 50x1 – frente e verso – 22x32 50G	R$ 3,50	R$ 1.050,00
40	200	bloco	Receituário Azul TAM 11X24-1 cor Papel Azul 50 G-50X1.	R$ 2,90	R$ 580,00
42	200	bloco	Material Sala-Papel Jornal 50 G TAM 16X22 COLADO. 50X1	R$ 2,90	R$ 580,000
47	200	bloco	Anotação De Enfermagem Papel 56G Tamanho 22X32 Colado. 50X1	R$ 3,99	R$ 798,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 7.255,50 (sete mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BFD51956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua Alberto Pasqualini, n° 77 – Bairro: Uberaba – Curitiba/PR inscrita no CNPJ nº. 11.556.059/0001-87 neste ato representada pela Sr(a) **IDINEI AMÉRICO JUNIOR**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	60	m²	Adesivo vinil com recorte, mínimo 3 cores	R$ 29,50	R$ 1.770,00
2	3000	und	Adesivo de chão com recorte, em Vinil Plástico de alta resistência, Circular. Tamanho 20x20cm. Colorido.	R$ 1,55	R$ 4.650,00
4	2500	und	Adesivo Vinil com recorte 11cm x 10cm	R$ 0,30	R$ 750,00
5	2000	und	Adesivo vinil com recorte circular TAM. 25cm x 25cm	R$ 2,50	R$ 5.000,00
6	2000	und	Adesivo vinil com recorte retangular TAM. 30cm x 15cm	R$ 1,75	R$ 3.500,00
7	20	und	Adesivo vinil com recorte 34x36cm	R$ 4,80	R$ 96,00
11	60	m²	Banner campanha lona 1 metro 0,90 centímetro com cabo de madeira	R$ 35,90	R$ 2.154,00
12	30	m²	Banner informativo lona 0,90 centímetro de largura x 1,20 altura cabo de madeira	R$ 35,90	R$1.077,00
13	20	m²	Banner lona 0,90x1,20 cm	R$ 35,90	R$ 718,00
14	30	m²	Banner lona, 440 gramas com cabo madeira	R$ 37,90	R$ 1.137,00
44	300	und	Placa identificação ambiente em PVC, adesivada, 0,10x0,50 cm	R$ 5,90	R$ 1.770,00
45	5	und	Placa identificação local em lona e 4x1m com armação de ferro	R$ 789,00	R$ 3.945,00
58	20	und	Faixas em Lona, mínimo 280gr, com impresso de vinil e acabamento em madeira. Tamanho: 0,70x4,00m	R$ 130,00	R$ 2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 29.167,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:95DFC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por

seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, sediada na Rua Perola do Vale, n° 55 – Sala 01 – Bairro: Itoupava Central – Blumenau/SC inscrita no CNPJ nº. 18.486.182/0001-18 neste ato representada pela Sr(a) **GISELE TATIANE ALBANO ROSSI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
35	600	bloco	Referencia e Contra Referencia tamanho A4 frente e verso com 50 folhas via parda	R$ 2,99	R$ 1.794,00
36	300	bloco	Relatório SSA2 com 50 folhas	R$ 3,00	R$ 900,00
37	600	bloco	Requisição de Fisioterapia 14,5cm x 21cm 50 folhasVia Branca	R$ 1,40	R$ 840,00
38	500	bloco	Requisição de Exames TAM 18cm x 22cm .Via Branca 50 G - Colado. 50X1	R$ 1,99	R$ 995,00
41	1100	bloco	Receituário Simples - Papel Jornal 50G 50X1 TAM. 18X22.	R$ 11,50	R$ 1.650,00
43	400	bloco	Prontuário TAM 22X32 1 Cor Papel Branco 56 1ª VIA. 50X1	R$ 2,50	R$ 1.000,00
56	300	bloco	Cadastro Individual – Bloco 50x1 – frente e verso – 22x32 50G	R$ 4,00	R$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:979721A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **RIVALDO MORESCO**, sediada na Rua do Governo, n° 725 – Sala 01 – Centro – Tijucas/SC, inscrita no CNPJ nº. 33.659.752/0001-18 neste ato representada pela Sr(a) **RIVALDO MORESCO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
32	500	und	Carteirinha De Hipertenso Cartolina 180 G Frente E Verso TAM 22X12.	R$ 0,79	R$ 395,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 395,00(trezentos e noventa e cinco reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023, sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº** **Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7B9863A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2022.

Aos 02 (dois) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VINICIUS RONCAGLIO**, sediada na Rua Dr. Bevilaqua, S/N – Centro – Palmas/PR inscrita no CNPJ nº. 22.654.822/0001-29 neste ato representada pela Sr(a) **VINICIUS RONCAGLIO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 078/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	300	und	Cartaz 29,7x42 cm em papel couchê 90 gramas 4x0 cores	R$ 1,75	R$ 525,00
26	2100	und	Cartaz A3 em papel couchê 90 gramas 4x0 cores	R$ 0,53	R$ 1.113,00
27	505	und	Cartaz tamanho 48x33 cm 4x0 cores papel couchê 90 gramas	R$ 1,30	R$ 656,50
28	600	und	Cartaz 21x29,7cm em papel couchê 90 gramas 4x0 cores	R$ 0,80	R$ 480,00
29	1000	und	Cartaz Colorido. Tamanho 30x40cm. Papel couchê 90gr.	R$ 0,99	R$ 990,00
59	2.000	und	Folder. Tamanho 10x15cm. Papel Couchê 90gr. Impressão somente na Frente. Com impresso colorido e lustrado	R$ 0,29	R$ 580,00
61	10.000	und	Folder. Tamanho 15x21cm. Papel Couchê 90gr. Impressão Frente e Verso. Com impresso colorido e lustrado	R$ 0,19	R$ 1.900,00
63	20	milheiro	Formulário continuo de 30.000 (trinta mil) jogos, composto de nota fiscal do produtor numera de 01 a 30 mil NFP. (4 vias), papel auto-copiativo, tamanho 240mm x 280mm, vias aprisionadas por flex.	R$ 388,00	R$ 7.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 14.004,50 (quatorze mil, quatro reais e cinqüenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/06/2022 e término no dia 03/06/2023 sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais do Contrato, os servidores **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/06/2022 e termino no dia 03/06/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2022 - Registro de Preços nº. 014/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FE486C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 082/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2022.

Aos 03 (três) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI** , sediada na Rua Santa Luzia, n° 213 – Bairro Portao Velho – Portão/RS, inscrita no CNPJ nº. 37.652.650/0001-21 neste ato representada pela Sr(a) **SILVIA SILVA DE SOUSA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 082/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Colchões para Berço e Capas Impermeáveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
01	100	Colchão infantil tipo berço. Especificações: Tipo: espuma; Estrutura de espuma 100% Poliuretano; Nível de conforto: macio;	R$ 89,80	R$ 8.980,00

		Largura: 60cm; Altura 10cm; Profundidade: 130cm; Tecido anti-fungo **Garantia mínima de 12 meses.**		
02	100	Capa IMPERMEAVEL para colchão tipo berço. Especificações: 100% poliéster; Tamanho 60x130x10; Cor: Azul Fechamento com zíper em nylon; Tecido: IMPERMEÁVEL, anti alérgico e anti ácaro; **Garantia mínima de 12 meses.**	R$ 29,00	R$ 2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

2.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 036/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 036/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 036/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos, com o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no Prédio do Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 695 - Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município.

5.4. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. No ato da entrega dos produtos licitados deverão estar acompanhados da nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste termo de referência.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é reservada o direito de não receber ou devolver o objeto que não esteja de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição do mesmo, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A empresa vencedora se obriga entregar o objeto em conformidade com a marca/fabricante/fornecedor, preços, qualidade e quantidade especificada em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada deverá substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.10. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto e sem sinais de umidade.

5.11. O produto deverá ser acondicionado, transportado e entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado equipamento.

5.12. Os produtos deverão ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Senhora, **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto licitado. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos produtos fornecidos **(COMO FALTA DE PRODUTOS, OU AINDA, QUE OS MESMOS APRESENTEM CONDIÇÃO QUE OS IMPOSSIBILITE DE SER UTILIZADOS)** ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

6.2. Constatado que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designada para atuar como Gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, a servidora responsável pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/06/2022 e termino no dia 06/06/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto, segundo as necessidades e requisições da Secretaria;

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

10.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

10.9. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprios no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento;

10.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

10.11. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2022 - Registro de Preços nº. 017/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:41E38422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 235/2022.

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Pátio da Secretaria de Viação e Obras do Município de Goioerê, reuniram-se os Senhores **Edivaldo Cruzeiro da Silva**, **Elias José da Silva**, **Antônio Augusto Tiburcio** e **Eliane Valêncio da Silva de Carvalho** todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos para Fins de Declarar Inservibilidade, designados pela Portaria nº 235/2022, publicada em vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XI, nº 2482, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação *"in loco"* e analise dos bens móveis, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

Nº do Lote	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
01	**3979**	Micro-ônibus/branca/Agrale Placa: ASE-5706 Ano: 2009/2010 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi: 9BYC3061SAC000298- Renavam:0019.171157-8	Micro-ônibus branco e laranja da marca Agrale; com motor fundido, interior totalmente danificado e todos os pneus ruim. Necessita de reforma para melhor desempenho, como a reforma seria de alto custo se torna inviável o conserto. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
02	**5947**	Kombi/vw/branca Placa: AVH-5685 Ano 2012/2012 Cor Branca Combustível Gasolina, Chassi 9BWMF07X3CP024281 Renavam:0046298282-3	Kombi na cor branca, sem faróis dianteiros faltando painel, sem condições de uso. Necessita de reforma para melhor desempenho, como a reforma seria de alto custo se torna inviável o conserto. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
03	**5921**	Ambulância Renault Master Altechamb Placa: ASA-7903 Ano: 2009/2010 Cor: Branca Combustível :Diesel Chassi: 93YADCUD6AJ295549 Renavam:0018.1320967	Ambulância com avarias e com o motor fundido. Necessita de reparos, porém o custo é alto e se torna inviável o conserto ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
04	**8022**	Ambulância Nº 185 Renault Master Allt-AMB1 Placa: AYJ-1436 Ano: 2014/2015 Cor :Branca Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ301362 Renavam:0100.826473-0	Ambulância com avarias e com o motor fundido. Necessita de reparos, porém o custo é alto e se torna inviável o conserto ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
05		Veículo Nº 198 Ambulância / Kia-Besta Placa: AHY-4176 Ano 1998/1998 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi:KNFTRB112W6541375 Renavam:0070.217412-2	Veículo totalmente sucateado, sem pneus e rodas, sem estofados, aparenta-se que foi queimada. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
06	**4191**	Veículo Nº 214 Ônibus/Mercedes Benz Placa: BXE-1068 Ano/Modelo: 1995/1995 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi: 8AB384079SA112879 Renavam:0070820385-0	Veículo sem para-choque traseiro lateral danificada, pneus estourados veículo sem condições de uso totalmente sucateado. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo
07	**5685**	Veículo Nº 160 Ambulância Fiat/ Doblo Placa: ARX-6062 Ano/Modelo: 2009/2009 Cor: Branca Combustível: Gasolina/Etanol Chassi: 9BD22315592016825 Renavam:00173826660	Veículo rodando, em condição regular, motor sem avarias, parte elétrica e lataria e pneus em péssimas condições. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
08		Veículo Ônibus Scania/k112 33 Placa: GVI-9775 ANO/MODELO: 1989/1989 COR: Cor Azul Combustível: Diesel Chassi:9BSKT6X2BK34557490 Renavam:0026.656005-9	Veículo sucateado, quatro pneus estourados, painel danificado 14 bancos em péssimo estado, sem para-choque dianteiro, motor fundido, veículo sem condições de uso. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
09	**5948**	Veículo Camionete Ambulância/Renault/Master Placa: ALS-1084 Ano/Modelo: 2004/2004 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi: 93YADCRD54J490540 Renavam:0082.470665-0	Veículo Ambulância para-brisa quebrado quatro pneus ruins estofamento danificados, parte elétrica danificada, veículo sem condições de uso, com motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
10	**4664**	Veículo Nº 318 Caminhão carroceria aberta Ford/F600 Placa: AJB-2815 Ano/Modelo: 1974/1974 Combustível: Diesel Cor: Azul Chassi: 00980590439 Renavam:00520209389	Caminhão f-600 azul sem condições de uso vidros quebrados sem caçamba, interior totalmente danificado, farol quebrados lanternas traseira quebradas sucateado, com portas quebradas, motor fundido, pneus todos ruins, bancos e parte elétrica em péssimas condições. Necessita de reforma geral, o que pelo alto custo é inviável ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo sucateado é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
11		Veículo **VW/Gol/Mi** - Gol Bola Placas :JYQ-5909 Ano/Modelo 1997/1998 Cor: Vermelha Combustível: Gasolina Chassi:9BWZZZ37VT169849 Renavam:0068388863-3	Veículo totalmente sucateado, possui pneus, lataria e estofamento em péssimas condições vidro traseiro quebrado sem capo, com motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo sucateado é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão. mesmo.
12	**5953**	Veículo GM/Corsa Wind Placa: AKD-0491Ano/Modelo :2002/2002 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi 9BGSD19N02B154729 Renavam:0077.781183-9	Veículo sucateado, sem farol faltando banco do motorista os demais em péssimas condições, funilaria com avarias, motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo sucateado é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
13	**5950**	Veículo : VW/**Gol 16** Placa: AHX-8346 Ano/Modelo 1998/1999 Cor: Branca Combustível :Gasolina Chassi:9BWZZZ373WT106446 Renavam:0070141705-6	Veículo sucateado, sem ignição, parte elétrica, pneus, funilaria e estofado em péssimas condições, sem lanterna dianteira sem a parte de cima do motor sem painel sem volante. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo sucateado é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo. .
14	**5951**	Veículo: Fiat/Fiorino Camionete aberta Placa:AIB-1248 Ano/Modelo 1998/1999 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi:9BD255394W8627477 Renavam:0070.557464-4	Veículo sucateado, sem eixo traseiro apresenta funilaria ruim, parte elétrica danificada, pneus em péssimas condições, estado do motor desconhecida. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo sucateado é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
15	**5961**	Veículo: 146 VW/Saveiro cl Placa: AGW-5703 Ano/Modelo 1996/1997 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi :9BWZZZ308TP064490	Veículo parado, sem para-choque traseiro quatro pneus estourados sem volante, tapeçaria péssima, apresenta parte elétrica e estofamento danificado estado do motor desconhecida. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo sucateado é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
16	**5974**	Veículo Nº 163 Fiat/Palio Placa:DDG-0460 Cor :Verde. Combustível: Gasolina Renavam:75688288 Chassi: 9BD17302414014079	Veículo parado, parte elétrica, pneus e estofamento em péssimas condições, faltando os quatro pneus. Necessita de reforma e estado do motor desconhecida, porém o custo é alto se tornando inviável o conserto ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo sucateado é inservível ao Munícipio, e pelo fato

			de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão.
17	**5975**	Veículo Nº 164 Fiat/Siena Placa:CZH-8657 Cor :Verde/Ano 2000/2000 Combustível: Gasolina Renavam:247738140 Chassi: 8AP17201416003087	Veículo: sucateado, estofamento sem condições de uso, parte elétrica rompida, faltando pneus e rodas, motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/SP Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
18	**5982**	Veículo GM/Astra Placa: NEV-9078 Ano/Modelo 2002/2002 Cor: Cinza Combustível: Gasolina Chassi :9BGTT69B02B198730 Renavam:786543558	Veículo: sucateado sem lanterna e para-choque dianteiro, motor fundido, veículo totalmente sucateado. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/SP Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
19	**6536**	Veículo: Fiat/Palio Placa: DNW-6619 Ano/Modelo 2006/2006 Cor: Prata Combustível: Gasolina Chassi :9BD1764G72814708 Renavam:892027207	Veículo: sucateado pneus estourados sem farol, vidro traseiro quebrado sem banco do passageiro sem retrovisor, motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/SP. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
20		Veículo: GM/Meriva Placa: JXI-5569 Ano/Modelo 2002/2002 Cor: Verde Combustível: Gasolina Chassi :9BGXF75R03C134172 Renavam:793706211	Veículo: sucateado, pneus estourados, sô tem o banco do motorista, sem painel motor fundido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/SP. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
21		Veículo: GM/Celta Placa:GZF-6300 Ano/Modelo 2001/2001 Cor: Cinza Combustível: Gasolina Chassi :9BGRD08Z01G136440 Renavam:754224902	Veículo: parado parte elétrica danificada, pneus e estofamento em péssimas condições, faltando lanternas traseira, vidro traseiro quebrado, faltando banco traseiro Necessita de reforma e estado do motor desconhecida, porém o custo é alto se tornando inviável o conserto ao Município. Não localizado documento junto ao DETRAN/SP. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
22		Veículo: Fiat/Siena Placa:AIA-6536 Ano/Modelo 1998/1998 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi :8AP178534W4079173 Renavam:0070.495056-1	Veículo: sucateado muito tempo parado não se sabe as condições do motor. pneus em péssimo estado, lanterna traseira quebrada estofados danificado. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/SP. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
23	**6149**	Veículo: GM/Corsa Sedan Maxx Placa:LSJ-1608 Ano/Modelo 2006/2006 Cor: Amarelo Combustível: Gasolina Chassi :9BGXH19G07B158679 Renavam:898151236	Veículo: sucateado com motor e câmbio em condições desconhecidas, sem vidro traseiro interior sem condições de uso, sem rodas e pneus do lado do motorista. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Não localizado documento junto ao DETRAN/SP Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
24		Veículo: VW/Kombi Placa: AGA-3603 Ano/Modelo: Combustível: Gasolina COR: Branca	Veículo: totalmente sucateado, falta motor quase todos os vidros quebrados sem rodas e pneu, não tem nenhum tipo de documentos, não consta no patrimônio, não consta no sistema frotas do município. É inviável ao Município o conserto do mesmo, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
25		Veículo: Gol Quadrado Placa: AIH-5228 Ano/Modelo: Combustível: Gasolina COR: Branca	Veículo: parado com motor possivelmente fundido todos os vidros quebrados, sem farol, sem lanternas, sem rodas sem pneu sem estofados, veículo totalmente sucateado. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
26		Veículo: VW/Saveiro Placa:AIW-4409 Ano/Modelo não Cor: prata Combustível: Gasolina	Veículo: totalmente sucateado, falta motor quase todos os vidros quebrados sem rodas e pneu, não tem nenhum tipo de documentos, não consta no patrimônio, não consta no sistema frotas do município. É inviável ao Município o conserto do mesmo, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
27		Veículo: GM/Monza Placa: não tem Ano/Modelo não Cor: bordo Combustível: Gasolina	Veículo: sucateado, com motor e câmbio em condições desconhecidas, pneu todos avariados, sem bancos, não tem nenhum tipo de documentos, não consta no patrimônio, não consta no sistema frotas do município. É inviável ao Município o conserto do mesmo, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
28		Veículo: GM/Ipanema Placa: não tem Ano/Modelo não Cor: branca Combustível: Gasolina	Veículo: sucateado, sem motor e câmbio sem vidros, interior sem condições de uso, sem rodas e pneus. não tem nenhum tipo de documentos, não consta no patrimônio, não consta no sistema frotas do município. É inviável ao Município o conserto do mesmo, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
29		Veículo: Trator Antiga Codesa Placa: não Combustível: Diesel COR: Amarelo	Veículo totalmente sucateado, com motor e câmbio em condições desconhecidas, sem pneu na frente, pneu traseiros estourados, não consta no patrimônio, não consta no sistema frotas do município. É inviável ao Município o conserto do mesmo, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão do mesmo.
30	**8811**	Maquina Plantadeira SFIL HY-TECH 08 LINHAS Ano-2016 Modelo:SS-8000 Cor: Vermelha	Veículo: máquina plantadeira 08 linhas estado de conservação boa. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. funcionamento em condições desconhecidas. Pelo exposto, somos do parecer que a referida máquina é inservível ao Munícipio e que após cumpridas as formalidades legais sugere-se leilão da mesma.
31	**8815**	Máquina-Subsolador Jan Nma 10 pês - 00021500 B00 Cor Vermelha Maquina Tipo tombador de terra Marca: Jan	Veículo: Máquina Tipo tombador de terra Subsolador (tombador de terra) com disco quebrados, funcionamento em condições desconhecidas. Pelo exposto, somos do parecer que a referida máquina é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se leilão da mesma.
32	**9286**	Veículo: Máquina Varredora Mecânica Rebocável, com compartimento de carga, dotado de irrigador para abafamento de pô. Modelo: VR/130-container, Marca: Damaeq Ano:2007 Cor: branca/amarela	Veículo: Máquina varredeira hidráulica com muito tempo parada sem uso, funcionamento em condições desconhecidas. Pelo exposto, somos do parecer que a referida máquina é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de uso e trafegar na via, sugere-se leilão da mesma.
33	**06967**	Lixadeira de rolo a motor 220vts Cor: verde Aquisição: 2012 Marca: Maksiwa	Lixadeira nova, estado de conservação muito boa, nunca usada ainda na embalagem. Pelo exposto, somos do parecer que a referida máquina é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de uso, sugere-se leilão da mesma.
34	**06489**	Lixadeira de rolo a motor 220vts Cor: verde Aquisição: 2012 Marca: Maksiwa	Lixadeira nova, estado de conservação muito boa, nunca usada ainda na embalagem. Pelo exposto, somos do parecer que a referida máquina é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de uso, sugere-se leilão da mesma.
35		Resto de sucatas e ferros do pátio de obras	Restos de sucatas do pátio de obras, ferros, bloco de motor, latas, plásticos, restante de uma carreta totalmente de ferro com os pneus estourados, restante de um pedaço de um fiat touro, resto de uma torradeira de café, portas velhas de lata, rodas de ferro, vários pedaços de ferro etc... Pelo exposto, somos do parecer que a referida máquina é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de uso, sugere-se leilão da mesma.
36		Diversos itens inservíveis da secretaria de educação que não tem mais serventia para o município	Itens queimados estragados e sem utilização, 04 geladeiras 03 frízer, 02 fogão, 01 máquina de lavar rupa, 02 balança, bebedouros, 01 autoclave, condicionador de ar, armários em lata etc.... Pelo exposto, somos do parecer que os seguintes itens são inservível ao Munícipio e não compensa a reforma, e pelo fato de não haver condições de utilização, sugere-se leilão dos mesmos.
37		Diversos itens inservíveis da secretaria de educação que não tem mais serventia para o município	Diversas carteiras quebradas sem parte da madeira, somente os pês de ferro. Pelo exposto, somos do parecer que as referidas carteiras é inservível ao Munícipio e não compensa a reforma, e pelo fato de não haver condições de uso, sugere-se leilão da mesma.

38		Materiais da iluminação pública	Materiais da iluminação pública retirado dos bairros para substituição por lâmpadas de led. braços de ferro com ponteira de alumínio, reatores. Pelo exposto, somos do parecer que a referido materiais não tem utilidade mais e é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de uso, sugere-se leilão do mesmo.
39		Materiais da informática	Materiais sucata da informática: computadores, aparelhos de telefone, diversos monitores, diversos kit de gabinete, aparelhos de fax , aparelho receptor de antena, impressoras, scanner fotográfico, monitores de vídeo, aparelho de som Britânia,etc.... Pelo exposto, somos do parecer que o referido matérias não tem utilidade e é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de uso, sugere-se leilão do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Edivaldo Cruzeiro da Silva, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Membro

ANTÔNIO AUGUSTO TIBURCIO
Membro

ELIANE VALÊNCIO DA SILVA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:10C8A063

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021

REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

A empresa**, VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.303/0001-60**,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 42, 43, 47, 48 e 49, da Ata de Registro de Preço nº 385/2021, devido ao aumento de custo da matéria-prima dos produtos.
Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 06 de junho de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
42	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (GL 3,6 LTS) BRANCO GELO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	41,82	74,99
43	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	46,94	84,17
47	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM (GL 3,6 LTS) BRANCO GELO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	51,20	109,02
48	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	57,51	109,68
49	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM (LT 18 LTS) BRANCO GELO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	174,88	295,73

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9995AE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda das Secretarias deste Município.

A empresa**, F G DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.046.750/0001-41**,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 6, 71 e 72, da Ata de Registro de Preço nº 197/2022, devido ao aumento de valor do produto no mercado.
Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 06 de junho de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
06	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (70% INPM) FR 01 LT- Aspecto líquido, límpido e incolor, isento de partículas, volátil, inflamável. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5,90	7,77
71	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO (PCT C/1000 FLS) Textura da folha simples gofrado. Gramatura mínima de 27 a 28 g/m2; matéria prima: 100% de fibras celulósicas; folhas intercaladas c/2 dobras. Medindo 23 x 21cm.	6,00	8,89
72	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO (PCT C/1000 FLS) Textura da folha simples gofrado. Gramatura mínima de 27 a 28 g/m2; matéria prima: 100% de fibras celulósicas; folhas intercaladas c/2 dobras. Medindo 23 x 21cm.	6,00	8,89

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F1FE80C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/06/2022	175,02
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigiância	02/06/2022	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	02/06/2022	22.087,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	02/06/2022	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	02/06/2022	4.944,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/06/2022	1.162,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	03/06/2022	654.939,28

Goioerê, 03 de Junho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BCC8E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2.022
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 15/05/2022 à 31/05/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	16/05/2022	19/05/2022	5615	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	19/05/2022	19/05/2022	5616	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	RETIRAR CERTIFICADOS DO CURSO DE COSTURA	Campo Mourão	NATALIA SALES GARRET	17/05/2022	17/05/2022	5617	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	RETIRADA E CONFERÊNCIA DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	17/05/2022	17/05/2022	5618	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	15/05/2022	16/05/2022	5619	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	12/05/2022	12/05/2022	5620	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	13/05/2022	13/05/2022	5621	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/05/2022	13/05/2022	5622	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/05/2022	13/05/2022	5623	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/05/2022	13/05/2022	5624	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/05/2022	13/05/2022	5625	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/05/2022	13/05/2022	5626	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/05/2022	13/05/2022	5627	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/05/2022	13/05/2022	5628	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/05/2022	14/05/2022	5629	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/05/2022	15/05/2022	5630	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/05/2022	13/05/2022	5631	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/05/2022	14/05/2022	5632	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/05/2022	13/05/2022	5633	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/05/2022	14/05/2022	5634	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/05/2022	13/05/2022	5635	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11º RS	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	13/05/2022	13/05/2022	5636	SAÚDE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS	Curitiba	IAGO DA ROCHA COSTA	16/05/2022	19/05/2022	5637	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS	Curitiba	IAGO DA ROCHA COSTA	19/05/2022	19/05/2022	5638	SAÚDE
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PARTICIPAR DE MÓDULO DA CAPACITAÇÃO "LIDERANÇA ESTRATÉGICA MOD. II "	Maringá	IGOR FERNANDES AMERICO	19/05/2022	20/05/2022	5639	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE MÓDULO DA CAPACITAÇÃO "LIDERANÇA ESTRATÉGICA MOD. II "	Maringá	IGOR FERNANDES AMERICO	20/05/2022	20/05/2022	5640	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/05/2022	16/05/2022	5641	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/05/2022	16/05/2022	5642	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	16/05/2022	16/05/2022	5643	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	16/05/2022	16/05/2022	5644	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/05/2022	16/05/2022	5645	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	16/05/2022	16/05/2022	5646	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	16/05/2022	16/05/2022	5647	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	16/05/2022	16/05/2022	5648	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/05/2022	16/05/2022	5649	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/05/2022	16/05/2022	5650	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE DESENV. E ATENDENTES DAS SALAS DE EMPREENDEDO R	Maringá	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	18/05/2022	18/05/2022	5651	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE DESENV. E ATENDENTES DAS SALAS DE EMPREENDEDO R	Maringá	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	18/05/2022	18/05/2022	5652	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR PROFESSORES EM ENCONTRO PEDAGÓGICO UNIÃO FAZ A VIDA	Palotina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/05/2022	16/05/2022	5653	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR PROFESSORES EM ENCONTRO PEDAGÓGICO ESCOLA NO CAMPO	Palotina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/05/2022	17/05/2022	5654	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELIST A	17/05/2022	17/05/2022	5655	ESPORTES
			MOD. BASQUETEBOL QUE PARTIC. DE AMISTOSO						
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. BASQUETEBOL QUE PARTIC. DE AMISTOSO	Campo Mourão	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	17/05/2022	17/05/2022	5656	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTIC. LANÇAMENTO DO DIA DO DESAFIO 2022 E CERIMÔNIA DE ABERTURA E ENTREGA DE KITS	Campo Mourão	LUCAS GASPAR ALENCAR	18/05/2022	18/05/2022	5657	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA DENFENSÓRIA PÚBLICA	Campo Mourão	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	18/05/2022	18/05/2022	5658	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campo Mourão	PAULINO DA SILVA L.NETO	18/05/2022	18/05/2022	5659	ASSIST. SOCIAL

			NA DEFENSORIA PÚBLICA						
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/05/2022	19/05/2022	5660	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/05/2022	19/05/2022	5661	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/05/2022	17/05/2022	5662	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	17/05/2022	17/05/2022	5663	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/05/2022	17/05/2022	5664	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/05/2022	17/05/2022	5665	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O COMPUTADOR PARA ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMA DE FATURAMENT O	Campo Mourão	FABIANA PEREIRA	17/05/2022	17/05/2022	5666	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/05/2022	17/05/2022	5667	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JOAO CLARO DA SILVA	17/05/2022	17/05/2022	5668	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	17/05/2022	17/05/2022	5669	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	A. Chateaubri and	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/05/2022	17/05/2022	5670	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/05/2022	17/05/2022	5671	SAÚDE
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE ADITIVOS E CONTRATOS	Curitiba	BRUNA ABELHA FLÁVIO	23/05/2022	28/05/2022	5672	PLANEJAMENT O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE ADITIVOS E CONTRATOS	Curitiba	BRUNA ABELHA FLÁVIO	28/05/2022	28/05/2022	5871	PLANEJAMENT O
1	R$ 597,93	R$ 597,93	REALIZAR CURSO S/ DIMENSÕES COMPORTAME NTAIS DE LIDERANÇA OFERECIDO PELO SEBRAE	Maringá	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	19/05/2022	20/05/2022	5673	PLANEJAMENT O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REALIZAR CURSO S/ DIMENSÕES COMPORTAME NTAIS DE LIDERANÇA OFERECIDO PELO SEBRAE	Maringá	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	20/05/2022	20/05/2022	5674	PLANEJAMENT O
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOB LIDERANÇAS ESTRATÉGICAS	Maringá	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/05/2022	20/05/2022	5675	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOB LIDERANÇAS ESTRATÉGICAS	Maringá	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	20/05/2022	20/05/2022	5676	ASSIST. SOCIAL
4	R$ 597,93	R$ 2.391,72	CURSOS REF. CULTURA NO ENAI(ENCONTR O NAC. DE ANIMADORES DO BRASIL) E WORKSHOPS	São Paulo	DHIONATA MACENA DA SILVA	25/05/2022	30/05/2022	5677	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSOS REF. CULTURA NO ENAI(ENCONTR O NAC. DE ANIMADORES DO BRASIL) E WORKSHOPS	São Paulo	DHIONATA MACENA DA SILVA	30/05/2022	30/05/2022	5678	CULTURA
4	R$ 452,97	R$ 1.811,88	CURSOS REF. CULTURA NO ENAI(ENCONTR O NAC. DE ANIMADORES DO BRASIL) E WORKSHOPS	São Paulo	ANA PAULA V. DOS R. DE OLIVEIRA	25/05/2022	30/05/2022	5679	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSOS REF. CULTURA NO ENAI(ENCONTR O NAC. DE ANIMADORES DO BRASIL) E WORKSHOPS	São Paulo	ANA PAULA V. DOS R. DE OLIVEIRA	30/05/2022	30/05/2022	5680	CULTURA
4	R$ 58,25	R$ 233,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE BASQUETEBOL FEMININO	Toledo	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	19/05/2022	22/05/2022	5681	ESPORTES
3	R$ 310,62	R$ 931,86	CONDUZIR A EQUIPE DE BASQUETEBOL	Toledo	JADER DA SILVA MONTEIRO	19/05/2022	22/05/2022	5682	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE BASQUETEBOL	Toledo	JADER DA SILVA MONTEIRO	22/05/2022	22/05/2022	5683	ESPORTES
2	R$ 58,25	R$ 116,50	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO	Toledo	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	21/05/2022	22/05/2022	5684	ESPORTES
2	R$ 58,25	R$ 116,50	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO	Toledo	EDERSON ESTEFENETY DE OLIVEIRA	21/05/2022	22/05/2022	5685	ESPORTES
1	R$ 310,62	R$ 310,62	CONDUZIR A EQUIPE DE HANDEBOL/MA SC.	Toledo	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	21/05/2022	22/05/2022	5686	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE HANDEBOL/MA SC.	Toledo	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	22/05/2022	22/05/2022	5687	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	DIRIGIR A EQUIPE DA MOD. BASQUETEBOL QUE PARTIC. "COPA CENTRO OESTE DE BASQUETEBOL"	Boa Esperança	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	22/05/2022	22/05/2022	5688	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR A EQUIPE DE BASQUETEBOL	Boa Esperança	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	22/05/2022	22/05/2022	5689	ESPORTES

1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE BASQUETEBOL	Boa Esperança	NILTON CESAR EVANGELIST A	22/05/2022	22/05/2022	5690	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE FUTEBOL SUÍÇO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/05/2022	22/05/2022	5691	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE BICICROSS/BM X	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/05/2022	25/05/2022	5692	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/05/2022	18/05/2022	5693	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	18/05/2022	18/05/2022	5694	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/05/2022	18/05/2022	5695	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/05/2022	18/05/2022	5696	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/05/2022	18/05/2022	5697	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	18/05/2022	18/05/2022	5698	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	18/05/2022	18/05/2022	5699	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	18/05/2022	18/05/2022	5700	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/05/2022	18/05/2022	5701	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/05/2022	18/05/2022	5702	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	21/05/2022	21/05/2022	5703	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 452,97	R$ 452,97	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	19/05/2022	21/05/2022	5704	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/05/2022	19/05/2022	5705	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	19/05/2022	19/05/2022	5706	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/05/2022	19/05/2022	5707	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/05/2022	19/05/2022	5708	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	19/05/2022	19/05/2022	5709	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/05/2022	19/05/2022	5710	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JAIR DE SOUZA BORGES	19/05/2022	19/05/2022	5711	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/05/2022	19/05/2022	5712	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/05/2022	19/05/2022	5713	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MALOTE DE RG	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	20/05/2022	20/05/2022	5714	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	20/05/2022	20/05/2022	5715	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDA DE	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	21/05/2022	21/05/2022	5716	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR O PREFEITO P/TRATAR ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDA DE	Maringá	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	23/05/2022	23/05/2022	5717	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	20/05/2022	20/05/2022	5718	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	22/05/2022	22/05/2022	5719	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/05/2022	20/05/2022	5720	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/05/2022	21/05/2022	5721	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/05/2022	20/05/2022	5722	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/05/2022	20/05/2022	5723	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	22/05/2022	22/05/2022	5724	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/05/2022	20/05/2022	5725	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	20/05/2022	20/05/2022	5726	SAÚDE
2	R$ 388,28	R$ 776,56	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/05/2022	24/05/2022	5727	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/05/2022	24/05/2022	5728	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/05/2022	20/05/2022	5729	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/05/2022	21/05/2022	5730	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	20/05/2022	20/05/2022	5731	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JAIR DE SOUZA BORGES	21/05/2022	21/05/2022	5732	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/05/2022	20/05/2022	5733	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/05/2022	20/05/2022	5734	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA	20/05/2022	20/05/2022	5735	SAÚDE

			PACIENTES		DA GRAÇA				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/05/2022	20/05/2022	5736	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	22/05/2022	22/05/2022	5737	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. DE FUTEBOL DE SALÃO QUE PARTICIPARÁ DO AMISTOSO	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/05/2022	23/05/2022	5738	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE PALESTRAS COM O TEMA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Toledo	RAPHAELY F. S. DO ESPÍRITO SANTO	25/05/2022	25/05/2022	5739	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. DE FUTEBOL DE SALÃO QUE PARTICIPARÁ DO AMISTOSO	Ubiratã	EDSON ROBERTO MARTINS	23/05/2022	23/05/2022	5740	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE PALESTRAS COM O TEMA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Toledo	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	25/05/2022	25/05/2022	5741	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE PALESTRAS COM O TEMA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Toledo	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	25/05/2022	25/05/2022	5742	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE PALESTRAS COM O TEMA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Toledo	SILVIA WALTER CORPA	25/05/2022	25/05/2022	5743	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA AMISTOSO	Campo Mourão	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	25/05/2022	25/05/2022	5744	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA AMISTOSO	Campo Mourão	ADILSON JOSE DA SILVA	25/05/2022	25/05/2022	5745	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	23/05/2022	23/05/2022	5746	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/05/2022	23/05/2022	5747	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/05/2022	23/05/2022	5748	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/05/2022	23/05/2022	5749	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/05/2022	23/05/2022	5750	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JAIR DE SOUZA BORGES	23/05/2022	23/05/2022	5751	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JOAO CLARO DA SILVA	23/05/2022	23/05/2022	5752	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/05/2022	23/05/2022	5753	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/05/2022	23/05/2022	5754	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/05/2022	23/05/2022	5755	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	23/05/2022	23/05/2022	5756	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR O PREFEITO EM AGENDA P/ TRATAR ASSUNTOS REF. A PREF. MUNIC. DE GOIOERÊ	Maringá	VINICIUS HENRIQUE H. LIMA	24/05/2022	24/05/2022	5757	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO RECONHECIME NTO DOS RESULT. DAS SALAS DO EMPREENDEDO R PARANÁ 2022	Maringá	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	26/05/2022	26/05/2022	5758	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO RECONHECIME NTO DOS RESULT. DAS SALAS DO EMPREENDEDO R PARANÁ 2022	Maringá	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	26/05/2022	26/05/2022	5759	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO RECONHECIME NTO DOS RESULT. DAS SALAS DO EMPREENDEDO R PARANÁ 2022	Maringá	VERA LUCIA CELINO SALES	26/05/2022	26/05/2022	5760	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO RECONHECIME NTO DOS RESULT. DAS SALAS DO EMPREENDEDO R PARANÁ 2022	Maringá	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	26/05/2022	26/05/2022	5761	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/05/2022	24/05/2022	5762	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	24/05/2022	24/05/2022	5763	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/05/2022	24/05/2022	5764	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	24/05/2022	24/05/2022	5765	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/05/2022	24/05/2022	5766	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	24/05/2022	24/05/2022	5767	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	24/05/2022	24/05/2022	5768	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	24/05/2022	24/05/2022	5769	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/05/2022	24/05/2022	5770	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/05/2022	24/05/2022	5771	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO POA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	25/05/2022	25/05/2022	5772	SAÚDE
2	R$ 58,25	R$ 116,50	DIRIGIR ATLETAS MOD. DE BASQUETEBOL QUE PARTIC. DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA	Irati	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	28/05/2022	29/05/2022	5773	ESPORTES
1	R$ 310,62	R$ 310,62	DIRIGIR ATLETAS MOD. DE BASQUETEBOL QUE PARTIC. DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA	Irati	LUIZ VIANA DE MOURA	28/05/2022	29/05/2022	5774	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	DIRIGIR ATLETAS MOD. DE BASQUETEBOL QUE PARTIC. DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA	Irati	LUIZ VIANA DE MOURA	29/05/2022	29/05/2022	5775	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. KARATÊ QUE PARTIC. "CAMP. KARATÊ DO TRADICIONAL"	Cianorte	NILTON CESAR EVANGELIST A	28/05/2022	28/05/2022	5776	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	23/05/2022	23/05/2022	5777	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/05/2022	25/05/2022	5778	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	25/05/2022	25/05/2022	5779	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/05/2022	25/05/2022	5780	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/05/2022	25/05/2022	5781	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/05/2022	25/05/2022	5782	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/05/2022	25/05/2022	5783	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/05/2022	25/05/2022	5784	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	25/05/2022	25/05/2022	5785	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	25/05/2022	25/05/2022	5786	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/05/2022	25/05/2022	5787	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/05/2022	25/05/2022	5788	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO III ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES MUNICIPAIS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	26/05/2022	26/05/2022	5789	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO III ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES MUNICIPAIS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	JULYELLEN APARECIDA PORTO	26/05/2022	26/05/2022	5790	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA NO ASILO PARA EVENT. TRAZER NOSSOS USUÁRIOS IDOSOS QUE ESTÃO NA MESMA	Sarandi	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	27/05/2022	27/05/2022	5791	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA TÉCNICA NO ASILO PARA EVENT. TRAZER NOSSOS USUÁRIOS IDOSOS QUE ESTÃO NA MESMA	Sarandi	WANDY WILKE	27/05/2022	27/05/2022	5792	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM VISITA TÉCNICA	Nova Aurora	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	27/05/2022	27/05/2022	5793	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/05/2022	26/05/2022	5794	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/05/2022	26/05/2022	5795	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/05/2022	26/05/2022	5796	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	26/05/2022	26/05/2022	5797	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	26/05/2022	26/05/2022	5798	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/05/2022	26/05/2022	5799	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/05/2022	26/05/2022	5800	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. TRANSP. DE IDOSOS DA CASA REPOUSO SARANDI P/	Sarandi	CIRILA MOURA	27/05/2022	27/05/2022	5801	SAÚDE

			CASA REPOUSO DE CAMPO MOURÃO						
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/05/2022	27/05/2022	5802	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	27/05/2022	27/05/2022	5803	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/05/2022	27/05/2022	5804	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/05/2022	27/05/2022	5805	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/05/2022	27/05/2022	5806	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/05/2022	28/05/2022	5807	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/05/2022	27/05/2022	5808	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/05/2022	27/05/2022	5809	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JAIR DE SOUZA BORGES	27/05/2022	27/05/2022	5810	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/05/2022	27/05/2022	5811	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/05/2022	27/05/2022	5812	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/05/2022	28/05/2022	5813	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR	Campo	OSWALTEIR	30/05/2022	30/05/2022	5814	SAÚDE
			PACIENTE PUÉRPERA EM TRANSFERÊNCI A HOSPITALAR	Mourão	R. P. DO AMARAL				
3	R$ 1.015,97	R$ 3.047,91	CUMPRIMENT O DE AGENDA NO PALÁCIO DO IGUAÇU,VISITA TÉCNICA NA FUNDEPAR E OUTROS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	29/05/2022	01/06/2022	5815	GABINETE
2	R$ 388,28	R$ 776,56	PARTICIPAR DA "I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	ALINE S. DA S. ROTHENBUR CHER	31/05/2022	03/06/2022	5816	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA "I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	ALINE S. DA S. ROTHENBUR CHER	03/06/2022	03/06/2022	5817	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/05/2022	31/05/2022	5818	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	30/05/2022	30/05/2022	5819	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/05/2022	30/05/2022	5820	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/05/2022	30/05/2022	5821	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/05/2022	30/05/2022	5822	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/05/2022	30/05/2022	5823	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/05/2022	30/05/2022	5824	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	30/05/2022	30/05/2022	5825	SAÚDE
2	R$ 388,28	R$ 776,56	PARTICIPAR DA "I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	JÉSSICA CATELI SOARES	31/05/2022	03/06/2022	5826	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA "I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS"	Curitiba	JÉSSICA CATELI SOARES	03/06/2022	03/06/2022	5827	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	30/05/2022	30/05/2022	5828	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	30/05/2022	30/05/2022	5829	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/05/2022	30/05/2022	5830	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/05/2022	30/05/2022	5831	SAÚDE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEAB PARA TRATAR ASSUNTOS À RESPEITO DO CONVÊNIO 106/2022	Curitiba	CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA	31/05/2022	02/06/2022	5832	PLANEJAMENT O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEAB PARA TRATAR ASSUNTOS À RESPEITO DO CONVÊNIO 106/2022	Curitiba	CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA	01/06/2022	02/06/2022	5833	PLANEJAMENT O

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de Junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:12BAB171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 083/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 06/06/2022 a 10/06/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
39º	211º	Marlene Terezinha Cebuliski	Agente Administrativo	Cascavel
40º	083º	Lilian Tellini Solda	Agente Administrativo	Cascavel
41º	327º	Camila Thaís de Branco	Agente Administrativo	Cascavel
42º	264º	Silmax Correia Borges	Agente Administrativo	Cascavel
04º	111º	Matheus Santana Azevedo	Fisioterapeuta	Cascavel
01º	155º	Eliane Damas de Lima	Técnico em Enfermagem	Nova Aurora
01º	129º	Deise Guimaraes	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu
01º	075º	Marcia Cristina Guilhem	Assistente Social	Toledo
07º	097º	Franciele Basso	Enfermeiro	Toledo
08º	328º	Edna Ferreira Dutra	Enfermeiro	Toledo
20º	057º	Vanilda Vasconcelos Teixeira	Técnico em Enfermagem	Toledo
21º	045º	Patricia Antonia Soares Pereira	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:659AF0F6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 084/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 06/06/2022 a 10/06/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
14º	243442	PAULA NUNES PINEIRO	Fisioterapeuta	Cascavel
9º	245664	KEILOIR JOAO LASKOS	Médico 24 h / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C7294C80

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 082/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 06/06/2022 a 10/06/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	302º	Gelvari Paula Santin	Enfermeiro	Cascavel
02º	147º	Cintia Bertolini	Enfermeiro	Cascavel
03º	08º	Fabiane Ribeiro da Silva	Enfermeiro	Cascavel
04º	62º	Deuzenir Rodrigues de Moura	Enfermeiro	Cascavel
05º	245º	Lindsay Menna Pereira	Enfermeiro	Cascavel
09º	19º	Isabel Rodrigues Lima de Andrade*	Enfermeiro	Cascavel
01º	14º	Daniela Lopes de Souza	Médico 24h	Cascavel
02º	87º	Pablo Ledovicio Pereira de Lima	Médico 24h	Cascavel
03º	22º	João Felipe Bernardi Lora	Médico 24h	Cascavel
04º	95º	Michel Cardoso de Lima	Médico 24h	Cascavel
05º	63º	Ivana dos Santos Willington	Médico 24h	Cascavel
06º	274º	Kauana Liotto de Barros	Médico 24h	Cascavel
07º	181º	Andressa Pinheiro Valcanover	Médico 24h	Cascavel
08º	251º	Rubens Volpato	Médico 24h	Cascavel
09º	314º	Marcelli Domingues da Luz	Médico 24h	Cascavel
10º	92º	Vanessa Ochoa Scussicatto	Médico 24h	Cascavel
11º	293º	Italo Belini Torres	Médico 24h	Cascavel
12º	300º	Iago Augusto Santana Mendes	Médico 24h	Cascavel
13º	157º	Paola Santos de Moraes	Médico 24h	Cascavel
01º	185º	Mauricio Denis Birck	Motorista Socorrista	Cascavel
02º	322º	Anderson da Cruz Mota	Motorista Socorrista	Cascavel
03º	32º	Luiz Alberto Galeano	Motorista Socorrista	Cascavel
01º	24º	Manoella Miranda Keller Bayer	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Cascavel
02º	117º	Jessica Nunes Ribeiro de Oliveira	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Cascavel
03º	134º	Mariana Soares Silva Bernardi	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Cascavel
01º	247º	Elisandra Simão Hudziak	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	325º	Elias dos Reis Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	283º	Alessandra de Oliveira Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	66º	Kellen Garbin	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	151º	Rosane Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	168º	Michele Daiane Rochisky	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	310º	Carla Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	220º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
09º	305º	Jessica Regina de Freitas	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	10º	Michelle Pedrosa e Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	218º	Brenda Heloyse Simion	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	29º	Anadir Martins de Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	121º	Maria Aparecida Porteiro Lucena	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	289º	Lucia da Cruz Cardoso	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	183º	Paola Ritz Fiorenza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	86º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	209º	Romilda Francisco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	273º	Maria de Fatima dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	208º	Esther Chaves Emerick	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	243º	Sandra da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	153º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Cascavel
22º	149º	Lucimara Caus	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	285º	Rosana Albuquerque	Técnico em Enfermagem	Cascavel
24º	154º	Gislaine Uchoa Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	65º	Dayane Cristiane Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	64º	Michele Gabriela Bencke	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	303º	João Leonardo Alves Silva Perez	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	43º	Cristianne Tavares de Gois	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	124º	Cirene de Oliveira Naitzk	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	42º	Rozimere Alves Casemiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	172º	Gabriela Nepomuceno Truss	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	265º	Ronize Boaretto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	193º	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	Técnico em Enfermagem	Cascavel
34º	225º	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	Técnico em Enfermagem	Cascavel
35º	311º	Roseni Delordes Alff Merlo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
36º	308º	Sirlene Madureira Branco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
37º	30º	Marcia Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
38º	158º	Silvana da Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
39º	227º	Elisabete Kappke Gasparelo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
40º	200º	Marcos Rogerio Boehm	Técnico em Enfermagem	Cascavel
41º	122º	Suzana Moura	Técnico em Enfermagem	Cascavel
42º	297º	Raimunda Gonçalves de Marães	Técnico em Enfermagem	Cascavel
43º	129º	Fernandes Alves Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
44º	164º	Marcelo Evangelista Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
45º	70º	Lisiani Janete Heringer	Técnico em Enfermagem	Cascavel
46º	33º	Rosana Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
47º	107º	Dayane Cristina Martins Meister	Técnico em Enfermagem	Cascavel
48º	280º	Adriane Terezinha Haas	Técnico em Enfermagem	Cascavel
49º	159º	Soeli de Campos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
50º	286º	Bruno Domingos Moreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
51º	150º	Sidiane Lohn	Técnico em Enfermagem	Cascavel
52º	81º	Mirian de Cassia Potolan	Técnico em Enfermagem	Cascavel
53º	290º	Gizeli Aparecida Algeri	Técnico em Enfermagem	Cascavel

54º	171º	Kelwy Andrade de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
55º	266º	Cleuza Pieri	Técnico em Enfermagem	Cascavel
56º	51º	Rodison Pinto Soares	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	195º	Ximena Irene Ulcuango Mejia	Médico 12h	Guaíra
02º	89º	Samis Farias Simas	Médico 12h	Guaíra
03º	232º	Patricia Rodrigues Melo	Médico 12h	Guaíra
04º	259º	Alno Poiares Vieira	Médico 12h	Guaíra
01º	291º	Alex Gonçalves Dionisio	Médico 24h	Guaíra
02º	194º	Muriel Lúcia de Aguiar Dias	Médico 24h	Guaíra
01º	47º	Rosinaldo Flavio de Souza	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
01º	180º	Bruno Marques Sbardelotto	Médico 12h	Marechal Cândido Rondon
01º	84º	Elaine Aparecida Ghirotto	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
02º	179º	Bruno Marques Sbardelotto	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
03º	221º	Sara Naomi Shimabukuro	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
01º	136º	Donizete Maia Dias	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
02º	188º	Francieli Domingos Garcia	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
03º	258º	Rosilene Bonifacio de Souza	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
04º	143º	Adriane dos Santos	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
1º	52º	Josane Aparecida Antunes	Enfermeiro	Palotina
01º	61º	Mylena Mylana Freire da Cunha	Farmacêutico	Palotina
01º	226º	Carlos Marcos Nazaro Junior	Técnico em Enfermagem	Palotina
02º	111º	Gracielle Pereira da Rocha	Técnico em Enfermagem	Palotina
01º	174º	Paulo Victor Felix Gonçalves	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
01º	299º	Shaieny Philippsen Cardoso	Agente Administrativo	Toledo
02º	241º	Maria Regina Minga	Agente Administrativo	Toledo
03º	90º	Valdir Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	Toledo
04º	09º	Andreia da Silva Lo de Sousa	Agente Administrativo	Toledo
01º	91º	Jaqueline Heck	Farmacêutico	Toledo
01º	306º	Manoela Leticia de Oliveira Carolino	Médico 12h	Toledo
02º	152º	João Vitor Pelizzari	Médico 12h	Toledo
03º	131º	Larissa Jesus de Morais	Médico 12h	Toledo
04º	167º	Douglas Henrique Katayama de Souza	Médico 12h	Toledo
05º	279º	Rinaldo Andreucci de Souza Junior	Médico 12h	Toledo
06º	83º	Paula Carolina Mocelin	Médico 12h	Toledo
07º	276º	Jessica Pilonetto	Médico 12h	Toledo
08º	38º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	Médico 12h	Toledo
01º	242º	Daniella Luisa Andretta	Médico 24h	Toledo
02º	115º	Eduardo Bremm	Médico 24h	Toledo
03º	39º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	Médico 24h	Toledo
04º	166º	Eduarda Maria Schroeder	Médico 24h	Toledo
05º	103º	Ana Carolina Ribeiro	Médico 24h	Toledo
06º	198º	Gessica Thais Sinhorin	Médico 24h	Toledo
01º	257º	Dionata dos Santos Peres	Motorista Socorrista	Toledo

*Candidato portador de deficiência.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:09A0A6DB

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: L DOS SANTOS FERNANDES
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: MOCHILAS PARA VIAS AÉREAS, MALETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E BOLSA PARA TRANSPORTE DE DESFIBRILADOR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MOCHILA MATERIAL P/VIAS AÉREAS, COR AZUL, TAMANHO 42CM X 30CM X 20CM. CONFECCIONADO EM POLIESTER 600, COM REVESTIMENTO TÉRMICO, QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E AO MESMO TEMPO RESISTÊNCIA PARA ESTE TIPO DE BOLSA, IMPERMEÁVEL SENDO 100% DA SUA PARTE EXTERNA REVESTIDA EM CRISTAL TRANSPARENTE PVC 0.30; FECHAMENTO EM "U" COM 02 ZÍPER DE NYLON Nº 10; NA PARTE INFERIOR DA BOLSA DEVE CONTER 5 CRAVOS DE PVC PARA APOIO NO SOLO. DEVE CONTER DUAS ALÇAS DE MÃO COM 5CM DE LARGURA CADA E 50 CM DE COMPRIMENTO; DEVE CONTER DUAS ALÇAS PARA AS COSTAS COM 5CM DE LARGURA CADA E 80CM DE COMPRIMENTO PARA AJUSTES. PARTE INTERNAMENTE LADO COSTAS, DEVERÁ TER 1 BOLSO COM PROFUNDIDADE DE ACESSO NO TAMANHO TOTAL DA MOCHILA; E 1 BOLSO COM PROFUNDIDADE DE ACESSO A METADE DA MOCHILA; DEVERÁ TER DIVISÓRIAS COM ELÁSTICOS RESISTENTES DE 2CM, SENDO TOTALIZADO QUATRO DIVISORES, TANTO NA PARTE SUPERIOR COMO NA PARTE INFERIOR; PARTE INTERNA LADO FRENTE, DEVERÁ TER 1 BOLSO COM ZIPER EM NYLON, NO TAMANHO, 28CM X15CMX 8CM; 1 BOLSO COM PROFUNDIDADE DE ACESSO NO TAMANHO TOTAL DA MOCHILA; 2 BOLSOS COM PROFUNDIDADE DE ACESSO ATÉ METADE DA MOCHILA, NOS TAMANHOS CADA UM DE 14CMX14CM; DEVE TER 6 DIVISÓRIAS DE ELÁSTICOS DE 2CM CADA UM COMPORTANDO 2CM DE ALTURA PARA ENCAIXE DE MATERIAIS; DEVERÁ TER 1 VELCRO DE 15 CM, UM SOBREPONDO AO ENCAIXE DO OUTRO.	UND	PRÓPRIA	10	172,73	1.727,30
02	MALETA TÉRMICA (VERDE) PARA CILINDRO EM ALUMÍNIO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 E 3,6 LITROS, ALTURA 55CM X 27CM LARGURA X 15CM PROFUNDIDADE – CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, ALÇA REGULÁVEL EM NYLON MEDINDO 50MM, DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (PLASTIFICADO EM TODA A MOCHILA), INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS POR METRO LINEAR COSTURADA EM "X", COM PASSANTE PARA REGULAGEM DA MESMA, NA LATERAL ALÇA TIPO "PEGA" COM ACABAMENTO EM VOLTA E DUPLAMENTE COSTURADO, A MOCHILA DEVER TER 2 ALÇAS PARA UTILIZAÇÃO NAS COSTAS, NA PARTE INTERNA REVESTIDA EM POLIAMIDA, TÉRMICO, EM VOLTA DE TODA A MALETA (PARTE INTERNA DA COSTURA) DEVERÁ TER UMA PLACA TIPO PVC TENDO UM REFORÇO EXTRA NO FUNDO E NA BASE, DEVE CONTER ZÍPER 10 PARA ABERTURA, POSSUIR INTERNAMENTE FIXADORES EM VELCRO PARA O CILINDRO, DOS QUAIS DEVER SER FIXADOS A LATERAL DA MOCHILA POR 2 REBITES PARA MAIOR RESISTENCIA. 01 BOLSO INTERNO COM VELCRO 10CM X 15CM, 01 BOLSO INTERNO COM ZIPER 21CM X 15CM E 06 REPARTIÇÕES COM ELÁSTICO DE 2CM, O PADRÃO DEVERÁ SER IGUAL AO MODELO EXISTE SAMU 192.	UND	PRÓPRIA	45	206,67	9.300,15

VALOR TOTAL: R$ 11.027,45 (onze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01º de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8E5527BA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: MOCHILAS PARA VIAS AÉREAS, MALETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E BOLSA PARA TRANSPORTE DE DESFIBRILADOR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	BOLSA PARA TRANSPORTE, DE DESFIBRILADOR MODELO LIFE 400 - CMOS DRAKE.	UND	CMOS DRAKE	10	485,00	4.850,00

VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01º de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Vanio da Maia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:92CFF3D2

PROJUR
DECRETO Nº 186/2022 DATA: 03.06.2022 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.247, DE 03.12.2003, ARTIGO 24 § 2º, E ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI Nº 1.246 DE 03.12.2003, REALIZADA PELA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e o memorando nº 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do Poder Executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29778-01	Barbara da Silva Costa	04/06/2019	Assistente Administrativo	11.037.755-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/06/2022
29777-01	Cleide dos Santos	04/06/2019	Recepcionista	10.023.951-5 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/06/2022
29785-01	João Paulo Bezerra da Costa	01/07/2019	Recepcionista	12.319.751-8 – SESPII/PR	400	APROVADO	01/07/2022
29779-01	Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez	05/06/2019	Médico Pediatra	15.619.035-7 – SESPII/PR	392	APROVADO	05/06/2022
29776-01	Margarida Blanger	04/06/2019	Recepcionista	7.981.626-4 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/06/2022
29784-01	Roberto Aires de Oliveira	01/07/2019	Contador	4.050.535-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	01/07/2022

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C9B7C116

PROJUR
PORTARIA Nº 258/2022 DATA: 03.06.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 774/2017, 2.902/2018, 2.126/2021, 3.568/2021, 1.328/2022, 1.360/2022 e 1.385/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2019/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
Guilherme Vitor de Souza Melo	11.108.264-2 - SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	20/06/2022 a 29/06/2022 e 30/06/2022 a 19/07/2022
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0 - SESPII/PR	2019/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
João Baptista Montanari	3.341.251-7 - SESPII/PR	2018/2019	11/07/2022 a 22/07/2022
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 -SESPII/PR	2020/2021	06/06/2022 a 05/07/2022
Sueli Vieira	2.079.653-7 - SESPII/PR	2020/2021	06/06/2022 a 20/06/2022
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 - SESPII/PR	2021/2022	14/06/2022 a 28/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92012E49

PROJUR
DECRETO Nº 187/2022 DATA: 03.06.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 017/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos sob os nºs 3018/2019 e 100/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 017/2022:

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
William de Andrade Silva	15º lugar	114443	01/01/1993
Silvio Borges	16º lugar	109371	30/07/1982

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
AnaCarinados AnjosDonolaBattisti	14º lugar	111910	24/04/1987

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CA0EAAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 44/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair José de Souza	*Motorista*	*Assis-SP*	*30, 31/05, 01, 02, 03/06/2022*	*Transporte de universitários*	*R$ 175,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Santa Mariana e Londrina*	*24, 25,27, e 30/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*23, 24, 25 e 27/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*São Jerônimo da Serra e Londrina*	*24 e 25/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$70,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*26 e 27/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$70,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*23, 24, 25, 26, e 27/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Londrina*	*23, 25, 26 e 27/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*24, 25, 26, 27 e 30/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$175,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*24, 26 e 27/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$105,00*
Willian Gabriel Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Arapongas*	*24, 25 e 27/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$105,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio*	*23, 26 e 30/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$105,00*
Willian Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*01/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*07/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
Willian Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*31/05/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
Willian Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*08/06/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$140,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Santa Mariana*	*30 e 31/05/2022*	*Levar alunos para participar dos jogos escolares*	*R$ 70,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EF2E80B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 064/2022, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 2º, inciso IV da Lei 984/2013	Suprir licença de servidor e outros afastamentos legais ou vacância em razão de exoneração/demissão
Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal n° 984/2013	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
Lei 984/2013	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 02 **(**dois**)** anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

2 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
I - O presente Processo Seletivo será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 06/06/2022 à 17/06/2022.
Recurso contra disposições do Edital	Até 17/06/2022
Resultado provisório	Dia 21/06/2022
Recurso	Até 24 de junho de 2022
Resultado final	Dia 27 de junho de 2022

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.
I - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, no link: www.itaunadosul.pr.gov.br

Para realizar a inscrição do presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;

b) Após, enviar a ficha preenchida e assinada juntamente com os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail: rh@itaunadosul.pr.gov.br.

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

a) No site oficial do Município, em www.itaunadosul.pr.gov.br aba Concurso/PSS;

b) No mural de avisos do Paço Municipal;

4 – DO CARGO

I. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

Nº	CARGO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS
1	**Enfermeiro**	01 + **CD[1]**	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento	40	R$ 2.512,92	conclusão do ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão

2	**Bioquímico**	01 + **CD**	Diurno	20	R$ 2.094,10	conclusão do ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
3	**Motorista**	**CD**	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento	40	R$ 1.675,30	ser maior de 21 anos, haver concluído o ensino fundamental, possuir habilitação na categoria "d" e curso especializado em transporte de passageiros; e demais requisitos estabelecidos no código de trânsito brasileiro
4	**Agente Administrativo**	1 + **CD**	Diurno	40	R$ 2.261,63	haver concluído o ensino médio e curso de informática
5	**Técnico de informática**	1 + **CD**	Diurno	40	R$1.340,22	haver concluído o ensino médio e curso na área de técnico de informática.
6	**Professor de Educação Infantil**	1 + **CD**	Diurno	40	R$ 3.626,26	haver concluído o curso de formação profissional em nível médio na modalidade normal, em nível superior em curso de licenciatura ou nível de graduação com formação pedagógica

II – O prazo do contrato será equivalente prazo da licença ou impedimento do Servidor efetivo ou o necessário para realização do novo Concurso, quando for o caso, podendo ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato, respeitados sempre os limites estabelecidos na lei municipal n° 984/2013.

IV – As atribuições dos cargos são as seguintes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Bioquímico	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Motorista	Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas com capacidades de até 3,5 toneladas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc... Eventualmente, operar rádio, transceptor; Executar outras tarefas correlatas.
Agente Administrativo	elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior; pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos
Técnico de informática	Atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores e demais equipamentos relacionados à informática, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Tarefas Típicas: a) prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores no tocante ao uso de software básico e avançado, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; b) diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; c) contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; d) realizar elaboração de apresentações multimídia; e) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; f) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; g) efetuar a manutenção dos software e hardware dos equipamentos e informáticas h) executar outras tarefas correlatas
Professor de Educação Infantil	Atuar como Educador Infantil nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

5 - DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

a) Cargos de Enfermeiro, Bioquímico e Professor de Educação Infantil

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Pós-graduação na área	03	Sem limite
	Mestrado/doutorado na área	05	Sem limite
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	03	Sem limite

b) Cargos de Agente Administrativo e Técnico de Informática

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Graduação na área	03	03 pontos
	Pós-graduação na área	03	Sem limite
	Mestrado/doutorado na área	05	Sem limite
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	03	Sem limite

c) Cargo de Motorista

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	03	Sem limite

II. A pontuação mínima para classificação será 05 (cinco) pontos, admitindo-se, todavia, contratação de candidatos sem pontuação, em casos de urgência ou emergência.

III. Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição.

IV. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

V - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

VI - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

VII - A autenticação dos títulos poderão ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

VIII - A comprovação de estágio devidamente realizado conta como experiência, valendo entretanto, metade da pontuação normal.

6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:
a) **A contagem dos títulos;**
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
II. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério formação (quando houver);
c.2. maior nota no critério experiência; e
c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento.
c.4. o Candidato mais idoso.

8 – DA CONTRATAÇÃO
I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

II - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘g’ do item anterior.

III - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

8.4. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência**. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10. DA RESERVA ESPECIAL
10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal n° 85/90 (Estatuto dos Servidores), cuja cópia é parte integrante deste edital como anexo.
II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Itaúna do Sul, 03 de junho de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal n° 064/2022

[1] Cadastro de reserva

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4A7FCBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.863.499/0001-96.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor do Contrato de Fornecimento nº. 067/2021, resultante do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Cortadores de Grama, Roçadeiras de Grama, Motosserras e Moto Bombas Pertencentes a Secretaria de Obras de Serviços.**

Itens Aditivados:

Aquisição de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Cortadores de Grama, Roçadeiras de Grama, Motosserras e Moto Bombas						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário Proposto**	**R$ Máximo Total Proposto**
1.1	Undd	6	Fio de Nylon para cortar grama 3 mm, quantidade mínima do carretel de 230 metros.	STIHL	R$ 242,00	R$ 1.452,00
1.2	Undd	15	Porta fio de nylon para roçadeira Stihl-FS 220	STIHL	R$ 159,00	R$ 2.385,00
1.3	Undd	5	Lamina para roçadeira Stihl FS-220,2 pontas furo 20 mm	STIHL	R$ 138,00	R$ 690,00
1.4	Undd	3	Lamina de corte para cortador de grama MAKITA, motor 6 HP.	MAKITA	R$ 120,00	R$ 360,00
1.5	Undd	1	Kit Sabre com corrente para motor serra Stihl MS 170	STIHL	R$ 300,00	R$ 300,00
1.6	Undd	2	Kit Sabre com corrente para motor serra Stihl MS 361	STIHL	R$ 440,00	R$ 880,00
1.7	Undd	2	Kit sabre com corrente para podador com extensor Stihl HT-75	STIHL	R$ 320,00	R$ 640,00
1.8	Hora Serviço	60	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de maquinas roçadeiras, cortadores de grama, motor-serra e moto bomba, Hora técnica de mão de obra.	JS	R$ 116,00	R$ 6.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 13.667,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 13.667,00 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Maio de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93AAAF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022-PMI

CONTRATO Nº. 066/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.436.368/0001-21.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Caçambas Estacionarias de Entulhos e Materiais de Descarte, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba.**

AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	10	Caçamba estacionaria para transporte de resíduos de construção civil de 5 (cinco) mt³, na cor padrão, fitas refletivas aprovadas pelo DENATRAN.	6.900,00	69.000,00
				TOTAL	**69.000,00**

VALOR: **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **03 de Junho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **02 de Junho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84352084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 098.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 98/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
779 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
785 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
843 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1113 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
1147 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1200 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**423.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
789 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
817 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
853 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
883 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1112 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1130 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1369 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Redução:			**423.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3450AD7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 03.06.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 26/05/2022 a 03/06/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	755.224,30
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-151.044,85
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	121,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-24,26
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2022	1 - Receita	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.794,25
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	26.350,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.446,91
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.578,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00

1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.200,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	31/05/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	88.392,53
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	14.987,92
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	01/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	2.448,94
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	01/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	6.727,38
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	02/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	02/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	5.890,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	02/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.169,65
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	03/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	03/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	310,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	03/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	2.685,54
Total .....:				**1.055.506,62**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EEDB6643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 050/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA ME

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, Telefone: (44) 98432-0761, 99183-0978, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.547.067/001-98, neste por seu representante legal, Senhor Bruno Vinícius Gois Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 093.528.799-02, RG nº 12.668.017-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 050/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº050/2021-PML, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, do Edital Pregão Presencial nº 036/2020-PML.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 002 ao Contrato 050/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº050/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24(vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 19/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, será utilizado seu saldo remanescente para assegurar o pagamento dos serviços prestados perfazendo o montante de R$64.009,00(sessenta e quatro mil e nove reais) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.500KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1.7 M3. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	278,3	230,00	64.009,00

.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato não sofrerá reajuste permanecendo o valor de R$150.215,35(cento e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) conforme descrito no Termo Aditivo n°01 datado em 04/04/2022.

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 19 de maio de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA
Bruno Vinicius Gois Dutra ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:275C7BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

Aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Perci Pinto de Arruda, nº 43, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-2468, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.507.053/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Beatriz da Silva Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.702.223-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 119.910.839-12, residente e domiciliada na Rua Perci Pinto de Arruda, nº 43, Alto da Glória, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº224/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado (R$)	Valor do Reajuste (R$)	Valor do Item com Reajuste (R$)	Valor Total do Aditivo (R$)
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - OBS.: 1ª LINHA.	UAU	SACO	1000	27,88	12,76	40,64	12.760,00
VALOR TOTAL .....R$12.760,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$12.760,00(doze mil, setecentos e sessenta reais), referente ao item 03, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº055/2022-PML, passara de R$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais), para R$46.360,00(quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº055/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A299186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº196/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. F. DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **E. F. DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2435, Sala 03, Pioneiros, Telefone: (42) 3638-1720, CEP: 85.140-000, na cidade de Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.449.056/0001-63, neste por sua representante legal, Senhora Edira Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 755.764.909-59, RG nº 5.153.155-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida 27 de Agosto, nº 2741, Pioneiros, na cidade de Candói, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº227/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr. objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	700	R$62,85	R$27,15	R$90,00	R$19.005,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	1.000	R$51,98	R$33,02	R$85,00	R$33.020,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - (ITEM RESERVADO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	500	R$49,80	R$27,20	R$77,00	R$13.600,00
7	PEDRISCO - (ITEM RESERVADO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	625	R$62,96	R$27,04	R$90,00	R$16.900,00
11	PEDRA MATACO (ITEM EXCLUSIVO)	PEDREIRA INGÁ	TONELA	700	R$62,15	R$57,85	R$120,00	R$40.495,00
Valor Total do Reajuste .....R$123.020,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$123.020,00 (cento e vinte e três mil e vinte reais), referente aos itens 01, 02, 05, 07 e 11, conforme tabela acima, a Ata de Registro de Preço nº227/2021-PML, passara de R$222.375,00(duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), para R$345.395,00(trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº227/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de maio de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
EDIRA FERREIRA DA SILVA
E. F. da Silva Comércio de Vestuário LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2EDD4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. ALIMENTACAO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇOES AO USO DO LEITE DE CAVA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	NAN SOJA NESTLE	UN	150	33,33	4.999,50
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITA DE VACA. 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	NAN SOJA NESTLE	UN	200	50,00	10.000,00
3	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E/OU MORANGO LATA 400 GRAMAS	NUTREN 1.0 NESTLE	UN	600	28,33	16.998,00
5	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN ESPESSAR	UN	400	32,50	13.000,00
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	ISOSSOURCE SOYA NESTLE	UN	360	13,88	4.996,80
12	ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEINAS (CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	ISOSOURCE 1.5 NESTLE	UN	1800	22,77	40.986,00
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO (SENDO A MAIOR PARTE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	ISOSSOURCE MIX NESTLE	UN	120	18,33	2.199,60
14	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NAL SL NESTLE	UN	50	36,80	1.840,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	PRE NAN NESTLE	UN	50	84,00	4.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.219,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17F11717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	NAN COMFOR 2 NESTLE	UN	1500	31,94	47.910,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO DA CONCEIÇÃO
Merco Soluções Em Saúde S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:307FD690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	UN	150	125,00	18.750,00
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	APTAMIL 2/ DANONE	UN	500	39,80	19.900,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	MILUPA 1/ DANONE	UN	1000	47,00	47.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 85.650,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48D61D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALPHARO AMINO NUCITEC	UN	100	135,00	13.500,00
7	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	TROPHIC INFANT PRODIET	UN	190	39,47	7.499,30
16	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), HIPERLIPIDICA (46%), NORMOPROTÉICA (15%) E HIPOGLICÍDICA (39%), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 16G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (70% SOLUVEIS E 30% INSOLUVEIS E ENRIQUECIDO CM CARNITINA E TAURINA. DIETA COM ALTA CONCENTRACAO DE MUFAS – 72% DAS GORDURAS TOTAIS E UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTAM AUXILIANDA NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	DIAMAX PRODIET	UN	100	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.999,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA PEREIRA DA SILVA
V & V Nutrição Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:500B3295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secrtarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	500	8,00	4.000,00
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	MAD. EVA	UNID	100	12,60	1.260,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	1000	3,50	3.500,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	300	24,00	7.200,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	7,14	4.998,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MAD. EVA	METRO	500	9,38	4.690,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	16,00	8.000,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	24,00	12.000,00
VALOR TOTAL..... R$ 45.648,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93368F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secrtarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	500	8,00	4.000,00
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	MAD. EVA	UNID	100	12,60	1.260,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	1000	3,50	3.500,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	300	24,00	7.200,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	7,14	4.998,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MAD. EVA	METRO	500	9,38	4.690,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	16,00	8.000,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	24,00	12.000,00
VALOR TOTAL..... R$ 45.648,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40C82A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONCRETO E ARGAMASSA LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	JL CONCRETOS	M3	225	380,00	85.500,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM RESERVADO)	JL CONCRETOS	M3	75	380,00	28.500,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2	JL CONCRETOS	M3	50	388,00	19.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JADSON LEONEL MARCELINO DE OLVEIRA
Concreto e Argamassa Loanda LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACAB66DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GGV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	VOLMATI	UNID	30	9,87	296,10
47	CABO P/ MACHADO	VOLMATI	UNID	5	10,97	54,85
124	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	CARMO 16X26	UNID	5	6,95	34,75
228	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UNID	10	35,10	351,00
245	PINCEL DE 2. 1/2"	ROMA	UNID	35	5,00	175,00
VALOR TOTAL.....R$ 911,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
GGV Comercial Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E24AC116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	WLUBE	UNID	30	8,55	256,50
16	AREIA LAVADA MÉDIA	MINER. PORTO SÃO JOSÉ	M3	800	38,79	31.032,00
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	DECA YZI	UNID	20	134,00	2.680,00
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	BATENTE CANÇÃO	JOGO	50	130,000	6.500,00
56	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	ASTRA	UNID	10	48,16	481,60
57	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	SOLOFINO	SACO	100	9,81	981,00
83	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	PARABONI	UNID	5	53,99	269,95
91	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	293,40	2.347,20
110	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	37,00	9.250,00
138	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	INFIBRA	UNID	200	41,50	8.300,00
146	FORRO PVC 8X200 MM	NOVA PLAS	M2.	100	25,90	2.590,00
172	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	99,95	1.999,00
183	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	DECA YZI	UNID	40	116,10	4.644,00
249	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	156,00	9.360,00
250	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	50	149,50	7.475,00
251	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	149,40	8.964,00
252	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	30	157,00	4.710,00
289	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	CEDASA	M2	50	25,90	1.295,00
290	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	CEDASA	M2	50	25,90	1.295,00
298	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBO CAL	UNID	500	11,58	5.790,00
329	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	500	1,34	670,00
331	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	INFIBRA	UNID	300	53,00	15.900,00
334	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20	396,00	7.920,00
379	VISTA P/ PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	53,00	2.650,00
VALOR TOTAL.....R$ 137.360,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25E8EBE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1.1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,62	32,40
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	CENSI	UNID	50	7,60	380,00
17	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELITICOLA	SACO	20	11,61	232,20
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	30	10,44	313,20
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	27,25	545,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,44	8,80
62	CANO ESGOTO 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	30,00	600,00
65	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	16,25	325,00
85	COLA EPOXI 100 G	HENKEL	UNID	10	9,00	90,00
88	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	BRASFORT	UNID	5	14,00	70,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	1,75	35,00
111	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
125	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMPEL	UNID	5	9,60	48,00
126	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	SENIORS	UNID	5	7,10	35,50
127	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	SILVANA	UNID	50	1,78	89,00
137	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	32,00	320,00
147	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UNID	100	32,40	3.240,00
150	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	SIMPLAS	UNID	30	3,33	99,90
165	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
184	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	LUSA	UNID	50	12,00	600,00
185	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	LUSA	UNID	5	15,50	77,50
189	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	12,44	373,20
193	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	25,58	511,60
194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	14,17	283,40
287	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	PMR	UNID	50	6,00	300,00
288	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	PMR	UNID	60	6,66	399,60
297	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	55	10,00	550,00
301	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	COMPEL	UNID	80	3,50	280,00
326	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	7,95	159,00
327	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	9,00	180,00
328	TE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	31,40	628,00
330	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	40,00	10.000,00
332	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	104,00	26.000,00
342	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	50	8,00	400,00
345	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	50	16,80	840,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,48	48,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 2"	JOMARCA	UNID	100	0,90	90,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,25	125,00
389	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,50	50,00
390	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 2"	JOMARCA	UNID	100	0,90	90,00
391	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,10	110,00
392	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,95	95,00
393	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 2"	JOMARCA	UNID	100	1,10	110,00
394	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,35	135,00
395	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/2 X 2"	JOMARCA	UNID	100	2,10	210,00
396	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/4	JOMARCA	UNID	100	0,16	16,00
397	PORCA SEXTAVADA POLIDA 5/16	JOMARCA	UNID	100	0,17	17,00
398	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8	JOMARCA	UNID	100	0,20	20,00
399	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	JOMARCA	UNID	100	0,40	40,00
400	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UNID	100	0,37	37,00
401	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,42	42,00
402	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 7/8"	JOMARCA	UNID	100	0,40	40,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.451,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AA5B726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	DECA	UNID	20	19,75	395,00
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FARBEN	GLO	30	17,60	528,00
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ASTRA	UNID	50	24,35	1.217,50
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	DECA	UNID	30	76,00	2.280,00
48	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UNID	50	30,96	1.548,00
49	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	55,80	2.790,00
50	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	10,60	1.590,00
51	CADEADO PEQUENO 25MM	PADO	UNID	100	12,45	1.245,00
52	CAIXA D ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	413,60	2.068,00
53	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	283,50	2.268,00
54	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ASTRA	UNID	30	33,33	999,90
58	CANO ESGOTO 100MM X 6M	PEVESUL	BARRA	50	68,90	3.445,00
59	CANO ESGOTO 150MM X 6M	PEVESUL	BARRA	20	188,45	3.769,00
60	CANO ESGOTO 200 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	387,00	11.610,00
61	CANO ESGOTO 300 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	100	655,68	65.568,00
63	CANO ESGOTO 50MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	54,30	1.629,00
64	CANO ESGOTO 75MM X 6M	PEVESUL	BARRA	10	68,80	688,00
66	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	18,92	946,00
67	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	40	39,20	1.568,00
68	CANO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	49,90	998,00
69	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	74,50	1.490,00
70	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,10	602,00
71	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	41,34	826,80
81	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METALPAMA	UNID	5	147,42	737,10
84	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	LORENZETTI	UNID	80	47,68	3.814,40
86	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	11,78	589,00
100	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	VIQUA	UNID	120	5,36	643,20
107	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	VIQUA	UNID	150	5,18	777,00
128	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	SILVANA	UNID	250	2,47	617,50
129	ELETRODUTO PVC 1"	CIMPLEX	BARRA	100	10,06	1.006,00
130	ELETRODUTO PVC 3/4	CIMPLEX	BARRA	100	6,48	648,00
134	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	ASTRA	UNID	100	3,00	300,00
135	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	25,96	1.298,00
136	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	24,30	1.215,00
142	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100	16,20	1.620,00
143	FITA ISOLANTE 20 METROS	FAME	UNID	300	3,33	999,00
144	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	FIRLON	UNID	200	1,50	300,00
148	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	29,85	597,00
169	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,00	600,00
170	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	74,50	1.490,00
171	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	25,00	500,00
175	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	56,97	1.139,40
176	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	11,16	334,80
180	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	59,33	8.899,50
181	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	31,67	1.583,50
182	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	26,20	1.310,00
186	LONA PRETA/BRANCA 100X8M (800M²)	CARGA PESADA	ROLO	5	1.420,00	7.100,00
187	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	40	12,20	488,00
195	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	14,45	289,00
196	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	17,25	345,00
197	LUVA DE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,92	518,40
202	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	19,00	380,00
203	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,92	518,40
227	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	UNIFIOS	METRO	200	3,60	720,00
231	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UNID	50	48,70	2.435,00
232	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	47,00	940,00
235	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	TRAMONTINA	UNID	40	27,31	1.092,40
236	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	TRAMONTINA	UNID	40	35,14	1.405,60
255	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	25,88	1.164,60
257	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	18,36	918,00

258	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	18,77	938,50
259	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	17,56	878,00
260	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	12,11	605,50
261	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	8,20	246,00
262	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	19,80	594,00
263	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	21,45	643,50
268	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UNID	20	45,77	915,40
272	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UNID	50	25,24	1.262,00
273	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	LEÃO	UNID	40	27,50	1.100,00
275	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	VIQUA	UNID	30	18,81	564,30
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	UNID	70	6,28	439,60
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UNID	70	6,28	439,60
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	VIQUA	UNID	70	20,98	1.468,60
279	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UNID	70	21,21	1.484,70
280	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	LEÃO	UNID	20	46,93	938,60
284	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UNID	100	40,95	4.095,00
285	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UNID	100	19,03	1.903,00
286	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	64,90	1.298,00
300	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UNID	150	7,20	1.080,00
312	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	31,77	635,40
313	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	107,49	2.149,80
321	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	36,25	725,00
335	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LEÃO	UNID	40	35,28	1.411,20
336	TORNEIRA ELÉTRICA	FAME	UNID	10	124,60	1.246,00
337	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEÃO	UNID	40	31,62	1.264,80
339	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	LEÃO	UNID	75	25,11	1.883,25
348	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PLASTILIT	BARRA	30	68,83	2.064,90
349	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PLASTILIT	BARRA	30	188,32	5.649,60
350	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	28,60	858,00
351	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	51,60	1.548,00
352	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PLASTILIT	BARRA	30	66,00	1.980,00
354	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	18,98	569,40
355	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BARRA	30	39,15	1.174,50
356	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	44,76	1.342,80
357	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	64,72	1.941,60
358	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	BARRA	30	109,90	3.297,00
361	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	ASTRA	UNID	100	11,40	1.140,00
364	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	BRASFORT	UNID	150	7,50	1.125,00
372	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UNID	70	22,85	1.599,50
373	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	TRAMONTINA	UNID	30	18,63	558,90
374	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140CM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UNID	150	28,65	4.297,50
403	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,7MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	20	29,70	594,00
404	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	50	9,96	498,00
405	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,4MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	30	14,32	429,60
406	LONA PLÁSTICA 6 X 100M 60KG	CARGA PESADA	ROLO	6	170,10	1.020,60
407	CORRENTE GALVANIZADA DE 1/2" (12,70MM)	SÃO RAPHAEL	KG.	20	35,05	701,00
408	DISCO DE CORTE 12X5/8	REDESCOR	UNID	150	5,94	891,00
409	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	REDESCOR	UNID	150	8,92	1.338,00
410	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	REDESCOR	UNID	150	4,43	664,50
411	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UNID	150	8,98	1.347,00
412	FLUXO DE SOLDA TRICAL	TRINCAL	UNID	100	17,25	1.725,00
413	CATRACA ARAME LISO COM ROSETA	CINFER	UNID	150	6,12	918,00
415	BALANCIM DE AÇO PARA CERCA.	BATUTA	UN	300	1,78	534,00
VALOR TOTAL.....R$ 229.429,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8333DB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	HIDROFIX	UNID	10	23,45	234,50
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UNID	30	11,49	344,70
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,52	10,40
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	0,65	13,00
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	1,98	39,60
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20	4,08	81,60
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20	10,74	214,80
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30	0,54	16,20
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ALUMASA	UNID	30	24,18	725,40
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10	14,40	144,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10	14,60	146,00
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	ALUMASA	UNID	30	24,64	739,20
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	ALUMASA	UNID	30	4,15	124,50
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,72	74,40
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	40	0,97	38,80
35	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,75	82,50
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
41	BUCHA S 06 COM 100 UN	VONDER	PC	5	6,00	30,00
42	BUCHA S 08 COM 100 UN	VONDER	PC	8	9,00	72,00
45	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	50	0,49	24,50
55	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	KRONA	UNID	30	12,65	379,50
72	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,08	62,40
73	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,43	72,90
74	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	3,83	114,90
75	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,69	13,80
76	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
78	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	3,51	70,20
89	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	TENACE	UNID	5	23,00	115,00
90	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	VALEPLAST	UNID	70	11,25	787,50
93	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	44,88	897,60
94	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	105,63	2.112,60
95	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,01	20,20
96	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	10	3,02	30,20
97	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	2,45	49,00
98	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	5	5,09	25,45
99	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	6,12	183,60
101	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50	7,71	385,50
102	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	0,84	8,40
103	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	30	0,54	16,20
104	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,73	73,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	4,18	83,60
108	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	4,17	83,40
109	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	KRONA	UNID	20	4,43	88,60
112	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,04	60,80
123	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UN	10	3,62	36,20
131	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICAS E ANÉIS DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	ALUMASA	UNID	50	7,78	389,00
132	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	ALUMASA	UNID	20	5,85	117,00
133	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	ALUMASA	UNID	20	8,20	164,00
139	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	VALEPLAST	UNID	30	2,38	71,40
145	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTICOR	ROLO	200	9,92	1.984,00
149	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	KRONA	UNID	30	2,46	73,80
152	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	8,90	267,00
154	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,05	91,50
155	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,70	171,00
156	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	15,44	463,20
158	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,08	32,40
159	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	3,96	118,80
160	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,47	74,10
161	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,13	153,90
162	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,80	36,00
164	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,28	45,60
166	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,70	94,00
167	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	5,19	103,80
168	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	30	5,96	178,80
173	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	10	21,40	214,00
174	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	8,77	87,70
177	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	15,61	468,30
178	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	KRONA	UNID	30	43,86	1.315,80
179	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	13,64	409,20
188	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	9,99	399,60
190	LUVA DE CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	30	13,58	407,40

191	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	7,48	149,60
192	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	7,49	149,80
198	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,00	180,00
200	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,80	36,00
201	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	10	4,45	44,50
204	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	20	5,00	100,00
205	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	30	5,04	151,20
206	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	40	8,00	320,00
207	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,61	32,20
208	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,29	45,80
209	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,15	43,00
213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00
214	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,26	65,20
215	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,00	180,00
217	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	1,80	54,00
218	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,45	133,50
219	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,76	15,20
220	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,08	21,60
221	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	2,73	54,60
222	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	4,01	80,20
223	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	4,99	99,80
224	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	13,93	278,60
246	PINCEL DE 3"	COMPEL	UNID	30	8,73	261,90
265	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UNID	20	7,00	140,00
266	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UNID	30	7,00	210,00
267	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	23,00	460,00
269	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	7,00	210,00
271	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,00	150,00
291	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	20	2,06	41,20
293	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	30	3,56	106,80
294	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	40	10,10	404,00
295	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	40	4,97	198,80
296	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	30	6,33	189,90
299	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	VALEPLAST	UNID	50	7,90	395,00
303	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	8,00	240,00
304	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	7,01	210,30
305	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UNID	30	8,50	255,00
307	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	6,32	126,40
309	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	9,38	187,60
310	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	9,38	187,60
314	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,50	75,00
315	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,96	178,80
316	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	11,00	330,00
317	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,96	59,20
318	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	3,50	70,00
320	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	15,00	450,00
322	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	12,00	360,00
323	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,48	29,60
324	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00
340	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	PLASTILIT	UNID	80	4,00	320,00
341	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	PLASTILIT	UNID	80	4,00	320,00
362	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	KRONA	UNID	30	9,82	294,60
363	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	KRONA	UNID	30	13,49	404,70
365	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	PLASTILIT	UNID	100	6,18	618,00
368	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	9,00	270,00
369	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	PLASTILIT	UNID	30	5,40	162,00
370	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	12,32	369,60
VALOR TOTAL.....R$ 27.531,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS SESTREM
Sentinela do Vale Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA1411CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 186/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMMO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CZ 129 A CARTUCHO PRETO 711 DE 38 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP CZ129A	UN	21	228,57	4.799,97

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO HENRIQUE SCHORRO
Ammo Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:712F59A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 187/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CZ 130 A CARTUCHO CIANO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	UN	21	180,95	3.799,95
3	CZ 131 A CARTUCHO MAGENTA 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	UN	21	180,95	3.799,95
4	CZ 132 A CARTUCHO AMARELO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	UN	24	228,50	4.798,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO RICARDO CONSUL SOARES
RS Mídia Suprimentos de Informática Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24A31125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 188/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral) com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR DO LOTE: Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (Sendo 175.000,00 para peças e 175.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO	**71%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETÍFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO	**R$ 66,00**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137
7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
16	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18501074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 257/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	SONHO DE VALSA	PC	300	49,83	14.949,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PARATI	PC	800	5,98	4.784,00
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	300	24,98	7.494,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PC	100	19,99	1.999,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	TRINK	PC	200	24,97	4.994,00
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	AMENDUPÃ	PC	100	27,95	2.795,00
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	200	19,97	3.994,00
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PC	6000	0,99	5.940,00
9	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	NESTLE	PC	250	39,88	9.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.919,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F3DEDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 258/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital integrada e eventual prestação de serviços de capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SALA DE AULA DIGITAL PANORÂMICA COMPOSTA DE LOUSA EM 03 MÓDULOS, TELA INTERATIVA, MÓDULO DE PROCESSAMENTO DIGITAL, PROJETOR E INSTALAÇÃO.	REBRAZILES/ EDUCABOARD EB4S82IP EPSON POWER LITE E20	UN	60	32.000,00	1.920.000,00
2	CAPACITAÇÃO- GRUPO DE 15 PROFESSORES	EDUCATECA	UN	10	2.300,00	23.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constante no item de nº 01, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o recebimento técnico, e instalados nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JELLEL MOHAMAD ASSAF
Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45E3D0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 259/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	30	130,00	3.900,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	60	42,16	2.529,60
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	41,66	499,92
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.304,52						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO
Athos Comercial Hospitalar Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53884E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (campo cirurgico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMPO CIRÚRGICO 1,00X1,00 BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01CM. COD BR 0433319	ESTILO MEDICO	UN	40	52,83	2.113,20
2	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20M LARGURA X 1,60M COMPRIMENTO. COD BR 0433309	ESTILO MEDICO	UN	60	55,66	3.339,60
3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 1,20 M LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	20	71,77	1.435,40
4	CAMPO PARA LAP CIRÚRGICO, MEDINDO 1,50M COMPRIMENTO X 1,20M LARGURA, EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2, NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	40	50,12	2.004,80
VALOR TOTAL.....R$ 8.893,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:856588E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1200	12,00	14.400,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	38,00	19.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39BC7068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	109,00	76.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A226E732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TONER ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	148	469,00	69.412,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO KODI UEDA
Tectoner Recarga de Toner Ltda EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CC0DCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CILINDRO ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	12	645,80	7.749,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E8CBA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL PRETO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 4.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	112	50,00	5.600,00
4	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL CIANO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
5	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL MAGENTA, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	51,47	3.499,96
6	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL AMARELO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
11	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN-2340 2700DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	18	61,11	1.099,98
12	TONER COMPATÍVEL CF258X 58X IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428DW S/CHIP, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	12	106,25	1.275,00
13	TONER COMPATÍVEL P740-A H700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	8	87,50	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.574,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WANDERSON GUIRALDELI
ML Suprimentos para Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F5E73DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	TONER COMPATÍVEL D104S IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRINTER ML 1665, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	8	60,00	480,00
8	TONER COMPATIVEL HP 85A CB 435/436/285/278A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	235	19,50	4.582,50
9	TONER COMPATIVEL HP CF283A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA	MTSI	UN	78	20,00	1.560,00
14	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL PRETO, 135 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	5	128,00	640,00
15	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL CIANO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
16	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL MAGENTA, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
17	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL AMARELO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 140 PRETO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	10	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.837,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DE SOUZA FRANCO
LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E5606F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	TONER COMPATIVEL BROTHER TN660/2340/2370, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	CHINAMATE	UN	42	28,00	1.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA CORREA DA ROCHA
V.C. da Rocha Distribuidora - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62A88A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2021-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de consultas e exames de cardiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude. Os interessados poderão protocolar os documentos no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, a partir da data acima mencionada.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -08.429.866/0001-24, protocolo de nº 3319/2022, de 12/05/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM ELETROCARDIOGRAMA	UNI	960	80,00	76.800,00
2	ECOCARDIOGRAMA	UNI	240	130,00	31.200,00
3	HOLTER	UNI	240	130,00	31.200,00
4	M.A.P.A.	UNI	240	80,00	19.200,00
5	TESTE DE ESFORÇO	UNI	240	80,00	19.200,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 03 de junho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF9802E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 22/2022 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 61/2022
	Processo de Licitação: 61/2022
	Data do Processo: 17/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 2 de Junho de 2022, às 09:21 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 61/2022, Licitação nº 22/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA) EM CAMINHÕES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR A PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	80,00	GSM PNEUS	0,0000	155,00	12.400,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, LIMPEZA EXTERNA COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA.	Un	100,00	GSM PNEUS	0,0000	375,00	37.500,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM MOTONIVELADORAS, MÁQUINAS E TRATORES (BOB KAT E AGRALE), LIMPEZA EXTERNA COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA.	Un	70,00	GSM PNEUS	0,0000	180,00	12.600,00
15	LAVAGEM MOTOR VEÍCULOS LEVES (LAVAGEM A SECO EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)	Un	10,00	GSM PNEUS	0,0000	20,00	200,00
16	LAVAGEM MOTOR ÔNIBUS E VANS (LAVAGEM A SECO EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)	Un	10,00	GSM PNEUS	0,0000	55,00	550,00
17	LAVAGEM MOTOR CAMINHÕES E UTILITÁRIOS (LAVAGEM A SECO EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)	Un	10,00	GSM PNEUS	0,0000	55,00	550,00
18	LAVAGEM MOTOR EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA (LAVAGEM A SECO VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)	Un	15,00	GSM PNEUS	0,0000	30,00	450,00
19	LAVAGEM DE PEÇAS (QUALQUER TAMANHO).	Un	20,00	GSM PNEUS	0,0000	28,00	560,00
20	LAVAGEM EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE - PLANTADEIRA - CALCARIADEIRA	Un	18,00	GSM PNEUS	0,0000	190,00	3.420,00
21	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VAN/AMBULÂNCIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	5,00	GSM PNEUS	0,0000	165,00	825,00
22	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VEICULOS LEVES/UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	18,00	GSM PNEUS	0,0000	190,00	3.420,00
23	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	15,00	GSM PNEUS	0,0000	190,00	2.850,00
31	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	242,00	12.100,00
32	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	160,00	GSM PNEUS	0,0000	280,00	44.800,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	64,00	3.200,00
38	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS E VANS.	Un	42,00	GSM PNEUS	0,0000	130,00	5.460,00
39	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS.	Un	56,00	GSM PNEUS 0,0000		170,00	9.520,00
40	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - DIANTEIRO	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	65,00	3.250,00
41	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - TRASEIRO	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	90,00	4.500,00
42	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - DIANTEIRO	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	145,00	7.250,00
43	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - TRASEIRO	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	160,00	8.000,00
44	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - DIANTEIRO	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	160,00	8.000,00
45	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - TRASEIRO	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	160,00	8.000,00
46	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	Un	28,00	GSM PNEUS	0,0000	65,00	1.820,00
47	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADOS	Un	20,00	GSM PNEUS	0,0000	170,00	3.400,00
48	SERVIÇO DE CASTER.	Un	30,00	GSM PNEUS	0,0000	75,00	2.250,00
50	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS EQUIPARADO A LEVE.	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	18,00	900,00
52	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	238,00	11.900,00
55	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE (EQUIPARADO A LEVE).	Un	105,00	GSM PNEUS	0,0000	72,00	7.560,00
56	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS ÔNIBUS E VANS.	Un	50,00	GSM PNEUS	0,0000	82,00	4.100,00
57	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES	Un	42,00	GSM PNEUS	0,0000	125,00	5.250,00
58	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÕES E UTILITÁRIOS	Un	105,00	GSM PNEUS	0,0000	92,00	9.660,00
59	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CARRETA AGRÍCOLAS ARO 16 AO ARO 18.	Un	20,00	GSM PNEUS	0,0000	82,00	1.640,00
Total do Participante -------->							237.885,00

Participante: 4763 - A. RIBEIRO PNEUS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	25,00	A. R PNEUS	0,0000	34,80	870,00
26	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	25,00	A. R PNEUS	0,0000	74,80	1.870,00
27	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	60,00	A. R PNEUS	0,0000	49,94	2.996,40
28	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	20,00	A. R PNEUS	0,0000	84,90	1.698,00
29	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS E VANS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	60,00	A. R PNEUS	0,0000	44,97	2.698,20
30	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO ÔNIBUS E VANS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	20,00	A. R PNEUS	0,0000	84,90	1.698,00
33	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	A. R PNEUS	0,0000	59,80	2.990,00
34	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	20,00	A. R PNEUS	0,0000	84,90	1.698,00
35	SERVIÇO CONSERTO PNEU CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	Un	10,00	A. R PNEUS	0,0000	21,80	218,00
36	SERVIÇO CONSERTO PNEU MOTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	Un	10,00	A. R PNEUS	0,0000	29,80	298,00
51	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ÔNIBUS E VANS	Un	50,00	A. R PNEUS	0,0000	24,80	1.240,00
53	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CAMINHÕES E UTILITÁRIOS	Un	50,00	A. R PNEUS	0,0000	40,00	2.000,00
54	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	Un	50,00	A. R PNEUS	0,0000	35,90	1.795,00
60	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	Un	42,00	A. R PNEUS	0,0000	80,00	3.360,00

Total do Participante -------->	25.429,60

Participante: 4765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA) EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	85,00	R M SILVA	0,0000	100,00	8.500,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE (PEUGEOT), LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	70,00	R M SILVA	0,0000	74,99	5.249,30
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE (PEUGEOT), LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	40,00	R M SILVA	0,0000	86,00	3.440,00
Total do Participante -------->							17.189,30

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO EQUIPARADO A LEVE - VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 (SETE) LUGARES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA, COM PRODUTO APROPRIADO (XAMPU) E SECAR.	Un	150,00	C.M.P.O.	0,0000	52,00	7.800,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO EQUIPARADO A LEVE, VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 (SETE) LUGARES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	80,00	C.M.P.O.	0,0000	73,00	5.840,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA, COM PRODUTO APROPRIADO (XAMPU) E SECAR.	Un	60,00	C.M.P.O.	0,0000	50,00	3.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA) EM ÔNIBUS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	50,00	C.M.P.O.	0,0000	183,00	9.150,00
24	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - PREÇO POR BICO, COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO). (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA)	Un	4.200,00	C.M.P.O.	0,0000	2,65	11.130,00
49	PROLONGADOR DE BICOS PARA TRAS. CAMINHÃO E ÔNIBUS.	Un	20,00	C.M.P.O.	0,0000	15,99	319,80
Total do Participante -------->							37.239,80

Participante: 5959 - PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APERÊNCIA EM VANS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E	Un	50,00	PM BATTAGLIA	0,0000	104,00	5.200,00

Participante: 5959 - PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VANS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	20,00	PM BATTAGLIA	0,0000	138,00	2.760,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA GRANDE PORTE, - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	75,00	PM BATTAGLIA	0,0000	80,00	6.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA GRANDE PORTE, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.	Un	70,00	PM BATTAGLIA	0,0000	130,00	9.100,00
Total do Participante -------->							23.060,00
Total Geral ---------->							340.803,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 2 de Junho de 2022

COMISSÃO:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(A)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

APARECIDO RIBEIRO
Representante

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

RONALDO DE MELO DA SILVA
Representante

PERSON MAYKELL BATTAGLIA
Representante

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:41E7DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2022 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	59/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	59/2022
	Data do Processo:	09/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2022
b) Licitação Nr.:	20/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/06/2022
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, CORTE, PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO, REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.

(em Reais R$)						
	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação).	Unid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397)						
1	Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Marca: D&G	DIARI	600,00	0,0000	152,00	91.200,00
2	Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Marca: D&G	DIARI	2.400,00	0,0000	143,00	343.200,00

Lobato, 2 de Junho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397)						
3	CORTE DE ÁRVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE no perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. - Marca: D&G	Un	50,00	0,0000	308,00	15.400,00
4	CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros. - Marca: D&G	Un	40,00	0,0000	949,00	37.960,00
5	PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ÁRVORES. No perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. - Marca: D&G	Un	180,00	0,0000	87,50	15.750,00
6	PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. - Marca: D&G	Un	300,00	0,0000	83,50	25.050,00
7	DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. - Marca: D&G	Un	40,00	0,0000	379,00	15.160,00
8	Rebaixamento de Toco, Grande, Médio e pequeno porte, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. - Marca: D&G	Un	60,00	0,0000	227,90	13.674,00
9	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO - Marca: D&G	Un	684,00	0,0000	46,00	31.464,00
Total do Fornecedor:						588.858,00
Total Geral:						588.858,00

Lobato, 2 de Junho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:742B53C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Processo: 61/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 22
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 02/06/2022, as 09:21:10, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 22 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAFROTA MUNICIPAL DE LOBATO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4763	A. RIBEIRO PNEUS	CNPJ: 28.221.605/0001-21
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	CNPJ: 31.337.526/0001-95
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	CNPJ: 14.909.462/0001-30
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	CNPJ: 44.816.177/0001-36
4765	RONALDO MELO DASILVA10594749999	CNPJ: 26.660.454/0001-82

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO EQUIPARADO A LEVE - VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 (SETE) LUGARES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA, COM PRODUTO APROPRIADO (XAMPU) E SECAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	53,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	53,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	53,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	53,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	53,9900
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	53,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	52,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	52,5000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	52,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	52,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 52,0000 (cinqüenta e dois reais).

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO EQUIPARADO A LEVE, VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 (SETE) LUGARES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	74,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	74,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	74,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	74,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	73,9000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	73,8000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	73,7000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	73,5000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	73,4000	
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	73,8000
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	73,7000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	73,2000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	73,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	73,2000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 73,0000 (setenta e três reais).

ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA, COM PRODUTO APROPRIADO (XAMPU) E SECAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	52,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	52,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	52,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	52,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	52,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	51,9000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	51,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	52,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	50,5000	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	51,0000
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	50,0000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).

ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA) EM VEÍCULOS

UTILITÁRIOS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	104,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	104,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	104,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	104,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	103,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	102,9900	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	101,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	104,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	103,0000
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	100,0000	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	101,0000

O licitante RONALDO MELO DASILVA10594749999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor RONALDO MELO DA SILVA10594749999 pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA) EM CAMINHÕES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR A PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	162,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	162,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	162,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	162,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	161,9900	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	160,0000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	159,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	157,0000	
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	161,9900
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	160,0000
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	159,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).

ITEM 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA) EM ÔNIBUS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO E MOTOR COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	191,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	191,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	190,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	189,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	188,9900	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	187,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	185,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	184,0000	
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	188,9900
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	187,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	183,9000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	183,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	183,9000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 183,0000 (cento e oitenta e três reais).

ITEM 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APERÊNCIA EM VANS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	109,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	109,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	109,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	108,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	109,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	107,0000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	106,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	108,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	105,0000	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	104,0000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	105,0000

O licitante PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 pelo valor de R$ 104,0000 (cento e quatro reais).

ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VANS - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	142,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	142,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	142,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	142,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	142,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	141,0000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	140,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	142,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	139,0000	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	138,0000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	139,0000

O licitante PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 pelo valor de R$ 138,0000 (cento e trinta e oito reais).

ITEM 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA GRANDE PORTE, - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	82,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	82,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	82,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	82,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	81,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	82,9900
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	80,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	82,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	81,0000

O licitante PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

ITEM 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA GRANDE PORTE, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	139,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	139,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	139,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	138,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	139,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	137,0000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	135,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	138,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	134,0000	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	133,0000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	134,0000
3	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	130,0000	

O licitante PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996 pelo valor de R$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE (PEUGEOT), LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	79,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	79,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	79,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim	79,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	78,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	77,5000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	77,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	79,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	75,0000	
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	74,9900	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	77,0000
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante RONALDO MELO DASILVA10594749999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor RONALDO MELO DASILVA10594749999 pelo valor de R$ 74,9900 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE (PEUGEOT), LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, INTERNA E PARTE DE BAIXO, COM PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. APLICAR LIMPA PNEUS EM GEL NOS PNEUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	89,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim	89,9900

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		89,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		89,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	88,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	87,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	89,0000
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	89,0000
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	86,9900	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	86,5000	
3	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	86,0000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	86,5000

O licitante RONALDO MELO DASILVA10594749999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor RONALDO MELO DASILVA10594749999 pelo valor de R$ 86,0000 (oitenta e seis reais).

ITEM 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, LIMPEZA EXTERNA COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		379,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		379,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		379,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		378,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	377,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	379,9900
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	379,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	376,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	377,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	375,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 375,0000 (trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM 14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM MOTONIVELADORAS, MÁQUINAS E TRATORES (BOB KAT E AGRALE), LIMPEZA EXTERNA COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		185,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		185,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		185,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		185,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	184,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	183,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	182,9000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	182,0000	
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	184,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	183,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	180,0000	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	182,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 180,0000 (cento e oitenta reais).

ITEM 15 - LAVAGEM MOTOR VEÍCULOS LEVES (LAVAGEM A SECO EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		22,0000
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		21,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		21,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		21,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	20,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	21,9900
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	21,9900
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 16 - LAVAGEM MOTOR ÔNIBUS E VANS (LAVAGEM A SECO EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		58,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		58,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		58,0000
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		58,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	58,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	57,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	55,0000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	58,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	57,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 55,0000 (cinqüenta e cinco reais).

ITEM 17 - LAVAGEM MOTOR CAMINHÕES E UTILITÁRIOS (LAVAGEM A SECO EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		59,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		59,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		59,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		58,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	57,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	59,9900
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	56,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	55,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	57,0000
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	56,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 55,0000 (cinqüenta e cinco reais).

ITEM 18 - LAVAGEM MOTOR EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA (LAVAGEM A SECO VEÍCULOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E LAVAGEM NORMAL EM VEÍCULOS COM INJEÇÃO MECÂNICA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		35,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		34,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	32,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	34,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	34,9900
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	31,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	30,0000	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 19 - LAVAGEM DE PEÇAS (QUALQUER TAMANHO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		29,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		29,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	28,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	29,9900
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	29,9900
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	29,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

ITEM 20 - LAVAGEM EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE - PLANTADEIRA - CALCARIADEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		200,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		199,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		199,9900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		199,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	195,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	199,9900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	194,0000	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	193,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	190,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	194,0000
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	193,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 21 - SERVIÇO DE POLIMENTO EM VAN/AMBULÂNCIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		173,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		173,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	171,0000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	170,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	168,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	171,0000
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	170,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	165,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 22 - SERVIÇO DE POLIMENTO EM VEICULOS LEVES/UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	195,9900

4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		195,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		194,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	193,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	192,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	190,0000	
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	193,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	192,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 23 - SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		194,9900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		194,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	191,5000	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	191,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	190,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	191,5000
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	191,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 24 - SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - PREÇO POR BICO, COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO). (LUBRIFICAÇÃO COM BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		2,8000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		2,7900
4765	RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	Sim		2,7900
5959	PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996	Sim		2,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	2,7500	
1	RONALDO MELO DASILVA10594749999	0,0000	2,7000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	2,6900	
1	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	0,0000	2,6800	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	2,7500
2	RONALDO MELO DASILVA10594749999	Desistiu	Desistiu	2,7000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	2,6700	
2	PERSON MAYKELL BATTAGLIA04306693996	Desistiu	Desistiu	2,6800
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	2,6500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 25 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		35,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		35,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		34,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	34,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	34,8000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,9000

O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 34,8000 (trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 26 - SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		75,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		75,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		74,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	74,8000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	74,9000

O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 74,8000 (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 27 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		49,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,9500	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	49,9400	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	49,9500

O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 49,9400 (quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 28 - SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		87,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		86,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		85,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	87,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	84,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	85,0000
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 84,9000 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 29 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS E VANS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		44,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	44,9700	
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 44,9700 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).				
ITEM 30 - SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO ÔNIBUS E VANS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		87,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		86,9800
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		85,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	87,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	84,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	85,0000
	O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições	de melhorar ainda	mais sua proposta. O	pregoeiro, face a
essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 84,9000 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 31 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		245,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		244,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		244,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	245,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	244,9900
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	242,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 242,0000 (duzentos e quarenta e dois reais).				
ITEM 32 - SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		284,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		283,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		282,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	284,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	283,9900
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	280,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).				
ITEM 33 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		60,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		60,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		59,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	59,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	60,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	59,8000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	59,9000
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 59,8000 (cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).				
ITEM 34 - SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		86,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		85,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		85,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	86,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	84,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	85,0000
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 84,9000 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 35 - SERVIÇO CONSERTO PNEU CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		22,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		21,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	21,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	22,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	21,8000	

2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,9000
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 36 - SERVIÇO CONSERTO PNEU MOTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		29,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	29,8000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	29,9000
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).				
ITEM 37 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		65,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		65,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	65,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).				
ITEM 38 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS E VANS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	130,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	132,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 130,0000 (cento e trinta reais).				
ITEM 39 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		174,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	174,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	170,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 170,0000 (cento e setenta reais).				
ITEM 40 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - DIANTEIRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		69,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	69,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	65,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).				
ITEM 41 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - TRASEIRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		95,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		94,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	95,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).				
ITEM 42 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - DIANTEIRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		149,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	145,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).				
ITEM 43 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - TRASEIRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		162,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	160,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 160,0000 (cento e sessenta reais).				
ITEM 44 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - DIANTEIRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,0000

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		162,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	160,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O				
pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 160,0000 (cento e sessenta reais).				
ITEM 45 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - TRASEIRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		162,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	160,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 160,0000 (cento e sessenta reais).				
ITEM 46 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		68,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		67,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	68,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	65,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).				

ITEM 47 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		173,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	173,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	170,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 170,0000 (cento e setenta reais).				
ITEM 48 - SERVIÇO DE CASTER.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		79,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		78,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	79,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	75,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 49 - PROLONGADOR DE BICOS PARA TRAS. CAMINHÃO E ÔNIBUS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		16,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		16,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	15,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 15,9900 (quinze reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 50 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS EQUIPARADO A LEVE.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		20,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	18,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).				
ITEM 51 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ÔNIBUS E VANS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		25,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		25,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	24,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	25,0000
2	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	24,8000	
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 24,8000 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).				
ITEM 52 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		240,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		239,9800
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		239,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	240,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	239,9800
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	238,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 238,0000 (duzentos e trinta e oito reais).				
ITEM 53 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CAMINHÕES E UTILITÁRIOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		41,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		41,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	40,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	41,0000
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).				
ITEM 54 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		36,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	35,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	36,0000
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 35,9000 (trinta e cinco reais e noventa centavos).				
ITEM 55 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE (EQUIPARADO A LEVE).				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		74,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		73,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		73,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	74,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	73,9900
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).				
ITEM 56 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS ÔNIBUS E VANS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		85,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		84,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	85,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	84,9900
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	82,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 82,0000 (oitenta e dois reais).				
ITEM 57 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		130,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		129,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		128,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	129,9900
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).				
ITEM 58 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÕES E UTILITÁRIOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		96,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		95,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		94,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	96,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	95,9900
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).				
ITEM 59 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CARRETA AGRÍCOLAS ARO 16 AO ARO 18.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		86,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		85,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	86,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	Desistiu	Desistiu	85,9900
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	82,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 82,0000 (oitenta e dois reais).				

ITEM 60 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		85,0000
4763	A. RIBEIRO PNEUS	Sim		84,9900
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	85,0000
1	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	83,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	83,0000	
2	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	82,9000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	82,5000	
3	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	82,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	82,5000
4	A. RIBEIRO PNEUS	0,0000	80,0000	
O licitanteA. RIBEIRO PNEUS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor A. RIBEIRO PNEUS pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).				

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME (3813), A. RIBEIRO PNEUS (4763), RONALDO MELO DA SILVA 10594749999 (4765), CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 (5015), PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996 (5959) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÃO FEITAS POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:24 horas do dia 2 de Junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio. Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA –
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA –
Membro

SEBASTIÃO CHECOM –
Membro

Assinatura Do Pregoeiro E Dos Membros Da Comissão Que Estiveram Presentes.

SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO -
Membro

JOSIAS GONDOLFO –
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI –
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO –
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES –
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.
Pregoeira

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

APARECIDO RIBEIRO –
Representante

GILSON DE SOUZAMOREIRA -
Representante

RONALDO DE MELO DASILVA –
Representante

PERSON MAYKELL BATTAGLIA –
Representante

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA –
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:025BA3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ALVES DA SILVA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva**, portadora do RG. nº. 6.221.299-3/SESP-PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no curso "Atuação do Gestor na Operacionalização da Alimentação Escolar", ofertado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), na modalidade Educação à Distância(EAD), conforme abaixo descrito:

PROGRAMAÇÃO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA	DATA DO CURSO
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Elaboração de Fichas Técnicas; Elaboração dos Cardápios; Atendimento aos Alunos com Necessidades Nutricionais Especiais; Previsão e programação de produtos; Previsão de material de higiene e limpeza, utensílios, equipamentos, uniformes e veículos; Especificações – alimentos, material para higiene e limpeza; Estratégias de boas práticas na manipulação dos alimentos; Referências; Anexos em CD; Pós-Curso.	A capacitação dos servidores técnicos proporciona maior segurança na execução das atividades diárias, com eficácia, a partir de informações embasadas na prática de profissional atuante por quase 33 anos de ações na Alimentação Escolar	8 horas	15/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8C25F21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 202/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 202/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 899.561,52 (Oitocentos noventa e nove mil quinhentos sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
522	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.22.93	22.673,70
512	1881	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	340.000,00
464	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	179.968,89
262	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	50.000,00
84	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	50.000,00
96	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	30.000,00
290	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	20.000,00
243	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	200.000,00
523	3799	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	6.918,93

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 29.592,63 (vinte e nove mil quinhentos noventa e dois reais e sessenta e três centavos), o superávit financeiro no valor

de R$ 179.968,89 (Cento setenta e nove mil novecentos sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 690.000,00 (Seiscentos noventa mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
98	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	22.673,70
491	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	6.918,93

FONTE	VALOR
1881	R$ 340.000,00
1000	R$ 350.000,00
3000	R$ 179.968,89

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DDA4A55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.721/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.721/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 342.838,91 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais, e Noventa e Um Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022

INCLUSÃO

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.241.0013- Proteção Social Básica
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2193 Ações de Implant./Implement. de Projetos, Programas ou Serviços de Prot. E Defesa dos Dir. das Pessoa Idosa	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	638	R$ 5.599,89

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 5.599, 89

Programa- 08.241.0015- Gestão da Assistência Social Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2143 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 2.000,00 Programa- 08.243.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6188- FIA – Programa de Qualificação Profissional	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	57	R$ 1.446,09
PA 6191 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – CEDCA /PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	405	R$ 30.151,95
PA 2127 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	405	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 81.598,04 Programa- Programa- 08.243.0014- Proteção Social Especial Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6179- Incentivo à Pessoa com deficiência – PCD II	A	2022	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 24.485,50
PA 6187- Programa Liberdade Cidadã - CEDCA/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	25	R$ 17.249,47
PA 6183- FIA- Crescer em Família	A	2022	Pessoas Atendidas	unidade	45	R$ 3.527,19
PA 6184 - AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 17.037,68
PA 6190 - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – CEDCA/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	300	R$ 29.170,57

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 91.470,41 Programa- Programa- 08.243.0015- Gestão da Assistência Social Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6142- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	800	R$ 10.000,02
PA 6185- Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	7	R$ 58,85
6186 -Desen. de Ações de Apoio e Fortal. da Atuação dos Cons. Mun. de Direitos da Criança e do Adolesc. - FIA	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	28	R$ 3.092,46

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 13.151,33 Programa- Programa- 08.243.0031- COVID-19 no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6192- Incentivo de Ações para Crianças e Adolescentes que Sofreram impactos com a pandemia Covid -19 – CEDCA/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	200	R$ 20.110,03

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 20.110,03 Programa- 08.244.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2180 Programa Família Paranaense – Adesão Espontânea II	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	1746	R$ 36.710,80

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 36.710,80 Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2189 - Programa de Enfrentamento à Violência	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 7.969,23
PA 2194 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Mulher em Situação de Violência	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 38.947,94

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 46.917,17 Programa- 08.244.0031- COVID-19 no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2181 FEAS- INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL –COVID-19	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	276	R$ 53,31
PA 2182 Incentivo Covid- 19 – CEAS/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	266	R$ 45.227,93

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 45.281,24 LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)

Fonte 33962	Valor
08.001.08.241.0013.2193 – Ações de Implant./Implement. de Projetos, Programas ou Serviços de Prot. E Defesa dos Dir. da Pessoa Idosa	R$ 5.599,89

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
Total	**R$ 5.599,89**

Fonte 33900	**Valor**
08.003.08.241.0015.2143 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
Total	**R$ 2.000,00**

Fonte 33973	**Valor**
08.001.08.243.0013.6188 – FIA - Programa de Qualificação Profissional 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.446,09
Total	**R$ 1.446,09**

Fonte 3233	**Valor**
08.001.08.243.0013.6191 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- CEDCA/PR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00 R$ 151,95 R$ 20.000,00
Total	**R$ 30.151,95**

Fonte 33966	**Valor**
08.001.08.243.0014.6179 Incentivo à Pessoa com Deficiência –PCD II 4.4.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 24.485,50
Total	**R$ 24.485,50**

Fonte 33960	**Valor**
08.001.08.243.0014.6183 – FIA – Crescer em Família 4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente 4.4.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 2.357,73 R$ 1.169,46
Total	**R$ 3.527,19**

Fonte 33968	**Valor**
08.001.08.243.0014.6184 – Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$15.702,59 R$ 1.335,09
Total	**R$ 17.037,68**

Fonte 33953	**Valor**
08.001.08.243.0014.6.187- Programa Liberdade Cidadã-CEDCA/PR 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$15.235,16 R$ 2.014,31
Total	**R$ 17.249,47**

Fonte 33985	**Valor**
08.001.08.243.0014.6.190- Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente -CEDCA/PR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 5.794,70 R$ 22.386,80 R$ 989,07
Total	**R$ 29.170,57**

Fonte 33970	**Valor**
08.001.08.243.0015.6185 Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 58,85
Total	**R$ 58,85**

Fonte 33983	**Valor**
08.001.08.243.0015.6186–Desen. de Ações de Apoio e Fortal. da Atuação dos Cons. Mun. de Direitos da Criança e do Adolesc. – FIA/PR 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 3.092,46
Total	**R$ 3.092,46**

Fonte 53880	**Valor**
08.002.08.243.0015.6142–Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.14.00.00- Diárias – Pessoal Civil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00 R$ 1.000,02 R$ 7.000,00
Total	**R$ 10.000,02**

Fonte 33997	**Valor**
08.001.08.243.0031.6192–Incentivo de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos com a pandemia Covid-19-CEDCA/PR 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00 R$ 110,03
Total	**R$ 20.110,03**

Fonte 33980	**Valor**
08.001.08.244.0013.2180 – Programa Família Paranaense - Adesão Espontânea II 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente	R$ 30.050,79 R$ 1.474,20 R$ 5.185,81
Total	**R$ 36.710, 80**

Fonte 33971	**Valor**
08.001.08.244.0014.2189 – Programa de Enfrentamento à Violência 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 4.800,00 R$ 3.169,23
Total	**R$ 7.969,23**

Fonte 3000	**Valor**
08.001.08.244.0014.2194 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Mulher em Situação de Violência 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **08.001.08.244.0013.2127 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 38.947,94 R$ 50.000,00
Total	**R$ 88.947,94**

Fonte 331021	**Valor**
08.001.08.244.0031.2181 – FEAS- Incentivo Beneficio Eventual –COVID-19 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 53,31
Total	**R$ 53,31**

Fonte 3231	**Valor**
08.001.08.244.0031.2182 – Incentivo COVID-19 – CEAS/PR 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 35.000,00 R$ 10.000,00 R$ 227,93
Total	**R$ 45.227,93**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
973	R$ 1.446,09	R$ 1.446,09	0,00
966	R$ 24.485,50	R$ 24.485,50	0,00
1233	R$ 30.151,95	R$ 30.151,95	0,00
980	R$ 36.710,80	R$ 36.710,80	0,00
1021	R$ 53,31	R$ 53,31	0,00
1231	R$ 45.227,93	R$ 45.227,93	0,00
960	R$ 3.527,19	R$ 3.527,19	0,00
968	R$ 17.037,68	R$ 17.037,68	0,00
970	R$ 58,85	R$ 58,85	0,00
983	R$ 3.092,46	R$ 3.092,46	0,00
953	R$ 17.249,47	R$ 17.249,47	0,00
971	R$ 7.969,23	R$ 7.969,23	0,00
985	R$ 29.170,57	R$ 29.170,57	0,00
997	R$ 20.110,03	R$ 20.110,03	0,00
962	R$ 5.599,89	R$ 5.599,89	0,00
880	R$ 261.438,52	R$ 261.438,52	0,00
000	R$ 21.833.382,76	R$ 3.825.441,61	R$ 18.007.941,15

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:95AAE1A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2022 - TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 271/2022

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96917 - JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO	05/04/2021	COORDENADORIA DE DIVISAO ADMINISTRATIVA – **CC 6**	DIRETOR DE GESTAO DO SUAS – **CC 4**	01/06/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3FCDC3B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 274/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.721/2022 de 03/06/2022

Decreta:

ARTIGO 1º **-** Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 342.838,91 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais, e Noventa e Um Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022

INCLUSÃO

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.241.0013- Proteção Social Básica
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2193 Ações de Implant./Implement. de Projetos, Programas ou Serviços de Prot. E Defesa dos Dir. das Pessoa Idosa	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	638	R$ 5.599,89

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 5.599, 89

Programa- 08.241.0015- Gestão da Assistência Social
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2143 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 2.000,00

Programa- 08.243.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6188- FIA – Programa de Qualificação Profissional	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	57	R$ 1.446,09
PA 6191 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – CEDCA /PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	405	R$ 30.151,95
PA 2127 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	405	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 81.598,04

Programa- Programa- 08.243.0014- Proteção Social Especial
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6179- Incentivo à Pessoa com deficiência – PCD II	A	2022	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 24.485,50
PA 6187- Programa Liberdade Cidadã - CEDCA/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	25	R$ 17.249,47
PA 6183- FIA- Crescer em Família	A	2022	Pessoas Atendidas	unidade	45	R$ 3.527,19
PA 6184 - AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 17.037,68
PA 6190 - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – CEDCA/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	300	R$ 29.170,57

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 91.470,41

Programa- Programa- 08.243.0015- Gestão da Assistência Social
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6142- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	800	R$ 10.000,02
PA 6185- Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	7	R$ 58,85

6186 -Desen. de Ações de Apoio e Fortal. da Atuação dos Cons. Mun. de Direitos da Criança e do Adolesc. - FIA	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	28	R$ 3.092,46

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 13.151,33

Programa- Programa- 08.243.0031- COVID-19 no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6192- Incentivo de Ações para Crianças e Adolescentes que Sofreram impactos com a pandemia Covid -19 – CEDCA/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	200	R$ 20.110,03

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 20.110,03

Programa- 08.244.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2180 Programa Família Paranaense – Adesão Espontânea II	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	1746	R$ 36.710,80

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 36.710,80

Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2189 - Programa de Enfrentamento à Violência	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 7.969,23
PA 2194 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Mulher em Situação de Violência	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 38.947,94

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 46.917,17

Programa- 08.244.0031- COVID-19 no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2181 FEAS- INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL –COVID-19	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	276	R$ 53,31
PA 2182 Incentivo Covid- 19 – CEAS/PR	A	2022	Pessoas Atendidas	Pessoas	266	R$ 45.227,93

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 45.281,24

LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)

Fonte 33962	Valor
08.001.08.241.0013.2193 – Ações de Implant./Implement. de Projetos, Programas ou Serviços de Prot. E Defesa dos Dir. da Pessoa Idosa	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.599,89
Total	**R$ 5.599,89**

Fonte 33900	Valor
08.003.08.241.0015.2143 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
Total	**R$ 2.000,00**

Fonte 33973	Valor
08.001.08.243.0013.6188 – FIA - Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.446,09
Total	**R$ 1.446,09**

Fonte 3233	Valor
08.001.08.243.0013.6191 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- CEDCA/PR	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 151,95
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total	**R$ 30.151,95**

Fonte 33966	Valor
08.001.08.243.0014.6179 Incentivo à Pessoa com Deficiência –PCD II	
4.4.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 24.485,50

Total	**R$ 24.485,50**

Fonte 33960	**Valor**
08.001.08.243.0014.6183 – FIA – Crescer em Família	
4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente	R$ 2.357,73
4.4.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 1.169,46
Total	**R$ 3.527,19**

Fonte 33968	**Valor**
08.001.08.243.0014.6184 – Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$15.702,59
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 1.335,09
Total	**R$ 17.037,68**

Fonte 33953	**Valor**
08.001.08.243.0014.6.187- Programa Liberdade Cidadã-CEDCA/PR	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$15.235,16
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 2.014,31
Total	**R$ 17.249,47**

Fonte 33985	**Valor**
08.001.08.243.0014.6.190- Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente -CEDCA/PR	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.794,70
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.386,80
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 989,07
Total	**R$ 29.170,57**

Fonte 33970	**Valor**
08.001.08.243.0015.6185 Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 58,85
Total	**R$ 58,85**

Fonte 33983	**Valor**
08.001.08.243.0015.6186–Desen. de Ações de Apoio e Fortal. da Atuação dos Cons. Mun. de Direitos da Criança e do Adolesc. – FIA/PR	
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 3.092,46
Total	**R$ 3.092,46**

Fonte 53880	**Valor**
08.002.08.243.0015.6142–Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00.00- Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.000,02
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
Total	**R$ 10.000,02**

Fonte 33997	**Valor**
08.001.08.243.0031.6192–Incentivo de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos com a pandemia Covid-19-CEDCA/PR	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 110,03
Total	**R$ 20.110,03**

Fonte 33980	**Valor**
08.001.08.244.0013.2180 – Programa Família Paranaense - Adesão Espontânea II	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 30.050,79
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.474,20
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente	R$ 5.185,81
Total	**R$ 36.710, 80**

Fonte 33971	**Valor**
08.001.08.244.0014.2189 – Programa de Enfrentamento à Violência	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.800,00
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 3.169,23
Total	**R$ 7.969,23**

Fonte 3000	**Valor**
08.001.08.244.0014.2194 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Mulher em Situação de Violência	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 38.947,94
08.001.08.244.0013.2127 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 50.000,00
Total	**R$ 88.947,94**

Fonte 331021	**Valor**
08.001.08.244.0031.2181 – FEAS- Incentivo Benefício Eventual –COVID-19	
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 53,31
Total	**R$ 53,31**
Fonte 3231	**Valor**
08.001.08.244.0031.2182 – Incentivo COVID-19 – CEAS/PR	
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 227,93
Total	**R$ 45.227,93**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
973	R$ 1.446,09	R$ 1.446,09	0,00
966	R$ 24.485,50	R$ 24.485,50	0,00
1233	R$ 30.151,95	R$ 30.151,95	0,00
980	R$ 36.710,80	R$ 36.710,80	0,00
1021	R$ 53,31	R$ 53,31	0,00
1231	R$ 45.227,93	R$ 45.227,93	0,00
960	R$ 3.527,19	R$ 3.527,19	0,00
968	R$ 17.037,68	R$ 17.037,68	0,00
970	R$ 58,85	R$ 58,85	0,00
983	R$ 3.092,46	R$ 3.092,46	0,00
953	R$ 17.249,47	R$ 17.249,47	0,00
971	R$ 7.969,23	R$ 7.969,23	0,00
985	R$ 29.170,57	R$ 29.170,57	0,00
997	R$ 20.110,03	R$ 20.110,03	0,00
962	R$ 5.599,89	R$ 5.599,89	0,00
880	R$ 261.438,52	R$ 261.438,52	0,00
000	R$ 21.833.382,76	R$ 3.825.441,61	R$ 18.007.941,15

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:20E89590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 081/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96442 - ALINE DA SILVA	01/11/2019	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	01/11/2020	À	31/10/2021	04/07/2022	À	18/07/2022
94967 - ANA CAROLINA PERIOTTO	16/04/2015	Diretor de Inspeção Municipal	16/04/2020	À	15/04/2021	20/06/2022	À	19/07/2022
10718 - ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2020	À	09/02/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
1843 - APARECIDO RODRIGUES GONCALVES	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2018	À	06/06/2019	13/06/2022	À	12/07/2022
95295 - ARIELLE DE CASSIA SILVA	10/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/2020	À	26/11/2021	20/06/2022	À	29/06/2022
Funcionário: 96150 - BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2020	À	30/09/2021	27/06/2022	À	08/07/2022
96924 - CAMILA RODRIGUES ROCHA	03/05/2021	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	03/05/2021	À	02/05/2022	04/07/2022	À	02/08/2022
95417 - CARLA JANAINA TRINDADE DEL ROSSI	10/04/2017	PSICOLOGO	10/04/2021	À	09/04/2022	04/07/2022	À	13/07/2022
96820 - CARLOS TERUO MIAMOTO	01/04/2020	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	04/07/2022	À	02/08/2022
96507 - CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	03/12/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/12/2020	À	02/12/2021	20/06/2022	À	29/06/2022
96842 - DANILO TAMAMARU DE SOUZA	08/06/2020	MEDICO RADIOLOGISTA	08/06/2021	À	07/06/2022	04/07/2022	À	02/08/2022
96437 - DAYANE CRISTINA BATISTA LEAL	21/10/2019	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	21/10/2020	À	20/10/2021	20/06/2022	À	01/07/2022
96846 - DAYRAMIS HERNANDES MONTEAGUDO ROMERO	02/07/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	02/07/2020	À	01/07/2021	20/06/2022	À	19/07/2022
95197 - DULCIRENE GLORIA PEREIRA DA SILVA	17/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2021	À	15/02/2022	04/07/2022	À	23/07/2022
96438 - EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	21/10/2019	MOTORISTA CAT. D	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
96004 - ELISANGELA POVH	18/08/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2020	À	17/08/2021	27/06/2022	À	10/07/2022
95131 - FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	15/06/2015	CONTADOR	15/06/2020	À	14/06/2021	13/06/2022	À	27/06/2022
2110 - FERNANDO ZAVATINI	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	22/02/2019	À	21/02/2020	04/07/2022	À	02/08/2022
95059 - FRANCIELE ALEXANDRA ALQUATE	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	20/06/2022	À	29/06/2022
10777 - FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO DOS REIS	15/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	15/03/2021	À	14/03/2022	20/06/2022	À	29/06/2022
10417 - FRANCISCO QUIRINO DE AGUIAR	25/02/2008	GARI	25/02/2021	À	24/02/2022	07/07/2022	À	26/07/2022
96483 - GIOVANNA LARANIAGA	04/11/2019	ENGENHEIRO AGRONOMO	04/11/2020	À	03/11/2021	20/06/2022	À	09/07/2022

MARTINS PENTEADO DA SILVA								
95077 - GISELE SIEBENEICH CARVALHO	23/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	23/04/2020	À	22/04/2021	05/07/2022	À	03/08/2022
2271 - GISELE SILVA BENGOZI	03/03/2004	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	22/06/2022	À	01/07/2022
95071 - INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI	13/04/2015	ENFERMEIRO - CLT	13/04/2021	À	12/04/2022	20/06/2022	À	29/06/2022
95076 - IZABEL RODRIGUES DA SILVA COSTA	17/04/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	17/04/2021	À	16/04/2022	01/06/2022	À	30/06/2022
96494 - JEFFERSON ANTUNES IEKER	25/11/2019	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	25/11/2020	À	24/11/2021	20/06/2022	À	04/07/2022
Funcionário: 2266 - JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	01/12/2006	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/12/2019	À	30/11/2020	04/07/2022	À	18/07/2022
10710 - JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	11/02/2011	VIGIA	11/02/2019	À	10/02/2020	13/06/2022	À	12/07/2022
1956 - JOSE CASSIO PERIARD GARCIA	18/07/2000	VIGIA	18/07/2019	À	17/07/2020	13/06/2022	À	12/07/2022
96817 - JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	23/03/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	23/03/2020	À	22/03/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
10649 - JULIANA CRISTIANE DONHA	01/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2021	À	30/01/2022	04/07/2022	À	18/07/2022
10379 - KEYLA FERNANDA CALIXTO DA SILVA LUZIA	08/10/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	08/10/2020	À	07/10/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
2040 - LARISSA BOTELHO BIANCHINI THADDEU	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	20/06/2022	À	29/06/2022
96449 - LAUDICEIA ESCORSE	04/11/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	04/11/2020	À	03/11/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
96840 - LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	03/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/06/2021	À	02/06/2022	20/06/2022	À	04/07/2022
96448 - LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	04/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	04/11/2020	À	03/11/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
94568 - LORENA BERNARDES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	23/09/2020	À	22/09/2021	04/07/2022	À	18/07/2022
95123 - LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA	01/05/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2020	À	30/04/2021	20/06/2022	À	07/07/2022
95185 - LUSIMAR LOPES SOUZA ANDREO	02/11/2015	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	02/11/2020	À	01/11/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
95090 - LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	01/04/2015	TECNICO EM RAIO X	01/04/2020	À	31/03/2021	04/07/2022	À	02/08/2022
94977 - MARCELO BEDENDO	06/04/2015	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	06/04/2021	À	05/04/2022	04/07/2022	À	18/07/2022
94978 - MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	06/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/04/2021	À	05/04/2022	04/07/2022	À	02/08/2022
96819 - MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	26/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	26/03/2021	À	25/03/2022	04/07/2022	À	18/07/2022
10256 - MAXIMO ADHEMAR DE CARVALHO E SILVA JUNIOR	14/08/2006	VIGIA	14/08/2019	À	13/08/2020	04/07/2022	À	02/08/2022
95005 - MICHEL ALVES CARVALHO	01/04/2015	MOTORISTA CAT. D	01/04/2021	À	31/03/2022	01/07/2022	À	30/07/2022
10922 - NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO	01/02/2012	ENFERMEIRO - CLT	01/02/2020	À	31/01/2021	04/07/2022	À	18/07/2022
10375 - PAULO DIAS	13/10/2007	GARI	13/10/2020	À	12/10/2021	07/07/2022	À	05/08/2022
10921 - PEDRO EMILIO VELOSO	16/02/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	16/02/2020	À	15/02/2021	20/06/2022	À	19/07/2022
2364 - RUTH EUDES DOS SANTOS	24/05/2012	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	24/05/2021	À	23/05/2022	20/06/2022	À	19/07/2022
95016 - SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	01/04/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	11/01/2021	À	10/01/2022	01/06/2022	À	10/06/2022
96875 - THAINARA DA COSTA SIQUEIRA	13/01/2021	ASSESSORIA DE DIVISAO AMBIENTAL	13/01/2021	À	12/01/2022	15/06/2022	À	30/06/2022
10531 - VALDIRENE GOMES MACHADO DE SOUZA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	04/08/2020	À	03/08/2021	20/06/2022	À	04/07/2022
2287 - VANILDE RODRIGUES	15/03/2004	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	15/03/2021	À	14/03/2022	01/06/2022	À	15/06/2022
96781 - VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	02/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	À	01/03/2021	20/06/2022	À	29/06/2022
10367 - WELLINGTON SPINOSA	24/09/2007	ENFERMEIRO - CLT	24/09/2020	À	23/09/2021	04/07/2022	À	15/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F15EC120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 48/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 48/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**62/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**04/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	62/2022
b) Licitação Nr.:	48/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	03/06/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados em atendimento as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência social.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GT DISTRIBUIDORA LTDA						
2	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011361)	KG	3.638,000	0,000	29,9000	108.776,2000
3	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011362)	KG	730,000	0,000	41,3500	30.185,5000
4	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). (74011363)	KG	2.978,000	0,000	27,4500	81.746,1000
6	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011364)	KG	2.800,000	0,000	10,4500	29.260,0000
7	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011365)	KG	1.100,000	0,000	17,4000	19.140,0000
8	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011366)	KG	4.300,000	0,000	15,2500	65.575,0000
10	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. (74011368)	KG	310,000	0,000	15,4000	4.774,0000
11	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147. (74011369)	KG	750,000	0,000	16,8500	12.637,5000
12	Carne suína, pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. (2040018)	KG	2.400,000	0,000	16,6000	39.840,0000
13	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas. (74011371)	PCT	300,000	0,000	39,8500	11.955,0000
14	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura. (74011372)	KG	180,000	0,000	28,1000	5.058,0000
16	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. (74011374)	KG	410,000	0,000	44,8500	18.388,5000
17	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo. (74011375)	KG	410,000	0,000	31,2500	12.812,5000
18	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo. (74011376)	KG	110,000	0,000	37,6500	4.141,5000
19	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg. (74011377)	KG	1.270,000	0,000	15,7000	19.939,0000
20	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011361)	KG	1.212,000	0,000	29,9000	36.238,8000
21	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). (74011363)	KG	992,000	0,000	27,4500	27.230,4000
Total Fornecedor:						**527.698,0000**
Total Geral:						**527.698,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 83.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.30.00	R$ 9.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 62.000,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ESCOLAR		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 50.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 210.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
NUTRIÇÃO EM SAÚDE	08.002.10.306.0007.2058.3.3.90.30.00	R$ 600,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 58.500,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 3.900,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 600,00
GESTÃO DO SUAS	10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.30.00	R$ 100,00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R$ 72.000,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00	R$ 3.300,00

FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 4.900,00
FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.004.08.242.0006.2033.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.006.16.244.0006.2060.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	10.006.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1.600,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 600,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00	R$ 37.287,60

03 de Junho de 2022
03 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A71FC3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2021

REPUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2021
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021 **RESOLVE:** Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 12 de fevereiro de 2021 o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Padre João Palko, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 728, Município de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 11 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

NOME	**RG**	**SEGMENTO QUE REPRESENTA**
Teresa Ferreira Machado	3337090-3	Presidente
Cleissia Galvão Dos Santos	12.437.064-7	Vice Presidente
Gleicy Kelly de Fátima Monteiro	12.523.190-0	Equipe Pedagógica – Titular
Janaina de Aguiar Monteiro Gelenski	7.8815.802-6	Equipe Pedagógica – Suplente
Daniele Fontoura do Santos	8.101.777-8	Equipe Administrativa - Titular
Cleissia Galvão Dos Santos	12.437.064-7	Equipe Administrativa - Suplente
Mirlei de Moraes Medeiro	10859058-0	Corpo Docente – Titular
Vanessa Wergenski Souza	9.734.466-3	Corpo Docente – Suplente
Eliane do Pilar Andrade	7.694.522-5	Serviços Gerais - Titular
Jucilaine da Rocha Pedroso	10601980-0	Serviços Gerais - Titular
Fagner Irineu dos Santos	12.551.997-0	Pais de Alunos - Titular
Jaqueline Desiriee Martins	12.880.404-8	Pais de Alunos - Suplente
Simone Picussa	9628554-0	APMF -Titular
Aline do Rocio Kais	1.041.195-2	APMF - Suplente
Liria Teresinha de Lima	9628554-0	Conselho Tutelar - Titular
Angla Soares Castro	50284355	Conselho Tutelar - Suplente
Maria Cláudia Bozza da Silva	9628584-1	Conselho de Saúde - Titular
Sheila do Rocio Carvalho	8.439.832-2	Conselho de Saúde - Suplente
Ana Kamile Gonçalves dos Santos	13.598.853-7	Representante no Conselho da Alimentação
Portaria nº 023/2021		

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:29B47DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 55/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 121/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO UR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 55/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**66/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**06/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2022
b) Licitação Nr.:	55/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	03/06/2022
e) Objeto da	Aquisição de 01 (um) automóvel hatch em atendimento ao convênio nº 121/2021 formalizado entre o município de Mandirituba e a secretaria de estado do desenvolvimento urbano e obras públicas

Licitação:	- SEDU

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SSBARCAR VEICULOS LTDA						
1	Automóvel Hatch - 5 passageiros Fabricação/Modelo: 2021/2022 (novo, zero km); Potencia mínima de 70 CV (E), 66 CV (G); Combustível: Gasolina e Etanol (Flex); Transmissão Mecânica; Mínimo 5 (cinco) marchas a frente; Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus da linha de montagem; Estepe da linha de montagem; Sistema de freios de ABS com EBD; Sistema elétrico: 12 VOLTS; Numero mínimo de passageiros: 5 (cinco); Numero mínimo de portas: 4 (quatro); Cor predominante: Branca; Tipo de carroceria: Hatch; Com vidros elétricos dianteiros; Com travas elétricas; Com sistema de ar condicionado; Infotenimento com radio, conexão USB e interface Bluetoth; Kit de ferramentas exigidos por leis e normas do CONTRAN; Adesivo da Logomarca do Programa conforme modelo fornecido; Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses da entrada em operação; Treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica). (74014469)	UND	1,000	0,000	64.500,0000	64.500,0000
Total Fornecedor:						**64.500,0000**
Total Geral:						**64.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.4.4.90.52.00	R$ 64.807,00

03 de Junho de 2022
03 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:23EEE9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 33/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2022 referente à **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO	DEITON	UNID	6,00	685,00	4.110,00
TOTAL							4.110,00
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	DX OIL	UNID	20,00	288,00	5.760,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	DX OIL	UNID	15,00	270,00	4.050,00
1	18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO	DX OIL	UNID	20,00	282,00	5.640,00
1	19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRENAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	DX OIL	UNID	15,00	297,00	4.455,00
1	20	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS	DX OIL	UNID	15,00	284,00	4.260,00
TOTAL							24.165,00
RN AUTO CENTER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	KOUBE	UNID	15,00	380,00	5.700,00
1	2	GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	POWERBRILL	UNID	4,00	2.300,00	9.200,00
1	3	LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48	MAXLUB	CX	4,00	12,50	50,00
1	4	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	HIDRAMAT	CX	4,00	570,00	2.280,00
1	6	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO	MAXLUB	UNID	40,00	240,00	9.600,00
1	9	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT	PANTHER	BALDE	40,00	170,00	6.800,00
1	10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	RACCER	CX	4,00	500,00	2.000,00
1	11	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO	SBLUBRI	UNID	30,00	260,00	7.800,00
1	12	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24	PANTHER	CX	4,00	730,00	2.920,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3,BMW LONGLIFE-04,MB-APROVAI 229.31/229.51PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24	LUBEL	CX	4,00	880,00	3.520,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT	PANTHER	UNID	20,00	290,00	5.800,00

1	17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO	PANTHER	UNID	15,00	287,99	4.319,85
TOTAL							59.989,85

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2022 datada de 25/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C2DBFCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022

EDITAL 006/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 002/2022

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 002/2022, divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Classe e Operador de Máquinas Pesadas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
048	Jose Antonio Alves Ribeiro	050.977.639-63	3,5	1,0	4,5	1º

AUXILIAR DE CLASSE

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
03	Silvani da Silva	024.903.209-04	0,0	0,0	0,0	1º
070	Marcia de Oliveira Brandao	945.614.359-72	0,0	0,0	0,0	2º
036	Irene Pereira	845.521.401-59	0,0	0,0	0,0	3º
010	Sara Rodrigues de Oliveira Cardoso	026.742.729-88	0,0	0,0	0,0	4º
020	Lucelia Pereira Lima	071.835.979-89	0,0	0,0	0,0	5º
034	Paula Carolina da Silva Pecca	036.911.339-08	0,0	0,0	0,0	6º
056	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20	0,0	0,0	0,0	7º
069	Simoni Ribeiro da Silva Nascimento	062.039.629-61	0,0	0,0	0,0	8º
017	Elida da Mata	053.425.729-16	0,0	0,0	0,0	9º
043	Silvana Souza Ferreira	041.428.469-06	0,0	0,0	0,0	10º
035	Simone Cavalcante Brito	068.793.939-93	0,0	0,0	0,0	11º
062	Samira Lima de Camargo	064.321.369-46	0,0	0,0	0,0	12º
016	Lhuana Mariana da Silva	071.049.619-25	0,0	0,0	0,0	13º
049	Priscila Zowtyi	054.214.609-67	0,0	0,0	0,0	14º
041	Idiani Biffi Duessmann	080.298.299-90	0,0	0,0	0,0	15º
025	Fernanda Eloisa Gonçalves de Almeida	071.608.699-90	0,0	0,0	0,0	16º
054	Loraine Alves Pereira Bertotti	074.470.489-84	0,0	0,0	0,0	17º
019	Elaine Aparecida de Lima	087.448.999-71	0,0	0,0	0,0	18º
014	Francieli Helen Thais Miranda da Silva Pereira	071.979.519-25	0,0	0,0	0,0	19º
039	Maria Beatriz Pereira Souza	068.653.189-27	0,0	0,0	0,0	20º
033	Angela Moewes Ferreira	078.065.549-47	0,0	0,0	0,0	21º
053	Ana Paula Delatre Zonin	101.127.889-80	0,0	0,0	0,0	22º
066	Maiara Rosa Batista	084.538.019-24	0,0	0,0	0,0	23º
040	Cassiane Aparecida de Camargo	084.962.069-47	0,0	0,0	0,0	24º
029	Adrieli Pereira de lima	108.463.459-78	0,0	0,0	0,0	25º
030	Nathalia Thais de Lima	095.266.579-42	0,0	0,0	0,0	26º
051	Fabiola da Mata Abramoski Alves	113.316.989-95	0,0	0,0	0,0	27º
055	Jessica Mayara Varga Martins	097.184.129-21	0,0	0,0	0,0	28º
046	Thaynara Fernanda de Souza	113.725.039-94	0,0	0,0	0,0	29º
067	Andressa Tescaro Gehring Andrade	092.422.459-25	0,0	0,0	0,0	30º
028	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17	0,0	0,0	0,0	31º
07	Taynara Regina dos Santos	108.716.789-26	0,0	0,0	0,0	32º
065	Juliano Cosme dos Santos Cerquiari	110.370.209-28	0,0	0,0	0,0	33º
068	Karina Raiene Silva de Paula	107.219.879-74	0,0	0,0	0,0	34º
011	Gabriela Paola Brauna Vieira de Rezende	108.828.959-23	0,0	0,0	0,0	35º
08	Beatriz Tenorio de Oliveira	117.730.679-40	0,0	0,0	0,0	36º
072	Andressa de Azevedo Junges	100.557.539-81	0,0	0,0	0,0	37º
021	Allan Cesar Medeiros	088.751.029-96	0,0	0,0	0,0	38º
04	Leticia Costa da Silva	118.157.749-75	0,0	0,0	0,0	39º
023	Vitoria Matos de Camargo	121.036.399-28	0,0	0,0	0,0	40º
050	Osiel Moreira Lima Junior	101.670.149-78	0,0	0,0	0,0	41º
064	Andrei Rocha dos Santos	115.445.589-02	0,0	0,0	0,0	42º
063	Joyce Cetra Pereira	117.593.279-56	0,0	0,0	0,0	43º
026	Julia Graciela Gonçalves	127.326.329-45	0,0	0,0	0,0	44º
060	Gabrieli Torres de Souza Almeida	125.562.909-60	0,0	0,0	0,0	45º
038	Brenda Alves dos Santos	120.393.559-52	0,0	0,0	0,0	46º
042	Amanda Ferreira Serafim	121.219.889-12	0,0	0,0	0,0	47º
09	Renata Aparecida da Silva Luiz	129.616.929-46	0,0	0,0	0,0	48º

06	Julia Palma Capelossi	072.899.599-90	0,0	0,0	0,0	49º
044	Ludymilla Lorençoni da Silva	709.114.061-31	0,0	0,0	0,0	50º
032	Harlene Silva Costa	075.666.799-29	0,0	0,0	0,0	51º
013	Joice dos Santos Candido	143.031.799-06	0,0	0,0	0,0	52º
024	Maria Eduarda Lucas	102.681.609-29	0,0	0,0	0,0	53º
012	Jhenyfer Luani da Silva	125.833.869-64	0,0	0,0	0,0	54º
015	Caroline Aparecida Scotta	121.556.119-94	0,0	0,0	0,0	55º
031	Cintia Aragao de Souza	113.725.789-00	0,0	0,0	0,0	56º
018	Paula Fernanda da Silva Oliveira	118.404.519-47	0,0	0,0	0,0	57º
047	Dhenyfer Antoniazzi Vieira	151.749.879-13	0,0	0,0	0,0	58º
059	Karen Alves da Silva	115.644.899-90	0,0	0,0	0,0	59º
022	Bianca Cardoso	376.654.018-13	0,0	0,0	0,0	Desclassificada
045	Viviane Nunes de Almeida Leonel	018.993.399-22	0,0	0,0	0,0	Desclassificada
052	Bernardo Vanzelli Mantuani	108.651.149-27	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
058	Maria Vitoria da Silva Vicente	118.469.299-89	0,0	0,0	0,0	Desclassificada

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
057	Gilberto Pereira Lima	738.197.609-97	5,0	0,0	5,0	1º
02	Milton Paixao dos Santos	208.079.299-72	4,5	0,0	4,5	2º
071	Rosinaldo Vieira de Lima	814.025.549-15	4,5	0,0	4,5	3º
027	Cidinei Costa Amancio	029.857.429-27	3,5	0,0	3,5	4º
05	Auleno Santos Rodrigues	069.341.829-01	3,0	0,0	3,0	5º
01	Carlos Ferreira de Carvalho	738.200.329-91	1,0	0,0	1,0	6º
037	Lucas Moewes Ferreira	063.849.599-76	0,0	0,0	0,0	7º
061	Matheus de Souza Oliveira	120.472.859-33	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 03 de Junho de 2022.

Presidente Da Comissão Especial De Processo Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9764D188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2022
OBJETO:2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.
DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	21	"Pneu 900R20. Nas seguintes especificações mínimas, produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 14 lonas; Índice de carga: 140/137; Índice de velocidade: J."	22	UND	2.860,00	62.920,00	DUNLOP	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
1	33	Pneu 20x10-8 (traseiro) compatível com o trator cortador de grama Husqvarna YTH 2042.	4	UND	987,00	3.948,00	BKT	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
1	1	Pneu 175/70R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 84; Índice de velocidade: T.	44	UND	298,00	13.112,00	XBRI	CV Tyres Eireli - ME
1	2	Pneu 175/70R13. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 82; Índice de velocidade: T.	70	UND	275,00	19.250,00	JK	CV Tyres Eireli - ME
1	3	Pneu 185 R14C. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 102; Índice de velocidade: Q.	40	UND	375,00	15.000,00	TRIANGLE	CV Tyres Eireli - ME
1	4	Pneu 195/75 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 107; Índice de velocidade: Q.	10	UND	498,00	4.980,00	APTANY	CV Tyres Eireli - ME
1	6	Pneu 185/70R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: H.	20	UND	325,00	6.500,00	SAILUN	CV Tyres Eireli - ME
1	7	Pneu 185/65R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 86; Índice de velocidade: T.	16	UND	332,00	5.312,00	JK	CV Tyres Eireli - ME
1	9	Pneu 195/55R15. Nas seguintes especificações mínimas; produto novo, original de fábrica, radial;Índice de carga: 85, índice de velocidade: H.	16	UND	318,00	5.088,00	TRIANGLE	CV Tyres Eireli - ME
1	11	Pneu 175/65R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 82; Índice de velocidade: T.	8	UND	318,00	2.544,00	ROADKING	CV Tyres Eireli - ME
1	12	PNEU 185/65R15. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: H.	26	UND	308,00	8.008,00	DURABLE	CV Tyres Eireli - ME
1	13	Pneu 215/50 R17. Nas seguintes especificações	8	UND	432,00	3.456,00	XBRI	CV Tyres Eireli - ME

		mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 95; Índice de velocidade: H.						
1	16	Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.	50	UND	693,00	34.650,00	LONGMARCH	CV Tyres Eireli - ME
1	17	Pneu 225/65R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 112; Índice de velocidade: R.	20	UND	538,00	10.760,00	TRIANGLE	CV Tyres Eireli - ME
1	18	Pneu 225/75R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 118; Índice de velocidade: R.	8	UND	635,00	5.080,00	XBRI	CV Tyres Eireli - ME
1	20	Pneu 205/60 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 92; Índice de velocidade: H.	6	UND	399,00	2.394,00	SUNWIDE	CV Tyres Eireli - ME
1	23	"Pneu 12.5/80-18 R4. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, com proteção de aço na banda de rodagem para retro escavadeira."	10	UND	1.790,00	17.900,00	JK	CV Tyres Eireli - ME
1	24	Pneu 17.5-25 L3. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, para pá carregadeira.	8	UND	3.882,00	31.056,00	PLUSWAY	CV Tyres Eireli - ME
1	25	Pneu 20.5-25 L3. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 20 lonas, para pá carregadeira.	5	UND	5.650,00	28.250,00	PLUSWAY	CV Tyres Eireli - ME
1	26	"Pneu 19.5L-24. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, para retro escavadeira."	10	UND	3.217,00	32.170,00	JK	CV Tyres Eireli - ME
1	29	"Pneu 10x16.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 8 lonas, para mini carregadeira."	10	UND	760,00	7.600,00	JK	CV Tyres Eireli - ME
1	31	"Pneu 12.4-24, uso agrícola. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 10 lonas."	8	UND	1.699,00	13.592,00	JK	CV Tyres Eireli - ME
1	35	"Camara pneu 900R20. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	35	UND	98,00	3.430,00	BBW	CV Tyres Eireli - ME
1	37	"Camara pneu 19.5 L24 R24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	8	UND	248,00	1.984,00	BBW	CV Tyres Eireli - ME
1	38	"Camara pneu 14-00 R24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	60	UND	218,00	13.080,00	BBW	CV Tyres Eireli - ME
1	39	"Camara pneu 17.5 L 25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	8	UND	272,00	2.176,00	BBW	CV Tyres Eireli - ME
1	40	"Camara pneu 7.50 R16. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	10	UND	63,00	630,00	BBW	CV Tyres Eireli - ME
1	42	"Camara pneu 12.5/80 R 18. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	8	UND	129,00	1.032,00	BBW	CV Tyres Eireli - ME
1	46	Protetor pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	40	UND	24,00	960,00	IA	CV Tyres Eireli - ME
1	47	Protetor pneu 14.00-24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	50	UND	68,00	3.400,00	IA	CV Tyres Eireli - ME
1	48	Protetor pneu 17.5 -25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	5	UND	139,00	695,00	SBN	CV Tyres Eireli - ME
1	49	Protetor pneu 7.50 R16. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	5	UND	23,00	115,00	ZC RUBBER	CV Tyres Eireli - ME
1	52	Protetor pneu 900 R20. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	20	UND	25,00	500,00	IA	CV Tyres Eireli - ME
1	8	Pneu 195/60R15. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: H.	36	UND	320,00	11.520,00	WESTLAKE	A.M.MENDES ACESSÓRIOS
1	14	Pneu 215/75 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 110; Índice de velocidade: S.	8	UND	618,00	4.944,00	WESTLAKE	A.M.MENDES ACESSÓRIOS
1	19	Pneu 205/55R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 94; Índice de velocidade: V.	18	UND	331,00	5.958,00	WESTLAKE	A.M.MENDES ACESSÓRIOS
1	27	"Pneu 23.1-26. Nas seguintes especificações	6	UND	8.490,00	50.940,00	SPEEDMAX	Aguia Comércio de Pneus Eireli

		mínimas: produto novo, original de fábrica, agrícola, 12 lonas, para rolo compactador. "						
1	34	"Pneu 12.5 L 16 . Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, com proteção de aço na banda de de rodagem para retro escavadeira."	8	UND	1.350,00	10.800,00	SUPERGUIDER	Aguia Comércio de Pneus Eireli
1	43	"Camara pneu 23-1 R26. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	8	UND	537,00	4.296,00	TORTUGA	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
1	44	"Camara pneu 20.5-25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	8	UND	402,00	3.216,00	TORTUGA	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
1	32	"Pneu 15x6-6 (dianteiro) compatível com o trator cortador de grama Husqvarna YTH 2042. "	4	UND	399,99	1.599,96	BKT LG 306	Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda
1	51	Protetor pneu 20.5-25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	5	UND	200,20	1.001,00	SBN	Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda
1	53	Protetor pneu 12.5/80 R 18. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	5	UND	184,99	924,95	ABC VALADARES	Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda
1	10	Pneu 165/70R13. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 79; Índice de velocidade: T.	8	UND	289,00	2.312,00	GOODYEAR	Pneus Comércio de Pneus Eireli
1	22	"Pneu 900R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, liso, 14 lonas; Índice de carga: 140/137; índice de velocidade: J."	22	UND	1.970,00	43.340,00	GOODYEAR	Pneus Comércio de Pneus Eireli
1	45	Protetor pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	10	UND	37,90	379,00	BR	Pneus Comércio de Pneus Eireli
1	50	Protetor pneu 19.5 L 24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	5	UND	90,00	450,00	RADIAL	Pneus Comércio de Pneus Eireli
1	36	"Camara pneu 10x16.5. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	8	UND	87,99	703,92	TORTUGA	João Antonio Carniel Comércio de Produtos Medico Hospitalares
1	15	Pneu 235/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas; Índice de carga: 130/132; Índice de velocidade: M.	10	UND	847,00	8.470,00	JINYU	DRG Comércio e Serviços Ltda
1	28	"Pneu 1400-24 G2/L2. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, suporta no mínimo 3075 Kg, espessura mínima da borracha 24 mm."	13	UND	3.979,00	51.727,00	FORERUNNER	DRG Comércio e Serviços Ltda
1	30	"Pneu 18.4-30, uso agrícola. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 10 lonas."	8	UND	4.150,00	33.200,00	FORERUNNER	DRG Comércio e Serviços Ltda
1	5	Pneu 195/65 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 104; Índice de velocidade: R.	10	UND	580,00	5.800,00	MASSIMO	Elizane Betiato Rodrigues - Pneus
1	41	Câmara de Ar 14.00 -24	40	UND	168,00	6.720,00	QBOM	Elizane Betiato Rodrigues - Pneus

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR CNPJ	**TOTAL FORNECEDOR**
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP 01.795.704/0001-60	66.868,00
CV Tyres Eireli - ME 28.888.423/0001-09	294.704,00
A.M.MENDES ACESSÓRIOS 06.009.600/0001-05	22.422,00
Aguia Comércio de Pneus Eireli 08.774.832/0001-77	61.740,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA 07.493.402/0001-14	7.512,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda 13.545.473/0001-16	3.525,91
Pneus Comércio de Pneus Eireli 06.880.642/0001-09	46.481,00
João Antonio Carniel Comércio de Produtos Medico Hospitalares 27.787.277/0001-62	703,92
DRG Comércio e Serviços Ltda 32.160.412/0001-85	93.397,00
Elizane Betiato Rodrigues - Pneus 44.762.351/0001-05	12.520,00
TOTAL HOMOLOGADO:	609.873,83

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B5E07C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 16/2022 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 16/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
257 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
550 - 4.4.90.52.00.00	31776	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 SECRETARIA		**DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
494 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**347.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	247.000,00
Receita: 2.4.1.3.50.01.01.000	FNAS VEÍCULO 7 LUGARES	100.000,00
Total da Receita:		**347.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 26 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:653CB508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS PNATE JAN A ABRIL DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do PNATE					
Periodo de Janeiro a Abril de 2022					
Fonte 1043					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
11/04/2022	R$ 68.432,35	1781/2022	R$ 65.270,10		R$ 65.270,10
12/04/2022	R$ 13.981,50	1394/2022	R$ 904,79		R$ 904,79
		1395/2022	R$ 13.076,71		R$ 13.076,71
13/04/2022	R$ 28.691,99	1774/2022	R$ 14.589,12		R$ 14.589,12
		1775/2022	R$ 14.102,87		R$ 14.102,87
14/04/2022	R$ 22.736,36	1493/2022	R$ 22.736,36		R$ 22.736,36
29/04/2022	R$ 13.130,48	1131/2022	R$ 13.130,48		R$ 13.130,48
OBS: O pagamento realizado em 11/04/2022 foi feito em conta indevida.					
O acerto de fonte foi efetuado em 11/05/2022.					

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6D8FF9BC

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB - FONTE 101 - JAN DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB					
Periodo de Janeiro 2022					
Fonte 101 - 70%					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
06/01/2022	**R$ 25.971,35**	4809/2021	R$ 9.507,64		R$ 9.507,64
		4819/2021	R$ 3.505,35		R$ 3.505,35
		5065/2021	R$ 3.560,90		R$ 3.560,90
		5073/2021	R$ 9.397,46		R$ 9.397,46
07/01/2022	**R$ 181.965,81**	22/2022	R$ 173.390,84	R$ 43.785,48	R$ 217.176,32
		23/2022	R$ 8.574,97		R$ 8.574,97
18/01/2022	**R$ 48.672,01**	5067/2021	R$ 9.347,37		R$ 9.347,37
		5074/2021	R$ 24.668,45		R$ 24.668,45
		134/2022		R$ 14.656,19	R$ 14.656,19
26/01/2022	**R$ 29.966,08**	384/2022	R$ 5.659,25	R$ 5.447,53	R$ 11.106,78
		385/2022	R$ 1.196,06	R$ 470,24	R$ 1.666,30
		393/2022	R$ 34.936,19	R$ 11.835,87	R$ 46.772,06

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6D840278

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB - FONTE 101 - FEV DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB					
Periodo de Fevereiro 2022					
Fonte 101 - 70%					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
03/02/2022	**R$ 19.202,32**	57/2022	R$ 18.557,85		R$ 18.557,85
		463/2022	R$ 247,55		R$ 247,55
		473/2022	R$ 396,92		R$ 396,92
11/02/2022	**R$ 73.405,98**	59/2022	R$ 48.714,48		R$ 48.714,48
		465/2022	R$ 649,84		R$ 649,84
		474/2022	R$ 1.041,78		R$ 1.041,78
		.04/2022		R$ 22.156,25	R$ 22.156,25
		73/2022		R$ 843,63	R$ 843,63
24/02/2022	**R$ 190.216,06**	942/2022	R$ 29.031,23	R$ 10.014,82	R$ 39.046,05
		943/2022	R$ 1.666,30		R$ 1.666,30
		950/2022	R$ 109.146,93	R$ 61.425,58	R$ 170.572,51
		951/2022	R$ 50.032,78		R$ 50.032,78
		717/2022		R$ 338,82	R$ 338,82

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:253809DF

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB - FONTE 101 - MARÇ DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB					
Periodo de Março 2022					
Fonte 101 - 70%					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
03/03/2022	**R$ 20.009,03**	1022/2022	R$ 3.042,15		R$ 3.042,15
		1030/2022	R$ 16.966,88		R$ 16.966,88

17/03/2022	**R$ 76.137,16**	1024/2022	R$ 7.985,61		R$ 7.985,61
		1031/2022	R$ 44.199,25	R$ 338,82	R$ 44.538,07
		746/2022		R$ 23.952,30	R$ 23.952,30
25/03/2022	**R$ 384.217,88**	1402/2022	R$ 3.546,54	R$ 762,69	R$ 4.309,23
		1403/2022	R$ 3.519,62	R$ 789,61	R$ 4.309,23
		1404/2022	R$ 3.425,65	R$ 883,58	R$ 4.309,23
		1405/2022	R$ 3.072,05	R$ 1.237,18	R$ 4.309,23
		1406/2022	R$ 3.133,72	R$ 1.175,51	R$ 4.309,23
		1407/2022	R$ 3.124,19	R$ 1.185,04	R$ 4.309,23
		1408/2022	R$ 3.269,94	R$ 1.039,29	R$ 4.309,23
		1409/2022	R$ 3.546,54	R$ 762,69	R$ 4.309,23
		1411/2022	R$ 3.245,52	R$ 1.063,71	R$ 4.309,23
		1412/2022	R$ 3.733,30	R$ 575,93	R$ 4.309,23
		1413/2022	R$ 3.586,72	R$ 772,51	R$ 4.359,23
		1414/2022	R$ 3.454,53	R$ 854,70	R$ 4.309,23
		1415/2022	R$ 3.969,77	R$ 339,52	R$ 4.309,29
		1417/2022	R$ 3.206,39	R$ 1.102,84	R$ 4.309,23
		1418/2022	R$ 3.497,50	R$ 811,73	R$ 4.309,23
		1419/2022	R$ 3.322,68	R$ 986,55	R$ 4.309,23
		1420/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
		1421/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
		1422/2022	R$ 3.586,72	R$ 722,51	R$ 4.309,23
		1423/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
		1424/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
		1426/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
		1427/2022	R$ 3.273,68	R$ 1.035,55	R$ 4.309,23
		1428/2022	R$ 3.561,83	R$ 747,40	R$ 4.309,23
		1429/2022	R$ 3.765,83	R$ 543,40	R$ 4.309,23
		1430/2022	R$ 3.561,83	R$ 747,40	R$ 4.309,23
		1431/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
		1432/2022	R$ 3.636,51	R$ 672,72	R$ 4.309,23
		1438/2022	R$ 284.322,20	R$ 30.251,59	R$ 314.573,79
	R$ 3.975,78	1425/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
					R$ -
28/03/2022	**R$ 3.975,78**	1416/2022	R$ 3.975,78	R$ 333,45	R$ 4.309,23
					R$ -
30/03/2022	**R$ 483.954,25**	1553/2022	R$ 217.907,80	R$ 211.848,27	R$ 429.756,07
		1554/2022	R$ 90,89		R$ 90,89
		1555/2022	R$ 23.108,44		R$ 23.108,44
		1559/2022	R$ 19.840,83	R$ 1.035,90	R$ 20.876,73
		1564/2022	R$ 88.163,10	R$ 98.372,04	R$ 186.535,14
		1565/2022	R$ 50.421,50	R$ 2.880,78	R$ 53.302,28
		1567/2022	R$ 10.913,79	R$ 115,55	R$ 11.029,34
		1569/2022	R$ 32.382,04		R$ 32.382,04
		1570/2022	R$ 35.118,47	R$ 52.870,66	R$ 87.989,13
		1571/2022	R$ 3.676,41		R$ 3.676,41
		847/2022		R$ 1.766,28	R$ 1.766,28
		848/2022		R$ 451,76	R$ 451,76
		851/2022		R$ 112,94	R$ 112,94

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:171ACB56

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB - FONTE 101 - ABRIL DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB					
Periodo de Abril 2022					
Fonte 101 - 70%					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
06/04/2022	**R$ 62.186,14**	1644/2022	R$ 34.514,57		R$ 34.514,57
		1650/2022	R$ 18.297,16		R$ 18.297,16
		1654/2022	R$ 9.374,41		R$ 9.374,41
					R$ -
20/04/2022	**R$ 236.716,55**	16462022	R$ 88.011,56	R$ 2.218,04	R$ 90.229,60
		1652/2022	R$ 47.917,49	R$ 112,94	R$ 48.030,43
		1655/2022	R$ 24.608,06		R$ 24.608,06
		884/2022		R$ 76.179,44	R$ 76.179,44
					R$ -
28/04/2022	**R$ 660.855,77**	2013/2022	R$ 329.149,40	R$ 153.160,42	R$ 482.309,82
		2014/2022	R$ 60.115,18		R$ 60.115,18
		2015/2022	R$ 90,89		R$ 90,89
		2019/2022	R$ 24.408,72	R$ 634,75	R$ 25.043,47
		2024/2022	R$ 14.411,70		R$ 14.411,70
		2025/2022	R$ 119.026,17	R$ 47.046,99	R$ 166.073,16
		2028/2022	R$ 10.451,54		R$ 10.451,54
		2030/2022	R$ 60.295,20	R$ 41.520,82	R$ 101.816,02
		2031/2022	36172,35		R$ 36.172,35
		2032/2022	4205,99		R$ 4.205,99
		956/2022		1766,28	R$ 1.766,28
		957/2022		649,41	R$ 649,41
		960/2022		112,94	R$ 112,94

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1E228D10

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB - FONTE 101 - ABRIL DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB					
Periodo de Abril 2022					
Fonte 101 - 70%					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
06/04/2022	**R$ 62.186,14**	1644/2022	R$ 34.514,57		R$ 34.514,57
		1650/2022	R$ 18.297,16		R$ 18.297,16
		1654/2022	R$ 9.374,41		R$ 9.374,41
					R$ -
20/04/2022	**R$ 236.716,55**	16462022	R$ 88.011,56	R$ 2.218,04	R$ 90.229,60
		1652/2022	R$ 47.917,49	R$ 112,94	R$ 48.030,43
		1655/2022	R$ 24.608,06		R$ 24.608,06
		884/2022		R$ 76.179,44	R$ 76.179,44
					R$ -
28/04/2022	**R$ 660.855,77**	2013/2022	R$ 329.149,40	R$ 153.160,42	R$ 482.309,82
		2014/2022	R$ 60.115,18		R$ 60.115,18
		2015/2022	R$ 90,89		R$ 90,89
		2019/2022	R$ 24.408,72	R$ 634,75	R$ 25.043,47
		2024/2022	R$ 14.411,70		R$ 14.411,70
		2025/2022	R$ 119.026,17	R$ 47.046,99	R$ 166.073,16
		2028/2022	R$ 10.451,54		R$ 10.451,54
		2030/2022	R$ 60.295,20	R$ 41.520,82	R$ 101.816,02
		2031/2022	36172,35		R$ 36.172,35
		2032/2022	4205,99		R$ 4.205,99
		956/2022		1766,28	R$ 1.766,28
		957/2022		649,41	R$ 649,41
		960/2022		112,94	R$ 112,94

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:44C36764

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB - FONTE 102 - JAN DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB					
Periodo de Janeiro 2022					
Fonte 102 - 40%					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
06/01/2022	**R$ 11.465,47**	4810/2021	R$ 5.382,19		R$ 5.382,19
		4817/2021	R$ 773,79		R$ 773,79
		5066/2021	R$ 5.309,49		R$ 5.309,49
07/01/2022	**R$ 66.657,30**	24/2022	R$ 66.593,24	R$ 7.312,82	R$ 73.906,06
		25/2022	R$ 64,06		R$ 64,06
18/01/2022	**R$ 18.593,33**	5068/2021	R$ 13.475,99	R$ 461,43	R$ 13.937,42
		135/2022		R$ 5.117,34	R$ 5.117,34
26/01/2022	**R$ 12.380,18**	386/2022	R$ 12.210,77	R$ 10.717,72	R$ 22.928,49
		37/2022		R$ 169,41	R$ 169,41

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:FB0D419F

SECRETARIA DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB - FONTE 102 - FEV DE 2022

Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB					
Periodo de Fevereio 2022					
Fonte 102 - 40%					
Data Pgto	Valor Pgto	Empenho	Valor Liq.	Extra Orç	Valor Bruto
03/02/2022	**R$ 7.473,11**	58/2022	R$ 6.568,71		R$ 6.568,71
		464/2022	R$ 904,40		R$ 904,40
11/02/2022	**R$ 26.946,26**	60/2022	R$ 17.242,74		R$ 17.242,74
		466/2022	R$ 2.204,46	R$ 169,41	R$ 2.373,87
		.06/2022		R$ 6.681,13	R$ 6.681,13
		83/2022		R$ 817,93	R$ 817,93
24/02/2022	**R$ 52.286,31**	944/2022	R$ 50.937,46	R$ 16.686,57	R$ 67.624,03
		945/2022	R$ 840,62		R$ 840,62
		715/2022		R$ 508,23	R$ 508,23

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:8AD821D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 070/2022
Dispensa de Licitação: 025/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Materiais de Confecção especifico de maior qualidade e durabilidade sendo essencial no uso diário da equipe de defesa civil do Município de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação para o objeto proposto, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 e artigo 72, inciso VIII desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **ARREST CONFCÇÃO E COMÉRCIO EIRELI inscrita** no **CNPJ nº 02.386.325/0001-80,** pelo menor valor de **R$27.342,20 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bota Gs 3000 Nanox, impermeável, Preto.	Unidade	15	R$ 419,00	R$ 6.285,00
02	Calça Tática, Azul Noite.	Unidade	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
03	Camiseta UV 50%, Manga Curta, Azul Claro.	Unidade	30	R$ 85,24	R$ 2.557,20
04	Colete Refletivo Padrão Defesa Civil.	Unidade	30	R$ 299,00	R$ 8.970,00
05	Corta Vento, Azul Noite	Unidade	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.
Morretes, 03 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:60B7BF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência nº 004/2022
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens públicos (barracões), para instalação de indústrias, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:
Lote 01 – Barracão de 352,14m²

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	MARCELO BUCHGRAEBER SERVIÇOS DE SOLDA – CNPJ Nº 28.569.874/0001-83	Investimento de R$ 160.683,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 02 – Barracão de 327,46 m²

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	CRISTIANO MACHADO BELO 06918655906 – CNPJ Nº 41.103.655/0001-72	Investimento de R$ 96.628,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 03 – Barracão de 327,46 m²

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	ADRIANE CARDOSO 09814641901 – CNPJ Nº 38349.535/0001-45	Investimento de R$ 79.665,26 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

E desclassificar as seguintes proponentes:
Não houveram

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de junho de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:07C551A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	52 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	01/06/2022
d) Objeto Homologado :	
	ao Setor Agropecuário entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

INGA CAMINHOES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAMINHÃO 6X4R, COR BRANCA, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 270 CV,	Ud	1,000	599.000,00	599.000,00
Total:					599.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:29373341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 PROCESSO Nº 62/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, sob o CNPJ 04.096.738/0001-55.
OBJETO: Aquisição de materiais impressos, educativo/informativo, **obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza LTDA na modalidade de Inexigibilidade**, com entrega total, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR. Ficando assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO(titulo)	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Material Educativo/Informativo com o tema: Álcool e tabaco: não embarque nessa! Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m². Personalizado com logo da Secretaria/Município e Conselho.	UN	2000	4,42	8.840,00
2	Material Educativo/Informativo com o tema:	UN	1000	4,23	4.230,00
	Cartilha Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. - 2ª edição Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m². Personalizado com logo da Secretaria/Município e Conselho.				
3	Material Educativo/Informativo com o tema: Inclusão: direito de todos Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m². Personalizado com logo da Secretaria/Município e Conselho.	UN	2000	4,42	8.840,00
4	Material Educativo/Informativo com o tema: Infância feliz: não ao trabalho Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz Personalizado com logo da Secretaria/Município e Conselho.	UN	1000	4,23	4.230,00
5	Material Educativo/Informativo com o tema: Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo. Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz. Personalizado com logo da Secretaria/Município e Conselho.	UN	1000	4,23	4.230,00
6	Violência virtual machuca no real: cyberbullying 2 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m².	UN	2000	4,42	8.840,00

	Personalizado com logo da Secretaria/Município e Conselho.				
	Total				**39.210,00**

VALOR: R$ 39.210,00 (trinta e nove mil duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 03 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5EBD639A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 14º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **02/06/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	4,99	**4,89**

Paiçandu-Pr., 02 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3454336C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **19º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **01/06/2022 as 18:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,46	**R$ 6,43**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,66	**R$ 6,63**

Paiçandu-Pr, 01 de junho de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DE01180C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **19º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **01/06/2022 as 18:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,46	**R$ 6,43**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,66	**R$ 6,63**

Paiçandu-Pr., 01 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:495C87A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022 PROCESSO N. 28/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 05.508.941/0001-54.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de **UNIFORMES,** para atender as necessidades da Fundação da Saúde e seus demais anexos com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Camiseta tradicional com gola V, manga LONGA, confeccionada em tecido 70% algodão e 30 % Poliéster na cor (Será definida pela contratante), estampado na manga direita o brasão do município, bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr(Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**). TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	300	G. BERGAMASCO	31,00	9.300,00
4	Camiseta baby look com gola V, manga LONGA, confeccionada em tecido 70% algodão e 30 % Poliéster, na cor (Será definida pela contratante), estampado na manga direita o brasão do município, bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr(Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**). TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	300	G. BERGAMASCO	29,50	8.850,00
6	Camiseta POLO feminina, acinturada com gola POLO 100% ALGODÃO, peitilho com 3 botões com detalhe interno (Cor será definida pela contratante), manga CURTA com ribana (Cor será definida pela contratante), bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	400	G. BERGAMASCO	35,80	14.320,00
11	Pijama hospitalar (Conjunto privativo) Scrub em Gabardine 96% poliéster e 4% elastano, manga curta, na cor (A definir pela CONTRATANTE), bordado frontal na camisa com identificação da FUNÇÃO na região esquerda do peito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) e** brasão do município acima do escrito (tamanho 5 x 5 cm) , identificação da FUNÇÃO na região superior das costas (tamanho 15x4cm e fonte Monotype Corsiva, cor Branca) camisa gola em V, bolso frontal região inferior modelo canguru, calça com bolsos frontais, calça com cordão e cós com elástico frente e costas. TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	CNJ	350	G. BERGAMASCO	104,10	36.435,00
12	Bata em Gabardine, 96% poliéster e 4% elastano , cor AZUL MARINHO, gola em U, amarração e ajuste lateral, tiras em viés boneon e faixa na cintura na cor preto, bordado do brasão do município de Paiçandu Pr na região esquerda do peito (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) e** identificação da FUNÇÃO na região superior das costas (tamanho 15x4cm e fonte Monotype Corsiva,) com bolso canguru na região frontal inferior. TAMANHOS P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	G. BERGAMASCO	81,80	12.270,00
13	Bata em Gabardine, 96% poliéster e 4% elastano , cor CINZA CHUMBO, gola em U, amarração e ajuste lateral, tiras em viés boneon e faixa na cintura na cor preto, bordado do brasão do município de Paiçandu Pr na região esquerda do peito (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) e** identificação da FUNÇÃO na região superior das costas (tamanho 15x4cm e fonte Monotype Corsiva,) com bolso canguru na região frontal inferior. TAMANHOS P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	G. BERGAMASCO	81,80	12.270,00
14	Bata em Gabardine, 96% poliéster e 4% elastano , cor CINZA CLARO, gola em U, amarração e ajuste lateral, tiras em viés boneon e faixa na cintura na cor preto, bordado do brasão do município de Paiçandu Pr na região esquerda do peito (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) e** identificação da FUNÇÃO na região superior das costas (tamanho 15x4cm e fonte Monotype Corsiva,) com bolso canguru na região frontal inferior. TAMANHOS P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	G. BERGAMASCO	81,80	12.270,00

18	Suéter masculino em lã, fio seridó, de 50% algodão e 50% poliéster, na cor AZUL MARINHO, manga longa. Modelo gola "V", gola, punhos e barra em ribana. Brasão do município de PAIÇANDU PR bordada na frente no lado esquerdo do peito (Tamanho 5 x 5 cm) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	200	G. BERGAMASCO	99,90	19.980,00
19	Suéter feminino em lã; Acinturado; fio seridó, de 50% algodão e 50% poliéster, na cor AZUL MARINHO, manga longa. Modelo gola "V", gola, punhos e barra em ribana. Brasão do município de PAIÇANDU PR bordada na frente no lado esquerdo do peito (Tamanho 5 x 5 cm) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	200	G. BERGAMASCO	98,00	19.600,00
22	Boné de proteção em brim 100% algodão na cor verde musgo, regulador em velcro aba curta com logo do município na região frontal (Tamanho 3x3cm)	UND	450	G. BERGAMASCO	22,80	10.260,00
23	Colete confeccionado em Brim leve (Será definida pela contratante), fechamento em zíper frontal em metal, com um bolso no peito esquerdo e dois na região inferior, brasão do município de Paiçandu na região esquerda do peito (5 x 5 cm) e descritivo com a identificação da FUNÇÃO na região superior das costas (tamanho 15x4cm e fonte Monotype Corsiva, cor Preto) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	G. BERGAMASCO	72,80	10.920,00
24	Camiseta tradicional com gola V, MANGA CURTA confeccionada em tecido de poliviscose, cor AZUL CLARO, brasão do município de Paiçandu (5 x 5 cm) bordado e logo no padrão SUS na manga esquerda bordado e descritivo AGENTE DE ENDEMIAS (Cor verde musgo, tamanho 15x4cm) nas costas bordado TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	G. BERGAMASCO	20,00	3.000,00
27	Calça jeans, cor AZUL MARINHO ou PRETO (A definir pela CONTRATANTE), composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano, deve possuir 04 bolsos totais, 02 traseiros e 02 laterais. TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	500	G. BERGAMASCO	63,70	31.850,00
29	Calça em sarja feminina (Cor a definir pela CONTRATANTE), acinturada, forrada, composição: 97% algodão e 3% elastano , cintura alta, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros na região superior, modelagem justa, fechamento em zíper metálico e botão. TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	G. BERGAMASCO	58,90	8.835,00
	TOTAL					210.160,00

VALOR: R$ 210.160,00 (duzentos e dez mil cento e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 03 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DEEA4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022 PROCESSO N. 28/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J C PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ sob n. 12.062.420/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de **UNIFORMES,** para atender as necessidades da Fundação da Saúde e seus demais anexos com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta tradicional com gola V, manga CURTA, confeccionada em tecido 70% algodão e 30 % Poliéster na cor (Será definida pela contratante), estampado na manga direita o brasão do município, bolso na região esquerda do peito, bordado na região esquerda do peito o brasão do município de Paiçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**). TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	400	CARLINHOS UNIFORMES	26,00	10.400,00
2	Camiseta baby look com gola V, manga CURTA, confeccionada em tecido 70% algodão e 30 % Poliéster na cor (Será definida pela contratante), estampado na manga direita o brasão do município, bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr(Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**). TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	300	CARLINHOS UNIFORMES	25,90	7.770,00
5	Camiseta POLO masculina com gola POLO 100% ALGODÃO, peitilho com 3 botões com detalhe interno (Cor será definida pela contratante), manga CURTA com ribana (Cor será definida pela contratante), confeccionada em fio 30.1 penteado 100% algodão, na cor (Será definida pela contratante) , bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	400	CARLINHOS UNIFORMES	36,00	14.400,00
7	Camisa social MASCULINA manga LONGA, tecido em TRICOLINE LISA, composição 40% poliéster e 60% algodão, cor (Será definida pela contratante) fechamento em botões na parte frontal, botões da mesma cor da camisa, bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	150	CARLINHOS UNIFORMES	73,50	11.025,00
8	Camisete social FEMININA manga LONGA, tecido em TRICOLINE LISA, cor (Será definida pela contratante) composição 40% poliéster e 60% algodão, fechamento em botões na parte frontal, botões da mesma cor da camisete, bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	150	CARLINHOS UNIFORMES	72,00	10.800,00
15	Jaleco FEMININO produzido em Gabardine , gola padre, manga longa, punho ribana, 3 bolsos frontais, um superior e dois inferiores, botões escondidos, acinturado, bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	500	CARLINHOS UNIFORMES	54,50	27.250,00

16	Jaleco MASCULINO produzido em Gabardine , gola padre, manga longa, punho ribana,3 bolsos frontais, um superior e dois inferiores, botões escondidos, bolso na região esquerda do peito, bordado no bolso o brasão do município de Paiçandu Pr (Tamanho 5 x 5 cm) e abaixo do brasão escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)**	UND	200	CARLINHOS UNIFORMES	54,50	10.900,00
17	Jaqueta em tactel 100% poliéster, na cor preto, fechamento frontal em zíper de metal, dois bolsos frontais na região inferior, sendo um em cada lado. Gola alta, barra e punhos em ribana e parte interna forrada em poliéster. Brasão do município de Paiçandu Pr bordado na frente no lado esquerdo do peito (Tamanho 5 x 5 cm) TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	350	CARLINHOS UNIFORMES	127,00	44.450,00
20	Calça Rip Stop Cargo, cor preto, confeccionada 70% poliéster e 30% algodão, reforço interno e cós em elástico, deve possuir 04 bolsos totais, 02 traseiros e 02 laterais. TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	200	CARLINHOS UNIFORMES	137,50	27.500,00
21	Calça em Gabardine leve na cor (A definir pela CONTRATANTE), calça com bolsos laterais, calça com cordão e cós com elástico frente e costas. TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)		150	CARLINHOS UNIFORMES	89,80	13.470,00
25	Camiseta tradicional com gola V, MANGA LONGA confeccionada em tecido de poliviscose, cor AZUL CLARO, brasão do município de Paiçandu (5 x 5 cm) bordado e logo no padrão SUS na manga esquerda bordado e descritivo AGENTE DE ENDEMIAS (Cor verde musgo, tamanho 15x4cm) nas costas bordado TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	CARLINHOS UNIFORMES	22,30	3.345,00
26	Calça em Brim leve na cor (A definir pela CONTRATANTE), 100% algodão, gramatura 185/m², calça com bolsos laterais, calça com cordão e cós com elástico frente e costas. TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	CARLINHOS UNIFORMES	54,00	8.100,00
28	Calça em sarja masculina (Cor a definir pela CONTRATANTE), forrada, composição: 97% algodão e 3% elastano, cintura média, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros na região superior, modelagem justa, fechamento em zíper metálico e botão. TAMANHOS XPP / PP / P / M / G / GG / XG (A MEDIR)	UND	150	CARLINHOS UNIFORMES	59,00	8.850,00
	TOTAL					198.260,00

VALOR: R$ 198.260,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 03 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:584C61DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022 PROCESSO N. 28/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob n. 04.553.782/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de **UNIFORMES,** para atender as necessidades da Fundação da Saúde e seus demais anexos com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BOLSA transversal EM LONA DE CAMINHÃO (OU OUTRO MATERIAL) na cor (AZUL MARINHO), suporte da alça para mosquetão em metal, costura reforçada, fio 10 com 03 divisórias internas com forração em tecido, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros, tampa com bolso em zíper e fechamento em pressão Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em lona reforçada com 3 camadas de espuma, acolchoada na região dos ombros e (mosquetão) gancho em metal resistente. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município (Tamanho: 5 x 5 cm) e escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva**)**	UND	200	CIA DA CAPA	213,90	42.780,00
10	MOCHILA EM LONA alta resistência, COR MOSTARDA OU PRETA (A definir pela CONTRATANTE), puxadores de zíper de metal 2 bolsos laterais, 1 bolso interno e divisória interna Logo bordado, forrada internamente Alça de mão reforçada acolchoada Alça das costas acolchoadas em material anti transpirante Tamanho aproximado: 45cm altura x 35cm largura Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município (Tamanho: 5 x 5 cm) e escrito (A CONTRATANTE irá definir as funções – Tamanho 7x1,5cm e fonte: Monotype Corsiva)	UND	200	CIA DA CAPA	207,50	41.500,00
	TOTAL					84.280,00

VALOR: R$ 84.280,00 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 03 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A049F99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 13 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) como Fiscal(ais) de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução

Fiscais:	Tiago Terra Parra de Almeida e Odair José Pereira
Contrato:	Contrato Administrativo nº 01/2022, referente Concorrência 01/2022.
Processo Administrativo	190/2021
Prazo	12 meses
Contratado	PRODUSPAR CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 07.027.777/0001-99
Objeto	Reforma de unidades administrativas do Edifício Sede da CAGEPAR.
Valor	R$ 406.362,56 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e reais e cinquenta e seis centavos)

Art 2º - O fiscal do Contrato serão responsáveis para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviços a ser fiscalizado e acompanhando, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;
IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.
X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Paranaguá, 03 de junho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:77C7B1A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS

ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2022

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 229/2022. Na data de 01 de junho de 2022, às 14h:00, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal do Litoral do Paraná – CISLIPA, a comissão de processo seletivo simplificado do CISLIPA, designada pela portaria n° 47/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA, Membros da Comissão: CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO, VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA, MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA, VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, com a finalidade de proceder a classificação, habilitação e inabilitação dos candidatos inscritos do edital em epígrafe, tendo como objeto “a contratação de profissionais médicos”. A Comissão deu início à

sessão, realizou abertura dos envelopes visando a conferência de documentações apresentadas, bem como, determinar a classificação obtida por cada candidato, a qual se tem o resultado através da tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	**CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ**	8.6	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
2°	**MICHELLA PRZYBYCIEN**	7.35	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
3°	**EDILAINE APARECIDA ORCHEL**	7.35	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
4°	**ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS**	6.1	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
5°	**WINNIE OLINEK**	5.75	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
6°	**ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA**	4.8	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
7°	**GABRYELLE DAGHETTI**	4.3	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
8°	**RICARDO CEZAR HEREK**	3.5	**APROVADO CADASTRO DE RESERVA**
	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA		**INABILITADO** (ITEM 2.1 a) (ITEM 2.1 b) (ITEM 2.2.2 b)
	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI		**INABILITADO** (ITEM 2.1 c) (ITEM 2.1 g) (ITEM 2.2.2 b)
	NICOLE FALAVINHA FROHLICH		**INABILITADO** (ITEM 2.1 g)
	ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA		**INABILITADO** (ITEM 2.1 b) (ITEM 2.1 c) (ITEM 2.2.2 b)
	ANNA GIULIA RIGO		**INABILITADO** (ITEM 2.2.2 b)
	MARCELO TRINDADE CECCHI		**INABILITADO** (ITEM 2.2.2 b)
	JOÃO LUCAS ALEIXES SAMPAIO ROCHA		**INABILITADO** (ITEM 2.2.2 b) (ITEM 2.2.2 d)

SITUAÇÃO INABILITADO conforme exposto no edital 001/2022, itens:
EDITAL: *ITEM*
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. *Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:*
a) *Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;*
b) *Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
c) *Estar em dia com as obrigações eleitorais;*
g) *Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;*
2.2.2. *Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CISLIPA), ou enviar a documentação autenticada necessária para inscrição, requerida no presente edital por meio de envelope encaminhado por correio, dentro do prazo determinado.*
b) *Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;*
d) *Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);*

Em seguida, a Comissão deliberou pela conclusão da etapa de classificação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e após publicada no Diário Municipal do Município e site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná. Nada mais.

Paranaguá, 02 de junho de 2022

ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2022

JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA
Presidente de Comissão

CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO
Membro de Comissão

VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA
Membro de Comissão

MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA
Membro de Comissão

VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro de Comissão

Paranaguá, 02 de junho de 2022

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B29CFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito horas são registradas as presenças dos senhores membros: José Miguel Pereira, Eder Alves Leandro, Luiz Cláudio Correa, Mariane Petenusso, Maickon Santana Cordeiro, Rafael Nascimento Neves, Marciney Santos de Oliveira e o referido suplente da Aciap Edenir José Gonzaga. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando inicio o Presidente recebeu os recursos das chamada Pública 007/2022 elencou os referidos Processos anexados para dar inicio a avaliação do referido chamamento:

Dando início o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA/FUNDESPORTES em reanálise por um Lapso de um dos membros que ficou com a demanda que continha o Projeto da referida solicitante não se atentou e não observou a referida:

EDITAL 6.5 - IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; 7.3 - IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Assim sendo, Tendo em vista constar o elencado pendente, em reanalise foi revisto que a referida pendência foi informada irregularmente, e o projeto e o Recurso dado provimento e elencado no referido edital no Hall de HABILITADA.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU, processo 21078/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

IV - ...Certidão Negativa da Justiça Federal...;

Edital de Chamamento Público 007/2022:

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES, processo 21669/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

IV - ...Certidão Negativa da Justiça Federal...;

Edital de Chamamento Público 007/2022:

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela CASA MISSIONARIA, processo 21615/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)
Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

Edital de Chamamento Público 007/2022:

6.3.1 ITEM DOCUMENTO
XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela GREMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE, processo 21573/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)
Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

Edital de Chamamento Público 007/2022:

6.3.1 ITEM DOCUMENTO
XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
6.5 IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
7.3 IX - Cópia da ata de eleição

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANA, processo 21077/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO, processo 21666/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE, processo 21406/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)
Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ, processo 21494/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6ºPara a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Finalizando o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL, processo 22403/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Edital de Chamamento Público 007/2022:

6.3.1 ITEM DOCUMENTO
XII – Declaração de Utilidade Publica validado no ano vigente… ;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subítem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a INABILITAÇÃO da Requerente.

Sendo assim segue abaixo a Classificação Final do Chamamento Público 007/2022:

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou deliberações por aprovação sendo descrito Projeto /Programa 1:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
HANDEBOL QUADRA HANDEBOL AREIA	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ - nº19656/2022	HABILITADO
FUTSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente.
VÔLEI DE PRAIA GINASTICA FUNCIONAL	ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA	HABILITADO
BASQUETEBOL	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ	HABILITADO
VOLEIBOL QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	HABILITADO
TÊNIS DE MESA	LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA	HABILITADO

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTSAL GINASTICA	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº19322/2022	HABILITADO
FUTEBOL FUTEBOL 7	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
MODALIDADES DIVERSAS	CASA MISSIONÁRIA	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá) Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá) Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) EDITAL6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; 6.5IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; 7.3 IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P)	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA	INABILITADO CONFORME Art 6º Item I (Apresentar alvará de

	UNIÃO ALEXANDRENSE	funcionamento do Município de Paranaguá) Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

Dando continuidade o Presidente elencou Projeto /Programa 3:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
MODALIDADE-DIVERSA	ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
VOLEIBOL PARALÍMPICO	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL	HABILITADO

Finalizando o Presidente elencou Projeto /Programa 4:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
EVENTO ESPORTIVO NACIONAL	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº19569/2022	HABILITADO
EVENTO ESPORTIVO NACIONAL	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ-19661/2022	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

EDENIR JOSÉ GONZAGA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:92E2703B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL5E70	277490A000191248	16/05/2022	51851
AFQ2641	277490A000186074	19/05/2022	76252
AGW0126	277490A000191653	16/05/2022	51851
AKX4705	277490A000191652	16/05/2022	51851
AQD8643	277490A000191654	16/05/2022	76332
AQL4457	277490NIC0027658	06/05/2022	50020
ARU6365	277490A000186075	19/05/2022	55411
ASJ2137	277490A000191247	16/05/2022	54521
AWN2J32	277490A000186071	15/05/2022	56060
AXP4F11	277490A000191245	16/05/2022	51851
AZZ7723	277490A000186072	15/05/2022	56060
BAY9574	277490A000191250	16/05/2022	51851
BXD1F08	277490A000191246	16/05/2022	54521
IBO1303	277490A000191249	16/05/2022	51851
QOH3J79	277490A000186070	15/05/2022	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA34DA2A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH9113	277490F000079045	11/03/2022	56732	R$ 130,16
ABJ3G10	277490F000079244	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL4F54	277490F000078968	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL8710	277490F000079204	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ABM5J41	277490F000079016	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ABP6504	277490F000079356	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000079398	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ACA9003	277490F000079261	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACC9152	277490F000079048	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ACI0543	277490F000079222	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ACR0899	277490F000079213	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ACS6573	277490F000079032	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ADS1729	277490F000079223	11/03/2022	56732	R$ 130,16
ADS1729	277490F000079005	11/03/2022	56732	R$ 130,16
AEO4243	277490F000079043	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AFM7453	277490F000079336	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AFQ6B43	277490F000079385	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AGB7079	277490F000079077	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000079144	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AGQ0852	277490F000079327	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AGR1646	277490F000079242	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000078962	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AGV5E23	277490F000079345	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AHH1783	277490F000079305	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AHM7178	277490F000079366	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AIH9645	277490F000079231	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AIL5561	277490F000079351	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AIL6D09	277490F000079341	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AIO5298	277490F000079331	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000079335	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000079136	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078966	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000079051	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH7C88	277490F000079003	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000079170	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000079079	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AKA5644	277490F000079248	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079089	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079202	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079011	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079454	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079057	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079206	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079001	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AKG1999	277490F000079343	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKI8228	277490F000078972	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKJ1604	277490F000078935	12/03/2022	56732	R$ 130,16
AKN8684	277490F000079199	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000079064	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKR5G66	277490F000079026	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW8372	277490F000079195	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AKX5464	277490F000078986	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6773	277490F000079095	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000078989	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000079012	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALA6817	277490F000079103	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ALO6190	277490F000079127	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ALR7664	277490F000078932	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000079230	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALX4985	277490F000079091	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ALY3093	277490F000079171	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMC0974	277490F000079279	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AME3279	277490F000079338	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMO5505	277490F000079021	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMP1J99	277490F000079377	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMP5116	277490F000079015	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMT0249	277490F000078954	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU6439	277490F000078957	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU7999	277490F000079347	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY1759	277490F000078937	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY5914	277490F000079236	13/03/2022	60503	R$ 293,47

ANB0F51	277490F000079268	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490F000079340	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK6134	277490F000079326	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK9004	277490F000078993	09/03/2022	56732	R$ 130,16
ANS6I41	277490F000079344	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT3119	277490F000079288	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ANV6118	277490F000078959	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ANZ1638	277490F000079440	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AON6997	277490F000079173	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AON9419	277490F000079126	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AON9419	277490F000078939	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AON9419	277490F000078963	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AOO9H99	277490F000078994	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3168	277490F000079452	16/03/2022	60503	R$ 293,47
APF8370	277490F000079455	17/03/2022	60503	R$ 293,47
APJ3748	277490F000079177	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APJ8E61	277490F000079390	16/03/2022	56732	R$ 130,16
APO9462	277490F000079435	15/03/2022	60503	R$ 293,47
APO9467	277490F000079272	13/03/2022	60503	R$ 293,47
APR2A97	277490F000079058	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APV3586	277490F000079303	17/03/2022	60503	R$ 293,47
APV3586	277490F000079297	16/03/2022	60503	R$ 293,47
APY9297	277490F000079147	17/03/2022	60503	R$ 293,47
APY9297	277490F000079299	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AQE6353	277490F000079358	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQG3107	277490F000079207	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000079113	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK1357	277490F000079178	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQY1754	277490F000079350	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQY7G85	277490F000079226	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000079293	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5D21	277490F000079009	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC3401	277490F000079461	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC3I54	277490F000079256	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC4B54	277490F000078967	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ARD5220	277490F000079301	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ARI4158	277490F000079146	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000079081	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000079329	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078936	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ASH9714	277490F000079459	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ASO4592	277490F000079280	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASQ4B19	277490F000079249	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASR1089	277490F000079304	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AST6010	277490F000078950	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000078965	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7346	277490F000079235	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATD3F18	277490F000079023	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATE8E66	277490F000079260	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATF9699	277490F000079241	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI9J06	277490F000079145	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ATL5329	277490F000078973	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM9938	277490F000079263	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATN5134	277490F000079296	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO5G16	277490F000079302	17/03/2022	60503	R$ 293,47
ATW2J40	277490F000079038	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ATW8644	277490F000078951	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ATX3493	277490F000079283	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000079449	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000078946	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000079438	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000079437	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000079105	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3F10	277490F000079348	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8A07	277490F000079087	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB0758	277490F000079394	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AUC1E62	277490F000079365	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUC8656	277490F000078947	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AUG2045	277490F000079046	11/03/2022	56732	R$ 130,16
AUK9A75	277490F000079275	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5151	277490F000079337	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUM8907	277490F000079237	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000079360	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUU0276	277490F000079300	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AUU0276	277490F000078998	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUU2229	277490F000079457	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA4294	277490F000079106	16/03/2022	56732	R$ 130,16
AVL1046	277490F000079185	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVM6103	277490F000079205	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000079219	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000079006	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9A68	277490F000079055	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR1032	277490F000079253	11/03/2022	56732	R$ 130,16
AVS7706	277490F000079374	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AWD4322	277490F000079450	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AWD8640	277490F000079278	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE2298	277490F000079036	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWI8F89	277490F000079369	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN3324	277490F000079238	13/03/2022	60503	R$ 293,47

AWP8434	277490F000079174	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AWQ3F00	277490F000079060	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AWV5893	277490F000079380	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXC2D94	277490F000079355	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD2874	277490F000078942	14/03/2022	56732	R$ 130,16
AXD5268	277490F000078952	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD6H42	277490F000079020	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXH2639	277490F000079148	17/03/2022	60503	R$ 293,47
AXH9B48	277490F000079292	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AXM8A75	277490F000079269	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9J02	277490F000079367	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXS0D25	277490F000079273	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXU2669	277490F000079386	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AXU2E89	277490F000079368	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXV2G94	277490F000079083	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3963	277490F000079027	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ8F54	277490F000079239	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AYA1G37	277490F000078979	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AYB3372	277490F000079141	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYG1B44	277490F000079088	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AYH5398	277490F000079052	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000079281	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AYI5E00	277490F000079434	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYP1975	277490F000078943	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYQ9620	277490F000079284	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000079018	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZF2I21	277490F000079353	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZH7572	277490F000079362	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AZI1431	277490F000079182	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AZI2129	277490F000079187	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZJ7897	277490F000079201	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN0B64	277490F000079346	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZV1322	277490F000078997	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZX3187	277490F000079004	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZX8500	277490F000079075	16/03/2022	56732	R$ 130,16
AZX9282	277490F000079233	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA8918	277490F000078999	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA8923	277490F000079175	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAC8A53	277490F000079250	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BAC9124	277490F000079396	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000079267	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAG9342	277490F000079453	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BAH9C57	277490F000079262	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK3604	277490F000078941	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK8C30	277490F000079017	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BAR4955	277490F000079094	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BAU3818	277490F000079039	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAU6792	277490F000079010	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW1797	277490F000079076	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BAY6E16	277490F000079277	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAZ1F73	277490F000079193	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BBD5I27	277490F000079259	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBF6B69	277490F000079080	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000079042	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BBK5181	277490F000079211	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL5E91	277490F000079290	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BBN8G73	277490F000079391	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP5G98	277490F000079008	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBQ2363	277490F000079119	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BBR5553	277490F000079271	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BBS5D98	277490F000079191	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BBT2F16	277490F000079053	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBU5804	277490F000079298	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BBV4267	277490F000079282	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCC5145	277490F000079044	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG3821	277490F000079142	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG5937	277490F000079295	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG9701	277490F000079373	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCI9232	277490F000079108	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BCK1698	277490F000079092	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BCO0I27	277490F000079221	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BCR7B29	277490A000187075	17/03/2022	57380	R$ 293,47
BCS6I36	277490F000079035	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT3G45	277490F000078960	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT5E03	277490F000078953	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT7E53	277490F000078977	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU5A80	277490F000079071	16/03/2022	56732	R$ 130,16
BDA4939	277490F000079436	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BDB1D21	277490F000079447	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BDD2808	277490F000079375	14/03/2022	56732	R$ 130,16
BDD6E84	277490F000079439	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BDF5G97	277490F000079067	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BDH2J49	277490F000079357	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDH7D77	277490F000079063	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDI5H08	277490F000079186	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL5E10	277490F000079388	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BDM6G64	277490F000079381	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BDM8B03	277490F000079229	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000079033	09/03/2022	60503	R$ 293,47

BDT3G30	277490F000079247	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BDT5C85	277490F000079395	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000079203	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000079217	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEC7A76	277490F000078974	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B67	277490F000079065	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEI1C91	277490F000079456	17/03/2022	60503	R$ 293,47
BEM4E28	277490F000079000	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BEN3C53	277490F000079294	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BEP6D40	277490F000078992	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BEQ5A66	277490F000079022	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BES7D35	277490F000079364	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BEU5A96	277490F000079143	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BEV1H18	277490F000079441	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEV2J89	277490F000078985	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW4G15	277490F000079176	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BEZ5C73	277490F000078990	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BLQ4860	277490F000078961	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BNU5263	277490F000079013	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BPB1F02	277490F000079270	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BQO5595	277490F000079378	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BXX7661	277490F000079137	15/03/2022	60503	R$ 293,47
CCD1D10	277490F000079255	11/03/2022	60503	R$ 293,47
CCO5370	277490F000079433	15/03/2022	60503	R$ 293,47
CEE1093	277490F000079190	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CGC6151	277490F000078944	15/03/2022	60503	R$ 293,47
CLX6E39	277490F000078930	11/03/2022	60503	R$ 293,47
CML9927	277490F000079372	14/03/2022	60503	R$ 293,47
CND1045	277490F000079183	15/03/2022	60503	R$ 293,47
CNO4076	277490F000079050	11/03/2022	60503	R$ 293,47
COW6761	277490F000078956	14/03/2022	60503	R$ 293,47
CQD0E41	277490F000079397	17/03/2022	60503	R$ 293,47
CRP0E04	277490F000079109	17/03/2022	60503	R$ 293,47
CZB6G10	277490F000079328	11/03/2022	60503	R$ 293,47
CZL0F23	277490F000079220	16/03/2022	60503	R$ 293,47
CZX2J43	277490F000079059	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DDS1C54	277490F000079099	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DEA0689	277490F000079376	14/03/2022	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000079040	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DGX3F22	277490F000079307	17/03/2022	60503	R$ 293,47
DIR2A36	277490F000079172	11/03/2022	60503	R$ 293,47
DJC7131	277490F000079234	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DKR7C46	277490F000079352	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000078991	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DPM9A10	277490F000079030	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DUH2D95	277490F000079383	15/03/2022	56732	R$ 130,16
EBQ9483	277490F000079084	16/03/2022	60503	R$ 293,47
EFU0J12	277490F000079392	16/03/2022	60503	R$ 293,47
EGM1G23	277490F000079085	16/03/2022	60503	R$ 293,47
EMY0350	277490F000079188	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ERB4545	277490F000078933	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ERI3211	277490F000079072	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ETU5B21	277490F000079393	17/03/2022	60503	R$ 293,47
EUF9400	277490F000079139	15/03/2022	60503	R$ 293,47
FAW0A51	277490F000079286	15/03/2022	60503	R$ 293,47
FCU1B20	277490F000079107	16/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000079389	16/03/2022	60503	R$ 293,47
FIO0865	277490F000079342	11/03/2022	60503	R$ 293,47
FIR5I16	277490F000078995	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	*277490F000079180*	*13/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
FNH2C96	*277490F000079306*	*17/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
FQO3H89	*277490F000079330*	*11/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
FVE8029	*277490F000078988*	*08/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
FZP7D55	*277490F000079028*	*09/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
GGS8884	*277490F000078945*	*16/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HJI8C22	*277490F000078934*	*12/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HQW0B11	*277490F000079110*	*17/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HRB8192	*277490F000079098*	*18/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HRB8192	*277490F000078948*	*16/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HRJ1382	*277490F000078958*	*15/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HRR6233	*277490F000079184*	*15/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HRY8736	*277490F000079068*	*15/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HRZ4H26	*277490F000079073*	*16/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HSA8I52	*277490F000079140*	*15/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HTT5D95	*277490F000079054*	*12/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
HTV7C23	*277490A000187074*	*17/03/2022*	*76332*	*R$ 293,47*
HUI4230	*277490F000079254*	*11/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
IGK5A16	*277490F000079460*	*17/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
IPU6F56	*277490F000079189*	*09/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
ITH5J11	*277490A000188102*	*18/03/2022*	*76331*	*R$ 293,47*
IZU6G81	*277490F000079458*	*17/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
JAW7E87	*277490F000079209*	*13/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
JKR9A02	*277490F000079157*	*17/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
JOD4A35	*277490F000079197*	*11/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
JYX7578	*277490F000079216*	*15/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
KBP0691	*277490F000078987*	*08/03/2022*	*56732*	*R$ 130,16*
KEA9G18	*277490F000079192*	*10/03/2022*	*60503*	*R$ 293,47*
KJD6057	277490F000079274	13/03/2022	60503	R$ 293,47
KJD6057	277490F000079258	12/03/2022	60503	R$ 293,47

LOA9A97	277490F000079074	16/03/2022	60503	R$ 293,47
MCX7C38	277490F000079037	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MCY5543	277490F000079024	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MID5053	277490F000079363	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MMC2F10	277490F000079240	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MSL4J38	277490F000079444	15/03/2022	60503	R$ 293,47
NCR8G51	277490F000079228	12/03/2022	60503	R$ 293,47
NEB0896	277490F000079218	16/03/2022	60503	R$ 293,47
NRQ0257	277490F000079232	12/03/2022	60503	R$ 293,47
NWH6A09	277490F000079264	13/03/2022	60503	R$ 293,47
OBI0690	277490F000079196	11/03/2022	60503	R$ 293,47
OBI0690	277490F000079200	11/03/2022	60503	R$ 293,47
OBO0613	277490F000079034	09/03/2022	60503	R$ 293,47
OKX0246	277490F000079194	10/03/2022	60503	R$ 293,47
OOD7F29	277490F000079007	11/03/2022	60503	R$ 293,47
PDV6E71	277490F000079384	15/03/2022	60503	R$ 293,47
QCD5861	277490F000079285	15/03/2022	60503	R$ 293,47
QCR3G60	277490F000079359	13/03/2022	60503	R$ 293,47
QCY9378	277490F000079090	17/03/2022	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490F000078969	07/03/2022	60503	R$ 293,47
QID5A80	277490F000079361	13/03/2022	60503	R$ 293,47
QOE5206	277490F000079014	12/03/2022	60503	R$ 293,47
QOX2C04	277490F000079334	11/03/2022	60503	R$ 293,47
QUQ7B15	277490F000079056	12/03/2022	60503	R$ 293,47
QUT1150	277490F000079243	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000079349	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE4F43	277490F000079276	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHF0F26	277490F000078984	08/03/2022	60503	R$ 293,47
RHG2I52	277490F000079354	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHG2I52	277490F000079181	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHH7C63	277490F000078955	14/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ3G82	277490F000079062	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ4A46	277490F000079387	15/03/2022	60503	R$ 293,47
RHK7I53	277490F000079245	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL7F20	277490F000079138	15/03/2022	60503	R$ 293,47
RHN3G76	277490F000079158	17/03/2022	60503	R$ 293,47
RHP0G39	277490F000079225	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RHV0H94	277490F000079049	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RXL5H27	277490F000079215	14/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E39EDFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0190	277510T000048148	25/04/2022	76332
AAK0616	277510T000000428	25/04/2022	67770
ABH6J98	277510T000045443	20/04/2022	76332
AES1J74	277510T000000419	19/04/2022	60501
AGY0A41	116100E009347576	20/04/2022	54522
AHC6E31	277510Z000007517	06/04/2022	55412
AHN9589	277510T000048151	25/04/2022	76332
AIX0314	277510Z000007479	05/04/2022	55412
AJL3043	277510Z000007473	05/04/2022	55412
AJO7H10	277510T000049724	20/04/2022	65300
AJW3762	277510Z000007525	06/04/2022	55412
AKF4240	277510Z000007526	06/04/2022	55412
AMH9B08	277510T000000418	19/04/2022	76252
AML8D49	277510T000001434	25/04/2022	51930
AMT9H21	277510T000001435	25/04/2022	51930
AMU9661	277510Z000007521	06/04/2022	55412
ANC4C25	277510T000001441	25/04/2022	54526
AOJ1J28	116100E009347574	20/04/2022	55500
AOM2198	277510Z000007508	06/04/2022	55412
AOR9889	277510Z000007528	06/04/2022	55412
APB9525	277510T000049739	25/04/2022	55414
APC8F95	277510T000049719	19/04/2022	76251
APX5G89	277510Z000007483	05/04/2022	55412
AQJ8G92	277510T000045438	20/04/2022	51851
AQQ4892	277510T000049705	19/04/2022	76332
ARU9E50	277510Z000007471	05/04/2022	55412
ASP4716	277510Z000007474	05/04/2022	55412
ASU2984	277510T000008371	19/04/2022	76331
ASU2984	277510T000049730	20/04/2022	76332

ATD1543	277510T000049711	19/04/2022	57030
ATF8902	277510T000048145	25/04/2022	76332
ATQ3389	277510T000049735	25/04/2022	76332
ATV2G20	277510T000001431	25/04/2022	76331
ATV3109	277510T000001432	25/04/2022	76331
ATW7C21	277510Z000007527	06/04/2022	55412
ATX9969	277510T000049717	19/04/2022	76332
ATY7J93	277510Z000007482	05/04/2022	55412
AUI9G47	277510T000049720	20/04/2022	76332
AUK0H57	277510Z000007516	06/04/2022	55412
AUU7E79	277510Z000007477	05/04/2022	55412
AUU9658	277510Z000007501	06/04/2022	55412
AUV8207	277510Z000007515	06/04/2022	55412
AVQ9705	277510T000049725	20/04/2022	76331
AVU3394	277510T000001438	25/04/2022	55411
AWD5556	277510Z000007502	06/04/2022	55412
AWP5025	277510Z000007503	06/04/2022	55412
AWT5I56	277510Z000007509	06/04/2022	55412
AWT8B39	277510T000000424	20/04/2022	76251
AXJ9243	277510Z000007498	06/04/2022	55412
AXO8727	277510Z000007510	06/04/2022	55412
AXO8727	277510Z000007491	05/04/2022	55412
AXQ3E50	277510T000014360	25/04/2022	76332
AXQ4H52	277510T000045430	19/04/2022	51930
AYC6D66	277510Z000007488	05/04/2022	55412
AYK7100	277510Z000007518	06/04/2022	55412
AYP2596	277510Z000007514	06/04/2022	55412
AYV1275	277510Z000007476	05/04/2022	55412
AZJ1A17	277510T000045429	19/04/2022	60501
AZL4677	277510T000048142	19/04/2022	76332
AZM6A49	277510T000049729	20/04/2022	76332
AZN1B61	116100E009347562	19/04/2022	56650
AZN5907	116100E009347577	20/04/2022	55417
AZT7928	277510T000049742	25/04/2022	76332
BAA9863	277510Z000007520	06/04/2022	55412
BAC4253	277510T000049708	19/04/2022	76332
BAN8I73	277510T000045432	20/04/2022	54600
BAO7943	277510Z000007492	05/04/2022	55412
BAP6291	277510T000014358	25/04/2022	76332
BAW0C38	277510Z000007490	05/04/2022	55412
BBE4F23	277510T000048147	25/04/2022	51930
BBH9018	277510T000020744	20/04/2022	54600
BBI6A25	277510T000019512	25/04/2022	76252
BBO5424	277510T000049710	19/04/2022	57030
BBU5065	277510T000049706	19/04/2022	76332
BBY5972	277510T000049732	20/04/2022	51930
BCF8F55	116100E009347561	19/04/2022	56650
BCG1A99	277510Z000007475	05/04/2022	55412
BCL1688	277510T000001437	25/04/2022	51930
BCL5451	277510T000049709	19/04/2022	57030
BCN8C97	277510T000019511	20/04/2022	55414
BCO1090	277510Z000007470	05/04/2022	55412
BCW2323	277510T000045440	20/04/2022	54600
BDC7B77	277510Z000007493	05/04/2022	55412
BDE1991	277510T000049734	25/04/2022	76332
BDH3G51	277510T000049741	25/04/2022	76332
BDH6D22	277510T000049722	20/04/2022	76332
BDP8D43	277510T000045442	20/04/2022	76332
BDT0F91	277510Z000007485	05/04/2022	55412
BDT1228	277510T000049714	19/04/2022	55417
BEH8G86	277510T000019510	20/04/2022	55414
BEJ9D18	277510T000048146	25/04/2022	76332
BEM8F91	277510Z000007512	06/04/2022	55412
CFW6E46	277510T000019509	19/04/2022	76251
COM2748	277510T000048149	25/04/2022	76332
CPQ0E62	116100E009347573	20/04/2022	55500
CPW8G11	277510Z000007523	06/04/2022	55412
CPX7378	277510T000049737	25/04/2022	76332
CVX5739	277510Z000007495	05/04/2022	55412
DBQ3132	277510Z000007500	06/04/2022	55412
DBQ3132	277510Z000007481	05/04/2022	55412
DGN3583	277510Z000007478	05/04/2022	55412
DRK4043	277510Z000007497	06/04/2022	55412
DZG6F48	277510Z000007524	06/04/2022	55412
EBS8129	277510Z000007529	06/04/2022	55412
EDV2023	277510T000048150	25/04/2022	76332
EDY8C56	277510T000049721	20/04/2022	76332
EIJ7244	277510Z000007531	06/04/2022	55412
ETM5E92	277510T000019513	25/04/2022	76252
EZL4D26	277510Z000007505	06/04/2022	55412
FCB2G95	277510T000049707	19/04/2022	57030
FGA1I55	277510T000000427	25/04/2022	76331
FLQ9B42	277510T000049723	20/04/2022	76332
FMO7H81	277510T000026149	20/04/2022	54600
FQY7J03	277510T000049736	25/04/2022	76332
FVN6786	277510T000001439	25/04/2022	55411
GFF0727	277510T000045441	20/04/2022	76332
HLN2B39	277510Z000007472	05/04/2022	55412
HLN2B39	277510Z000007522	06/04/2022	55412

HRY5140	277510Z000007513	06/04/2022	55412
ITP1J70	277510T000045434	20/04/2022	76332
ITY0E44	277510Z000007519	06/04/2022	55412
IXM5G07	277510T000049733	20/04/2022	76332
IYF3D14	277510Z000007486	05/04/2022	55412
JKW3927	277510Z000007532	06/04/2022	55412
KGB6084	277510T000026150	20/04/2022	55411
LTZ0F65	277510T000045437	20/04/2022	51851
LWZ0C67	277510Z000007506	06/04/2022	55412
LXR9922	277510Z000007534	06/04/2022	55412
LYC7768	277510Z000007494	05/04/2022	55412
LYC7768	277510Z000007507	06/04/2022	55412
LZV3763	277510T000014359	25/04/2022	60412
MBI2H83	277510T000000420	19/04/2022	51930
MBL5J42	277510T000045431	20/04/2022	51851
MBS5I71	116100E009347563	19/04/2022	76251
MCD3616	277510T000000422	20/04/2022	55411
MEG0743	277510Z000007496	05/04/2022	55412
MEW7H48	277510T000014356	20/04/2022	55414
MFP5F04	277510T000045436	20/04/2022	51851
MFP8H64	277510T000000426	25/04/2022	54600
MHC9993	277510Z000007484	05/04/2022	55412
MIM7J92	277510T000001430	20/04/2022	76332
MIN5B45	277510T000003533	19/04/2022	54600
MIY2I47	116100E009347572	20/04/2022	55680
MKP7206	277510T000049718	19/04/2022	76332
MLX0G86	277510T000014357	20/04/2022	76331
MMM3D95	277510T000001433	25/04/2022	51930
MSJ2C48	277510T000048143	19/04/2022	76332
MUX7G92	277510T000001436	25/04/2022	76332
NJN5209	277510T000008374	25/04/2022	55414
NRZ1111	277510T000000423	20/04/2022	76251
OAC0G59	277510T000045439	20/04/2022	76332
ONR8I29	277510Z000007489	05/04/2022	55412
OOX8631	277510T000001440	25/04/2022	54600
PWA2B95	277510T000008373	20/04/2022	55411
QBT3H05	277510Z000007480	05/04/2022	55412
QHO2C95	277510T000001427	19/04/2022	54600
QIZ7391	277510T000049716	19/04/2022	76332
QJJ7H17	277510T000001429	20/04/2022	55411
QQD7B01	277510T000045435	20/04/2022	51930
QUF6E28	116100E009347578	20/04/2022	55417
RAD7530	277510T000049731	20/04/2022	76332
REB0B89	277510T000049713	19/04/2022	55500
RHI5D46	277510T000008372	19/04/2022	55414
RHL0I77	277510T000048144	20/04/2022	76332
RHQ6F31	277510Z000007504	06/04/2022	55412
RTX8F64	277510T000000425	20/04/2022	57380

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0FB315D1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO2453	116100E009347590	26/04/2022	55417
ANT2894	116100E009347587	25/04/2022	76251
AST5239	116100E008438788	25/04/2022	60412
AZH6774	116100E009347594	26/04/2022	55417
BAK9614	116100E008440328	22/04/2022	60501
BCK5A76	116100E009347595	26/04/2022	55500
BEY1C84	116100E009347598	26/04/2022	55500
KAU0J19	116100E009347597	26/04/2022	55500
LXL7414	116100E009347586	25/04/2022	55500
LXL7414	116100E009347584	25/04/2022	65640
QUF6E28	116100E009347593	26/04/2022	55417
RAG6214	116100E008972669	25/04/2022	61810
RHC8B69	116100E009347596	26/04/2022	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D2EAD5C5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO3941	277510Z000007554	09/04/2022	55412
AGY0172	277510Z000007548	08/04/2022	55412
AHI1A08	277510Z000007557	11/04/2022	55412
AHR9J66	277510T000008377	26/04/2022	76331
AIP2843	277510T000014371	29/04/2022	76331
AJM8354	277510T000048170	28/04/2022	54526
AJS9528	277510T000020753	28/04/2022	51930
AJZ1F90	277510T000014365	27/04/2022	76331
AKC3977	277510T000014368	28/04/2022	76331
ALG9A60	277510T000022011	27/04/2022	70561
ALK6808	277510T000008380	29/04/2022	60412
ALO6458	277510T000019521	29/04/2022	60501
ANT1F80	277510T000020746	28/04/2022	60412
AOF5845	277510T000014366	27/04/2022	76331
AOP4297	277510T000048172	28/04/2022	76251
AOT5540	277510T000046184	26/04/2022	76331
AOX2190	277510T000019518	29/04/2022	55411
AOX2190	277510T000046188	28/04/2022	54526
APL1424	277510T000014373	29/04/2022	57380
APV8018	277510T000048163	28/04/2022	76332
APW9J14	277510T000000432	27/04/2022	57380
APY9569	277510T000020754	30/04/2022	55500
AQX6947	277510T000049757	27/04/2022	60412
ARE1E73	277510T000048167	28/04/2022	60412
ARF9615	277510T000014362	27/04/2022	76331
ASF5807	277510Z000007540	07/04/2022	55412
ASK8D43	277510T000049755	27/04/2022	76332
ASN1865	277510T000014361	27/04/2022	76332
ASP7148	277510T000046189	29/04/2022	76331
ASV7219	277510T000048159	26/04/2022	51930
ATN2947	277510T000020747	28/04/2022	76332
ATO6H50	277510T000008381	29/04/2022	76331
AUC6936	277510T000049747	26/04/2022	76331
AUD4301	277510T000026154	29/04/2022	76331
AUI8J78	277510T000014374	30/04/2022	55414
AUK7997	277510T000048175	29/04/2022	76332
AUM4B05	277510T000014369	28/04/2022	76331
AUQ8F20	277510T000014367	28/04/2022	57380
AUV8207	277510Z000007542	07/04/2022	55412
AVE5C21	277510T000001443	27/04/2022	54950
AVH0A48	277510T000049756	27/04/2022	68580
AVQ7057	277510T000049771	29/04/2022	76332
AVQ7057	277510T000048157	26/04/2022	76332
AVQ7057	277510T000049773	30/04/2022	76332
AVR2D98	277510T000048180	29/04/2022	76332
AWA9913	277510T000049745	26/04/2022	76331
AWH8966	277510T000048173	28/04/2022	51930
AWP4296	277510T000046181	26/04/2022	76332
AXA4553	277510T000048155	26/04/2022	76332
AXF0186	277510T000000441	30/04/2022	76331
AXF3911	277510T000043451	26/04/2022	76331
AXF3911	277510T000048181	29/04/2022	76332
AXF7F64	277510T000048164	28/04/2022	76332
AXH3761	277510T000019514	28/04/2022	55414
AXR7826	277510T000001449	30/04/2022	51930
AYB3507	277510T000049762	27/04/2022	76332
AYC9H13	277510T000049758	27/04/2022	55500
AYD8F04	277510T000049751	26/04/2022	76332
AYE5956	277510T000008376	26/04/2022	60412
AYO9047	277510T000048169	28/04/2022	61900
AZL2938	277510T000048177	29/04/2022	76332
AZQ0991	277510T000048160	26/04/2022	76332
AZQ7932	277510T000048182	29/04/2022	55414
AZS9351	277510T000019520	29/04/2022	55411
BAM4102	277510T000026152	29/04/2022	76331
BAN2293	277510Z000007539	07/04/2022	55412
BBF2729	277510T000001442	26/04/2022	54600
BBG2957	277510T000049772	30/04/2022	55414
BBH5901	277510T000048158	26/04/2022	76332
BBO8317	277510T000000435	28/04/2022	57380
BBO8317	277510T000000436	28/04/2022	76331
BBP2B68	277510T000046190	29/04/2022	76331
BCC2D77	277510T000001447	29/04/2022	76332
BCK8541	277510T000001446	28/04/2022	51930
BCT7I10	277510T000049766	28/04/2022	76332
BDC9D01	277510T000049763	27/04/2022	76332
BEJ9D15	277510T000048152	26/04/2022	76332
BEN7J73	277510T000046185	26/04/2022	76331
BEP5G93	277510T000048161	27/04/2022	76332
BEQ3H02	277510T000049765	28/04/2022	76332
BEX1370	277510T000048183	30/04/2022	51930
CZG9837	277510Z000007536	07/04/2022	55412

DBQ3132	277510Z000007559	11/04/2022	55412
DDT6883	277510T000001451	30/04/2022	51930
DHU1299	277510Z000007553	09/04/2022	55412
DMT1I74	277510T000019516	28/04/2022	55414
EVG7326	277510Z000007546	08/04/2022	55412
EXJ6E46	277510T000000431	27/04/2022	76331
FJL4A31	277510T000048153	26/04/2022	76332
FLV2I94	277510Z000007541	07/04/2022	55412
FNF5I28	277510T000019519	29/04/2022	76331
FQR0D05	277510T000049754	27/04/2022	76331
FVN1B77	277510T000046186	26/04/2022	76331
GEX2B26	277510T000048176	29/04/2022	76332
HLN2B39	277510Z000007549	08/04/2022	55412
HZO1628	277510T000048171	28/04/2022	76251
HZR8822	277510Z000007544	07/04/2022	55412
IID6585	277510Z000007552	08/04/2022	55412
ILS6I10	277510Z000007558	11/04/2022	55412
IME8B15	277510T000049753	27/04/2022	76332
IPJ5446	277510T000019515	28/04/2022	76252
IYS0D52	277510T000049750	26/04/2022	60175
JAA9D32	277510T000048154	26/04/2022	76332
JKI1E41	277510T000020748	28/04/2022	76332
KYE0D82	277510Z000007550	08/04/2022	55412
LXR9922	277510Z000007555	09/04/2022	55412
LYF4I29	277510Z000007551	08/04/2022	55412
LYT3742	277510Z000007537	07/04/2022	55412
LZF3H87	277510T000020755	30/04/2022	55500
MAK4708	277510T000016611	28/04/2022	76332
MAV3142	277510Z000007538	07/04/2022	55412
MCV3C45	277510T000008382	29/04/2022	76331
MDY5271	277510T000046183	26/04/2022	76332
MEF3A78	277510T000020750	28/04/2022	51930
MGN8I87	277510T000049759	27/04/2022	55417
MHQ4833	277510T000048166	28/04/2022	76332
MIM1837	277510T000020752	28/04/2022	51930
MIN1G69	277510T000019517	28/04/2022	76331
MKA7J04	277510T000049767	28/04/2022	55417
MLN0E87	277510T000048156	26/04/2022	76332
MLT3F76	277510T000026151	26/04/2022	55411
OBA3E50	277510T000048178	29/04/2022	76332
OFJ5B94	277510T000000437	29/04/2022	55500
PWY9H03	277510T000020751	28/04/2022	51930
QBM7B24	277510T000014370	29/04/2022	76331
QHJ9A53	277510Z000007543	07/04/2022	55412
QHO2C95	277510T000049760	27/04/2022	76332
QHT6B18	277510T000000430	27/04/2022	76331
QPJ8F32	277510T000046187	27/04/2022	76331
QQC8G04	277510T000000429	26/04/2022	76331
QUJ9G75	277510T000046191	30/04/2022	76331
RAE4H13	277510T000049768	28/04/2022	76252
REB0F22	277510T000020745	28/04/2022	60412
RHL5B52	277510T000049743	26/04/2022	60175
RHN9E67	277510T000049764	27/04/2022	76331
RHW2H44	277510T000008378	27/04/2022	55411
RLD2A41	277510T000049769	28/04/2022	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A7C39DF9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.235, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (1684)	Material de Consumo	115.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (1719)	Material de Consumo	115.000,00
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.33 – 103 (1741)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00

3.3.90.33 – 111 (1742)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.33 – 1043 (1743)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.33 – 1044 (1744)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
TOTAL		**330.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.52 – 000 (1671)	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (1823)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
TOTAL		**330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:29F635EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 574/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Daiane dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de Provimento em comissão de **Assessor de Área II – Apoio Administrativo** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação para gestores municipais sobre financiamento da educação básica e prestação de contas sobre os recursos federais em Curitiba/PR.	03/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	4305/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F9B7EE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 575/2022.

DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.C29.290-20./PR, matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de Provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação para gestores municipais sobre financiamento da educação básica e prestação de contas sobre os recursos federais em Curitiba/PR.	03/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	4306/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6439C653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 24/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados em obras da municipalidade, conformidade com a requisição de cada secretaria.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Tinta acrílica, varias cores de 1° linha, anti - mofo, semi - brilho para utilização em áreas internas e externas, nas paredes de reboco, com brilho característico, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalagem, com composição de resina a base de dispersão aquosa. Produto para ótimo acabamento com boa economia ao ser utilizada. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	287,00	37.310,00
TOTAL								37.310,00
COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Águaraz solvente/diluente de 5 litros, indicado para diluição de tintas à base de resina alquídica (esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes) também para limpeza de equipamentos de pinturas utilizados os produtos citados. Embalagem segura, sem amassados de forma a manter as características do produto.			UN	110,00	58,50	6.435,00
1	2	Bandeja plástica para pintura. Características mínimas: bandeja de plástico de 23cm, fabricada em plástico reforçado. Dimensões: Comprimento: 370mm Largura: 295mm Altura: 75mm			UN	22,00	5,90	129,80
1	3	Espátula de aço cromado com as características mínimas: 13cm, utilizada para raspagens e repinturas em geral, para aplicação de massas em superfícies.			UN	15,00	12,90	193,50
1	4	Lixa folha de n° 100, na cor preta, com medidas de no mínimo 23/28cm, confeccionada em papel impermeável que seja resistente a quebras e descascamento, de maior durabilidade, redimento, flexibilidade e com baixo nível de rugosidade. Indicada para operações da manutenção civil no lixamento úmido.			UN	100,00	1,70	170,00
1	5	Lixa folha de n° 150, na cor preta, com medidas de no mínimo 23/28cm, confeccionada em papel impermeável que seja resistente a quebras e descascamento, de maior durabilidade, rendimento, flexibilidade e com baixo nível de rugosidade. Indicada para operações de manutenção civil no lixamento úmido.			UN	125,00	1,75	218,75
1	7	Tinta a óleo para paredes internas e externas, várias cores, para aplicações em portas, janelas e forros. De 1° linha, auto brilho, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalegem. Resistente para evitar a formação de mofo, sem cheiro, ótimo rendimento, poderá ser utilizada com os acessórios: rolo de lã, pistola, pincel ou trincha. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	180,00	298,00	53.640,00
1	8	Tinta sintética esmalte de 1° linha, para pintura em superfície externas e internas, assoalhos de madeira, variedade nas cores, auto brilhante, embalagem com no mínimo 3.6 litros cada. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	78,00	10.140,00
1	9	Verniz semi brilho embalagem de 3.6 litros cada, utilizado para pintur a e madeiras. Revestimento transparente de altíssima durabilidade, resistente aos efeitos do sol, água (chuva). Indicado para uso externo em decks, móveis de madeira, portas, janelas.			UN	65,00	87,00	5.655,00
1	11	Textura lisa branca barrica de 25 kg cada de 1° linha. A base de resina acrílica, cargas minerais diversas, impermeabilizantes e aditivos químicos. Densidade: 1.800 G/CM3 (+/-0.050) Espessura: 2MM (média) Revestimento acrílico com bom acabamento impermeabilizantes, formando camada de aspecto liso e de alta resistência as intempéries. Uso interno e externo.			UN	110,00	47,00	5.170,00
1	12	Tinta acrílica 3.6 litros cada embalagem de 1° linha, para paredes de internas e externas, com bom rendimento 50% a 80% de diluição com água, podendo pintar até 25m² (lata) por demão. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	50,00	6.500,00
1	13	Textura rustica barrica de 25 kg cada de 1° linha. Emulsão acrílica, aditivosquímicos e cargas minerais, de resistência interna e externa.			UN	95,00	48,00	4.560,00
1	14	Pincel trincha 1" polegadas, 2,5cm, com cabo de plástico, para pintu ras em geral.			UN	40,00	3,50	140,00
1	15	Rolo de lã sintética, altura de lã de 9mm, antirespingo de 23cm, ideal para pintura de parede e teto.			UN	64,00	19,90	1.273,60
1	16	Esmalte sintético de 1° linha, embalagem com no mínimo 3.6 litros cada , esmalte a base de óleo, cores diversas, com alta durabilidade e resistência. Ideal para aplicação em superfícies internas e externas de metais, alvenaria, madeiras e galvanizados, alumínio e cerâmica. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	110,00	71,00	7.810,00
1	18	Pincel multiuso de no mínimo 2,5" polegadas, para utilização em pared es e metal, na técnica látex e acrílica.			UN	40,00	4,90	196,00

1	19	Resina acrílica impermeabilizante multiuso, pode ser usada em pisos, concreto, ajulejos, cerâmica, incolor de 18 litros cada embalagem. Produto que pode ser utilizado em diversas superfícies, de alta resistência e durabilidade.			UN	63,00	98,99	6.236,37
1	20	Trincha para pintura 3/4 polegadas, cabo curto.			UN	21,00	1,75	36,75
1	21	Silicone acrílico embalagem de 400mg.			UN	75,00	8,95	671,25
1	22	Tinta branco gelo 18 litros cada embalagem de 1° linha, indicado para paredes internas e externa, aderindo a diferentes superfícies de alvenaria, rendimento de até 500m² por galão e demão. Secagem final de 4 horas.			UN	130,00	179,00	23.270,00
1	23	Massa corrida acrílica, cor branca, galão de 25 kg cada embalagem, pro duto industrializado conforme normas da ABNT e NBR.			UN	125,00	32,00	4.000,00
1	24	Massa corrida de PVA para interiores, na cor branca, resina a base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes, aditivos a água, galão de 25 kg cada embalagem.			UN	130,00	24,50	3.185,00
1	25	Desempenadeira de aço lisa 12 x 50cm.			UN	10,00	27,00	270,00
1	26	Rolo sem garfo para aplicação de textura rustica de 230MM.			UN	30,00	26,10	783,00
1	27	Corante liquido amarelo.			UN	7,00	3,75	26,25
1	28	Corante liquido azul.			UN	28,00	5,00	140,00
1	29	Fundo preparador para paredes a base de água de 18 litros cada, indicado para uso interno e externo, fundo preparador para superfícies porosas. Adere melhor a tinta de acabamento e protege contra alcalinidade além de corrigir problemas como bolhas. Deve render no mínimo 150m² em cada lata utilizada, a substância fornecida deverá ser apropriada para a utilização com rolo de pintura, pincel ou trincha.			UN	90,00	105,00	9.450,00
1	30	Corante liquido vermelho.			UN	21,00	3,20	67,20
1	31	Selador acrílico para piso e parede para fixar a pintura, embalagem com 18 litros.			UN	45,00	53,20	2.394,00
TOTAL								152.761,47
JOCELINO DA SILVA COREIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	Pincel simples, sintético de no mínimo 3" polegadas para utilização em paredes e metais, com cabo curto, cerdas sintéticas, para a utilização de técnicas látex e acrílica.			UN	40,00	7,75	310,00
TOTAL								310,00
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Tinta acrílica fosco para piso de 1° linha, varias cores, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalagem, para acabamento fosco, com altíssima resistência aos desgastes causados por atrito, com excelente cobertura, alta durabilidade de conservação por período de tempo prolongado. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	194,99	25.348,70
TOTAL								25.348,70

Valor total dos gastos com a licitação nº 24/2022 - Pregão: R$ 215.730,17 (Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:72D8CA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 24/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados em obras da municipalidade, conformidade com a requisição de cada secretaria.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Tinta acrílica, varias cores de 1° linha, anti - mofo, semi - brilho para utilização em áreas internas e externas, nas paredes de reboco, com brilho característico, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalagem, com composição de resina a base de dispersão aquosa. Produto para ótimo acabamento com boa economia ao ser utilizada. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	287,00	37.310,00
TOTAL								37.310,00
COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Águaraz solvente/diluente de 5 litros, indicado para diluição de tintas à base de resina alquídica (esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes) também para limpeza de equipamentos de pinturas utilizados os produtos citados. Embalagem segura, sem amassados de forma a manter as características do produto.			UN	110,00	58,50	6.435,00
1	2	Bandeja plástica para pintura. Características mínimas: bandeja de plástico de 23cm, fabricada em plástico reforçado. Dimensões: Comprimento: 370mm Largura: 295mm Altura: 75mm			UN	22,00	5,90	129,80
1	3	Espátula de aço cromado com as características mínimas: 13cm, utilizada para raspagens e repinturas em geral, para aplicação de massas em superfícies.			UN	15,00	12,90	193,50
1	4	Lixa folha de n° 100, na cor preta, com medidas de no mínimo 23/28cm, confeccionada em papel impermeável que seja resistente a quebras e descascamento, de maior durabilidade, redimento, flexibilidade e com baixo nível de rugosidade. Indicada para operações da manutenção civil no lixamento úmido.			UN	100,00	1,70	170,00
1	5	Lixa folha de n° 150, na cor preta, com medidas de no mínimo 23/28cm, confeccionada em papel impermeável que seja resistente a quebras e descascamento, de maior durabilidade, rendimento, flexibilidade e com baixo nível de rugosidade. Indicada para operações de manutenção civil no lixamento úmido.			UN	125,00	1,75	218,75
1	7	Tinta a óleo para paredes internas e externas, várias cores, para aplicações em portas, janelas e forros. De 1° linha, auto brilho, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalegem. Resistente para evitar a formação de mofo, sem cheiro, ótimo rendimento, poderá ser utilizada com os acessórios: rolo de lã, pistola, pincel ou trincha. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	180,00	298,00	53.640,00
1	8	Tinta sintética esmalte de 1° linha, para pintura em superfície externas e internas, assoalhos de madeira, variedade nas cores, auto brilhante, embalagem com no mínimo 3.6 litros cada. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	78,00	10.140,00
1	9	Verniz semi brilho embalagem de 3.6 litros cada, utilizado para pintur a e madeiras. Revestimento transparente de altíssima durabilidade, resistente aos efeitos do sol, água (chuva). Indicado para uso externo em decks, móveis de madeira, portas, janelas.			UN	65,00	87,00	5.655,00
1	11	Textura lisa branca barrica de 25 kg cada de 1° linha. A base de resina acrílica, cargas minerais diversas, impermeabilizantes e aditivos químicos. Densidade: 1.800 G/CM3 (+/-0.050) Espessura: 2MM (média) Revestimento acrílico com bom acabamento impermeabilizantes, formando camada de aspecto liso e de alta resistência as intempéries. Uso interno e externo.			UN	110,00	47,00	5.170,00
1	12	Tinta acrílica 3.6 litros cada embalagem de 1° linha, para paredes de internas e externas, com bom rendimento 50% a 80% de diluição com água, podendo pintar até 25m² (lata) por demão. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	50,00	6.500,00
1	13	Textura rustica barrica de 25 kg cada de 1° linha. Emulsão acrílica, aditivosquímicos e cargas minerais, de resistência interna e externa.			UN	95,00	48,00	4.560,00
1	14	Pincel trincha 1" polegadas, 2,5cm, com cabo de plástico, para pintu ras em geral.			UN	40,00	3,50	140,00

1	15	Rolo de lã sintética, altura de lã de 9mm, antirespingo de 23cm, ideal para pintura de parede e teto.			UN	64,00	19,90	1.273,60
1	16	Esmalte sintético de 1° linha, embalagem com no mínimo 3.6 litros cada , esmalte a base de óleo, cores diversas, com alta durabilidade e resistência. Ideal para aplicação em superfícies internas e externas de metais, alvenaria, madeiras e galvanizados, alumínio e cerâmica. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	110,00	71,00	7.810,00
1	18	Pincel multiuso de no mínimo 2,5" polegadas, para utilização em pared es e metal, na técnica látex e acrílica.			UN	40,00	4,90	196,00
1	19	Resina acrílica impermeabilizante multiuso, pode ser usada em pisos, concreto, ajulejos, cerâmica, incolor de 18 litros cada embalagem. Produto que pode ser utilizado em diversas superfícies, de alta resistência e durabilidade.			UN	63,00	98,99	6.236,37
1	20	Trincha para pintura 3/4 polegadas, cabo curto.			UN	21,00	1,75	36,75
1	21	Silicone acrílico embalagem de 400mg.			UN	75,00	8,95	671,25
1	22	Tinta branco gelo 18 litros cada embalagem de 1° linha, indicado para paredes internas e externa, aderindo a diferentes superfícies de alvenaria, rendimento de até 500m² por galão e demão. Secagem final de 4 horas.			UN	130,00	179,00	23.270,00
1	23	Massa corrida acrílica, cor branca, galão de 25 kg cada embalagem, pro duto industrializado conforme normas da ABNT e NBR.			UN	125,00	32,00	4.000,00
1	24	Massa corrida de PVA para interiores, na cor branca, resina a base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes, aditivos a água, galão de 25 kg cada embalagem.			UN	130,00	24,50	3.185,00
1	25	Desempenadeira de aço lisa 12 x 50cm.			UN	10,00	27,00	270,00
1	26	Rolo sem garfo para aplicação de textura rustica de 230MM.			UN	30,00	26,10	783,00
1	27	Corante liquido amarelo.			UN	7,00	3,75	26,25
1	28	Corante liquido azul.			UN	28,00	5,00	140,00
1	29	Fundo preparador para paredes a base de água de 18 litros cada, indicado para uso interno e externo, fundo preparador para superfícies porosas. Adere melhor a tinta de acabamento e protege contra alcalinidade além de corrigir problemas como bolhas. Deve render no mínimo 150m² em cada lata utilizada, a substância fornecida deverá ser apropriada para a utilização com rolo de pintura, pincel ou trincha.			UN	90,00	105,00	9.450,00
1	30	Corante liquido vermelho.			UN	21,00	3,20	67,20
1	31	Selador acrílico para piso e parede para fixar a pintura, embalagem com 18 litros.			UN	45,00	53,20	2.394,00
TOTAL								152.761,47

JOCELINO DA SILVA COREIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	Pincel simples, sintético de no mínimo 3" polegadas para utilização em paredes e metais, com cabo curto, cerdas sintéticas, para a utilização de técnicas látex e acrílica.			UN	40,00	7,75	310,00
TOTAL								310,00

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Tinta acrílica fosco para piso de 1° linha, varias cores, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada embalagem, para acabamento fosco, com altíssima resistência aos desgastes causados por atrito, com excelente cobertura, alta durabilidade de conservação por período de tempo prolongado. Cores a serem definidas pelo departamento solicitante.			UN	130,00	194,99	25.348,70
TOTAL								25.348,70

Valor total dos gastos com a licitação nº 24/2022 - Pregão: R$ 215.730,17 (Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0DB72EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3973 - Guarda Civil Municipal		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037940	ABNER RIBEIRO MACHADO	Doador de Sangue
0039759	ADAN RAFAEL VEIGA BENTO	CadÚnico
0039723	ADILSON OLIVEIRA SANTANA	CadÚnico
0039174	AENISON SILVA DA CRUZ	CadÚnico
0038967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039750	ALAN CARDENAZ ALVES	CadÚnico
0038226	ALBERLANY RIBEIRO MIRANDA	CadÚnico
0038645	ALEMBER BICA DUARTE	CadÚnico
0038253	ALEXANDER MAYER	CadÚnico
0039233	ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0038622	ALEXANDRE VIEIRA DE BRITTO	CadÚnico
0038100	ALEXANDRO MALAQUIAS DE MOURA	CadÚnico
0037935	ALICE PALOMA CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
0039683	ALINE MAIRE DE FREITAS MACHADO	CadÚnico
0039259	ALINE PEREIRA BERTONCINI	CadÚnico
0038628	ALISSON DA SILVA SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039757	ALTAMIR DE ARZÃO ROCHA	CadÚnico
0039250	ALYSON FLAVYO PIRES SILVA	CadÚnico
0039035	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	Doador de Sangue
0037900	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
0039812	ANA LUIZA PADULA FRANDJI	Doador de Medula Óssea
0039374	ANDERLEI FELIPE LEITE PEREIRA	Doador de Sangue
0038374	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039346	ANDERSON FERREIRA	CadÚnico

0039447	ANDRÉ ROCHA VIANA	CadÚnico
0039332	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	Doador de Sangue
0039819	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	CadÚnico
0038049	ANGELICA TAVARES DE SANTANA	CadÚnico
0039207	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0037999	ANTONIO CESAR PORTELA CERQUEIRA	CadÚnico
0039805	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0038723	BEATRIZ HORCHULIKI	CadÚnico
0039814	BRUNA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0038198	BRUNA LUIZA CALDEIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0038270	BRUNA REGINA HILGENBERG	Doador de Sangue
0038355	BRUNO ALVES DA SILVA	CadÚnico
0039784	BRUNO ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
0038272	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0038874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	Doador de Medula Óssea
0038129	BRUNO PEREIRA TIBIRICA	CadÚnico
0038830	CAIO MURILO PALEGA	CadÚnico
0039813	CÁLITA DAMARIS DA COSTA BITENCURTT	CadÚnico
0039751	CAMILA APARECIDA JORDAO	CadÚnico
0039469	CARLA CATERINI POPENGA	CadÚnico
0038147	CARLOS ALBERTO BECA	Doador de Medula Óssea
0039778	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	CadÚnico
0039032	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA MARTINS	CadÚnico
0039105	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ CORREIA	CadÚnico
0038532	CARLOS MACIEL PIRES PEREIRA	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038255	CAROLINA NAGY CORREIA	CadÚnico
0039426	CECÍLIA MARIA NOGUEIRA ALVES	CadÚnico
0039137	CÉLIA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA	CadÚnico
0038085	CÉLIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0038533	CLAUDEMIR MATCIULEVICZ	CadÚnico
0039694	CLÁUDIO SÉRGIO PINHEIRO LOPES	Doador de Sangue
0038603	CLAYTON JOSE BATISTA	CadÚnico
0039415	CLÉUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	CadÚnico
0039147	CLEVERSON LUIZ CANDIDO	CadÚnico
0038878	CRIS SAMELA ALVES FIGUEIREDO	CadÚnico
0039399	CRISTHIANE RENI HILGENBERG	CadÚnico
0037934	CRISTIANO ANDRÉ GOMES	Doador de Sangue
0039779	CRISTIANO CARNEIRO POLICARPO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0038949	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
0038733	DAIANA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
0038960	DAIANY ELIETE DOS SANTOS LOUREIRO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039681	DAIANY NOGUEIRA ALVES	CadÚnico
0039112	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	CadÚnico
0038766	DANIELE LOPES CORREIA XAVIER	Doador de Medula Óssea
0039015	DANIELI LOPES	CadÚnico
0039050	DANIELLE DA SILVA SALDANHA	CadÚnico
0039551	DANILO JORGE BUENO FERREIRA	Doador de Sangue
0038142	DARLAN SIMIONATO	CadÚnico
0039803	DAVID INACIO DOS SANTOS	CadÚnico
0038776	DAVID VIEIRA LOPES	Doador de Sangue
0038037	DÉBORA DE ASSIS ARAÚJO	Doador de Sangue
0038350	DENIELSEN JOSE IVANKIO	Doador de Medula Óssea
0037922	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
0038624	DIANA RODRIGUES QUADROS	Doador de Sangue
0038586	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	CadÚnico
0038991	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	CadÚnico
0037969	DIENIFER VIVIANE RODRIGUES FAVO	CadÚnico
0039381	DILCEU CAMPOS DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0038541	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	CadÚnico
0038987	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	CadÚnico
0038576	DOUGLAS VIEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0039206	DRIELY HELENA DA CRUZ DITTRICH	Doador de Medula Óssea
0038141	EDERSON LUIS GONZAGA	CadÚnico
0039419	EDERSON LUIZ DE AVILA	CadÚnico
0037933	EDINETE VIEIRA SILVA	CadÚnico
0038468	EDSON DA SILVA SOUZA	CadÚnico
0038629	EDUARDO ANTONIO TUSSET ARAUJO	CadÚnico
0038898	EDUARDO DA COSTA RAMOS	CadÚnico
0039474	EDUARDO HARTMANN SANTO GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0039645	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Doador de Sangue
0038613	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	CadÚnico
0039472	ELIAS MARTINS JUNIOR	CadÚnico
0039590	ELIEL JOAQUIM DE SOUZA	CadÚnico
0038269	ELISANDRO MATHEUS SILVA VIEIRA	Doador de Sangue
0038708	ELTON RICARDO	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038653	EMANUELI PADILHA CASAROLI	CadÚnico
0038711	EMERSON NECKEL POSTAL	Doador de Sangue
0039688	EMILLY ELIADA QUEIROZ DA FONSECA	CadÚnico
0038515	EMMY KERLLEN FREITAS DE MELO	CadÚnico
0038314	ENI DE FATIMA OLIVEIRA FELTRIN	CadÚnico
0038849	ERIKA CAROLINE CANOZI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0038228	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0038285	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	CadÚnico
0039722	EVANDRO MORAES DA SILVA	CadÚnico

0039701	EVANDRO RIBEIRO MENDES	CadÚnico
0039115	EVELIN CRISTINA BECKER	CadÚnico
0038320	EWERTON LUIZ CABRAL	CadÚnico
0039539	EZAMIR CONSTANTE	Doador de Sangue
0039604	FÁBIO MICENE	Doador de Medula Óssea
0039466	FABIO NUNES	Doador de Medula Óssea
0039185	FÁBIO PEREIRA GONÇALVES	CadÚnico
0039514	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	Doador de Medula Óssea
0039658	FELIPE BETENCORT SANTOS	Doador de Sangue
0039518	FELIPE CORDEIRO	CadÚnico
0038528	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico
0038963	FELIPE RODRIGUES LAZZAROTTO	Doador de Medula Óssea
0038668	FELIX EDUARDO DE ALMEIDA	CadÚnico
0039808	FELLIPE COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	CadÚnico
0039106	FERNANDA DA APARECIDA AMARAL DA SILVA	CadÚnico
0038828	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	CadÚnico
0038412	FERNANDO BERGAMIN	Doador de Sangue
0037975	FERNANDO BORGES DA SILVA	CadÚnico
0038469	FERNANDO BORGES DE SOUZA	Doador de Sangue
0039740	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	Doador de Sangue
0038018	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038455	FRANCELIO DE LIMA	CadÚnico
0039095	FRANCIELE CRISTINA APARECIDO	Doador de Medula Óssea
0038208	FRANCIELI PEREIRA FERREIRA	CadÚnico
0039152	FRANCIELLY ELIS LOCHS	Doador de Medula Óssea
0038306	FRANCIELY SANTOS	CadÚnico
0038008	FRANCISCO MACHADO	CadÚnico
0039636	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	CadÚnico
0039571	GABRIEL LUIZ NOGUEIRA DIAS FERREIRA	CadÚnico
0039552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	CadÚnico
0039793	GENILSON FELIPE G. DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0039807	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	CadÚnico
0038769	GICELE RODRIGUES ALVES	CadÚnico
0038241	GILMAR GREGÓRIO	CadÚnico
0039815	GILSON JOSÉ CLAUDINO	Doador de Medula Óssea
0038313	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0038565	GIOVANY RAMON FRAGOSO	CadÚnico
0038183	GISELE DE SOUZA ALVES	CadÚnico
0039438	GLEISON URBAN FONSECA	CadÚnico
0038196	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	CadÚnico
0039506	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038797	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039238	GUILHERME HENRIQUE SOUZA LATYKI	Doador de Medula Óssea
0039563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	Doador de Medula Óssea
0039410	GUSTAVO SANTOS PEREIRA	CadÚnico
0038738	GUTEMBERG SEVERINO DA CONCEIÇÃO PAPINI	CadÚnico
0039338	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	CadÚnico
0039417	HALLISON PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0039706	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	Doador de Sangue
0038560	HELKEER LUKAS SANTOS NASCIMENTO	CadÚnico
0038783	HENRY CHRISTIAN ANTUNES OTTO	CadÚnico
0038941	HEROS TIMOTEO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038834	IVERSON FERNANDES	Doador de Sangue
0038518	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038114	JACQUELINE TOMAS DE LIMA DA SILVA	CadÚnico
0038326	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0039632	JANARA ROSIANE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
0038059	JASIEL TIAGO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039398	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0037928	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	CadÚnico
0038344	JEFFERSON HERCULANO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038965	JENIFER NUNES DO ROSARIO SERAFIM	CadÚnico
0039231	JENIFFER KARINE FERNANDES	CadÚnico
0039488	JESSÉ ALEXANDRE DE FRANÇA	CadÚnico
0037904	JESSICA DA SILVA ANDRADE	CadÚnico
0039300	JESSICA FRANCISCA VIEIRA DE CERQUEIRA	CadÚnico
0039356	JHONATAN DA SILVA FONSECA	CadÚnico
0039052	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	CadÚnico
0039301	JOÃO PAULO BILHAR	Doador de Sangue
0039741	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0039642	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	Doador de Sangue
0038164	JONATHAS GOMES CASSILHA	CadÚnico
0038052	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Doador de Sangue
0038278	JOSE IGOR LEMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038990	JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038166	JOSÉ SANTO DISPOSTI	CadÚnico
0039783	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	CadÚnico
0038093	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	Doador de Medula Óssea
0038297	JUCILEINE DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA	CadÚnico
0038716	JUCIMARA DA SILVA FREITAS MARTINS	CadÚnico
0038598	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	Doador de Sangue
0038000	JULIANO ALVES LUCAS	CadÚnico
0038627	JULIANO FERNANDES DOS SANTOS	CadÚnico
0039667	JULIANO THAINAN DE SOUSA JONAS	Doador de Sangue
0038292	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038160	JULIO CESAR GASPAR BATISTA	CadÚnico
0038791	KALINA FONSECA	CadÚnico

0039355	KARINE PAOLA DINA FERREIRA	CadÚnico
0038206	KAROLAYNE TIMÓTEO FERRAZ	CadÚnico
0039016	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	CadÚnico
0039605	KELY FERREIRA RAUBER	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038775	KENNEDY GONÇALVES	CadÚnico
0039816	KEROLLEN SHAYANE JASKULSKI	CadÚnico
0039433	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	Doador de Medula Óssea
0038946	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	CadÚnico
0038493	LELIANE ARGENTAO MELEGA	CadÚnico
0039366	LEONARDO DIAS DE CARVALHO	Doador de Sangue
0038901	LEONARDO SOUZA MARTINS	CadÚnico
0039157	LERNER LEUZINSKI	Doador de Medula Óssea
0039213	LETÍCIA MARTINS TEODORO	Doador de Sangue
0039521	LÍGIA MARLY DANTAS FERREIRA	CadÚnico
0039653	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	Doador de Sangue
0039408	LINDALVA PEDRASSOLI	CadÚnico
0037917	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	Doador de Sangue
0038095	LUANA DE PAULA RIBEIRO	CadÚnico
0038121	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Doador de Sangue
0039244	LUCAS PAULO GODOIS	CadÚnico
0038177	LUCAS SOUZA DA SILVA	CadÚnico
0037973	LUCAS VINICIUS DA SILVA	CadÚnico
0039376	LUCAS WILIAM GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0039762	LUCCAS VIEIRA MENDES SANTOS	CadÚnico
0038212	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0038415	LUCIANA DE SOUZA	CadÚnico
0039212	LUIS FELIPE JAKI DA SILVA	CadÚnico
0039412	LUIS GUSTAVO DA CRUZ	CadÚnico
0038063	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	CadÚnico
0038602	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0038958	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0038501	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	CadÚnico
0038635	LUIZ FERNANDO LIBERATI	CadÚnico
0039298	LUIZ FERNANDO SIMAO NETO	CadÚnico
0039036	LYSLAINE FERNANDES DA SILVA	Doador de Sangue
0039535	MAGDA LUISA DOS SANTOS	CadÚnico
0039797	MAICK INACIO DOS SANTOS	CadÚnico
0039630	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038850	MARCELO VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0037997	MÁRCIA PETRINA DA SILVA	CadÚnico
0039360	MARCIA VIDAL DOS SANTOS	CadÚnico
0039392	MÁRCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0038633	MARCIO JOAO AUGUSTO	Doador de Medula Óssea
0038288	MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA	CadÚnico
0038818	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0038021	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0038697	MARCOS DE OLIVEIRA BENITES	Doador de Sangue
0039802	MARCOS DOS SANTOS SILVA	CadÚnico
0038445	MARCOS ENEDINO VILELA DE JESUS	CadÚnico
0038377	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAUJO	CadÚnico
0039305	MARCOS VINICIUS BASTOS	Doador de Medula Óssea
0038140	MARIANA SIQUEIRA CAMPOS WICHINESKI	CadÚnico
0038467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	Doador de Sangue
0038913	MATEUS PADILHA FELICIANO	Doador de Sangue
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038661	MAUREEN JULIANA FERREIRA MORALES	CadÚnico
0038009	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	CadÚnico
0038933	MAURO ANDERSON RIPKA	Doador de Sangue
0038405	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	CadÚnico
0038490	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039046	MILENA GIANIZELLI MUNALDI	Doador de Sangue
0039721	MILTON PEREIRA DA FONSECA	CadÚnico
0038210	MOACIR DE JESUS DALLIN	Doador de Medula Óssea
0039441	NATHAN DA SILVA PINHEIRO	CadÚnico
0039406	NERISSA DE SOUZA BERTULA	Doador de Medula Óssea
0039424	NILTON JOSÉ DE PAULA	CadÚnico
0039529	OSCAR ROGÉRIO HENNEL	CadÚnico
0038026	PAMELA DAYANE MATOZO	CadÚnico
0039478	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	Doador de Sangue
0039500	PAOLA GROCHEWSKI	CadÚnico
0038065	PATRICIA ADRIANO	CadÚnico
0038907	PAULO ROBERTO MAREL	CadÚnico
0039624	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO	Doador de Sangue
0038118	PEDRO HENRIQUE FORO FERREIRA	CadÚnico
0039768	PRISCILA TURRA POLICARPO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039204	PRISCILLA MARIS TASCHEK FARRO	CadÚnico
0038084	RAFAEL ALVES CAIADO	CadÚnico
0038955	RAFAEL MAGALHAES DA SILVA	CadÚnico
0038669	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
0038232	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	CadÚnico
0038982	REGGER DE ARAUJO BATISTA	Doador de Sangue
0038904	REGINA PINHEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0038691	RENATA CRISTINA FLORENCIO DOS SANTOS	CadÚnico
0039504	RENATO MILCHEVSKI	Doador de Sangue
0038948	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	CadÚnico
0039272	RICARDO AUGUSTO RAMOS .MUGLIO	CadÚnico

0037972	RICARDO BARBOSA	CadÚnico
0038580	RICHARD NONATO SILVA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0038033	RICKSON ALAN NASSIN	CadÚnico
0038006	ROBSON CANDEU DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039186	RODIR BERNARDO NASCIMENTO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039068	RODRIGO BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0038674	RODRIGO COSTA CARVALHO	CadÚnico
0039013	RODRIGO XAVIER DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039800	ROGER CAETANO RODRIGUES DA SILVA	Doador de Sangue
0038386	RONALDO CARLOS OLIVEIRA RAMOS	CadÚnico
0038969	ROSEMIR NEVES DA SILVA	CadÚnico
0037984	SAMUEL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038567	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
0038696	SILVIA CLARICE DA COSTA	CadÚnico
0039761	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039631	SIMONE DELGADO SILVEIRA	CadÚnico
0037945	SINDIANARA CIZERZA DA MAIA	CadÚnico
0038304	SÔNIA PIRES	CadÚnico
0039572	STEPHANI DAIANE DEPETRIZ ALVES	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039127	STHEFANY DOS SANTOS	CadÚnico
0039371	SUELEN HELENA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039606	SUELEN MARLI SANTI DA SILVA	CadÚnico
0038868	SUELEN PILZ FRAGOSO	CadÚnico
0039089	TÂMARA NOVITSKI SOARES	Doador de Medula Óssea
0038916	TAMARA RUBIN DA SILVA	CadÚnico
0038995	TARCIZIO FERREIRA RAMOS JUNIOR	CadÚnico
0039273	TATIANA LUIZ DO ROSARIO ARAUJO	CadÚnico
0039505	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	Doador de Sangue
0039357	TAYNÁ CRISTINA SILVA FERNANDES	Doador de Sangue
0038882	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	CadÚnico
0038595	THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	CadÚnico
0038454	THIAGO TIBILLETTI	CadÚnico
0039794	TIAGO MORAES DA SILVEIRA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0038474	UALISON GOMES TAVARES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0038686	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	CadÚnico
0039084	UILIAN ALVES THEODORO RODRIGUES	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039464	VALDICLEIA APARECIDA MORAES LOPES	CadÚnico
0038311	VALÉRIO FERNANDO LOPES	Doador de Medula Óssea
0038068	VANDERSON DOS SANTOS SALDANHA	CadÚnico
0039705	VANDERSON LUIZ ROIEK LAZIER	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0038554	VANESSA ALESSANDRA ARANTES PARO	Doador de Sangue
0039217	VANESSA HEYMOWSKI ALVES DE SOUZA LEANDRO	CadÚnico
0038034	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
0038030	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	CadÚnico
0038543	VINCE DE OLIVEIRA ARAUJO	Doador de Sangue
0038920	VINICIUS SLOMPO DE ÁVILA	Doador de Medula Óssea
0038108	VITOR OTÁVIO FRAGA MALAQUIAS	CadÚnico
0039458	VITOR WENDER ARMSTRONG DA VEIGA SANTOS	CadÚnico
0038862	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	CadÚnico
0038709	WELLINGTON ADILSON ABRAHÃO DE CAMARGO	Doador de Sangue
0038348	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	CadÚnico
0039672	WELLINGTON SILVA DO ROSÁRIO	CadÚnico
0039388	WENDEL LUIZ VIEIRA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039243	WESLER FERNANDO PEREIRA	Doador de Sangue
0038221	WESLEY ALEXANDRE LEAL	CadÚnico
0039674	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	CadÚnico
0038592	WEVERTON DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0037909	WILLIAN GAMA CRUZIO	Doador de Medula Óssea
0037960	YOHANA CRISTINA CRUZ SANTOS	CadÚnico
0039593	ZENO FLORO KUS	CadÚnico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52AF9E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10354/2022 DE 02/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10354/2022 de 02/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
626 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.900,00
Total Suplementação:			**7.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.16.482.0035.2.064.		GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
639 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.900,00
Total Redução:			**7.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6BB2E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10355/2022 DE 03/06/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10355/2022 de 03/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
238 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS	
08.003.14.421.0019.2.033.		GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS	
251 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
254 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**8.000,00**

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:749ACEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10356/2022 DE 03/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10356/2022 de 03/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
629 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	215,00
Total Suplementação:			**215,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.16.482.0035.2.064.		GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
636 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215,00
Total Redução:			**215,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E81D5073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO N°003/2022

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

Após finalizada a análise dos documentos de habilitação e feita a somatória dos pontos conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no item 3 do edital, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado provisório do Chamamento Público nº003/2022, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	084.459.859-30	25	1°
ENFERMEIRO(A)	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	083.418.449-40	____	1°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO(A)	WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA	062.143.099-46	25	1°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	RHUANNA SABRINA HILLEBRANT	091.770.509-24	10	1°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA	RENAN BARBOSA LOPES	068.278.759-03	____	1°
VAGA	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA	058.676.459-32	____	1°

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Após os 5 dias não havendo eventuais recursos para julgamento, o processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122, diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 03 de junho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:90B4FD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, com endereço à rua Neo Alves Martins, 864 - CEP: 87050-110 - Zona 03, neste ato representada pelo **Srº VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 3.128.729-8 SESP/PR e CPF nº 433.547.429-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 9/2017, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº113/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR

De acordo com o disposto fica prorrogado por 120 (centro e vinte) dias o contrato, a partir do dia 02/06/2022 a 02/10/2022, conforme permissivo artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 64.334,99 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo.

Lote	Item	Descrição do serviço	Qtd	Preço	Preço Total
1	2	IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APROXIMADAMENTE 2.000 CARNÊS DE IMPOSTO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER.	1	9.253,79	9.253,79
1	3	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	4	1.474,56	5.898,24
1	4	SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	4	1.149,46	4.597,84
1	5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇOES	4	1.474,56	5.898,24
1	6	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO, PPA, LDO	4	2.554,36	10.217,44
1	7	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS MUNICIPAIS	4	986,91	3.947,64
1	8	SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO USO DA INTERNET	4	81,27	325,08
1	10	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	4	1.625,51	6.502,04
1	11	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (PREFEITURA)	4	1.312,00	5.248,00
1	12	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	4	1.474,56	5.898,24
1	14	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAIS	4	1.637,11	6.548,44
TOTAL					**R$ 64.334,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permaneceminalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, porestarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
Msys Tecnologia LTDA ME

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:979D87CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 033/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	033/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	06/06/2022		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E SECRETÁRIAS DE ESTADO, QUE TEM POR FINALIDADE O ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A DEPUTADOS E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR, JUNTO COM O PODER EXECUTIVO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS 05, 06, 07, 08 E 09 DE JUNHO DE 2022.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/06/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	09/06/2022 ÁS 23:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**674,10**	R$. 2.696,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.907,05**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:616F080B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 034/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	034/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	06/06/2022		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E SECRETÁRIAS DE ESTADO, QUE TEM POR FINALIDADE O ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A DEPUTADOS E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR, JUNTO COM O PODER EXECUTIVO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS 05, 06, 07, 08 E 09 DE JUNHO DE 2022.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/06/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	09/06/2022 ÁS 23:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**674,10**	R$. 2.696,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.907,05**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

AMAURI SPOSITO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:32564FCE

LICITAÇÃO
EXTRATO 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2022
CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022
VALIDADE: 03/06/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E CAMTRAC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 4X4, NOVOS, 02 COLHEDORAS DE FORRAGEIRA, 02 CARRETAS AGRÍCOLAS 8 TONELADAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEAB/PR Nº 18/2022.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CAMTRAC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 81.905.234/0001-80, AV MASSUO YOSHIY, 3884 - CEP: 86990000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, Marialva/PR, neste ato representado por procurador Sr. PAULO HENRIQUE FRAGUAS, brasileiro, portador da RG nº 68676878 SSPPR e CPF 023.891.789-44, residente e domiciliado MARIALVA PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei

8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 4X4, NOVOS, 02 COLHEDORAS DE FORRAGEIRA, 02 CARRETAS AGRÍCOLAS 8 TONELADAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEAB/PR Nº 18/2022**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38434	COLHEDORA DE FORRAGEM, 12 facas, bica hidraulica total, transmissão por cardan, afiador de facas com disco rotativo, cambão telescopio, plataforma articulavel, largura de corte de 1.10, equipada com kit transporte, opção de corte de 4 a 22mm, produção de até 35 ton/hora,	UNID	2	R$ 79.500,00	159.000,00	MENTA
					TOTAL:	159.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser instalados no locais indicados pelo órgão requisitante, mediante requisição, **conforme demanda do órgão solicitante**, no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 03/06/2022

Contratante
ALEX SANDRO FERNANDES PAULO HENRIQUE FRAGUAS
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6612C941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 095/2022 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Renascença – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Renascença de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2,3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Renascença.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Ginecologista e Professor, prova de prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Renascença, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br**.**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Assistente Social	40h	01	-	R$ 4.180,85	R$ 120,00
102	Contador	40h	CR	-	R$ 8.019,32	R$ 120,00
103	Enfermeiro	40h	01	-	R$ 3.800,94	R$ 120,00
104	Engenheiro Civil	20h	01	-	R$ 3.945,66	R$ 120,00
105	Fonoaudiólogo	20h	01	-	R$ 3.109,81	R$ 120,00
106	Médico	40h	02	-	R$ 19.722,56	R$ 120,00
107	Médico Ginecologista	20h	01	-	R$ 14.741,40	R$ 120,00
108	Professor	20h	CR	-	R$ 1.842,12	R$ 120,00
109	Professor	40h	CR	-	R$ 3.684,23	R$ 120,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Auxiliar de Farmácia	40h	01	-	R$ 2.004,20	R$ 80,00
202	Auxiliar em Saúde Bucal	40h	02	-	R$ 2.004,20	R$ 80,00
203	Escriturário	40h	01	-	R$ 2.280,72	R$ 80,00
204	Fiscal	40h	01	-	R$ 3.109,81	R$ 80,00
205	Técnico Agrícola	40h	01	-	R$ 3.109,81	R$ 80,00
206	Técnico em Enfermagem	40h	02	-	R$ 2.073,27	R$ 80,00
207	Técnico em Saúde Bucal	40h	02	-	R$ 2.626,13	R$ 80,00
208	Técnico em Segurança do trabalho	40h	01	-	R$ 3.109,81	R$ 80,00
209	Técnico em Contabilidade	40h	CR	-	R$ 3.109,81	R$ 80,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Motorista	40h	05	-	R$ 2.073,27	R$ 60,00
302	Operador de Máquinas	40h	04	-	R$ 2.626,13	R$ 60,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Renascença:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
d) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
e) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
f) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
g) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
h) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
i) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
j) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
k) Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
l) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.
j) Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Renascença serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 13 de junho de 2022 às 23h59min do dia 13 de julho de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Renascença.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 14 de julho de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Renascença e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **13 e 14 de junho de 2022**, após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá anexar os documento comprobatórios através da área do candidato, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente.
II.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de junho de 2022** pelo site www.concursosfau.com.br.
II.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 13 de julho de 2022, e efetuar o pagamento até o dia 14 de julho de 2022 respeitando o horário bancário.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;

b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **25 de julho de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **13 de julho de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Renascença
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de julho de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **25 de julho de 2022.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUES-TÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁ-TER**
- Assistente Social - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Fonoaudiólogo - Médico - Médico Ginecologista - Professor (20h) - Professor (40h)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	1,50	9,00	Classificatório e Elimi-natório
			Matemática/Raciocínio Lógico	08	1,25	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	1,00	6,00	
			Conhecimento Específico	30	2,50	75,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------
	2°	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	**20,00**	Classi-ficatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	
	NOTA FINAL			----------	----------	**(obj+títu)**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Farmácia - Auxiliar em Saúde Bucal - Escriturário -Fiscal - Técnico Agrícola - Técnico em Enfermagem - Técnico em Saúde Bucal - Técnico em Segurança do trabalho - Técnico em Contabilidade -Técnico em Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	08	2,00	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	1,00	6,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUES-TÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁ-TER**
- Motorista - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	3,50	21,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	08	3,00	24,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2°	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	
	NOTA FINAL			----------	----------	**(obj+prat/2)**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Renascença, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de agosto de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 10 de agosto de 2022.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e deverá pontuar em todas as áreas de conhecimento, para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

PROVA DE TÍTULOS
11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Ginecologista, Professor 20h e Professor 40h**, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de

títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 11 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2022** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO	**VALOR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma de **doutorado na área do cargo pretendido**, emitido por instituição de ensino competente, devidamente credenciada no Ministério da Educação; ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação.	8,0 Por título	**8,0**
Diploma de **mestrado na área do cargo pretendido**, emitido por instituição de ensino competente, devidamente credenciada no Ministério da Educação; ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação.	5,0 Por título	**5,0**
Diploma de **pós-graduação na área do cargo pretendido**, emitido por instituição de ensino competente, devidamente credenciada no Ministério da Educação; ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação.	3,0 Por título	**6,0**
Diploma de **curso de graduação**, diferente da formação exigida para ingresso no cargo, emitido por instituição de ensino competente, devidamente credenciada no Ministério da Educação; ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação.	1,0 Por título	**1,0**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS		**20,0**

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
11.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.
11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de graduação que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
11.4.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

PROVA PRÁTICA

11.5 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
TABELA 11.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	50ª (Quinquagésima posição)
Operador de Máquinas	50ª (Quinquagésima posição)

11.5.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.2, serão convocados para a prova prática.

11.6 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.8 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.9 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.11 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.11.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.12 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.13 Para os cargos de **Motorista** o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D" conforme requisito para ingresso no cargo	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo: **Grupos** — **Falta** — **Pontuação** I — Leve — 5 II — Média — 10 III — Grave — 20 No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova**: até 20 (vinte) minutos.	100,00 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100,00**

11.14 Para os cargos de **Operador de Máquinas Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D" conforme requisito para ingresso no cargo**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

TABELA 11.4

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu Plenamente 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	**100,00**	**75,00**	**50,00**	**25,00**	**0,00**

11.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos
12.3 Para os cargos da **Tabela 8.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
12.4 Para os cargos da **Tabela 8.3** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.
12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto
no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.
12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova de títulos e prova prática;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Renascença e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br e diário oficial do Município **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.**

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Renascença e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Renascença achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Renascença, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Renascença no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Renascença, em 06 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:04BB52A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALDE ABERTURA Nº 096/2022 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Renascença – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**, sob o **REGIME CELETISTA**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente Concurso Emprego Público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do Concurso Emprego Público, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, por prazo indeterminado, no quadro da Prefeitura Municipal de Renascença de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Renascença.
1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Renascença, dentro do prazo de validade do Concurso Emprego Público.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para contratação no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br**.**
1.8 O Concurso Emprego Público destina-se ao provimento dos empregos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do Concurso Emprego Público, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Agente de Combate às Endemias	40h	03	-	R$ 1.736,93	R$ 60,00

Ver as atribuições e os requisitos dos Empregos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Renascença:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
d) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
e) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
f) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
g) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
h) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
i) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

j) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego pretendido;
k) Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para ser contratado no emprego público.
l) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Emprego Público da Prefeitura Municipal de Renascença serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 13 de junho de 2022 às 23h59min do dia 13 de julho de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será demitido do emprego pela Prefeitura Municipal de Renascença.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 14 de julho de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste Concurso Emprego Público.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Renascença e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **13 e 14 de junho de 2022**, após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá anexar os documento comprobatórios através da área do candidato, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente.
II.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de junho de 2022** pelo site www.concursosfau.com.br.
II.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 13 de julho de 2022, e efetuar o pagamento até o dia 14 de julho de 2022**, **respeitando o horário bancário**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Concurso Emprego Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **25 de julho de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **13 de julho de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Emprego Público da Prefeitura Municipal de Renascença
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
Emprego: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de julho de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 13 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **25 de julho de 2022.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Emprego Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO

8.1 O Concurso Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Combate às Endemias	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	08	3,00	24,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	3,00	18,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Renascença, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de agosto de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 10 de agosto de 2022.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Emprego Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e deverá pontuar em todas as áreas de conhecimento, para não ser eliminado do Concurso Emprego Público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para o emprego da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Emprego Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.
12.6 O resultado final do Concurso Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Concurso Emprego Público o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
12.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
12.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
12.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
12.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Emprego Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
13.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
13.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Renascença e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br e diário oficial do Município **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência**.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Renascença e em edital afixado no mural da Prefeitura.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 15.1.
15.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
15.5 Para contratação no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
15.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
15.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
15.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
15.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
15.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
15.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
15.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
15.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
15.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
15.5.11 comprovante de endereço;
15.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
15.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o emprego.
15.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Renascença achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
15.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Renascença, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 15.5.
15.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Renascença no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Emprego Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Emprego Público.
16.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.renascenca.pr.gov.br.
16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Emprego Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
16.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
16.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
16.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Renascença, em 06 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D6DE243F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS E MONITORAMENTO COM CONTROLADOR DE ACESSO DESARMADO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA
CNPJ.: 18.461.088/0001-04
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 03 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0135/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA
CNPJ.: 18.461.088/0001-04
VALOR: R$ **135.000,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **03/06/2022** à **02/06/2023.**
ASSINATURA: 03/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Códig	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63927	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA: • SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA NOS LOCAIS DOS EVENTOS. (8HRS AO DIA	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	500,00	150,00	75.000,00
002	1	63928	Serviços de vigilancia não armada serem executados nos locais públicos da administração.	PRÓPRIA PRÓPRIO	HR	5.000,00	12,00	60.000,00
TOTAL								135.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0A952BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 641/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000
LEI nº. 641/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Plano Plurianual – PPA e Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara do Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do município autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:
ANEXO VI - PRIORIDADES E METAS PARA 2022 a 2023

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO – SAÚDE

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO						
FUNÇÃO Saúde						
DIAGNÓSTICO: Melhorar as atividades da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira						
DIRETRIZES: Melhorar as atividades da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira						
PROGR	AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	F. REC.	EXERCÍCIO
Atenção Primária	Ampliação da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira	Obra Concluída / Ampliada	Metros Quadrados	Diversas	Vinculado e Próprios	2022 A 2025

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Branco do Ivaí autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do corrente exercício o que segue:
ANEXO II
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PREFEITURA MUNICIPAL
PROGRAMA DE GOVERNO
Órgãos/Programas/Funções
07– Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí
2017 – Atenção Primária
Projeto 1002 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira
Art. 3º - Em consequência das alterações contidas nos artigos anteriores fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$252.997,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais).

07		Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí	
07.002		Atenção Primária	
10.301.2017.1.002		Ampliação da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira	
4.4.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51.00.00	10181	Obras e Instalações	249.997,00
TOTAL			252.997,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de excesso (ou tendência de excesso) de arrecadação nas seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos	1000	3.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10181	249.997,00
TOTAL			252.997,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 02 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2C66E390

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 640/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000
LEI Nº. 640/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Plano Plurianual – PPA e Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara do Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do município autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:
ANEXO VI - PRIORIDADES E METAS PARA 2022 a 2023
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO – SAÚDE

DAS METAS E PRIORIDADES						
POR FUNÇÃO						
FUNÇÃO						
Saúde						
DIAGNÓSTICO: Melhorar as atividades da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)						
DIRETRIZES: Melhorar as atividades da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)						
PROGR	AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	F. REC.	EXERCÍCIO
Atenção Primária	Ampliação da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)	Obra Concluída / Ampliada	Metros Quadrados	Diversas	Vinculado e Próprios	2022 A 2025

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Branco do Ivaí autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do corrente exercício o que segue:
ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PREFEITURA MUNICIPAL
PROGRAMA DE GOVERNO
Órgãos/Programas/Funções
07– Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí
2017 – Atenção Primária
Projeto 1001 – Ampliação da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)
Art. 3º - Em consequência das alterações contidas nos artigos anteriores fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$338.515,00 (trezentos e tinta e oito mil quinhentos e quinze reais).

07		Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí	
07.002		Atenção Primária	
10.301.2017.1.001		Ampliação da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)	
4.4.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	67.848,00
4.4.90.51.00.00	10181	Obras e Instalações	268.667,00
TOTAL			338.515,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de excesso (ou tendência de excesso) de arrecadação nas seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos	1000	69.848,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10181	268.667,00
TOTAL			338.515,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 02 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A945140A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 108/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 108/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR					CPF:050.322.369-77	
Função: SEC. IND. COM. TURISMO					Unidade de Lotação: PREFEITURA	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CELEPAR						
Saída:03/ 06/ 2022					Chegada: 04/ 06/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO DO 1º ENCONTRO PARANAENSE SOBRE ROTAS CICLOTURISTICAS PROMOVIDO PELA CELEPAR E GOVERNO DO ESTADO, COMO MOSTRA A PROGRAMAÇÃO E INSCRIÇÃO EM ANEXO.						
Quantidade de Diárias: 01						
Valor Diária: R$400,00 – COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$400,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 31 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:20F9822F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 64/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000
Decreto nº. 64/2022

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Plano Plurianual – PPA e Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei n° 641/2022, decreta:
DECRETO
Art. 1º - Adiciona-se ao Plano Plurianual do Município o que segue:

ANEXO VI - PRIORIDADES E METAS PARA 2022 a 2023
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO – SAÚDE

DAS METAS E PRIORIDADES						
POR FUNÇÃO						
FUNÇÃO						
Saúde						
DIAGNÓSTICO: Melhorar as atividades da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira						
DIRETRIZES: Melhorar as atividades da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira						
PROGR	AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	F. REC.	EXERCÍCIO
Atenção Primária	Ampliação da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira	Obra Concluída / Ampliada	Metros Quadrados	Diversas	Vinculado e Próprios	2022 A 2025

Art. 2º - Adiciona-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do corrente exercício o que segue:

ANEXO II
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PREFEITURA MUNICIPAL
PROGRAMA DE GOVERNO

Órgãos/Programas/Funções
07– Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí
2017 – Atenção Primária
Projeto 1002 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira

Art. 3º - Abre-se no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$252.997,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais).

07		Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí	
07.002		Atenção Primária	
10.301.2017.1.002		Ampliação da Unidade Básica de Saúde Floripa de Oliveira	
4.4.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51.00.00	10181	Obras e Instalações	249.997,00
TOTAL			252.997,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo 3º deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de excesso (ou tendência de excesso) de arrecadação nas seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos	1000	3.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10181	249.997,00
TOTAL			252.997,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 03 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:96EFD4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 63/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000 FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000

Decreto nº. 63/2022

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Plano Plurianual – PPA e Abre de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei n° 640/2022, decreta:

DECRETO

Art. 1º - Adiciona-se ao Plano Plurianual do Município o que segue:

ANEXO VI - PRIORIDADES E METAS PARA 2022 a 2023 ADMINISTRAÇÃO DIRETA FUNÇÃO – SAÚDE

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO						
FUNÇÃO Saúde						
DIAGNÓSTICO: Melhorar as atividades da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)						
DIRETRIZES: Melhorar as atividades da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)						
PROGR	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UN.MED.**	**META**	**F. REC.**	**EXERCÍCIO**
Atenção Primária	Ampliação da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)	Obra Concluída / Ampliada	Metros Quadrados	Diversas	Vinculado e Próprios	2022 A 2025

Art. 2º - Adiciona-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do corrente exercício o que segue:

ANEXO II
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PREFEITURA MUNICIPAL PROGRAMA DE GOVERNO

Órgãos/Programas/Funções

07– Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí

2017 – Atenção Primária

Projeto 1001 - Ampliação da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)

Art. 3º - Em consequência das alterações contidas nos artigos anteriores, abre-se no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$338.515,00 (trezentos e tinta e oito mil quinhentos e quinze reais).

07		**Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí**	
07.002		**Atenção Primária**	
10.301.2017.1.001		**Ampliação da Unidade Central (Centro de Saúde Ari Borba Carneiro)**	
4.4.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	67.848,00
4.4.90.51.00.00	10181	Obras e Instalações	268.667,00
TOTAL			**338.515,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo 3º deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de excesso (ou tendência de excesso) de arrecadação nas seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos	1000	69.848,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10181	268.667,00
TOTAL			**338.515,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 03 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:ED85F2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 098/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 077, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Nutricionista, 20 (vinte) horas, para atuação nas Secretarias Municipais e 01 (um) profissional Professor de docência das séries iniciais do Ensino Fundamental, da Educação Infantil e/ou Educação Especial, por 40 (quarenta) horas para atuar na Secretaria Municipal de Educação, na localidade de Lageado dos Vieiras, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

a) PROFESSOR PB40

Número	Candidato	Pontuação	Classificação
4177/2022	Fernanda Aparecida Scholtz Alves	14,60	**1º**
4072/2022	Iriziana Schreiner	14,00	**2º**
3971/2022	Aline Richter	12,00	**3º**
4135/2022	Tatiane Kubiak	9,00	**4º**
4181/2022	Fernanda Rodrigues de França	8,40	**5º**
3934/2022	Cleusa Uhlick Deorecki	7,90	**6º**
3758/2022	Niqueline Cordova	6,40	**7º**
4136/2022	Edilene Stafin	6,00	**8º**
3945/2022	Eli Luani Anton	6,00	**9º**
4039/2022	Bruna Senn	5,70	**10º**
3921/2022	Milene Maria Zierhut	5,00	**11º**
3744/2022	Bruna Leite Pais do rosário	4,00	**12º**
4132/2022	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	3,90	**13º**
4171/2022	Bianca Munch	3,00	**14º**
3963/2022	Rafaela de Lima Santos Wotroba	1,90	**15º**
4158/2022	Neiva Schroeder Wotroba	1,40	**16º**
3969/2022	Iara Aparecida Maurer	0	**17º**
3807/2022	Derli Gruber	0	**18º**

b) NUTRICIONISTA

Número	Candidato	Pontuação	Classificação
3738/2022	Nelseli Schreiner Trentini	9,4	**1º**
4178/2022	Cristiane Baumgartner	8,0	**2º**
4137/2022	Larissa Linhares Borges de Macedo	7,80	**3º**
4174/2022	Franciele cristina Depetris Santana	0	**4º**
4179/2022	Milena Nenemann	0	**5º**

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente no subitem 7.2, do Edital nº 077, de 2022.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 077, de 2022.

Rio Negro, 02 de junho de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11DDCC44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 064/2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no §2º inciso II do art. 2º do Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020, que trata sobre a reversão de um terço da licença prêmio em pecúnia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º ...
...
II - ...
§2º ...

Gabinete do Prefeito	**5%**
Procuradoria Jurídica	**5%**
Planejamento e Coordenação Geral	**5%**
Administração	**10%**
Educação	**10%**
Cultura e Turismo	**5%**
Indústria e Comércio	**5%**
Esportes e Lazer	**5%**
Agricultura e Meio Ambiente	**5%**
Saúde	**20%**
Assistência Social	**5%**
Obras, Serviços Urbanos e Habitação	**10%**
Fazenda	**5%**
Controle Interno	**5%**

" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados dos demais dispositivos do Decreto nº 015, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED80EDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 46/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, PLACAS INDICATIVAS E EXPOSITORES EM ACRÍLICO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2.000,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - placas de sinalização para caminhadas e demais eventos, medindo 20x30 cm, confeccionadas em PS 2mm, com personalização colorida com adesivo vinil com proteção UV, arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, sendo estabelecido produção de no mínimo 100 placas por arte.	6,40	IDEIA COMUNICACAO SINALIZACAO VIARIA LIMITADA
3	200,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - placas de sinalização para caminhadas e demais eventos, medindo 20x30 cm, confeccionadas em PS 2mm, com personalização colorida com adesivo vinil, com proteção UV, arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, sendo arte unitária.	6,20	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649
4	10,00	UN	BANNER EM LONA - em formato 1,5m x 2m, impressão digital, sendo a arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro.	98,00	IOW BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA
5	200,00	UN	EXPOSITOR - display L em acrílico para mesa, 9x6cm, base 9cmx3cm, 2mm de espessura, porta folha, levemente inclinado, sendo ideal para ficar em cima de mesas ou bancadas, podendo ter a visualização de um dos lados.	5,00	MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA
6	200,00	UN	EXPOSITOR - display L em acrílico para mesa, 10x15cm, base 5x10cm, 2mm de espessura, porta folha, levemente inclinado, sendo ideal para ficar em cima de mesas ou bancadas, podendo ter a visualização de um dos lados.	7,00	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649

Rio Negro, 19 de maio de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F7829E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	UN	APOSTILA -Guia do Educador Elos - 80 Páginas Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g +verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 21 x 29,7 cm.	15,41	MARCELO SIMONI
2	12,00	UN	BANNER EM LONA - Cartaz grande acordo elos 60 x 90 cm Impressão em policromia.Acabamento com bastão superior e inferior e corda superior, com ponteiras em plástico.	26,66	RB GRÁFICA DIGITAL EIRELLI EPP
3	12,00	UN	BANNER EM LONA - Cartaz grande –combinados 60 x 90 cm Impressão em policromia.Acabamento com bastão superior e inferior e corda superior, com ponteiras em plástico.	26,66	RB GRÁFICA DIGITAL EIRELLI EPP
4	12,00	UN	BANNER EM LONA - Painel de Registros 60 x 90 cm Impressão em policromia.Acabamento com bastão superiore inferior e corda superior, com ponteiras em plástico.	27,50	RB GRÁFICA DIGITAL EIRELLI EPP
5	250,00	UN	APOSTILA - Caderninho Educando 20 Páginas Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 18 x 25 cm	7,60	MARCELO SIMONI
6	180,00	UN	CARTÃO DE DEVOLUTIVA - tipo carta ElosImpressão 4 x 4 cores 02 modelos -90 unidades de cada modelo Papel Triplex 300g Formato 8 x 8 cm	6,11	SEIKE & MONTEIRO LTDA
7	360,00	UN	CARTÃO - Cartões pequenos- Oops!Impressão 4 x 4 cores 1 modelos Papel Triplex 300g Formato 8 x 8 cm	1,25	LUANA KARINE AUSWALDT
8	360,00	UN	CARTELA DE ADESIVOS - Figuras adesivas pequenas de Reconhecimento Impressão 4 x 0 cores Adesivo brilho Formato cartela 21 x 29,7 Acabamento: Meio corte para destaca	3,05	MARCELO SIMONI
9	20,00	UN	APOSTILA - Guia Componente Familiar 2017 ELOS 60 Páginas Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 21 x 29,7 cm.	21,00	MARCELO SIMONI
10	20,00	UN	APOSTILA - Guia Componente Escolar 2017 ELOS 99 Páginas Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 21 x 29,7 cm	25,00	MARCELO SIMONI
11	176,00	UN	APOSTILA - Caderno Educando 36 Páginas Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 21 x 29,7 cm	7,10	MARCELO SIMONI
12	16,00	UN	APOSTILA - Guia Oficina de pais e responsáveis 57 páginas Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 21 x 29,7 cm	18,75	MARCELO SIMONI

13	16,00	UN	APOSTILA - Guia do professor 104 Páginas Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 21 x 29,7 cm	21,87	MARCELO SIMONI
14	44,00	UN	CARTÃO - CARTÕES frente e verso Impressão 4 x 4 cores 44 modelos Papel Triplex 300g Formato 7,8 x 10,3 cm	3,80	LUANA KARINE AUSWALDT
15	10,00	UN	BANNER EM LONA - Banner em lona 1,20 x 1,80 cm Impressão em policromia Acabamento em solda.	54,00	MARCELO SIMONI

Rio Negro, 13 de maio de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2485BFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 44/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS À FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO digital, tipo: de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto. Incluir pilhas no equipamento e pilhas reservas.	108,00	EMERSON NUNES DO EGITO
2	1,00	UN	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA. canto com rampa para reabilitação, confeccionada em madeira(lyptus grandis) e aço carbono com pintura epóxi, utilizada para o processo de reabilitação e treino de marcha. com regulagem de altura (subida/ descida) do corrimão	1.842,00	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3	1,00	UN	ESTEIRA ELETRÔNICA ERGOMÉTRICA Largura de 135 a 145 cm, comprimento de 180 a 200 cm, capacidade até 160 kg, velocidade:O a 18 KM/H, características adicionais: parâmetros: distancia, calorias, velocidade, componentes: frequência cardíaca, intervalo	3.251,63	IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
5	1,00	UN	ESPALDAR EM MADEIRA barra de ling, material:madeira, características adicionais:11 barras horizontais, 20cm distância entre elas, tamanho:240 x 87 x 22cm, componentes:espaldar fixo	585,00	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
6	3,00	UN	MINI BIKE ERGOMÉTRICA tipo:mecânica, modelo:tipo mini bike portátil, capacidade máxima:100 kg, funções painel:distância/tempo/calorias, características adicionais:pedais magnéticos	230,00	EMERSON NUNES DO EGITO
7	75,00	UN	BALANÇA DIGITAL PORTATIL, CAPACIDADE 150KG	71,92	EMERSON NUNES DO EGITO

Rio Negro, 13 de maio de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:273DA8DD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.254/2001, e considerando o disposto no art. **84-A** da referida lei, **CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo** relacionados a comparecer **pessoalmente** no local a seguir informado, para recadastramento anual obrigatório (prova de vida), para fins de manutenção do benefício:

Local: IPRERINE, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, sala 43, bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, telefone (47) 3645-5269.
Horário: das 8h30m às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda á sexta-feira.
Período: ATÉ 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO
Documentos necessários: documento de identificação civil com foto do servidor; comprovante de residência atualizado; documentos de identificação civil dos dependentes e número de telefone.

O não comparecimento pessoal até o dia indicado acarretará a **SUSPENSÃO** do recebimento dos proventos do benefício ou a CESSAÇÃO DEFINITIVA do benefício, caso decorrido prazo superior a 12 (doze) meses do termo final para comparecimento.
RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONVOCADOS:

Nome	Vínculo
Harildo Alves	Aposentado
Hildegard Krause	Aposentado
Ivanildes Vieira da Rosa	Aposentado
João Alfredo de Lima	Aposentado

João Carlos da Silveira	Aposentado
José Antônio dos Santos	Aposentado
Maria Kuhne Fuchs	Aposentado
Maristela Domingues Ruthes	Aposentado
Osmar Taborda Ribas	Aposentado
Pedro Corrêa de Freitas	Aposentado
Sidney Hirt	Aposentado
Carlos Eduardo Martins Rankel	Pensionista
Lídia Herzer	Pensionista
Margarida Pereira de Andrade	Pensionista
Maria Anelita Martins Corrêa	Pensionista
Paulo Gruber	Pensionista
Tereza de Lima Ribeiro	Pensionista

Rio Negro, 03 de junho de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:976C2701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 076/2022

REF: Pregão Eletrônico: 071/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **MECANICA ATLAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 86.547.601/0001-34, com sede a Rodovia SC 135 KM 120, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de VIDEIRA- SC, CEP nº 89.563-020, Fone (49) 3566.1633 E (041) 99178.4801, e-mail alessandra@mecatlas.com.br, neste ato legalmente representada pela Sr. **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portado(a) da cédula de identidade RG 6.607.830-2 SSP/PR e CPF 977.581.089-20, residente na cidade de Curitiba -PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto aquisição de 02 veículos tipo van escolar adaptada para cadeirantes, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 071/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **20/05/2022**.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário
01	01	"Veículo do tipo Van de no minimo 21 para Transporte de Passageiros, Ano de fabricação 2022 modelo 2022 ou equivalente superior. Motor diesel mínimo 4 cilindros; Direção no minimo hidráulica ou equivalente superior;com ar condicionado para passageiro e motorista; Potência mínima de 145 cv; Câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; Freios ABS; Freios a disco em todas as rodas; Tração traseira 4x2, rodado duplo; no mínimo 15 m³.extintor de incêndio de PQS 04 kg, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, cortina para os vidros laterais e portas traseiras, estribo longo, instalado na lateral direita externa, garantia de fábrica mínima de 01 (um) ou 100.000 (cem mil) Km rodados	Mercedes Benz	R$ 340.000,00
02	01	"Veículo do Tipo Van de no minimo 15 lugares ou euivalente superior mais 1 lugar para cadeirante ou equivalente superior , para Transportes de Passageiros, Ano de fabricação 2022, modelo 2022 ou equivalente superior, superior Motor diesel mínimo 4 cilindros; Direção de no minimo hidráulica ou equivalente superior; com ar condicionado para passageiro e motorista, extintor de incêndio de PQS 04 kg, vidros dianteiros e retrovisores elétricos, cortina para os vidros laterais e portas traseiras, estribo longo, instalado na lateral direita externa, garantia de fábrica mínima de 01 (um) ou 100.000 (cem mil) Km rodados, ano Potência mínima de 145 cv; Câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e	Mercedes Benz	R$340.000,00
VALOR TOTAL R$ 680.000,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.
19. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) veículos ;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) veículos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) veículo (s), solicitando a substituição de algo defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
5 - Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) veículos , apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

1 - Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá oferecer garantia de fábrica de 01 (um) ano no mínimo ou 100.000 (cem mil) Km rodados.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura , deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta reais)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
12 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
14 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - O(s) veículo (s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:
a) Na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada à AV. Presidente Vargas, 809 , município de Rolândia/Pr.
b) No prazo de máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
c) No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira;
2 - O(s) veículo (os) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, o(s) veículo (s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) mesmo(s).
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas , taxas de frete e seguro da entrega do(s) veículo(s) a ser(em) substituído(s). .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o (s) veículo (s) e serviço (os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
Somente será permitido veiculo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 071/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 – Diretoria de Apoio Pedagogico;
12361008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos Creonice Maria Tozini**,** CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sra. **ANA PAULA PIRANI** Servidora pública lotada na Secretaria de Educação e o Sr. **FERNANDO TIZZO**, Servidor público lotado na Secretaria de Administração, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de maio de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MECANICA ATLAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

FERNANDO TIZZO
Fiscal do Objeto do Contrato

ANA PAULA PIRANI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:951419C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel rural destinado para depósito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora (entulho), ocorrida no perímetro urbano do município por um período de 12 (doze) meses. Localizado na área rural podendo estar compreendida nas comunidades rurais São Jorge, Santa Helena, Bom Fim, Linha Vidal, Santo Antônio, Cordilheira do Lontra, e demais comunidades próximas pertencentes ao município de Salto do Lontra.	ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE	12,00	2.200,00	26.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE	26.400,00

Salto do Lontra, 03 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A97C5EA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022
PSS 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
537	ELIANE DE SOUZA	20	0	10	5	-	35	12º
434	DALVA MICHELS GIORDANI	15	0	15	5	-	35	13º
31	MARILENE DA ROSA	15	5	10	0	1	31	14º
250	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	10	0	5	15	0	30	15º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 03 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D352FEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.001/2022

DECRETO Nº. 2.001/2022

SÚMULA: Abre Crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 171.282,01 (cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e um centavo)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 4.773,78
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 20.053,29
12.365.0006.2019		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL**		
339032000000	208	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107	R$ 2.309,92
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
339030000000	237	MATERIAL DE CONSUMO	118	R$ 20.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
337170000000	296	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	303	R$ 49.157,02
339030000000	298	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 10.000,00
10.305.0007.2064		**CORONAVIRUS COVID-19**		
339030000000	356	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 29.088,00
10.301.0007.2063		**MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
449052000000	307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R$ 3.900,00
10.301.0007.2036		**REPASSE GOVERNO ESTADUAL**		
449052000000	282	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R$ 32.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 171.282,01**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Fonte 107 Salario-Educação.	R$ 2.309,92
Superávit Financeiro Fonte 118 PNATE ESTADUAL.	R$ 20.000,00
Superávit Financeiro Fonte 303 Saude 15%.	R$ 59.157,02
Red. 599 Excesso Arrecadação Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).	R$ 29.088,00
Superávit Financeiro Fonte 128 repasse Estadual - Custeio.	R$ 35.900,00
Superávit Financeiro Fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucionais.	R$ 4.773,78
Superávit Financeiro Fonte 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.	R$ 20.053,29
TOTAL	**R$ 171.282,01**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D1B31EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 600-2022

LEI Nº 600/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a *Aquisição de Implementos Agrícolas – Convênio 136/2022*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.080	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	*Indenização e Restituições*	
Fonte 31976	*CONVENIO Nº 136/2022 SEAB- PARANA MAIS CIDADES*	*2.000,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31976	*CONVENIO Nº 136/2022 SEAB- PARANA MAIS CIDADES*	*138.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***140.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	132.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***140.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***140.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:81196BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

ATA Nº 11/2022

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

No dia três (03) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte dois (2022) as 15h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de abril de 2022, no Diário Oficial Paraná no dia 13 de abril de 2022.
Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: PASSOS & PASSAIA CLINICA VETERINARIA - ME	
CNPJ: 46.439.431/0001-50	
Endereço: Rua Canjerana, nº 585	
Bairro: Centro	CEP: 85.770-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Giovanny Passaia	

CPF: 062.509.689-46	RG: 9.172.932-6

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R$ MAX.	R$ TOTAL
1	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146650	205,00	2.460,00
2	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146651	245,00	2.940,00
3	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146652	265,00	3.180,00
4	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146653	280,00	3.360,00
5	12	unid	Orquiectomia de felino, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146654	150,00	1.800,00
6	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146655	365,00	4.380,00
7	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146656	405,00	4.860,00
8	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146657	455,00	5.460,00
9	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146658	485,00	5.820,00
10	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de felino, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146659	325,00	3.900,00
11	150	Aplicação	Vermífugo para cães filhotes. Comprimido.	571	146667	2,80	420,00
12	150	Aplicação	Vermífugo para cães adultos e senior. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146668	2,80	420,00
13	50	Aplicação	Vermífugo para felinos (gatos). Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146673	2,80	140,00
14	150	Aplicação	Vacina óctupla canina. Vacina múltipla, tendo efeito sobre Cinomose, parvovirose canina, parainfluenza, coronavirose, adenovirose 2, hepatite infecciosa canina, leptospirose canina (sendo 2 sorotipos)	571	146674	20,00	3.000,00
15	150	Aplicação	Vacina antirrábica para cães e gatos. Imunização contra raiva.	571	146675	15,50	2.325,00
16	50	Aplicação	Vacina Tríplice (trivalente). Tendo efeito sobre rinotraqueíte felina, calicivirose felina e panleucopenia felina.	571	146676	30,00	1.500,00
17	100	Aplicação	Sarnicida/Acaricidas. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146677	7,25	725,00
18	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Pomada. Medicamento de uso tópico para tratamento de sarnas	571	146678	30,00	3.000,00
19	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Banho cães e gatos. Uso tópico para tratamento de sarna.	571	146679	10,50	1.050,00
20	60	unid	Antipulgas e carrapatos. Spray com de 100 ml à base de fipronil. Spray de 100 ml	566	146680	50,00	3.000,00
21	60	unid	Antipulga. Contendo Permetrina 2,0g/100 ml. Spray de 500 ml	566	146681	24,25	1.455,00
VALOR TOTAL R$ 55.195,00							

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa PASSOS & PASSAIA CLINICA VETERINARIA - ME, conforme a tabela acima.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA
Membro

ODAIR MENEGHINI
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FEFC929A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - Processo nº 508/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA	1	1	Contratação de Consultas na especialidade de Médico Pediatra para atendimento de no mínimo 06 (seis) consultas diárias (segunda a sexta-feira) a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.	CONSULTAS	1.800,00	69,17

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EA00A67C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - Processo nº 508/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AC GUIMARAES E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Consultas na especialidade de Médico Pediatra para atendimento de no mínimo 06 (seis) consultas diárias (segunda a sexta-feira) a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.	CONSULTAS	PEDIATRA	SERV	1.800,00	69,17	124.506,00
TOTAL								124.506,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F9E16394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 235 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	235	DATA	1	6	2022
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-dez-04		5:00	horas	
RETORNO	15-jun-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A95A2283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 03/06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022– REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 30/2022, para o **Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 30/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	60	R$ 8,67	R$ 520,20
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	120	R$ 4,68	R$ 561,60
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	UN	70	R$ 11,49	R$ 804,30
4	ALFACE	CEASA	UN	750	R$ 4,40	R$ 3.300,00
5	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	110	R$ 22,50	R$ 2.475,00
7	APRESUNTADO FATIADO	RIO SUL	KG	50	R$ 28,40	R$ 1.420,00
8	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	RAINHA DA PAZ	KG	45	R$ 28,75	R$ 1.293,75
9	BANANA CATURRA (NANICA) - CAIXA COM 22kg	CEASA	CX	50	R$ 118,80	R$ 5.940,00
10	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	50	R$ 3,95	R$ 197,50
11	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	650	R$ 5,40	R$ 3.510,00
13	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	120	R$ 8,38	R$ 1.005,60
14	BRÓCOLIS (1ª QUALIDADE)	CEASA	UN	80	R$ 7,25	R$ 580,00
17	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º MAGRA (ACÉM) NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1º QUALIDADE)	D MILLE	KG	850	R$ 30,60	R$ 26.010,00
18	CARNE BOVINA PARA BIFE - PATINHO OU ALCATRA - kg	D MILLE	KG	280	R$ 42,00	R$11.760,00
19	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	830	R$ 19,00	R$ 15.770,00
20	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS - MÁX 5% DE APARAS) (1º QUALIDADE)	D MILLE	KG	400	R$ 32,64	R$ 13.056,00
21	CARNE DE PORCO (BISTECA) (1° QUALIDADE) CARNE SUÍNA EM PEDAÇO (TIPO PERNIL SUÍNO, SEM PELE,	IDEAL SUINOS	KG	250	R$ 18,40	R$ 4.600,00
22	POUCA GORDURA - MÁX 6% DE APARAS).	IDEAL SUINOS	KG	430	R$ 22,90	R$ 9.847,00
23	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	300	R$ 4,74	R$ 1.422,00
24	VERDURA IN NATURA - Cebolinha, sem defeitos graves, apresentando folhas verdes e não murchas, e deverão estar firmes, intactas e bem desenvolvidas. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g. Livre de sujidades, insetos e sem sinais de danos de origem física ou mecânica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e	CEASA	MÇ	175	R$ 1,44	R$ 252,00

	imediato.					
25	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	195	R$ 10,78	R$ 2.102,10
26	CHICORIA (MAÇO)	CEASA	UN	20	R$ 3,15	R$ 63,00
27	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	100	R$ 9,50	R$ 950,00
28	COUVE FLOR IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	80	R$ 9,40	R$ 752,00
30	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	870	R$ 8,90	R$ 7.743,00
32	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	MARINGA	KG	150	R$ 10,49	R$ 1.573,50
33	FRANGO INTEIRO (1° QUALIDADE)	MARINGA	KG	140	R$ 8,80	R$ 1.232,00
34	GENGIBRE	CEASA	KG	10	R$ 12,90	R$ 129,00
35	LIMÃO TAHITI	CEASA	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00
36	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	RAINHA DA PAZ	KG	165	R$ 18,90	R$ 3.118,50
38	MAÇA GALA - CAIXA COM 18kg	CEASA	CX	50	R$ 109,90	R$ 5.495,00
39	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	100	R$ 7,30	R$ 730,00
40	MORTADELA (FATIADA) (1º QUALIDADE)	MARBA	KG	20	R$ 19,30	R$ 386,00
42	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	135	R$ 4,21	R$ 568,35
46	QUEIJO MUZZARELA FATIADO	CAMPO VIVO	KG	50	R$ 43,40	R$ 2.170,00
47	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
48	SALSICHA	MANA	KG	240	R$ 10,69	R$ 2.565,60
49	SALSINHA IN NATURA - MAÇO	CEASA	MÇ	175	R$ 1,49	R$ 260,75
50	SASSAMI DE FRANGO (1°QUALIDADE)	LAR	KG	100	R$ 16,59	R$ 1.659,00
51	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	CEASA	KG	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
52	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	CEASA	KG	115	R$ 12,00	R$ 1.380,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 142.127,75

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 30/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3– As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
168	06.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
169	06.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
357	09.02	2.073	3.3.90.32.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 –Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 03 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

EMPRESAS:

A – **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 16.579.174/0001-90.**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A97F8774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

F. VIDAL & CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **33.145.110/0001-09,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
MÉDIA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	110,00
MÉDIA	MECÂNICA EM GERAL	110,00
MÉDIA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	89,00
MÉDIA	RETIFICA DE MOTORES	120,00
MÉDIA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
MÉDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
MÉDIA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
MÉDIA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	124,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	140,00
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	114,17
PESADA	RETIFICA DE MOTORES	160,00
PESADA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
PESADA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
PESADA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	127,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	130,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS ELÉTRICOS	104,29
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	RETIFICA DE MOTORES	163,33
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	FUNILARIA E PINTURA	84,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	64,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	172,50

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%
DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DDDB2E8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022.

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a(s) empresa(s) abaixo citada(s), **CREDENCIADA(S)** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGES LTDA	21.089.535/0001-50

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C05E88CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3315/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 370.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 370.000,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5530	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00
08.244.0016.2068	MANUTENÇÃO DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5801	01047-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) FNAS INVEST	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	370.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 934 e 1047 e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03/06/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:206AFD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/06/2022
e) Objeto Homologado :	Empresa especializada para atuação de plantão médico internista/especialista no Hospital São Lucas. Médico psiquiatra para atuação nas Unidades Básica de Saúde do Serviço Municipal de Saúde.

09.020.13.392.0015.2.067.3.3.90.30.00.00. -
09.020.13.392.0015.2.067.3.3.90.39.00.00. -
20.030.10.302.0006.2.226.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÉDICO INTERNISTA/ESPECIALISTA 14H SEMANAIS		730,00	R$ 139,00	R$ 101.470,00
2	MÉDICO PSIQUIATRA - 8 HORAS SEMANAL		768,00	R$ 199,00	R$ 152.832,00

Valor Total Homologado - R$ 254.302,00

SERTANÓPOLIS, 03 de junho de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:A410E2AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 66/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A **EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *TERCEIRA CLÁUSULA – DO PREÇO referente ao contrato* n.º 66/2021 do pregão eletrônico nº 16/2021, decorrente prorrogação de contrato, no valor de **R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais),** conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Canil Municipal – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N° 306/2004, 222/2018	**O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**	500,00	R$ 8,50	R$ 4.250,00
2	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Canil Municipal, PERFUROCORTANTES		120,00	R$ 7,90	R$ 948,00

R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais)

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
– Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5E6A101F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2022, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA"**.
A alteração do edital refere-se à data da sessão pública eletrônica, a qual passa a ser dia **29 de junho de 2022, às 09h:00min,** bem como a data e hora final para recebimento das propostas passa a ser dia **29 de junho de 2022, às 08h:30min,** alterando o preâmbulo e os itens **2.6, 2.7 e 07.1** do edital.
Também, ficam retificados os valores unitários dos itens 47 e 48, nos seguintes termos:
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO 15 L	UN	02	49,00	98,00
48	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO 20 L	UN	01	52,00	52,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO 15 L	UN	02	508,55	1.017,10
48	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO 20 L	UN	01	960,61	960,61

Com a retificação dos valores unitários, o valor global do processo passa a ser de R$ 153.776,40 (Cento e cinquenta e três mil setecentos setenta e seis reais e quarenta centavos).
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 03 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A82AB3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.155/2022

Decreto nº 3155/2022 de 03/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 368.354,62 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.14.452.0018.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1309 - 3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1345 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1346 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1347 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1348 - 3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1349 - 3.3.90.39.00.00	31020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.550,00
1350 - 4.4.90.52.00.00	31020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.825,00
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
1351 - 3.3.71.70.00.00	3303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	248.479,62
Total Suplementação:			**368.354,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B0DA1EDB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.156/2022

Decreto nº 3156/2022 de 03/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.046.820,12 (dois milhões e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.007.		ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
40 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.568,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
333 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	
341 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.053.		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
440 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	230.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
496 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
518 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
539 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
725 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
727 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	651.520,38
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
947 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.026.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	
1055 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.631,74
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1104 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	

14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E FUTEBOL	CAMPOS DE
1116 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Suplementação:			**2.046.820,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 103	390.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 303	651.520,38
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.005.299,74
Total da Receita:		**2.046.820,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A88D6917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 337/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 64/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 64/2022 de 11/05/2022(onze dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de 01(um) veículo Sedan para a Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veiculo Sedan 0 km Especificações mínimas: Motor cv 98 (G)/104 (E); Modelo 22/22; direção elétrica ou hidráulica; porta malas 460L; Travas elétrica; ar condicionado; Vidro elétrico dianteiro; Tanque 44L; 04 portas, sistema multimidia com suporte bluetooth; Cor branca; Garantia mínima 36 meses.	CHEVROLET	ONIX PLUS TURBI	UNID	1,00	93.000,00	93.000,00
TOTAL								93.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de junho de 2022. (02/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C5F60FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 340/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 58/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 58/2022 de 03/05/2022(três dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de material permanente em atendimento a Emenda parlamentar nº2019322000004, para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI, para estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aquisição de televisão Televisão ,Smart TV,cores,32 polegadas-Televisão ,Smart TV a cores, com conversor digital integrado, tela led , de 32 polegadas, com resolução de 1366x768,diagonal visual de apeoximadamente 81 cm,processador Quad Core,HDR ativo,USPCALER HD, conexões Wi-fi e bluetooth,03 entradas HDMI,02 entradas USB 01,01 entradaAV/video componente,01saida digital optica, com recepção para VHF,UHF,TV a cabo,sistema de cores, PAL-M,PAL-N,NTSC,controle remoto padrão, voltagem automática entre100/240 volts, medindo no minimo 470x740x180mm (com base),pesando no maximo 5,5kg (com base),com garantia minima de 12 meses, manual em portugues,certificado de garantia,base e parafusos de fixação,cabo de força,organizador de cabos,controle remoto e pilhas.	HQ		UNID	10,00	1.440,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de freezer Freezer horizontal cor branca,2 portas,no minimo 534 litros,controle eletrônico de temperatura por termostato mecânico de dupla ação,4 rodinhas nos pés,interior com liga metálica de alta resistência à corrosão,voltagem 110V	CONSUL	FREEZER HORIZONTAL 534 LTS COM 2 PORTAS	UNID	2,00	3.490,00	6.980,00
TOTAL								6.980,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de junho de 2022. (03/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:30D47E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 341/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 62/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 62/2022 de 05/05/2022(cinco dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

WERNECK & SOARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anátomo Patalógico 21010013			UNID	100,00	49,55	4.955,00
2	1	Antígeno Austrália (HBsAg) 28060210			UNID	80,00	23,15	1.852,00
3	1	Antígeno Carcinoembrio (CEA) 40712133			UNID	80,00	25,80	2.064,00
4	1	Citomegalo Virus IgG 28060377			UNID	100,00	23,20	2.320,00
5	1	Citomegalo Virus IgM 28060377			UNID	100,00	23,85	2.385,00
6	1	Clearence de Creatinina 28010426			UNID	80,00	17,10	1.368,00
7	1	Coagulograma II 28040139			UNID	120,00	22,60	2.712,00
8	1	Complemento sérico C3 40306704			UNID	70,00	20,05	1.403,50
9	1	Complemento sérico C4 40306716			UNID	70,00	19,40	1.358,00
10	1	Coombs direto 28040155			UNID	80,00	14,65	1.172,00
11	1	Coombs Indireto 28040988			UNID	80,00	11,30	904,00
12	1	Coprocultura 28100239			UNID	80,00	22,75	1.820,00

13	1	Desidrogenase Lática 40301729			UNID	100,00	12,40	1.240,00
14	1	Dosagem de Insulina 40316360			UNID	70,00	20,00	1.400,00
15	1	Eletroforese de Hemoglobinas 28040430			UNID	100,00	19,85	1.985,00
16	1	Eletroforese de Proteínas 28010728			UNID	100,00	22,00	2.200,00
17	1	Estradiol ou Estrogênio 2800240			UNID	80,00	24,70	1.976,00
18	1	FAN Anticorpos antinúcleo Fator antinúcleo 28060148			UNID	80,00	18,10	1.448,00
19	1	Ferritina 28010795			UNID	100,00	21,85	2.185,00
20	1	Fosfatase Alcalina 28010850			UNID	100,00	9,00	900,00
21	1	Fósforo 28010892			UNID	80,00	6,65	532,00
22	1	FSH 28050312			UNID	80,00	16,05	1.284,00
23	1	Gama-Glutamil Transferase GAMA GT 28010957			UNID	100,00	7,40	740,00
24	1	Hemoglobina Glicosilada 28011023			UNID	100,00	11,85	1.185,00
25	1	Hepatite C - Anti HCV 28061659			UNID	80,00	26,65	2.132,00
26	1	HIV 1 e 2 40307182			UNID	80,00	30,35	2.428,00
27	1	IgE Total 28060601			UNID	100,00	22,25	2.225,00
28	1	IGG TOTAL 28060610			UNID	100,00	21,10	2.110,00
29	1	Lipidograma 28011104			UNID	100,00	33,25	3.325,00
30	1	Liquor 40322360			UNID	100,00	21,30	2.130,00
31	1	Lítio 28011112			UNID	80,00	11,00	880,00
32	1	Luteinizante hormônio Gonadotrofina hipofisária / LH 28050380			UNID	80,00	19,20	1.536,00
33	1	Machado Guerreiro (Chagas) 28060334			UNID	100,00	16,85	1.685,00
34	1	Magnésio Magnesemia / Mg 28011120			UNID	60,00	9,45	567,00
35	1	Microalbuminúria 28130456			UNID	100,00	27,95	2.795,00
36	1	Pesquisa sangue humano oculto fezes 28030176			UNID	80,00	11,50	920,00
37	1	Potássio 28011210			UNID	100,00	7,70	770,00
38	1	Prolactina 28050436			UNID	100,00	19,85	1.985,00
39	1	Proteinuria de 24 horas 28130316			UNID	80,00	13,40	1.072,00
40	1	PSA Total 28061624			UNID	120,00	31,40	3.768,00
41	1	Rubéola IgG 28060911			UNID	100,00	21,00	2.100,00
42	1	sódio 28011279			UNID	100,00	7,10	710,00
43	1	T4 Livre 280050720			UNID	120,00	16,25	1.950,00
44	1	Toxoplasmose IgG 28061497			UNID	100,00	19,60	1.960,00
45	1	Toxoplasmose IgM 28061497			UNID	100,00	18,15	1.815,00
46	1	Transferrina 28011384			UNID	100,00	17,20	1.720,00
47	1	TSH 28050703			UNID	120,00	19,00	2.280,00
48	1	Urocultura 40310213			UNID	80,00	21,40	1.712,00
49	1	Vitamina B12 31120423			UNID	80,00	28,30	2.264,00
50	1	Vitamina C 40301060			UNID	80,00	41,85	3.348,00
51	1	Vitamina D 40302830			UNID	80,00	51,35	4.108,00
52	1	VITAMINA A			UNID	80,00	47,40	3.792,00
53	1	ácido úrico 28010175			UNID	60,00	7,75	465,00
54	1	Amilase Sérica 28010256			UNID	60,00	5,30	318,00
55	1	Antiestreptolisina O ASLO 22060180			UNID	60,00	8,15	489,00
56	1	Bilirrubina total e frações BTF 28010299			UNID	60,00	7,90	474,00
57	1	Cálcio 28010493			UNID	60,00	8,30	498,00
58	1	Colesterol (HDL) 28010493			UNID	80,00	8,10	648,00
59	1	Colesterol total 28010575			UNID	80,00	5,50	440,00
60	1	Creatino fosfoquinase fração MB CK-MB 28010558			UNID	80,00	32,85	2.628,00
61	1	Creatino fosfoquinase (CPK) CK total 40301648			UNID	80,00	22,85	1.828,00
62	1	Fator Reumatóide FR, Látex 28060540			UNID	60,00	10,45	627,00
63	1	Fator RH 403306550			UNID	60,00	10,90	654,00
64	1	Ferro sérico 28010809			UNID	50,00	8,15	407,50
65	1	Glicemia dosagem sérica 40302040			UNID	60,00	7,45	447,00
66	1	Lactose - Intolerância 40305112			UNID	100,00	38,95	3.895,00
67	1	Muco Proteinas 40311368			UNID	60,00	15,05	903,00
68	1	Proteína C Reativa PCR 40314618			UNID	60,00	7,90	474,00
69	1	Tempo de Sangramento 28040767			UNID	50,00	6,85	342,50
70	1	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada KPTT 40304639			UNID	50,00	7,90	395,00
71	1	Tempo e Atividade Protrombínica TP / TAP 28040732			UNID	50,00	9,55	477,50
72	1	Transaminase Glutâmico Oxalacética TGO AST 28011368			UNID	50,00	6,85	342,50
73	1	Transaminase Glutâmico Pirúvica TGP ALT 28011376			UNID	40,00	7,20	288,00
74	1	Triglicérides 28011392			UNID	60,00	9,65	579,00
75	1	Troponina 28000005			UNID	80,00	24,40	1.952,00
76	1	Uréia Azotemia 28011414			UNID	60,00	7,70	462,00
77	1	VDRL Sorologia para Sífilis 28061004			UNID	40,00	8,35	334,00
78	1	VHS Velocidade de Hemossedimentação 28040490			UNID	30,00	30,00	900,00
79	1	DENGUE NS1 40324192			UNID	20,00	34,55	691,00
80	1	DENGUE IGG SOROLOGIA 28060610			UNID	20,00	32,10	642,00
81	1	DENGUE IGM SOROLOGIA 28060628			UNID	20,00	31,75	635,00
82	1	HTLV 28061527			UNID	20,00	43,80	876,00
83	1	SARAMPO IGM 40308138			UNID	20,00	41,60	832,00
TOTAL								124.419,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de junho de 2022. (03/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:16826DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 342/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 45/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 45/2022 de 12/04/2022(doze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para calçamento do Cemitério Municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JOÃO PAULO ZANELATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Quantidade: 1.116,28 Conforme projeto anexo	PRÓPRIA		SER	1,00	38.900,00	38.900,00
TOTAL								38.900,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de junho de 2022. (03/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A65F2286

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 343/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 6/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 6/2022 de 14/04/2022(quatorze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência (CEMA).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

C. MARIA VIEIRA MACHADO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA Quantidade: 421,52m² Conforme projeto em anexo			SER	1,00	436.747,86	436.747,86
TOTAL								436.747,86

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de junho de 2022. (03/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:24F48EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **PROFESSOR 40 HORAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E ENFERMEIRA,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois. (03/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 40 HORAS	MARISA AMANCIO BIS FELICIANO **	16º
	EDINA VORPAGEL BIFF	9º
	ROSELI MANGANELLI DE SOUZA	10º
	JESSICA FRANCA PEREIRA VITORETTE	11º
	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	12º
	ISA CAROLINE TIOSI MARANGUELLE	13º

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	11º

Cargo	Nome	Classif.
ENFERMEIRA	PRISCILLA MARTINS RIL	7º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E3C27A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3897

DECRETO Nº. 3897 de 03 de Junho de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	495	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00
Suplementar	533	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Suplementar	697	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	468	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	24.000,00
Anulação Dotação	472	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	38.000,00
Anulação Dotação	699	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	702	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 3 de Junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7AFEBDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 08 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°08/2020	Dispensa por valor n°07/2020	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e correção monetária.	ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO CNPJ: 81.190.100/0001-20	13/05/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8A71609F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - C	FRS	NATULAB	325	3,8900	1.264,25
9	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML. CÓD BR 0327566	AMP	HIPOLABOR	600	4,3500	2.610,00
14	1	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. CÓD BR 0278281	AMP	HIPOLABOR	150	8,9500	1.342,50
15	1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 1 ML, CÓD BR. 0276839	AMP	FARMACE	8.500	0,3800	3.230,00
22	1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO 100ML CÓD. BR 271659	FRS	FARMACE	1.500	3,2500	4.875,00
35	1	AMPICILINA, 500 MG	CÁP	PRATI DONADUZZI	2.500	0,3460	865,00
37	1	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	FRS	MYLAN	2.000	6,0000	12.000,00
48	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRS	BLAU	500	7,0000	3.500,00
51	1	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLU	AMP	UNIÃO QUÍMICA	50	7,1500	357,50
52	1	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMP	EUROFARMA	1.500	3,5500	5.325,00
53	1	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	150	1,1400	171,00
59	1	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:1,6 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRS	SEM/GERMED	1.500	5,3400	8.010,00
62	1	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	4.000	3,0000	12.000,00
80	1	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. CÓD. BR. 0339846	FRS	BLAU	1.000	4,0000	4.000,00
81	1	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	UN	BIOCHIMICO	900	9,9500	8.955,00
83	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRS	EUROFARMA	5.000	4,0000	20.000,00
87	1	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	CRISTÁLIA	50	60,0000	3.000,00
88	1	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BI	HIPOLABOR	700	1,9500	1.365,00
91	1	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	CRISTÁLIA	3.000	3,5000	10.500,00
96	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOL	HYPOFARMA	300	17,5000	5.250,00
100	1	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CÓD. BR 0292419	FRS	HIPOLABOR	5.000	4,0500	20.250,00
106	1	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML CÓD. BR 267162	AMP	SAMTEC	1.200	0,4700	564,00
109	1	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD. BR 0267574	AMP	SAMTEC	1.200	0,3300	396,00
114	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, 30 G, CÓD. BR 0270495	BI	CRISTÁLIA	60	15,0000	900,00
119	1	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML CÓD BR 0268243	FRS	FARMACE	1.500	1,3500	2.025,00
120	1	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G CÓD. BR 0267643	BI	SANVAL	1.500	1,1500	1.725,00
122	1	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML CÓD. BR 0300733	AMP	HYPOFARMA	1.500	0,3000	450,00
124	1	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML CÓD. BR 0292427	AMP	HYPOFARMA	1.500	1,8000	2.700,00
134	1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML,	AMP	UNIÃO QUÍMICA	500	3,6600	1.830,00
135	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	CMP	CIFARMA	80.000	0,3500	28.000,00
138	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD BR 0268252	AMP	FARMACE	4.000	2,1400	8.560,00
140	1	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, AMPOLA 20 ML, CÓD. BR 0268446	AMP	HIPOLABOR	100	5,0000	500,00
145	1	DOXICICLINA, 100 MG, CÓD. BR 0271036	CMP	PHARLAB	5.000	0,2400	1.200,00
159	1	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD BR 0270116	AMP	CRISTÁLIA	50	13,5000	675,00
169	1	FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRS	E M S	100	41,1700	4.117,00
180	1	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SANTISTA	1.500	2,2000	3.300,00
183	1	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD BR 0270019	AMP	ISOFARMA	120	2,2600	271,20
185	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ISOFARMA	2.000	0,5000	1.000,00
186	1	Glimepirida, 2 MG, CÓD. BR 0273119	CMP	CIFARMA	400	0,0800	32,00
192	1	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMP	SANVAL	600	6,9000	4.140,00
193	1	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML, CÓD. BR 0272796	FRS	EUROFARMA	350	20,0000	7.000,00
194	1	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTÁLIA	350	4,8000	1.680,00
195	1	Hidralazina, 25 MG, CÓD. BR 0268111	CMP	NOVARTIS	500	0,2800	140,00
204	1	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓ	FRS	BIOCHIMICO	200	19,5000	3.900,00
206	1	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO , 20 ML CÓD. BR 0268331	FRS	HIPOLABOR	140	0,8700	121,80
211	1	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML CÓD BR 0323004	AMP	APSEN	150	22,9600	3.444,00
219	1	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CMP	CRISTÁLIA	2.000	0,8800	1.760,00
225	1	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	CMP	CIFARMA	500	0,0900	45,00
229	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G, CÓD. BR 0269846	BI	PHARLAB	150	2,5000	375,00
230	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML CÓD. BR 0269843	FRS	HIPOLABOR	500	6,0000	3.000,00
236	1	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML, CÓD. BR 0299675	FRS	FRESENIUS	300	8,4200	2.526,00

245	1	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR 0268264	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.000	1,6000	1.600,00
247	1	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, CÓD. BR 0271600	FRS	UNIÃO QUÍMICA	600	8,0000	4.800,00
250	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD BR 0267310	AMP	ISOFARMA	2.000	0,6000	1.200,00
255	1	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML, CÓD. BR 0268498	FRS	ISOFARMA	500	5,2000	2.600,00
264	1	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML CÓD. BR 0304871	FRS	HIPOLABOR	400	2,4500	980,00
265	1	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR 0272326	AMP	HIPOLABOR	30	5,5000	165,00
276	1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA CÓD. BR 0273719	FRS	HYPOFARMA	80	15,7000	1.256,00
287	1	Ondansetrona cloridrato, 2 MG/ML, injetável, 2 ML, CÓD. BR 0268504	AMP	HYPOFARMA	2.100	3,1500	6.615,00
298	1	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRS	NATIVITA	200	2,9400	588,00
299	1	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR 0272329	AMP	CRISTÁLIA	100	2,8400	284,00
321	1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	CRISTÁLIA	200	12,5000	2.500,00
323	1	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG, CÓD. BR 0449023	CÁP	E M S	500	1,1500	575,00
325	1	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0292331	FRS	NATULAB	300	1,2200	366,00
326	1	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR 0268523	AMP	HIPOLABOR	250	1,4000	350,00
330	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML, CÓD. BR 0412966	FRS	E M S	4.500	1,1500	5.175,00
344	1	Tenoxicam, 20 MG, injetável, FRASCO/AMPOLA CÓD. BR 0268532	FRS	CRISTÁLIA	250	6,5000	1.625,00
346	1	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	GREENPHARMA	250	1,1500	287,50
348	1	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	CMP	HIPOLABOR	1.000	0,1500	150,00
357	1	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6, e PP, solução injetável, 2 ML, CÓD. BR 0363088	AMP	HYPOFARMA	5.000	1,0500	5.250,00
TOTAL							251.613,75

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 251.613,75 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML - COD BR 0270558	FRS	SOINVIE	260	6,5000	1.690,00
3	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	UN	SOINVIE	7.000	0,7399	5.179,30
70	1	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	CMP	SOINVIE	20.000	0,0579	1.158,00
214	1	Lactulose 667MG/ML, FRASCO 200 ML, CÓD. BR 383750	FRS	SOINVIE	200	6,0000	1.200,00
340	1	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30 ML, CÓD. BR 0292345	FRS	NTS	120	0,9500	114,00
341	1	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	CMP	VITAMED	25.000	0,0350	875,00
TOTAL				10.216,30			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 10.216,30 (Dez mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1	ACICLOVIR, 200 MG. CÓD. BR 0268370	CMP	CIMED	2.000	0,1549	309,80
TOTAL				309,80			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 309,80 (Trezentos e nove reais e oitenta centavos).
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME. BISNAGA 10 G. CÓD. BR 0268375	BI	BRAINFARMA	300	1,9800	594,00
6	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG. CÓD. BR 0267502	CMP	IMEC	55.000	0,0440	2.420,00
13	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEO	FRS	HADASSAH	200	4,7000	940,00
17	1	ALBENDAZOL, 400 MG. CÓD. BR 0267506	CMP	GREEN PHARMA	2.000	0,3300	660,00
58	1	Bromazepam, 6 MG	CMP	BRAINFARMA	5.000	0,1100	550,00
61	1	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRS	MARIOL	1.100	1,0400	1.144,00
113	1	CODEÍNA, 30 MG, CÓD BR 0272782	CMP	CRISTÁLIA	15.000	1,2000	18.000,00
116	1	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRS	NTS - NATUBRAX	300	3,0000	900,00
117	1	COLECALCIFEROL, 7000 UI, CÓD. BR 0431097	CMP	BRASTERAPICA	54.000	0,3300	17.820,00
126	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, CÓD BR 0267645	CMP	BRAINFARMA	15.000	0,0500	750,00
130	1	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, CÓD. BR 0270992	CMP	BRAINFARMA	10.000	0,0540	540,00
132	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICA	FRS	CIFARMA	200	2,0000	400,00
139	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML CÓD. BR 0267205	FRS	FARMACE	1.500	1,1800	1.770,00
182	1	Glibenclamida, 5 MG, CÓD. BR 0267671	CMP	MED QUÍMICA	10.000	0,0220	220,00
248	1	Metoclopramida cloridrato, 10 MG, CÓD. BR 0267312	CMP	BELFAR	2.000	0,0770	154,00
259	1	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0439843	FRS	NATULAB	450	2,6600	1.197,00
271	1	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML, CÓD. BR 0273711	FRS	VITAMEDIC	500	1,6100	805,00
297	1	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRS	IFAL	200	1,9800	396,00
311	1	Prometazina 25 MG, CÓD. BR 0267768	CMP	TEUTO	3.000	0,1400	420,00
356	1	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6, B12, CÓD. BR 0437109	CÁP	VITAMED	13.000	0,0370	481,00
TOTAL				50.161,00			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 50.161,00 (Cinquenta mil cento e sessenta e um reais)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	UN	NATULAB	50	1,1399	57,00
8	1	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COD BR 0267503	CMP	NATULAB	12.000	0,0450	540,00
21	1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL 100ML CÓD BR. 0271660	FRS	NATULAB	1.000	2,7900	2.790,00
55	1	BISACODIL, 5 MG	CMP	BRAINFARMA	500	0,1520	76,00
68	1	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRS	UNIÃO	150	7,8500	1.177,50
69	1	Carbamazepina 200 mg	CMP	UNIÃO	48.000	0,1875	9.000,00
77	1	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML CÓD. BR 0331555	FRS	UNIÃO	500	8,7000	4.350,00
92	1	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMP	UNIÃO	13.000	1,2800	16.640,00
101	1	CLOMIPRAMINA, 25 MG CÓD. BR 0267522	CMP	SANDOZ / NOVARTIS	25.000	0,4522	11.305,00
107	1	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML CÓD. BR 0270020	FRS	NATULAB	150	0,8900	133,50
110	1	CLORPROMAZINA, 100 MG CÓD. BR 0267638	CMP	UNIÃO	10.000	0,2850	2.850,00

133	1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO	AMP	HYPERA/ TAKEDA	2.000	2,7550	5.510,00
158	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML CÓD BR 0272198	AMP	UNIÃO	200	1,1900	238,00
168	1	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD. BR 0271950	AMP	UNIÃO	5.000	3,2000	16.000,00
218	1	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	CMP	ROCHE	6.000	2,0000	12.000,00
251	1	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD. BR 0276657 9957	CMP	HYPERA/ ACCORD	30.000	0,4500	13.500,00
258	1	Midazolam, 5 MG/ML, injetável, 3 ML, CÓD. BR 0268481	AMP	UNIÃO	5.000	1,7575	8.787,50
269	1	NIFEDIPINO , 20 MG	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	35.000	0,1400	4.900,00
274	1	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G, CÓD. BR 0266788	BI	GREENPHARMA	900	3,7000	3.330,00
275	1	Nitrofurantoína, 100 MG, CÓD. BR 0268273	CÁP	HYPERA/ BRAINFARMA	8.500	0,3300	2.805,00
301	1	Piroxicam, 20 MG, CÓD. BR 0274036	CÁP	HYPERA/ BRAINFARMA	33.000	0,1800	5.940,00
304	1	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG	FRS	ELOFAR	400	2,3700	948,00
318	1	Risperidona, 1 MG, CÓD. BR 0272839	CMP	UNIÃO	60.000	0,0800	4.800,00
331	1	Sinvastatina, 20 MG, CÓD BR 0267747	CMP	SANDOZ	36.000	0,0820	2.952,00
345	1	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRS	UNIÃO	300	10,3000	3.090,00
352	1	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML , CÓD. BR 0292382	AMP	UNIÃO	2.100	1,5000	3.150,00
353	1	Varfarina Sódica, 5 MG, CÓD. BR 0279269	CMP	FARMOQUIMICA	1.800	0,1850	333,00
TOTAL							137.202,50

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 137.202,50 (Cento e trinta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG. CÓD. BR 0267504	CÁP	ABBOTT	5.000	0,1486	743,00
12	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG CÓD BR 267505	CÁP	ABBOTT	5.500	0,4092	2.250,60
16	1	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 10ML. CÓD BR. 0267507	FRS	GEOLAB	600	0,9843	590,58
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRS	MOMENTA	1.000	7,3700	7.370,00
157	1	ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, CÓD BR 0267208	BI	SANVAL	100	9,1667	916,67
177	1	Furosemida 40 MG CÓD. BR 0267663	CMP	NEO QUIMICA	19.000	0,0500	950,00
235	1	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	CMP	BIOLAB	25.000	0,0587	1.467,50
293	1	Paracetamol 500 MG, CÓD. BR 0267778	CMP	HIPOLABOR	75.000	0,0822	6.165,00
306	1	Prednisona, 20 MG, CÓD. BR 0267743	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	10.000	0,1144	1.144,00
307	1	Prednisona, 5 MG, CÓD. BR 0267741	CMP	NEO QUIMICA	10.000	0,0541	541,00
313	1	Propranolol Cloridrato, 40 MG, CÓD. BR 0267772	CMP	PHARLAB	18.000	0,0249	448,20
TOTAL				22.586,55			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 22.586,55 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML CÓD. BR 0308732	FRS	PRATI DONADUZZI	300	4,3680	1.310,40
38	1	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	120	3,4720	416,64
39	1	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	CMP	GEOLAB	50.000	0,0280	1.400,00
43	1	AZITROMICINA, 500 MG	CMP	PHARLAB	8.500	0,5800	4.930,00
49	1	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, injetavel.	FRS	TEUTO	2.000	7,1000	14.200,00
50	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRS	TEUTO	400	8,0000	3.200,00
60	1	Bromoprida, 10 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	16.000	0,1790	2.864,00
78	1	CEFALEXINA, 500 MG CÓD. BR 267625	CMP	TEUTO	20.000	0,3350	6.700,00
79	1	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, CÓD. BR 0268228	FRS	BLAU	1.200	3,7000	4.440,00
123	1	DEXAMETASONA, 4 MG, CÓD. BR 0269388	CMP	TEUTO	6.000	0,1690	1.014,00
131	1	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR 0267647	CMP	PHARLAB	6.000	0,1490	894,00
149	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIO	SRG	MYLAN	8.000	18,9900	151.920,00
174	1	Fluoxetina 20 MG, CÁPSULA CÓD. BR 0273009	CÁP	TEUTO	50.000	0,0660	3.300,00
175	1	Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%, 130 ML, CÓD. BR 0267328	BI	NATULAB	80	4,9800	398,40
187	1	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓD. BR 0267670	CMP	CRISTALIA	500	0,1700	85,00
197	1	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 03421	FRS	TEUTO	1.500	4,2200	6.330,00
202	1	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML CÓD. BR 0294643	FRS	NATULAB	1.500	1,5420	2.313,00
212	1	Itraconazol, 100 MG, CÓD. BR 0268861	CÁP	GEOLAB	500	0,7280	364,00
220	1	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML CÓD BR 0332985	BOL	HALEXISTAR	500	19,2000	9.600,00
231	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FRASCO 50 ML CÓD. BR 0269845	FRS	CRISTALIA	18	47,0400	846,72
285	1	Omeprazol 20 MG, CÓD BR 0267712	CMP	PHARLAB	80.000	0,0970	7.760,00
286	1	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 0268160	FRS	BLAU	3.000	10,4900	31.470,00
288	1	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA CÓD. BR 0268513	FRS	BLAU	100	1,1200	112,00
294	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG CÓD. BR 0270907	CMP	GEOLAB	22.000	0,4260	9.372,00
312	1	PROPOFOL 10 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMP	MIDFARMA	500	9,2000	4.600,00
328	1	Secnidazol, 1000 MG, CÓD. BR 0268299	CMP	PHARLAB	5.000	1,1200	5.600,00
336	1	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD. BR 0308882	CMP	PRATI DONADUZZI	4.000	0,1940	776,00
342	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRS	BLAU	150	11,9000	1.785,00
343	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRS	BLAU	150	18,9000	2.835,00
TOTAL				280.836,16			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 280.836,16 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG CÓD. BR 269462	CMP	EMS	3.500	0,1699	594,65
29	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG CÓD BR. 267512	CMP	EMS	90.000	0,0499	4.491,00
33	1	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRS	EMS	1.500	14,7999	22.199,85
56	1	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	CMP	EMS	6.500	0,2270	1.475,50
57	1	Bisoprolol fumarato, 5 MG	CMP	EMS	15.000	0,2190	3.285,00
63	1	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	10,8500	2.170,00
64	1	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	14,9800	2.996,00
66	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	CMP	EMS	20.000	0,3590	7.180,00

73	1	CARVEDILOL , 25 MG	CMP	EMS	4.500	0,1870	841,50
74	1	CARVEDILOL, 12,5 MG	CMP	EMS	5.500	0,1082	595,10
75	1	CARVEDILOL, 3,125 MG	CMP	EMS	1.500	0,1220	183,00
76	1	Carvedilol, 6,25 MG	CMP	EMS	1.500	0,1140	171,00
93	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CMP	ACHE	800	0,2931	234,48
99	1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CMP	EMS	3.000	1,8499	5.549,70
103	1	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML CÓD. BR 0270120	FRS	EMS	1.500	2,3290	3.493,50
115	1	COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	CMP	MULTILAB	12.000	0,1660	1.992,00
141	1	Domperidona, 1 MG/ML, suspensão oral, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0269963	FRS	SANOFI MEDLEY	200	11,9999	2.399,98
142	1	Domperidona, 10 MG, CÓD BR 0269962	CMP	EMS	5.000	0,0899	449,50
144	1	DOXAZOSINA, 2 MG, CÓD BR 0268493	CMP	EMS	5.400	0,1034	558,36
146	1	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÓD. BR 0302443	CMP	EMS	27.000	2,0999	56.697,30
155	1	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, CÓD BR 0267654	CMP	EMS	3.500	0,5499	1.924,65
156	1	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR 0267653	CMP	EMS	45.000	0,2100	9.450,00
160	1	Ezetimiba, 10 MG, CÓD. BR 0285686	CMP	EMS	7.000	0,5490	3.843,00
184	1	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHE 5G,CÓD. BR 0	SAC	ZODIAC	22.000	3,5799	78.757,80
209	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG CÓD. BR 0273396	CMP	EMS	400	0,2890	115,60
210	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓD BR 0273395	CMP	EMS	1.500	0,2750	412,50
213	1	Ivermectina, 6 MG CÓD. BR 0376767	CMP	EMS	36.000	0,3849	13.856,40
226	1	Levotiroxina sódica, 100 MCG CÓD. BR 0268125	CMP	MERCK	16.000	0,2270	3.632,00
227	1	Levotiroxina sódica, 25 MCG, CÓD. BR 0268124	CMP	MERCK	18.000	0,2090	3.762,00
228	1	Levotiroxina sódica, 50 MCG, CÓD. BR 0268123	CMP	MERCK	18.000	0,1899	3.418,20
239	1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	GERMED	150	11,8700	1.780,50
240	1	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	CMP	ACHE	15.000	1,3690	20.535,00
242	1	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG, CÓD. BR 0392708	CMP	SCHERING	15.000	4,3700	65.550,00
246	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, CÓD. BR 0272320	CMP	EUROFARMA	7.800	0,3390	2.644,20
254	1	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0266863	FRS	EMS	240	7,4400	1.785,60
260	1	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CMP	EMS	7.200	1,0500	7.560,00
267	1	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG. CÓD. BR 0396702	CMP	EMS	600	1,8000	1.080,00
277	1	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG. CÓD. BR 0368612	CMP	GERMED	20.000	2,3500	47.000,00
295	1	Paroxetina Cloridrato, 20 MG, CÓD. BR 0273940	CMP	EMS	35.000	0,2049	7.171,50
300	1	Pioglitazona 30 MG, CÓD. BR 0305492	CMP	EMS	2.500	0,7199	1.799,75
303	1	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR, 30G	BI	TAKEDA	500	55,7999	27.899,95
309	1	Progesterona 200 MG, CÓD. BR 0273952	CÁP	EXELTIS	3.000	2,9999	8.999,70
314	1	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD. BR 0276258	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00
315	1	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00
319	1	Rivaroxabana, 15 MG, CÓD. BR 0412092	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
320	1	Rivaroxabana, 20 MG, CÓD. BR 0412091	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
333	1	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50 G CÓD. BR	BI	KLEY HERTZ	50	3,6500	182,50
349	1	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:S	FRS	TOBRACORT	300	27,2900	8.187,00
350	1	Topiramato, 100 MG, CÓD. BR 0272851	CMP	EMS	7.500	0,3100	2.325,00
351	1	Topiramato, 25 MG, CÓD. BR 0272849	CMP	EMS	7.500	0,1589	1.191,75
TOTAL							491.426,02

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 491.426,02 (Quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).
CMH – CENTAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	1	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD. BR 267509	CMP	MEDLEY	6.000	0,2800	1.680,00
162	1	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0267107	AMP	HIPOLABOR	200	3,1000	620,00
241	1	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG CÓD. BR 432450	CMP	BOEHRINGER	5.400	3,5700	19.278,00
TOTAL							21.578,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 21.578,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais).
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.324.795/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	1	AMINOFILINA, 100MG CÓD. BR 0267511	CMP	HIPOLABOR	40.000	0,0730	2.920,00
65	1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	200	6,8200	1.364,00
173	1	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML CÓD. BR 0268510	AMP	HIPOLABOR	25	9,4900	237,25
TOTAL							4.521,25

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 4.521,25 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.106.005/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	1	AMIODARONA, 200 MG CÓD BR 0267510	CMP	RANBAXY	6.000	0,3350	2.010,00
32	1	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	CMP	RANBAXY	1.500	0,8890	1.333,50
86	1	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁP	RANBAXY	15.000	0,6600	9.900,00
94	1	CINARIZINA, 25 MG	CMP	RANBAXY	10.000	0,1690	1.690,00
95	1	CINARIZINA, 75 MG	CMP	RANBAXY	18.000	0,3590	6.462,00
98	1	CITALOPRAM, 20 MG	CMP	RANBAXY	50.000	0,1200	6.000,00
102	1	CLONAZEPAM, 2 MG CÓD. BR 0270119	CMP	RANBAXY	50.000	0,0470	2.350,00
105	1	CLOPIDOGREL, 75 MG CÓD. BR272045	CMP	RANBAXY	1.000	0,2990	299,00
261	1	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. CÓD. BR 0394655	CMP	RANBAXY	800	0,2390	191,20
281	1	Nortriptilina cloridrato, 25 MG, CÓD. BR 0271606	CÁP	RANBAXY	10.800	0,2690	2.905,20
308	1	Pregabalina, 150 MG, CÓD. BR 0392111	CMP	RANBAXY	8.000	0,5500	4.400,00
329	1	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CMP	RANBAXY	85.000	0,0900	7.650,00
TOTAL				45.190,90			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 45.190,90 (Quarenta e cinco mil cento e noventa reais e noventa centavos).
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	1	AMOXICILINA, 500MG CÓD. BR 0271089	CÁP	UNICHEM/ UNICHEM	15.000	0,1700	2.550,00
82	1	CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV FRASCO/AMPOLA CÓD. BR 0442694	FRS	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	900	14,3000	12.870,00
85	1	CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL	AMP	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	900	10,9000	9.810,00
TOTAL							25.230,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 25.230,00 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta reais).
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	1	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRS	PRATI	600	5,0000	3.000,00
TOTAL							3.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889035/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	1	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.000	2,4800	2.480,00
71	1	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	CMP	VITAMED	12.000	0,0589	706,80
89	1	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRS	CIMED	400	5,4900	2.196,00
97	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	12.000	0,1975	2.370,00
129	1	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60 G C	BI	CIMED	800	2,6999	2.159,92
147	1	Enalapril Maleato, 10 MG, CÓD. BR 0267651	CMP	CIMED/ 1FARMA	30.000	0,0320	960,00
170	1	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD. BR 0275963	CMP	CIMED	5.000	0,3040	1.520,00
196	1	Hidroclorotiazida 25 MG, CÓD. BR 0267674	CMP	CIMED	20.000	0,0239	478,00
208	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG CÓD. BR 0273397	CMP	ZYDUS NIKKHO	2.000	0,1479	295,80
233	1	LORATADINA, 10MG	CMP	CIMED	30.000	0,0850	2.550,00
243	1	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, CÓD. BR 0267691	CMP	PRATI DONADUZZI	10.000	0,0890	890,00
244	1	METILDOPA, 250 MG, CÓD. BR 0267689	CMP	SANVAL	22.000	0,3551	7.812,20
249	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML, CÓD. BR 0267311	FRS	MARIOL	600	0,9590	575,40
283	1	Olanzapina, 5 MG CÓD. BR 0271620	CMP	PRATI DONADUZZI	8.000	0,4300	3.440,00
289	1	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA, BISNAGA	BI	CIMED	1.400	2,6599	3.723,86
290	1	Pantoprazol, 40 Mg, CÓD. BR 0267892	CÁP	CIMED	85.000	0,1599	13.591,50
305	1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML, CÓD. BR 0448595	FRS	HIPOLABOR	420	3,9065	1.640,73
332	1	Sinvastatina 40 MG, CÓD. BR 0267745	CMP	CIMED	36.000	0,1380	4.968,00
334	1	SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	UN	SERVIER	2.500	1,9500	4.875,00
335	1	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30 G, CÓD. BR 0272089	BI	PRATI DONADUZZI	300	4,2399	1.271,97
TOTAL							58.505,18

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 58.505,18 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	1	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.500	3,7900	5.685,00
67	1	CAPTOPRIL, 25 MG	CMP	GEOLAB	15.000	0,0300	450,00
164	1	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML CÓD BR 0300725	AMP	CRISTALIA	150	2,2000	330,00
171	1	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR 0292399	AMP	HYPOFARMA	450	2,0000	900,00
215	1	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	CMP	UNICHEM	2.500	0,1340	335,00
216	1	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	CMP	UNICHEM	6.000	0,2400	1.440,00
279	1	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇAO:2 MG +	AMP	BIOLAB	200	1,0300	206,00
TOTAL							9.346,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 9.346,00 (Nove mil trezentos e quarenta e seis reais).
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.511.821/0001-70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	1	ATENOLOL, 50 MG	CMP	VITAMEDIC	35.000	0,0649	2.271,50
72	1	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	CMP	HIPOLABOR	25.000	0,1880	4.700,00
148	1	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, CÓD. BR 0267652	CMP	SANVAL	50.000	0,0629	3.145,00
152	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20 ML, CÓD BR 0267281	FRS	HIPOLABOR	1.500	7,8000	11.700,00
198	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML, CÓD. BR 0340783	FRS	AIRELA	1.500	2,8500	4.275,00
203	1	IBUPROFENO, 600 MG CÓD BR 0267676	CMP	VITAMEDIC	60.000	0,1775	10.650,00
221	1	LEVOFLOXACINO, 500 MG, CÓD. BR 0305270	CMP	PRATI	9.600	0,6829	6.555,84
252	1	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50 G, CÓD. BR 0372335	BI	PRATI	450	5,2900	2.380,50
257	1	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G, CÓD. BR 0268162	BI	HIPOLABOR	260	5,9400	1.544,40
268	1	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 G, CÓD. BR 0273167	BI	PRATI	700	1,7790	1.245,30
273	1	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML, CÓD. BR 0267378	FRS	PRATI	400	4,2200	1.688,00
278	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	600	4,3428	2.605,68
310	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR 0267769	AMP	HIPOLABOR	1.200	2,1500	2.580,00
TOTAL							55.341,22

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 55.341,22 (Cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

42	1	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	FARMACE	300	1,2800	384,00
165	1	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML CÓD BR 0300722	AMP	TEUTO	100	4,4100	441,00
172	1	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA, CÓD. BR 0267662	CÁP	GEOLAB	2.000	0,3000	600,00
TOTAL							1.425,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	1	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRS	PHARLAB	700	5,2000	3.640,00
90	1	CETOPROFENO, 100 MG	CMP	BIOSINTETICA	40.000	0,9500	38.000,00
161	1	Fenitoína sódica, 100 MG, CÓD. BR 0267657	CMP	HIPOLABOR	7.000	0,0950	665,00
TOTAL							42.305,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 42.305,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinco reais).
TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – 35.067.853/0001-25

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	1	BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	FRS	GENERICO/ GLENMARK	1.500	23,0800	34.620,00
TOTAL							34.620,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 34.620,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais).
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	1	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	FRS	GLAXOSMITHKLINE	150	29,0000	4.350,00
108	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL, FRASCO 20 ML CÓD. BR 375474	FRS	NATULAB	150	4,7500	712,50
151	1	Escopolamina butilbrometo, 10 MG, CÓD BR 0267283	CMP	GREEN PHARMA	27.500	0,5150	14.162,50
234	1	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRS	PRATI DONADUZZI	1.500	2,9500	4.425,00
253	1	METRONIDAZOL, 250 MG, CÓD. BR 0267717	CMP	PRATI DONADUZZI	10.000	0,1519	1.519,00
327	1	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES, CÓD. BR 0294887	FRS	GLENMARK	300	7,8000	2.340,00
TOTAL							27.509,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 27.509,00 (Vinte e sete mil quinhentos e nove reais).
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	1	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	FLA	CHIESI	4.000	5,9070	23.628,00
TOTAL							23.628,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 23.628,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0001-72

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	1	BIPERIDENO, 2 MG	CMP	CRISTALIA	7.000	0,2100	1.470,00
150	1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	500	1,2500	625,00
188	1	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML, CÓD BR 0292195	FRS	CRISTALIA	300	3,6100	1.083,00
189	1	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓD. BR 267669	CMP	CRISTALIA	13.000	0,2327	3.025,10
191	1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	CRISTALIA	200	9,6800	1.936,00
205	1	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, CÓD. BR 0267292	CMP	CRISTALIA	12.000	0,3762	4.514,40
224	1	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓD. BR 0268130	FRS	CRISTALIA	500	8,5900	4.295,00
TOTAL							16.948,50

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 16.948,50 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	1	Clonidina Cloridrato, 0,1 MG CÓD. BR 0272043	CMP	BOEHRINGER/ ATENSINA	240	0,2200	52,80
111	1	CLORPROMAZINA, 25 MG CÓD. BR 267635	CMP	SANOFI/ AMPLICTIL	6.000	0,1790	1.074,00
163	1	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660	CMP	SANOFI/ MEDLEY GARDENAL	8.000	0,1600	1.280,00
223	1	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, CÓD. BR 0268128	CMP	SANOFI MEDLEY/ NEOZINE	16.000	0,3390	5.424,00
TOTAL							7.830,80

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 7.830,80 (Sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).
A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	1	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML CÓD. BR 0267187	FRS	NOVARTIS	30	9,4600	283,80
153	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR 0267282	AMP	HIPOLABOR	8.000	1,5200	12.160,00
181	1	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML CÓD. BR 0406308	FRS	ALLERGAN	100	10,9000	1.090,00
200	1	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 140MG/ML	FRS	NOVARTIS	800	13,5500	10.840,00
347	1	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML CÓD. BR	FRS	ALLERGAN	30	9,9900	299,70
TOTAL							24.673,50

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 24.673,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ Nº 09.676.259/0001-98

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
127	1	DIAZEPAM, 5 MG, CÓD. BR 0267195	CMP	SANTISA	40.000	0,0590	2.360,00
207	1	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%)	CÁP	PHARMASCIENCE	60.000	0,4699	28.194,00
222	1	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CMP	HIPOLABOR	21.600	0,6140	13.262,40
256	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME BISNAGA 28,00 G, CÓD. BR 0268286	BI	HIPOLABOR	100	2,5980	259,80
270	1	NIMESULIDA 100MG, CÓD. BR 0273710	CMP	GLOBO	60.000	0,0859	5.154,00
355	1	Verapamil Cloridrato, 80 MG, CÓD. BR 0267425	CMP	SANVAL	500	0,1290	64,50
TOTAL							49.294,70

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 49.294,70 (Quarenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
128	1	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR 0267194	AMP	SANTISA	1.200	0,5590	670,80
337	1	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML CÓD. BR 03088	FRS	E.M.S	150	5,7800	867,00
TOTAL							1.537,80

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 1.537,80 (Um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 16.970.999/0001-31

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
154	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	3.500	2,3800	8.330,00
176	1	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD BR 0267666	AMP	SANTISA	1.200	1,3300	1.596,00
217	1	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERA	CMP	CELLERA	1.000	1,2600	1.260,00
284	1	ÓLEO MINERAL	FRS	IMEC	200	3,6400	728,00
TOTAL							11.914,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 16.948,50 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FERNAMED LTDA – CNPJ Nº 04.759.433/0001-86

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
179	1	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SANTISA	1.500	2,6000	3.900,00
TOTAL							3.900,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
232	1	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2 MG, CÓD. BR 0273264	CMP	PHARMASCIENCE	3.000	0,1300	390,00
TOTAL							390,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.365.113/0001-78

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
291	1	PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG, CÓD. BR 0270917	CMP	BRAINFARMA	40.000	0,1490	5.960,00
TOTAL							5.960,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 00.358.519/0001-46

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
302	1	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG. CÓD. BR 0433171	CMP	EUROFARMA/ MOMENTA	600	1,5900	954,00
TOTAL							954,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0003-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
324	1	SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO, FRASCO 10 ML, CÓD. BR 0268303	frs	GLAXO	20	12,7700	255,40
TOTAL							255,40

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 255,40 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

LOTES MAL SUCEDIDOS

LOTE	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO
18	100	FRASCO 50 ML	268376	ALBUMINA HUMANA 20%
24	300	AMPOLA 2 ML	268383	AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL
26	2.000	AMPOLA 10 ML	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

136	1.200	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)
167	60	FRASCO 20 ML	396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)
178	600	AMPOLA 1 ML	267668	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
238	180	FRASCO 30 ML	267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
280	100	BLISTER	448808	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES
296	300	AMPOLA 5 ML	335112	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
338	1200	FRASCO/AMPOLA 50 ML	282983	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
354	60	AMPOLA 2 ML	267424	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
358	48	FRASCO 5 ML	267732	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Desclassificações

Não houve desclassificações.
Inabilitações

BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 33.886.742/0001-15.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de junho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D091FA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 25-2022 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.171.625,52	9.028.898,79	6.138.721,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.244.277,29	1.622.969,54	1.535.798,11
Civil	1.244.277,29	1.622.969,54	1.535.798,11
Ativo	1.244.277,29	1.507.493,67	1.534.840,63
Inativo	0,00	115.475,87	957,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	1.308.848,74	1.854.192,36	1.835.833,81
Civil	1.308.848,74	1.854.192,36	1.835.833,81
Ativo	1.308.848,74	1.854.192,36	1.835.833,81
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.611.862,31	5.551.736,89	2.767.089,62
Receitas Imobiliárias	5.611.862,31	5.551.736,89	2.767.089,62
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.637,18	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.171.625,52	9.028.898,79	6.138.721,54
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	1.750.451,17	2.115.040,78	2.929.206,05
Aposentadorias	1.577.010,35	1.900.810,70	2.586.192,28
Pensões	173.440,82	214.230,08	343.013,77
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.750.451,17	2.115.040,78	2.929.206,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	6.263.807,80	6.707.474,81	2.932.169,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	7.250.000,00	7.401.000,00	7.500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	757.238,61	1.004.596,79	857.324,85
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")

BENS E DIRETOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	283.974,02	424.394,68	322.547,17
Investimentos e Aplicações	44.912.414,98	49.386.986,51	50.287.725,89
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	157.366,55	206.383,20	277.346,32
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	157.366,55	206.383,20	277.346,32

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(157.366,55)	(206.383,20)	(277.346,32)

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F1C80E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5025, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONALDE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 13/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam declaradas **EXTINTAS**, por não estarem providas, as seguintes vagas dos cargos constantes do **ANEXO I** da Lei 3058/2003, alterado pela Lei 4504/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS EXTINTAS	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
Agente Administrativo	5	38	30h	Ensino Médio Completo
Motorista	7	17	40h	Ensino Fundamental Completo – CNH D ou E
Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização	11	14	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras	5	02	30h	Ensino Médio Completo
Arquiteto	30	03	40h	Ensino Superior-Registro CAU-PR
Almoxarife	4	02	40h	Ensino Médio Completo
Arquivista	4	02	30h	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo II	10	19	30h	Ensino Médio Completo
Blaster	1	02	40h	Ensino Fundamental
Borracheiro	1	02	40h	Ensino Fundamental
Economista	30	01	30h	Ensino Superior-Reg. CRE-PR
Instrutor de Trabalhos Artesanais	1	06	30h	Ensino Fundamental
Lavador/Lubrificador	1	02	40h	Ensino Fundamental
Monitora	3	50	30h	Ensino Médio
Pintor de Veículo	3	1	40h	Ensino Fundamental
Porteiro	2	02	40h	Ensino Médio
Recepcionista	4	01	30h	Ensino Médio
Soldador/Chapeador	2	02	40h	Ensino Fundamental
Técnico em Topografia	4	01	30h	Ensino Médio
Telefonista	1	05	30h	Ensino Médio

Art. 2º Cria no **ANEXO I** da Lei Municipal nº 3058/2003 os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
Arquiteto	23	03	40h	Ensino Superior Arquitetura-Registro CAU-PR
Técnico Administrativo	9	30	40h	Ensino Superior Completo
Assistente de Contabilidade	15	02	40h	Ensino Superior Contábeis e Registro CRC-PR
Farmacêutico	23	01	40h	Ensino Superior Farmácia e Registro no CRF-PR
Nutricionista	22	01	40h	Ensino Superior Nutrição (Bacharelado) e Registro no CRN-PR
Educador Físico	10	03	40h	Ensino Superior -Ed. Física Bacharelado- Registro no CREF-PR
Inspetor Sanitário	21	01	20h	Ensino Superior - Med. Veterinária e Registro no CRMV-PR
Motorista	8	17	40h	Ensino Médio Completo-CNH "D" ou "E"
Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização	9	05	40h	Ensino Superior Completo
Fiscal de Obras	8	02	40h	Ensino Superior Completo em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis
Fiscal de Tributos e Postura	8	02	40h	Ensino Superior Completo em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis
Fonoaudiólogo	15	01	20h	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-PR

Art. 3º Inclui atribuições de Cargos no **ANEXO II** da Lei 3058/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ARQUITETO
Requisito: Nível Superior em Arquitetura – Registro no CAU-PR
Jornada Semanal – 40 h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar projetos urbanísticos e obras de caráter artístico; acompanhar e fiscalizar a execução de projetos de decoração arquitetônicos; elaborar projetos de escolas, de hospitais, edifícios e logradouros públicos, prédios públicos em geral; Projetar abrigos de passageiros; elaborar especificações técnicas e normas para obras arquitetônicas, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas; realizar cálculos e orçamentos de projetos de construção em geral; planejar e orientar a construção de reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo, construção e obras de arquitetura paisagística; realizar perícias; cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor, apresentar estudos para atualização do Plano Diretor; emitir pareceres sobre temas de área de arquitetura; preencher os sistemas informatizados referente a obras e intervenções do Tribunal de Contas, atuar como fiscal de obras públicas, elaborar termos de Referência. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Requisito: Nível Superior
Jornada Semanal – 40 h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Atuar na área administrativa nas diversas Secretarias Municipais em diversos setores, elaborando documentos como: memorandos, oficios, editais, requerimentos, planilhas, relatórios, formulários, atas, decretos, portarias, projetos de lei, termos de referência e outros, fiscalizar e acompanhar contratos, operacionalizar sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, sistemas bancários e outros que possam ser criados. Atuar nos setores nos trabalhos de arquivo, guarda e conservação de documentos, nos sistemas informatizados de Controle de Leis, de Recursos Humanos, Tributação, Contabilidade, Finanças, Procuradoria, cadastro imobiliário, planejamento e acompanhar o atendimento ao Plano Diretor. Auxiliar na área de licitações com coleta de preços, planilha de custos, publicações, controle de prazos, atendimento aos interessados. Apoiar administrativamente as atividadesda Auditoria Fiscal do Município, conferindo e examinando documentos referentes à lavratura e processos fiscais. Exercer trabalhos administrativos junto ao setor jurídico. Exercer trabalhos administrativos junto ao Setor de Saúde, tanto no atendimento a pessoas, como preenchimento de relatórios, operacionalização de sistemas. Elaborar relatórios periódicos referentes a sua área de atuação; acompanhar os protocolos ,examinar processos, redigir pareceres e informações administrativas, auxiliar no controle e conferência de estoques, fazerlevantamentos de bens patrimoniais, realizar trabalhos de digitação, auxiliar no Departamento de Informática, atender ao público em geral, organizar reuniões e audiências públicas, e lavrar atas,recebere expedir correspondência, participar de cursos e treinamentos e executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: MOTORISTA
Requisito: Nível Médio- CNH D/E
Jornada Semanal – 40 h – 08 h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos de passeio e utilitários, caminhonetes, Kombi, caçambas, caminhões e similares, ônibus e ambulâncias, destinados ao transporte de cargas e de passageiros,laborando no transporte de alunos, pacientes, atletas, servidores, autoridades e outros. Transportar alimentos perecíveis e não perecíveis, materiais utilizados em obras e serviços, ferramentas, pedra, terra, etc. auxiliar na acomodação de cargas e de pessoas no veículo, ajudando também na descarga de materiais. Manter o veículo limpo e abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas , indicadores de direções, de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, troca de óleo e outros, executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher ao local determinado quandoconcluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo mantendo-o em perfeitas condições de uso, encarregar-se do transporte de carga que lhe for confiado e executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
Requisitos: Bacharel em Educação Física - Inscrição no CREF-PR
Jornada Semanal – 40 h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades vinculadas ao desporto amador atuando em diversas modalidades esportivas, ou seja, escolinhas, campeonatos, jogos regionais, jogos estaduais e outros, academias municipais, realizar ações de prevenção e promoção de saúde nas atividades do Programa Academia da Saúde, grupos organizados, comunidades e outros, promovendo, organizando, treinando, orientando as atividades esportivas dentro das competências indicadas nas Resoluções do Respectivo Conselho da categoria.

CARGO: FARMACÊUTICO
Requisitos: Nível Superior em Farmácia - Inscrição no CRF-PR
Jornada Semanal – 40h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município. Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos. Organizar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos. Receber e armazenar adequadamente os medicamentos. Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade. Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e outros órgãos, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde. Acompanhar e fiscalizar contratos de compras de medicamentos e insumos, bem como de prestadores de serviços relacionados a Assistência Farmacêutica. Definir os medicamentos a serem fracionados. Executar as atividades de AF no âmbito da Atenção Básica e, se necessário na Média e Alta Complexidade. Atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de AF na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica; Selecionar, programar, receber, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da AF a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade

com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica envolvidos em atividades de AF; Treinar e capacitar os recursos humanos para o cumprimento das atividades referentes à AF; Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas quando a serviço do público em geral; Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da Secretaria Municipal da Saúde; Participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados; e Promover a Farmacovigilância. executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
Requisitos: Nível Superior Ciências Contábeis - Inscrição no CRC-PR
Jornada Semanal – 40h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos contábeis ;realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade; fazer classificação de receitas e despesas; registrar documentos; exercer balancetes, verificar impostos e demais retenções; classificar a contabilidade; analisar contas patrimoniais; acompanhar e conciliar as movimentações bancárias; solucionar pendências; organizar documentações referentes à contabilidade; preparar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis; conciliar contas e preencher guias de recolhimento de pasep, previdenciários, devolução de receitas e outras; trabalhar em sistemas informatizados, controlar a entrada de receitas e acompanhar as despesas, elaborar relatórios gerenciais financeiros e orçamentários, elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes e o Orçamento Anual; fazer Prestações de Contas de Convênios e outros instrumentos, acompanhar o cumprimentos da legislação contábil e da Lei de Responsabilidade Fiscal; participar de cursos e treinamentos; propor e realizar formas de controle patrimonial, elaborar o reequilíbrio econômico dos contratos feitos com a administração, trabalhar com sistemas informatizados dos Tribunais de Contas e demais órgãos dos governos, fazer integração dos sistemas contábeis da administração indireta e fundos, realizar os serviços contábeis dos órgãos da administração indireta e Fundos, arquivar e conservar os documentos contábeis, zelar pelo patrimônio do Município instituindo formas de controle; fazer empenhos, liquidações e ordens de pagamentos; controlar os prazos de publicações de Relatórios Contábeis, auxiliar na elaboração da Prestação de Contas Anual da administração direta indireta e fundos, preparar a documentação para apresentação de contraditórios e recursos junto aos Tribunais e outros órgãos de controle, unificar dados para elaboração das Declarações Anuais de Rendimentos e executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: NUTRICIONISTA
Requisitos: Nível Superior Nutrição - Bacharelado - Inscrição no CRN-PR
Jornada Semanal – 40h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Exercer atividades de planejamentos, supervisão, coordenação e execução especializada referente a educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades, organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal, promover treinamentos para servidores, participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública, orientar sobre higiene da alimentação, participar de programas de assistência à população, propor adoção de normas, padrões e métodos de alimentação materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietoterápicos, orientar pacientes e familiares no tocante a dietas, promover inspeção dos gêneros alimentícios estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos, opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, executar atribuições junto aos setores de merenda, atendimento a pacientes SUS, programas de alimentação e outros. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO
Requisitos: Nível Superior Medicina Veterinária - Inscrição no CRMV-PR
Jornada Semanal – 20h – 04h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Realizar inspeção de alimentos e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico nos estabelecimentos frigoríficos, matadouros, usinas e fábricas de alimentos, acompanhar o abate de animais no matadouro do município; verificar possíveis alterações que torne os alimentos impróprios para o consumo humano. Verificar produtos em condições próprias para consumo e condenar aqueles que são impróprios. Coordenar equipes; realizar inspeção das linhas de abate incluindo a vigilância das epidemiologias animais buscando eliminar possíveis fontes de efeitos negativos para a saúde humana. Realizar rastreabilidade dos produtos para consumo e promover a garantia do abate em condições seguras. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
Requisitos: Nível Superior
Jornada: Semanal – 40h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; monitorar placas de veículos automotores e/ou motocicletas, estacionados nas vias públicas através de sistema online, a partir de dados alimentados pelo sistema de estacionamento regulamentado a fim de detectar veículos roubados, irregulares e inadimplentes em relação ao IPVA; determinar a retirada de veículos automotores e/ou motocicletas que estejam estacionados em desacordo com a legislação de trânsito ou incorrendo em outras irregularidades, através da utilização de guinchos; fiscalizar o tráfego de veículos, afim de evitar acidentes e engarrafamentos nas vias das cidades;orientar os pedestres nas vias urbanas; mantem a ordem nas vias, emitir notificações, participar de ações educativas conscientizando os motoristas e pedestres; atuar como um elo entre o poder público e a sociedadenas mudanças efetivas do trânsito local; garantir o respeito ao Código de Trânsito Brasileiro; fiscalizar e solicitar a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, moto-táxi e transporte coletivo; dar suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos que necessitem de ordenamento; trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS
Requisitos – Nível Superior

Jornada Semanal – 40h – 08 h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas a fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligencia exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligencias, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, efetuar e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, apresentar estudos para atualização da legislação tributária; fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais, apresentar relatórios de atividades. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

CARGO: FISCAL DE OBRAS
Requisitos: Nível Superior
Jornada: Semanal – 40h – 08h diárias

ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras particulares em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão as construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas. . Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A70AC49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5026, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DENOMINA RUA NO LOTEAMENTO FURLAN DE DR. ZANI FARAH.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 9/2022,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art.1º Fica denominada de **DR. ZANI FARAH** a Rua Projetada que se tem início na Rua Paulo Fernandes no Loteamento Furlan, entre as áreas n.º 33 e 29, sendo esta rua sem saída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seu anexo único.

União da Vitória, 31 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
DR. ZANI FARAH

Era advogado conhecido e reconhecido na região, atuou na advocacia em geral com grande destaque na área criminal. Foi Presidente do Clube Apolo nas décadas de 80 e 90, criador da subseção da OAB em Porto União, Conselheiro Estadual da OAB Santa Catarina por 6 anos, Presidente da Associação Municipal de Esportes AME de União da Vitória. Zani foi eleito Vereador para a Câmara de União da Vitória em duas eleições, de 1992 e 1996, amava e honrava sua Cidade.
Foi esportista, artista, pescador e advogado brilhante com inúmeras e memoráveis sustentações orais nos tribunais, sendo um dos melhores juristas que a advocacia da Região teve, com reconhecimento inquestionável seus Júris eram eventos imperdíveis de exemplos aos mais jovens.
Das palavras da filha Fernanda: " - Em família nos mostrou valores e princípios que nos fizeram quem somos... Somos quatro filhas, delicadamente fortes….sabíamos que ele sempre estaria por perto!! Sempre nos protegeu e amou… sempre com o coração cheio de orgulho. Junto com sua companheira de vida, minha mãe, construiu uma família!!! Foi um avô divertido e cheio de histórias para contar aos netos. Foi um grande homem."
E das palavras da filha Marina: " - Você foi mais que exemplo. Você foi inspiração. Foi modelo de como uma vida pode e deve ser bem vivida, em toda sua intensidade. Sua presença não era passada despercebida. Fazia-se presente com sua alegria, descontração e quando era necessário, seriedade, sobriedade e segurança. Segurança esta que você dava a sua família, mas também aos seus amigos e clientes de trabalho.".
Zani Dalton Farah foi casado por 47 anos, deixou viúva a Sra Carin Hey Farah e quatro filhas Fernanda Farah Ferencz com 46 anos, Caroline Farah Gluck com 44 anos, Karina Farah Sakumoto com 38, Marina Farah com 36; e 6 netos, Luiz Francisco Farah Carvalho ,Cauê Gluck, Gael Gluck, Bruna Farah Ferencz, Luisa Farah Sakumoto e Sofia Farah Sakumoto.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BEFBB091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5027, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

FICA NOMINADA 'CLAUDINEI ALEXANDRINO PEREIRA - CAU" A MINI ARENA NO BAIRRO RIO D'AREIA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 12/2022,** de autoria do Vereador **ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º de Fica denominada de **'CLAUDINEI ALEXANDRINO PEREIRA - CAU'** a **MINI ARENA** localizada no Bairro Rio D'Areia, no Município União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CLAUDINEI ALEXANDRINO PEREIRA

Era uma pessoa muito conhecida na comunidade. Morava ao lado do campo e todos os dias no fim da tarde estava ali jogando bola com os amigos. Lutava muito por melhorias no campinho de areia e foi um dos responsáveis por solicitar um campinho melhor. Sempre estava disposto a ajudar a cortar grama e manter o campo bem arrumado, sempre pedindo melhorias pela comunidade. Ele organizava torneio no Campinho de areia para arrecadar fundos e alimentos para distribuir na comunidade Serrajão. Seu estilo era um pouco briguento dentro de campo, mas fazia tudo pela sua equipe, e seus amigos sabem o quanto ele era parceiro e fiel aos mais próximos. Nunca mediu esforços quando o assunto era por a mão na massa para beneficiar sua comunidade, recentemente ele que estava construindo a mureta para conter a areia do Campinho. Também arrecadava dinheiro para o bairro e para quem precisava. Veio para União da Vitória com 18 anos de idade, tinha três filhos, Sidy, Gabriel e Kaike.
No bairro era conhecido por sempre correr atrás de realizar festas para as crianças no natal, dava balas para as crianças do bairro. Não tinha muitos recursos, mas repartia com os demais o pouco que tinha.
Ser solidário é, também, ser amigo e empático, permitindo-se sentir a dor do outro para, em seguida, buscar ajudá-lo de alguma maneira. Você é solidário quando se sensibiliza por uma**causa social**e se torna parte dela, quando dedica seu tempo a ouvir um ente querido que está atravessando um momento delicado, quando se deixa em segundo planos por alguns instantes para priorizar uma pessoa que precisa de ajuda.
Essa colaboração mútua sempre foi e sempre será fundamental para a sobrevivência humana. Inclusive, foi através dela que o homem sobreviveu desde os primórdios até os dias atuais. Afinal de contas, estando juntos conseguimos suportar as adversidades sem medo. O apoio, seja ele funcional ou emocional, é fundamental para vencermos obstáculos.
Já sabemos que a solidariedade é muito importante para as pessoas que estão enfrentando alguma necessidade, agora, analisando-a do ponto de vista de quem ajuda, iremos constatar que ela é igualmente benéfica. Quando um indivíduo ajuda o outro é inundado por sentimentos fantásticos de satisfação, utilidade e pertencimento. Quando se é solidário, o bem é multiplicado em sua vida e na daqueles que foram tocados pelo seu gesto.
Ele era solidário com sua comunidade e o que ele mais gostava de fazer nas horas vagas, era jogar bola e era muito conhecido por amar e gostar desse esporte.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7BB99890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 299/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLOS FERNANDO JACYNTHO	991504314	2021/2022	CONSELHEIRO TUTELAR	06/06/2022 A 05/07/2022
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/2022 A 21/05/2022
LUCIANE DE SOUZA BECKER	103	2020/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/2022 A 15/06/2022
MARIA EDUARDA NEDOCHETKO	991504461	2021/2022	COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS	06/06/2022 A 15/06/2022
ROBERTO FERREIRA LOPES	1512612	2021/2022	SERVENTE	08/06/2022 A 07/07/2022
ROSANGELA WIECZORKOWSKI	1512293	2020/2021	ZELADOR	25/05/2022 A 03/06/2022
ROSMARI WEIWANKO DOZORETZ	991504079	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	30/05/2022 A 08/06/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F7548576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 296/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO com o propósito de estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade, e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal.
CONSIDERANDO com o objetivo de facilitar a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito do Município de União da Vitória, considerando orientar a conduta dos fiscais em todos os contratos da Administração Pública, bem como, a necessidade de determinar os parâmetros mínimos de atuação dos fiscais de contratos e a responsabilidade pelos atos praticados, institui-se o Manual para Fiscais de Contratos Administrativos no Município.
CONSIDERANDO tendo a certeza de que ações preventivas serão sempre mais eficazes no controle da Gestão Pública, não se pretende inibir ou inviabilizar a utilização por parte dos Fiscais por formas e estilos particulares de gerenciamento que propiciem melhor eficácia, eficiência e efetividade no emprego dos recursos públicos, mas sim complementar o trabalho garantindo o melhor desempenho de suas funções do fiscal do contrato e de suas responsabilidades diante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **MANUAL PARA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, conforme documentos no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
MANUAL PARA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fiscal do Contrato
Fiscal de contrato: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área requisitante dos serviços ou produtos e designado pelo ordenador de despesa, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.
Fiscal substituto: servidor que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área requisitante dos serviços/produtos, também designado pelo ordenador de despesas, que exerce as funções do Fiscal de contrato nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
Em suma, entende-se por fiscal do contrato o agente, representante da Administração Pública, nomeado pelo Gestor do Contrato, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.
Competência e Atuação
Art. 67 da Lei nº 8.666/93:
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Fiscalização do Contrato
É a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, prestação de serviços ou execução de obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações previstas no Contrato.
Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas. Ou seja, é o acompanhamento do Contrato, no curso do qual o fiscalizador examina se tudo foi executado como a Administração estabeleceu.
A importância da fiscalização dos contratos:
A fiscalização dos contratos, além de objetivar um ambiente de maior eficiência das contratações públicas, visa atingir outros fins, em especial:
materializar os objetivos da licitação, quais sejam, isonomia, proposta mais vantajosa para a Administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
observar a correta execução do contrato, em consonância com a especificação do objeto e com a proposta da contratada, tanto em relação à qualidade quanto à quantidade dos bens, serviços ou obras;
corrigir proativamente possíveis falhas, desvios, fraudes e vícios na execução contratual, bem como propiciar que essas impropriedades não se repitam em contratações futuras;
validar o processo de liquidação da despesa pública advinda da execução do contrato e legitimar o pagamento ao contratado;
garantir que o objeto contratado seja eficiente para a Administração Pública;
contribuir com a melhoria dos futuros processos de aquisições governamentais, sugerindo otimizações nos procedimentos de especificações dos objetos, de modelagem da contratação mais eficiente e de melhores práticas fiscalizatórias dos contratos.

Responsabilidades do Fiscal de Contratos
O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a Lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações. A responsabilização surge, portanto, em razão do descumprimento da lei ou do contrato, conforme dispõe o art. 82 da Lei nº 8.666, de 1993:
Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas na Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
São três as esferas de responsabilidade – civil penal e administrativa –, conforme dispõem os artigos da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990:

– ADMINISTRATIVA:
O Fiscal de Contrato, assim como todo servidor, deve ser leal à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal, limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade.

Condutas incompatíveis com as funções de Fiscal podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do Contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Fiscal agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

– PENAL:
Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal.
Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

– CIVIL:
Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência.
Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Fiscal para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Fiscal poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário.

Atribuições do Fiscal de Contratos
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
Ao fiscal do contrato, cumpre verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.
O gestor do contrato, a seu turno, é aquele a quem incumbe tratar com o contratado. Ou seja, o gestor do contrato tem a função de conversar com o contratado, de exigir que este último cumpra o que foi pactuado, de sugerir eventuais modificações contratuais.
O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Por não se tratar de ordem manifestamente ilegal (art. 116, IV, RJU), a designação como fiscal de contrato não pode ser recusada.
Em caso de recusa deverá expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações.
Em caso de não aceita da indicação como fiscal de contrato a mesma pode ser considerada imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional, sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (Trecho do Relatório do acórdão do Min. Valmir Campelo).
O fiscal de contrato poderá solicitar a capacitação para as atividades, além de solicitar que exista uma avaliação da compatibilidade da sua qualificação com aquela exigida para a atividade.
Não pode ser designado fiscal de contrato: em homenagem ao princípio da segregação de funções, não podem ser indicados para fiscalizar, os servidores responsáveis pela execução do próprio contrato. Desta forma está impedido o pregoeiro, ou os membros da comissão de licitação. Também as situações de conflitos de interesses importam em óbice à designação como fiscal de contrato.
Com fundamento no princípio da segregação de funções, como garantia da independência da fiscalização, é fundamental que o agente fiscalizador não seja ao mesmo tempo executor, em um mesmo contrato administrativo.
Encontram-se identificados abaixo alguns dos atributos que se espera não só do fiscal do contrato, mas de todo e qualquer servidor público, seja na condição de servidor efetivo, comissionado, ocupante de função gratificada ou até mesmo de emprego da Administração. A tarefa de fiscalizar contratos é árdua e se soma às outras atividades, razão de o servidor, ao ser nomeado, ter o conhecimento de suas responsabilidades e de como deve, efetivamente, desempenhar a missão.
Segurança em sua atuação;
Cordialidade e bom relacionamento com o contratado;
Zelo pelo interesse público;
Integridade;
Honestidade e responsabilidade;
Colaborador (com seus superiores e seus pares);
Disposição em prestar contas de seu encargo e ser avaliado;
Capacidade de liderança;
Ética;
Ausência de timidez;
Ter raciocínio ágil e manter postura isenta e equilibrada; e
Saber lidar com críticas.

O fiscal do contrato deve, necessariamente, buscar a otimização dos recursos e manter a qualidade nos serviços prestados. Deve, também, saber orientar; defender direitos; manifestar-se motivadamente em todas as anotações que fizer no livro próprio de ocorrências; possuir organização, com vistas a cobrar o adequado cumprimento do objeto contratado.

Portaria de designação de fiscal
Deverá ser formalizado o ato de designação do fiscal de contrato seguindo as seguintes formalidades:
O fiscal deve ser formalmente cientificado, preferencialmente com a posição de ciência em documento a ser posteriormente juntado aos autos.
A Portaria de designação do fiscal (ou ato normativo específico) deve definir, expressamente, as atribuições de cada um dos responsáveis pela fiscalização do contrato.
Deve ser identificado um fiscal substituto para as ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Contratado
O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Responsabilidades
A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Recebimento do objeto
Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
I - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
I - gêneros perecíveis e alimentação preparada; II - serviços profissionais;
- obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. Neste caso, o recebimento será feito mediante recibo.
Salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Fases que integram o acompanhamento da execução do contrato.
As fases que integram o acompanhamento da execução do contrato pelo representante da Administração que são compreendidas pela fiscalização, pela orientação, pela interdição, a intervenção e pela aplicação de penalidades contratuais.
Orientação: Estabelecer normas e diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato.
Fiscalização: Verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmar o cumprimento das obrigações tanto no aspecto técnico quanto nos prazos de realização.
Interdição: Paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado.
Intervenção: Assumir a execução do contrato.

Aplicação de penalidades contratuais: É dever da Administração quando verifica a inadimplência do contratado na realização do objeto, no cumprimento de prazos ou qualquer outra obrigação.

Deveres dos fiscais do contrato
São deveres do fiscal de contratos da Administração Pública Municipal:
Exercer a fiscalização tendo como fundamento a Lei nº 8.666/93.
Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Assinar o Termo de Fiscalização de Contrato;
Zelar pela execução exata do objeto do contrato;
Manter registro da fiscalização, conforme prescreve esta Instrução Normativa;
Informar o Secretário ou Presidente de Entidade da Administração Indireta sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, imediatamente após a constatação;
Observar o fiel cumprimento de todos os prazos previamente estipulados, bem como, as normas e práticas complementares tais como: normas federais, estaduais e municipais;
Receber e dar quitação do recebimento dos serviços prestados e/ou materiais entregues conforme objeto do contrato sobre sua responsabilidade;
Conferir a documentação que tornam a empresa apta ao recebimento conforme clausula DO PAGAMENTO existente nos contratos;
Solicitar a nota fiscal ao prestador de serviço;
Assinar e carimbar a nota fiscal como fiscal do serviço;
Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, anexando parecer técnico, e ao pagamento de faturas conforme o caso;
Quando houver necessidade de pedido de aditivo de valor e de prazo no mesmo período, fazer a solicitação em separado gerando dois aditivos distintos para permitir o lançamento correto no sistema e demonstrar a transparência do ato;
Diante de qualquer irregularidade, ou descumprimento de clausula contratual, é dever do fiscal a notificação da contratada, inclusive aplicando multa, se for o caso, sob pena de responder solidariamente.
Quando, em razão de execução irregular do contrato, ficar comprovado dano ao erário por parte do fiscal do contrato, este será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para isso, deverá ser demonstrado o dolo ou culpa do agente, por negligencia, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública Municipal, em ação regressiva.

Documentações imprescindíveis a solicitar
A primeira ação importante e essencial que deve ter o Fiscal do Contrato é a certificação da existência de alguns documentos imprescindíveis para o seu controle e para a gestão efetiva, que são:
Emissão da nota de empenho.
Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis.
Publicação do extrato do contrato.
Emissão e publicação da ordem de serviço.
Publicação da portaria o nomeando como Fiscal.
Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto.

Relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada.
Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual.
Deverá, ainda, manter em pasta específica cópia dos documentos abaixo identificados, para que possa dirimir suas dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada
Instrumento convocatório da licitação (edital).
Termo de referência ou projeto básico.
Orçamento e planilha de custos.
Cronograma físico-financeiro.
Necessidade a ser atendida e resultados esperados com o contrato.
Conhecimento da realidade do mercado respectivo.

Proposta da contratada.
Documento coletivo de trabalho da categoria envolvida na prestação dos serviços (convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho).
Instrumento de contrato.
Documento de designação do preposto pela contratada.
Livro diário com registro de ocorrências, de preferência, assinado pelo preposto da contratada. Cópia de atas de reuniões realizadas com o preposto da contratada, a fim de discutir a qualidade da contratação.

Rotinas básicas de fiscalização
O fiscal do contrato deve reunir o conhecimento técnico relacionado ao objeto do contrato fiscalizado, para o fim de realizar ou propor ao gestor as intervenções necessárias à sua perfeita execução. A anotação de fatos relevantes ocorridos durante a execução, de fatos externos que venham a prejudicá-la, ou sobre a presença ou a ausência de culpa por parte do contratado por eventuais falhas técnicas na execução, entre outros incidentes, ministrará ao gestor do contrato importantes subsídios no momento de decidir sobre possíveis alterações contratuais.

Extinção do contrato administrativo
O fim esperado do contrato é a sua extinção pela conclusão ou execução do seu objeto, que ocorre quando as partes contratantes cumprem perfeitamente as cláusulas do contrato.
De acordo com o artigo 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato administrativo poderá ocorrer da seguinte forma:
unilateralmente, por ato escrito da Administração;
amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação.

A rescisão unilateral, por sua vez, poderá ocorrer por:
"culpa" do contratado – incisos I ao XI e XVIII do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 – inadimplemento ou inexecução do contrato;
por interesse público – inciso XII do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 – pela ocorrência de caso fortuito ou força maior
– inciso XVII do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
A rescisão amigável ou judicial – incisos XIII a XVI – ocorre quando há culpa da Administração, ou seja, quando esta descumpre o contrato ou impede que o contratado execute o contrato.
É importante destacar que, de acordo com o TCU, não é possível proceder a rescisão amigável do contrato sem que reste demonstrada a conveniência para a Administração.
A rescisão amigável do contrato sem a devida comprovação de conveniência para a Administração e de que não restaram configurados os motivos para a rescisão unilateral do ajuste configura irregularidade, por afrontar o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993

Aplicação de sanções administrativas
A Lei nº 8.666, de 1993, impõe ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a lei ou o contrato, cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:

Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;
Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
Art. 77.A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
Art. 81.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Assim, não existe discricionariedade por parte do Gestor Público na aplicação da penalidade, uma vez constatada a irregularidade na execução contratual, devendo ele instaurar o processo administrativo competente.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em conformidade com o que dispõe:
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Termo de Fiscal de Contrato

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o empregado público municipal _____, emprego de_, CIRG nº_, CPF nº , residente e domiciliado na Rua nº , Bairro_, União da Vitória/PR, CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO
(descrever o objeto)_.

Fica igualmente CIENTE de que:

suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos;
a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;
tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;
deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encartada no processo licitatório e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

União da Vitória, em_, de de_.

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal de

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Manual para Fiscais de Contratos Administrativos, se necessário poderão ser indicados mais de um fiscal de contrato para o mesmo objeto, conforme a complexidade; nesse caso será preenchido um único Termo de Fiscal de Contrato, com a qualificação de cada um dos fiscais e todos assinam o termo. Cada um deverá receber um exemplar do termo no original.

Relatório de Fiscalização - I
Contrato nº
Objeto do contrato: Data da fiscalização:
Local:_Horário:
Nome do Fiscal:

Das Constatações:

Nesse espaço o fiscal deve descrever como está o andamento da fiscalização nesta data, se detectou qualquer problema ou se a execução está fluindo dentro da normalidade:
Nesse espaço o fiscal pode incluir fotografias, mapas, plantas, anexos etc, ou seja, quaisquer informações que contribuam para a perfeita análise da execução do contrato:

Do Resultado da fiscalização:

Da Recomendação:

União da Vitória, em_, de de_.

Fiscal do Contrato
OBSERVAÇÃO:
Esse relatório deve ser emitido em duas vias, uma delas deve ser encaminhada ao Secretário titular da Pasta para conhecimento, através de memorando protocolado, a outra deve ser arquivada, conforme prescreve o Manual para Fiscais de Contratos Administrativos.
O fiscal do contrato deve enviar uma cópia em PDF deste relatório para o Departamento de Informática a fim de ser cadastrado no histórico do contrato no sitio do município na internet.

Relatório de Fiscalização - II

Contrato nº
Objeto do contrato: Data da fiscalização:
Local:_Horário:
Nome do Fiscal:

Condições da Prestação	
	Excelente – atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.
	Ótima – atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendam as exigências básicas da legislação.
	Boa – atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de observar os critérios colocados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de apontamento para penalidade.
	Ruim – não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.

Quanto à documentação	
A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou Certidão de Regularidade quanto ao FGTS?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou Certidão Negativa Previdenciária?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou Certidão Negativa de Tributos Estaduais?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou Certidão Negativa de Tributos Federais?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou por escrito rol de pessoas que trabalham na execução do serviço? (*)	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou quadro de horário de empregados? (*)	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou os contratos que mantém com outras empresas em caso de ser permitida total ou em parte a terceirização dos serviços?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou comprovante de recolhimento de encargos sociais contendo o nome dos empregados que prestam serviços relativos ao contrato com o Município?	( ) SIM ( ) NÃO
A empresa apresentou comprovante de retenção/pagamento de IR e INSS relativo ao contrato dos terceirizados	( ) SIM ( ) NÃO

(*) obrigatório apenas para Contrato de Prestação de Serviços.

Condições dos Produtos	
	Excelente – supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
	Ótima – de acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
	Regular – não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.
	Irregular – os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso (*)

(*) neste caso tirar foto do produto anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e pegando assinatura de duas testemunhas no local. (No caso de serem produtos alimentícios, envolver em plástico, e acondicionar em freezer, para eventual perícia).

Condições dos Serviços	
	Excelente – supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
	Ótima – de acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
	Regular – não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.
	Irregular – os serviços não estão sendo prestados em conformidade com o desejado pela Administração Pública ou pelos usuários (*)

(*) neste caso relatar a situação, por exemplo: falta de pessoal, falta de material, falta de urbanidade no atendimento, etc.

Situações não atendidas	
	Os prestadores de serviço da contratada não estão registrados corretamente
	Os prestadores de serviço da contratada não estão ligados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços.
	Há irregularidade nos pagamentos aos contratados.
	Não há recolhimento de encargos sobre a prestação de serviços dos contratados.
	Não estão sendo cumpridas regras básicas trabalhistas (fornecimento de uniforme, pagamento de horas extras, pagamento de adicional de insalubridade, etc. – neste caso especificar detalhar a falta ocorrida).
	Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação não havendo permissão neste sentido no contrato.
Observações Gerais	
a) Quanto à necessidade de notificação para regularização de item apontado:	
b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:	
c) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da Administração Pública:	
d) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:	
e) Alerta quanto a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro (neste caso o Departamento Administrativo de cada órgão deverá fazer planilha comparando os preços do mercado na data de contratação, os preços contratados e os preços praticados pelo menos por 03 (três) empresas em face dos mesmos serviços, demonstrando que o preço não está de acordo com o mercado, sendo necessário o ajuste. Informar ainda que o motivo excepcional, não passível de previsão por ocasião da contratação gerou o aumento que impossibilita a regular continuidade do contrato).	
f) Outros (relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).	

União da Vitória, de de

Fiscal do Contrato:
Matrícula:

Prorrogação/revogação contratual

Secretaria:	
Contrato nº	Vigência do contrato:
Contratado:	
Objeto do contrato:	
Valor do contrato:	
Avaliação do Fiscal do Contrato Eu, sou favorável/ não sou favorável à prorrogação/revogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:	
Nome do fiscal:	Matrícula:
Assinatura:	Data:

Ata de Reunião

Secretaria:	
Contrato nº	Data:
Contratado:	
Objeto do contrato:	
Nome do fiscal:	Assinatura:
Nome do representante:	Assinatura:

Solicitação de Esclarecimentos e Providências

Contrato nº	Vigência do Contrato:
Contratado:	
Objeto do contrato:	
Nome do Preposto:	

Senhor Preposto do Contratado,
Pelo presente, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das dependências elencadas abaixo:

Pendência	Referência Contratual (Cláusula/Parágrafo)

Observações:

Ficamos no aguardo de um pronunciamento formal (escrito) desta empresa:

Nome do fiscal:	Matrícula:
Assinatura do fiscal:	Data:
Assinatura do preposto:	Data:

Solicitação de Pagamento

Nº da Solicitação:	Vigência do Contrato:
Secretaria:	
Contratado:	
CNPJ:	
Nota de Empenho:	Nº do Contrato:
Documentação apresentada:	
Nota Fiscal/Fatura nº	
Valor da Nota Fiscal:	Competência
Observações:	
Fiscal do Contrato	Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas
	Data:
	Gestor do Contrato
Ordenador de Despesa	Pago em: / /_

Conferência Técnica de Recebimento de Material

O pagamento à empresa abaixo discriminada somente será efetuado após a entrega deste documento

Requisitante:	Setor:
Material:	Quantidade:

Data da emissão: / /

Foram conferidas as mercadorias constantes no Empenho nº de, de
acordo com a Nota Fiscal nº da Empresa nº
, os quais se encontram:

( ) de acordo com as especificações técnicas solicitadas, bem como em condições normais de funcionamento.

( ) em desacordo com as especificações técnicas solicitadas pelo motivo a seguir:

Preencher o quadro abaixo após o Laudo Técnico:

Conferido por:	
Setor:	Assinatura:
Data:	Responsável Patrimonial:

Controle de Funcionários Terceirizados

Contrato nº	Vigência do Contrato:
Contratado:	
Objeto do Contrato:	
Nome do Preposto:	

Nº	Nome do funcionário	Função	Quadro efetivo (*)	Admissão	Dias Trabalhados	CPF	Salário Bruto	Salário Líquido
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

Nome do Fiscal:	Matrícula:
Assinatura do Fiscal:	Data:
Assinatura do Preposto:	Data:

(*) Informar no quadro acima se o funcionário é efetivo ou substituto (SIM ou NÃO)
Observação:
Qualquer dúvida quanto ao preenchimento da planilha, solicitar orientações dos responsáveis pela execução dos serviços.

Controle Mensal de Funcionários Terceirizados
Competência: /

Contrato nº				Vigência do Contrato:			
Contratado:							
CNPJ:				Quantidade de Colaboradores:			
Objeto do Contrato:							
Nome do Fiscal:							
Nome do Preposto:							
Nº	Nome do funcionário	Função	Férias	Licença	Faltas	Folha de Ponto	Ocorrências

01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

Nome do Fiscal:	Matrícula:
Assinatura do Fiscal:	Data:
Assinatura do Preposto:	Data:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AE873121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 303/2022

Data: 03/06/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000655	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	28/11/1986	36,00	14,00	16,00	66,00	22°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 03 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:31DB71B4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 304/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002224	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995	36,00	18,00	12,00	66,00	23°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:57179C0F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 305/2022

Data: 03/06/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001639	ANA RUBIA TESTA	05/05/1994	28,00	8,00	6,00	8,00	50,00	0,00	50,00	98°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 03 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:58059AED

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 306/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002815	LUCIANE ZANGRANDE	16/12/1978	24,00	10,00	8,00	8,00	50,00	0,00	50,00	99°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:60B96868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR37/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 03/06/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores municipais quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4729 - PANIFICADORA MORAES LTDA (03.508.500/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26452 - Refeição - Almoço, jantar, buffet self-services (livre), contendo no mínino dois tipos de arroz, feijão, cinco tipos de salada, legumes em forma de saladas, três opções de massa, dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe) com opção de uma destas assada na chapa, acompanhado de uma unidade de refrigerante lata de 350 ml ou água mineral com ou sem gás 500 ml.	UN		1.500	31,00	46.500,00
2	26453 - Café da manhã, buffet livre completo contendo no mínimo dois salgados assado ou frito, pão francês com presunto e queijo, dois doces como bolo ou torta, acompanhado de café com leite ou suco natural ambos com 200 ml.	UN		700	20,00	14.000,00
Total (R$):						60.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 03/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1356D6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (MAI_2022)

Município de Candói - 2022
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/05/2022 até 31/05/2022

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
02/05/2022	-	2857/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	50,00
02/05/2022	-	2858/2022	1627/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	200,00

02/05/2022	-	2859/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	50,00
02/05/2022	-	2860/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
02/05/2022	-	2861/2022	1734/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	80,00
02/05/2022	-	2862/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
02/05/2022	-	2863/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	80,00
02/05/2022	-	2864/2022	42/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	50,00
02/05/2022	-	2865/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	30,00
02/05/2022	-	2866/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	50,00
06/05/2022	-	2884/2022	2315/2022	O	5020	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	450,00
06/05/2022	-	2885/2022	2314/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	825,00
06/05/2022	-	2886/2022	2327/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	450,00
09/05/2022	-	2888/2022	2344/2022	O	480	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	450,00
09/05/2022	-	2895/2022	2282/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	103614-9	ANGELA MARIA GELINSKI	200,00
09/05/2022	-	2896/2022	2281/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	300,00
09/05/2022	-	2897/2022	2280/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	50-7	FABIANA CARMEN DE CARLI	200,00
09/05/2022	-	2898/2022	2277/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	200,00
09/05/2022	-	2899/2022	2279/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	102082-0	MARIA JAQUELINE ALVES	200,00
09/05/2022	-	2900/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	50,00
09/05/2022	-	2901/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	30,00
09/05/2022	-	2902/2022	42/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	80,00
09/05/2022	-	2904/2022	2276/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	280,00
09/05/2022	-	2905/2022	2292/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97410-2	SOLANGE AGUIRRE	30,00
09/05/2022	-	2906/2022	2290/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5206-0	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	30,00
09/05/2022	-	2908/2022	2317/2022	O	5270	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.01	95738-1	HELIO DA SILVA PADILHA	80,00
09/05/2022	-	2911/2022	2289/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	50,00
09/05/2022	-	2915/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	80,00
09/05/2022	-	2916/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	50,00
09/05/2022	-	2917/2022	1803/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	30,00
09/05/2022	-	2918/2022	2291/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	30,00
09/05/2022	-	2920/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	30,00
09/05/2022	-	2964/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	50,00
09/05/2022	-	2966/2022	42/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	30,00
09/05/2022	-	2967/2022	2341/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	80,00
10/05/2022	-	3012/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
10/05/2022	-	3014/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
10/05/2022	-	3015/2022	2175/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	50,00
10/05/2022	-	3016/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
10/05/2022	-	3017/2022	42/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	30,00
12/05/2022	-	3059/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	50,00
12/05/2022	-	3060/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
12/05/2022	-	3061/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	50,00
12/05/2022	-	3062/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	50,00
12/05/2022	-	3063/2022	2388/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102638-1	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	40,00
12/05/2022	-	3064/2022	2387/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98936-3	JULIANO PEREIRA DA LUZ	30,00
12/05/2022	-	3066/2022	2386/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98264-4	MARIA HELENA MARTYN	30,00
12/05/2022	-	3067/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	30,00
12/05/2022	-	3068/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	50,00
12/05/2022	-	3069/2022	2383/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	30,00
12/05/2022	-	3071/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	50,00
12/05/2022	-	3072/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	50,00
12/05/2022	-	3073/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	80,00
16/05/2022	-	3133/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	80,00
16/05/2022	-	3135/2022	45/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	50,00
20/05/2022	-	3194/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	50,00
20/05/2022	-	3195/2022	1803/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	30,00
20/05/2022	-	3196/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	30,00
20/05/2022	-	3197/2022	38/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	50,00
20/05/2022	-	3198/2022	53/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	80,00
20/05/2022	-	3199/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	80,00
20/05/2022	-	3200/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00

20/05/2022	-	3201/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	50,00
20/05/2022	-	3202/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
20/05/2022	-	3203/2022	2427/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	598-3	NELINHO ARANTES FANK	100,00
20/05/2022	-	3204/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
20/05/2022	-	3205/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
20/05/2022	-	3206/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	50,00
20/05/2022	-	3207/2022	45/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	30,00
20/05/2022	-	3208/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	30,00
20/05/2022	-	3235/2022	63/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	50,00
20/05/2022	-	3236/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	50,00
20/05/2022	-	3237/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
20/05/2022	-	3238/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00
24/05/2022	-	3304/2022	1803/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	80,00
24/05/2022	-	3305/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
24/05/2022	-	3306/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	50,00
24/05/2022	-	3308/2022	2385/2022	O	290	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	700,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
24/05/2022	-	3545/2022	2445/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	97346-7	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	30,00
24/05/2022	-	3557/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
24/05/2022	-	3558/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	80,00
24/05/2022	-	3560/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
24/05/2022	-	3561/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
24/05/2022	-	3562/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
25/05/2022	-	3569/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
25/05/2022	-	3571/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
25/05/2022	-	3572/2022	1734/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
25/05/2022	-	3573/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
25/05/2022	-	3574/2022	1627/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
25/05/2022	-	3575/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
27/05/2022	-	3597/2022	1803/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	38,00
27/05/2022	-	3598/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
27/05/2022	-	3599/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
27/05/2022	-	3600/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
27/05/2022	-	3603/2022	2828/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	98509-1	JOSI CLEIA BERNARDI	100,00
27/05/2022	-	3604/2022	2829/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	100,00
30/05/2022	-	3619/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
30/05/2022	-	3623/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
30/05/2022	-	3631/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	38,00
30/05/2022	-	3657/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
31/05/2022	-	3669/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
31/05/2022	-	3743/2022	2882/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	251,00
31/05/2022	-	3744/2022	2882/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	100,00
TOTAL:												**9.495,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:07B29F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 27/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: KAINA LOPATIUK COSTA ME
CNPJ: 17.611.979/0001-37

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UNI	30	Revisão com conserto necessário no quadro de comando, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	89,90	2.697,00
21	UNI	60	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	150,00	9.000,00
22	UNI	20	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	180,00	3.600,00
23	UNI	35	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	379,90	13.296,50
24	UNI	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	449,90	22.495,00
25	UNI	10	Carga de gás de freezer e geladeira	199,00	1.990,00
26	UNI	10	Carga de gás bebedouro	149,00	1.490,00
27	UNI	35	Carga de gás R22 de 9.000 a 12.000 Btus	229,90	8.046,50
28	UNI	35	Carga de gás R22 de 18.000 a 30.000 Btus	349,90	12.246,50
29	UNI	35	Carga de gás R410 de 9.000 a 12.000 Btus	329,90	11.546,50
30	UNI	35	Carga de gás R410 de 18.000 a 30.000 Btus	399,00	13.965,00
VALOR TOTAL					**100.373,00**

EMPRESA: SIF SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	1000	Troca, manutenção ou substituição de rele, interruptor, bocal, plug, tomada, capacitores, lâmpada (até 3m do chão).	27,40	27.400,00
2	UNI	300	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fios e interruptores	35,00	10.500,00
3	UNI	80	Instalação da rede elétrica para ar condicionado	55,00	4.400,00
4	UNI	50	Instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio	55,00	2.750,00
5	UNI	150	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga e com a verificação de sobrecarga	60,00	9.000,00
6	UNI	25	montagem de padrão de entrada (sede de medidor) monofásico até 15Kva, bifásico, trifásico	350,00	8.750,00
7	mts	800	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em terra, gramado) de acordo com ABNT NBR 5410	3,00	2.400,00
8	mts	500	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em obstáculo piso concretado, pedra) de acordo com ABNT NBR 5410	4,00	2.000,00
9	mts	1.500	Colocação de eletroduto condulete, canaleta externa (metro linear), incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	5,00	7.500,00
11	UNI	80	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercúrio em compartimento no solo, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	4.400,00
12	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led até 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	8.250,00
13	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led, acima de 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	8.250,00
14	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamental até 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	3.000,00
15	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamentais acima de 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	70,00	3.500,00
16	UNI	20	Instalações de rede elétrica provisória para eventos, sendo cada instalação de até 50 mts de fio, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	190,00	3.800,00
17	UNI	20	Montagem de comando elétrico magnético	200,00	4.000,00
18	UNI	100	Instalação de refletores até 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	55,00	5.500,00
19	UNI	100	Instalação de refletores acima de 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	60,00	6.000,00
20	UNI	25	Instalação de aterramento simples, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	50,00	1.250,00
VALOR TOTAL					**122.650,00**

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1066F65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1272/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	51.000,00	00303
08.001.0012.0361.0108.2047	3339030000000000000	Material de consumo	12.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	170.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2050	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	270.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339030000000000000	Material de consumo	12.000,00	00104
12.001.0010.0301.0112.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	351.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de maio de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D53B26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 576/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação para gestores municipais sobre financiamento da educação básica e prestação de contas sobre os recursos federais em Curitiba/PR.	03/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	4307/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:416D8960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 577/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Documentação e Controle**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação para gestores municipais sobre financiamento da educação básica e prestação de contas sobre os recursos federais em Curitiba/PR.	03/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	4308/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25251E64

